



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 37ª SESSÃO À 39ª SESSÃO DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 33 Nº 11
27 DE MARÇO A 31 DE MARÇO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2009

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

(2009-2010)

PRESIDENTE	Senador	JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador	MARCONI PERILLO (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador	HERÁCLITO FORTES (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador	MÃO SANTA (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO	Senadora	PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	CÉSAR BORGES (PR-BA)
2º Senador	ADELMIR SANTANA (DEM-DF)
3º Senador	CÍCERO LUCENA (PSDB-PB)
4º Senador	GERSON CAMATA (PMDB-ES)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Defesa da aprovação, na Câmara dos Deputados, do projeto que dispõe sobre a transposição dos servidores públicos do Estado de Rondônia. Senador Expedito Júnior.....	495	Registro da matéria intitulada “O custo da farra”, publicada pela revista <i>Veja</i> , edição de 28 de janeiro de 2008. Senador Arthur Virgílio.....	511
AGRADECIMENTO		ATUAÇÃO PARLAMENTAR	
Agradecimentos à Gráfica do Senado Federal pela colaboração na edição da <i>Coleção Biblioteca Popular</i> . Senador Geraldo Mesquita Júnior.	79	Considerações sobre as acusações divulgadas pela imprensa a respeito do assessor de Sua Excelência. Senador Mão Santa.....	293
Agradecimento pela realização de sessão de homenagem aos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Senador Inácio Arruda.....	365	Ratificação do pronunciamento do Senador Mão Santa sobre as acusações divulgadas pela imprensa a respeito de seu assessor. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	294
Agradecimentos aos Senadores pelo apoio dado à Sua Excelência no que diz respeito à Operação Casa de Areia, da Polícia Federal. Senador José Agripino.	434	Ratificação do pronunciamento do Senador Mão Santa sobre as acusações divulgadas pela imprensa a respeito de seu assessor. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Papaléo Paes.	295
Agradecimentos aos Senadores pelo apoio dado à Sua Excelência no que diz respeito à Operação Casa de Areia, da Polícia Federal. Senador Flexa Ribeiro.....	440	Ratificação do pronunciamento do Senador Mão Santa sobre as acusações divulgadas pela imprensa a respeito de seu assessor. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Cícero Lucena.....	296
ARTIGO DE IMPRENSA		CORRUPÇÃO	
Registro da matéria intitulada “A infância violada do Pará”, publicada pela revista <i>Veja</i> , edição de 28 de janeiro de 2009. Senador Flexa Ribeiro.	354	Comentários sobre matéria intitulada “Ex-dirigentes da instituição ligada à UnB são denunciados por apropriação indébita e lavagem de dinheiro em contrato milionário de consultoria”, publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> acerca do caso Finatec (Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos). Senador Heráclito Fortes.....	71
Registro da matéria intitulada “Governo sem comando”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 23 de janeiro de 2009. Senador Arthur Virgílio.	356	Comentários sobre a apropriação indébita e a lavagem de dinheiro no caso Finatec (Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos)	
Registro da matéria intitulada “Filantrópicas anistiadas”, publicada pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 30 de janeiro de 2009. Senador Mário Couto.	357		

	Pág.		Pág.
divulgado no jornal <i>Correio Braziliense</i> . Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Mão Santa.....	71	DISCRIMINAÇÃO RACIAL	
Solidariedade aos Senadores José Agripino e Flexa Ribeiro por terem sido acusados, indevidamente, de receberem dinheiro da construtora Camargo Corrêa. Senador Papaléo Paes.....	283	Críticas às leis raciais que dividem o País, com destaque para o sistema de cotas para negros nas universidades públicas. Senador Gerson Camata.	353
(CPI)		EDUCAÇÃO	
Apelo para que se retomem os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Organizações Não Governamentais (ONGs). Senador Heráclito Fortes.	71	Considerações sobre a realização da VI Conferência Internacional de Educação de Adultos, em Belém, Pará, e apelo ao Presidente Lula para que compareça à abertura do evento. Senador Cristovam Buarque.....	345
Decepção em razão da não criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e anúncio da pretensão de apresentar novo pedido para criação da CPI. Senador Mário Couto.	271	ELEIÇÃO	
Ratificação do pronunciamento do Senador Mário Couto sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Papaléo Paes.....	272	Registro da participação de Sua Excelência, em Londrina, do 3º turno das eleições que não contou com o apoio de boa parte da população. Senador Alvaro Dias.....	342
Comentários sobre o Projeto de Lei, protocolado por Sua Excelência, que permite que um pequeno percentual do eleitorado brasileiro possa requerer a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	273	GOVERNO FEDERAL	
Ratificação do pronunciamento do Senador Mário Couto sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Paulo Paim.....	274	Comentários sobre pesquisa que indica a queda de popularidade do Presidente Lula. Senador Mão Santa.....	293
Ratificação do pronunciamento do Senador Mário Couto sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Alvaro Dias.....	275	Análise da queda de popularidade do Presidente Lula, conforme pesquisas divulgadas pela imprensa. Senador Mão Santa.	498
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		GOVERNO MUNICIPAL	
Registro de audiência com o Ministro de Minas e Energia, com participação da Bancada do Rio Grande do Sul e a de Santa Catarina, com os Prefeitos da região e com os Presidentes da Eletrosul e da Eletronorte, acerca da importância da construção de uma ponte sobre o Rio Uruguai. Senador Paulo Paim.	60	Comentários sobre a importância do repasse financeiro direto para as prefeituras, como forma de compensar a questão do Fundo de Participação dos Municípios, para a geração de empregos. Senador Efraim Morais.....	75
		Considerações sobre a consequência da redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a queda da receita dos municípios brasileiros. Senador Cícero Lucena.	482
		Ratificação do pronunciamento do Senador Cícero Lucena acerca da queda da receita dos municípios brasileiros. Aparte ao Senador Cícero Lucena. Senador João Tenório.	483
		Ratificação do pronunciamento do Senador Cícero Lucena acerca da queda da receita dos municípios brasileiros. Aparte ao Senador Cícero Lucena. Senador Jefferson Praia.....	484
		Ratificação do pronunciamento do Senador Cícero Lucena acerca da queda da receita dos municípios brasileiros. Aparte ao Senador Cícero Lucena. Senadora Rosalba Ciarlini.	485

	Pág.		Pág.
Considerações sobre a queda da receita dos municípios brasileiros. Senador Valter Pereira.....	493	mento da obra da refinaria Abreu e Lima. Senador Heráclito Fortes.	71
Preocupação com a queda da receita dos municípios brasileiros. Aparte ao Senador Valter Pereira. Senador Expedito Júnior.	494	Considerações sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, para investigar o superfaturamento da construtora Camargo Corrêa e a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Senador Arthur Virgílio.	412
HOMENAGEM			
Homenagem aos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	372	Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Sérgio Guerra....	414
Homenagem aos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Senador Paulo Paim.....	374	Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Mário Couto..	415
Homenagem aos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Senador Renato Casagrande.....	385	Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Gim Argello...	416
Homenagem aos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Senador Renan Calheiros.....	386	Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador José Agripino.....	416
Homenagem aos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Senador José Nery.	387	Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Tasso Jereissati.	417
Homenagem aos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Senador Cristovam Buarque.....	389	Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senadora Kátia Abreu.	418
Homenagem aos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Senadora Rosalba Ciarlini.....	391	Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Alvaro Dias...	419
Homenagem aos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini. Senador José Sarney.	392	Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Antonio Carlos Júnior.	420
Homenagem aos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Senador Aloizio Mercadante.....	392		
Encaminhamento de Voto de Aplauso à TV Senador e à jornalista Solange Calmon, pela realização do Programa Inclusão. Senador Flávio Arns...	491		
HOMENAGEM PÓSTUMA			
Voto de Pesar pelo falecimento do economista Zeca Moraes. Senador Paulo Paim.	262		
Voto de Pesar pelo falecimento da Doutora Helena Mutran e pedido de apresentação de condolências a sua família. Senador Flexa Ribeiro.....	455		
INVESTIGAÇÃO			
Considerações sobre a operação da Polícia Federal de invasão de dependências da construtora Camargo Corrêa, devido ao suposto superfatura-			

	Pág.		Pág.
dores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Renan Calheiros....	421		
Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senadora Rosalba Ciarlini. ..	421	Críticas ao Governo Federal pela redução de 14,1 % na quota do Fundo de Participação dos Municípios. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Papaléo Paes.....	281
Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Marconi Perillo...	422	Críticas ao Governo Federal pela redução de 14,1 % na quota do Fundo de Participação dos Municípios. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Alvaro Dias.	282
Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Cícero Lucena...	422		
Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, e críticas à forma como são realizadas as investigações dessa instituição. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Jarbas Vasconcelos.....	423	PARECER	
Solidariedade aos Senadores José Agripino e Flexa Ribeiro frente à acusação, da Polícia Federal, de terem recebido contribuições ilegais com o superfaturamento da obra da refinaria Abreu e Lima. Senador Antonio Carlos Valadares.	435	Parecer nº 93, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822, de 2003, na Casa de origem). Senador Mão Santa.	256
Solidariedade, em nome do Partido Democrático Trabalhista (PDT), ao Senador José Agripino frente à acusação, da Polícia Federal, de ter recebido contribuições ilegais com o superfaturamento da obra da refinaria Abreu e Lima. Senador Osmar Dias.....	435	Parecer nº 94, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45, de 1999, na Casa de origem). Senador Mão Santa.	258
Solidariedade ao Senador José Agripino frente à acusação, da Polícia Federal, de ter recebido contribuições ilegais com o superfaturamento da obra da refinaria Abreu e Lima. Senador Adelmir Santana.	437	Parecer nº 95, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153, de 2003, na Casa de origem). Senador Mão Santa.	260
Solidariedade ao Senador José Agripino frente à acusação, da Polícia Federal, de ter recebido contribuições ilegais com o superfaturamento da obra da refinaria Abreu e Lima. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	438	Parecer nº 96, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores), sobre a Mensagem nº 2, de 2009 (nº 17/2009, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Antonio Fernando Cruz de Mello, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia, e, cumulativamente, junto à República da Moldova. Senador Pedro Simon.	434
Solidariedade ao Senador José Agripino frente à acusação, da Polícia Federal, de ter recebido contribuições ilegais com o superfaturamento da obra da refinaria Abreu e Lima. Senador Heráclito Fortes.	438	Parecer nº 97, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores), sobre a Mensagem nº 38, de 2009 (nº 87/2009, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor José Vicente da Silva Lessa, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Namíbia. Senador João Pedro.....	437
		Parecer nº 98, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores), sobre a Mensagem nº 39, de 2009 (nº 88/2009, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Arthur Vivaqua Correa Meyer, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do	
MUNICÍPIOS			
Críticas à redução de 14,1 % na quota do Fundo de Participação dos Municípios. Senador Efraim Morais.....	279		

Pág.		Pág.
	Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe. Senador Flexa Ribeiro.	
440	Parecer nº 99, de 2009 (das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009 (nº 1.664/2007, na Casa de origem), que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional e dá outras providências. Senador Romeu Tuma.	
450	Parecer nº 100, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2008 (PL nº 2.576, de 2000, na origem), que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências. Senador Marconi Perillo.	
456	Parecer nº 100-A, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2008 (PL nº 2.576, de 2000, na origem), que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências. Senadora Marisa Serrano.	
460	Parecer nº 100-B, de 2009 (em substituição às Comissões de Assuntos Sociais, de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e de Serviços de Infraestrutura), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2008 (PL nº 2.576, de 2000, na origem), que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências. Senador Mário Couto.	
462	Parecer nº 101, de 2009 (em substituição à Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2009 (nº 4.383/2008, na Casa de origem), que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea. Senador Renato Casagrande.	
479	Parecer nº 102, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2006 (nº 7.226/2006, naquela Casa), que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a indisponibilidade de bens do indiciado ou acusado e a necessidade de comparecimento pessoal em juízo para a apresentação de pedido de restituição ou disponibilidade. Senador Demóstenes Torres...	
508		
	PODER JUDICIÁRIO	
	Leitura e considerações sobre a carta recebida do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes, sobre a citação “infelizmente o Supremo Tribunal Federal é um arquivo morto”, atribuída a Sua Excelência, publicada no jornal <i>O Globo</i> , edição de 15 de fevereiro de 2009, bem como leitura da resposta de Sua Excelência ao Presidente do STF. Senador Pedro Simon.	85
	POLÍTICA CULTURAL	
	Registro da presença do Ministro da Cultura na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, a fim de discutir e propor a reforma da Lei Rouanet, que dispõe sobre o financiamento da cultura e do Fundo Nacional da Cultura. Senadora Marisa Serrano. ...	276
	Defesa de investimento na cultura para a geração de empregos e de renda ao País. Aparte à Senadora Marisa Serrano. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	278
	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO	
	Críticas à falta de investimentos do Governo em obras no Estado do Piauí. Senador Mão Santa.	68
	Comentários sobre as obras inacabadas e as promessas não realizadas no Estado do Piauí. Senador Heráclito Fortes.	71
	POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	
	Registro da realização do 5º Fórum Mundial da Água, em Istambul, Turquia, que contribuiu para o debate sobre a crescente ameaça da falta de água no mundo. Senador Marco Maciel.	57
	Comentários a respeito da importância da água para o ser humano. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Mão Santa.	59
	Comentário sobre a importância de fortalecer o Aquífero Guarani. Considerações sobre a questão do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável. Defesa da aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2008, que determina a priorização do uso do papel reciclado na Administração Pública. Senador Paulo Paim.	60
	Leitura de reivindicações que foram resultado do I Seminário Socioambiental do bairro Colônia Antônio Aleixo e Bela Vista, realizado em Manaus, Amazonas, no dia 27 de março de 2009. Senador João Pedro.	347

	Pág.		Pág.
Considerações sobre o Relatório de Sustentabilidade 2007, da Companhia Vale do Rio Doce, que relata a contribuição da empresa para o desenvolvimento sustentável no período de 2005 a 2007. Senador Romero Jucá.....	513	situação irregular no território nacional. Senador Mário Couto.....	453
POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA		Manifestação favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009, que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional. Senador Eduardo Azeredo.....	453
Comentários sobre a importância da audiência pública realizada, no dia 26 de março de 2009, na Comissão de Assuntos Sociais, a fim de discutir a crise financeira internacional. Senador Paulo Paim.....	60	Defesa das emendas feitas ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009, que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional. Senador Romeu Tuma.....	453
Considerações sobre a aprovação da Medida Provisória nº 448, que prorroga os prazos de recolhimento de alguns impostos, auxiliando as pequenas, grandes e médias empresas do País. Senadora Lúcia Vânia.....	82	Defesa da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009, que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional. Senador Gim Argello.....	454
POLÍTICA FISCAL			
Registro de atos públicos realizados, no dia 30 de março de 2009, contra a crise e as demissões e destaque ao trabalho apresentado na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, pelo Deputado Ivar Pavan, sobre os impactos da crise econômica no setor primário. Senador Paulo Paim.....	262	Comentários sobre a matéria intitulada “Governo nega, mas vai prorrogar isenção de IPI de carros por três meses”, publicada no jornal <i>O Valor</i> . Senador Efraim Morais.....	75
Registro da realização, por parte da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, de audiência pública para discutir a crise econômica e os seus reflexos no Estado. Senador Paulo Paim.....	379	Preocupação com os prejuízos aos municípios brasileiros causados pela redução do Imposto de Produtos Industrializados (IPI). Senador Efraim Morais.....	279
POLÍTICA HABITACIONAL			
Leitura da carta encaminhada pela Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil (CTB) ao Governo Federal, que trata de proposições para enfrentar o desemprego e a crise econômica. Senador Paulo Paim.....	409	Considerações sobre o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Habitacional, pela Ministra Dilma Rousseff como parte de projeto eleitoral. Senador Heráclito Fortes. ...	71
POLÍTICA ENERGÉTICA		Ratificação do pronunciamento do Senador Heráclito Fortes sobre o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Habitacional. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senadora Lúcia Vânia.....	74
Apelo ao Governo para que o Programa Luz para Todos funcione no Estado de Rondônia. Senador Expedito Júnior.....	495	Críticas ao Plano Nacional de Habitação Minha Casa, Minha Vida. Senador Efraim Morais.....	75
POLÍTICA EXTERNA		Comentário sobre o Estado do Acre não ser beneficiário do Plano Nacional de Habitação Minha Casa, Minha Vida. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	76
Críticas à concessão de asilo político ao italiano Cesare Battisti, cuja extradição é reivindicada por seu país natal. Senador Gerson Camata.....	92	Considerações sobre a injustiça do novo Programa de Habitação Popular “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal, que só atende cidades com mais de cem mil habitantes. Senador Efraim Morais.....	279
Pedido de adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009, que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional. Senador Aloizio Mercadante.....	453	Críticas ao Programa de Habitação Popular “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal. Senador Heráclito Fortes.....	287
Pedido de adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009, que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em			

	Pág.	VII	Pág.
Críticas ao Programa de Habitação Popular “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Efraim Morais.....	288		
Críticas ao Programa de Habitação Popular “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Alvaro Dias.....	289		
Manifestação favorável ao desenvolvimento do Programa de Habitação Popular “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Eduardo Suplicy.....	289		
Críticas ao Programa de Habitação Popular “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	290		
Críticas ao programa habitacional, “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal, por não atender a cidades com menos de cem mil habitantes. Senador Cícero Lucena.....	482		
Registro de audiência pública, com o Ministro Carlos Minc, em que foi discutida a questão da reserva de Bom Futuro. Senador Expedito Júnior.....	495		
POLÍTICA INDIGENISTA			
Considerações sobre o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, da demarcação das terras indígenas Raposa Serra do Sol, em Roraima. Críticas à atuação da Fundação Nacional do Índio. Apelo à aprovação das Propostas de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, e nº 3, de 2003, que protegem a segurança jurídica dos que lutam pela política indigenista no Brasil. Senador Valter Pereira.....	297		
POLÍTICA INDUSTRIAL			
Registro da 33ª Feira Internacional de Couros, Produtos Químicos, Componentes, Máquinas e Equipamentos para Calçados e Curtumes, da cidade de Novo Hamburgo, no Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.....	409		
POLÍTICA SOCIAL			
Encaminhamento do material recebido da Comissão da Pastoral das Pessoas com Deficiência da Igreja Evangélica de Conferência Luterana, contendo abaixo-assinado e manifesto público solicitando a alteração da Lei 8.642/93, com o intuito de que as pessoas com deficiência tenham o direito de receber um salário mínimo. Senador Paulo Paim..	60		
		Registro de viagem à Guatemala, no dia 31 de março de 2009, para participar, como representante do Senado Federal, do Encontro Latino-Americano “Novas Estratégias para Reduzir a Pobreza Extrema”. Senador Eduardo Suplicy.....	299
		Explanação acerca do Requerimento nº 231, de 2009, que solicita a criação de Comissão Temporária para acompanhamento das Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas (ONU). Senadora Kátia Abreu.....	448
		POLÍTICA TRABALHISTA	
		Expectativas para a aprovação, no dia 1º de maio de 2009, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), do projeto que regulamenta a categoria de mototaxista, motoboy e motofrete. Senador Expedito Júnior.....	495
		Defesa da aprovação do projeto que regulamenta a categoria de mototaxista, motoboy e motofrete. Aparte ao Senador Expedito Júnior. Senador Leomar Quintanilha.....	496
		PREVIDÊNCIA SOCIAL	
		Considerações sobre a aprovação, na Comissão de Assuntos Sociais, do projeto de autoria de Sua Excelência, que isenta, gradualmente, o aposentado do pagamento do Imposto de Renda. Senador Efraim Morais.....	75
		Comentários sobre a importância do projeto de autoria do Senador Efraim Morais que isenta, gradualmente, o aposentado do pagamento do Imposto de Renda. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	78
		Defesa dos aposentados e pensionistas de todo o País, com destaque para a matéria publicada no jornal <i>O Globo</i> , sobre a realização de audiência pública com participação do Deputado Pepe Vargas, relator do projeto que extingue com o fator previdenciário. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	79
		Reflexão sobre a reforma tributária discutida na Câmara dos Deputados, com destaque para a influência dessa reforma na Seguridade Social, conseqüentemente, na Previdência Social. Senador Paulo Paim.....	262
		Defesa dos aposentados e pensionistas do País. Senador Mário Couto.....	271
		Ratificação do pronunciamento do Senador Mário Couto em defesa dos aposentados e pensionistas do País. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Paulo Paim.....	271

	Pág.		Pág.
Considerações sobre a aprovação, na Comissão de Assuntos Sociais, do projeto que permite que o idoso com mais de 66 anos não pague, gradualmente, o Imposto de Renda. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Paulo Paim.	280	REFORMA POLÍTICA	
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL		Considerações sobre a necessidade de o Congresso Nacional debater a reforma política. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	292
Projeto de Lei nº 4, de 2009 – CN, que abre ao orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R\$ 6.000.000.000,00, para os fins que especifica.	102	REQUERIMENTO	
PROJETO DE LEI DO SENADO		Requerimento nº 327, de 2009, que requer que o Senado Federal dedique o período do expediente de sessão deliberativa para homenagear a Pontifícia Universidade Católica do Paraná, em data a ser definida, por ocasião de seu quinquagésimo aniversário, a comemorar-se no dia 14 de março de 2009. Senador Alvaro Dias.	96
Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2009, que permite que o trabalhador desempregado saque seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS-PASEP. Senador Paulo Paim.	399	Requerimento nº 328, de 2009, que requer ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria para apurar a legalidade das contratações de pessoas físicas, a título de serviços de terceiros, pela Universidade de Brasília. Senador Alvaro Dias.	97
Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2009, que altera a alínea “b”, do inciso II, do § 2º, do art. 4º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, com vistas a permitir a exploração de instalações portuárias privadas para uso geral. Senadora Kátia Abreu.	402	Requerimento nº 329, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de Zeca Moraes, ocorrido no dia 27 de março de 2009. Senador Paulo Paim.	99
Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2009, que acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para dispor que qualquer documento expedido pelos bancos de dados e cadastros de consumidores deverá conter o número do CPF ou do CNPJ do credor responsável pela inscrição do débito. Senador Osmar Dias.	403	Requerimento nº 330, de 2009, que requer a tramitação conjunta do PLS nº 38/2007, com o PLC nº 12/2008, por versarem sobre matéria análoga. Senador Romero Jucá.	395
Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a criar, no Município de Itabaiana, campus do Instituto Federal da Paraíba. Senador Cícero Lucena.	404	Requerimento nº 331, de 2009, que requer Voto de Aplauso para o ginasta Diego Hypólito, pelas duas medalhas de prata conquistadas na Copa do Mundo, na Alemanha. Senador Arthur Virgílio.	395
Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2009, que altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais”. Senador Inácio Arruda.	405	Requerimento nº 332, de 2009, que requer Voto de Aplauso para o fotógrafo Walter Firmo, pelo lançamento do livro “Brasil – Imagens da Terra e do Povo”. Senador Arthur Virgílio.	395
Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2009 - Complementar, que dispõe sobre a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (RICA). Senador Inácio Arruda.	406	Requerimento nº 333, de 2009, que requer a alteração da data de realização de sessão especial em homenagem ao primeiro aniversário da morte do Senador Jefferson Péres. Senador Jefferson Praia.	396
PROJETO DE RESOLUÇÃO		Requerimento nº 334, de 2009, que requer que seja retirado da pauta para reexame da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Senador Romeu Tuma.	443
Projeto de Resolução nº 13, de 2009, que regulamenta o ingresso de estagiários no Senado Federal. Senador José Nery.	398	Requerimento nº 335, de 2009, que requer o adiamento da discussão das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003, para o dia 14 de maio de 2009. Senador Arthur Virgílio.	444
		Requerimento nº 336, de 2009, que requer a retirada definitiva do RQS nº 982, de 2008, de autoria de Sua Excelência, e, por conseqüência,	

	Pág.		IX Pág.
permitindo que o PLS nº 50/2007 volte a ser apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Senador Expedito Júnior.....	445	pelos municípios amazonenses. Senador Jefferson Praia.....	505
Requerimento nº 337, de 2009, que requer o adiamento, por 30 dias, da votação do Requerimento nº 227/2009, constante da Sessão do dia 31 de março de 2009. Senador Romero Jucá.....	448	Requerimento nº 346, de 2009, que requer Voto de Aplauso à TV Senado e à jornalista Solange Calmon pela realização ininterrupta do Programa Inclusão, desde outubro de 2004. Senador Flávio Arns.....	506
Requerimento nº 338, de 2009, que requer a retirada definitiva do RQS nº 226, de 2009, de autoria de Sua Excelência. Senador Expedito Júnior...	478	Requerimento nº 347, de 2009, que requer a convocação do Senhor Ministro de Estado da Justiça, Tarso Genro, para prestar esclarecimentos, no Plenário do Senado Federal, sobre a atuação da Polícia Federal na Operação Castelo de Areia. Senador Arthur Virgílio.....	507
Requerimento nº 339, de 2009, que requer a tramitação, em regime de urgência, do Projeto de Lei iniciado na Câmara nº 7, de 2009, que “Institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea”. Senador Renato Casagrande.	478	SAÚDE	
Requerimento nº 340, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Helena Mutran. Senador Flexa Ribeiro.....	502	Considerações sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Apelo ao Ministro da Saúde e ao Presidente da República em favor de investimentos em saúde no Estado do Amapá. Senador Papaléo Paes.....	283
Requerimento nº 341, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial, no dia 17 de junho de 2009, comemorativa do Centenário de Morte do Escritor Euclides da Cunha. Senador Arthur Virgílio.	503	Comentários sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Paulo Paim.....	284
Requerimento nº 342, de 2009, que requer Voto de Aplauso à Deputada Federal Rebecca Garcia, à Deputada Estadual (AM) Conceição Sampaio e ao Vereador Marcelo Ramos (Manaus) pela iniciativa de promover o I Fórum das Águas de Manaus. Senador Arthur Virgílio.....	504	Comentários sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Aparte ao Senador Papaléo Paes. Senador Alvaro Dias.....	285
Requerimento nº 342-A, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Povo de Rio Preto da Eva, pelo transcurso do aniversário do Município e pela realização do Festival da Canção. Senador Arthur Virgílio.....	504	Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2009 (nº 4.383/2008, na Casa de origem), que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea. Senador Flávio Arns...	479
Requerimento nº 342-B, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Povo de Uruará/AM, pela realização, em 2 de abril de 2009, da tradicional Festa do Tucumã. Senador Arthur Virgílio.....	504	Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2009 (nº 4.383/2008, na Casa de origem), que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea. Senador Antonio Carlos Júnior.....	480
Requerimento nº 343, de 2009, que requer informações à Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre o repasse de recursos para entidades sem fins lucrativos, com atuação em Manaus, no exercício de 2008. Senador Arthur Virgílio.....	504	Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2009 (nº 4.383/2008, na Casa de origem), que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea. Senador João Pedro...	480
Requerimento nº 344, de 2009, que requer informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia sobre a ocorrência de petróleo no município de Santo Antônio do Iça (AM), no Alto Solimões. Senador Arthur Virgílio.....	505	Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2009 (nº 4.383/2008, na Casa de origem), que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea. Senador Romero Jucá....	480
Requerimento nº 345, de 2009, que requer informações ao Ministro da Integração Nacional sobre as providências tomadas pela Secretaria Nacional de Defesa Civil acerca das enchentes enfrentadas		Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2009 (nº 4.383/2008, na Casa de origem), que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea. Senador Cristovam Buarque.....	480
		Comentários sobre Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2009, que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea. Senador Romeu Tuma.....	481

X

	Pág.		Pág.
SENADO FEDERAL		Pedido de aceleração da votação do Projeto de Lei, de autoria de Sua Excelência, que trata do transplante de medula. Senador Renato Casagrande.....	412
Reflexão sobre a necessidade de transparência do Senado Federal, com destaque para o registro dos trabalhos desenvolvidos pelos funcionários do Gabinete de Sua Excelência. Senador Eduardo Suplicy.....	299	TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA	
Registro da visita da delegação de Parlamentares da Finlândia ao Senado Federal. Senador Geraldo Mesquita Júnior.....	371	Considerações sobre a renúncia do Reitor da Universidade de Brasília (UnB), com destaque para a apresentação de requerimento solicitando auditoria ao Tribunal de Contas da União, com o objetivo de verificar a legalidade das contratações pela UnB. Senador Alvaro Dias.	342
Pedido de retirada da pauta do requerimento de autoria de Sua Excelência, que dispõe sobre o fim da prisão especial. Senador Expedito Júnior...	411		

Ata da 37ª Sessão Não Deliberativa, em 27 de Março de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa, Geraldo Mesquita Júnior, e da Srª. Lúcia Vânia

(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 3 minutos
e encerra-se às 13 horas e 6 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão de sexta-feira, 27 de março de 2009.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência recebeu o Ofício nº S/6, de 2009 (nº 23/2009, na origem), de 24 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia

da versão do registro taquigráfico do julgamento, da referida legislação, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 560626, que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e do parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977 (organização da Seguridade Social).

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

É o seguinte o ofício recebido:

OFÍCIO "S" Nº 6, DE 2009

Of. nº 23 – P/MC

Brasília, 24 de março de 2009.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 560626
RELATOR: Ministro GILMAR MENDES
RECORRENTE: União
RECORRIDA: REDG – Consultoria Tributária Sociedade Civil Ltda.
REFERÊNCIA: Apelação Cível nº 1995.71.00.023672-5/RS – TRF/4ª Região
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os efeitos do artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no processo mencionado, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 5 de dezembro de 2008, mediante o qual o Plenário desta Corte, em sessão de 11.6.2008, conheceu do recurso extraordinário e a ele negou provimento, declarando a inconstitucionalidade dos artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/1991, e do parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569/1977. Prosseguindo o julgamento, na sessão plenária de 12.6.2008, deliberou aplicar efeitos ex nunc à decisão, esclarecendo que a modulação aplica-se tão-somente em relação a eventuais repetições de indébitos ajuizados após a decisão assentada na sessão do dia 11.6.2008, não abrangendo, portanto, os questionamentos e os processos já em curso.

Seguem, também, cópias das referidas legislações e da certidão de trânsito em julgado.

Atenciosamente,

Ministro GILMAR MENDES
Presidente

LEI

PLENÁRIO

EXTRATO DE ATA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1

PROCED. : RIO GRANDE DO SUL

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES

RECTE.(S) : UNIÃO

ADV.(A/S) : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

RECDO.(A/S) : REDG - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA SOCIEDADE CIVIL LTDA

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do relator, Ministro Gilmar Mendes (Presidente) conheceu do recurso extraordinário e a ele negou provimento, declarando a inconstitucionalidade dos artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/1991, e do parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569/1977. Em seguida, o Tribunal adiou a deliberação quanto aos efeitos da modulação, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio. Falou pela recorrente o Dr. Fabrício da Soller, Procurador da Fazenda Nacional. Ausentes, justificadamente, neste julgamento, os Senhores Ministros Carlos Britto e Eros Grau e, na modulação, a Senhora Ministra Ellen Gracie e o Senhor Ministro Joaquim Barbosa. Plenário, 11.06.2008.

Decisão: O Tribunal, por maioria, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio, deliberou aplicar efeitos *ex nunc* à decisão, esclarecendo que a modulação aplica-se tão-somente em relação a eventuais repetições de indébitos ajuizadas após a decisão assentada na sessão do dia 11/06/2008, não abrangendo, portanto, os questionamentos e os processos já em curso, nos termos do voto do relator, Ministro Gilmar Mendes (Presidente). Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa. Plenário, 12.06.2008.

Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes. Presentes à sessão os Senhores Ministros Celso de Mello, Marco Aurélio, Ellen Gracie, Cezar Peluso, Carlos Britto, Ricardo Lewandowski, Eros Grau, Cármen Lúcia e Menezes Direito.

Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos.

p/Luiz Tomimatsu
Secretário

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o acórdão de fl (s). 264/265
transitou em julgado em 11 de GOV. RIB. DE de 2009.
Brasília, 11 de MAIO de 2009.

Paulo Ribeiro - matrícula 419-7

TERMO DE REMESSA

Faço remessa destes autos à(ao)
Secção de Controle Centralizado
Brasília, 11 de MAIO de 2009.

Paulo Ribeiro - matrícula 419

DECRETO-LEI Nº 1.569, DE 8 DE AGOSTO DE 1977.

Modifica o artigo 11 do Decreto-lei nº 352, de 17 de junho de 1968, alterado pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 623, de 11 de junho de 1969, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art 1º O § 4º do artigo 11 do Decreto-lei nº 352, de 17 de junho de 1968, alterado pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 623, de 11 de junho de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º - O requerimento do devedor solicitando o parcelamento valerá como confissão irretroatável da dívida."

Art 2º Ficam acrescentados ao artigo 11 do Decreto-lei nº 352, de 17 de junho de 1968, alterado pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 623, de 11 de junho de 1969, os seguintes parágrafos:

"§ 7º - O valor do débito constante do pedido não exclui a verificação de sua exatidão e a cobrança de eventuais diferenças.

§ 8º - O pedido de parcelamento de débito inscrito como Dívida Ativa da União, ainda que ajuizado, será dirigido diretamente à competente Procuradoria da Fazenda Nacional e, se a execução judicial já estiver garantida por penhora, o requerente deverá juntar ao pedido certidão ou cópia autenticada do auto de penhora.

§ 9º - O parcelamento do débito ajuizado será formalizado por termo lavrado e assinado pelas partes na Procuradoria da Fazenda Nacional, cuja juntada aos autos será requerida pelo representante da Fazenda Nacional, para que o Juiz declare suspensa a execução, nos termos do artigo 792 do Código de Processo Civil.

§ 10 - O recolhimento das prestações do débito parcelado, inscrito como Dívida Ativa da União, far-se-á por meio de guia emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

§ 11 - O Ministro da Fazenda poderá avocar o processo de parcelamento, em qualquer fase, para decisão nas condições que estabelecer."

~~Art 3º O encargo previsto no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, calculado sobre o montante do débito, inclusive multas, atualizado monetariamente e acrescido dos juros e multa de mora, será reduzido para 10% (dez por cento), caso o débito, inscrito como Dívida Ativa da União, seja pago antes do ajuizamento da execução.~~

Art. 3º O encargo previsto no art. 1º do Decreto-lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, calculado sobre o montante do débito, inclusive multas, atualizado monetariamente e acrescido dos juros e multa de mora, será reduzida para 10% (dez por cento), caso o débito, inscrito como Dívida Ativa da União, seja pago antes da remessa da respectiva certidão ao competente órgão do Ministério Público, federal ou estadual, para o devido ajuizamento. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 2.163, de 1984)

Art 4º Os bens móveis adjudicados à Fazenda Nacional ou por ela arrematados em execuções judiciais poderão, caso não aproveitados em seus serviços, ser doados a órgãos oficiais, a instituições de educação

ou de assistência social, na forma fixada em portaria do Ministro da Fazenda, ou, ainda alienados em concorrência pública ou leilão.

Art 5º Sem prejuízo da incidência da atualização monetária e dos juros de mora, bem como da exigência da prova de quitação para com a Fazenda Nacional, o Ministro da Fazenda poderá determinar a não inscrição como Dívida Ativa da União ou a sustação da cobrança judicial dos débitos de comprovada inexecuibilidade e de reduzido valor.

Parágrafo único - A aplicação do disposto neste artigo suspende a prescrição dos créditos a que se refere. (Vide Súmula Vinculante nº 8, de 2008)

Art 6º - Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 8 de agosto de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

ERNESTO
Mário Henrique Simonsen

GEISEL

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 9.8.1977

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Texto original

Texto republicado e atualizado em 11.4.1996

Texto compilado

Regulamento

Atualizações decorrentes de normas de hierarquia

inferior

Mensagem de veto

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO I

CONCEITUAÇÃO E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Art. 1º A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. A Seguridade Social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

- a) universalidade da cobertura e do atendimento;
- b) uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- c) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- d) irredutibilidade do valor dos benefícios;
- e) equidade na forma de participação no custeio;
- f) diversidade da base de financiamento;
- g) caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.

TÍTULO II

DA SAÚDE

Art. 2º A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Parágrafo único. As atividades de saúde são de relevância pública e sua organização obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

- a) acesso universal e igualitário;

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo aos valores devidos ou pagos nas Comissões de Conciliação Prévia de que trata a Lei nº 9.958, de 12 de janeiro de 2000. (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

~~Art. 44. A autoridade judiciária velará pelo cumprimento do disposto no art. 43, inclusive fazendo expedir notificação à Procuradoria da Fazenda Nacional, dando-lhe ciência dos termos da sentença ou do acordo celebrado. (Redação dada pela Medida Provisória nº 258, de 2005). (Sem eficácia)~~

~~Art. 44. A autoridade judiciária velará pelo fiel cumprimento do disposto no artigo anterior, inclusive fazendo expedir notificação ao Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, dando-lhe ciência dos termos da sentença ou do acordo celebrado. (Redação dada pela Lei nº 8.620, de 5.1.93). (Revogado pela Lei nº 11.501, de 2007).~~

~~Art. 45. O direito da Seguridade Social apurar e constituir seus créditos extingue-se após 10 (dez) anos contados. (Vide Súmula Vinculante nº 8). (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)~~

~~I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o crédito poderia ter sido constituído; (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)~~

~~II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, a constituição de crédito anteriormente efetuada. (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)~~

~~§ 1º No caso de segurado empresário ou autônomo e equiparados, o direito de a Seguridade Social apurar e constituir seus créditos, para fins de comprovação do exercício de atividade, para obtenção de benefícios, extingue-se em 30 (trinta) anos. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).~~

~~§ 1º Para comprovar o exercício de atividade remunerada, com vistas à concessão de benefícios, será exigido do contribuinte individual, a qualquer tempo, o recolhimento das correspondentes contribuições. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999). (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)~~

~~§ 2º Para apuração e constituição dos créditos a que se refere o parágrafo anterior, a Seguridade Social utilizará como base de incidência o valor da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição do segurado. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).~~

~~§ 2º Para apuração e constituição dos créditos a que se refere o § 1º deste artigo, a Seguridade Social utilizará como base de incidência o valor da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, reajustados, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo decorrido desde a competência julho de 1994. (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006). (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)~~

~~§ 3º No caso de indenização para fins da contagem recíproca de que tratam os arts. 94 a 99 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a base de incidência será a remuneração sobre a qual incidem as contribuições para o regime específico de previdência social a que estiver filiado o interessado, conforme dispuser o regulamento, observado o limite máximo previsto no art. 28 desta Lei. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.032, de 28.4.95). (Revogado pela Lei Complementar nº 126, de 2008)~~

~~§ 4º Sobre os valores apurados na forma dos §§ 2º e 3º incidirão juros moratórios de um por cento ao mês e multa de dez por cento. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.1997).~~

~~§ 4º Sobre os valores apurados na forma dos §§ 2º e 3º incidirão juros moratórios de zero vírgula cinco por cento ao mês, capitalizados anualmente, e multa de dez por cento. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).~~

~~§ 4º Sobre os valores apurados na forma dos §§ 2º e 3º deste artigo incidirão juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, capitalizados anualmente, limitados ao percentual máximo de 50% (cinquenta por cento), e multa de 10% (dez por cento). (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006). (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)~~

~~§ 5º O direito de pleitear judicialmente a desconstituição de exigência fiscal fixada pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS no julgamento de litígio em processo administrativo fiscal extingue-se com o decurso do prazo de 180 dias, contado da intimação da referida decisão. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.639, de 25.5.98). (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)~~

~~§ 6º O disposto no § 4º não se aplica aos casos de contribuições em atraso a partir da competência abril de 1995, obedecendo-se, a partir de então, às disposições aplicadas às empresas em geral. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999). (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)~~

~~§ 7º A contribuição complementar a que se refere o § 3º do art. 21 desta Lei será exigida a qualquer tempo, sob pena de indetimento do benefício. (Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006). (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)~~

Art. 45-A. O contribuinte Individual que pretenda contar como tempo de contribuição, para fins de obtenção de benefício no Regime Geral de Previdência Social ou de contagem recíproca do tempo de contribuição, período de atividade remunerada alcançada pela decadência deverá indenizar o INSS. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 1º O valor da indenização a que se refere o caput deste artigo e o § 1º do art. 55 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, corresponderá a 20% (vinte por cento): (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

I – da média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, reajustados, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo decorrido desde a competência julho de 1994; ou (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

II – da remuneração sobre a qual incidem as contribuições para o regime próprio de previdência social a que estiver filiado o interessado, no caso de indenização para fins da contagem recíproca de que tratam os arts. 94 a 99 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, observados o limite máximo previsto no art. 28 e o disposto em regulamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 2º Sobre os valores apurados na forma do § 1º deste artigo incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, capitalizados anualmente, limitados ao percentual máximo de 50% (cinquenta por cento), e multa de 10% (dez por cento). (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica aos casos de contribuições em atraso não alcançadas pela decadência do direito de a Previdência constituir o respectivo crédito, obedecendo-se, em relação a elas, as disposições aplicadas às empresas em geral. (Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

~~Art. 46. O direito de cobrar os créditos da Seguridade Social, constituídos na forma do artigo anterior, prescreve em 10 (dez) anos. (Vide Súmula Vinculante nº 8). (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)~~

CAPÍTULO XI

DA PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

Art. 47. É exigida Certidão Negativa de Débito-CND, fornecida pelo órgão competente, nos seguintes casos: (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).

I - da empresa:

a) na contratação com o Poder Público e no recebimento de benefícios ou incentivo fiscal ou crédito concedido por ele;

b) na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo;

c) na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem móvel de valor superior a Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) incorporado ao ativo permanente da empresa; 19

d) no registro ou arquivamento, no órgão próprio, de ato relativo a baixa ou redução de capital de firma individual, redução de capital social, cisão total ou parcial, transformação ou extinção de entidade ou sociedade comercial ou civil e transferência de controle de cotas de sociedades de responsabilidade limitada; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

II - do proprietário, pessoa física ou jurídica, de obra de construção civil, quando de sua averbação no registro de imóveis, salvo no caso do inciso VIII do art. 30.

§ 1º A prova de inexistência de débito deve ser exigida da empresa em relação a todas as suas dependências, estabelecimentos e obras de construção civil, independentemente do local onde se encontrem, ressalvado aos órgãos competentes o direito de cobrança de qualquer débito apurado posteriormente.

§ 2º A prova de inexistência de débito, quando exigível ao incorporador, independe da apresentada no registro de imóveis por ocasião da inscrição do memorial de incorporação.

Coordenadoria de Análise de Jurisprudência
DJe nº 232 Divulgação 04/12/2008 Publicação 05/12/2008
Ementário nº 2344 - 5

12/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SUL

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
RECORRENTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO(A/S) : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RECORRIDO(A/S) : REDG - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA SOCIEDADE CIVIL LTDA

EMENTA: PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA TRIBUTÁRIAS. MATÉRIAS RESERVADAS A LEI COMPLEMENTAR. DISCIPLINA NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. NATUREZA TRIBUTÁRIA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL. INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 45 E 46 DA LEI 8.212/91 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DO DECRETO-LEI 1.569/77. RECURSO EXTRAORDINÁRIO NÃO PROVIDO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

I. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA TRIBUTÁRIAS. RESERVA DE LEI COMPLEMENTAR. As normas relativas à prescrição e à decadência tributárias têm natureza de normas gerais de direito tributário, cuja disciplina é reservada a lei complementar, tanto sob a Constituição pretérita (art. 18, § 1º, da CF de 1967/69) quanto sob a Constituição atual (art. 146, III, b, da CF de 1988). Interpretação que preserva a força normativa da Constituição, que prevê disciplina homogênea, em âmbito nacional, da prescrição, decadência, obrigação e crédito tributários. Permitir regulação distinta sobre esses temas, pelos diversos entes da federação, implicaria prejuízo à vedação de tratamento desigual entre contribuintes em situação equivalente e à segurança jurídica.

II. DISCIPLINA PREVISTA NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. O Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), promulgado como lei ordinária e recebido como lei complementar pelas Constituições de 1967/69 e 1988, disciplina a prescrição e a decadência tributárias.

III. NATUREZA TRIBUTÁRIA DAS CONTRIBUIÇÕES. As contribuições, inclusive as previdenciárias, têm natureza tributária e se submetem ao regime jurídico-tributário previsto na Constituição. Interpretação do art. 149 da CF de 1988. Precedentes.

IV. RECURSO EXTRAORDINÁRIO NÃO PROVIDO. Inconstitucionalidade dos arts. 45 e 46 da Lei 8.212/91, por violação do art. 146, III, b, da Constituição de 1988, e do

RE 560.626 / RS

parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei 1.569/77, em face do § 1º do art. 18 da Constituição de 1967/69.

V. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO. SEGURANÇA JURÍDICA. São legítimos os recolhimentos efetuados nos prazos previstos nos arts. 45 e 46 da Lei 8.212/91 e não impugnados antes da data de conclusão deste julgamento.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade, conhecer do recurso extraordinário e a ele negar provimento, declarando a inconstitucionalidade dos artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/1991, e do parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569/1977. E na sessão plenária prosseguindo o julgamento, no dia 12.06.2008, o Tribunal, por maioria, deliberou aplicar efeitos *ex nunc* à decisão, esclarecendo que a modulação aplica-se tão-somente em relação a eventuais repetições de indébitos ajuizadas após a decisão assentada na sessão do dia 11.06.2008, não abrangendo, portanto, os questionamentos e os processos já em curso, nos termos do voto do relator.

Brasília, 12 de junho de 2008.

**MINISTRO GILMAR MENDES
PRESIDENTE E RELATOR**



11/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SUL

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
RECORRENTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO(A/S) : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RECORRIDO(A/S) : REDG - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA SOCIEDADE CIVIL LTDA

R E L A T Ó R I O

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES - (Relator) : Trata-se de recursos extraordinários interpostos pela Fazenda Nacional contra acórdãos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que, no julgamento de apelações cíveis, declararam a inconstitucionalidade dos artigos 45 e 46 da Lei 8.212/91 e do parágrafo único do artigo 5º do Decreto-lei 1.569/77, reconhecendo a prescrição dos créditos tributários em execução fiscal.

Os acórdãos recorridos tiveram como fundamento o decidido nos incidentes de inconstitucionalidade pela Corte Especial do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, cujas ementas assim dispõem:

*ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - CAPUT DO ART. 45 DA LEI Nº 8.212/91. É inconstitucional o caput do artigo 45 da Lei nº 8.212/91 que prevê o prazo de 10 anos para que a Seguridade Social apure e constitua seus créditos, por invadir área reservada à lei complementar, vulnerando, dessa forma, o art. 146, III, b, da Constituição Federal." (TRF4, INAG 2000.04.01.092228-3, Corte Especial, Relator Desembargador Federal Amir José Finocchiaro Sarti, DJ 05/09/2001)

*TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. NATUREZA TRIBUTÁRIA. PRAZO PRESCRICIONAL. ART. 174 DO CTN. LEI 8.212/91, ART. 46. INCOMPATIBILIDADE VERTICAL COM O ART. 146, III, 'B', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 1. As contribuições de Seguridade Social, instituídas com suporte legitimador nos arts. 149 e 195 da Carta Política, revelam índole tributária, sobressaindo, por conseguinte, sua submissão aos ditames que disciplinam o Sistema Tributário Nacional talhado pelo Constituinte de 1988. 2. Assentando o art. 146, III, da Lei Maior que cumpre à lei complementar a tarefa de estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre prescrição e decadência (alínea 'b'), e não havendo qualquer questionamento quanto à natureza jurídica de tributo envergada pelas contribuições previdenciárias, diante da ordem constitucional inaugurada em 1988, resulta vedado ao legislador ordinário imiscuir-se nesse mister. O art. 46 da Lei 8.212/91, portanto, assumindo feição de lei ordinária, não poderia dispor a respeito do prazo de prescrição para a cobrança das contribuições devidas à Seguridade Social. Tendo invadido campo temático reservado à lei complementar, mostra-se incompatível com os ditames constitucionais. 3. Não se pode aceitar o argumento segundo o qual apenas o tratamento geral em torno da prescrição adstringir-se-ia à lei complementar, não existindo veto constitucional a que o legislador ordinário disponha, especificamente, sobre o prazo que se lhe deve emprestar. Deveras, a se enveredar por esta senda, estar-se-ia reconhecendo que a matéria em destaque não se conforma às normas gerais de direito tributário (CF, art. 146, inciso III). Noutras palavras, não exigiria tratamento uniforme em todos entes políticos da Federação, permitindo que cada Estado, cada Município, disponha, por intermédio de seus Poderes Legislativos, a respeito de qual o lapso inercial que corresponderá à extinção do crédito tributário pela ocorrência da prescrição. Este raciocínio, por certo, não se coaduna com a ratio que animou o Constituinte ao fazer inserir, de maneira expressa, o vocábulo "prescrição" na alínea 'b' do inciso III do art. 146, dentre os temas que devem sujeitar-se à disciplina uniformizante traduzida pela lei complementar federal. 4. A circunstância de haver disposição contida no Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66, art. 174) - que, sabidamente, fora recepcionado pela Carta de 1988 com estatura de lei complementar -, prevendo prazo diverso daquele agasalhado no art. 46 da Lei de Custeio, não transporta a questão para o plano da legalidade. Com efeito, é o legislador constituinte quem demarca o campo temático a ser preenchido pela referida espécie legislativa, incidindo na pecha de inconstitucionalidade o legislador ordinário que se proponha a fazê-lo. É dizer, lei ordinária que ver-se sobre tema reservado, por expressa previsão constitucional, à lei complementar, desvela-se inconstitucional. Eventual descompasso com lei complementar já em

vigor configura situação meramente secundária, decorrente lógico da incompatibilidade com o ditame da Constituição, não conjurando, mas, ao revés, confirmando, a tísna de inconstitucionalidade. 5. Reconhecimento da inconstitucionalidade do art. 46 da Lei 8.212/91." (TRF4, INAG 2004.04.01.026097-8, Corte Especial, Relator Desembargador Federal Wellington Mendes de Almeida, DJ 01/02/2006)

"CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. SUSPENSÃO DA PRESCRIÇÃO. ART. 5º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DL Nº 1569/77. INCONSTITUCIONALIDADE PERANTE A CARTA DE 1967 (EC 01/69) - MATÉRIA RESERVADA À LEI COMPLEMENTAR. 1 - A Constituição de 1967, em sua redação original e naquela da EC 01/69, atribuiu à lei complementar dispor sobre normas gerais de direito tributário. A Lei nº 5.172, de 25/10/66, denominada "Código Tributário Nacional", foi recepcionada como lei complementar e cuidou exaustivamente da prescrição dos créditos tributários em seu artigo 174, fixando-lhes prazo de cinco anos e prevendo exaustivamente as hipóteses de sua interrupção. 3 - Não poderia o parágrafo único do art. 5º do D.L. nº 1.569/77, diploma de inferior nível hierárquico, instituir hipótese de suspensão do prazo prescricional, tornando o crédito praticamente imprescritível, invadindo espaço reservado pela Constituição à lei complementar." (TRF4, INAC 2002.71.11.002402-4, Corte Especial, Relator Desembargador Federal Antonio Albino Ramos de Oliveira, D.E. 07/03/2007)

Os recursos extraordinários foram interpostos com fundamento no art. 102, III, b, da Constituição Federal, sustentando a presença de repercussão geral da questão constitucional suscitada.

A recorrente pretende a aplicação dos dispositivos legais declarados inconstitucionais pelo TRF da 4ª Região para (i) reconhecer o arquivamento das execuções fiscais de créditos tributários de pequeno valor como causa de suspensão do curso do prazo prescricional e (ii) considerar como de 10 anos o prazo prescricional das contribuições de Seguridade Social.

A recorrente argumenta que os preceitos legais, cuja inconstitucionalidade foi reconhecida pelo tribunal de origem, não se qualificariam como normas gerais de direito tributário, mas como normas de cunho específico, não sujeitas à edição ou alteração pela via da lei complementar. Nesse sentido, defende-se a ausência de inconstitucionalidade formal e a conformidade dos artigos mencionados com a Constituição Federal.

Especificamente quanto ao parágrafo único do art. 5º, do Decreto-lei 1569/77, a recorrente sustenta que *"está equivocada a idéia de que pelo simples fato de ter a Lei 5.172/66 incluído uma série de matérias em seu Segundo Livro, intitulado 'Normas Gerais de Direito Tributário', automaticamente todas elas tenham passado a ser efetivamente assim consideradas"*.

A recorrente defende que a exata extensão das normas gerais de Direito Tributário ainda não teria sido bem definida pela doutrina, seja à luz da Constituição pretérita, seja à luz da atual.

Com a lição de Humberto Teodoro Júnior, argumenta ser de natureza processual a norma que estabelece as situações de interrupção da prescrição na pendência do processo, ainda que a prescrição propriamente seja mais uma figura de direito material que de direito processual.

Sustenta que apenas com a Constituição Federal de 1988 que as normas tributárias sobre prescrição e decadência passaram a ser consideradas, por força do art. 146, III, b, como normas gerais de Direito Tributário, pois *"antes, não eram assim consideradas. E, se não o eram, podiam ser objeto de legislação em nível de lei ordinária"*.

Além disso, a recorrente acrescenta a efetividade ao princípio da economicidade, pois a possibilidade de arquivamento, como o não-ajuizamento de execuções fiscais de pequeno valor, não configuraria remissão da dívida.

Finaliza invocando a teoria da *actio nata*, entendendo que só se poderia admitir o curso do prazo prescricional nas situações em que o credor possa efetivamente cobrar seu crédito. No caso dos créditos fiscais de pequeno valor, a Fazenda Nacional não poderia cobrar seu crédito, em razão do princípio da economicidade.

No que tange aos artigos 45 e 46 da Lei 8.212/91, a Fazenda Nacional sustenta que os dispositivos declarados inconstitucionais deveriam ser aplicados em nome do princípio da presunção de constitucionalidade das leis, considerando que o STF ainda não decidiu sobre a questão.

Aduz que não há hierarquia entre lei complementar e lei ordinária. Sobre o art. 45, que trata do prazo decadencial para a constituição do crédito, no caso de contribuições de Seguridade Social, afirma a recorrente que o próprio Código Tributário Nacional, no § 4º do art. 150, previra a possibilidade de fixação, por lei, de prazo superior a 5 anos para a homologação do lançamento feito pelo contribuinte.

Ainda, invoca a doutrina de Roque Antônio Carrazza e de Marcelo Leonardo Tavares para sustentar que os prazos de decadência e prescrição não estão contidos no conceito de norma geral. Ao contrário, o conceito de norma geral ficaria restrito ao apontamento de diretrizes, daí a conclusão de que é possível a fixação de prazos decadenciais e prescricionais diversos daqueles estabelecidos no Código Tributário Nacional.

A recorrente discorre que a Carta Magna reserva à lei complementar a função de servir de guia para normas gerais, ditando princípios que devem orientar as normas tributárias, tornando clara a intenção do constituinte e dando estrutura básica ao ordenamento.

A lei ordinária, por sua vez, tornaria materiais e concretos os princípios e diretrizes previstos na lei complementar.

Segundo a Fazenda Nacional, a norma geral de tributação, sujeita à lei complementar, regularia o método pelo qual os prazos de decadência e prescrição seriam contados, disporia sobre as hipóteses de interrupção de prescrição e fixaria regras a respeito do reinício de seu curso.

Consoante a recorrente, as contribuições de Seguridade Social possuem matriz constitucional no art. 195. Como neste dispositivo se encontram estabelecidas suas limitações, e não em outro local do texto constitucional, não se justificaria a exigência de lei complementar na regulamentação de prescrição e decadência quanto a tais espécies tributárias.

Em síntese, alega que os artigos 45 e 46 da Lei 8.212/91 não configurariam normas gerais de Direito Tributário.

Nas sessões de 12.9.2007 e 21.9.2007, o Plenário do Supremo reconheceu a repercussão geral da questão constitucional suscitada nos presentes recursos, qual seja a possibilidade do uso de lei ordinária para regular matéria concernente à prescrição ou decadência do crédito tributário, seja para instituir hipóteses de suspensão do prazo, seja para dilatar seu prazo.

É o relatório.

V O T O

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES - (Relator): De início, conheço dos recursos extraordinários interpostos com fundamento no art. 102, III, "b", da Constituição Federal, ressaltando o reconhecimento da repercussão geral da questão constitucional neles suscitada: a necessidade do uso de lei complementar para regular matéria relativa à prescrição e à decadência tributárias.

Nos presentes casos, a discussão restringe-se à constitucionalidade formal, seja perante a Constituição de 1967/1969, seja perante a Constituição de 1988, de regras pertinentes à prescrição e à decadência de contribuições sociais por meio de decreto-lei e lei ordinária.

As normas legais declaradas inconstitucionais na origem dispõem:

"Art. 5º Sem prejuízo da incidência da atualização monetária e dos juros de mora, bem como da exigência da prova de quitação para com a Fazenda Nacional, o Ministro da Fazenda poderá determinar a não inscrição como Dívida Ativa da União ou a sustação da cobrança judicial dos débitos de comprovada inexecutabilidade e de reduzido valor.

Parágrafo único - A aplicação do disposto neste artigo suspende a prescrição dos créditos a que se refere." (Decreto-lei nº 1.569/77);

"Art. 45. O direito da Seguridade Social apurar e constituir seus créditos extingue-se após 10 (dez) anos contados: (...)

Art. 46. O direito de cobrar os créditos da Seguridade Social, constituídos na forma do artigo anterior, prescreve em 10 (dez) anos." (Lei nº 8.212/91).

No que se refere ao parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei 1.569/77, o Tribunal de origem declarou sua inconstitucionalidade tendo em vista o art. 18, § 1º, da Constituição de 1967, na redação da EC 01/69:

"Art. 18. Além dos impostos previstos nesta Constituição, compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir:
(...)

1º Lei complementar estabelecerá normas gerais de direito tributário, disporá sobre os conflitos de competência nesta matéria entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e regulará as limitações constitucionais do poder de tributar."

Quanto aos art. 45 e 46 da Lei 8.212/91, O Tribunal Regional Federal da 4ª Região fundamentou a conclusão das arguições de inconstitucionalidade com base no art. 146, III, da Constituição Federal:

"Art. 146. Cabe à lei complementar:

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

(...)

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;"

Atualmente, as normas gerais de direito tributário são reguladas pelo Código Tributário Nacional (CTN), promulgado como lei ordinária - a Lei nº 5.172/1966 - e recebido como lei complementar tanto pela Constituição pretérita como pela atual.

De fato, à época em que o CTN foi editado, estava em vigor a Constituição de 1946 e não havia no ordenamento jurídico a figura da lei complementar.

Na oportunidade, o texto do CTN veio dividido em dois livros: o primeiro sobre "Sistema Tributário Nacional" e o segundo sobre "Normas Gerais de Direito Tributário".

Ressalte-se que tais expressões foram logo em seguida incorporadas pelo Texto Constitucional de 1967, que tratou expressamente das leis complementares, reservando-lhes matérias específicas.

Dentre as chamadas "Normas Gerais de Direito Tributário", o CTN tratou da prescrição e da decadência, dispondo sobre seus prazos, termos iniciais de fluência e sobre as causas de interrupção, no caso da prescrição.

Assim, quando sobreveio a exigência na Constituição de 1967 do uso deste instrumento legal para regular as normas gerais em matéria tributária, o CTN foi assim recepcionado, tendo recebido a denominação de código e status de lei complementar pelo Ato Complementar nº 36/67.

Igualmente, não há dúvida de que o CTN foi recepcionado com o mesmo status legislativo sob a égide da Constituição Federal de 1988, que manteve a exigência de lei complementar para as normas gerais de Direito Tributário.

No ponto, a recorrente argumenta que cabe à lei complementar apenas a função de traçar diretrizes gerais quanto à prescrição e à decadência tributárias, com apoio no magistério de Roque Carrazza (*in* Curso de Direito Constitucional Tributário, 19ª ed. Malheiros, 2003, páginas 816/817).

Isto é, nem todas as normas pertinentes à prescrição e decadência seriam normas gerais, mas tão somente aquelas que regulam o método pelo qual os prazos de decadência e prescrição são contados, que dispõem sobre as hipóteses de interrupção de prescrição e que fixam regras a respeito do reinício de seu curso.

Nesse sentido, a fixação dos prazos prescricionais e decadenciais dependeriam de lei da própria entidade tributante, já que seriam assuntos de peculiar interesse das pessoas políticas, não de lei complementar.

Esta conclusão, entretanto, retira da norma geral seu âmbito e força de atuação.

Com efeito, retirar do âmbito da lei complementar a definição dos prazos e a possibilidade de definir as hipóteses de suspensão e interrupção da prescrição e da decadência é subtrair a própria efetividade da reserva constitucional.

Ora, o núcleo das normas sobre extinção temporal do crédito tributário reside precisamente nos prazos para o exercício do direito e nos fatores que possam interferir na sua fluência.

A professora Mizabel Derzi, em nota à clássica obra *Direito Tributário Brasileiro* do saudoso Min. Aliomar Baleeiro, discorre sobre o papel da Lei complementar na Constituição e as normas gerais sobre decadência e prescrição:

"A matéria tornou-se indelegável às leis ordinárias das pessoas competentes, inclusive o prazo nela fixado (arts. 173 e 174) e o rol das causas suspensivas e interruptivas da prescrição", registrando ser da essência desses institutos a perda do direito, pela inércia de seu titular durante o decurso de certo prazo, fixado em lei complementar (in *"Direito Tributário Brasileiro"* (BALEIRO, Aliomar. *Direito Tributário Brasileiro*. 11ª ed. complementada à luz da Constituição de 1988 por Misabel Abreu Machado Derzi, Rio de Janeiro:Forense, 2005, p. 910).

A Constituição não definiu normas gerais de Direito Tributário, porém adotou expressão utilizada no próprio Código Tributário Nacional, lei em vigor quando da sua edição.

Nesse contexto, é razoável presumir que o constituinte acolheu a disciplina do CTN, inclusive referindo-se expressamente à prescrição e à decadência: "especialmente sobre (...) prescrição e decadência tributários".

Na realidade, a restrição do alcance da norma constitucional expressa defendida pela Fazenda Nacional fragiliza a própria força normativa e concretizadora da Constituição, que claramente pretendeu a disciplina homogênea e estável da prescrição, da decadência, da obrigação e do crédito tributário.

A propósito, Konrad Hesse afirmou:

"(...) Um ótimo desenvolvimento da força normativa da Constituição depende não apenas do seu conteúdo, mas também de sua práxis. De todos os partícipes da vida constitucional, exige-se partilhar aquela concepção anteriormente por mim denominada vontade de Constituição (*Wille zur Verfassung*). Ela é fundamental, considerada global ou singularmente.

Todos os interesses momentâneos - ainda quando realizados - não logram compensar ganho resultante do comprovado respeito à Constituição, sobretudo naquelas situações em que a sua observância revela-se incômoda. Como anotado por Walter Burckhardt, aquilo que é identificado como vontade da Constituição 'deve ser honestamente preservado, mesmo que, para isso, tenhamos de renunciar a alguns benefícios, ou até a algumas vantagens justas. Quem se mostra disposto a sacrificar um interesse em favor da preservação de um princípio constitucional fortalece o respeito à Constituição e garante um bem da vida indispensável à essência do Estado, mormente ao Estado democrático'. Aquele que, ao contrário, não se dispõe a esse sacrifício, 'malbarata, pouco a pouco, um capital que significa muito mais do que todas as vantagens angariadas, e que, desperdiçado, não mais será recuperado.' (in "A Força Normativa da Constituição", Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991, p. 21-22).

Embora pouco se tenha avançado na doutrina no sentido da busca da adequada definição para "normas gerais", é possível extrair na interpretação dos diversos dispositivos constitucionais que estabeleceram reserva de matéria à disciplina da lei complementar que a esta espécie legislativa foi atribuída a missão de fixar normas com âmbito de eficácia nacional e não apenas federal.

Na realidade, quando a Constituição atribuiu à lei complementar a função de disciplinar apenas em âmbito federal, o fez expressamente.

Ricardo Lobo Torres leciona que normas gerais "são aquelas que estampam os princípios jurídicos de dimensão

nacional, constituindo-se objeto de codificação tributária" (in "Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário" - Vol. II - Valores e Princípios Constitucionais Tributários. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, p. 430).

A propósito, o mestre Geraldo Ataliba assentou:

"As normas gerais de direito financeiro e tributário são, por definição e pela sistemática constitucional, leis nacionais; leis que não se circunscrevem ao âmbito de qualquer pessoa política, mas os transcendem aos três. Não se confundem com a lei federal, estadual ou municipal e têm seu campo próprio e específico, excludente das outras três e reciprocamente". ("Normas Gerais na Constituição - Leis Nacionais, Leis Federais e seu Regime Jurídico". In: Estudos e Pareceres de Direito Tributário - Vol. 3. São Paulo. Revista dos Tribunais, 1980, p. 15-16)

Se a Constituição não determinou o conceito da norma geral de Direito Tributário, no mínimo fixou-lhe a função: estabelecer preceitos que devam ser seguidos em âmbito nacional, que ultrapassem a competência do Congresso Nacional para ditar o direito positivo federal.

Trata-se de normas com maior espectro, a serem seguidas por todas as esferas políticas com competência tributária de maneira uniforme, seja por direta incidência sobre as relações jurídico-tributárias, seja como fator delimitador da edição da legislação ordinária em matéria fiscal.

E a fixação de prazos decadenciais e prescricionais, a definição da sua forma de fluência são questões que exigem tratamento uniforme em âmbito nacional.

Não se justifica, ao menos por meio de legislação ordinária, a criação de hipóteses de suspensão ou interrupção, nem o incremento ou redução de prazos, sob pena de admitirem-se diferenciações em cada um dos Estados e Municípios e para cada espécie tributária, mesmo dentro de uma mesma esfera política, com evidente prejuízo à vedação constitucional de tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente e à segurança jurídica, valor jurídico maior, que fundamenta os institutos examinados.

Nos autos do RE 138.284/CE, DJ 28.8.1992, de que foi Relator o Ministro Carlos Velloso, este Plenário examinou, sob vários ângulos, a constitucionalidade da Lei 7.689/88, que instituiu a contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas.

Na ocasião, definiu-se o regime jurídico-constitucional das contribuições, classificando-as, assentando a sua natureza tributária e estabelecendo, entre outros aspectos, as circunstâncias em que exigível lei complementar para a sua regulação.

O voto do eminente Relator, determinante para a formação da jurisprudência que se consolidou neste Tribunal, assentou quanto ao regime jurídico das contribuições:

"Todas as contribuições, sem exceção, sujeitam-se à lei complementar de normas gerais, assim ao C.T.N. (art. 146, III, ex vi do disposto no art. 149). Isto não quer dizer que a instituição dessas contribuições exige lei complementar: porque não são impostos, não há exigência no sentido de que os seus fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes estejam definidos na lei complementar (art. 146, III, a). A questão da prescrição e da decadência, entretanto, parece-me pacificada. É que tais institutos são próprios da lei complementar de normas gerais (art. 146, III, b). Quer dizer, os prazos de decadência e de prescrição inscritos na lei complementar de normas gerais (CTN) são aplicáveis, agora, por expressa previsão constitucional, às contribuições parafiscais (C.F., art. 146, III, b; art. 149)." (destacamos).

Nessa linha, no RE 396.266-3/SC, Rel. Min. Carlos Velloso, DJ 27.2.2004, o Plenário reafirmou o entendimento quanto às contribuições, no sentido de que "por não serem impostos, não há necessidade de que a lei complementar defina o seu fato gerador, base de cálculo e contribuintes (C.F., art. 146, III, a). No mais, estão sujeitas às regras das alíneas b e c do inciso III do art. 146, C.F." (destacamos).

A partir de tais julgamentos seguiram-se diversos outros, solucionando questões relacionadas à exigência lei complementar para regular decadência e prescrição em matéria tributária.

Dentre as decisões que trataram de forma direta da validade dos artigos 45 e 46 da Lei 8.212/91, que ampliaram os prazos de decadência e de prescrição no caso de contribuições de Seguridade Social, registro as decisões monocráticas proferidas nos Recursos Extraordinários 456.750, 534.856 e 544.361, 548.785, 552.824, Rel. Min. Eros Grau, 552.757 Rel. Min. Carlos Britto; 559.991, 560.115, Rel. Min. Celso de Mello; 537.657, 552.710, 546.046, 540.704, Rel. Min. Marco Aurélio, ao pressuposto de que a disciplina dos institutos pressupõe lei complementar.

Especificamente quanto à impossibilidade de legislação ordinária definir hipótese de suspensão do curso do prazo prescricional, esta Corte, por sua 1ª Turma, já decidiu, em 8.8.1986, no RE 106.217, da relatoria do Ministro Octávio Gallotti.

Na oportunidade, examinava-se a validade da norma constante do art. 40 da Lei de Execuções Fiscais, frente ao disposto no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. O julgado resultou na seguinte ementa:

"Execução fiscal. A interpretação dada, pelo acórdão recorrido, ao art. 40 da Lei 6.830-80, recusando a suspensão da prescrição por tempo indefinido, e a única susceptível de torná-lo compatível com a norma do art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, a cujas disposições é reconhecida a hierarquia de lei complementar." (RE 106.217/SP, Rel. Min. Octávio Gallotti, 1ª Turma, 12.09.1986).

Logo, há jurisprudência dominante nesta Corte sobre a exigência de lei complementar para a disciplina dos institutos da prescrição e da decadência tributárias, inclusive sob os aspectos questionados nos recursos em apreciação - definição de prazos e de hipótese de suspensão da correspondente fluência.

Não há mais dúvida de que as contribuições, inclusive as destinadas à Seguridade Social, têm natureza tributária e sujeitam-se ao regime jurídico-tributário.

Há muito, esta Corte pacificou este entendimento a partir da interpretação do art. 149 da atual Constituição, regra matriz das contribuições, que determina a "observância do disposto nos

arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo”.

Assim, todas as contribuições são alcançadas pelas normas gerais de Direito Tributário, previstas no art. 146, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, normas que também eram referidas na Carta de 1967, em sua redação original (§ 1º do art. 19) e na redação da EC 01/69, (§ 1º do art. 18).

O art. 146, III, b, estabelece a obrigatoriedade do uso de via legislativa própria - a da lei complementar, para dispor sobre normas gerais de Direito Tributário, ficando expresso que esta exigência dirige-se especialmente à obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários.

Dessa forma, não merece prosperar o fundamento da recorrente de que as contribuições de Seguridade Social estariam excluídas dessa obrigatoriedade, em razão de se sujeitarem ao disposto no art. 195 da Constituição Federal.

Com efeito, a norma matriz das diversas espécies de contribuição é o art. 149 da Constituição Federal, que estabelece que as contribuições de Seguridade Social estão sujeitas, também - e não exclusivamente -, às regras definidas no art. 195.

Não há incompatibilidade entre os dispositivos, que não são excludentes, mas complementares.

Nos pontos em que tais contribuições exigiram tratamento específico, o art. 195 o estabeleceu e deverá prevalecer. Quanto ao mais, as contribuições de Seguridade Social, estão sujeitas ao regime geral, que é expresso ao submeter todas as contribuições às normas gerais de Direito Tributário.

Nesse sentido, entendeu também o Superior Tribunal de Justiça no julgamento da Arguição de Inconstitucionalidade no Recurso Especial 616348/MG, em 15/08/2007, em que proclamou a inconstitucionalidade formal do art. 45 da Lei 8.212/91.

No voto condutor do acórdão, da lavra do eminente Ministro Teori Albino Zavascki, foi afastado o argumento de que o dispositivo, por apenas estabelecer prazo, não teria tratado de norma geral sobre decadência:

"Acolher este argumento, todavia, importa, na prática, retirar a própria substância do preceito constitucional. É que estabelecer "normas gerais (...) sobre (...) prescrição e decadência" significa, necessariamente, dispor sobre prazos, nada mais. Se, conforme se reconhece, a abolição desses institutos não é viável nem mesmo por lei complementar, outra matéria não poderia estar contida nessa cláusula constitucional que não a relativa a prazos (seu período e suas causas suspensivas e interruptivas)."

Sob a égide da Constituição anterior, instalou-se grande discussão na doutrina, quanto ao papel da lei complementar, na definição de normas gerais de Direito Tributário.

Duas correntes procuraram definir seu alcance e função.

Uma adotou visão dicotômica, partindo da leitura do § 1º do art. 18 da CF/67, para atribuir às normas gerais a função de emitir diretrizes sobre conflitos de competência entre os entes federativos e limitações ao poder de tributar. Os seus defensores não reconheceram às normas gerais a possibilidade de regular mais que tais matérias, o que encontraria fundamento no federalismo e na autonomia dos entes estatais. Nessa linha, seguiram Roque Carraza e Geraldo Ataliba, entre outros.

Tal interpretação conduz à conclusão de que fora do âmbito material dos conflitos de competência e das limitações ao poder de tributar, o uso da legislação ordinária é livre, em matéria tributária.

A outra corrente preconiza que a Constituição reservou três funções independentes para a lei complementar: (i) a de ditar as normas gerais, (ii) a de dispor sobre conflitos de competência entre os entes federativos e (iii) a de regular as limitações ao poder de tributar.

Esta corrente atribui às normas gerais papel maior que o de delimitar conflitos e limitações. Dentre os seus defensores figuram Werther Botelho Spagnol e, já sob a vigência da nova Constituição, Paulo de Barros Carvalho.

Se o texto do § 1º do art. 18 da CF/67 ensejava algum questionamento acerca da função da lei complementar sobre normas gerais, a Constituição atual eliminou qualquer possibilidade de acolher-se a teoria dicotômica, ao elencar, em incisos diferentes, normas gerais, conflitos de competência e limitações ao poder de tributar, e ao esclarecer que, dentre as normas gerais, a lei complementar teria que tratar especialmente de obrigação, crédito tributário, prescrição e decadência.

Segundo o atual texto constitucional as normas gerais têm papel próprio e função concretizadora do Direito Tributário.

Dai decorre que não se pode admitir o uso de outra via normativa na disciplina da prescrição e da decadência em matéria tributária.

São institutos que, por garantirem segurança jurídica na relação de tributação, exigem tratamento uniforme em âmbito nacional, como, de resto, ocorre com os prazos de prescrição e decadência definidos no Código Civil. As normas sobre estes temas serão sempre normas gerais.

Sacha Calmon Navarro Coelho, ao analisar o papel da Lei Complementar enquanto agente normativo ordenador do Sistema Tributário, leciona:

"(...) O seu âmbito de validade espacial, o seu conteúdo, está sempre ligado ao desenvolvimento e à integração do texto constitucional. Noutras palavras, a lei complementar está a serviço da Constituição e não da União Federal. Esta apenas empresta o órgão emissor para a edição das leis complementares (da Constituição). Por isso mesmo, por estar ligada à expansão do texto constitucional, a lei complementar se diferencia da lei ordinária federal, que, embora possua também âmbito de validade espacial nacional, cuida só de matérias de interesse ordinário da União Federal, cuja ordem jurídica é parcial, tanto quanto são parciais as ordens jurídicas dos Estados-Membros e dos Municípios. A lei complementar é, por excelência, um instrumento constitucional utilizado para integrar e fazer

atuar a própria Constituição, sendo tal, a lei complementar jamais pode delegar matéria que lhe pertine, por determinação constitucional; tornaria flexível nossa Constituição.” (in Curso de Direito Tributário Brasileiro, 9ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007, p. 105)

A lei ordinária não se destina a agir como norma supletiva da lei complementar. Ela atua nas áreas não demarcadas pelo constituinte a esta última espécie normativa, ficando excluída a possibilidade de ambas tratarem do mesmo tema.

Assim, se a Constituição Federal reservou à lei complementar a regulação da prescrição e da decadência tributárias, considerando-as de forma expressa normas gerais de Direito Tributário, não há espaço para que a lei ordinária atue e discipline a mesma matéria. O que é geral não pode ser específico.

Nesse sentido, não convence o argumento da Fazenda Nacional de que o Código Tributário Nacional teria previsto a possibilidade de lei ordinária fixar prazo superior a 5 anos para a homologação, pelo fisco, do lançamento feito pelo contribuinte (§ 4º do art. 150).

Como sabido, o CTN foi promulgado anteriormente à exigência de lei complementar para dispor sobre decadência e demais normas gerais de Direito Tributário.

Não por outra razão é que foi recepcionado como tal, quando sobreveio a Constituição de 1967 e, sucessivamente, quando vieram a EC 01/69 e a Constituição de 1988.

Neste contexto, evidentemente que não poderia estabelecer que uma lei complementar seria necessária para definir prazo diverso à ação fiscal na constituição do crédito. A interpretação que daí se segue é a de que a “lei”, a que se refere o § 4º do art. 150 do CTN, hoje não pode ser outra, senão uma lei complementar.

Por outro lado, também deve ser afastada a alegação de que a norma que estabelece as situações de interrupção ou suspensão da prescrição na pendência do processo é de natureza processual e que por isso não poderia ter sido reconhecida a prescrição, já que a matéria não estaria sob a reserva da lei complementar.

Normas que disponham sobre prescrição ou decadência sempre são de direito substantivo, porque esta é a natureza de tais institutos. Segundo Ives Gandra da Silva Martins, eles "anulam de forma definitiva um direito substantivo e a dimensão de seu exercício" (in Revista Dialética de Direito Processual, v. 2, p. 118).

Em conseqüência, quando fixam prazos decadenciais e prescricionais, quando estabelecem seus critérios de fluência, tais normas alcançam o próprio direito material que é discutido, seja para estabelecer situações de extinção, seja para definir casos de inexigibilidade, sendo certo que, em Direito Tributário, ambos os institutos levam à extinção de direitos para a Fazenda Pública.

A decadência extingue o direito de constituição do crédito; a prescrição, o direito de cobrar o crédito já constituído.

Não se pode atribuir às normas correspondentes, portanto, a natureza de leis processuais, confundindo-as, v.g., com a norma que trata da possibilidade de reconhecimento de ofício da prescrição. Esta sim, de natureza instrumental, a definir os limites de atuação do magistrado no processo.

Além disso, a suspensão do curso do prazo prescricional, ainda que tivesse sido expressamente contemplada em lei complementar, não poderia conduzir à imprescritibilidade do crédito fiscal, como reconhecido nesta Corte, ao examinar a constitucionalidade do art. 40 da Lei de Execuções Fiscais (RE 106.217/SP, Rel. Min. Octávio Gallotti, DJ 12.9.1986).

Apenas a Constituição poderia fazê-lo.

No entanto, assim como o art. 40 da Lei 6.830/80 previu a suspensão da prescrição enquanto não encontrados o devedor ou bens penhoráveis, o § 5º do Decreto-lei 1569/77, previu a suspensão do prazo enquanto o crédito não alcançar valor suficiente, a justificar os ônus financeiros do prosseguimento da execução.

Trata-se de suspensão indefinida do fluxo prescricional, em um e outro caso, podendo levar, sim, à imprescritibilidade.

Considerando que os limites legais para o prosseguimento da execução são sempre reajustados, o que se justifica, diante da constante necessidade de readequação dos custos do processamento, dificilmente o valor da dívida superará tais limites, ensejando o prosseguimento do executivo.

Logo, não prospera o argumento da recorrente no sentido de que a prescrição não poderia correr durante o período de arquivamento, já que estaria impedida de perseguir seu crédito, que se enquadra dentre os de pequeno valor.

O princípio da economicidade não abriga tamanho efeito. Se não é oportuna nem conveniente a busca do crédito pela Fazenda Pública em juízo, pela sua mínima significância frente ao custo da cobrança, daí não decorre a suspensão da fluência do prazo prescricional, o que criaria regra absolutamente contraditória frente aos créditos de maior valor.

A situação sequer é de suspensão da exigibilidade do crédito, porque não impede a Fazenda nacional de empreender outros esforços, menos onerosos, na busca do respectivo pagamento.

Nada há de inconstitucional no arquivamento sem baixa dos autos, nestes casos.

Na verdade, o vício situa-se no parágrafo, que invade a seara reservada à lei complementar ao prever hipótese de suspensão da prescrição e cria situação de imprescritibilidade, que também não encontra fundamento na Lei Maior.

Resultam inconstitucionais, portanto, os artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/91 e o parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 1.569/77, que versando sobre normas gerais de Direito Tributário, invadiram conteúdo material sob a reserva constitucional de lei complementar.

Sendo inconstitucionais os dispositivos, mantém-se hígida a legislação anterior, com seus prazos quinquenais de prescrição e decadência e regras de fluência, que não acolhem a hipótese de suspensão da prescrição durante o arquivamento administrativo das execuções de pequeno valor, o que equivale a assentar que, como os demais tributos, as contribuições de Seguridade Social sujeitam-se, entre outros, aos artigos 150, § 4º, 173 e 174 do CTN.

Diante do exposto, conheço dos Recursos Extraordinários e lhes nego provimento, para confirmar a proclamada inconstitucionalidade dos arts. 45 e 46 da Lei 8.212/91, por violação do art. 146, III, b, da Constituição, e do parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 1.569/77, frente ao § 1º do art. 18 da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional 01/69.

É como voto.

11/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SUL

VOTO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO MENEZES DIREITO:

Senhor Presidente, a matéria, como Vossa Excelência disse muito bem, foi examinada na Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça. Nós cuidamos disso no Recurso Especial nº 616.348, cujo julgamento terminou recentemente, com os embargos de declaração julgados em 19 de dezembro de 2007.

E o voto de Vossa Excelência e o da Ministra Cármen Lúcia dizem com muita clareza, que realmente é exigência de lei complementar. E os argumentos que foram apresentados em sentido contrário batem com a jurisprudência da nossa Corte. Acompanho o voto de Vossa Excelência, da mesma forma o faço com relação ao voto da Ministra Cármen Lúcia.

11/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.526-1 RIO GRANDE DO SULV O T O

O Sr. Ministro RICARDO LEWANDOWSKI - Sr. Presidente, o tema foi bem exposto da tribuna tanto pelo Procurador da Fazenda Nacional quanto pelo ilustre advogado do contribuinte. A questão central está em saber se são constitucionais os artigos 45 e 46 da Lei 8.212/91, os quais fixam em 10 anos os prazos decadencial e prescricional das contribuições para a seguridade social.

Estou convencido, *data venia*, de que a razão está com aqueles que entendem que as normas referentes à prescrição e decadência estão sob o domínio da reserva de lei complementar. Essa, inclusive, tem sido a orientação adotada por alguns dos eminentes pares desta Corte, a exemplo do RE 456.750/SC, Rel. Min. Eros Grau, RE 552.757/RS, Rel. Min. Carlos Britto, RE 552.710/SC, Rel. Min. Marco Aurélio e RE 470.382/RS, Rel. Min. Celso de Mello. Desse último destaco pequeno, porém, eloqüente trecho da decisão proferida:

"Cabe rememorar, neste ponto, por oportuno, considerada a natureza do presente litígio, que a jurisprudência constitucional do Supremo Tribunal

Federal, ao versar o tema pertinente à tipicidade das leis, tem sempre acentuado, a esse propósito, que não se presume a necessidade de lei complementar, cuja edição - destinada a disciplinar determinadas matérias - somente se justifica naquelas hipóteses, estritas e excepcionais, previstas no texto da própria Constituição da República. Vê-se, portanto, que a necessidade de lei complementar, para a válida disciplinação normativa de certas matérias (como a de que ora se cuida), deriva de previsão constitucional expressa, como sucede no caso (CF, art. 146, III, 'b'), de tal maneira que se configurará situação de inconstitucionalidade formal, se - inobservada a cláusula de reserva de lei complementar - o tema a ela sujeito vier a ser tratado em sede de legislação simplesmente ordinária.

Dai a advertência, que cumpre sempre ter presente, formulada por GERALDO ATALIBA ('Interpretação no Direito Tributário', p. 131, 1975, EDUC/Saraiva):

'(...) só cabe lei complementar, quando expressamente requerida por texto constitucional explícito. O Congresso Nacional não faz lei complementar à sua vontade, ao seu talante. No sistema brasileiro, só há lei complementar exigida expressamente pelo texto constitucional.'
(grifei)

Esse entendimento, por sua vez, inteiramente aplicável ao caso, é corroborado pela jurisprudência constitucional do Supremo Tribunal Federal: 'Só cabe lei complementar, no sistema de direito positivo brasileiro, quando formalmente reclamada, a sua edição, por norma constitucional explícita.' (RTJ 176/540, Rel. Min. CELSO DE MELLO) 'Não se presume a necessidade de edição de lei complementar, pois esta é somente exigível nos casos expressamente previstos na Constituição. Doutrina. Precedentes.' (RTJ 181/73-79, Rel. Min. CELSO DE MELLO) 'É doutrina pacífica, em face do direito constitucional federal, que só se exige lei complementar para aquelas matérias para as quais a Carta Magna Federal, expressamente, exige essa espécie de lei (...).' (RTJ 113/392-401, Rel. Min. MOREIRA ALVES - grifei)"

Pois bem, é pacífica a jurisprudência no sentido de que as contribuições sociais, inclusive as destinadas a financiar a seguridade social (CF, art. 195), têm natureza tributária. Por essa razão, aplica-se a elas o disposto no art. 146, III, b, da Carta de 88, segundo o qual cabe à lei complementar dispor sobre normas gerais em matéria de prescrição e decadência tributárias.

Assim, Senhor Presidente, concluo pela inconstitucionalidade formal dos dispositivos ora questionados, negando provimento aos recursos.

É como voto.



V O T O

O SENHOR MINISTRO JOAQUIM BARBOSA - Senhor Presidente, o art. 146, III, b, da Constituição Federal é expresso em dispor que prescrição e decadência são matérias sujeitas à lei complementar de normas gerais tributárias.

Trata-se de imperativo de segurança jurídica em um sistema que outorga a todos os entes federados e aos mais de cinco mil municípios competência para instituir, fiscalizar e arrecadar tributos. A Constituição definiu que compete à União, em lei nacional, unificar o lapso de tempo que cada ente federado tem para constituir (decadência) e cobrar judicialmente o crédito tributário (prescrição).

Assumir que a União pudesse estabelecer norma geral de caráter nacional, vinculando todos os entes federados, ao mesmo tempo em que autorizada a dispor em sentido diferente, em lei ordinária, sobre tributos federais, implicaria reconhecer a própria ineficiência da norma geral e a fragilidade do pacto federativo.

Por ocasião do julgamento do RE 138.284 (rel. min. Carlos Velloso, Pleno, DJ de 28.08.1992), assim se manifestou o Supremo Tribunal Federal:

"[...] A questão da prescrição e da decadência, entretanto, parece-me pacificada. É que tais institutos são próprios da lei complementar de normas gerais (art. 146, III, 'b'). Quer dizer, os prazos de decadência e de prescrição inscritos na lei complementar de normas gerais (CTN) são aplicáveis, agora, por expressa previsão constitucional, às contribuições parafiscais (C.F., art. 146, III, 'b'; art. 149)."

Em sentido semelhante, registro o seguinte trecho do voto do Ministro Ilmar Galvão, por ocasião do julgamento da ADI 2.405-MC (rel. min. Ilmar Galvão, DJ de 17.02.2006):

"Com efeito, a Constituição de 67 não reservou à lei complementar a enumeração dos meios de extinção e de suspensão dos créditos tributários. Por igual, a de 88, salvo no que concerne à prescrição e a decadência tributários." [Grifei]

Confiram-se, ainda, os seguintes precedentes, v.g.: RE 534.856 (rel. min. Eros Grau, decisão monocrática, DJ de 22.03.2007); RE 556.577 (rel. min. Carlos Britto, decisão monocrática, DJ de 30.08.2007); RE 537.657 (rel. min. Marco Aurélio, decisão monocrática, DJ de 01.08.2007).

Assim, os arts. 45 e 46 da Lei 8.212/91 são inconstitucionais, pois não respeitam a reserva de lei

complementar para dispor sobre normas gerais em matéria tributária (art. 146, III, b da Constituição Federal de 1988).

Ante o exposto, nego provimento aos recursos extraordinários.

É como voto.



11/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SUL

VOTO

O SENHOR MINISTRO CEZAR PELUSO - Senhor Presidente, não tenho voto escrito, tanto que não tive a felicidade de ser citado pelo Ministro Ricardo Lewandowski. De modo que terei de dizer alguma coisa para justificar meu ponto de vista.

Queria fazê-lo, porque, não obstante com grande brilho o voto de Vossa Excelência e o voto da Ministra Cármen Lúcia haverem de algum modo tocado o tema, tenho enfoque metodológico e hermenêutico que me parece decisivo para toda essa controvérsia.

Qualquer instituto jurídico, qualquer, e, por conseguinte, também a prescrição e a decadência, podem ser tratados normativamente, isto é, por lei, ou por outra fonte normativa, de um modo genérico ou de um modo específico, ou das duas formas. Ora, se a Constituição atribui a uma lei com dada qualidade, por exemplo uma lei complementar, competência para estabelecer normas gerais sobre dois institutos particulares, que são prescrição e decadência tributárias, isso significa que tal lei complementar pode tratar a prescrição e a decadência de um modo geral, assim como poderia fazê-lo também de um modo particular ou de um modo específico. ¶

Eu, absolutamente, com o devido respeito, não concordo com o argumento de que o tema da decadência e da prescrição só possa ser tratado normativamente do ponto de vista dos prazos. Só para dar um exemplo: o Código Civil reserva, sobre os dois temas, nada menos do que vinte artigos, tratando-os de modo genérico, sem cuidar de fixação de prazos. São os artigos 189 a 204, que versam prescrição, e os artigos 207 a 208, que tratam da decadência, sem falar dos demais artigos que cuidam de prazos específicos.

Em outras palavras, há, tanto no instituto da prescrição, como no da decadência, diversos aspectos que podem ser objeto de normas de caráter geral. Ora, o que fez a lei competente para estabelecer normas de caráter geral sobre prescrição e decadência? Resolveu, por todas as razões que Vossa Excelência já aventou, sobretudo para evitar multiplicidade conflitante de prazos diversos em todas as modalidades de tributos, em todos os entes da federação, o que criaria um caos, tratar, de modo geral, a questão do prazo de decadência e prescrição.

Se essa lei, que era e é competente para fazê-lo, estabeleceu que o prazo é um só, então deu caráter geral à questão do prazo. Portanto, nenhuma outra lei de menor escalão normativo pode modificá-la. Só outra lei complementar pode estabelecer norma geral, mudando a disciplina geral do prazo. Isto é, pode vir a ser editada outra lei complementar, a qual estatua que os prazos poderão ser fixados por lei ordinária de vários modos. Assim, teríamos uma norma geral sobre decadência e prescrição que atribuiria competência ao legislador ordinário para estabelecer prazos diferenciados às modalidades de

tributo. Ora, tal lei não existe. Não existe nenhuma norma de caráter geral e complementar que o tenha feito. Logo, é absolutamente impossível que lei ordinária, por mais bem intencionada que seja, possa modificar esses prazos.

Razão por que estou acompanhando integralmente o voto de Vossa Excelência, até porque, se o artigo 174 do Código Tributário Nacional não servisse como norma de caráter geral, não serviria de norma para coisa alguma, não teria nenhuma finalidade, nenhuma aplicação, porque teria fixado o princípio de que cada ente poderia estabelecer prazos diferenciados, com todas as dificuldades e instabilidades a que Vossa Excelência já se referiu.

É como voto.

11/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SUL

O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO - Presidente, folgo em perceber que os antigos não estão de todo excomungados.

Presto a eles uma homenagem pelo que fizeram, em termos de ofício judicante, neste Plenário.

Voltamos a discutir - daí a importância desse instituto que é a repercussão geral -, em processo subjetivo, os grandes temas, deixando, portanto, a prática estivadora do julgamento de agravinhos, do julgamento sumário.

Não trouxe voto escrito. Tenho notas e, por isso, devo concatená-lo, nesta assentada, tomando o tempo dos Colegas, muito embora, presumindo o que normalmente ocorre, tenha imaginado, de início, como costume dizer, decisão a uma só voz do Plenário, sobre o tema desses três recursos extraordinários.

Temos, na Lei nº 8.212/91, e aí há os recursos 556.664-1 e 559.882-9, ambos do Rio Grande do Sul, os dois dispositivos evocados por Vossa Excelência e também pela relatora Cármen Lúcia. Versam o direito - e reconheço sempre que o embate Estado/contribuinte é de envergadura maior e até mesmo desequilibrado - de se apurar e constituir o crédito relativo à contribuição social. E tratam da decadência, que diz respeito ao direito em si, e da prescrição ligada à ação, a propositura da ação. Os acórdãos prolatados - creio - são no sentido da inconstitucionalidade formal. Ter-se-ia utilizado a lei ordinária, quando o correto, segundo a dicção das cortes de origem, seria a utilização da complementar.

Vem-nos, Presidente, da Constituição Federal regra linear sobre decadência e prescrição tributárias. Uma regra que não distingue, uma regra que, de forma peremptória, remete - e o faz pela importância do tema - a disciplina sobre prescrição e decadência tributárias à lei complementar.

No julgamento do Recurso Extraordinário nº 146.733, relator ministro Moreira Alves, o Plenário, em 29 de junho de 1992, assentou:

*Ementa: Contribuição Social sobre o lucro das pessoas jurídicas. Lei nº 7689/88.

- NÃO é inconstitucional a instituição da contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas, cuja natureza é tributária.*

Cito esta parte do precedente para tornar estreme de dúvidas a jurisprudência, enquadrando as contribuições como de natureza tributária. E prossegue o acórdão:

"As contribuições" - Vossa Excelência se referiu a este artigo - "do art. 149 da C.F., de regra, podem ser instituídas por lei ordinária. Por não serem impostos, não há necessidade de que a lei complementar defina o seu fato gerador, base de cálculo e contribuintes (C.F., art. 146, III, a). No mais," - e vem a parte que nos interessa - "estão sujeitas às regras das alíneas b e c do inciso III do art. 146, C.F. Assim, decidimos, por mais de uma vez, como, v.g.," - consignou Sua Excelência o Ministro Moreira Alves - "RE 138.284/CE" - relatado por Sua Excelência - "(RTJ 143/313), e RE 146.733/SP" - também relatado pelo Ministro Moreira Alves - "(RTJ 143/684)."

Ora, o Pleno tem pronunciamentos quanto à aplicabilidade, no caso, do Código Tributário Nacional, e Vossa Excelência apontou que o diploma surgiu sob a égide da Constituição mais democrática, não há a menor dúvida, que este País já teve, a Constituição do ano em que nasci - 1946. E, ante o princípio da recepção, esse Código Tributário Nacional foi tomado como lei complementar, da mesma forma como ocorreu quanto ao Código Eleitoral.

No Livro II do Código Tributário Nacional, constata-se título a revelar que os artigos 96 a 208 - não estou aqui a cogitar das disposições finais e transitórias - tratam de normas gerais de Direito Tributário. Vemos que há regramento a versar sobre tributo, gênero, e, também, quanto à constituição do crédito tributário (artigo 173) e a prescrição para exigir-se a satisfação do crédito tributário.

No Recurso Extraordinário nº 407.190, este Plenário, em 27 de outubro de 2004, indicou que, no caso, há relativamente à multa, à prescrição, disciplina necessária mediante lei complementar.

Atuei como relator e a ementa ficou com a seguinte redação:

"TRIBUTO - RECÊNCIA - ARTIGO 146, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - NATUREZA. O princípio revelado no inciso III do artigo 146 da Constituição Federal há de ser considerado

em face da natureza exemplificativa" - sequer é um artigo fechado - "do texto, na referência a certas matérias."

"MULTA" - porque não há alusão em si à multa, muito embora se constate alusão a algo que é gênero, ou obrigação - "TRIBUTO - DISCIPLINA. Cumpre à legislação complementar dispor sobre os parâmetros da aplicação da multa, tal como ocorre no artigo 106 do Código Tributário Nacional." - Repito, recebido como lei complementar.

"MULTA - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - RESTRIÇÃO TEMPORAL - ARTIGO 35 DA LEI Nº 8.212/91. Conflita com a Carta da República - artigo 146, inciso III - a expressão "para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 1977", constante do artigo 35 da Lei nº 8.212/91, com a redação decorrente da Lei nº 9.528/97, ante o envolvimento de matéria" - estou sublinhando as palavras, por osmose, e pegando um costume do Ministro Celso de Mello; o bom exemplo deve ser seguido -, "cuja disciplina é reservada à lei complementar."

Voltamos a enfrentar a matéria - e creio que a ministra Cármen Lúcia mencionou esse dado -, ao apreciar o pedido de concessão de medida acauteladora na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.917-5, do Distrito Federal, por mim relatada, com a seguinte ementa:

"CRÉDITO TRIBUTÁRIO - EXTINÇÃO. As formas de extinção do crédito tributário estão previstas no Código Tributário Nacional," - aqui nós tínhamos o envolvimento do instituto da dação em pagamento - "recepção pela Carta de 1988 como lei complementar" - como fora antes pela de 67 - "Surge a relevância de pedido formulado em ação direta de inconstitucionalidade considerada lei local prevendo nova forma de extinção do crédito tributário na modalidade civilista da dação em pagamento. Suspensão de eficácia da Lei Ordinária do Distrito Federal de nº 1.624/97."

De minha parte, Presidente, estou convencido de que o artigo 146 da Constituição Federal, quando remete à lei complementar a disciplina da decadência e da prescrição, o faz em relação a todos os elementos dos dois institutos. E sabemos que o prazo, o termo

inicial do prazo, e o período a ser observado configuram substância dos institutos decadência e prescrição. Não podemos cogitar de decadência ou prescrição se não houver balizamento temporal.

No Recurso Extraordinário nº 560.626, adentramos um campo perigosíssimo de acolhimento e, mediante projeção no tempo, da imprescritibilidade, como ressaltou Vossa Excelência no voto, do crédito tributário. Por meio de decreto-lei, houve a inserção na ordem jurídica de preceito que veio simplesmente suspender a prescrição dos créditos referidos no artigo 5º.

O voto de Vossa Excelência é no sentido da inconstitucionalidade desse dispositivo, que - repito - veio a suspender, de forma extravagante, o lapso prescricional, podendo inclusive gerar a imprescritibilidade do crédito tributário.

Digo, mais uma vez, que o Código Tributário Nacional foi editado em 1966, sob a égide da Constituição de 1946, e que, mediante o artigo 18, § 1º, da Constituição de 1967, passou-se a ter a regência das normas gerais do Direito Tributário por diploma de hierarquia maior que é a lei complementar.

No Recurso Extraordinário nº 106.217-7, a Primeira Turma, em caso sob a relatoria do ministro Octavio Gallotti, a quem rendo também minhas homenagens, assentou que a única interpretação possível quanto ao artigo 40 da Lei nº 6.830/80 - e aqui se tem a recusa da suspensão da prescrição por tempo indefinido - é a de

tornar o preceito compatível com a norma da lei complementar, ou seja, do artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Sua Excelência referiu-se ao que contido no artigo 5º, inciso XV, alínea "h", da Carta de 1946. Citou o saudoso mestre Aliomar Baleeiro, em "Direito Tributário Brasileiro", e concluiu pela impossibilidade de vir uma lei ordinária a revogar - e vou adiantar um pouco o convencimento sobre certo tema - lei complementar, quer abranja - esta última - matéria que deva necessariamente ser tratada mediante lei complementar, portanto, tema submetido, sob o ângulo material à lei complementar, quer tema que poderia ser tratado por lei ordinária, mas não o foi, o foi por lei complementar, como à semelhança ocorreu em 1988, em que se chegou a transportar, por exemplo, para a Carta preceito da Consolidação das Leis do Trabalho sobre prescrição trabalhista.

Presidente, não imagino uma lei complementar ou uma lei ordinária derrogando a Constituição Federal a pretexto de nesta ter-se matéria própria à lei em sentido formal e material.

Acompanho Vossa Excelência e, também, a ministra Cármen Lúcia nos votos proferidos - e vejam que nem sempre divirjo, nem sempre fico isolado no Plenário - e concluo pela inconstitucionalidade dos preceitos envolvidos na espécie, ressaltando, mais uma vez, o contentamento intelectual por vir o Supremo novamente a julgar grandes temas de interesse nacional.

É como voto.

11/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SUL

À revisão de aparte do Senhor MENEZES
DIREITO.

V O T O

O SENHOR MINISTRO CELSO DE MELLO: A controvérsia constitucional suscitada na presente causa consiste em saber se os prazos de decadência e de prescrição concernentes às contribuições previdenciárias devem, ou não, ser veiculados em sede de lei complementar, ou, então, se é possível defini-los mediante simples lei ordinária.

O Tribunal ora recorrido, por entender que as contribuições previdenciárias qualificam-se como espécies tributárias, proclamou a inconstitucionalidade dos arts. 45 (decadência) e 46 (prescrição), ambos da Lei nº 8.212/91, que estabeleceram o prazo comum de 10 (dez) anos tanto para a constituição quanto para a cobrança do crédito pertinente à seguridade social.

As normas legais em questão possuem o seguinte conteúdo normativo:

"Art. 45. O direito de a Seguridade Social apurar e constituir seus créditos extingue-se após 10 (dez) anos contados (...).

.....
Art. 46. O direito de cobrar os créditos da Seguridade Social, constituídos na forma do artigo anterior, prescreve em 10 (dez) anos." (grifei)

Tenho para mim que se revela incensurável o acórdão ora recorrido, eis que a natureza eminentemente tributária das contribuições de seguridade social - tal como esta Suprema Corte tem reconhecido (RTJ 143/313-314, Rel. Min. CARLOS VELLOSO - RTJ 156/666-667, Rel. Min. MARCO AURÉLIO - RTJ 181/73-79, Rel. Min. CELSO DE MELLO, v.g.) - impõe que as normas referentes à decadência e à prescrição submetam-se ao domínio normativo da lei complementar, considerado o que dispõe, a esse respeito, o art. 146, III, "b", da Constituição da República.

Essa orientação jurisprudencial, que confere qualificação tributária a essa modalidade de contribuição social, tem suporte em autorizado magistério doutrinário (ROQUE ANTONIO CARRAZZA, "Curso de Direito Constitucional Tributário", p. 360, 11ª ed., 1998, Malheiros; HUGO DE BRITO MACHADO, "Curso de Direito Tributário", p. 315, 14ª ed., 1998, Malheiros; SACHA CALMON NAVARRO COELHO, "Curso de Direito Tributário Brasileiro", p. 404/405, item n. 3.5, 1999, Forense; LUIZ ALBERTO DAVID ARAUJO e VIDAL SERRANO NUNES JÚNIOR, "Curso de Direito Constitucional", p. 314, item n. 5, 1998, Saraiva; RICARDO LOBO TORRES, "Curso de Direito Financeiro e Tributário", p. 338, 1995, Renovar, v.g.).

Impõe-se reconhecer, desse modo, que se registra, na matéria ora em exame, uma clara hipótese de reserva constitucional de lei complementar, a impedir, portanto, que o Estado utilize diploma legislativo de caráter meramente ordinário como instrumento de veiculação formal das normas definidoras dos prazos decadencial e prescricional referentes aos créditos da Seguridade Social.

Cabe rememorar, neste ponto, por oportuno, considerada a natureza do presente litígio, que a jurisprudência constitucional do Supremo Tribunal Federal, ao versar o tema pertinente à tipicidade das leis, tem sempre acentuado, a esse propósito, que não se presume a necessidade de lei complementar, cujas edições - destinada a disciplinar determinadas matérias - somente se justifica naquelas hipóteses, estritas e excepcionais, previstas no texto da própria Constituição da República, como sucede, precisamente, no caso ora em julgamento.

Vê-se, portanto, que a necessidade de lei complementar, para a válida disciplinação normativa de certas matérias (como a de que ora se cuida), deriva de previsão constitucional expressa, como sucede no caso (CF, art. 146, III, "b"), de tal maneira que se configurará situação de inconstitucionalidade formal, se - inobservada a cláusula de reserva de lei complementar - o tema a ela sujeito vier a ser tratado em sede de legislação simplesmente ordinária.

Daí a advertência, que cumpre sempre ter presente, formulada por GERALDO ATALIBA ("Interpretação no Direito Tributário", p. 131, 1975, EDUC/Saraiva):

"(...) só cabe lei complementar, quando expressamente requerida por texto constitucional explícito. O Congresso Nacional não faz lei complementar à sua vontade, ao seu talante. No sistema brasileiro, só há lei complementar exigida expressamente pelo texto constitucional." (grifei)

Esse entendimento, por sua vez, inteiramente aplicável ao caso, é corroborado pela jurisprudência constitucional do Supremo Tribunal Federal:

"Só cabe lei complementar, no sistema de direito positivo brasileiro, quando formalmente reclamada, a sua edição, por norma constitucional explícita."
(RTJ 176/540, Rel. Min. CELSO DE MELLO)

"Não se presume a necessidade de edição de lei complementar, pois esta é somente exigível nos casos expressamente previstos na Constituição. Doutrina. Precedentes."
(RTJ 181/73-79, Rel. Min. CELSO DE MELLO)

"É doutrina pacífica, em face do direito constitucional federal, que só se exige lei complementar para aquelas matérias para as quais a Carta Magna Federal, expressamente, exige essa espécie de lei (...)."
(RTJ 113/392-401, Rel. Min. MOREIRA ALVES - grifei)

Devo observar que o E. Superior Tribunal de Justiça, por intermédio de sua colenda Corte Especial, so declarar, "incidenter tantum", a inconstitucionalidade do art. 45 da Lei nº 8.212/91 (com fundamentos que também se aplicam, por idênticas razões, no art. 46 desse mesmo diploma legislativo), proferiu corretíssimo julgamento (AI no REsp 616.348/NG, Rel. Min. TEORI ALBINO ZAVASCKI), no qual o eminente Ministro TEORI ZAVASCKI,

em substancioso voto, assinalou a própria razão de ser da norma inscrita no art. 146, III, "b", da Constituição da República:

'Não há dúvida, portanto, que a matéria disciplinada no artigo 45 da Lei 8.212/91 (bem como no seu artigo 46, que aqui não está em causa) somente poderia ser tratada por lei complementar, e não por lei ordinária, como o foi. Poder-se-ia argumentar que o dispositivo não tratou de 'normas gerais' sobre decadência, já que simplesmente estabeleceu um prazo (...).

Acolher esse argumento, todavia, importa, na prática, retirar a própria substância do preceito constitucional. É que estabelecer 'normas gerais (...) sobre (...) prescrição e decadência' significa, necessariamente, dispor sobre prazos, nada mais. Se, conforme se reconhece, a abolição desses institutos não é viável nem mesmo por lei complementar, outra matéria não poderia estar contida nessa cláusula constitucional que não a relativa a prazos (seu período e suas causas suspensivas e interruptivas).

Tam-se presente, portanto, no artigo 45 da Lei 8.212, de 1991, inconstitucionalidade formal por ofensa ao art. 146, III, 'b', da Carta Magna. Sendo inconstitucional, o dispositivo não operou a revogação da legislação anterior, nomeadamente os artigos 150, § 4º e 173 do Código Tributário Nacional, que fixam em cinco anos o prazo de decadência para o lançamento de tributos." (grifei)



O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO MENEZES DIREITO:

Ministro Celso, a ementa dessa arguição de inconstitucionalidade no STJ é bem clara e é exatamente o que estamos decidindo aqui.

O SENHOR MINISTRO CELSO DE MELLO: É verdade, Senhor Ministro MENEZES DIREITO. A leitura da ementa consubstanciadora desse importante julgamento proferido pelo E. Superior Tribunal de Justiça confirma, integralmente, as razões que venho de expor.

Também desejo ressaltar, Senhor Presidente, que o reconhecimento da inconstitucionalidade formal dos arts. 45 e 46 da Lei nº 8.212/91, por desrespeito à reserva constitucional de lei complementar (CF, art. 146, III, "b"), tem sido proclamado, por Juizes desta Suprema Corte, em sucessivas decisões proferidas na resolução de controvérsia idêntica à suscitada nesta sede recursal (RE 456.750/SC, Rel. Min. EROS GRAU - RE 534.856/PR, Rel. Min. EROS GRAU - RE 540.704/RS, Rel. Min. MARCO AURÉLIO - RE 548.785/RS, Rel. Min. EROS GRAU - RE 552.710/SC, Rel. Min. MARCO AURÉLIO - RE 552.757/RS, Rel. Min. CARLOS BRITTO - RE 552.824/PR, Rel. Min. EROS GRAU - RE 559.991/SC, Rel. Min. CELSO DE MELLO, v.g.).

As razões ora expostas também se aplicam, por identidade de fundamento, ao parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 1.569/77 ("prescrição dos créditos" da Fazenda Nacional), este, por ofensa ao art. 18, § 1º, da Carta Federal de 1969, que igualmente estabeleceu, à semelhança do que dispõe o art. 146, III,

"b", da Constituição de 1988, e para efeito de sua regulação normativa, domínio reservado à lei complementar.

Sendo assim, em face das razões expostas e acolhendo o substancial voto proferido pelo eminente Relator, conheço do presente recurso extraordinário, para negar-lhe provimento.

É o meu voto.



11/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SUL

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES (PRESIDENTE) - Senhores Ministros, como viram foi suscitado da tribuna questão relativa à modulação de efeitos, mas nós não temos sequer quorum para deliberação sobre a matéria.

O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO - Presidente, há precedente do Tribunal no sentido de concluir-se que, nesses casos, não ocorre simplesmente a votação, porque se verificou quorum para enfrentar a questão de fundo, considerados os colegas que votaram e já deixaram o recinto.

Agora, num passo subsequente, vemos que não há o quorum, e, na lei, exigem-se oito votos - dois terços - para a modulação. Então, não temos campo propício sequer para examiná-la.

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES (PRESIDENTE) - Eu mesmo não me pronunciei sobre isso porque entendo ser um modelo bifásico. Primeiro, nos pronunciamos sobre a questão constitucional e, em seguida, sobre essa questão da modulação de efeitos, só que agora não temos sequer quorum para deliberar sobre este tema, uma vez que muitos Ministros já se manifestaram e, em seguida, saíram. Portanto,

eu proporia ao Tribunal que deixássemos a questão em suspenso, para amanhã eventualmente prosseguirmos no julgamento.

O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO - Registro/ Presidente - e vejo que minha sina é realmente divergir -, que simplesmente, ante o quadro, ante a composição do Plenário, no encerramento da votação, não cabe acionar a modulação.

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES (PRESIDENTE) - Eu ouço os Colegas sobre o assunto.

O SENHOR MINISTRO CEZAR PELOSO - Senhor Presidente, como o julgamento é por degraus, apreciada a primeira questão, entendo que o Tribunal pode suspender o julgamento, para continuar amanhã, até porque há terceira questão, que proporei amanhã: trata-se do problema da súmula vinculante sobre a matéria.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO MENEZES DIRREITO:

Proclamar o resultado quanto à declaração de inconstitucionalidade e aguardar para as duas questões subseqüentes.

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES (PRESIDENTE) - Eu gostaria só de lembrar, a propósito, na linha do que acaba de falar o Ministro Celso de Mello, que no caso da progressão de regime, por

exemplo, nós tivemos um resultado extremamente apertado quanto ao mérito, seis a cinco. E, depois, tivemos um julgamento unânime quanto à modulação de efeitos. Só para que se perceba claramente que há, aqui, um modelo bifásico bastante evidente, bastante claro.

PLENÁRIO

EXTRATO DE ATA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1

PROCED. : RIO GRANDE DO SUL

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES

RECTE.(S) : UNIÃO

ADV.(A/S) : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

RECDO.(A/S) : REDG - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA SOCIEDADE CIVIL LTDA

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do relator, Ministro Gilmar Mendes (Presidente) conheceu do recurso extraordinário e a ele negou provimento, declarando a inconstitucionalidade dos artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/1991, e do parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569/1977. Em seguida, o Tribunal adiou a deliberação quanto aos efeitos da modulação, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio. Falou pela recorrente o Dr. Fabricio da Soller, Procurador da Fazenda Nacional. Ausentes, justificadamente, neste julgamento, os Senhores Ministros Carlos Britto e Eros Grau e, na modulação, a Senhora Ministra Ellen Gracie e o Senhor Ministro Joaquim Barbosa. Plenário, 11.06.2008.

Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes. Presentes à sessão os Senhores Ministros Celso de Mello, Marco Aurélio, Ellen Gracie, Cezar Peluso, Carlos Britto, Joaquim Barbosa, Eros Grau, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia e Menezes Direito.

Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza.

p/Luiz Tomimatsu
Secretário

12/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SUL

A revisão de apertes dos Srs. Ministros Cezar Peluso e Menezes Direito.

CONFIRMAÇÃO DE VOTO

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES (PRESIDENTE E RELATOR) -

Ministros, nas questões que julgávamos ontem a propósito da prescrição em matéria da contribuição à Seguridade Social havia um pedido quanto à modulação de efeitos.

Ficamos de nos pronunciar na sessão de hoje sobre este tema. Há um pedido do advogado, no caso da ação do Recurso Extraordinário 556.664, NOVOQUIM INDÚSTRIA QUÍMICAS LTDA, quanto ao eventual pronunciamento, sustentação oral, concernente a este tema.

Entendo que não é necessário, porque, quando se coloca a questão constitucional, já está implícita essa possibilidade.

O SENHOR MINISTRO CEZAR PELUSO - Só que já devia ter sido objeto de sustentação oral oportuna.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO MENEZES DIREITO:

Um dos advogados, ontem, fez referência ao pedido de modulação expressamente; se o outro advogado não quis fazer...

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES (PRESIDENTE E RELATOR)

O recorrente, inclusive, fez expressa menção.

De modo que vou encaminhar, então, o meu pronunciamento nesse sentido e, depois, ouço também a Ministra Cármen Lúcia.

Diante da repercussão que o assunto envolve, eu fiz outras considerações, mas vou poupar o Tribunal dessas considerações sobre o assunto.

Estou acolhendo parcialmente o pedido de modulação de efeitos, tendo em vista a repercussão e a insegurança jurídica que se pode ter na hipótese; mas estou tentando delimitar esse quadro de modo a afastar a possibilidade de repetição de indébito de valores recolhidos nestas condições, com exceção das ações propostas antes da conclusão do julgamento.

Nesse sentido, eu diria que o Fisco está impedido, fora dos prazos de decadência e prescrição previstos no CTN, de exigir as contribuições da seguridade social. No entanto, os valores já recolhidos nestas condições, seja administrativamente, seja por execução fiscal, não devem ser devolvidos ao contribuinte, salvo se ajuizada a ação antes da conclusão do presente julgamento.

Em outras palavras, são legítimos os recolhimentos efetuados nos prazos previstos nos arts. 45 e 46 e não impugnados antes da conclusão deste julgamento.

Portanto, reitero o voto pelo desprovimento do recurso extraordinário, declarando a inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 1.569 e dos arts. 45 e 46 da Lei nº 8.212, porém, com a modulação dos efeitos, *ex nunc*, apenas em relação às eventuais repetições de indébito ajuizadas após a presente data, a data do julgamento.

12/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SUL

V O T O

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA - Senhor Presidente, quanto ao Recurso Extraordinário 559.943, que é da minha relatoria, acolho com os mesmos efeitos, portanto, relativos apenas para aquilo que já foi recolhido.

E para os demais, inclusive os de Vossa Excelência, já adianto o meu voto no sentido de, rigorosamente, pôr-me de acordo com a proposta.

12/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SUL

O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO - Senhor Presidente, o Colegiado conhece meu ponto de vista sobre o instituto da modulação, especialmente em processos subjetivos.

Entendo que não cabe uma mitigação do ato judicial em termos de guarda da Constituição a ponto de se afastar do próprio sistema procedimentos por ele contemplados.

A matéria versada não é nova e o primeiro pronunciamento do Tribunal quanto à necessidade de lei complementar - recorde que a Lei nº 8.212/91 é de 24 de julho de 1991 - ocorreu em 1992. Este Plenário - já estava inclusive compondo-o -, sem voto discrepante, assentou, na dicção do relator, ministro Carlos Velloso, a indispensável observância do instrumento - lei complementar - para alcançar-se a disciplina da prescrição e da decadência. Assim, repito - e aqui não se pode cogitar de surpresa para quem quer que seja, muito menos para o Estado -, decidiu o Pleno no Recurso Extraordinário nº 138.284-8, em 1º de julho de 1992.

Consignou o ministro Carlos Velloso:

"Todas as contribuições, sem exceção, sujeitam-se à lei complementar de normas gerais, assim ao C.T.N. (art. 146, III, ex vi do disposto no art. 149)."

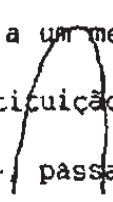
E fez ver Sua Excelência que a instituição, em si, da contribuição não exige a lei complementar. Mas, no tocante ao que se quer na Constituição como disciplina linear - e, se não tivesse sido a decisão do Plenário no sentido do tratamento igualitário, ficaria a imaginar 27 assembleias deliberando sobre o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, a prescrição e a decadência, 5.554 câmaras de vereadores o fazendo quanto ao Imposto sobre Serviços, o que haveria em termos de guerra fiscal -, assentou o Tribunal - nesse julgamento, expressamente, em 1992, daí não se poder cogitar de insegurança jurídica - que a questão da prescrição e da decadência já estava pacificada àquela época, em 1992. E dizia: tornou-se pacificada tão logo veio à balha a Emenda Constitucional nº 1/69, no que remeteu a lei complementar normas gerais sobre tributos. É que tais institutos - a prescrição e a decadência - são próprios ao conceito de normas gerais.

Posteriormente, o Plenário, também relator o ministro Carlos Velloso, tributarista emérito, constitucionalista, julgando o Recurso Extraordinário nº 396.266-3-SC, fez ver que se teria como necessária a disciplina das matérias aludidas mediante lei complementar.

Ante esses precedentes, passamos nós outros a decidir monocraticamente, negando seguimento a recursos voltados a infirmar pronunciamentos de Regionais Federais no sentido da necessidade da

lei complementar. Eu próprio assim assentei, como também, os ministros Carlos Ayres Britto, Celso de Mello e Eros Grau.

Indago: podemos cogitar de contexto a autorizar a modulação? A meu ver, não. E decidimos, há pouco - só que aqui os ventos beneficiam o Estado e no caso a que me refiro, o pleito se mostrou dos contribuintes -, em situação mais favorável à modulação, e ela foi rechaçada, quando examinamos a questão da alíquota zero e do Imposto sobre Produtos Industrializados. O Tribunal, nessa oportunidade - e buscavam os contribuintes a modulação -, apontou que não haveria como se cogitar de insegurança jurídica porque os pronunciamentos anteriores, estes sim a favor dos contribuintes, dos beneficiários do pleito de modulação, não teriam transitado em julgado.

Ora, Presidente, neste caso concreto, em que a jurisprudência do Supremo, desde 1969, sempre foi no sentido de se ter como indispensável o trato da matéria mediante lei complementar - e a Lei nº 8.212, repito, é de 1991 -, não há premissa que leve o Tribunal a quase sinalizar no sentido de que vale a pena editar normas inconstitucionais porque, posteriormente, ante a morosidade da Justiça, se acaba chegando a um meio termo que, em última análise - em vez de homenagear a Constituição, de torná-la realmente observada por todos, amada por todos -  passa a mitigá-la, solapá-la, feri-la praticamente de morte.

De mais a mais, os contribuintes que recolheram indevidamente o tributo não terão o prazo de dez anos para a ação de repetição de indébito! Disporão de cinco anos, o que já afasta gama enorme de contribuintes que teriam direito à devolução do que satisfeito à margem da ordem jurídica, considerada toda sorte de medidas coercitivas do próprio Estado.

Não vejo com bons olhos, Presidente, a modulação em caso que acaba por diminuir a eficácia da Constituição Federal. A modulação quando, em última análise, há o prejuízo para os contribuintes, já exasperados com a carga tributária e, também, o locupletamento do Estado.

Por isso, peço vênias para, na espécie, votar contra a modulação, com a devida vênias, repito, dos colegas que entendem de forma diversa.

Publicado no DSF em 28/03/2009

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O Senhor Presidente da República adotou, em 25 de março de 2009, e publicou no dia 26 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 459, de 2009, que “Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências”.

Nos termos dos §§ 2º e 3º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)
José Agripino (DEM) Alvaro Dias (PSDB)
Arthur Virgílio (PSDB) Heráclito Fortes (DEM)

Suplentes

Mário Couto (PSDB) Antonio Carlos Júnior (DEM)
Jayme Campos (DEM) Lúcia Vânia (PSDB)

BLOCO DA MAIORIA (PMDB/PP)

Renan Calheiros (PMDB) Wellington S. Oliveira (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) Paulo Duque (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) Almeida Lima (PMDB)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PCdoB/PRB)

Aloizio Mercadante (PT) Marcelo Crivella (PRB)
João Ribeiro (PR) Inácio Arruda (PCdoB)
Antonio Carlos Valadares (PSB) Renato Casagrande (PSB)

PTB

Gim Argello Sérgio Zambiasi

PDT

Osmar Dias Patrícia Saboya

*** PSOL**

José Nery

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique Eduardo Alves (PMDB)	Vinícius Carvalho (PTdoB)
Cândido Vaccarezza (PT)	Mendes Ribeiro Filho (PMDB)
Mário Negromonte (PP)	Anselmo de Jesus(PT)
Sandro Mabel (PR)	Benedito de Lira (PP)
Jovair Arantes (PTB)	Lincoln Portela (PR)
Hugo Leal (PSC)	Alex Canziani (PTB)

BLOCO (PSDB/DEM/PPS)

José Aníbal (PSDB)	Paulo Bornhausen (DEM)
Ronaldo Caiado (DEM)	Arnaldo Jardim (PPS)
Fernando Coruja (PPS)	Bruno Araújo (PSDB)
Duarte Nogueira (PSDB)	Abelardo Lupion (DEM)

BLOCO (PSB/PDT/PCDOB/PMN/PAN)

Rodrigo Rollemberg (PSB)	Daniel Almeida (PCdoB)
Brizola Neto (PDT)	Uldurico Pinto (PMN)

***PHS**

Miguel Martini

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 26-3-2009**
- Designação da Comissão: **27-3-2009(SF)**
- Instalação da Comissão:
- Emendas: **até 1º-4-2009** (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: **26-3-2009 a 8-4-2009**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **8-4-2009**
- Prazo na CD: **de 9-4-2009 a 22-4-2009** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **22-4-2009**
- Prazo no SF: **de 23-4-2009 a 6-5-2009** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **6-5-2009**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **7-5-2009 a 9-5-2009** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **10-5-2009** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **24-5-2009**

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Há orador inscrito, o Senador Marco Maciel, que fará uso da palavra pelo tempo que julgar necessário.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Geraldo Mesquita, Sr. Senador Paulo Paim, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, em meio a tantas carências, a crescente ameaça de falta de água é a maior de todas, pois a água é um bem essencial à vida humana. As alterações negativas no ar e no clima vêm sendo mais estudadas, muito mais do que as relativas à questão da água, que tem, a meu ver, uma importância excepcional.

Recentemente, aconteceu em Istambul, na Turquia, o 5º Fórum Mundial da Água, que se realizou este mês e se encerrou domingo passado. Esse encontro realizado em Istambul deu um importante passo, a meu ver, na conscientização da questão da água. E, a propósito do assunto, vou ler trechos de palavras de um pensador e escritor francês, Gilles Lapouge, que escreveu um texto intitulado “As águas do mundo”. Ele observa:

Enquanto a crise financeira continua atacando em toda parte, fazendo explodir um banco aqui, deixando no olho da rua 10 mil operários ali, inimigos mais discretos prosseguem com seu trabalho de desagregação das sociedades. Entre esses inimigos está a falta de água.

Mais adiante, ele observa:

É esse o tema do fórum que reúne 15 mil pessoas em Istambul, Turquia. Em linhas gerais, eis um panorama que deve pôr medo: 340 milhões de africanos não têm acesso à água potável. Em 2030, segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 5 bilhões de seres humanos sofrerão o mesmo destino.

Continuo citando Gilles Lapouge:

O ar e o clima têm um status internacional. Eles constituem “o bem comum da humanidade”. O mesmo não acontece com a água.

(...)

Na China, a barragem monumental das Três Gargantas [aliás, há equipamentos brasileiros que foram vendidos à China para a construção dessa grande barragem] deverá massacrar territórios do tamanho da França. No Oriente Médio, o Eufrates, o grande rio

da antiga Babilônia, que irrigava, ao que se conta, o Paraíso Terrestre, foi gravemente afetado por uma barragem. A cidade de Halfeti, conhecida desde o 3º século antes de Cristo, está agonizando.

E encerra Gilles Lapouge: “É o que ocorre principalmente no Oriente Médio, com o Jordão, outro rio místico e sagrado, porque teve papel essencial na História de Deus. Suas águas irrigam ambas as partes do conflito israelense-palestino”.

Segundo a Organização das Nações Unidas, já hoje um bilhão de pessoas não dispõem de água potável. A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico prevê cerca de 5 bilhões em 2030 e 7 bilhões até 2075, se não forem tomadas medidas urgentes.

A ONU, numa das suas chamadas metas do milênio, propõe o abastecimento a, pelo menos, metade das pessoas atualmente sem água.

Tive oportunidade, como Vice-Presidente da República, de participar desse fórum, posto que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não teve condições de comparecer, pois o fórum se realizou justamente nos dias 6 e 7 de setembro, quando estamos comemorando a data nacional, e verifiquei o quão é importante o cumprimento dessas metas, sobretudo no que diz respeito ao atendimento dessas questões básicas, como é o caso da água.

Da quantidade de água no mundo – 70% da superfície terrestre são cobertos por água –, apenas 3% são de água doce, distribuídos irregularmente nos continentes.

Atualmente, a demanda mundial por água doce já ultrapassa 40% das disponibilidades totais.

O princípio do desenvolvimento sustentável tem levado a uma mudança dos modelos de uso e gestão dos recursos naturais, mas isso, a meu ver, ainda não é o bastante.

“Líquida, incolor, essencial à vida”, essa é uma das dezessete definições que constam no Dicionário Aurélio para a palavra “água”, um vocábulo dissílabo, mas com um significado de grandeza e de imensidão, de vida infinita.

A gravidade do problema já causa conflitos internacionais, políticos e até militares. Estudos estratégicos demonstram a tendência ao seu aumento, com repercussões imprevisíveis para a paz mundial.

O Brasil é, de certa forma, um País privilegiado: detém em torno 12% de toda a água doce do mundo e perto de 57% da existente na América do Sul. A propósito, é bom lembrar que, apesar disso, a água é um recurso escasso dentro do próprio País, sobretudo no Nordeste. A água já começa também a escassear no

Centro-Oeste e em outras regiões em função do desflorestamento e do desperdício. Urgem, pois, soluções maiores e mais rápidas que as atuais.

Entre as maiores bacias do continente, podemos citar aqui a Bacia Amazônica e a Bacia do Prata. A Bacia Amazônica compreende sete milhões de quilômetros quadrados e envolve, além do Brasil, seis outros países: Peru, Colômbia, Equador, Venezuela, Guiana e Bolívia – constitui-se na maior bacia pluvial do mundo. A Bacia do Prata é bem menor, mas compreende, além do Brasil, aqueles que integram o chamado Cone Sul, isto é, Uruguai, Paraguai e Argentina.

É lógico que, na questão do Cone Sul, está envolvida também a questão do Aquífero Guarani, ou seja, a existência de grandes reservas subterrâneas de água. O Aquífero Guarani talvez seja uma das principais reservas subterrâneas de água doce no mundo, com estimados 45 milhões de litros cúbicos calculados até agora, podendo as pesquisas constatarem ocorrências muito mais amplas nas respectivas áreas do Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai.

É bom lembrar que o Aquífero Guarani se inicia em território do Estado de São Paulo e prossegue caminhando até o Cone Sul.

Pesquisas, Sr. Presidente, demonstram que outra importante fonte, num País equatorial e tropical com tantas e tão intensas chuvas como o Brasil, são as águas pluviais, já permitindo uma utilização em 18% no consumo geral das empresas comerciais. Mesmo assim, continua aumentando o déficit do abastecimento de água. Enquanto ele não é superado, o esforço de governos, de alguma forma, concorre para que nós possamos recorrer a outras soluções, inclusive, a reutilização da água, ou seja, o reaproveitamento da água já usada, devidamente tratada, para que possa ser usada para fins industriais.

Nesse sentido, no Brasil, empresários em número crescente estão usando a água já utilizada, contribuindo, assim, para evitar o desperdício desse bem essencial à humanidade que é a água. Na Siderúrgica Gerdau, por exemplo, o índice de reaproveitamento chega a 97%.

Para consumo humano, a água tem de passar por tratamento específico, para a superação também desse tipo de poluição ambiental, com repercussões negativas não só no ar e na terra, como se vem até agora discutindo.

A questão da água também está intimamente ligada ao saneamento básico. No Brasil, mais da metade da população não tem acesso a rede de esgoto, o que o coloca abaixo de alguns países mais pobres da América Latina, como a Guatemala, o Paraguai e a República Dominicana. Registramos altos índices de

enfermidade por falta de higiene pública, só superáveis através do urgente saneamento básico, isto é, nós precisamos, no que diz respeito à questão do saneamento básico, estar atentos. Essa é uma questão que envolve diretamente o problema da saúde dos nossos patrícios, os brasileiros.

O 5º Fórum Mundial da Água, recentemente realizado em Istambul, contribuiu para intensificar, aprofundar e divulgar o debate em escala cada vez mais significativa no campo internacional. Na atual e crescente globalização, o Brasil vai ter sempre maiores responsabilidades, inclusive na também vital questão da água para uso interno, pelo aprimoramento de sua poupança e de seu uso.

A maior riqueza de potencial hídrico gera outras tantas responsabilidades sociais para com as regiões brasileiras menos providas desse recurso fundamental à vida humana e também diante dos nossos vizinhos internacionais, com os quais queremos viver em paz e colaboração. Em nossa época de defesa do ar e do meio ambiente, contra sua poluição, urge, de forma prioritária, incluir a ampliação e a melhora de qualidade do abastecimento de água nas campanhas ecológicas.

Enfim, precisamos acrescentar mais a componente água nessas campanhas ecológicas para que se possam produzir melhores resultados e uma maior compreensão desse angustiante problema.

Precisamos evitar que sejam esquecidas ou subestimadas advertências da ONU e de outras instituições de renome internacional. Aliás, essas advertências foram renovadas no 5º Fórum Mundial de Istambul, a que já me referi ao longo do meu discurso.

O surgimento de uma crescente opinião pública, por cima das fronteiras nacionais e regionais, através dos meios de comunicação de massa, vem despertando a sociedade para esta outra necessidade premente. Enfim, os problemas começam a ser resolvidos na medida em que se gera na sociedade uma consciência da sua importância.

A questão do saneamento básico está, pois, indissoluvelmente ligada à questão da água. O mesmo se diga da irrigação perante a tendência de desertificação em vários países, inclusive o nosso. A própria sobrevivência, além da qualidade de vida, está em jogo em tudo o que se refere à água, ao ar e ao meio ambiente terrestre.

Ouçó, com prazer o nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, traz V. Ex^a esse tema importante, como tudo que V. Ex^a traz ao Senado. V. Ex^a, sem dúvida nenhuma, é o maior líder do Nordeste. Ainda sou mais V. Ex^a do que o Luiz Inácio e tenho esse direito de opção e

de escolha, de discernimento e de acerto. Mas queria dizer que, em se tratando de água, sou aqui uma autoridade, porque fui professor de Biologia e de Fisiologia. Então, resumindo tudo, nós sabemos que temos sangue e água, tem o líquido encéfalo-craniano, tem a linfa, tem o líquido intracelular. Resumindo, professor Geraldo Mesquita, professor em Direito, numa criança de 10k, 8kg são de água; e nós, adultos, assim como o Heráclito, que tem 100kg – eu botei nota 10, 100 – 60kg são de água. Isso é bom. Avalie V. Ex^a a importância. Mas esses caras do Partido dos Trabalhadores são muito aloprados, mas tem gente boa, está aí o Paim. Agora, tem menos trigo do que joio. Eu assisti o Presidente da Petrobrás: as reivindicações inúmeras, porque o combustível no Brasil é o mais caro do mundo – a gasolina, o óleo diesel, o querosene, o gás de cozinha. E bendito o Chávez, pois lá, eles enchem um tanque de carro por R\$5,00. E o maior contrabando ali, na fronteira de Roraima, é de combustível mesmo. Vão lá só encher o carro. E o Prefeito da cidade vizinha taxou: só pode 30 litros. Aí, o menino compra em lata e enche na carroceria. É uma zorra. O atrativo é esse. E aquela que o petróleo subiu: US\$145,00 o barril, baixou para US\$45,00. Em todo o País nós fizemos. Fiz requerimento, principalmente porque na minha região – que V. Ex^a conhece e o Heráclito representa tão bem, ele é Líder lá em Luís Correia – há um porto que vai completar 100 anos. Um terminal petrolífero é barato. Paracuru, no Ceará, tem; uma cidadezinha pequena há cem quilômetros. São uns canos, o navio bota o óleo, isso desenvolve a indústria de pesca, que precisa de óleo. Então, lá na minha região é o mais caro do mundo, porque ele sai de Fortaleza, vai para Teresina, no centro do Estado, e volta para o litoral; ou vem de São Luís, Teresina e o litoral. Então, eu fui um dos que foi lá, inspirado. Olha, bem aí em Buenos Aires, Marco Maciel, a gente pega um táxi e é como se pegássemos um mototáxi em Teresina, o preço é bem pequenininho. Bem aí em Buenos Aires. Então, nós fomos. Rapaz, sabe o que o aloprado disse? Sabe o que ele disse, Marco Maciel? “Não vai baixar não, porque está mais barato do que água”. Aí, eu saí assim, porque esses aloprados são cara-de-pau, eles já fizeram o diabo, mentem... O do Piauí a turma botou o nome de Sr. Mentira. O apelido dele hoje é Sr. Mentira. Aí, ele disse descaradamente, o Sr. Gabrielli: “Não, não vai baixar não, porque baixou do mundo todo”. Isso é lógico, se de US\$145,00 o barril para US\$45,00. Nós estamos reivindicando. Ele disse que não vai baixar nada não, porque aqui o combustível está mais barato do que água. Aí, eu fui meditar: esse homem é um aloprado ou é um aloprado e doido? Médico, ali, eu não sei muito psiquiatria, não. Aí eu fui aprender. Não,

mas é porque essa canalhada, esses aloprados do PT, eles só bebem aquela água Perrier. Estão todos no luxo, na mordomia. Então, quero dizer a V. Ex^a a importância da água. Eu sabia da importância biológica, porque sou professor, mas agora o homem declarou aqui que não vai baixar, não. Não vai baixar, porque o que ele está vendendo aí, que é o mais caro do mundo, é mais barato do que água. Aí eu fui ver. É porque – não o Paim, que, com as suas raízes, com as suas origens, respeita – a maioria deles bebe água Perrier e está tomando banho de água Perrier.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Nobre Senador Mão Santa, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, concluo o meu discurso, dizendo que, realmente, precisamos, cada vez mais, incluir a questão água entre as grandes prioridades brasileiras. Isso deve ser observado também nas chamadas campanhas ecológicas, que, às vezes, incluem o ar e o clima. Essas campanhas, todavia, deixam em terceiro ou quarto plano a questão da água.

Enfim, a questão da água é um bem essencial à vida, como todos sabemos – dizer isso é um truísmo –, mas é importante ter presente que, apesar de sermos um País rico em recursos hídricos, isso não quer dizer que não devemos tratar essa questão como algo essencial ao País e ao seu desenvolvimento.

Muito obrigado, nobre Senador Geraldo Mesquita.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Eu que agradeço, Senador Marco Maciel, pela importância do tema que V. Ex^a escolheu para o seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, eu sei que o Senador Marco Maciel já saiu da tribuna, mas eu queria só que ficasse esta frase...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Aquífero Guarani é a maior reserva de água do mundo e fica aqui na América do Sul, grande parte dele no Rio Grande do Sul. Por isso, eu queria, na linha do pronunciamento de S. Ex^a, dizer da importância de nós fortalecermos essa reserva que, sem sombra de dúvida, vai ser fundamental para toda a América.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sena-

dor Mesquita Júnior, Presidente da sessão, Senador Heráclito Fortes, que está fazendo um trabalho de total transparência na administração do Senado, Senador Marco Maciel, Senador Mão Santa, Sr. Presidente, eu queria encaminhar, logo após o meu pronunciamento, às mãos de V. Ex^a, este material, e vou ler aqui rapidamente o que ele significa.

Recebi esta semana a seguinte correspondência:

Excelentíssimo Senador Paulo Paim, ao cumprimentá-lo cordialmente, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos votos de estímulo na nobre função de Senador da República e do Senado, representante do povo brasileiro na linha da defesa permanente das causas comunitárias e sociais.

Pelo presente, a Comissão da Pastoral com Pessoas com Deficiência – IECLB Ibirutá, RS, encaminha em anexo manifesto público solicitando a alteração do § 3º do art. 20 da Lei N° 8.642, de 1993, para que toda pessoa com deficiência, incapacitada de levar uma vida independente, tenha direito a um salário mínimo, independente de renda per capita da família [e não como a lei diz hoje, só quando a renda per capita ultrapassar um quarto do salário mínimo].

Aqui ela faz esse pedido, e apresento a V. Ex^a a resposta que dei:

Registro que recebi da Sr^a Sirlei Kogler Fassbinder, membro da Comissão Pastoral das Pessoas com Deficiência da Igreja Evangélica de Conferência Luterana, da cidade de Ibirubá, no Rio Grande do Sul, este manifesto e abaixo-assinado, contendo mais de 14 mil assinaturas, solicitando a alteração da Lei N° 8.642, de 1993.

Ela quer, naturalmente, que todas as pessoas com deficiência tenham o direito de receber um salário mínimo, o que já é assegurado no Estatuto do Idoso, também de nossa autoria, que teve um apoio muito forte de V. Ex^a, Senador Geraldo Mesquita Júnior, Senadores que estão no plenário e aqui na Casa.

A Sr^a Sirlei enfatizou que a alteração legal solicitada não terá grande impacto nas contas do Governo, visto que deverá beneficiar somente aquela pessoa com deficiência que provar que não tem condição de se reger sozinho, por não ter o amparo da família inclusive.

Lembro, Sr. Presidente, que a coleta das assinaturas do abaixo-assinado foi realizada na região do Alto Jacuí e contou com o apoio da APAE e das prefeituras das cidades mais próximas, principalmente Ibirubá e Quinze de Novembro.

A Sr^a Sirlei expressou também o seu total apoio ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, já aprovado aqui no Senado, que teve o Senador Flávio Arns como relator, porque lá, no Estatuto da Pessoa com Deficiência, nós já asseguramos um salário mínimo à pessoa com deficiência, para auxiliar a família ou para ela mesma, se for sozinha, enfim, para poder viver e – e como sempre digo – envelhecer com dignidade.

Então, deixo este registro e peço que o considere na íntegra.

Estou entregando à Mesa do Senado as 14 mil assinaturas.

Quero também, Sr. Presidente, aproveitando este momento, comentar rapidamente a importância da audiência pública que tivemos ontem. Lembro-me de ter pedido a V. Ex^a, inclusive, que estivesse na abertura. V. Ex^a tinha de presidir a Comissão de Relações Exteriores, mas, assim mesmo, esteve lá, junto com outros, para que eu pudesse fazer a abertura daquela importante audiência pública.

A audiência pública, Sr. Presidente, visava a discussão da crise financeira. Ninguém tem dúvida de que a crise financeira internacional ainda não foi revelada na sua integridade. Nenhum economista, chefe de Estado ou especialista sabe precisar até onde os reflexos decorrentes dessa crise atingirão a sociedade, e principalmente o povo brasileiro.

Atentos a essa realidade foi que propusemos essa audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, em que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) apresentou, no dia de ontem, um novo índice para balizar nossa economia e assim nos precavermos em relação ao futuro. O IQD (Índice de Qualidade de Desenvolvimento) – eu chego a dizer isso – terá mais peso, para termos uma visão de que efetivamente as políticas públicas estão melhorando a qualidade de vida do nosso povo mais do que o próprio IDH. Eu tenho a ousadia de dizer ao Presidente do Ipea, meu amigo Márcio Pochmann, que essa criatividade anunciada ontem – vi o índice de qualidade do desenvolvimento – poderá, no futuro, ser um índice internacional. Inclusive, na minha avaliação, poderá ser adotado até pela ONU. Por quê? Porque, pela primeira vez, um índice leva em consideração, inclusive, para uma projeção da qualidade de vida, a questão do meio ambiente. Ao mesmo tempo, com esse índice, vamos saber se os investimentos, como foi falado aqui pelo Senador Marco Maciel na questão da água, da saúde, da habitação, do saneamento básico, da educação, da segurança, estão atingindo o objetivo, que é melhorar a qualidade de vida da população.

Quero agradecer muito a todos os convidados pelas presenças – o Secretário Carlos Alberto de

Freitas, em nome do TCU; o Dr. Paul Singer, inesquecível economista, respeitadíssimo por todos nós, que é Secretário Nacional da Economia Solidária; o Dr. Márcio Pochmann, Presidente do Ipea; e o Dr. Ladislau Dowbor, doutor em Ciências Econômicas e Professor titular do Departamento de Pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Lá foi dito, Sr. Presidente, e quero aqui enfatizar, que devemos estar preparados para enfrentar o pior resultado e aproveitar a crise como oportunidade. Também foi dito, Sr. Presidente, que a crise, aqui no Brasil, ainda – infelizmente – não está no seu pior momento. Digo infelizmente porque há uma projeção de que ela vai, ainda, continuar numa posição de apontar para o fundo do poço. Mas, como disse a simbologia e a capacidade do Márcio Pochmann, é uma crise em 'V', e ela continuará caindo. Ele acredita que a partir do segundo semestre, mais para o fim do ano, ela começará a dar os primeiros passos na linha da recuperação da economia e do social.

Foi dito também que, dentre outros instrumentos institucionais, as pesquisas de percepção da sociedade brasileira, realizadas por órgãos do Governo Federal, passam a se revestir de uma importância emergencial e oportuna.

Estava se referindo a esse novo índice.

As pesquisas podem identificar entaves da economia e apontar as oportunidades. Num País como o Brasil, de dimensão continental e com características regionais fortes nos diversos espectros sócio-econômicos, analisá-las é uma obrigação de todos nós para poder projetar o futuro, tanto nos âmbitos regional como no nacional.

O Ipea tem como uma das missões institucionais: formular políticas públicas nas áreas da economia e do social. E para melhor realizar com sua função institucional e necessário à qualidade de vida do nosso povo com esses indicadores. Por isso, meus cumprimentos aqui ao Ipea.

Quero também dizer, Sr. Presidente, que é importante conhecer como as famílias brasileiras estão se comportando diante do consumo, da poupança e do crédito como instrumento para traçar o planejamento de políticas públicas específicas e melhor focadas em prol de toda a sociedade brasileira.

Conhecer quando a percepção familiar melhora ou piora, a pesquisa ajuda. Conhecer os movimentos de consumo e da produção. Observar as diversidades entre as regiões do Brasil e apontar essas diferenças de comportamento e expectativa entre as famílias por critério de renda, escolaridade, entre outros.

Temos certeza de que as respostas a esses questionamentos vão contribuir com o planejamento

de curto, médio e longo prazos, para melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro.

Diante da importância da proposta feita pelo Ipea, Sr. Presidente, eu tomei a liberdade de propor que esses dados e esse debate muito bem especificado, deixado com muita clareza a todos seja feito aqui no plenário do Senado. Aqui, eles fazem uma pontuação. Perguntei-lhes qual é a situação. Disseram-me que a situação é estável. Mas, infelizmente, como falei no gráfico em 'V', ela vai para o lado ruim, podendo, até o fim do ano, voltar para o estável.

Então, vamos ter ainda o aprofundamento da crise devido à questão internacional, principalmente a partir dos Estados Unidos.

Eu pediria a V. Ex^a que esse gráfico e esse boletim do Ipea fossem anexados, na íntegra, ao meu pronunciamento.

Termino, Sr. Presidente, dizendo que foi com muito carinho que eu recebi o Ipea na Comissão de Assuntos Sociais. Presidi a reunião porque a nobre e querida Senadora Rosalba Ciarlini estava em missão da Comissão fora de Brasília. Já encaminhei à Casa o requerimento para que o Ipea faça essa demonstração no plenário do Senado.

Gostaria ainda de dizer – dentro da sua boa vontade com este Parlamentar, Sr. Presidente, e vou resumir, quero só que V. Ex^a considere, na íntegra –, que, na terça-feira passada, os Senadores e Deputados que compõem a Bancada do Rio Grande do Sul e a de Santa Catarina, os Prefeitos das regiões de Itapiranga, Santa Catarina, e Pinheirinho do Vale, Rio Grande do Sul, o Presidente da Eletrosul, o Presidente da Eletronorte e outros, num total de 46 participantes, tiveram audiência com o Ministro Edison Lobão. Em discussão os interesses do meu Estado e do de Santa Catarina acerca da importância da construção de uma ponte sobre o rio Uruguai. Outro assunto junto ao Ministério foi também a construção da hidrelétrica Itapiranga, no rio Uruguai, na divisa dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Este foi o eixo da conversa entre os Senadores e Deputados: a construção da hidrelétrica Itapiranga no rio Uruguai, na divisa do meu Rio Grande com o Estado de Santa Catarina, orçada em R\$2 bilhões, o que demonstra, apesar das divergências locais, a preocupação não só do Rio Grande, de Santa Catarina, da União, mas de todos nós com a garantia de que, efetivamente, essa obra aconteça.

Faço este registro, cumprimentando o Ministro Edison Lobão, que inaugura esta modalidade, para mim um procedimento interessante, de chamar toda a sociedade para o debate, porque há controvérsias para a instalação imediata, Sr. Presidente, da hidrelé-

trica, porque haverá desapropriações, há, inclusive, a questão do meio ambiente. Algumas pessoas estão a favor, outras estão contra, mas a obra está listada já entre aquelas do PAC e, por isso, tem tudo para acontecer depois do grande entendimento.

Eu quero enfatizar, Sr. Presidente, que o debate apenas começou. Acredito que chegaremos a um grande entendimento, tanto na questão do meio ambiente quanto nas desapropriações que poderão acontecer.

Quero aqui destacar, também, o papel do Deputado Federal, Professor Ruy Pauletti, sobre a construção da ponte, de que eu falava aqui, sobre o rio Uruguai, que ligará o Estado do Rio Grande do Sul a Santa Catarina.

Quero que V. Ex^a considere, na íntegra, o meu discurso sobre essas duas obras, que serão muito importantes para o meu Rio Grande.

Antes de terminar, Sr. Presidente – permita-me ir um pouco além do meu tempo agora –, falo um pouco, também, da questão do meio ambiente.

Sr. Presidente, as transformações climáticas mundiais, percebidas por todos nós, têm nos levado a inúmeras reflexões sobre o desenvolvimento sustentável do Planeta. Eu gostaria de, neste momento, fazer essa reflexão com os senhores aqui e com todos os que estão assistindo à TV Senado.

Até o início do século passado, as riquezas naturais pareciam ser uma fonte inesgotável de vida e de recursos minerais. Lembro da minha infância no Rio Grande do Sul, onde eu andava pelas florestas, pelos campos, pescando nos rios. Nada disso hoje acontece, devido ao desenvolvimento e à agressão do homem sobre a natureza.

Hoje, infelizmente, falamos em poluição, chuvas ácidas, emissões de carbono, efeito estufa, descarte de baterias e computadores, ciclones... Enfim, eram palavras que no meu tempo pouco eu ouvia. O máximo que ouvia falar era de uma tempestade, mas uma tempestade de água que irrigava a terra e ajudava a cultura. Hoje, além disso, Sr. Presidente, de termos que incorporar esse linguajar ao nosso vocabulário, há também uma preocupação enorme. Os estudiosos, os políticos, os dirigentes da sociedade, todos são obrigados – até as crianças, na sala de aula – a começar a refletir sobre a defesa do meio ambiente.

Sr. Presidente, são alterações resultantes de intensas intervenções humanas sobre o meio ambiente, com repercussões drásticas no clima e consequências de proporção regional e global. Não estou nem falando em consequências no País, estou falando em consequências mundiais.

Sr. Presidente, hoje as palavras de ordem são, sem sombra de dúvida, aumentar a consciência e trabalhar com o desenvolvimento sustentável.

Isso significa dizer que todos precisamos mudar na direção de aliar o desenvolvimento econômico à preservação do meio ambiente. Tem tudo a ver, inclusive, com esse trabalho do Ipea. Além de ajudar nas questões sociais, vamos também pensar que não podemos prejudicar o meio ambiente e, por via de consequência, prejudicar também o futuro.

Outro dia, por exemplo, eu li um documento interessante da OIT que levava o título de: “Empregos Verdes: Trabalho Decente em um Mundo Sustentável e com Baixas Emissões de Carbono”. O relatório aponta para os chamados empregos verdes, o caminho viável para o combate às nefastas mudanças climáticas e uma alternativa à crise econômica mundial que todos estamos aí a observar.

Mas o que são os empregos verdes? – deve-se perguntar-se, neste momento, quem assiste à TV Senado. Empregos verdes, segundo a OIT, são aqueles vinculados às atividades que respeitam a tecnologia ambiental. Geralmente, estão relacionados à indústria, construção civil, fontes de energias renováveis, serviços, turismo e agricultura. Ou seja, tudo isso respeitando o meio ambiente.

O emprego verde pode ser traduzido, por exemplo, pelo trabalho de centenas de brasileiros chamados simplesmente de “catadores” – esses homens e mulheres que andam pelas ruas catando garrafas de plástico. Enfim, eles que recolhem, vendem e reciclam o material descartado nas grandes cidades são agentes do emprego verde e estão defendendo o meio ambiente. Por isso, Presidente, eu apresentei um projeto para regulamentar a profissão de catador, porque acho que eles têm que ter incentivo, porque estão ajudando a todos com esse movimento. Eu quero dizer que esse movimento está também relacionado à indústria, porque fontes de energia renováveis estão também dependendo dessa reciclagem.

O Brasil está repleto de exemplos. Segundo a Associação Brasileira de Alumínio – Abal, e a Associação Brasileira dos Fabricantes de Latas de Alta Reciclabilidade – Abralatas, o Brasil lidera mundialmente o índice mundial de reciclagem de latas de alumínio. A reciclagem de latas de alumínio atingiu um percentual de 96,5% do total comercializado no mercado interno em 2007. A atividade movimentou cerca de R\$1,8 bilhão, gerando emprego e renda para mais de 180 mil brasileiros. Segundo pesquisas divulgadas recentemente, são mais de 800 mil catadores no Brasil.

Vale lembrar o princípio da transformação da matéria anunciado por Lavoisier, que disse: *Na natureza,*

nada se cria, nada se perde, tudo se transforma. Isso a gente sabe desde os bancos escolares, não é? *Nada se cria, nada se perde, tudo se transforma.*

O primeiro passo para avançarmos rumo à implementação dos empregos verdes no Brasil é aumentar a consciência de que o lixo residencial e industrial pode ser, Senador Mão Santa, Senador Heráclito Fortes, uma fonte de riqueza. As indústrias de papel, celulose, cimento, ferro, aço e alumínio são as maiores vilãs ambientais, porque consomem muita matéria-prima – leia-se: as nossas florestas – e energia. Já o processo de reaproveitamento do ferro gasta entre 40% e 75% menos energia do que a primeira produção, porém a reciclagem está entre os materiais mais rentáveis. Isso tem que ser analisado.

O papel branco e garrafas *pet* são os que têm preço mais alto na hora da venda para a indústria de reciclagem, enquanto que o ferro tem preço baixo, mas pelo peso acaba também havendo a reformulação.

O estudo formulado pela OIT recomenda uma série de alternativas para que se avance até um futuro mais sustentável, que poderíamos aqui sintetizar em três eixos: qualificação, investimentos e redução de emissão de gases. A meu ver o Brasil está andando muito bem, mas pode avançar muito mais.

O Governo atual avançou na ampliação das escolas técnicas – que ajudam, porque na escola técnica você aprende também a importância da reciclagem – como forma de programar a capacitação e a especialização dos nossos jovens para no futuro serem agentes políticos na implantação do desenvolvimento sustentável, como, por exemplo, o biocombustível.

A OIT recomenda ainda a implementação de ações e a formulação de leis que efetivamente vão incentivar pesquisas e novas formas de tecnologia ambiental, como a adoção de subsídio para o incentivo dos empregos verdes.

Foi com esse pensamento, Sr. Presidente, que eu aprovei já em todas as comissões – está na última Comissão, lá na CCJ – o PLS nº 112, de 2008. O PLS nº 112, de 2008, determina a priorização de utilização de papel reciclado na Administração Pública. O que queremos com esse projeto? Que se dê prioridade a todo papel usado aqui, no Congresso Nacional, no Judiciário, no Executivo, enfim, nas Câmaras de Vereadores, em todas as instâncias do Poder Público. Não é que não posso usar outro papel porque para mim seria até uma irresponsabilidade achar que, do dia para a noite, todos vão usar papel reciclado. Mas que se comece a adotar essa medida em escala para que o papel reciclado tenha prioridade no uso em todas as instâncias: Executivo, Legislativo, Judiciário, enfim, em todas as instâncias do serviço público.

As compras do Governo, que, no Brasil, movimentam recursos estimados em 10% do PIB mobilizam setores importantes da economia, se ajustam às demandas previstas nos editais de licitação, que devem, a partir dessa lei, levar em consideração o papel reciclado.

Acreditamos que, neste momento em que a humanidade experimenta uma crise ambiental, com a destruição progressiva da biodiversidade, o crescimento do volume de resíduos, o aquecimento global e a escassez de água doce ímpar – o Senador Marco Maciel falou aqui longamente sobre isso –, as compras por parte do Governo devem influenciar positivamente a ampliação de um mercado de produtos sustentáveis, e com isso, promover menor impacto no ambiente, especialmente, dar o exemplo.

Consideramos relevante a aprovação desse projeto que, de alguma forma, irá promover o desenvolvimento sustentável e diminuir o uso dos recursos naturais.

Para encerrar essa reflexão, Sr. Presidente, cito aqui a última frase, a famosa frase de Albert Schweitzer, que disse: “Quando o homem aprender a respeitar até o menor ser da criação, seja animal ou vegetal, ninguém vai precisar ensiná-lo a amar o seu semelhante”. Ou seja, ele diz que, se você amar o meio ambiente, respeitar o meio ambiente, você saberá amar o seu semelhante.

Muito obrigado, meu Senador. Eu fiz questão de vir à tribuna falar desse projeto, pois vou marcar um pouco aqui na tribuna. Toda vez que vier à tribuna, quero também fazer a defesa de um projeto que acho importante, que está tramitando aqui no Congresso, seja de minha autoria ou não, seja da Câmara ou no Senado. Que a votação dele apontará aquilo que todos nós queremos, que é a famosa pauta positiva. A população quer uma pauta positiva e defender o meio ambiente é uma pauta positiva.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, OS DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM:

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a crise financeira internacional ainda não foi revelada na sua integralidade. Nenhum economista, chefe de Estado ou especialista, sabe precisar até onde os reflexos decorrentes do choque, atingirão a sociedade e a economia mundial.

Atentos a essa realidade propusemos uma audiência pública, na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, onde o Instituto de Pesquisa Econô-

mica Aplicada – IPEA, apresentou, no dia de ontem (26/03), um novo índice para balizar nossa economia e sermos preventivos à crise, o IQD – Índice de Qualidade do Desenvolvimento.

Os palestrantes que aqui estiveram, a quem queremos, de público, agradecer pela competência e conhecimento de causa, foram:

– Secretário Carlos Alberto de Freitas – Secretário de Avaliação de Programa do Tribunal de Contas da União – TCU;

– Dr. Paul Singer – Secretário Nacional de Economia Solidária – SENAES – MTE;

– Dr. Marcio Pochmann – Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;

– Dr. Ladislau Dowbor – Doutor em Ciências Econômicas – Professor Titular no departamento de pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Devemos estar preparados para enfrentar o pior resultado ou aproveitar a crise como oportunidade. É uma tarefa do Estado brasileiro. Cabe ao governo em conjunto com os poderes, Legislativo e Judiciário, assumirem esta responsabilidade através de implementação de políticas públicas.

Entre outros instrumentos institucionais as pesquisas de percepção da sociedade brasileira realizadas por órgãos do governo federal, passam a se revestir de uma importância emergencial e oportuna.

As pesquisas podem identificar entaves da economia e apontar as oportunidades. Num país como o Brasil de dimensão continental e com características regionais, nos diversos aspectos socioeconômicos, analisá-las também em nível regional é uma necessária providência.

O Ipea tem como uma das missões institucionais: formular políticas públicas nas áreas: econômica e social. E para melhor realizar com sua função institucional é necessário, o IPEA se instrumentalizar de dados primários que não são produzidos por outros órgãos públicos, tal como o IBGE.

No sentido de obter estes dados primários sobre a percepção das famílias brasileiras diante da economia, devemos conhecer e debater o trabalho que o IPEA se propõe a executar.

É importante conhecer como as famílias brasileiras estão se comportando diante do consumo, da poupança e crédito, como instrumento para traçar um planejamento de políticas públicas específicas e melhor focadas, em prol da sociedade nacional...

... Conhecer quando a percepção familiar melhora ou piora. Conhecer os movimentos de consumo e da

produção. Observar as diversidades entre as regiões do Brasil e apontar essas diferenças de comportamento e expectativa entre as famílias por critério de renda, escolaridade, entre outros.

Temos a certeza de que as respostas a esses questionamentos contribuirão com o planejamento de curto, médio e longo prazo do governo brasileiro.

Diante da importância da proposta feita pelo IPEA, o Senado Federal e esta Comissão devem debater, conhecer e co-participar do desafio, especialmente neste momento histórico em que o mundo ainda atônito procura alternativas viáveis.

Conhecer um novo indicador social também servirá para a melhor execução e a compreensão da sociedade, do nosso trabalho realizado no Senado. A audiência pública dentre outras utilidades, serve, também, para que a sociedade nacional saiba das nossas iniciativas, nossas preocupações e ações.

O Senado por tradição jamais se omitiu dos grandes debates da vida da República, bem como, jamais se negou a contribuir na construção de um país melhor. Façamos mais uma vez o nosso papel! É o que proponho e defendo!

Sr. Presidente, recebi, ontem, dos representantes do IPEA, um informativo que esclarece sobre o novo índice que ora falo, tal documento solicito que seja registrado nos anais da Casa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na terça-feira passada (24), os Senadores e Deputados que compõem a Bancada do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina e ainda, os Prefeitos da Região de Itapiranga/SC à Pinheirinho do Vale/RS, o Presidente da Eletrosul, o Presidente da Eletronorte e outros, num total de 46 participantes, estiveram em audiência com o Ministro Edson Lobão, em atenção ao interesse de meu querido Estado do Rio Grande e de Santa Catarina, notadamente da população que margeia o Rio Uruguai na região citada.

O assunto que nos levou ao Ministro foi a Construção da Hidroelétrica Itapiranga no Rio Uruguai na divisa dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, orçada em R\$2 bilhões de reais, obra essa que, apesar das divergências locais, demonstra a preocupação do Governo Federal em preparar o Brasil para novos tempos.

Sr. Presidente, este registro se faz necessário porque o Governo Federal, na pessoa do Ministro Edson Lobão, inaugura um novo procedimento para dirimir controvérsias. O próprio Ministro esteve, por quase três horas ouvindo e debatendo com os interlocutores as razões, pontos positivos e negativos da obra, o que

demonstra respeito e consideração às angústias da população atingida pela obra almejada.

Em atendimento à defesa dos investimentos e da metodologia da efetivação das obras, O Ministro Edson Lobão foi enfático ao trazer as seguintes informações por intermédio do Secretário Executivo do Ministério, que a Obra Faz parte do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento);

Ouvimos que a metodologia de construção pretendida respeita a preservação ambiental e os aspectos sociais.

A Hidroelétrica será construída no Rio Uruguai entre os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, no Rio Grande do Sul Pinheirinho do Vale, Caiçara, Vicente Dutra e Vista alegre, em Santa Catarina, nos municípios de Itapiranga, São João do Oeste, Mondai.

A produção de energia chegará a 724 megawatts.

O custo da obra esta orçado em R\$2 bilhões.

Deverá iniciar seu funcionamento em 36 meses do início das obras.

Deverá alagar uma área de 2800 hectares nos 07 municípios.

O empreendimento deverá trazer, aproximadamente, em royalties 13 milhões anuais a serem divididos, metade aos dois Estados e metade rateado, proporcionalmente aos municípios atingidos.

O planejamento atual deriva de outro planejamento que teve início há, aproximadamente, 30 anos e que também era rejeitado pela população e autoridades atingidas mas que foi adequado para recepcionar as reivindicações da região.

Representando a população atingida por barragem falaram as seguintes pessoas:

O Senador Mario Couto/SC que apresentou, sucintamente, a posição contra das autoridades da região atingidas pela barragem.

Ouviu-se a palavra da Senadora Ideli que, cobrou definição se sim ou não quanto a construção da hidroelétrica enaltecendo ser obra do PAC.

Os Prefeitos de Itapiranga e Mondai falaram por Santa Catarina e os Prefeitos Pinheirinho do Vale e Caiçara falaram pelo Rio Grande do Sul.

Houve sintonia na fala de todos quanto aos impactos negativos tanto nas áreas de meio ambiente e social como na arrecadação fiscal da região.

Segundo a fala geral, os royalties que receberão somente farão frente a pequeno fatia da grande perda de arrecadação que terão com a obras, visto que ser, aquela região, típica na produção agrícola e pecuária.

Foram requeridas outras formas de compensação.

Também, por parte do Dep. Federal Professor Ruy Pauletti, levantou-se outra luta da região que é a Construção de uma ponte sobre o Rio Uruguai que ligará o Estado do Rio Grande do Sul e Santa Catarina na BR-163.

Apontou a viabilidade da edificação, desta ponte, na própria barragem da represa o que foi bem recebido pelo Ministro já que, segundo informação do Deputado Ruy Pauletti há um processo em andamento no Ministério dos Transportes face a reivindicação de comissão por ele presidida à aquele Ministério.

O Exm^o Sr. Ministro fechou a reunião com a afirmativa de que estudará todas as sugestões, aproveitando o que for viável e que voltará a falar com os interlocutores presentes.

Enfocou a nacionalidade de todos, colocando o Brasil acima das divergências regionais.

Enfocou experiências anteriores que demonstram progresso e desenvolvimento em todas regiões onde foram construídas usinas.

Informou a necessidade de produção de energia no País sob pena de termos, em futuro próximo, novos apagões e que somente poderemos crescer e progredir se houver energia à disposição que faça frente a este crescimento.

Solicitou compreensão, vez que o Ministério tem responsabilidade local mas, infelizmente, o Brasil precisa construir esta e outras hidroelétricas que deverão ser em algum local e, neste caso, precisa ser no Rio Uruguai nos dois Estados em foco.

Apesar das divergências existentes cabe cumprir o Governo do nosso Presidente Lula, na pessoa do Ministro Edson Lobão, que inaugura novo método de relação com os cidadãos e eleitores brasileiros pelo que almejamos que o Brasil saia vencedor sem que o brasileiro perca.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as transformações climáticas mundiais, percebidas por todos nós, tem me levado a inúmeras reflexões sobre a sustentabilidade do planeta.

Eu gostaria de dividi-las com este Plenário e com todos os cidadãos e cidadãs que agora me ouvem.

Até o início do século passado, as riquezas naturais pareciam ser uma fonte inesgotável de vida e de recursos minerais.

Lembro da minha infância, no interior do Rio Grande do Sul, a vida parecia florescer a cada ma-

nhã, a natureza nos presenteava com lindos alvorecer e anoitecer.

Poluição, chuvas ácidas, emissões de carbono, efeito estufa, descarte de baterias e computadores, ciclones, eram palavras que não faziam parte de nosso vocabulário cotidiano!

Hoje, além de terem sido incorporados ao vocabulário de qualquer criança, trazem muita preocupação a estudiosos, políticos, dirigentes e a toda a sociedade.

É claro, que essas alterações planetárias não ocorreram da noite para o dia, mas, com certeza, se intensificaram durante o último século.

São alterações resultantes de intensas intervenções humanas sobre o meio natural com repercussões drásticas no clima e conseqüências de proporção regional e global.

Hoje, as palavras de ordem são conscientização e sustentabilidade!

Isso significa dizer que todos precisamos mudar na direção de aliar o desenvolvimento econômico à preservação do meio ambiente, além de ajudar nas questões sociais de forma a não prejudicar o abastecimento no futuro.

Outro dia tomei conhecimento do estudo realizado pela Organização Internacional do Trabalho – OIT, intitulado “Empregos Verdes: Trabalho Decente em um Mundo Sustentável e com Baixas Emissões de Carbono”.

O relatório aponta para os chamados Empregos Verdes, o caminho viável para o combate as nefastas mudanças climáticas e uma alternativa à crise econômica que vivenciamos.

Mas o que são empregos verdes?

Empregos verdes, segundo a OIT, são aqueles vinculados às atividades de tecnologia ambiental. Geralmente estão relacionados à indústria, construção civil, fontes de energia renováveis, serviços, turismo e agricultura.

Um emprego verde pode ser traduzido, por exemplo, pelo trabalho de centenas de brasileiros chamadas de “catadores”, que recolhem, vendem e reciclam o material descartado nas grandes cidades.

Ele está relacionado à indústria, construção civil, fontes de energia renováveis, serviços, turismo e agricultura.

E o Brasil está repleto de exemplos.

Segundo a Associação Brasileira do Alumínio (ABAL) e a Associação Brasileira dos Fabricantes de Latas de Alta Reciclabilidade (ABRALATAS), o Brasil lidera mundialmente o índice mundial de Reciclagem de Latas de Alumínio.

A reciclagem de latas de alumínio atingiu um percentual de 96,5% do total comercializado no mercado interno, em 2007.

A atividade movimentou cerca de R\$1,8 bilhão, gerando emprego e renda para 180 mil brasileiros.

Segundo pesquisas divulgadas recentemente, já são mais de 800 mil catadores no Brasil.

Vale lembrar o princípio da transformação da matéria, enunciado por Lavoisier, lecionado a todos nós nos bancos escolares:

“Na natureza nada se cria, nada se perde, tudo se transforma.”

O primeiro passo para avançarmos rumo à implementação dos empregos verdes no Brasil é a conscientização de que o lixo residencial e industrial é fonte de riqueza.

As indústrias de papel, celulose, cimento, ferro, aço e alumínio são as maiores vilãs ambientais, porque consomem muita matéria-prima e energia.

Já o processo de reaproveitamento do ferro gasta entre 40% e 75% menos energia que a primeira produção, porém a reciclagem está entre os materiais mais rentáveis.

O papel branco e garrafas *pet* são os que têm preço mais alto na hora da venda para as indústrias de reciclagem, enquanto que o ferro tem preço baixo, mas pelo peso acaba sendo mais vantajoso.

O estudo formulado pela OIT recomenda uma série de alternativas para que se avance até um futuro mais sustentável, que poderíamos sintetizar em três eixos: qualificação, investimentos e redução de emissão de gases.

A meu ver o Brasil anda bem nesse sentido.

O Governo do Presidente Lula avançou tanto na ampliação das escolas técnicas, como forma de programar a capacitação e a especialização, quanto na implementação de políticas de desenvolvimento dos biocombustíveis.

A OIT recomenda, ainda, a implementação de ações e a formulação de leis que incentivem pesquisas e novas formas de tecnologia ambiental, como a adoção de subsídios e de ecotaxas para o incentivo dos empregos verdes.

Foi com esse pensamento que apresentei o PLS nº 112/2008, que determina a priorização de utilização de papel reciclado na Administração Pública.

As compras governamentais – que no Brasil movimentam recursos estimados em 10% do PIB – mobilizam setores importantes da economia que se ajustam às demandas previstas nos editais de licitação.

Acreditamos que neste momento em que a humanidade experimenta uma crise ambiental, com a destruição progressiva da biodiversidade, o cresci-

mento do volume de resíduos, o aquecimento global e a escassez de água doce e limpa, as compras governamentais devem influenciar positivamente a ampliação de um mercado de produtos sustentáveis, promover menor impacto ambiental e, especialmente, dar o exemplo.

Consideramos relevante a aprovação deste projeto que de alguma forma irá promover o desenvolvimento sustentável e diminuir o uso dos recursos naturais.

Para encerrar essas reflexões, quero citar a famosa frase de Albert Schweitzer:

“Quando o homem aprender a respeitar até o menor ser da criação, seja animal ou vegetal, ninguém precisará ensiná-lo a amar seu semelhante.”

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro que recebi da Sr^a Sirlei Kogler Fasbinder, membro da Comissão Pastoral das Pessoas com Deficiência da Igreja Evangélica de Conferência Luterana, da cidade de Ibirubá, no Rio Grande do Sul, um manifesto público e abaixo-assinado contendo mais de 14 mil assinaturas, solicitando a alteração do §3º, do art. 20, da Lei 8.742/93 (LOAS), para que toda pessoa com deficiência, incapacitada de levar uma vida independente, tenha direito a um salário mínimo, independente de renda per capita da família.

A Sr^a Sirlei enfatizou que a alteração legal solicitada não terá grande impacto nas contas do Governo, visto que deverá beneficiar somente aquela pessoa com deficiência que não possui condições de reger sozinho seu cotidiano.

Lembro, Sr. Presidente, que a coleta das assinaturas do abaixo-assinado foi realizada na Região do Alto do Jacuí e contou com o apoio da APAE e Prefeitura das cidades de Ibirubá e 15 de Novembro.

A Sr^a Sirlei expressou também o total apoio ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, projeto de nossa autoria, que já foi aprovado pelo Senado Federal, e que atualmente tramita na Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Parabéns, Senador Paim, pelo brilhante pronunciamento. Eu diria até que, se vivo estivesse o filósofo que V. Ex^a mencionou, ele hoje diria: Se amamos o meio ambiente, amamos os nossos iguais.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Mesquita Júnior, V. Ex^a ampliou a frase do nosso filósofo, ficou melhor do que a do filósofo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Com a palavra o ilustre Senador Mão

Santa, bravo defensor dos interesses do povo do Piauí e do povo brasileiro nesta Casa.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Senador Geraldo Mesquita, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Senador Efraim.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente, eu solicitaria a V. Ex^a a minha inscrição. Daqui a pouco, irei ao livro inscrever-me, logo após o último orador.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – V. Ex^a tem prioridade máxima.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a gentileza de V. Ex^a, mas cumprirei o Regimento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Geraldo Mesquita, que preside esta sessão de sexta-feira, 27 de março; Parlamentares presentes na Casa; brasileiros e brasileiros que nos assistem no plenário e que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado, sistema muito bom – a televisão, a rádio AM e FM e o jornal. O *Jornal do Senado* é uma perfeição! Isso causa inveja.

Mas exigi falar primeiro que o Efraim porque Cícero, o grande orador, disse: “Nunca fale depois de um grande orador”. Então, desculpe-me, Efraim, mas, desde ontem, eu estava presidindo. O nome de V. Ex^a estava aí, e V. Ex^a tem umas famosas páginas amarelas, é ouro.

Quero dar um testemunho. Ele cresceu a grandeza deste Senado. Essas reuniões de sexta e de segunda nunca antes existiram – Camões dizia “nunca dantes”, e o Luiz Inácio diz “nunca antes”. O Senado não abria às sextas-feiras, não abria às segundas. Foi Efraim Moraes quem inovou e teve a coragem de ser o Líder de uma Minoria, que se tornou Maioria aqui no Senado. Nós que ganhamos as eleições aqui mesmo. Mas, no começo, eu tive também um destaque, não só pelos pronunciamentos da tribuna, mas também por presidir esta Casa, porque, no começo, a idéia foi de Efraim: trabalhar sexta e segunda. Ele é de cabelo branco assim porque ele não pinta. Éramos eu, o Arthur Virgílio e o Antero Paes de Barros. E ele recrutava. Aí ele chegava e dizia: Mão Santa, vá presidir. Aí o Paim, na sua condição de Vice do PT – isso não era bom para o PT, era bom para a democracia e para a Pátria –, não queria, vamos dizer aí, afrontar, porque aqui tinham voz as oposições, as minorias. E o Paim deixava abrir, e aí ele chegava. Sempre apoiou e esteve aqui. Aí foi aumentando, Heloísa Helena, Geraldo, e hoje estamos aqui. E Antero Paes de Barros e Arthur Virgílio.

E eu presidia, não sabia porque ele mandava – porque eu tinha realmente, não parece, não é, mas eu sou mais velho do que ele e do que o Arthur Virgílio –, e depois vinham o Paim, o Presidente, e nós estamos aqui. Isso engrandeceu, foi a base até para as vigílias, que antigamente não tinha, e fizemos. E é necessário.

Teotônio Vilela, Teotônio, Teotônio, moribundo. Todo mundo cantou o Nordeste, ele, moribundo. Nós não vimos o Teotônio, mas vimos o nosso Ramez Tebet naquela situação. Quando vi Ramez Tebet, eu imaginava o que tinha sido Teotônio Vilela. Aqueles heróis que valorizaram o Parlamento.

E ele dizia que o que o Parlamento e o Senado podiam fazer, e nós tínhamos que fazer de mais importante, eram as denúncias.

Eram as denúncias. Leis já tinham demais, já existem 300 mil leis. Fiscalizar e a denúncia. E ele repetia: é resistir falando e falar resistindo. E a denúncia é importante.

Paulo Paim, com todo o respeito, o Partido dos Trabalhadores é muito importante na história do Brasil, ninguém pode negar. Tem muitos valores. No domingo passado, tive o prazer de estar lá. Vi Porto Alegre, o Rio Grande do Sul, o Brasil prestarem uma homenagem ao Paulo Paim. A maioria era do Partido dos Trabalhadores, né? E convivi lá. É bela a história. Mas, ô Paim, me permita, está aí o Heráclito Fortes, eu votei no Luiz Inácio em 1994. Eu dizia era assim, sabe como eu dizia Geraldo Mesquita? “Lula lá e Mão Santa cá, Lula lá e Mão Santa cá, Lula lá e Mão Santa cá”. O Heráclito não votou nele, mas eu votei e no governador. Mas olha, em São Paulo, dizem que esse PT fez o diabo lá. Dizem lá e dizem toda hora, e ninguém contesta, roubou, mentiu, até matou. No Piauí, ele não matou ainda não. Isso eu sou franco. Não matou ainda, mas roubar e mentir... Ô Geraldo Mesquita, lá no Acre, V. Ex^a, eu vi a sua apreensão, que V. Ex^a conhece. No Piauí, eu confesso: ele ainda não matou, mas roubar e mentir... Olha! Então, nós estamos aqui, e V. Ex^a há de ser testemunha, Geraldo Mesquita, dessa história.

No dia 13 de março – por isso que vi que o mundo quase desabou em cima de mim, porque S. Ex^a o Governador estava aí –, eu citei, com muito respeito – e eu respeito todos, os grandes e os pequenos –, vinte obras inacabadas. Eu apenas as citei, não ofendi ninguém. Rapaz, mas a mídia, olha... Rapaz, eu não compreendi. Mas aí eu voltei, no dia 13 de março – V. Ex^a estava aqui; era uma sexta-feira –, elenquei e mostrei. Mas sabe por quê, Geraldo Mesquita? No dia 13 de março, estava preparada a “festa da mentira”. Hoje ele é conhecido por um *blog* como “Senhor Mentira”. O nosso Dante Oliveira não ficou o “Senhor Diretas-Já”?

E eles anunciaram, fizeram, convidaram, uma festa que é do Governo Federal, do Exército, que eles... Apenas a obra, o monumento foi construído por Alberto Silva e foi mantido por todos os Governadores, inclusive eu o mantive, e ele, o Partido dos Trabalhadores, só fez pintar de vermelho a entrada e botar um arco, e isso se estendeu a todos os educandários do Piauí. Para lavar dinheiro, eles pintam de vermelho. Efraim, eu não sei, eu sei que a bandeira do seu Estado tem “Négo”, na certa é nego a corrupção, a malandragem. As cores lá eu não sei bem. Eu adoro a Paraíba, João Pessoa, o Tambaú, aquele peixe comprido... O agulha! Aquilo é uma maravilha. Mas as cores da bandeira, Efraim, do Piauí são as mesmas da bandeira do Brasil. Eu acho a nossa bandeira melhor, porque só tem uma estrela, a da vergonha, da decência da gente do Piauí.

Mas olha o que eles fizeram... Então, no dia 13 de março – daí a raiva, o enfurecimento –, eu citei vinte obras federais inacabadas, apenas citei. Geraldo Mesquita, eles pegaram e fizeram um jornalzinho, que chega comentado... Eu peço que mostre aqui. Esses portais são bons porque eles dominam toda a imprensa, a televisão, o dinheiro. Então é um tal de *180graus*... Atentai bem! Eu quero render uma homenagem. Não sou eu, não... Então, eles fizeram folhetos no dia... Eu fiquei surpreso por estar sendo agredido por um sistema de comunicação todo se, nesta Casa, eu fiz apenas a reivindicação para que o Governo concluísse vinte obras inacabadas. Mas foi o seguinte: no dia da festa, eles fizeram um panfleto colorido, caro, bonito, só de mentiras. Mas eu quero dizer que eu sou muito o homem do campo e sabedoria popular. A sabedoria popular diz, Efraim, que é mais fácil tapar o sol com a peneira do que esconder a verdade. Aí vem a verdade. Rapaz, o folheto é bonito, é caro. Mas olha o que diz o *blog*, depois vem. Eu fui atacado porque, no dia em que ele lançou isso, eu disse que tinha vinte obras federais inacabadas. Citei-as apenas. Pode ir aí. Eu renuncio se fiz alguma ofensa a alguém no dia. Apenas citei, na presença do Governador, que simboliza o Luiz Inácio, do Partido dos Trabalhadores.

Mas está aqui a verdade. Efraim, olha, e eu vou arrolar como testemunha o nosso Geraldo Mesquita. No portal *180graus*: “É Governo do Desenvolvimento?” Olha aqui, eu trago. Eu, como o caboclo diz, eu mato a cobra e mostro a cobra e o pau. “Veja as fotos das obras do futuro no Piauí; Promessa, promessa”. Não sou eu, é o *180graus*. É um portal que está aqui.

Quero elogiar os jornalistas que fazem parte, todos. Mas está aqui um, Toni Rodrigues, cabra macho! Está aí o Zózimo Tavares, entre outros, e toda a equipe. E esse trabalho aqui é feito pelo repórter Toni Rodrigues. Meu filho, atento, disse: “Papai, você tem

lido o Toni Rodrigues?” Eu conheço, ele fez até um romance uma vez, é um bom escritor. E Allisson Paixão. Aí eu entendi.

Veja as fotos das ‘obras do futuro’ no Piauí; Promessa, promessa. Jornalzinho tratando do turismo no Piauí, acreditem, vem só com ilustrações do que ainda não existe.

Olha aí, olha aí como se engana. Ele pensa que é aquele negócio do *Goebbels*: uma mentira repetida, repetida, repetida... Efraim, você me arrumou uma viagem para a Etiópia. Eu disse: “Efraim, rapaz, não dá, vou falar com a D. Ângela. Etiópia? Me mande para a Grécia”. Ele disse: “Não, mas está perto de Dubai. Tu vais”. Eu não preciso ir mais a Dubai. Aqui está mais civilizado e avançado – a mentira do Governador, o “Sr. Mentira” – do que Dubai. Não precisa mais, Paim. Àquela viagem eu não vou. Ele disse: “Depois tu voltas por Dubai, que é encantador”. Nunca vi tanta mentira.

Olha o que diz o jornal:

Exercício de futurologia. É assim que deve ser interpretada a publicação feita pela Secretaria de Turismo e Piemtur (Empresa Piauiense de Turismo), órgãos do Governo do Estado encarregados de promover a atividade turística no Piauí. O jornal em tamanho ofício e impresso em policromia, intitula-se: “Informativo Turismo”...

O “Sr. Mentira” excedeu em descaramento. Nunca vi antes, nunca vi dantes... Rapaz, os Governadores do Piauí – não sou eu, mas a história toda – eram homens sérios, respeitáveis, como Petrônio, Chagas Rodrigues, Alberto Silva, Cel. Gaioso, Pedro Freitas, tinham verdade, passavam isso. Tibério Nunes, Helvídio Nunes, Dirceu Arcoverde, que morreu aqui e daqui foi para o céu; Ludício Portela...

Eu nunca vi um descaramento tão grande. Eu estou aqui falando para... O jornal em tamanho ofício e impresso em policromia intitula-se “Informativo Turismo” (...). O Governo de Wellington Dias (PT) cada vez mais se caracteriza pelas promessas não cumpridas.

Daí a ofensa. Porque fizeram isso e eu citei vinte obras inacabadas. Agora eu estou entendendo. Há quem diga que “brincar de futurologia é divertido, mas as pessoas podem acabar quebrando a cara. É o jornalista que diz. É o *blog*. É Toni Rodrigues e Allisson Paixão. É esse *blog* aqui.

Olha aqui, olha a imagem do futuro. Olha aqui.

Ô Efraim, rapaz, eu não sei não, mas eu nunca vi, eu nunca vi antes, Lula, tamanho descaramento. Ainda não mataram, mas mentem, mentem, mentem, mentem, mentem, que dão bom-dia a jumento, como se diz no Piauí.

Olha aqui o aeroporto de São Raimundo Nonato. Na última vez que eu fui lá, tinha dois jumentos na pista. Olha aqui. Nunca na política do País houve uma desgraça tão grande como a que nós estamos vivendo. É do Partido dos Trabalhadores. Mário Couto, vamos trocar: eu quero essa mulher no lugar desse mentiroso. V. Ex^a todo dia fala do PT do Pará. Olha aí: São Raimundo Nonato. Este é o aeroporto. Não tem lá, não, Efraim, em Dubai. Olha aqui por fora: duas imagens. Só na maquete. E assim a praia da Pedra do Sal. V. Ex^a foi lá. Olha o encantamento! V. Ex^a foi lá, eu o levei!

Mas há mais: a Lagoa do Portinho. Olha aí as lanchas!

Nunca vi tanto descaramento como esse império do PT!

Agora, quero o testemunho de um dos homens de mais vergonha da nossa Pátria: Geraldo Mesquita. Em nome do seu pai, do seu e da Maria Helena – você foi lá; foi bacana.

Deus fez o Delta. Efraim, o rio Parnaíba não se lança burramente, como o Amazonas, ao mar. Ele se abre, abraça, cinco rios; mais ou menos como uma mão – com certeza, santa –, que forma 78 ilhas. Eu o levei; você namorou lá com a Maria Helena. Pegamos a lancha de um amigo.

Porto dos Tatus, Geraldo Mesquita, pelo amor de Deus! Deus fez brancas dunas, ventos que nos acariciam, sol que nos tosta, rio que nos abraça e gente boa.

Isso se chama canalhice!

Olha aí, Geraldo Mesquita, você foi lá recentemente! Tem até um helicóptero. Olha aqui o *marketing*, a propaganda. Nunca antes vi um descaramento tão grande! Porto dos Tatus. Está aqui. Você se lembra? Está recordando o passeio? A estrada de asfalto fui eu que fiz.

Lá, pegamos a lancha de um amigo, tomamos banho no Tatus. Você está vendo aqui? Encheu! Este Governo é descarado!

No futuro, diz o Governo... Vejam o terminal de Luís Correia – do lado da minha casa! A Lagoa do Portinho! Maquete, eu o levei lá, Geraldo Mesquita!

Vou usá-lo como testemunha e recorrer à Corte Suprema. A mentira! Eles ainda não mataram, como em São Paulo, mas estão matando pela mentira. Meu pai me ensinou: quem mente rouba.

E tomem mais obras do futuro: o Centro de Convenções de Teresina. O que tem lá foi feito por Dirceu Arcoverde, e eu reformei. Esse Senador que morreu. Olha aqui.

Colônia de férias de Pedro II, uma cidade perto de Piripiri. Não existe nada... V. Ex^a passou por lá.

O Caldeirão, um balneário com lancha e tudo. Tudo mentira!

Esta aqui é a praça de Castelo, no Piauí. Este Governo é tão desgraçado que Castelo tem a pedra de Castelo e a cachaça; a mangueira e o beija-flor. Sete fábricas de cachaça do Piauí faliram por incompetência desse Governo. A única que existe... Eles ainda mentem, ainda roubam!

Um jornalista aqui diz: “A única ação que, segundo o jornal, está em funcionamento é o Centro de Línguas de Parnaíba. O centro oferece cursos para profissionais de turismo. A primeira turma tem 15 taxistas matriculados”.

Mas foi construída pelo ex-Prefeito, médico, honrado, Paulo Eudes. Ele é do PV – Partido do Gabeira. É o único que existe. Não é deles, não; eles roubaram a obra do Prefeito Paulo Eudes.

Santa Cruz dos Milagres. Olha, aí não tem nada, nada, nada. Só um milagre de Deus poderia. Paes Landim é a cidade do... Até na cidade dele. É um descarado! Não tem nada a cidade. Olha a obra. Também vai ganhar um balneário no futuro. Já ganhou o filho, Sr. Mentira!

Cristiano Castro, Campo Maior, Piracuruca – olha, como é que se mente assim! Uruçuí.

Então, eu queria dizer o seguinte: é uma vergonha! Boris Casoy podia dizer isso e, hoje, não diz mais. Mas eu digo.

Está aí o Senador Heráclito Fortes. Então, o que queremos é isso.

Ô Presidente Luiz Inácio, acredito, tenho certeza de que V. Ex^a, no desespero, gritou: “Tô cercado de aloprados!” No mensalão. Eu acredito. Mas os aloprados do Piauí são uns mentirosos.

Tem um *blog* lá de Campo Maior, que eu li na semana passada, que diz que o Governador é hoje conhecido por Sr. Mentira.

Então, falo como Cristo: “Em verdade, em verdade, eu vos digo.”

Luiz Inácio – e falo em nome do Piauí; falo aqui em nome do Heráclito; falo em nome do João Vicente Claudino, Senador –, acabe com a mentira e termine as 20 obras federais que estão inacabadas no Piauí.

Ô Luiz Inácio, é para se aprender aqui; nós somos pais da pátria. Pedro II deixava o cetro e a coroa e vinha para cá, ouvir. Ouça, esta é a verdade: a mentira tem pernas curtas. Cristo falava: “Em verdade, em verdade, eu vos digo.” Luiz Inácio, em nome do Piauí, da honra, a única malandragem que eles fizeram foi pintar todos os monumentos, inclusive o da batalha do Jenipapo, de vermelho, em todos os colégios. Não é a nossa; a nossa bandeira só tem uma estrela: a honra, a dignidade e a verdade do povo do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Muito bem, Senador Mão Santa. Belo pronunciamento. V. Ex^a mostra o que aqueles que não têm compromisso com a verdade, com o desenvolvimento do Estado e do País comumente fazem: criam um Estado virtual, ao lado do Estado real. Normalmente, o Estado real tem, no contexto da sua população, miséria, empobrecimento; e o Estado virtual mostra uma outra coisa. Às vezes, a outra coisa é tão bem feita! A publicidade trabalha de forma tão eficiente que, às vezes, até a gente fica em dúvida. Já conheço essa história. A gente tem um pouco desta história lá no meu Estado: o Estado virtual e o Estado real. Os dois não conferem; quando você procura verificar, não confere.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes, 1º Secretário desta Casa, que se encontra imbuído de missão espinhosa, muito difícil, mas que vai contribuir para que esta Casa supere todos os óbices e obstáculos e volte a operar com absoluta normalidade, que é o que povo brasileiro anseia e espera.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o **Correio Braziliense** traz hoje matéria sobre o caso da Finatec: “Ex-dirigentes da instituição ligada à UnB são denunciados por apropriação indébita e lavagem de dinheiro em contrato milionário de consultoria. Justiça bloqueia R\$25 milhões em bens dos acusados”.

Quero trazer este assunto à tribuna da Casa, para chamar a atenção dos meus Pares, principalmente daqueles que fazem parte da CPI que investiga a situação das ONG do País.

Não vai ficar bem para imagem já tão combalida desta Casa essa omissão que a CPI vem assumindo durante o seu primeiro ano de existência. Fizemos várias tentativas de acesso a sigilo bancário e telefônico dos aqui citados, e os companheiros que são da base do Governo e formam maioria naquele colegiado não permitiram sequer que fosse dado o número suficiente, o quórum suficiente para a realização das sessões. Assim, estamos passando pelo constrangimento de ver fatos dessa natureza serem apurados pela Justiça, sem que a CPI cumpra seu papel.

Desse período de recesso no fim do ano para agora, recebemos novas denúncias, denúncias gravíssimas envolvendo ONGs e derivados. Precisamos, de maneira muito urgente, fazer com que essa Comissão retome seus trabalhos, para que possamos dar à opinião pública brasileira esclarecimentos sobre o ocorrido no setor e, acima de tudo, criar marcos regulatórios para fazer com que essa atividade, que é moderna e tão positiva para a sociedade brasileira, seja redirecio-

nada. E, volto a repetir, nós temos de separar o joio do trigo enquanto ainda exista trigo nessa plantação.

O Ministério Público pede, segundo a matéria, a devolução e o bloqueio de R\$25 milhões envolvendo os acusados. A matéria mostra caminhonetes apreendidas; enfim, um estado degradante. E aí, Senador Mão Santa, essa Finatec prestou “serviços” (entre aspas) ao Governo do Estado do Piauí, tendo recebido R\$4,5 milhões de uma maneira muito curiosa. O seu representante foi a Teresina, apresentou a proposta que foi aprovada e voltou para Brasília dois dias depois trazendo na mala o dinheiro, só não sei lhe dizer se em cheque ou se em espécie. O Ministério Público do Distrito Federal pede esclarecimentos ao Governador, e o Governador se nega a fazê-lo, não sei por quê. Porque, se o contrato foi feito com transparência, os gastos foram feitos de maneira correta e é fácil comprovar a sua aplicação, S. Ex^a, o Governador, não poderia, de maneira alguma, fugir de prestar conta desses fatos. É lamentável.

O PT, quando não era Governo, pregava a transparência. Aliás, V. Ex^a se lembra, Senador Mão Santa – V. Ex^a era Governador do Estado do Piauí –, de que o atual Governador do Estado, Wellington Dias, pediu ao Tribunal de Contas que processasse mais de 150 Prefeitos do Estado. Mas nós temos memória curta, porque alguns desses Prefeitos citados no pedido feito pelo atual Governador para processá-los hoje estão no seu palanque, são seus aliados. Mas o fato é histórico e está aí para registrar o que digo.

Esse fato é vergonhoso. Essa questão da Finatec precisa ser apurada, e o Governador não pode se sentir imune a obrigações perante a Justiça. Agora mesmo, submeteu-se ao vexame de ser julgado pelo Superior Tribunal Eleitoral por desvio de recursos e foi multado, o que é uma punição. As suas contas estão com problema no Tribunal de Contas da União, que lhe deu, inclusive, um prazo e também lhe aplicou multa por repetição de uma prática condenável, que é a de uso de recursos federais com destinação específica na conta única do Estado. E nós sabemos com que objetivo e com que sentido.

Ouçó V. Ex^a, com muito prazer, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, a minha admiração por V. Ex^a cresce a cada dia, porque fazer oposição, como nós fazemos no Estado do Piauí, só Rui Barbosa conseguiu ter essa têmpera. Mas eu queria dizer a V. Ex^a que essa Finatec – e V. Ex^a trouxe aqui – foi o primeiro assalto, antes de ele assumir. Foi feito um contrato com essa empresa para fazer uma reforma administrativa. V. Ex^a sabe que eu dirigi o Estado. Então, os diretores do banco

do Estado, que na época era do Estado, me disseram que pagavam R\$500 mil por mês – foram 10 meses – e hospedagem no Metrópole, avião e toda mordomia. Foi o primeiro assalto que houve. Ele já começou isso antes. E a reforma administrativa – todo o Piauí sabe, a Assembléia sabe –, ele fez num ano; depois de dois anos, fez a reforma da reforma. Era só mesmo para assaltar. Não era a realidade do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – E depois juntou uns técnicos para ir a Mato Grosso aprender reforma administrativa com um Governador conhecido como Zeca do PT.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Então, V. Ex^a a cada dia cresce, e o que nos une é o amor ao Piauí, é o amor à sua história, é o amor à ética, à decência e um futuro baseado naquilo em que nós acreditamos, o estudo e o trabalho. O Piauí, Geraldo Mesquita, não vou dizer que ele não tem conquistas, hoje ele é o campeão dessa bolsa, mas nós não acreditamos nisso. Nós queremos infraestrutura. A Uespi chegou a ser a terceira maior universidade pública deste País. Recebi prêmios, inclusive da Universidade de Coimbra. Tínhamos um intercâmbio. Hoje, está um descalabro. Estão fechando a Academia Militar que criamos em Parnaíba. A Uespi, Geraldo Mesquita, tinha 60 mil brasileiros que iam fazer vestibular no Piauí, em 400 novas faculdades, 36 *campi* universitários. Oferecíamos 13 mil vagas aos pobres, e eles reduziram a um quarto. Então, nós estamos unidos por esse ideal em que acreditamos, que o Piauí tem de crescer, mas baseado em oportunidade de estudo, de saber e de trabalho.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Obrigado, Senador Mão Santa.

É lamentável que esses fatos ocorram. E V. Ex^a aborda um tema que começa a preocupar os piauienses: são as obras inacabadas, as promessas não realizadas.

Senador Mão Santa, a Transcerrado, que é a vértebra, a espinha dorsal do escoamento das nossas riquezas e da nossa produção, está em estado de petição de miséria. Isso se repete ano a ano porque o Governador do Estado ainda não determinou que seja feito um trabalho duradouro, consistente, usando-se o material adequado para uma estrada que serve para transportar toneladas e toneladas dos nossos grãos, e são utilizados hoje caminhões pesados.

Lamentavelmente, esses fatos ocorrem, mas nós não vemos S. Ex^a, de maneira efetiva, mostrar alguma preocupação em dotar o Estado do Piauí de uma infraestrutura duradoura e, assim, escrever seu nome na história daquele Estado.

As obras da Transnordestina, cujo início o Governador já anunciou várias vezes, até o momento

não passam de quimera, até porque a modalidade de construção no caso da Transnordestina é PPP, Parceria Público-Privada, e nós sabemos que, em um momento de crise como este que nós vivemos, as empresas escolhidas para essa parceria jamais iniciarão as obras – são obras de integração que exigem investimentos de longuíssimo prazo antes de começarem a dar o retorno dos lucros.

Nós já estamos no final de março. O Governador prometeu inaugurar o porto de Luís Correia, Senador Mão Santa, em dezembro de 2009 – para isso, prometeu, inclusive, o restabelecimento da linha férrea de Luís Correia a Teresina –, mas não se tem notícia até agora de nenhuma obra realizada no porto ou tampouco na recuperação da ferrovia.

Os aeroportos anunciados...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Ele convidou V. Ex^a para a inauguração do porto em dezembro; não marque outro compromisso, não!

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Em dezembro, e eu estou aguardando. Aliás, o jornalista Zózimo Tavares fez um desafio a mim e ao Governador. O desafio, que é muito interessante, é o seguinte: se a obra do porto for inaugurada em dezembro como prometeu o Governador, eu desistiria de ser candidato ao Senado e apoiaria o Governador; se a obra não for inaugurada, o Governador desistiria de se candidatar e me apoiaria. A segunda parte é impraticável, daí por que não respondi ainda.

Acontece que o Governador não manda nele. Na semana passada, esteve lá o José Dirceu e, segundo a imprensa comenta, puxou as orelhas do Governador para que ele não seja candidato. Eu levo uma desvantagem nessa questão, meu caro Zózimo, porque o meu partido tem uma ascendência muito grande sobre mim, mas eu mando na minha vida; o Governador não se manda, quem manda no Governador é o seu partido. De qualquer forma, reconheço, solenemente, a sua boa intenção em promover essa aposta, que nada mais é do que uma tentativa de estimular o político a cumprir sua palavra.

De minha parte, o jornalista Zózimo está autorizado, publicamente autorizado, a proceder os entendimentos para que a aposta seja realizada. E eu faço isso com a maior tristeza, porque eu gostaria que esse porto realmente fosse inaugurado em dezembro, principalmente depois que o Governador anunciou que ele iria atender também o Estado da Bahia – vejam que coisa fantástica!

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Catorze metros de calado!

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não, dezessete; entre catorze e dezessete. Não teve S. Ex^a

o cuidado de consultar técnicos da área sobre o que é um porto de catorze metros de calado. Não teve esse cuidado. E o nosso, atualmente, oscila entre 2,5 metros e 3,5 metros.

Imaginem quanto custa ao País, aos cofres públicos da Nação, a remoção de areia através do processo de drenagem numa extensão vasta como é o Porto de Luís Correia! Imaginem quanto custa ao País a realização desse sonho do Governador de ver transatlânticos aportando no Porto de Luís Correia e transportando a nossa riqueza.

A presença do Senador Efraim Morais me faz lembrar que, na sabatina do Sr. Tiago, salvo engano, quando lhe foi feita uma pergunta sobre o Porto de Cabedelo, tive a oportunidade de perguntar ao diretor sabatinado da Anac, que já foi aprovado nesta Casa, sobre o Porto de Luís Correia. Ele disse que existem estudos, informações e contrainformações, Senador Geraldo Mesquita, mas nada de concreto, absolutamente nada. E eu não ouvi nenhuma voz dos ventríloquos do Palácio do Karnak se levantar para contestar as afirmações do técnico que assumiu uma diretoria numa secretaria da maior importância no setor de navegação fluvial e transporte do Governo brasileiro.

Mas queria abordar aqui um outro assunto, Senador Geraldo Mesquita, assunto que toma conta dos jornais hoje: a famosa operação da Polícia Federal de invasão de dependências da construtora Camargo Corrêa.

Os fatos estão desfocados, a realidade é outra. Essa invasão não se deu por conta de assuntos pretéritos, doações de campanha que estão sendo mostradas e que foram legítimas. Essa operação, com aparato todo montado, aconteceu em função de denúncia e pedido de apuração feitos pelo Tribunal de Contas da União decorrentes de suspeita de superfaturamento nas obras da famosa refinaria Abreu e Lima, obras pelas quais torço como nordestino. O problema está no seguinte: há um consórcio ideológico e empresarial envolvendo o Presidente Lula e o Presidente Chávez. Esses fatos merecem ser apurados. O Tribunal de Contas já vem, há alguns dias – o jornalista Elio Gaspari já repercutiu matéria nesse sentido –, alertando para um superfaturamento nessas obras. Eu continuo com a minha convicção de que as informações sobre esses fatos partem de uma divisão no seio do Governo do Presidente Lula, divisão entre os que querem a Ministra Dilma como candidata e os que não querem a Ministra Dilma como candidata, embora cheguem a declarar exatamente o contrário.

As denúncias são feitas em datas adrede escolhidas. Senadora Lúcia Vânia, a operação feita na empresa Camargo Corrêa ocorreu 24 horas após a Mi-

nistra anunciar o PAC da habitação, que não deixa de ser um projeto eleitoreiro. Basta ver o Ministro Paulo Bernardo que, às vésperas, procurado pela imprensa, disse: “Eu não posso dar nenhuma informação a mais porque, senão, a Ministra Dilma me puxa a orelha”. Se a obra não fosse eleitoreira e o objetivo não fosse esse, centralizador como é o Presidente da República, quem poderia ameaçar de puxar as orelhas do Ministro era o Presidente da República, que é o avô do PAC. A partir do momento em que o próprio Ministro do Planejamento avisa à imprensa o seu temor – tem de guardar aquela surpresa para ser anunciada pela Ministra Dilma –, fica claro o objetivo e a intenção eleitoreira do fato, uma vez que, legitimamente, a Chefe da Casa Civil é candidata a Presidente da República, anunciada, posando, inclusive, um *chronos* moderno para os eleitores desavisados. Aqueles prefeitos que vieram a Brasília receber notícias boas do Presidente da República, de tratamento privilegiado, agora estão nos seus Municípios amargando as más notícias provocadas pela crise internacional, que o Presidente Lula, a seu modo, resolveu culpar as questões étnicas pelas suas origens; e esses prefeitos estão passando por circunstâncias altamente desagradáveis.

E aquele anúncio, Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a que conhece bem a matéria: deram o benefício de um lado e tiraram do outro quando o juro ficou vinculado à taxa Selic. Não há prefeitura de Município pobre neste País que consiga fazer aquele pagamento. Lembro-me que, na noite daquele evento, fui convidado por um grupo de prefeitos – aliás, para o jantar oferecido pelo Deputado Mainha, atual Presidente do meu Partido. Procurei – e o Senador Mão Santa esteve presente – conter a euforia de alguns, alertando exatamente para o fato de a Selic estar envolvida no processo. Eu dizia que só há uma maneira, Senador Geraldo Mesquita, de o Presidente Lula ajudar os Municípios brasileiros: rever, mas rever de maneira radical, os débitos da Previdência, porque o que ocorre é que esses débitos da Previdência que esses Prefeitos carregam nas costas até hoje foram contraídos ainda no período inflacionário e foram carregados e trazidos para um regime de equilíbrio e de estabilidade monetária sem a devida correção.

O Plano Cruzado, que pecou lá na frente por não ter feito correções, no momento inicial, teve, por intermédio dos seus criadores, a habilidade de criar uma tablita para poder adaptar os débitos do passado inflacionário com a realidade da estabilidade. O débito da Previdência, enquanto não for feito um corte, não terá nenhuma solução que resolva – parcelamento, seja lá o que for – as questões que angustiam os Mu-

nicipios brasileiros. Digo isso com a convicção de municipalista que sou.

Segundo ponto. Se o Presidente da República quer ajudar os Municípios do Brasil e os Estados, que tome uma atitude. Deixe a mania de centralizar o dinheiro do País, como faziam os regimes revolucionários que eles tanto criticavam, e faça um repasse mais justo para Estados e Municípios. Aí, sim, nós teremos folgas, e os Municípios passam a exercer, de fato, juntamente com os Estados, as suas funções.

Senador Geraldo Mesquita, o PAC habitacional é mais uma prova do desapareço do Presidente Lula – e chamo, mais uma vez, a atenção da Senadora Lúcia Vânia, que é municipalista – aos Municípios brasileiros. Senão, vejamos: se nós queremos fazer habitação popular, se nós queremos atender aos desabrigados, aos que necessitam de casa própria, por que vincular esses recursos às empreiteiras? Por que não fazer diretamente com os Municípios? Porque se você entregar aos Municípios, eles têm condições de fazer a obra bem mais barata, bem mais rápida e com muito mais segurança.

As empreiteiras não querem obra dividida; não querem obra picotada. Tanto é que, com o seu *lobby* interno no Congresso Nacional, mexeram inclusive nas regras das emendas para evitar repartição de obras que não lhe interessam, por conta da movimentação de máquina. Essas obras, tais como as de casa popular, para terem uma efetividade, uma objetividade e sucesso do plano, precisam ser de iniciativa de Municípios e, em alguns casos, até de Estado. E o Governo Federal fazer as suas concorrências, os seus pregões, e colocar empresas gigantescas para construí-la é um atraso. É um atraso por vários aspectos, a começar pelo preço. E, se o Presidente da República demonstra o apreço que diz ter pelos Municípios, a primeira providência é rever essa decisão, que interessa a alguns ambiciosos, mas não interessa ao povo brasileiro, e colocá-la nas mãos dos gestores municipais, porque, esses sim podem dividir em pequenas empresas locais, em pequenas empresas regionais, empregando os seus conterrâneos e fazendo com que o dinheiro circule ali mesmo.

Faço este registro na certeza, ou na esperança de que alguma coisa seja feita, porque os Municípios brasileiros estão agonizantes e os Municípios dos Estados mais pobres, os Municípios que vivem basicamente dos repasses e das transferências nacionais estão de pires na mão.

Senadora Lúcia Vânia, com o maior prazer.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Heráclito, eu gostaria de parabenizá-lo pelo discurso e dizer que V. Ex^a nesta manhã faz uma das mais lú-

cidas análises a respeito do plano; uma análise sem paixão política, mas uma análise real, como verdadeiro municipalista. Cumprimento V. Ex^a. Concordo inteiramente com o que V. Ex^a colocou, principalmente no que diz respeito a questão de entregar essas obras a grandes empreiteiros, enquanto poderiam ser entregues aos Municípios e ele, aí sim, teria a garantia de ter um milhão de casas construídas com o custo mais baixo e principalmente gerando emprego e renda para pequenos Municípios. Cumprimento V. Ex^a e agradeço-lhe o aparte.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

Quero chamar a atenção para um fato, Senador Geraldo Mesquita, Senador Efraim e Senadora Lúcia Vânia. O que foi o primeiro impacto desse anúncio? O encarecimento, nas nossas cidades, dos terrenos com possibilidade de atender à demanda anunciada pelo Governo Federal. Foi o primeiro grande problema. Os proprietários dessas áreas, já sabendo que as construtoras vêm aí com todas as quantias para executar o programa, encareceram o preço. O que é outro erro. E esse erro nós já pagamos no passado. A construção de grandes aglomerados urbanos mostrou, e a experiência vem mostrando, que não foi boa companheira. Por que o projeto não divide ou subdivide em 10 casas, 20 casas, 30 casas, adequando-se a terrenos já existentes, nos quais se estruturam? Muitos casos já existem, e as obras saem mais baratas. Nesse caso, a primeira coisa que tem que se fazer é a construção de infraestrutura: saneamento básico, compreendendo esgoto, água; energia elétrica; calçamento; asfaltamento, urbanização. E pronto!

Nas cidades brasileiras, temos vazios urbanos, alguns pertencentes ao Estado, à União e aos Municípios que poderiam servir para a acomodação de projetos dessa natureza. Até porque significaria a participação, a contribuição do Estado, do Município e da União para uma obra dessa natureza. Não sei se a Senadora Lúcia Vânia, o Senador Efraim Moraes ou o Senador Geraldo Mesquita Júnior têm noção, mas são inúmeros os terrenos vazios que a Presidência detém nas nossas cidades. Em Teresina, há um número incalculável. Em São Paulo, vemos, diariamente, notícias de invasão, inclusive de prédios abandonados que pertencem à Presidência e que estão aí degradados, sem que nenhuma iniciativa de recuperação exista por parte do Governo.

Em Teresina, quando fui Prefeito, já faz algum tempo, lembro-me bem da região de Monte Castelo, onde tínhamos terrenos pertencentes ao INSS que estavam lá à mercê de invasões. Afora isso, várias casas, um patrimônio caríssimo e que não vem rendendo nada à

União, trazendo, inclusive, problemas graves para os administradores municipais.

Sr. Presidente, encerro aqui minhas palavras, agradecendo a V. Ex^a e aos demais companheiros. E, como opositor, mas acima de tudo como brasileiro, desejo que este Programa não seja mais uma quimera, que este Programa seja uma realidade, e que a obtenção da casa própria se transforme numa garantia. Porque, em Teresina, temos o seguinte caso: o Governo do Estado, que anuncia casa própria, agora está tomando casas de pessoas, está despejando pessoas, em alguns casos, alegando atraso de pagamento. Qual é o Estado que tem autoridade moral para despejar quem atrasa se o maior atrasador dos seus compromissos é o próprio Estado? Quem é que, numa crise como esta, Senador Mão Santa, não pode atrasar? Nós sabemos que o espírito do brasileiro não é o do calote. O espírito do brasileiro, principalmente o brasileiro sobrevivente, que preza muito pela sua reputação e pelo nome, muito mais, às vezes, do que os mais bem-aventurados pela sorte, eles sempre pagam. Por que o Governo do Piauí, por exemplo, Senador Mão Santa, que criou uma empresa para administrar essa questão, em vez de invadir e despejar famílias não faz um acordo, não faz uma repactuação, não dispensa? Enquanto isso, anuncia, a cada momento, a construção de novas casas: quatro mil casas. Agora vem mais com o projeto do Governo. Aliás, esse projeto do Governo foi, mais uma vez, insensível com relação ao Piauí: 21 mil casas. O atendimento está sendo inverso. Deveria ter, pelo menos, a sensibilidade de a distribuição ser feita pelo IDH. Mas não, essa distribuição – anatem – vai ser feita politicamente. Essa distribuição vai ser feita – anatem aqui o que eu estou dizendo – para atender aqueles que querem ver a mãe do PAC na Presidência da República. É só esperar para ver.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após contundente pronunciamento de Heráclito Fortes, do DEM do Estado do Piauí, mostrando as preocupações que tem com a corrupção que se alastra e com o poder midiático, e diante de Lúcia Vânia, quero dizer que Deus me permitiu ver um Governador que um dia entregou mil casas aos goianos: Iris Rezende – e eu fui lá aprender.

Quero dizer que fiz, como Governador do Estado, 40 mil casas. É matemática, Luiz Inácio. Mostraram-me esse número: um milhão, que é um número de *marke-*

ting, um milhão, milionário, é insignificante. O Brasil tem um déficit de quase oito milhões de residências. Um milhão não é nada, Luiz Inácio! O Heráclito disse que estão previstas para o Piauí 21 mil casas. Eu fiz 40 mil. O Piauí tem 1,5% da população do Brasil. Então, nas devidas proporções, citando-me como exemplo, o seu programa tinha de ter mais de três milhões. Então, essa é a verdade.

E quis Deus que assumisse já a tribuna um engenheiro, um profundo conhecedor da matemática, Efraim, que representa a Paraíba. Efraim foi Presidente da Câmara Federal, foi Secretário do Senado e Líder da Minoria. E foi o inspirador para que o Senado da República do Brasil se reunisse às sextas e às segundas, e líder com perspectivas invejáveis na política da Paraíba e do Brasil.

V. Ex^a poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Presidente dos nossos trabalhos nesta manhã de sexta-feira, meus caros Senadores e Senadoras, eu tratarei de três assuntos rapidamente, mas queria, inicialmente, dar continuidade ao discurso do Senador Heráclito Fortes nesse sentido, porque, no nosso entender, o projeto, ou o programa, o Plano Nacional de Habitação Minha Casa, Minha Vida, lançado há dois dias pelo Governo Federal, é um projeto excludente, quando deveria beneficiar, de forma geral, os mais carentes, sem discriminação.

Senador Heráclito Fortes, o pronunciamento de V. Ex^a foi completo, faltando só uma observação. Eu vou começar pelo meu Estado. A Paraíba tem 223 Municípios. O que está previsto – e parece que escolheram exatamente os Estados mais pobres, com o mesmo número de moradias, independente de população – para a Paraíba é o mesmo que está previsto para o Piauí: 21,3 mil casas populares. Com um detalhe – não sei se o Senador Heráclito Fortes, em função de assuntos vários que aqui citou, se esqueceu –: Senador, Sr^{as} e Srs. Senadores, minhas senhoras, meus senhores, Brasil inteiro, esse projeto só vai acontecer em cidades com mais de cem mil habitantes. Vou repetir para que não haja dúvida: o Projeto Minha Casa, Minha Vida não vale para quem mora em cidades pequenas, que são as mais pobres. Só para cidades com mais de cem mil habitantes. Na Paraíba só três cidades têm mais de cem mil habitantes. Significa dizer que 220 cidades da Paraíba estão excluídas do Minha Casa, Minha Vida. Apenas três – também é justo que se construa nestas três –: a nossa capital João Pessoa, a minha querida Campina Grande e a cidade de Santa Rita. Afora essas, mais nenhuma.

Parece-me que no Piauí tem Teresina e a cidade de V. Ex^a, Parnaíba. Quantos Municípios são no Piauí?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – São 224 Municípios.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Consequentemente, 222 Municípios do Piauí não serão atingidos.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Efraim?

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Pois não, Senador Geraldo Mesquita, do PMDB do Acre.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Deixa eu lhe dar uma informação, já que estamos contabilizando: apenas a capital do Acre, Rio Branco, tem mais de cem mil habitantes. Temos 22 Municípios. Portanto, que o povo do Acre saiba que nos demais 21 Municípios – inclusive na segunda maior cidade do Estado, Cruzeiro do Sul, com cerca de 80 mil habitantes –, infelizmente, não seremos beneficiários por esse programa cantado em prosa e verso de casa popular.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Pois bem, é mais um exemplo. E, se formos a outros Estados, principalmente os do Norte e do Nordeste, observaremos que estamos totalmente excluídos do projeto do Governo, que fez tanta propaganda, que fez a palavra voltada para os mais pobres. O que vai acontecer? Quem quiser ter acesso à moradia vai ter de deixar as 220 cidades da Paraíba para ir para as outras três cidades da Paraíba. É o que vai acontecer.

Então, trata-se de uma MP. Espero que o bom senso já aconteça na Câmara dos Deputados, ou até no próprio Governo, que faça esta modificação: casa para todos. Casa para todos! Não é o Brasil de todos? O Brasil para todos? É essa a propaganda do Governo do PT? Brasil para todos; para todas as cidades que tenham a população acima de cem mil pessoas, talvez porque seja a maior concentração eleitoral. Talvez seja esse, realmente, o objetivo eleitoral do programa. Para que atender a uma cidade, casas em cidade de três mil, quatro mil, cinco mil, dez mil habitantes, que é uma rua de São Paulo! Não! Presidente Lula e Ministra Dilma, pelo amor de Deus, lembrem-se de que os pequenos também existem não só no discurso. Ou será que a única coisa que resta para a minha Paraíba serão esmolas? Será isso mesmo ou pensa o Senhor Presidente que nós ficaremos felizes com essa situação?

E aqui venho também, Senadora Lúcia Vânia, Senador Heráclito Fortes, em nome do municipalismo. O caminho para que possamos ter sucesso é exatamente o repasse direto para as prefeituras, até porque é uma forma de compensar a questão do Fundo de

Participação dos Municípios, para gerar emprego lá na base, lá no Município, para que se tenha mais renda no Município, porque do jeito que está o FPM, em que o Governo – e aí já vamos entrando no problema seguinte – deu isenção do IPI para resolver o problema das grandes montadoras, em detrimento dos pequenos Municípios. E atente bem, Senador Mão Santa, o Governo nega, mas vai prorrogar a isenção do IPI de carro por mais três meses.

E aqui, se me permite V. Ex^{as}, passo a ler, rapidamente, matéria de autoria do jornalista Sérgio Leo e Rosângela Bittar do jornal *O Valor*, cuja manchete é exatamente esta: “Governo nega, mas vai prorrogar a isenção de IPI de carros por três meses”.

Assim começa a matéria:

Se atender a seus ministros, que já formaram consenso em torno da medida, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva vai prorrogar a isenção do Imposto Sobre Produto Industrializado (IPI), cobrado na venda de automóveis, a partir do dia 31 de março, por mais três meses. Até a semana que vem, porém, os ministros estão orientados a negar a decisão sobre a medida [inclusive mentindo para o País. Está aqui escrito, eu estou só lendo]

Então, vejam bem:

O governo preocupa-se em não afetar o volume de vendas dos carros, especialmente neste fim de semana, quando as montadoras [pretendem] planejam realizar “feirões” em todo o Brasil.

Segundo um assessor direto de Lula, o governo já imaginava ser necessário estender o prazo quando decidiu a medida, no início do ano. As previsões mais otimistas apontavam a recuperação da economia só no segundo semestre, o que indicava a necessidade de manter o estímulo às vendas do setor até esse período, pelo menos.

A notícia de que o governo cogitava ampliar o prazo de isenção teve efeitos negativos, porém, segundo estatísticas de vendas levadas pela indústria a Brasília, e os ministros combinaram negar enfaticamente qualquer extensão de prazo até a oficialização da medida.

Então, fica aqui bem claro ao Congresso Nacional – estou falando da tribuna do Senado Federal –: se for prorrogado, os Ministros mentiram para o povo brasileiro, os Ministros do Governo Lula, atendendo a um pedido das montadoras, tirando parte do bolo do FPM, Senador Geraldo Mesquita, Senador Pedro Simon. É provável que 80% das prefeituras brasileiras

não paguem, no mês de março, no mês trabalhado, aos seus funcionários. Terão de se socorrerem da primeira parcela do mês de abril para poder pagar seus funcionários.

E o que está acontecendo? O Governo Federal, Senador Mão Santa, diminuiu as alíquotas do Imposto de Renda e está isentando o IPI. E o que é FPM e FPE? FPM é exatamente uma combinação dos recursos do Imposto de Renda e do IPI, em que os Municípios detêm 23,5% do grande bolo que acontece. E as prefeituras, as grandes prefeituras de São Paulo, do sul do país estão preocupadas com essa questão? Não. Pelo contrário. Estão satisfeitas. Satisfeitas as grandes prefeituras, porque, na hora em que se tem a isenção do IPI dos carros, dos automóveis, vende-se mais, arrecada-se mais ICMS, e se tira exatamente o IPI do grande bolo da divisão dos mais de 5.600 Municípios do nosso País.

Mais uma vez está provado que a política do Governo é para os mais ricos: fortalece os grandes Municípios e prejudica os pequenos Municípios. Deixa-se de pagar o funcionário, gera-se desemprego porque não houve pagamento, tem-se prejuízo nos comércios das pequenas cidades, além da diminuição do FPM, diminui-se a arrecadação do Município e, consequentemente, gera-se desempregos não só de funcionários, mas, acima de tudo, na economia privada. Por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero, sinceramente, que o Governo do Presidente Lula não prorrogue a isenção do IPI.

Ao encerrarem a matéria, os jornalistas Sergio Leo e Rosângela Bittar, do jornal *O Valor*, do dia 26 de março, dizem:

[...]

Apesar de acreditar na eficiência do mecanismo como instrumento contra a desaceleração econômica, o governo não cogita estender a isenção do IPI para outros setores. Entre os defensores de isenção exclusiva para o setor automotivo, em Brasília, argumenta-se que esta cadeia é bastante organizada e fácil de fiscalizar, devido ao regime de documentos e registros que cerca o produto final, o automóvel, sujeito até a controles não-tributários – feitos pelos Detrans estaduais. Outros setores que reivindicam tratamento idêntico não oferecem os mesmos mecanismos [...]

Então, Sr. Presidente, não vai ficar por aí. Deu-se a isenção para as grandes montadoras, que, coincidentemente, estão lá no ABC Paulista, onde nasceu o PT. Resolve-se aqui a questão do ABC Paulista e o resto do Brasil que paga a conta. Como sempre acontece,

sobra para os mais fracos. São os Municípios pobres do Nordeste e do Norte que vão pagar esta conta.

Muito bem, Sr. Presidente, então aqui se encaixa, com certeza, o meu pronunciamento com o do Senador Heráclito Fortes, quando se fala em habitação. Eu torço e espero que este programa dê certo, porque há um déficit habitacional neste País muito grande. Agora, da forma como está começando, só terão acesso as grandes empreiteiras e as grandes construtoras, sem a participação do cidadão de cada uma das cidades que serão beneficiadas. Escolheram o Piauí e a Paraíba, porque são pequenos eleitorados dentro do bolo nacional – só tem 21 mil na terra de V. Ex^a; e 21,3 na minha. No seu Estado, duas cidades: a cidade de Teresina e a cidade de Parnaíba, que V. Ex^a canta desta tribuna como sendo realmente um dos melhores e mais belos recantos deste País. Sou testemunha do amor que V. Ex^a tem a essa terra e a esse povo, Senador Mão Santa.

Depois se vê que o Governo não vai construir casas populares em cidades como Cruzeiro do Sul, que tem 80 mil habitantes, ou em outras cidades, que, segundo levantamento do IBGE, têm uma população de 98 mil, 99 mil. Por isso, Senador Mão Santa, a nossa preocupação.

Mas, Senadora, trata-se de uma medida provisória. E eu quero ver qual é o Deputado que não vai mudar essa regra. Nós vamos ter de começar a cobrar pela Câmara dos Deputados. Lá, na minha Paraíba, por exemplo, tem 220 Municípios fora desses benefícios. Nós queremos casas para João Pessoa; queremos casas para Campina Grande; queremos casas para Santa Rita, mas queremos também casas para os outros 220 Municípios da Paraíba. E eu quero ver qual é o Deputado que vai fechar o olho para essa questão.

Da mesma forma, nós vamos cobrar aqui no Senado Federal. Qual é o Senador que dirá, por amor à questão da base partidária que defende, do Presidente Lula: "*Votarei pela medida provisória sem fazer nenhuma emenda, porque o certo é excluir os Municípios com menos de 100 habitantes*".

Então, eu espero que haja bom senso por parte do Governo Federal e que mande modificar a medida antes de ela começar a tramitar nestas duas Casas. É a primeira solicitação que faço ao Senhor Presidente. É única em relação à questão dos habitantes, para que seja de todos; que acompanhe a política do Governo: o Brasil para todos; o Brasil de todos, de todos nós. Então, que seja o Brasil também daquele cidadão que mora lá na cidade de Várzea, na Paraíba, que tem três mil e poucos habitantes; que vá lá no final da Paraíba, lá na cidade de Cachoeira dos Índios, divisa com

o Ceará, a fim de que tenham também direito a ter a construção de casas populares.

E depois, Senadora Lúcia Vânia, símbolo do municipalismo nesta Casa, que esse recurso vá direto para os Municípios e para os Prefeitos. Fiscalize! O Governo tem que fiscalizar, para que aconteça. E eu tenho certeza de que, se forem recursos para a construção de 50 casas nos Municípios, serão feitas 60 ou 70, ou quantas forem melhor, porque ali estarão gerando emprego e acima de tudo aumentando a renda do cidadão de cada uma daquelas cidades.

Depois, a questão do IPI, que mostra que há contra as pequenas prefeituras, as prefeituras brasileiras, uma verdadeira articulação para prejudicar os Prefeitos brasileiros. Pensam eles que prejudicam só os Prefeitos. Pelo contrário. A grande prejudicada é a população.

E, finalmente, Senador Mão Santa, saio um pouco dessa área para concluir o meu pronunciamento e dizer da minha alegria pelo fato de, no decorrer desta semana, mais precisamente na quarta-feira, a nossa Comissão de Assuntos Sociais, a CAS, ter aprovado projeto de minha autoria que dá ao aposentado isenção gradual no Imposto de Renda. O projeto aprovado garante isenção progressiva do Imposto de Renda para aposentados, pensionistas e reformados a partir de 66 anos de idade. É o que estabelece o nosso projeto. O desconto inicial, Srs. Senadores e Senadoras, é de 20% do montante, aumentando gradativamente, ou gradualmente, até 100%.

E como seria essa regra de transição? O aposentado, pensionista ou da reserva – no caso, militar –, ao completar 66 anos de idade, teria isenção de 20% do valor que paga do Imposto de Renda; ao chegar aos 67, teria 40%; aos 68, 60%; aos 69, 80%; e 100% de isenção aos 70 anos. Senadora, o objetivo é proporcionar mais disponibilidade de recursos aos aposentados idosos. O avançar da idade, ao mesmo tempo em que reduz a capacidade de trabalho, aumenta a necessidade de gastos com saúde, em razão de acontecimentos de moléstias degenerativas e crônicas que exigem tratamentos longos e onerosos.

Eu diria a V. Ex^a que é obrigação do Estado, e o Estado tem por dever amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.

Esse projeto, Senador Geraldo Mesquita, foi aprovado por unanimidade na CAE, e aqui quero agradecer ao nosso Relator Senador Jayme Campos, que estudou a matéria, que se dedicou à matéria, como é comum com matérias dessa natureza nesta Casa, e

também a vários outros companheiros. Duas emendas melhoraram o nosso projeto.

Hoje aprovado, todo e qualquer aposentado ou pensionista que ganhe até R\$3.800,00, chegando aos 70 anos de idade, estará totalmente isento do Imposto de Renda. Eles que pagaram a vida toda, eles que durante toda a sua vida como funcionários, como homens que ajudaram a construir este País, pagaram e agora está na hora de ter um pouco mais de recursos para enfrentar a melhor idade, mas que precisa dessas pequenas diferenças.

Senador Geraldo Mesquita, escuto V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC)
– Senador Efraim Moraes, apenas para dizer que coloco esse projeto de sua autoria num patamar de importância daqueles projetos já aprovados que tratam de resolver questões atinentes aos aposentados e pensionistas neste País. Por sinal, os três projetos são da autoria do Senador Paulo Paim. Em seguida, vou falar sobre isso, mas coloco no mesmo patamar de importância, mas espero que o Senado Federal, como fez das outras vezes, aprove o projeto que estabelece para o reajuste dos aposentados o mesmo percentual aplicado ao reajuste do salário mínimo. O projeto que acaba com o fator previdenciário, o mecanismo mais perverso que já vi ser criado neste País contra os trabalhadores. E aquele outro que resgata as perdas dos aposentados, ao longo dos anos, em razão dessa defasagem de índices. Então, são três projetos importantes. Isso o Senado aprovou. Estão lá na Câmara dos Deputados, pendentes de apreciação. E agora, o seu projeto se soma a esses três. E digo, repito: situa-se no mesmo patamar de importância, Senador Paulo Paim, porque, se aprovado na Câmara e no Senado e se for sancionado, ele trará benefício real aos aposentados. É como diz V. Ex^a, pagaram a vida inteira: Imposto de Renda, Previdência, pagaram tudo e todos. Já não podem mais suportar uma carga como esta, a eles atribuída, a cobrança de Imposto de Renda. É na fase em que eles precisam dessa solidariedade do Estado brasileiro a quem tanto tempo serviram. É na fase que eles precisam de ajuda. Então, o seu projeto vai no sentido de aliviar a carga que já é pesada, em cima dos aposentados; ainda é pesada. Então, precisamos resolver essa questão. Por isso, eu parablenizo V. Ex^a e torço para que o Senado Federal aprove também esse projeto de autoria de V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço, Senador Geraldo Mesquita, o seu aparte.

Vou concluir, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex^a e dos demais companheiros.

Esse nosso projeto já foi encaminhado à CAE – Comissão de Assuntos Econômicos. Nosso Senador Jayme Campos – que vem estudando a matéria ao nosso lado e de outros companheiros, inclusive V. Ex^a, Senador Geraldo Mesquita, e o Senador Paulo Paim também – já foi designado novamente o Relator, desta feita, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Por isso eu espero que, até antes do final do mês de abril, esse projeto já esteja na Câmara dos Deputados. Agora, é preciso que também se faça um trabalho junto aos aposentados, nós, os Senadores que trabalhamos essa matéria, para que não aconteça lá na Câmara o que vem acontecendo: o projeto sai daqui e morre lá, porque lá o Governo está dominando, porque lá o Governo não tem interesse de tirar recursos do seu bolo orçamentário, porque prefere ficar ele administrando sem repassar diretamente a quem de direito, que é o próprio aposentado. É preciso que os Srs. Deputados entendam que vai começar a cobrança, até porque, no próximo ano, haverá eleições e até porque hoje na Câmara dos Deputados, senhores aposentados, os projetos não são votados porque o Governo não quer, porque quem tem a maioria na Câmara dos Deputados é o Governo, é o Partido do PT somado aos Partidos da base.

Então nós precisamos fazer as duas partes: primeiro, o dever de casa, aprovando essa matéria rapidamente aqui, no Senado Federal, para se juntar às outras matérias que aqui já foram aprovadas, do Senador Paulo Paim, e depois chamar os aposentados, os pensionistas e os homens da reserva aqui para dentro, para que a Câmara dos Deputados se sensibilize e vote uma matéria de tanta importância para o povo brasileiro, principalmente para os homens e as mulheres da melhor idade.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante e contundente pronunciamento do Senador Efraim Morais, que representa o Estado da Paraíba e o Partido Democráticas e que traz a sua experiência de engenheiro, advertindo o Governo Federal de que o seu programa, com uma iniciativa muito forte de *marketing*, exclui todos os Municípios que têm menos de cem mil habitantes – isso é uma injustiça! –, convidamos para usar da palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior, que representa o PMDB do Estado do Acre.

Este Senado da República tem muito a ver com o nosso Patrono, Rui Barbosa. Rui Barbosa se caracterizou e vive até hoje pela sua firmeza no Direito. Disse ele: “Só há uma salvação: a lei e a justiça”. E

este Senado da República é grandioso pela sua representação.

É necessário entender que, para termos a democracia – que uma vez foi abolida por uma ditadura civil, que, mesmo civil e o ditador sendo bom, não é boa coisa, aí está o livro de Graciliano Ramos, *Memórias do Cárcere*, e depois nós temos os livros de Élio Gaspari sobre a ditadura militar –, o primeiro que combateu a ditadura, o militar Eduardo Gomes, disse: o preço da liberdade e da democracia é a eterna vigilância.

E é este Senado da República, somente este Senado da República que garante as liberdades democráticas. Senão nós já tínhamos embarcado num regime igual ao de Cuba, igual ao venezuelano.

E um dos homens que representa a grandeza na firmeza de direito, que revive Rui Barbosa aqui é esse Senador de muito conhecimento jurídico e caráter que tenho a honra de apresentar neste instante, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, agradeço pela bondade de V. Ex^a com as referências que me faz.

Quero cumprimentar os Senadores presentes, os nossos visitantes, e abordar um tema, aqui, quase em sequência ao que trouxe à Casa o Senador Efraim, que diz respeito aos aposentados, aos pensionistas deste País, que são milhões, Senador Mão Santa.

Ainda ontem, eu ia para uma reunião lá na Câmara dos Deputados e fui abordado ali, em frente ao plenário da Câmara, por dois senhores que me reconheceram e se identificaram como habitantes de Ilhéus, Município da Bahia. E perguntaram-me como estavam os projetos que aprovamos aqui nesta Casa relativos aos aposentados.

Senador Mão Santa, essa abordagem, creio que acontece o mesmo com V. Ex^a e com outros Senadores, é permanente e constante. Os aposentados estão, ainda mais agora com essa crise instalada, mais ainda apreensivos. A expectativa é maior ainda em relação ao que o Congresso Nacional vai deliberar a cerca de projetos que dizem respeito aos seus interesses.

Eu queria, inclusive, Senador Mão Santa, dizer aqui, a partir da tribuna do Senado Federal, para os milhões de aposentados e pensionistas deste País, o que temos feito. Já votamos e aprovamos por unanimidade, mas continuamos no trabalho intenso e incansável de convencimento de nossos companheiros na Câmara dos Deputados. Quero dizer aqui a todos que nos ouvem que, recentemente, estivemos reunidos com o Presidente Michel Temer, na Câmara dos Deputados, eu, V. Ex^a, Senador Paim, Senador Mário Couto, Senador Nery, outros Parlamentares, Deputa-

dos Federais. E o Presidente Michel Temer que nos assegurou – é bom que se diga isto – que aquele projeto, aprovado aqui, de autoria do Senador Paim, que equipara, para efeito de reajuste das aposentadorias, o índice aplicado a esse reajuste com o índice que é aplicado ao reajuste do valor do salário mínimo estará em pauta, segundo ele, no mês de abril, na Câmara dos Deputados, para apreciação do Plenário, porque ele já está pronto inclusive para ser apreciado no Plenário e votado, Senador Mão Santa.

Que os aposentados e pensionistas do nosso País saibam disto: continuamos diligenciando no sentido de convenceremos a Câmara dos Deputados a aprovar esses projetos, que são de fundamental importância para aposentados e pensionistas do nosso País. O trabalho de V. Ex^a, do Senador Paim e de tantos Senadores não parou com a simples aprovação dessas matérias aqui, no Senado Federal. Nós continuamos trabalhando no sentido de fazer com que eles sejam aprovados na Câmara dos Deputados.

Mas hoje abro os jornais, Senador Mão Santa, e deparo-me com uma matéria muito interessante, no jornal *O Globo*, de autoria da jornalista Cristiane. Ela dá a notícia da realização de uma audiência pública com a participação do Deputado Pepe Vargas, Relator, na Câmara dos Deputados, do projeto que acaba com o fator previdenciário, Senador Efraim, aquele projeto – repito – que aprovamos, por unanimidade, nesta Casa.

Quero dizer que o meu convencimento pessoal é de que esse fator previdenciário é um dos mecanismos mais perversos que já foram impostos aos trabalhadores brasileiros. Ele faz com que o trabalhador brasileiro, ao se aposentar, tenha um redutor, nos seus vencimentos futuros, de cerca de 38%. Isso é uma violência. Isso é uma violência, Senador Efraim. Isso é uma expropriação do valor da remuneração que é atribuída e deve ser atribuída aos aposentados e pensionistas deste País. Isso é uma expropriação.

Pois bem. Aqui, no Senado Federal, Senador Mão Santa, votamos no sentido da extinção desse fator previdenciário. E a minha surpresa, Senador Mão Santa, é que, por ocasião dessa audiência pública... Eu acho que pelo menos para isso serviu essa audiência pública, porque entidades que, a rigor, não teriam nada a ver com essa questão foram lá participar da audiência pública e se manifestaram absolutamente contrárias ao fim do fator previdenciário. O senhor quer ver quais foram, Senador Mão Santa? A Confederação Nacional das Instituições Financeiras, Senador Efraim. O que esse povo tem a ver com esse assunto, Senador Mão Santa? É bom o povo brasileiro se perguntar o que é que esse povo está ganhando com o sacrifício, com a

expropriação da remuneração dos trabalhadores brasileiros. O que é que esse povo ganha? Qual é o interesse deles? Confederação Nacional das Instituições Financeiras, Senador Mão Santa! Tenha paciência! Foram lá e deixaram a máscara cair. Manifestaram-se claramente pela não-aprovação desse projeto na Câmara dos Deputados. Ou seja, eles querem que o fator previdenciário permaneça no ordenamento jurídico brasileiro, massacrando, judiando dos trabalhadores brasileiros que estão se aposentando neste País, como eu disse, com a incidência do fator previdenciário, com a redução de 38% nas remunerações futuras de aposentados e pensionistas.

O Deputado Pepe Vargas, Senador Mão Santa, na discussão do assunto nessa audiência pública, levanta uma questão muito interessante. Ele prega a extinção do fator previdenciário, dizendo que esse sistema está defasado e não consegue mais impedir a aposentadoria precoce, motivo pelo qual o fator foi criado em dezembro de 1999.

Eu acho que não foi só para impedir a aposentadoria precoce que o fator foi criado. O fator foi criado como instrumento de perseguição ao trabalhador brasileiro mesmo, um instrumento de expropriação da remuneração do trabalhador brasileiro. Por tabela, ele visava também impedir a aposentadoria precoce.

Pois o Deputado Pepe Vargas se manifestou favorável à extinção do fator, ou seja, pela aprovação do projeto do Senador Paulo Paim, e, segundo a reportagem aqui, ele informou que apresentará proposta alternativa ao fim do mecanismo, que seria uma espécie do fator do B.

O que é o fator do B, Senador Mão Santa? Ele explica em seguida. É a conjugação – como já existe, inclusive, com relação aos servidores – da idade com o tempo de contribuição. Ou seja, o servidor que completasse 60 anos de idade e tivesse 35 anos de contribuição, tendo como somatório 95 anos – e aí sim o fator 95 –, estaria apto a se aposentar com os seus vencimentos integrais.

Senador Mão Santa, o que queremos no Senado Federal é que o fator previdenciário seja extinto. A criação de um outro mecanismo em substituição ao fator previdenciário não pode ter a mesma inspiração, por óbvio. Ou seja, ele não pode se inspirar em mais uma tentativa de expropriação da remuneração dos trabalhadores brasileiros.

O que queremos, no Senado Federal, é que a Câmara delibere sobre essas questões. Como eu disse no início, o Presidente Michel Temer se comprometeu, publicamente, numa reunião provocada pelo Senador Paulo Paim e por outros Parlamentares do Senado, a colocar, já no mês de abril, na pauta do plenário da

Câmara dos Deputados, o primeiro projeto, aquele que iguala os percentuais de reajuste tanto para a aposentadoria como para o salário mínimo. Essa defasagem está crescendo assustadoramente. Normalmente, o reajuste do salário mínimo é praticamente o dobro ou mais que o dobro do reajuste aplicado às aposentadorias, o que está causando uma defasagem enorme no valor das aposentadorias.

Portanto, louvo a iniciativa do Deputado Pepe Vargas, apenas com essa ressalva. Espero que outros mecanismos que sejam criados e estabelecidos em substituição ao fator previdenciário não visem, igualmente, à expropriação da renda dos trabalhadores no nosso País. Se eu estiver convencido de que essa idéia alternativa do Deputado Pepe Vargas não sofre dessa inspiração, ela terá o meu apoio. Senão, estaremos aqui, no Senado Federal, mais uma vez, denunciando mais uma tentativa de retirar do trabalhador brasileiro aquilo que ele não suporta mais transferir, acho até que para as entidades financeiras, haja vista a participação, aqui, da Confederação Nacional das Instituições Financeiras advogando abertamente a não aprovação, na Câmara dos Deputados, do projeto que extingue o fator previdenciário.

Então, vamos aguardar. Espero que, no mês de abril, aquele primeiro projeto aprovado aqui, no Senado, seja apreciado pela Câmara e seja, por fim, aprovado para que, pelo menos neste momento, os aposentados tenham o mesmo índice de reajuste aplicado ao valor do salário mínimo.

Para finalizar, Senador Mão Santa, eu queria fazer um agradecimento público, mais uma vez, às companheiras e aos companheiros da Gráfica do Senado Federal, que, com a diligência e a presteza que lhes são peculiares, mais uma vez conseguiram que saísse dali, da Gráfica do Senado Federal, mais uma obra do nosso gabinete.

Senador Mão Santa, V. Ex^a foi meu convidado especial e esteve presente lá em Rio Branco, capital do meu querido Estado, em 2007, quando do lançamento da *Coleção Biblioteca Popular*. V. Ex^a, juntamente com sua esposa, esteve presente prestigiando o evento deste seu companheiro, ou seja, o lançamento de uma obra intitulada *Coleção Biblioteca Popular*.

O que é a *Biblioteca Popular*, Senador Simon? Utilizo toda a minha quota da Gráfica do Senado Federal para a impressão de obras de importância histórica para meu Estado. Tenho várias obras nesse sentido. No início do meu mandato, utilizei minha quota também para a impressão de um curso sobre política, aliás, dois cursos: *Política ao Alcance de Todos*, que fizemos em dez fascículos – foi um sucesso no nosso Estado; mais de seis mil pessoas se inscreveram e fi-

zeram esse curso –, e *Política e Cidadania*; desta feita, com cinco fascículos, Senadora Lúcia Vânia. Também, igualmente, um sucesso.

Joguei por terra, no meu Estado, essa lenda de que as pessoas não gostam de ler. Gostam, adoram ler, Senadora Lúcia Vânia. Todos gostam de ler. As pessoas de baixa renda no nosso País não têm acesso ao livro, porque livro, no nosso País, ainda é um produto muito caro.

Desafiei, inclusive, no bom sentido, o Ministro da Educação – uma das vezes em que ele esteve aqui, na nossa Casa – a lançar o que acabei fazendo em escala muito reduzida: lançar um programa desse e produzir milhões de livros, uma biblioteca popular.

Temos um programa federal chamado Farmácia Popular – não sei a quantas anda esse programa, mas ele existia. Ele vende medicação a preços acessíveis à população de baixa renda. Desafiei, no bom sentido, o Ministro da Educação, para que o Governo Federal instituisse um programa desse também, a biblioteca popular, ou livraria popular, melhor dizendo, para vender livros por um preço módico, acessível à população. Tenho certeza absoluta de que seria o maior sucesso um programa desse, a exemplo do que percebo em relação ao que acontece no Estado do Acre, Senadora Lúcia.

A Gráfica do Senado acaba de me brindar com mais uma obra: a *Coleção Biblioteca Popular*. O que é a *Coleção Biblioteca Popular*? Estou resgatando aquelas obras que já estão sob domínio público, da literatura brasileira, que é a coisa mais rica do mundo; autores consagrados. Então, estou reeditando essas obras, reimprimindo, e distribuindo, mas em escala muito reduzida – uma edição dessa é de cinco mil exemplares. E faço isso desde o início do meu mandato. Com essa parceria estreita com a Gráfica do Senado, já coloquei milhares de livros no meu Estado, Senadora Lúcia Vânia. Pode ter certeza disso. O Senador Mão Santa foi testemunha ocular. Fizemos uma reunião para lançamento desse programa.

Desta feita, a obra é *Quincas Borba*, de Machado de Assis. Anteriormente, publicamos *O Ateneu*, de Raul Pompéia. Tento mesclar obras da literatura nacional com obras da literatura local.

Temos autores no nosso Estado. Um deles, Ronauro Nascimento de Araújo, publicou *Reflexos da Minha Ação*. É autor local, lá do meu Estado.

Anteriormente, tínhamos publicado *Dom Casmurro*, de Machado de Assis, mais uma vez; *A Escrava Isaura*, de Bernardo Guimarães; e o primeiro volume, um romance de um autor local, do meu Estado: *Ama-zônia dos Brabos*, de Archibaldo Antunes.

Pretendo continuar fazendo isso até o final do meu mandato. Até o limite da minha quota. A minha assessoria, os meus companheiros de gabinete, aqui e no Estado, estão debruçados sobre a preparação de outras obras.

Teremos, no futuro, impressa pela Gráfica do Senado Federal, mas como obra a ser oferecida pelo Senado Federal ao povo brasileiro, uma obra que diz respeito ao Tratado do Peru, que o Brasil firmou com o Peru. Uma obra que, na sua origem, tem uma importância capital, porque esse Tratado, a exemplo do Tratado de Petrópolis, foi muito importante. O Tratado de Petrópolis foi aquele de maior relevo, de maior destaque, digamos assim, mas o Tratado do Peru foi de uma importância capital, Senadora Lúcia Vânia. Foi o Tratado que fixou os limites do Brasil com o Peru; teve a participação consagrada de Euclides da Cunha, inclusive, que chefou a missão brasileira nos primórdios do século passado e apresentou ao Barão do Rio Branco, então Ministro das Relações Exteriores, um relatório. E o Tratado foi pautado em cima desse seu relatório. Então, brevemente, esse Tratado completa este ano 100 anos. O Senado Federal vai publicar essa obra porque ela é de fundamental importância para todos do Acre – e do Brasil – tomarem conhecimento.

Portanto, eu queria, mais uma vez, Senador Mão Santa, agradecer à Gráfica do Senado por essa colaboração estreita. Tenham certeza, companheiras e companheiros da Gráfica do Senado, que vocês, modestamente, estão prestando um relevante serviço à população do meu Estado e ao País.

Precisamos colocar a população brasileira em contato com os livros. Livro é uma porta de entrada, Senador Mão Santa, para o conhecimento e para a libertação das pessoas – libertação intelectual, cultural e social. Essa é minha modesta colaboração e, como eu disse, vou continuar fazendo, até o final do meu mandato, exatamente isto: empregando minha quota do Senado para produzir obras, que o povo brasileiro, quando as recebe, recebe-as com entusiasmo. O povo acreano quando recebe isso aqui – aqueles que têm acesso, em número reduzido, infelizmente – recebe com entusiasmo, Senador Lúcia Vânia. Leem e me dão retorno; comentam os romances, os cursos, as obras de fundo histórico que a gente consegue publicar e remeter para o nosso Estado.

Parabéns à Gráfica do Senado pelo brilhante trabalho que faz e muito obrigado, mais uma vez.

Senador Mão Santa, queria oferecer a V. Ex^a, que preside neste momento a Casa, um exemplar da última obra do nosso gabinete: *Quincas Borba*, de Machado de Assis. Vou fazê-lo com muito prazer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a. Lúcia Vânia.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, a Sr^a. Lúcia Vânia, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nosso agradecimento ao livro que vamos receber e queremos dar o testemunho de que Geraldo Mesquita Júnior – fala-se muito em verba indenizatória –, a meu ver, é quem aplica melhor a verba.

Fui à capital de Rio Branco, ao Acre, e vi o escritório político dele como monumental biblioteca; e vi a presença da juventude. Além da instrução formal, pelos livros, há também o computador. Ele faz essas reuniões de entrega de novos livros à sociedade em solenidade que tive oportunidade de participar. Vi a grandeza de obras de autores locais. Já li *Amazonas dos Brabos*. É um romance muito bom. É uma beleza a história.

E, também, ele propicia que sejam conhecidos autores. Neste instante, vou ganhar um Machado de Assis, e quero cumprimentá-lo e parabenizá-lo e fazer minhas as palavras daquele grande orador romano que disse que casa sem livros é como um corpo sem alma. E o educador da minha geração Monteiro Lobato, que disse que “um País se faz com homens e livros”.

Os nossos cumprimentos e agradecimentos.

Convidamos V. Ex^a para presidir os trabalhos. Vai falar a encantadora Senadora de Goiás, Lúcia Vânia, e digo isso porque esta mulher engrandece este Senado da República. Ela foi o toque feminino do Governo Fernando Henrique Cardoso. A D. Ruth Cardoso, aquela mulher extraordinária, que simbolizou a solidariedade e o amor na dificuldade com competência e Deus levou para o Céu. Outra que irradiava amor no Governo de Fernando Henrique Cardoso era esta mulher que engrandece este Senado; foi ela que implantou um dos programas sociais de maior responsabilidade: o PET (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). Inúmeras vezes, quando eu governava o Piauí com a minha esposa Adalgisa, ela ia lá com a santa Ruth Cardoso, com o programa de solidariedade, ajudar o desenvolvimento do Piauí.

Então, V. Ex^a poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Senador Mão Santa, as palavras elogiosas e quero

aqui cumprimentar o Presidente Geraldo Mesquita, que assume agora a Presidência da Mesa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando V. Ex^a estava falando, eu gostaria de apartear-lo, mas não o fiz porque eu sabia dos compromissos do Senador Mão Santa em função do horário.

Portanto, eu quero aqui dizer que fiquei realmente encantada com a destinação que V. Ex^a dá à sua cota na área de gráfica. Eu acredito que esse é um exemplo a ser seguido por todos nós. V. Ex^a está realmente dando um exemplo não só a esta Casa, mas também ao Governo. Eu acho que a criação dessa biblioteca popular seria um passo muito importante para a nossa rede estadual e municipal de ensino. Seria um avanço, sem dúvida nenhuma, importante. Quantas coisas nas semanas anteriores nós tivemos aqui depreciativas do Congresso Nacional, mas, infelizmente, uma iniciativa desse porte não recebe o mesmo destaque das coisas ruins que um ou outro Parlamentar desta Casa patrocina.

Portanto, queira receber V. Ex^a os meus cumprimentos e o meu entusiasmo. Pode ter certeza de que vou copiar essa iniciativa que tenho certeza de que vai agradar muito o meu Estado, o Estado de Goiás. A minha vontade é fazer também do meu escritório político um centro de pesquisa política, uma biblioteca bem municiada, para que os alunos, principalmente os de baixa renda, possam realizar pesquisas, orientar-se, recebendo orientações políticas. Acho que V. Ex^a dá um exemplo que eu gostaria de seguir.

Esta manhã foi muito rica para nós aqui no Congresso Nacional porque tratamos de alguns temas muito importantes. O Senador Heráclito Fortes fez aqui uma análise muito lúcida em relação ao lançamento dessa nova iniciativa do Governo em relação a moradias. Acho que a análise dele não foi levada pela paixão política ou partidária, mas foi uma análise muito real, principalmente partindo de uma pessoa que é municipalista. Acredito que o Governo precisava ouvir hoje o discurso do Senador Heráclito Fortes quando ele aponta as dificuldades de entender esse plano lançado pelo Governo em relação à moradia. Ele aponta a questão do IDH, que é importantíssima, e aponta também a dificuldade dos pequenos Municípios com essa diminuição, com a redução do IPI. Esse plano de habitação seria muito bem encampado pelos Municípios pequenos com um custo – acredito – muito menor, e teríamos um resultado importante nesses Municípios, porque isso geraria emprego, renda e evitaria o deslocamento dessas pessoas para as capitais, onde eles não vão ter as mesmas condições e vão, sem dúvida alguma, formar bolsões de pobreza que trazem dificuldade na área social para o próprio Governo.

Outro pronunciamento importante foi o do Senador Efraim quando relatou a questão do IPI.

E me preocupou muito essa questão, porque, na verdade, a medida provisória já está vigendo, não só a do IPI como também a da renegociação da dívida da Previdência, cujo indexador é a Selic, e, segundo o Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, esse desenho que o Governo fez para renegociar essas dívidas não atende os Municípios. E, o que é mais grave, a solução para o problema está sendo adiada. Segundo informações que tivemos hoje de manhã, a medida provisória que trata da questão, que está na Câmara dos Deputados, só será votada após a Páscoa.

E vejam que eu acredito que os Municípios não suportam mais a situação em que estão. E, na verdade, eu acredito que, além da questão do IPI, da negociação das dívidas, os Municípios estarão também impedidos de receber as emendas individuais, porque eles não têm recursos para a contrapartida.

O problema é grave e eu acredito que vai se intensificar na próxima semana, e nós precisamos estar preparados para buscar alternativas para atender esse novo momento que vivem os Municípios.

Mas o que me traz a esta tribuna hoje, Sr. Presidente, é comentar a Medida Provisória nº 448, que aprovamos nesta terça-feira. Esta semana foi muito produtiva no Congresso Nacional, todos nós estamos eufóricos com os resultados obtidos, tivemos votações importantes nas comissões, tivemos votações importantes no plenário. Dentre todas as medidas importantes que votamos, acredito que a Medida nº 448 é uma das que responde imediatamente aquilo que precisamos de enfrentar, que é a questão da crise que afeta não só o mundo, como também indiretamente, ou diretamente agora, o nosso País.

Tivemos, nesta semana, na Comissão que acompanha a crise, algumas palestras importantes, que puderam esclarecer as medidas do Governo. Tivemos a presença aqui do Presidente do Banco Central Henrique Meirelles, que fez uma explanação muito segura a respeito das medidas tomadas, explicando a questão do **spread** bancário, que é uma das preocupações de vários Senadores nesta Casa.

Acredito que a questão do **spread** bancário deverá ainda ocupar a nossa próxima semana, nessa análise da crise.

Mas gostaria aqui de mencionar a importância dessa medida provisória que prorroga os prazos de recolhimento de alguns impostos, o que vem aliviar, neste primeiro momento, as pequenas, grandes e médias empresas do nosso País.

É fato que a referida medida provisória foi publicada com o intuito de amenizar os efeitos da crise financeira internacional no mercado interno brasileiro.

Um levantamento publicado pela Organização Internacional do Trabalho informa que o Brasil é o país do G-20 que menos gastou até hoje com pacotes de estímulo à economia em comparação ao Produto Interno Bruto. Apenas 0,2% do PIB nacional foi gasto para estimular a economia brasileira desde a eclosão da crise. Isso, sem dúvida nenhuma, isso, sem dúvida nenhuma, é um dado favorável e que mostra a situação de equilíbrio em que se encontrava a economia do País quando se instalou essa crise no mundo todo.

Para se ter uma idéia do pouco que foi gasto, a Espanha é a líder no volume dos pacotes em comparação a seu PIB. Os espanhóis já gastaram 8,1% do PIB para alavancar a sua economia.

A China vem em segundo lugar, com 6,9%. O terceiro posto é dos Estados Unidos, com 5,5% do PIB já gastos em planos que visam promover a sua economia. Em volume, os americanos têm o maior pacote.

O quarto lugar é do México, com 4,7% e duramente afetado pela recessão nos Estados Unidos. Na Argentina, o gasto já chegou a 3,9% do PIB. Como já disse, a taxa brasileira é de apenas 0,2%.

Os países em desenvolvimento estão gastando, em média, mais que os países ricos para salvar as suas economias. No geral, os emergentes estão colocando 2,7% do PIB para alavancar suas economias, contra apenas 1,3% dos ricos, onde a crise surgiu.

As medidas para ajudar os trabalhadores representam 0,2% dos pacotes dos países em desenvolvimento. Já a ajuda social chega a 6,8%.

Em comparação ao PIB, países pobres estão gastando mais para alavancar suas economias do que os países ricos.

Segundo a OIT, o mundo corre o risco de ver o desemprego aumentar em 38 milhões de pessoas em 2009.

Somando os que já perderam o trabalho em 2008, a crise fará 51 milhões de vítimas. Nos últimos doze meses, os países do G-7 já acumularam cinco milhões de novos desempregados.

O pior é que o mundo terá ainda de criar noventa milhões de novos postos de trabalho em 2009 e 2010 apenas para empregar a população que passará a buscar trabalho.

Juan Somavia, diretor da OIT, disse que “precisamos de um pacto global de empregos”. Seu apelo vem às vésperas da reunião do G-20, em Londres.

Para a OIT, está na hora de o G-20 pensar em medidas para dar uma solução à crise de empregos e, historicamente, o mercado de trabalho se recupera

quatro anos após a retomada do crescimento econômico.

Somavia acrescentou que precisamos de medidas urgentes e que uma parcela maior dos pacotes deve ser direcionada à criação de empregos.

Para ele, medidas para salvar bancos e pessoas precisam caminhar de forma simultânea para que não ocorra uma recessão social.

Sem uma coordenação ainda nos pacotes de relançamento da economia, a recuperação do mercado de trabalho ocorrerá apenas 2011. Com uma coordenação, uma retomada poderá ocorrer já em 2010 – os efeitos seriam, portanto, mais suaves.

As medidas propostas pela OIT ainda incluem maior crédito para empresas, medidas pró-criação de trabalho, estabelecimento de redes de proteção social e até um fundo global para financiar a geração de postos de trabalho.

A entidade alerta que, até agora, apenas uma fração mínima dos pacotes foi usada para aumentar o seguro ao desemprego ou programas sociais – apenas US\$32 bilhões contra os trilhões para os bancos.

O próprio volume dos pacotes ainda não chegou a um valor ideal. O Fundo Monetário Internacional havia sugerido que 2% do PIB do planeta fosse usado para alavancar a economia. Hoje, essa taxa é de 1,7%. No total, 27% do dinheiro dos pacotes será destinado para projetos de infraestrutura e 21% em isenções fiscais.

O diretor-gerente do Fundo Monetário Internacional (FMI), Dominique Strauss Kahn, alertou que a crise vai exigir que os países emergentes construam um novo modelo econômico que permita que haja crescimento sem dependência de recursos externos.

Segundo Dominique, “por décadas esses emergentes dependeram de fluxo de capital estrangeiro. Com a crise, muitos agora se encontram com déficits que não conseguem financiar. Os países precisam reconstruir seus modelos para viver com menos capital estrangeiro”.

Especialistas afirmam, Sr. Presidente, que poderá levar entre cinco e dez anos para que alguns dos países afetados pela crise voltem a ter o mesmo nível de capital estrangeiro entrando em suas economias, mas, enquanto isso, terão de levar em conta que o mundo mudou e que terão de se ajustar. Precisarão de uma nova economia para uma nova circunstância.

Diante desse quadro, são bem-vindas todas as medidas que venham amenizar a situação de milhões de pessoas que já foram vítimas ou serão vítimas dessa crise global da economia. Daí esta Casa ter, esta semana, oferecido uma resposta imediata à sociedade brasileira.

Quero aqui também, Sr. Presidente, para finalizar a minha fala, dizer da importância de uma reunião de que participamos ontem na cidade de Anápolis, uma reunião promovida pela Associação Comercial local e pela rádio São Francisco, na qual se discutiu o futuro daquela cidade.

Na reunião foram levantados todos os gargalos, as dificuldades e os desafios que a cidade terá de enfrentar à frente, mas, durante duas horas de discussão – fato que achei curioso –, não tivemos uma pessoa que pudesse falar sobre crise. Isso foi muito interessante, porque Anápolis é a cidade que comporta o nosso maior distrito industrial, é uma cidade em franco desenvolvimento, é o terceiro polo industrial do País, é o terceiro polo econômico em importância no País. Apesar de todas as dificuldades, vimos ali otimismo, pessoas preparadas para investir. Saí dali realmente entusiasmada com o meu Estado de Goiás, que, felizmente, também se preparou para este momento: ajustou as suas contas e, hoje, é o Estado brasileiro que mais gera empregos e, também, o que menos perdeu empregos.

Portanto, deixo aqui essa observação, essa preocupação.

Quero, enfim, parabenizar o Presidente da Casa, Senador Sarney, que, com sua sensatez e com seu equilíbrio, fez com que esta Casa, nesta semana, tenha sido extremamente produtiva.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Eu é que agradeço, Senadora Lúcia Vânia. Alegro-me ouvir o que V. Ex^a constatou em Anápolis, bela cidade de Goiás que todos nós conhecemos e apreciamos. De fato, precisamos dessas energias positivas para enfrentarmos essa crise que se mostra preocupante. Parabéns a V. Ex^a.

Senador Pedro Simon, concedo, com muita honra, a palavra a V. Ex^a.

V. Ex^a terá o tempo que julgar necessário para o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fico muito feliz em ver V. Ex^a presidindo esta sessão pelo assunto que vou tratar. Ninguém melhor do que V. Ex^a poderá entender o que vou dizer. A presença de V. Ex^a me dá ânimo para falar sobre matéria que considero muito delicada.

Eu venho manifestando – isso vem de longa data – meus pontos de vista com relação ao funcionamento do Congresso, do Executivo, do Judiciário, da situação do Brasil, daquilo que eu considero dramático, que se chama a impunidade, do modo como o sistema funciona.

Fruto desses debates, dessas discussões, eu, com surpresa, recebi uma carta do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Passado algum tempo, eu a respondi, porque a carta que ele me enviou saiu publicada na Internet, no site no Supremo Tribunal Federal, consultor jurídico. Está aqui e, inclusive, a transcrevo nos Anais: “O Sr. Gilmar Mendes rebate insinuações de Pedro Simon”.

Depois, a análise da carta.

É a seguinte a carta, assinada pelo Presidente do Supremo:

Supremo Tribunal Federal

Brasília, 20 de fevereiro de 2008

À Sua Excelência o Senhor
Senador Pedro Simon

Senhor Senador,

A propósito da citação “infelizmente o Supremo Tribunal Federal é um arquivo morto”, atribuída a Vossa Excelência na coluna “Panorama Político”, publicada no jornal **O Globo**, de 15-2-2009, informo-lhe que – desde a Emenda Constitucional nº 35/2001, dispensando a prévia licença das Casas do Congresso Nacional – o Supremo Tribunal Federal tem apreciado com diligência e responsabilidade todos os inquéritos e ações penais a si submetidos por designação constitucional.

Todas essas frases estão sendo sublinhadas, para dar o destaque que o Presidente do Supremo está fazendo questão de dar.

Com efeito, tramitam, nesta Corte, 103 ações penais e 275 inquéritos, dos quais 144 estão aguardando diligências processuais alusivas a cartas de ordem ou a serem efetuadas pelo Departamento da Polícia Federal; outros 86 encontram-se no Ministério Público Federal, aguardando manifestação, alguns há mais de 8 meses.

Registro ainda [continua o Presidente do Supremo] que, neste período (2002-2009), a Corte recebeu, total ou parcialmente, 45 denúncias ou queixas, rejeitou outras 49 e julgou 12 ações penais, mediante as quais absolveu os réus. As denúncias recebidas tramitam regularmente como ações penais nessa Corte.

É de destacar que o grande número de absolvições e rejeições de denúncias reflete [sublinha o Presidente] o abuso na criminalização da atividade política, recurso de que lançam mão, logo à primeira hora, adversários ideológicos ou partidários. Daí o Supremo Tribunal Federal vir repelindo sistematicamente e utilizando a realização inconsequente do processo criminal como meio – totalmente ineficaz, é certo – de impugnar comezinhas decisões administrativas e de perseguir politicamente gestores e administradores.

Continua o Presidente:

Cabe ao Supremo Tribunal Federal julgar, nunca condenar sumariamente quem ou o que quer que seja, ao contrário dos simulacros e cortes instaladas em regimes totalitários como o cubano, os soviéticos e os nazifascistas. Exatamente por isso, em quase dois séculos de atuação judiciosa e independente, esta Corte tem se mostrado o sustentáculo do Estado de Direito e das garantias fundamentais pátrias. E esta Corte que fomenta e assegura a estabilidade das instituições e do regime democrático. Na visão de brasileiro mediano, do homem comum do povo, o Supremo vem a ser a própria representação da legalidade, da ordem institucional, representação esta de extrema importância, a influenciar diretamente no dia-a-dia da população como um todo.

E conclui o Sr. Presidente do Supremo na terceira lauda da sua carta:

Daí por que ilações reducionistas não favorecem o concerto institucional entre os Poderes da República, indo de encontro ao sentimento de cidadania dos brasileiros.

Atenciosamente, – Ministro **Gilmar Mendes**, Presidente.

Recebi a carta do Sr. Presidente do Supremo. Pensando no que fazer, a assessoria do Supremo, sei eu lá o quê, faz a publicação, e sai a notícia de que eu tinha recebido esta carta nesses termos. Falei, pensei, refleti e respondi, Sr. Presidente.

E aqui está a resposta. É de 5 de março a minha resposta. Eu fiquei, aguardei. Não houve manifestação nem a mim nem à Imprensa. É que eu faço várias manifestações e várias solicitações.

Sr. Presidente, eu peço licença, com o maior respeito, para ler a carta que, no dia 5 de março, eu enviei a Sua Excelência o Presidente do Supremo Tribunal Federal:

Senhor Ministro,

A propósito do Ofício nº 85/GP, de 20 de fevereiro último, e assinado por Vossa Excelência, manifesto, de início, que me senti honrado com a deferência. Devo dizer, inclusive, que, em toda a minha vida pública, no desempenho dos mandatos que me foram delegados, nas urnas, pelo povo do Rio Grande do Sul, se bem me lembro, esta é a primeira vez que recebo manifestação desta ordem da parte de um presidente do Supremo Tribunal do nosso País, razão do meu envaidecimento.

Meu apreço pelo Supremo Tribunal Federal, assim como por todos os demais órgãos do Poder Judiciário, tem sido recorrente nesta minha travessia política que já passa de cinco décadas. Os anais da Assembléia Legislativa do meu Estado [Rio Grande do Sul] e do Senado Federal [os quase 30 anos de minha atividade neste Senado, quatro mandatos] são o registro fiel da minha luta pela Justiça que sempre procurei fosse marcada pela coerência. Por serem repetidas, não haverá dificuldade de encontrar manifestações minhas em defesa da melhor política e da Justiça verdadeiramente justa. Somado o tempo que atuei como Advogado de Defesa [e sempre atuando na Defesa], nos Tribunais do Júri, e como Professor Universitário, nas faculdades de Direito e de Filosofia, posso dizer que dediquei [toda] a minha vida à Política e ao Direito. No discurso e na prática.

Nunca tive nenhum outro tipo de atividade. Nenhuma. Não tenho terras. Minha família tem uma loja. Eu não sou sócio, porque eu nunca participei. Nunca trabalhei, a não ser na política, a não ser na advocacia criminal e a não ser como professor universitário.

Continuo.

Concordo com V. Ex^a quanto à importância do Supremo Tribunal Federal como um dos sustentáculos da democracia. V. Ex^a afirma [Presidente], apropriadamente, que este Tribunal “assegura a estabilidade das instituições e do regime democrático” e que o Supremo vem a ser a própria representação da legalidade, da ordem institucional, representação esta de extrema importância, a influenciar diretamente no dia a dia da população como um todo” [Reproduzo a sua frase na íntegra, Presidente]. Afinal, todos nós vivemos tantos anos de arbítrio, período em que lutamos –

muitos com o sacrifício da própria vida – pela democracia, regime no qual os Tribunais não são, nem se assemelham, aos “simulacros de cortes instaladas em regimes totalitários”, como bem afirma V. Ex^a, na mesma citada correspondência.

A luta pela democracia, pela justiça e contra a impunidade tem marcado a minha atuação [na vida política] e no Parlamento. Em nenhum momento deixei de valorizar, como dever constitucional, a harmonia entre os Três Poderes.

Lembro, a propósito, da “Ação Conjunta dos Três Poderes Contra a Impunidade”, que se desenvolveu no início da década de noventa, com a participação dos presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União, além do Procurador-Geral da República e do Ministro da Justiça.

Como idealizador de tal ação, apresentei uma proposta na Comissão de Justiça, criando uma Subcomissão da qual fui Presidente.

Como idealizador de tal ação, participei de toda as discussões, que redundaram no documento que lhe encaminho, anexo [Sr. Presidente], com as leis aprovadas, entregues ao Senhor Presidente da República, Doutor Itamar Franco, em 9 de novembro de 1993. Quem sabe [Presidente] pudéssemos, inclusive, reeditar essa idéia, no momento em que a questão da impunidade está presente nas discussões, não só nos Três Poderes, como na imprensa e no mesmo “dia-a-dia da população”.

Está aqui, Sr. Presidente. Mandei ao Presidente do Supremo. Está aqui a ação conjunta dos Três Poderes contra a impunidade. Reunião especial. As leis já foram aprovadas. Aqui estão os membros que participaram, durante meses, anos, do debate, da discussão, de uma luta contra a impunidade. As reuniões eram feitas no gabinete do Presidente do Supremo Tribunal, Octavio Gallotti, com a presença de Humberto Lucena, Presidente do Senado; Inocêncio Oliveira, Presidente da Câmara; Carlos Átila, Presidente do Tribunal de Contas; Aristides Junqueira, Procurador-Geral da República; Maurício Corrêa, Ministro da Justiça; Pedro Simon, Presidente da Subcomissão do Senado de Análise das Causas da Impunidade. Debatesmos longamente, em longas reuniões no Gabinete do Presidente do Supremo. Debates e mais debates, discussões e mais discussões; às vezes íamos lá no Presidente Itamar, no gabinete da Presidência da República, também debatendo essa matéria.

E fruto dessa comissão, desse trabalho, inédito na História do Brasil, eu dizia nas reuniões: aqui está quem é responsável pela vida do Brasil em termos de lei, em termos de punição, em termos de cadeia, em termos de liberdade. É o Presidente da República, é o Presidente do Supremo, é o Presidente do Senado, é o Presidente da Câmara, é o Presidente do Tribunal de Contas, é o Procurador-Geral da República, é o Ministro da Justiça. E enviei para o Presidente do Supremo e aqui está.

Estas leis, Sr. Presidente, foram aprovadas no Congresso Nacional, em decisão tomada no Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal, com aprovação de todas as autoridades e diante do requerimento e do apelo que nós, essas autoridades, fizemos aos Líderes na Câmara e no Senado, ao Presidente da Câmara e ao Presidente do Senado. Conseguimos, e aqui está a série de propostas aprovadas de combate à impunidade.

E mandei também ao Presidente do Supremo. Além desse, este aqui. Aqui, iniciativa da comissão, tendo à frente o Presidente do Supremo: aprovada. E aqui projetos na comissão realizada no Gabinete do Presidente do Supremo e propostas que ficaram em andamento naquela época, mas apresentadas. Aqui estão.

Este é o relatório entregue com todos os projetos que estão em tramitação, que demonstra aqui, Sr. Presidente, o quanto a questão da impunidade já era objeto de investigação nos anos 90. Lá no Gabinete do Presidente do Supremo, discutíamos já a questão da impunidade.

De minha autoria, por exemplo, está aqui o projeto que suspende o sigilo bancário de quem seja indiciado por ato lesivo ao patrimônio público, o que assegura o livre acesso do cidadão brasileiro às informações relativas às finanças públicas, o que dá maior poder ao Tribunal de Contas para fiscalização de gastos, entres outros.

E as aprovadas. A Lei Orgânica do Ministério Público, da qual fui relator. A Lei das Licitações, da qual fui relator.

Mandei para o Presidente do Supremo esses dois trabalhos, pedindo a S. Ex^a... Será que não é hora de repetir isso? Será que, ao lado das manifestações de S. Ex^a, de que há quase uma...

Não vou falar, mas S. Ex^a, o Presidente do Supremo, é uma figura constante nos jornais, manchete permanente nos jornais. A última achei ótima. Ele teve um longo debate na **Folha de S. Paulo**, e a manchete era, palavras dele: “Eu não sou o líder da oposição”. Quem fala é o Presidente do Supremo: “Eu não sou o líder da oposição”, também acho que não; ele é o

Presidente do Supremo. Esse é um dos motivos pelo qual estou aqui na tribuna.

Na minha carta, perguntei ao Presidente do Supremo... ou isso, ou coisa parecida, ele não precisa ser isso. Sua Excelência pode achar que... Claro, a primeira coisa que ele vai achar é: por que a Comissão de Justiça do Senado vai mandar um representante – no caso, fui eu – se já tem o Presidente do Senado? Faça o que quiser ou tenha outra idéia, mas funcionou e, naquela época, a situação não era tão dramática, tão cruel como está acontecendo agora.

Continuo a carta ao Presidente:

Vale também lembrar, Sr. Presidente, da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 1.001, de 6 de dezembro de 1993, assinado pelo então Presidente Itamar Franco, com o objetivo de investigar e de propor medidas de combate ao uso indevido dos recursos públicos. Dela participaram os mais significativos representantes da sociedade brasileira.

Foi idéia minha, modéstia à parte. Eu era o Líder do Governo e, como Líder do Governo, levei ao Presidente Itamar, e ele aceitou imediatamente. O Presidente dessa Comissão, Romildo Caim, então Ministro de Estado e Chefe da Secretaria da Administração Federal, de próprio punho relatório sob o título “A Comissão Especial e Corrupção na Administração Federal”, que também lhe encaminhou, assim me dedicou essa obra, que muito me emociona!

Meu amigo Senador Simon, eis aqui uma parte do trabalho que senhor inspirou, a Comissão Especial, de sua idealização deixa um legado que certamente muito contribuirá para a construção de uma Brasil mais justo, mais ético, e por isso mesmo mais honrado.

A minha proposta, que o Presidente Itamar aceitou, foi criar uma comissão especial. O termo pode ser dito de notáveis, de notáveis pela ética, pela dignidade, pela seriedade e pela imparcialidade. Os nomes estão aqui: Cândido de Almeida, Quintino Brandão, Capaz, Queiroz Leite, Torres de Melo, Jerônimo Feirante, Odécio Souza, Barros de Carvalhosa. Essa comissão era diretamente ligada ao Presidente da República, e qualquer denúncia envolvendo corrupção ou coisa séria que chegasse a ela tinha autonomia total. Qualquer Ministro, qualquer autoridade tinha a obrigação de prestar contas imediatamente se fosse um assunto considerado de relevância.

Uma coisa assim como a que apareceu agora, que vem aparecendo aí, o caso do “mensalão”; essas coisas que acontecem aí e não acontece nada. E o ministro tinha de prestar conta na mesma hora.

Na mesma hora! É por isso que no Governo Itamar, quando a CPI convocou o chefe da Casa Civil para vir depor, essa comissão já existia. Antes de vir depor ele renunciou à Casa Civil, e veio depor. Terminada, concluída, ele recebeu um voto de louvor; ele voltou para a Casa Civil.

A Ministra dos Transportes, nomeada pelo Itamar, de repente se descobriu que ela era esposa do advogado da empresa que fazia a cobrança de pedágio na Ponte Rio-Niterói. Ela foi demitida pelo telefone, quando ficou sabendo. E como é que ele ficou sabendo? Quando essa comissão recebeu a denúncia. Não foi nem fazer, porque o Itamar demitiu pelo telefone. E foram vários os casos em que lá isso aconteceu.

Eu era Líder do Governo Itamar. Normal, pois quem elegeu o Fernando Henrique... E o Itamar estava na coordenação, o Presidente da República. Eu ia continuar líder no Governo Fernando Henrique. Era o natural; e fiquei. E fiquei até o momento em que li no **Diário Oficial** a publicação da extinção dessa comissão. Fui até o Fernando Henrique: Ô Fernando, o que houve? Ele olhou e, na verdade... acho que ele não sabia mesmo. “Não tenho a mínima idéia do que assinei.” Mas isso é um absurdo! “Pode deixar que hoje mesmo eu mando recriar.” Nunca recriou. Nunca recriou! E depois não me deixou criar a CPI dos Corruptores, das Empreiteiras. Está aí o que está acontecendo hoje. Já naquela época, o Fernando Henrique não criou. Não fiquei na liderança do Governo. Podia ter ficado, podia ter me acomodado, mas não fiquei. O Fernando Henrique colocou de líder o meu vice-líder. Eu era líder do governo do Itamar e ele era o meu vice-líder, lá do Espírito Santo. E colocou o meu vice-líder. Pediu que eu indicasse e eu indiquei o meu vice-líder, pois eu não ficaria. E não fiquei. Pergunto ao Presidente do Supremo... Isso eu mostrei ao Lula, lá no início, quando ele me convidou para ser ministro dele, para criar uma comissão como essa. Ele criou? Coisa nenhuma. Mande também para o Presidente do Supremo.

Continua a carta ao Presidente do Supremo:

Também merecem destaque as discussões promovidas pelo Senado Federal, a partir de requerimento de minha autoria, sobre a “Operação Mãos Limpas”, levada a efeito na Itália. Para cá vieram os Procuradores Piercamillo Davigo e Paolo Ielo, que debateram, à exaustão, a experiência de combate à corrupção naquele país. Muito do que foi discutido [naqueles quinze dias em Brasília, São Paulo, Rio, Porto Alegre] serviu de base para a legislação que se seguiu, embora se saiba que ainda há muito a realizar.

Tenho levado à Tribuna do Senado e substanciado nos meus projetos de lei muitas outras idéias de combate à corrupção e, para mim, causa principal, à impunidade. Muitas dessas idéias já foram aprovadas, (...)

S. Ex^a, o Sr. Presidente do Supremo, falou na sua carta que desde que foi aprovada a dispensa de licença do Congresso para processar Parlamentares o Supremo têm agido – o que é verdade.

Mas quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que eu fui um lutador.

Quando eu cheguei aqui, vinte e tantos anos atrás, eu já trazia de Porto Alegre a angústia, porque eu achava ridículo.

Sr. Presidente, um Senador matou outro; outro, acusado de roubo, de falcatura, de vigarice escandalosa. O procurador apresentava a denúncia, o Supremo pedia licença à Câmara para processar o Deputado, e ao Senado para processar o Senador. E o que acontecia? Nem o Senado nem a Câmara botavam em votação. Ficava na gaveta do Presidente da Câmara ou na gaveta do Presidente do Senado. Não votavam dando licença porque não queriam dar licença. E não votavam recusando a licença para não ficar mal perante a opinião pública. Então, ficava na gaveta. Olha, foram mais de dez, doze anos de luta. Foram vários projetos aprovados.

Hoje, não seriam aprovados; com esse clima que estamos vivendo aqui, não seriam aprovados. Mas conseguimos que fossem aprovados. E hoje, como diz S. Ex^a em sua carta, Sr. Presidente, ele pode iniciar um processo contra qualquer Deputado ou contra qualquer Senador que tenha a denúncia da Procuradoria aceita pelo Supremo. E não temos nada a fazer se não aceitar.

Por isso é que eu digo que a situação do Congresso era ridícula, era insustentável. Ficava na gaveta. E tinha gente que repetia o mandato só para não ser processado. Isso caiu, e daí em diante qualquer impunidade na investigação desses atos lesivos à confiança da população deixou de ser debitada na conta do Parlamento, que, inclusive, já cortou na própria carne, cassando o mandato dos seus integrantes, afastando vários Parlamentares cassados pelo Congresso, inclusive um Presidente da República.

S. Ex^a mesmo, na sua carta, fala nos vários processos. Nenhuma condenação. Não é S. Ex^a quem vai me dizer, querendo me dar uma aula no sentido de que estão querendo criminalizar o político. E eu, Pedro Simon, não estou entendendo isso.

Sim, sim, Sr. Presidente do Supremo, estão querendo “incriminalizar” a vida pública. É verdade. Mas o que mais pega contra nós, Sr. Presidente, é o fato de

que qualquer revista, qualquer jornal, qualquer adversário, como diz bem S. Ex^a, faz a denúncia, diz o que quiser dizer, e não acontece nada. E fica tudo igual, Sr. Presidente do Supremo. Ou absolve ou condena! S. Ex^a fala nos casos em que foram absolvidos. Aliás, todos absolvidos, nenhum condenado. Tudo bem. Eu não levanto nenhuma dúvida com relação às absolvições. Eu levanto a dúvida com relação aos casos que não andam; absolutamente, não andam.

Continua a carta:

Em 2008, o Senado Federal aprovou projeto de minha autoria (...), mais conhecida como Lei dos Crimes de Lavagem de Dinheiro. Com a alteração proposta, teremos o que se pode considerar, a meu ver, uma “lei de terceira geração”, que se consubstanciará em um dos instrumentos legais mais modernos e severos no combate desse ilícito.

Propus, ainda [e esse é um grande debate, Sr. Presidente do Supremo], o fim do inquérito policial, garantindo maior agilidade à Justiça.

Eu faço com que, como na França, como na Europa, a Polícia, a Procuradoria e a Justiça estejam juntas; não como acontece hoje.

Eu fui advogado de júri. Só atuei na defesa. Para nós, o inquérito policial é uma maravilha. O sujeito faz, vai, muda, altera, convoca testemunha, não sei mais o quê, vai ganhando tempo, vai ganhando tempo... E já se diz que a testemunha é a prostituta das provas. Quando chega na hora do júri, ninguém mais se lembra do que aconteceu há um ano.

Até nos filmes americanos, quando há um crime, o sujeito chega ali e diz “o que tu disseres pode ser usado contra ti. Convoca o teu advogado”. Ali, naquele momento começou o processo. No Brasil, não.

O PC Farias e a namorada dele são assassinados e a polícia de Alagoas, um carnaval. Conclusão: foi um crime passional. A namorada dele era amante de pouco tempo. Ele era um homem que vivia muito bem com a esposa. A esposa dele tinha falecido. Conclusão: a amante o matou e depois se matou. Conclusão da polícia.

Eu defendo o encerramento do inquérito policial. Eu entendo que a parte criminal da polícia tem que estar junto com o procurador e sob a orientação do juiz para fazer com que a investigação seja uma só.

Ainda em discussão, Presidente, com muito debate nesta Casa, a proposta de prioridade absoluta para o julgamento de processo, no Judiciário, contra candidatos a mandato público.

Esses mesmos processos terão que ser, necessariamente, julgados antes da respectiva posse, isto é, se os candidatos já não tiverem sido impugnados por não terem a chamada “ficha limpa”.

Há uma discussão na Justiça Eleitoral. O Presidente do Superior Tribunal de Justiça, um homem pelo qual tenho o maior respeito, defende a tese de que quem tem “ficha suja” não pode ser candidato. Essa tese foi derrotada no Superior Tribunal de Justiça por dois ou três votos. Eu acho que quem tem “ficha suja” não deve ser candidato. Mas não é o ponto. Tem a obrigação de ser julgado antes da eleição. Não pode ficar uma revista com uma reportagem na gaveta e tirar a hora que quiser. Não pode ficar um jornal e, de repente, abrir uma manchete contra quem quer que seja. Não pode um promotorzinho ou um juiz, por qualquer motivo, denunciar ou aceitar denúncia contra um homem público, como diz o Presidente do Supremo, criminalizando a política, e ficar por isso mesmo. Não pode ficar na gaveta. Falo na gaveta da revista, do jornal, do delegado, do procurador, do juiz, do tribunal. São muitos casos? São muitos casos. Milhares de processos? Milhares de processos. É uma enormidade de coisas a ser julgadas? É. Mas prioridade absoluta ao homem público que é candidato a um cargo público. Prioridade absoluta. É candidato? Ele tem que ser julgado pelo tribunal antes da eleição. E se, por qualquer fatalidade, ele não conseguiu ser julgado antes da eleição, entre a eleição – aí sobra, são mil candidatos com “ficha suja”... Mas vamos dizer que não conseguiram, que dez se elegeram com “ficha suja”. Esses dez têm que serem julgados até a posse. Esses dez que, com “ficha suja”, foram eleitos têm que ser julgados até a posse.

Sr. Presidente do Supremo, mudaria muito a realidade brasileira. Não ficaria essa mescla, dizendo-se que político é tudo igual. Mas nós não temos o que fazer. Sai em revista, sai em jornal, fala isso daqui, fala aquele de lá, muita coisa é verdade, muita é mentira, mas o público, o povão nivela por baixo. Ninguém é condenado, mas também ninguém é absolvido. “Não me dão chance de me defender”... E não condenam quem merece ser condenado.

Eu vi V. Ex^a tomar uma decisão importante com relação à atividade da Polícia Federal. Acho que foi feliz V. Ex^a, muito competente. Eu não vejo uma palavra de V. Ex^a com relação a essa questão, de terminar como a impunidade, o que é uma chance.

Chegou V. Ex^a a propor, a falar na criação de uma vara para cuidar especialmente dos exageros da polícia com relação às investigações que são feitas. Mas por que não criar uma outra com relação às “fichas sujas” dos candidatos? Porque não dar prioridade absoluta ao homem público, para que ele possa prestar conta.

A maioria, absolvida, se Deus quiser! Mas, quem teve condenado foi condenado. E, aí, muda.

Essa impunidade foi reduzida de tal maneira, Sr. Presidente do Supremo, que o próprio Lula, Presidente da República, ilustre homem público, Sr. Ministro, está sendo processado no Supremo. O Procurador-Geral da República denunciou; o Supremo aceitou. E perguntei como ele estava no Ministério, num cargo tão importante, Presidente do Banco Central e Ministro? Ele não respondeu, o que é verdade; mas ele não foi condenado. E, no Brasil, só pode ser considerado culpado quem foi condenado em sentença definitiva. É verdade. Só pode ser considerado culpado quem foi condenado em sentença definitiva. É a verdade! Mas, aí, botar como Presidente do Banco Central um cidadão que está sendo denunciado pelo Procurador-Geral, denúncia aceita pelo Supremo, é uma diferença muito grande. Olhem lá, nos Estados Unidos. Estou apresentando projeto, Sr. Presidente. Acho que nos Estados Unidos pode e aqui também pode.

Por que não passa por aqui, como lá, nos Estados Unidos, o comando do Governo? Ministro, Secretário de Estado! A Sr^a Clinton teve que ir lá debater, discutir. Já falei aqui e repito: uma senhora excepcional, que era a grande classificada para determinado cargo; teve que renunciar, porque ia ser rejeitada. Por quê? Porque não pagou US\$900 da contribuição social da empregada doméstica, que era uma estrangeira ilegal nos Estados Unidos; estando ilegal, nos Estados Unidos, ela não podia fazer contribuição. Renunciou – ia ser rejeitada.

Os Estados Unidos são uma coisa fantástica! São 45 milhões de americanos que não têm nenhum plano de saúde; porque, nos Estados Unidos, o cidadão tem que ter o plano dele; se ele não tem, azar, não tem nada que ajudá-lo. Pior do que no Brasil, que, bem ou mal, está lá o INSS apresentando o mínimo de exigência.

Então, esse é o projeto que o Obama quer fazer com o maior carinho. Para isso, colocou um homem especial e entendido da matéria. Não foi aprovado, teve que cair fora. Comprovaram que ele havia sonogado R\$15 mil na declaração de Imposto de Renda. Isso, no Brasil, é piada. Esse é o conceito. Isso é que tem que mudar neste País.

Vou falar, na próxima semana, sobre essa questão toda que está no Senado, que está nos deixando numa posição ridícula. Ridícula! Os caras me perguntaram, eu fui ver, porque eu também não sabia o que era. Mas, como que o Senado tem 200 diretores, mas como? E o que é pior, perguntavam: “E o senhor não sabia?” Eu não sabia. Aí que fui ver: deram um aumento de R\$2 mil para o cargo de diretor e, em vez de dizer

que Fulano, Fulano e Fulano têm direito a esses R\$2 mil, não; é só diretor. Então, pegaram o cara da portaria, pegaram o cara da garagem, pegaram o cara da recepção no aeroporto, e viraram diretores. É um senso de irresponsabilidade, de ridículo que não tem igual! É um senso de ridículo. Então, aparece o Senado com 200 diretores. Muito mais do que a Vale do Rio Doce, muito mais do que a Petrobras. É de uma grosseria! Qual foi o motivo?

Quiseram dar R\$2 mil a mais para um grupo de pessoas. Aí estipularam: os diretores têm direito a R\$2 mil a mais. Então, todo mundo virou diretor.

São essas grosserias que dão margem. Por quê? Por causa da impunidade, porque não acontece nada! Acho que isso merecia uma resposta do Presidente do Supremo, tão preocupado, e acho correto, com relação à Polícia Federal; tão preocupado, e acho correto, com relação aos exageros da Polícia Federal, quando colocou algema no banqueiro e prendeu o ex-Prefeito de São Paulo de pijama. Mas essas coisas merecem também, na minha opinião.

O Senado Federal [dirigindo-se ao Sr. Presidente do Supremo; volta à carta] já aprovou e encaminhou para a Câmara dos Deputados três importantes projetos de lei que apontam no sentido da reforma política tão almejada [por V. Ex^a]: financiamento público de campanhas eleitorais [uma luta nossa e de muito mais gente, há muito tempo; e foi a partir de projeto de minha autoria que a matéria foi aprovada no Senado]; o fim das coligações nas eleições proporcionais; e instituição da fidelidade partidária.

Em relação a esse negócio da empreiteira e do dinheiro dado, a defesa é correta. A lei permite, e eu recebi. Não sei se V. Ex^a e eu podemos dizer, mas, embora a lei permita, ninguém me deu. Mas o outro, como a lei permite, recebeu.

Temos que criar um sistema de financiamento público de campanha. Está aí: para que uma empreiteira vai dar dinheiro para Deus e todo mundo? Por amor? É claro que não é por amor! É claro que quer contrapartida lá adiante. Eu não critico quem recebeu. A lei permite que recebam. Receberam. Eu não estou discutindo isso. Eu estou discutindo que se deve proibir de receber. Dinheiro na campanha, só dinheiro público.

O Senado aprovou. Está lá na Câmara. O senhor sabe, Sr. Presidente, o que a Câmara quer fazer? O que os líderes PMDB, PSDB, PT estão discutindo? É uma coisa fantástica! Eu tenho vontade, às vezes, de ir para casa.

Hoje, existe o fundo partidário. É dinheiro público. Os partidos recebem dinheiro do fundo para manter a máquina partidária, para não ter que pedir dinheiro emprestado, não sei o quê. Então a máquina partidária é mantida com dinheiro que cada partido recebe mensalmente para pagar seus funcionários, suas publicidades, seus atos, essas coisas. Nota dez. Não tem o que discutir.

O que é que eles querem fazer? Chegou lá o projeto do Senado, financiamento público de campanha. O que eles querem fazer? O fundo partidário é para os partidos manterem a máquina partidária. Não pode ser usado em campanha. Tu não podes pegar o fundo partidário e usar na campanha. Não! É para manter a máquina partidária. Eles querem que, em ano eleitoral, o fundo partidário seja dez mais duzentos para esse dinheiro usarem na campanha. É fantástico!

O PMDB, o comando partidário não nos deixa nem ter candidato a Presidente da República. Fazem o que bem entendem. E aí vão ter uma montanha de dinheiro para pagar Fulano, Beltrano, não sei o quê. É um escândalo! Admira-me a Câmara e os Líderes pensarem num escândalo desses.

Mas já fizemos nossa parte. O Senado já votou. Está lá.

O fim das coligações partidárias proporcionais tem que ser feito. Coligação para escolha de presidente, de governador, de prefeito é absolutamente normal no mundo inteiro. Mas coligação em que o partido troca o horário e bota uma coligação só para eleger Fulano de tal, que não tem, não pode. Tem que terminar.

Aprovei a decisão. Levei muito pau, mas achei que a Justiça Eleitoral agiu de maneira certa, quando determinou a fidelidade partidária. Mas a missão no Congresso, a Justiça Eleitoral interveio, o Supremo agiu ali, que não é missão dela, é missão do Congresso Nacional. É, mas o Congresso há 20 anos que não faz nada. Há 20 anos, não faz nada!

Bato palmas para a Justiça. Fez o que não tive coragem de fazer.

A Constituição manda regulamentar, e, até agora, não regulamentamos. O que eles estão fazendo agora, na Câmara dos Deputados?

Nós aprovamos aqui. No Senado, nós aprovamos a fidelidade partidária. Já está aprovada. Nós a votamos em questão de 24 horas. O Supremo tomou a decisão sobre a fidelidade partidária, nós ficamos com vergonha na cara, mas, na mesma hora, votamos. Em um dia, votamos o primeiro e o segundo turnos e a mandamos para a Câmara. O que a Câmara está fazendo? Fidelidade partidária, sim, mas, em véspera de cada eleição, abre uma janela. Aí, durante um mês, todo mundo pula para onde quer, vai para onde quer,

faz o que quer. Olha, meus Líderes na Câmara, é uma vergonha. V. Ex^a, Sr. Presidente, não acha também?

Continuo a carta ao Presidente do Supremo:

Nesse mesmo contexto, Sr. Presidente, foro privilegiado, imunidade parlamentar e outros instrumentos, hoje legais, deverão deixar de se constituir em subterfúgios para a impunidade no tratamento dos gastos públicos.

São estas, Sr. Ministro-Presidente, algumas das ações que, no meu modesto julgamento, poderiam mudar o discurso anti-impunidade que já toma conta das preocupações da sociedade brasileira. Essa mesma sociedade cobra-nos, diariamente, as razões que levam ao fato de que nenhum parlamentar, por exemplo, como bem demonstram os dados fornecidos por Vossa Excelência na referida correspondência, tenha sido condenado até a presente data, embora a mídia noticie, constantemente, contumazes deslizes de conduta com o dinheiro público.

As absolvições foram feitas – e foram corretas – mas, quando são para condenar, ficam na gaveta. Não sabemos dos casos, não sabemos dos nomes e ficam na gaveta, não saem da gaveta.

Continua a carta:

São estas as razões que me levam a concordar com Vossa Excelência no sentido de que “ilações reducionistas não favorecem o conserto institucional entre os Poderes da República, indo de encontro ao sentimento de cidadania dos brasileiros”. Coerente no discurso e na prática, como testemunham os Anais do Senado Federal, tenho trabalhado por esse mesmo concerto, preceito constitucional, como já disse, da independência e da harmonia entre os poderes.

Atenciosamente, – **Pedro Simon.**

Faço a minha obrigação, Sr. Presidente, com o maior respeito ao Presidente do Supremo, que eu acho uma pessoa brilhante, dinâmica. Acho que a gente pode discordar, mas tem de respeitar. Mas eu espero, não S. Ex^a, com sua sabedoria, que é imensa, a sua competência, que é imensa, e a sua valoração pessoal que ele faz de si, que também é imensa, vá acatar... Não que aceite o que eu estou dizendo, mas alguma coisa precisa ser feita. Alguma coisa precisa ser feita. Houve uma época, anterior a V. Ex^a, que tem uma participação espetacular, e foi feito lá no Gabinete do Presidente do Supremo. E espero algo parecido de V. Ex^a.

Do fundo do coração, muito obrigado, Sr. Presidente. Tenho certeza de que V. Ex^a há de compreender o nervosismo, a preocupação com que fiz este discurso. Afinal, não é toda hora que alguém recebe uma correspondência do Presidente do Supremo, não é toda hora que alguém comenta uma manifestação como essa da tribuna. Mas eu acho que era minha obrigação e acho que a gente pode transformar esse fato num fato positivo.

O Sr. Presidente que venha, que diga aquilo que a gente realmente está esperando de S. Ex^a. S. Ex^a é uma figura muito controversa. Ainda ontem, a Associação dos Magistrados do Brasil faz uma censura pública a S. Ex^a com relação a entrevista coletiva que ele deu na **Folha de S. Paulo** pelas referências que S. Ex^a fez ao juiz que está à frente da questão referente ao banqueiro. Acho que S. Ex^a tem as melhores intenções e a melhor boa vontade, mas claro que não sou eu, coitado de mim, que vai dizer o que deve e o que não deve ser feito por S. Ex^a. Mas alguma coisa deve ser feita.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Eu que agradeço, Senador Pedro Simon. O discurso de V. Ex^a dispensa qualquer comentário. Eu só espero que aqueles que tiveram a oportunidade de ouvi-lo reflitam muito sobre as palavras proferidas por V. Ex^a. O sentido, o propósito, os fatos apontados, as proposições colocadas são de uma grandeza e de uma relevância que devem contaminar a população brasileira e principalmente o Congresso Nacional, partindo desta Casa.

Meus parabéns a V. Ex^a. Espero que muita gente tenha ouvido o seu pronunciamento. Que o seu pronunciamento possa ser reproduzido, para que milhões de pessoas possam tomar conhecimento dele. Acho que é um elo importante dessa cadeia de resgate da moralização, da ética, da postura correta que deve tomar conta deste País, notadamente a partir dos homens e das mulheres que fazem a vida pública.

Meus parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O Sr. Senador Gerson Camata enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é imenso o número de filmes, europeus e norte-americanos, sem contar os livros, em que o bandido, seja um assaltante de bancos, seja o autor de um roubo de grandes proporções, seja um assassino,

uma vez cometido o grande crime de sua vida, manifesta o desejo de fugir para o Brasil, quase sempre o Rio de Janeiro, onde passará o resto de seus dias em praias paradisíacas, rodeado de belas mulheres, sem ser importunado pela polícia.

Seria o caso de o governo emitir um protesto formal, argumentando que não somos o paraíso de criminosos propagado pela literatura e pela indústria cinematográfica. Seria, se não fosse por um pequeno problema: os filmes e livros não estão muito distantes da realidade. Na verdade, tenho a firme desconfiança de que são apenas o reflexo dela.

Isso acaba de ser comprovado com a concessão de asilo político ao terrorista italiano Cesare Battisti, cuja extradição é reivindicada por seu país natal. Alega o ministro Tarso Genro que Battisti “possui fundado temor de perseguição por suas opiniões políticas”. Seria um argumento válido caso ele tivesse nascido em Cuba, uma ditadura destituída de instituições elementares como um sistema jurídico que garanta amplo direito de defesa, submetida ao regime de partido único, que não realiza eleições livres nem possui uma imprensa digna do nome, apenas jornais estatais.

Seria um argumento válido caso Battisti não tivesse sido condenado por decisões judiciais de um país democrático, referendadas depois pela França e pela Corte Europeia de Direitos Humanos.

Tratamos Battisti no Brasil como um combatente que lutou com valentia contra um regime ditatorial, foi julgado injustamente e buscou, com razão, refúgio contra a arbitrariedade. Logo, merece ser acolhido entre nós.

Nada mais distante da verdade. Em primeiro lugar, Cesare Battisti começou sua carreira como um criminoso comum. A extensa ficha policial, revelada pelo jornalista Mino Carta, mostra que ele foi preso pela primeira vez aos 18 anos, em 1972, por furto agravado. Seguiu-se uma série de prisões, por crimes diversos, que incluíram lesões pessoais, seqüestro, prática de atos libidinosos com incapaz (deficiente mental ou menor de idade). Libertado em 1977, aderiu a um minúsculo grupo de bandidos que mascarava seus atos criminosos sob a bandeira da militância política armada, utilizando o nome de “Proletários Armados pelo Comunismo”.

Suas “ações revolucionárias” nada mais foram que crimes bárbaros, cometidos a sangue-frio. Em 1978, em companhia da namorada, Battisti assassinou com tiros desferidos pelas costas um carcereiro da prisão de Udine, onde estivera cumprindo pena, na porta da casa dele. Em 1979, em Milão, matou o joalheiro Pierluigi Torregiani e esvaziou sua loja, em nome de uma “expropriação proletária”. Torregiani foi morto na frente

do seu filho, que tinha então 13 anos e ficou paraplégico. No mesmo ano, um açougueiro teve destino idêntico, acusado de ser “simpatizante do fascismo”. A série de homicídios encerrou-se com a morte do agente policial Andrea Campagna, que participara das investigações do caso Torregiani.

Esta foi a carreira de “revolucionário” de Cesare Battisti. Preso em Milão, ele permaneceu dois anos na cadeia e fugiu em 1981, em companhia de um mafioso, quando um comando terrorista atacou a penitenciária de Frosinone. Escapou para a França, viveu algum tempo no México e retornou a Paris em 1990. Favorecido pela chamada “Doutrina Mitterrand”, que garantia abrigo a foragidos espertos o suficiente para se auto-intitulem perseguidos políticos, permaneceu em tranqüilidade até 2003, quando a doutrina caducou e a Itália pediu sua extradição. Ao saber que a Justiça francesa concordara em mandá-lo de volta, tratou de fazer as malas e imitar os bandidos das telas: embarcou para o Rio de Janeiro.

Battisti escolheu o destino certo. Não é só no cinema que temos uma tradição de acolher transgressores da lei de outros países. Basta lembrar o caso mais notório, do inglês Ronald Biggs, um dos autores, em 1963, de um célebre assalto a um trem do correio inglês, em que foram levados o equivalente hoje a quase 220 milhões de reais em libras esterlinas.

Tratado como patrimônio nacional, reverenciado por sua ousadia, desde que desembarcou nas praias cariocas, Biggs levou uma boa vida depois de ter sua extradição recusada, apesar dos esforços do governo britânico. Só foi parar na prisão por ter aceitado um acordo com a polícia inglesa, e hoje cumpre 55 anos de pena numa penitenciária londrina. Se dependesse de nós, morreria por aqui, com direito a fotos nas colunas sociais.

É preciso dizer, em favor de Ronald Biggs, que ele, pelo menos, nunca tentou justificar o assalto escondendo-se atrás de posições políticas. Não roubou o dinheiro do trem em nome da “causa proletária”. Queria, isto sim, ficar rico. Que se saiba, ninguém foi morto no assalto.

Cesare Battisti, que ganhou a acolhida de intelectuais ingênuos e do Governo brasileiro, tem um currículo sangrento. A concessão de asilo é um insulto aos milhões de imigrantes italianos que ajudaram a construir nosso país, que deram seu suor e sangue para desbravar terras inóspitas e, com o esforço de seus braços, construir um futuro melhor para si e para seus descendentes. Os ítalo-brasileiros não mereciam o insulto de presenciarem a concessão de asilo como “perseguido político” a um italiano condenado pela jus-

tiça de seu país por roubar a vida de 4 de seus concidadãos com requintes de crueldade.

Os integrantes do Conare, o Comitê Nacional para os Refugiados, órgão interministerial, apresentaram bem fundadas razões para negar o status de refugiado a Cesare Battisti, como mostra o documento obtido pelo jornal **Folha de S. Paulo**.

Nele, os conselheiros afirmam: “Não há como considerar que na Itália não vige um sistema jurídico capaz de resguardar a vida daqueles que cumprem pena em seus cárceres”. O documento enfatiza que o país é democrático, com suas instituições funcionando normalmente, e que não há notícia de violações aos direitos humanos. Battisti, escrevem, teve direito de defesa e estava informado sobre a acusação contra ele. A análise das 5 decisões proferidas pelas Justiças da Itália e da França e pela Corte Europeia de Direitos Humanos mostra que sua condenação à prisão perpétua pelos 4 homicídios teve como base o depoimento de pelo menos 10 testemunhas e também que a ele foi garantido amplo direito de defesa.

A verdade é que não há um só fato capaz de atenuar os assassinatos cometidos por Battisti. Ele não combatia uma ditadura, e sim um Estado democrático. Julgado, foi considerado terrorista. Mesmo levando-se em conta apenas a Constituição brasileira, terrorismo, como a tortura, é, de acordo com o artigo quinto, incisos 43 e 44, crime hediondo, “inafiançável e imprescritível”.

A Itália tem tratado de extradição com o Brasil – logo, não está exercendo nenhuma pressão ilegítima

ao reivindicar a volta de Battisti para que pague por seus crimes. O próprio parecer do Conare diz que a atitude das autoridades italianas é “um direito legítimo de qualquer estado que pretende ver cumpridas suas decisões, como o faz da mesma maneira o governo brasileiro, sem que se caracterize constrangimento à soberania de outro país”.

Em 2007, dois pugilistas cubanos desertaram da delegação de seu país durante os Jogos Pan-Americanos, realizados no Rio de Janeiro. Foram deportados sumariamente. Um deles conseguiu, mais tarde, fugir para a Alemanha e hoje vive em Miami, nos Estados Unidos. O outro é um pária em seu próprio país, impedido de seguir sua carreira.

Mandamos de volta para uma ditadura cruel dois homens cujo único delito era o desejo de viver num país democrático. Concedemos asilo a um homicida dono de extenso currículo criminal, que destruiu famílias e deixou atrás de si uma trilha de sangue. Não temos o menor direito de reclamar se continuarmos a ser, no cinema e na literatura, o paraíso com que sonham todos os criminosos do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 6 minutos.)

Ata da 38ª Sessão não deliberativa, em 30 de março de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa, Paulo Paim, Valter Pereira e Antonio Carlos Valadares

(INICIA-SE A SESSÃO ÀS 14 HORAS E
4 MINUTOS E ENCERRA-SE ÀS 19 HORAS
E 23 MINUTOS)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Brasília, segunda-feira, 30 de março, 14 horas e 4 minutos.

Sessão não deliberativa, a 38ª do Senado da República do Brasil.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2008** (nº 6.046/2005, na Casa de origem, do Deputado Gonzaga Patriota), que institui o *Dia Nacional dos Agentes da Autoridade de Trânsito*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2008** (nº 3.446/1997, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que cria a *Semana de Educação para a Vida, nas escolas públicas de todo o País, e dá outras providências*;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2008** (nº 1.485/2007, na Casa de origem, do Deputado Gladson Cameli), que denomina Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul/AC – Marmud Cameli o aeroporto localizado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008** (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 602, de 2007**, de autoria do Senador Jayme Campos, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Araguaia (Univale), com sede no Município de Barra do Garças;
- **Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2008**, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 7.466, de 23 de abril de 1986, que “dispõe sobre a comemoração do feriado de 1º de Maio – Dia do Trabalhador”;
- **Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2008**, de autoria do Senador Marconi Perillo, que inscreve o nome de Getúlio Dornelles Vargas no Livro dos Heróis da Pátria; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2008**, de autoria do Senador Paulo Paim, que denomina “Ponte Luís Carlos Prestes” a ponte transposta sobre o rio Gravataí na BR-116, km 270, nos municípios de Canoas e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, as matérias vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar os 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil – PCdoB, de acordo com o Requerimento nº 256, de 2009, do Senador Inácio Arruda e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 327, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, que o Senado Federal dedique o período do expediente de sessão deliberativa para homenagear a *Pontifícia Universidade Católica do Paraná*, em data a ser definida, por ocasião de seu quinquagésimo aniversário, a comemorar-se no dia 14 de março de 2009. Maior instituição de ensino privado do Estado, a Pontifícia Universidade Católica do Paraná é uma instituição de ensino superior que conquistou, através do trabalho sério e dedicado em benefício do ensino superior brasileiro, o merecido reconhecimento por parte da sociedade paranaense, figurando entre as melhores Universidades do País. A universidade oferece 62 cursos de graduação, 21 programas de pós-graduação *stricto sensu*, e mais de 150 cursos de pós-graduação *lato sensu*, distribuídos em seus 5 campi. A PUC-PR mantém convênio com 60 instituições de ensino superior em 13 países, sendo que 80% de seus docentes são mestres e doutores. Tendo como missão desenvolver e difundir o conhecimento e a cultura, a partir de princípios éticos, cristãos e maristas, e promover a formação integral e permanente dos cidadãos e profissionais comprometidos com a vida e com progresso da sociedade, a Pontifícia Universidade do Paraná serve de exemplo e modelo de valorização universitária para todas as Universidades brasileiras.

Sala das Sessões, 30 de março de 2009

Senador **ÁLVARO DIAS**

Senador **FLÁVIO ARNS**

Senador **OSMAR DIAS**

Deputado **Roberto**

Aguedo **NERI**

Gláucio **Vasconcelos**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 328, DE 2009

Nos termos dos artigos 70 e 71, incisos IV e VII, da Constituição Federal e dos artigos 90, incisos IX e X, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos ao Tribunal de Contas da União que realize auditoria com o objetivo de:

- I) verificar a legalidade das contratações pela Universidade de Brasília de pessoas físicas, a título de serviço de terceiros, para atuarem:
 - a) junto às unidades da Universidade;
 - b) em concursos realizados pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos - CESPE;
 - c) junto a órgãos e entidades da Administração Pública Federal;
- II) apurar a responsabilidade dos agentes que deram causa a contratações irregulares;
- III) identificar servidores públicos que receberam recursos a título de retribuição por prestação de serviços de terceiros, bem como:
 - a) verificar a necessidade de ressarcimento ao Tesouro Público; ou
 - b) caso legais os pagamentos, verificar a necessidade de recolhimento de tributos e contribuições previdenciárias;
- IV) verificar a necessidade de representar ao Ministério Público Federal em razão de indícios de crime praticado por agente público.

JUSTIFICAÇÃO

Em 14 de fevereiro de 2009, matéria publicada pelo Correio Braziliense divulgada informações relativas à contratação de “serviços de terceiros - pessoa física” pela Universidade de Brasília, cujos pontos principais são os que apresentamos a seguir. Observe-se que os valores aqui mostrados não são os mencionados na matéria, mas os que foram informados pela Consultoria de Orçamentos do Senado.

Aspectos mostrados na matéria do Correio Braziliense:

I) do orçamento da instituição (R\$ 934 milhões em 2008), soma expressiva é gasta com pessoas físicas contratadas a título de serviços de terceiros, sem a realização de concurso público (R\$ 155 milhões em 2008);

II) o gasto coloca a UnB em primeiro lugar no ranking das instituições do Ministério da Educação, sendo que o segundo lugar, a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, gasta R\$ 11 milhões;

III) o gasto da UnB com “serviço de terceiros – pessoa física” representa 47% do que é gasto no âmbito do Ministério da Educação e entidades supervisionadas na mesma rubrica;

IV) o gasto aumentou 111% de 2004 a 2008;

V) dentre as pessoas contratadas, haveria parentes de diretores de unidades da UnB, como o Centro de Seleção e Promoção de Eventos – CESPE;

VI) a atual administração da UnB estaria mantendo a prática administrativa da contratação excessiva de “serviços de terceiros – pessoa física”, herdada do ex-reitor;

VII) relatório da Controladoria-Geral da União - CGU mencionaria o desvio de recursos do CESPE para proporcionar complementação salarial ilegal a ocupantes de cargos de direção e outros servidores da UnB, sendo que o pagamento por serviços de

terceiros na forma de “bolsa” daria margem à sonegação de tributos e contribuição previdenciária;

VIII) no âmbito trabalhista, a UnB assinou Termo de Conciliação Judicial com o Ministério Público do Trabalho em outubro de 2008, no qual se compromete a regularizar 2.129 prestadores de serviço da universidade, com a realização de concurso público e possível terceirização de alguns serviços (30% até julho de 2009; 30% até dezembro de 2009; completando-se o processo até julho de 2010);

Anexamos a este requerimento matéria publicada pelo Correio Braziliense, comentários a respeito do tema publicado no blog “Ciência Brasil” e planilhas elaboradas pela Consultoria de Orçamentos do Senado.

Sala das Sessões, 30 de março de 2009

Senador **ALVARO DIAS**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 329, DE 2009

Nos termos do Art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, **REQUEIRO** voto de pesar pelo falecimento de Zeca Moraes ocorrido no dia 27/03/09, aos 50 anos de idade, vítima de um infarto.

JUSTIFICAÇÃO

Faço esta homenagem a este Ilustre cidadão brasileiro pelos grandes serviços prestados a nossa nação. Pessoa simples mas, de enorme carisma e conhecimento, era economista, funcionário público de carreira do Instituto Riograndense do Arroz, serviu ao Governo de *Olívio Dutra/Miguel Rossetto* como *Secretário Estadual de Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais*..

Foi pioneiro na implantação do Programa Municipal de Economia Popular *Solidária* que *muito repercutiu na Administração Popular (Olívio, Tarso, Raul)*.

Zeca Moraes era pessoa de convicções firmes, sonhador de um mundo melhor e igual para todos, um socialista idealizador que deixou seus sonhos para o mundo.

Este Amigo era militante do PT (Partido do Trabalhador) que, com muita honra chamo de *companheiro de luta*, homem de trajetória marcante.

Deixa uma filha de sete anos a qual não mais poderá conviver e usufruir do exemplo paterno daquele que ilumina o caminho de quem o segue.

Para tanto, gostaríamos que o presente voto seja enviado para: Sra. Aniger de Oliveira – Rua Miguel Tostes, 986 Apto. 21 – Bairro Rio Branco – CEP. 90430-060 - Porto Alegre - RS

Sala das Sessões, 30 de março de 2009

Senador PAULO PAIM

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2009-CN
MENSAGEM Nº 26, DE 2009-CN
(nº 186/2009, na origem)**

Mensagem nº **186**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R\$ 6.000.000.000,00 para os fins que especifica”.

Brasília, 25 de março de 2009.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar
Brasília – DF – CEP: 70.040-906
Telefone: 2020-4100 - ministro@planejamento.gov.br

EM nº 39/2009-MP

Brasília, 25 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito especial no valor global de R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais) em favor do Ministério das Cidades e de Encargos Financeiros da União.

2. A solicitação visa à inclusão de novas programações ao orçamento vigente dos órgãos, conforme a seguir demonstrado:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério das Cidades	5.250.000.000	
Ministério das Cidades (Administração direta)	5.250.000.000	
Encargos Financeiros da União	750.000.000	
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	750.000.000	
Superávit financeiro da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários		6.000.000.000
Total	6.000.000.000	6.000.000.000

3. O Governo Federal tem adotado, ao longo dos últimos anos, diversas medidas para redução do déficit habitacional no Brasil, que totalizava 6,2 milhões de unidades habitacionais em 2007, conforme metodologia aplicada pela Fundação João Pinheiro, contratada pelo Ministério das Cidades.

4. Cabe ressaltar que o cálculo do déficit habitacional é subdividido entre habitação urbana e rural, o qual indica a necessidade de adoção de medidas específicas para redução da falta de moradia em ambos os casos.
5. Para consecução de ações que possibilitem a redução do referido déficit, o crédito em favor do Ministério das Cidades viabilizará a execução de obras relativas a projetos de interesse social, por intermédio de subvenções econômicas e financiamentos à população de baixa renda para construção e aquisição de unidades residenciais urbanas e rurais.
6. A Medida Provisória nº 459, de 25 de março de 2009, autoriza a União a transferir recursos até os limites de R\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais) para o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) para o Fundo de Desenvolvimento Social - FDS.
7. A transferência ao FAR permitirá o estabelecimento de incentivos à indústria da construção civil que resultarão na construção de moradias destinadas a famílias de baixa renda que não têm capacidade de poupança, fato que contribuirá efetivamente para a redução do déficit habitacional.
8. Quanto ao FDS, a transferência possibilitará a abertura de linha de financiamento para construção, conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidades habitacionais e aquisição de material de construção para famílias organizadas de forma associativa por entidades sem fins lucrativos (cooperativas, associações, etc) e entidades da sociedade civil.
9. A MP nº 459, de 2009, autoriza a União, ainda, a conceder subvenção econômica destinada à implementação de projetos de interesse social, com vistas a subsidiar a aquisição de imóveis para os segmentos populacionais de menor renda, situados em áreas urbanas, e a construção e aquisição de moradias aos agricultores e trabalhadores rurais.
10. No que tange aos Encargos Financeiros da União, o atendimento do pleito garantirá o aporte de recursos para a formação do patrimônio do Fundo Garantidor da Habitação Popular, cuja finalidade é garantir, às famílias com renda de até dez salários mínimos, recursos suficientes para o pagamento aos agentes financeiros das prestações mensais do financiamento habitacional, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, em caso de desemprego e redução temporária da capacidade de pagamento, além da assunção do saldo devedor do financiamento imobiliário, em caso de morte e invalidez permanente e as despesas de recuperação relativas a danos físicos ao imóvel.
11. O conjunto dessas iniciativas, por um lado, propicia a redução do déficit habitacional, na medida em que amplia o acesso à moradia às famílias de baixa renda e, por outro, contribui para a manutenção dos níveis de atividade econômica, emprego e renda.
12. O presente crédito decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e será viabilizado com recursos oriundos de superávit financeiro da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários.

13. Vale informar que até o momento não foi apurado o superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos, por isso não é possível demonstrar o saldo existente no atual exercício, conforme previsto no § 10 do art. 57 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 – LDO-2009. No entanto, utilizou-se como base os dados constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, onde se verificou a existência de saldo suficiente para a abertura do referido crédito.
14. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 57, § 12, da LDO-2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as respectivas despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho estabelecidos de acordo com a avaliação bimestral, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
15. Cabe destacar, finalmente, que o presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, conforme disposto no § 2º do art. 1º da referida Lei, uma vez que se tratam de programas destinados exclusivamente a operações especiais.
16. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado por: Paulo Bernardo Silva

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R\$ 6.000.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério das Cidades e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, apurado com base nos dados constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
5.250.000.000									
OPERACOES ESPECIAIS									
28 845	0909 00AF	TRANSFERENCIA AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR							
28 845	0909 00AF 0001	TRANSFERENCIA AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	4.000.000.000
28 846	0909 00CW	SUBVENCAO ECONOMICA DESTINADA A IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL EM AREAS URBANAS (MP 459, DE 2009)							
28 846	0909 00CW 0001	SUBVENCAO ECONOMICA DESTINADA A IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL EM AREAS URBANAS (MP 459, DE 2009) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	800.000.000
28 846	0909 00CX	SUBVENCAO ECONOMICA DESTINADA A IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL EM AREAS RURAIS (MP 459, DE 2009)							
28 846	0909 00CX 0001	SUBVENCAO ECONOMICA DESTINADA A IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL EM AREAS RURAIS (MP 459, DE 2009) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	150.000.000
28 845	0909 00CY	TRANSFERENCIA AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS							
28 845	0909 00CY 0001	TRANSFERENCIA AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	300.000.000
TOTAL - FISCAL									
5.250.000.000									
TOTAL - SEGURIDADE									
0									
TOTAL - GERAL									
5.250.000.000									

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
750.000.000									
OPERACOES ESPECIAIS									
28 846	0909 00CZ	INTEGRALIZACAO DE QUOTAS DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITACAO POPULAR							
28 846	0909 00CZ 0001	INTEGRALIZACAO DE QUOTAS DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITACAO POPULAR - NACIONAL	F	5	2	90	0	300	750.000.000
TOTAL - FISCAL									
750.000.000									
TOTAL - SEGURIDADE									
0									
TOTAL - GERAL									
750.000.000									

LEGISLAÇÃO CITADA**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 459, DE 25 DE MARÇO DE 2009.**

Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências.

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2009 no montante de R\$ 1.660.729.655.083,00 (um trilhão, seiscentos e sessenta bilhões, setecentos e vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e três reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 55 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Seção I****Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do art. 11 desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 669.734.231.960,00 (seiscentos e sessenta e nove bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 366.166.966.191,00 (trezentos e oitenta e seis bilhões, cento e sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 74 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 631.552.031.550,00 (seiscentos e trinta e um bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões, trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 424.349.166.601,00 (quatrocentos e vinte e quatro bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, cento e sessenta e seis mil e seiscentos e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 38.182.200.410,00 (trinta e oito bilhões, cento e oitenta e dois milhões, duzentos mil e quatrocentos e dez reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 os limites e condições estabelecidos neste artigo, para suplementação de dotações consignadas:

I - a cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de programações decorrentes da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares, a serem informadas ao Poder Executivo pelo Congresso Nacional;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;

III - ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

c) anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação de receitas próprias e do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - ao atendimento de despesas com juros e encargos da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou à amortização da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

V - ao atendimento de despesas com amortização da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou ao pagamento de juros e encargos da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

b) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal Indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

d) resultado do Banco Central do Brasil, observado o disposto no art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - ao atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos federais e dos militares das Forças Armadas prevista no art. 37, inciso X, da Constituição, e nos arts. 85 e 86 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas:

a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e

b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dessas dotações;

VII - a subtítulos aos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes da variação monetária ou cambial dessas operações;

VIII - a subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

IX - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, inclusive constantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3º, inciso III, desta Lei;

X - ao atendimento de transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais, mediante a utilização do superávit financeiro correspondente apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XI - ao atendimento de despesas com equalização de preços nas ações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de produtos agropecuários, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do órgão "Operações Oficiais de Crédito";

XII - ao atendimento de despesas com benefícios previdenciários, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social;

b) excesso de arrecadação das contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social; e

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XIII - ao atendimento de despesas da ação "0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos" no âmbito da unidade orçamentária "14901 - Fundo Partidário", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

b) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas;

XIV - ao atendimento de despesas no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, do Instituto Benjamim Constant, do Colégio Pedro II, das Instituições Federais de Ensino Superior, das Escolas Técnicas Federais, dos Centros Federais de Educação Tecnológica, das Escolas Agrotécnicas Federais e dos Hospitais Universitários, integrantes do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das entidades;

b) excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;

c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008, de cada uma das referidas entidades; e

d) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo, nos referidos grupos de natureza de despesa, não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XV - ao atendimento de despesas no âmbito do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2008, nos referidos grupos de natureza de despesa, vinculados às subfunções "361 - Ensino Fundamental", "362 - Ensino Médio", "363 - Ensino Profissional", "364 - Ensino Superior" e "847 - Transferências para a Educação Básica", não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XVI - ao atendimento de despesas da ação "0E38 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008;

b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas; e

c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;

XVII - ao pagamento de benefícios a novos servidores, empregados e seus dependentes, mediante a anulação de dotações consignadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no subtítulo "Pagamento decorrente de Proventos e Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional", GND "3 - Outras Despesas Correntes";

XVIII - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";

XIX - ao atendimento de despesas com o pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e
- b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XX - à suplementação de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificadores de resultado primário "1" ou "2", identificadas no SIAFI, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 30% (trinta por cento) de cada ação orçamentária, também identificada no SIAFI como integrante desse Programa; e

XXI - a subtitulos das ações do programa "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais", mediante a anulação de dotações orçamentárias contidas no mesmo programa, desde que não incida sobre subtitulos derivados integralmente de alterações efetuadas pelo Congresso Nacional no Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados quando o remanejamento:

I - ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, para 30% (trinta por cento);

II - destinar-se ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores, empregados, e seus dependentes, para 30% (trinta por cento); e

III - destinar-se a recompor despesas correntes.

§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, VI, XII e XIX do caput e inciso II do § 1º, deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei no 4.320, de 1964, destinados:

I - a transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais;

II - aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1969;

III - ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, mediante a utilização de recursos das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, inclusive da parcela a que se refere o art. 239, § 1º, da Constituição; e

IV - ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a utilização de recursos da contribuição relativa à despedida de empregado sem justa causa, de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Seção I

Das Fontes de Financiamento

Art. 6º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), conforme especificadas no Anexo III.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, para as seguintes finalidades:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

II - atendimento de despesas relativas a ações financiadas com recursos do Tesouro Nacional, aprovadas em exercícios anteriores e em execução no exercício de 2009, mediante a utilização do saldo desses recursos em favor da correspondente empresa; e

III - realização das correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, decorrentes da abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES

DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA

Art. 9º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, e a emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional para o atendimento das despesas previstas nesta Lei com essa receita, nos termos do art. 75 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 27.623.774 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2009, nos termos do § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 2º, 3º, 6º e 7º desta Lei:

- I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;
- II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;
- III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;
- IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento, por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais, conforme estabelece o art. 84 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VI - subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, com base nas informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, conforme previsto no art. 9º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VII - programação do "Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI", classificada nesta Lei com o identificador de resultado primário "3", nos termos do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VIII - quadros orçamentários consolidados, relacionados no Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

IX - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XII - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo Poder Executivo, na internet, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a excluir da programação do Orçamento de Investimento a unidade orçamentária 25271 – Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva

Este texto não substitui o publicado

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Mensagem de veto

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

- b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
- c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;
- d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excetua-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos corvidoros para o custeio do seu sistema de providência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e do Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o Inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO

Seção I

Do Plano Plurianual

Art. 3º (VETADO)

Seção II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do Inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Seção III

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) VETADO

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.

§ 3º Os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Seção IV

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas do resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

Art. 10. A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

CAPÍTULO III

DA RECEITA PÚBLICA

Seção I

Da Previsão e da Arrecadação

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção II

Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CAPÍTULO IV

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Geração da Despesa

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Subseção I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos

financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Subseção I

Definições e Limites

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II - no Poder Legislativo;

- a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;
- b) Estadual, a Assembleia Legislativa e os Tribunais de Contas;
- c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

- a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;
- b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do caput serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

Subseção II

Do Controle da Despesa Total com Pessoal

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

Seção III

Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17.

§ 1º É dispensada da compensação referida no art. 17 o aumento de despesa decorrente de:

I - concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente;

II - expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados;

III - reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a benefício ou serviço de saúde, previdência e assistência social, inclusive os destinados aos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e aos pensionistas.

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO VI

DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições próprias, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.

Art. 27. Na concessão de crédito por ente da Federação a pessoa física, ou jurídica que não esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação.

Parágrafo único. Dependem de autorização em lei específica as prorrogações e composições de dívidas decorrentes de operações de crédito, bem como a concessão de empréstimos ou financiamentos em desacordo com o *caput*, sendo o subsídio correspondente consignado na lei orçamentária.

Art. 28. Salvo mediante lei específica, não poderão ser utilizados recursos públicos, inclusive de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional, ainda que mediante a concessão de empréstimos de recuperação ou financiamentos para mudança de controle acionário.

§ 1º A prevenção de inexistência e outros riscos ficará a cargo de fundos, e outros mecanismos, constituídos pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional, na forma da lei.

§ 2º O disposto no *caput* não proíbe o Banco Central do Brasil de conceder às instituições financeiras operações de desconto e de empréstimos de prazo inferior a trezentos e sessenta dias.

CAPÍTULO VII**DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO****Seção I****Definições Básicas**

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV - concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V - refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.

§ 3º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

§ 4º O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

Seção II**Dos Limites da Dívida Pública e das Operações de Crédito**

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I - Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

II - Congresso Nacional: projeto de lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição, acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União, atendido o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 1º As propostas referidas nos incisos I e II do *caput* e suas alterações conterão:

I - demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar e com os objetivos da política fiscal;

II - estimativas do impacto da aplicação dos limites a cada uma das três esferas de governo;

III - razões de eventual proposição de limites diferenciados por esfera de governo;

IV - metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

§ 2º As propostas mencionadas nos incisos I e II do *caput* também poderão ser apresentadas em termos de dívida líquida, evidenciando a forma e a metodologia de sua apuração.

§ 3º Os limites de que tratam os incisos I e II do *caput* serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

§ 4º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

§ 5º No prazo previsto no art. 5º, o Presidente da República enviará ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do *caput*.

§ 6º Sempre que alterados os fundamentos das propostas de que trata este artigo, em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional solicitação de revisão dos limites.

§ 7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Seção III

Da Recondução da Dívida aos Limites

Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido:

I - estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;

II - obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma do art. 9º.

§ 2º Vencido o prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

§ 3º As restrições do § 1º aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O Ministério da Fazenda divulgará, mensalmente, a relação dos entes que tenham ultrapassado os limites das dívidas consolidada e mobiliária.

§ 5º As normas deste artigo serão observadas nos casos de descumprimento dos limites da dívida mobiliária e das operações de crédito internas e externas.

Seção IV**Das Operações de Crédito****Subseção I****Da Contratação**

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV - autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I - não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II - se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III - (VETADO)

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I - encargos e condições de contratação;

II - saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe na compensação automática de débitos e créditos.

Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.

§ 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

§ 2º Se a devolução não for efetuada no exercício de ingresso dos recursos, será consignada reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte.

§ 3º Enquanto não efetuado o cancelamento, a amortização, ou constituída a reserva, aplicam-se as sanções previstas nos incisos do § 3º do art. 23.

§ 4º Também se constituirá reserva, no montante equivalente ao excesso, se não atendido o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, consideradas as disposições do § 3º do art. 32.

Subseção II

Das Vedações

Art. 34. O Banco Central do Brasil não emitirá títulos da dívida pública a partir de dois anos após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o *caput* as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

- I - financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;
- II - refinarciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no *caput* não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não proíbe instituição financeira controlada de adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimento de seus clientes, ou títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios.

Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I - captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;

II - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

III - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

IV - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a *posteriori* de bens e serviços.

Subseção III

Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

Art. 38. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes:

I - realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício;

II - deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

III - não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;

IV - estará proibida:

a) enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada;

b) no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

§ 1º As operações de que trata este artigo não serão computadas para efeito do que dispõe o inciso III do art. 167 da Constituição, desde que liquidadas no prazo definido no inciso II do *caput*.

§ 2º As operações de crédito por antecipação de receita realizadas por Estados ou Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico promovido pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º O Banco Central do Brasil manterá sistema de acompanhamento e controle do saldo do crédito aberto e, no caso de inobservância dos limites, aplicará as sanções cabíveis à instituição credora.

Subseção IV

Das Operações com o Banco Central do Brasil

Art. 39. Nas suas relações com ente da Federação, o Banco Central do Brasil está sujeito às vedações constantes do art. 35 e mais às seguintes:

I - compra de título da dívida, na data de sua colocação no mercado, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo;

II - permuta, ainda que temporária, por intermédio de instituição financeira ou não, de título da dívida de ente da Federação por título da dívida pública federal, bem como a operação de compra e venda, a termo, daquele título, cujo efeito final seja semelhante à permuta;

III - concessão de garantia.

§ 1º O disposto no inciso II, *in fine*, não se aplica ao estoque de Letras do Banco Central do Brasil, Série Especial, existente na carteira das instituições financeiras, que pode ser refinanciado mediante novas operações de venda a termo.

§ 2º O Banco Central do Brasil só poderá comprar diretamente títulos emitidos pela União para refinar a dívida mobiliária federal que estiver vencendo na sua carteira.

§ 3º A operação mencionada no § 2º deverá ser realizada à taxa média e condições alcançadas no dia, em leilão público.

§ 4º É vedado ao Tesouro Nacional adquirir títulos da dívida pública federal existentes na carteira do Banco Central do Brasil, ainda que com cláusula de reversão, salvo para reduzir a dívida mobiliária.

Seção V

Da Garantia e da Contragarantia

Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, observado o seguinte:

I - não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente;

II - a contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

§ 2º No caso de operação de crédito junto a organismo financeiro internacional, ou a instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além do disposto no § 1º, as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias.

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 5º É nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

§ 6º É vedado às entidades da administração indireta, inclusive suas empresas controladas e subsidiárias, conceder garantia, ainda que com recursos de fundos.

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica à concessão de garantia por:

I - empresa controlada a subsidiária ou controlada sua, nem à prestação de contragarantia nas mesmas condições;

II - instituição financeira a empresa nacional, nos termos da lei.

§ 8º Excetua-se do disposto neste artigo a garantia prestada:

I - por instituições financeiras estatais, que se submeterão às normas aplicáveis às instituições financeiras privadas, de acordo com a legislação pertinente;

II - pela União, na forma de lei federal, a empresas de natureza financeira por ela controladas, direta e indiretamente, quanto às operações de seguro de crédito à exportação.

§ 9º Quando honrarem dívida de outro ente, em razão de garantia prestada, a União e os Estados poderão condicionar as transferências constitucionais ao ressarcimento daquele pagamento.

§ 10. O ente da Federação cuja dívida tiver sido honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, terá suspenso o acesso a novos créditos ou financiamentos até a total liquidação da mencionada dívida.

Seção VI

Dos Restos a Pagar

Art. 41. **(VETADO)**

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

CAPÍTULO VIII

DA GESTÃO PATRIMONIAL

Seção I

Das Disponibilidades de Caixa

Art. 43. As disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelece o § 3º do art. 164 da Constituição.

§ 1º As disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os arts. 249 e 250 da Constituição, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

§ 2º É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o § 1º em:

I - títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas.

Seção II

Da Preservação do Patrimônio Público

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.

Art. 46. É nulo de pleno direito ato de desapropriação de imóvel urbano expedido sem o atendimento do disposto no § 3º do art. 182 da Constituição, ou prévio depósito judicial do valor da indenização.

Seção III

Das Empresas Controladas pelo Setor Público

Art. 47. A empresa controlada que firmar contrato de gestão em que se estabeleçam objetivos e metas de desempenho, na forma da lei, disporá de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, sem prejuízo do disposto no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição.

Parágrafo único. A empresa controlada incluirá em seus balanços trimestrais nota explicativa em que informará:

I - fornecimento de bens e serviços ao controlador, com respectivos preços e condições, comparando-os com os praticados no mercado;

II - recursos recebidos do controlador, a qualquer título, especificando valor, fonte e destinação;

III - venda de bens, prestação de serviços ou concessão de empréstimos e financiamentos com preços, taxas, prazos ou condições diferentes dos vigentes no mercado.

CAPÍTULO IX

DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Seção I

Da Transparência da Gestão Fiscal

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Parágrafo único. A prestação de contas da União conterá demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício.

Seção II

Da Escrituração e Consolidação das Contas

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III - as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;

IV - as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V - as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

VI - a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

§ 1º No caso das demonstrações conjuntas, excluir-se-ão as operações intragovernamentais.

§ 2º A edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não implantado o conselho de que trata o art. 67.

§ 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.

§ 1º Os Estados e os Municípios encaminharão suas contas ao Poder Executivo da União nos seguintes prazos:

I - Municípios, com cópia para o Poder Executivo do respectivo Estado, até trinta de abril;

II - Estados, até trinta e um de maio.

§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

Seção III

Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;

II - demonstrativos da execução das:

a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;

b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;

c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;

II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

III - resultados nominal e primário;

IV - despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;

V - Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

I - do atendimento do disposto no inciso III do art. 187 da Constituição, conforme o § 3º do art. 32;

II - das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;

III - da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

I - da limitação de empenho;

II - da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

Seção IV

Do Relatório de Gestão Fiscal

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o Inciso II do art. 4º;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1º O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51.

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

Seção V

Das Prestações de Contas

Art. 50. As contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.

§ 1º As contas do Poder Judiciário serão apresentadas no âmbito:

I - da União, pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, consolidando as dos respectivos tribunais,

II - dos Estados, pelos Presidentes dos Tribunais de Justiça, consolidando as dos demais tribunais.

§ 2º O parecer sobre as contas dos Tribunais de Contas será proferido no prazo previsto no art. 57 pela comissão mista permanente referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente das Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 3º Será dada ampla divulgação dos resultados da apreciação das contas, julgadas ou tomadas.

Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

§ 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.

§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio.

Art. 58. A prestação de contas evidenciará o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

Seção VI

Da Fiscalização da Gestão Fiscal

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. Lei estadual ou municipal poderá fixar limites inferiores àqueles previstos nesta Lei Complementar para as dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

Art. 61. Os títulos da dívida pública, desde que devidamente escriturados em sistema centralizado de liquidação e custódia, poderão ser oferecidos em caução para garantia de empréstimos, ou em outras transações previstas em lei, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Art. 62. Os Municípios só contribuirão para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver:

- I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual;
- II - convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

Art. 63. É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por:

- I - aplicar o disposto no art. 22 e no § 4º do art. 30 ao final do semestre;
- II - divulgar semestralmente:

a) **(VETADO)**

b) o Relatório de Gestão Fiscal;

c) os demonstrativos de que trata o art. 53:

III - elaborar o Anexo de Política Fiscal do plano plurianual, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da lei de diretrizes orçamentárias e o anexo de que trata o inciso I do art. 5º a partir do quinto exercício seguinte ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 1º A divulgação dos relatórios e demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre.

§ 2º Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.

Art. 64. A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Municípios para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas desta Lei Complementar.

§ 1º A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação dos instrumentos de que trata o art. 48 em meio eletrônico de amplo acesso público.

§ 2º A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das instituições financeiras federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

- I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;
- II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* no caso de estado de defesa ou de sítio, decretado na forma da Constituição.

Art. 66. Os prazos estabelecidos nos arts. 23, 31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a quatro trimestres.

§ 1º Entende-se por baixo crescimento a taxa de variação real acumulada do Produto Interno Bruto inferior a 1% (um por cento), no período correspondente aos quatro últimos trimestres.

§ 2º A taxa de variação será aquela apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro órgão que vier a substituí-la, adotada a mesma metodologia para apuração dos PIB nacional, estadual e regional.

§ 3º Na hipótese do *caput*, continuarão a ser adotadas as medidas previstas no art. 22.

§ 4º Na hipótese de se verificarem mudanças drásticas na condução das políticas monetária e cambial, reconhecidas pelo Senado Federal, o prazo referido no *caput* do art. 31 poderá ser ampliado em até quatro quadrimestres.

Art. 67. O acompanhamento e a avaliação, de forma permanente, da política e da operacionalidade da gestão fiscal serão realizados por conselho de gestão fiscal, constituído por representantes de todos os Poderes e esferas de Governo, do Ministério Público e de entidades técnicas representativas da sociedade, visando a:

I - harmonização e coordenação entre os entes da Federação;

II - disseminação de práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal;

III - adoção de normas de consolidação das contas públicas, padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos de gestão fiscal de que trata esta Lei Complementar, normas e padrões mais simples para os pequenos Municípios, bem como outros, necessários ao controle social;

IV - divulgação de análises, estudos e diagnósticos.

§ 1º O conselho a que se refere o *caput* instituirá formas de premiação e reconhecimento público aos titulares de Poder que alcançarem resultados meritórios em suas políticas de desenvolvimento social, conjugados com a prática de uma gestão fiscal pautada pelas normas desta Lei Complementar.

§ 2º Lei disporá sobre a composição e a forma de funcionamento do conselho.

Art. 68. Na forma do art. 250 da Constituição, é criado o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios do regime geral da previdência social.

§ 1º O Fundo será constituído de:

I - bens móveis e imóveis, valores e rendas do Instituto Nacional do Seguro Social não utilizados na operacionalização deste;

II - bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou que lhe vierem a ser vinculados por força de lei;

III - receita das contribuições sociais para a seguridade social, previstas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195 da Constituição;

IV - produto da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social;

V - resultado da aplicação financeira de seus ativos;

VI - recursos provenientes do orçamento da União.

§ 2º O Fundo será gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, na forma da lei.

Art. 69. O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 70. O Poder ou órgão referido no art. 20 cuja despesa total com pessoal no exercício anterior ao da publicação desta Lei Complementar estiver acima dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 deverá enquadrar-se no respectivo limite em até dois exercícios, eliminando o excesso, gradualmente, à razão de, pelo menos, 50% a.a. (cinquenta por cento ao ano), mediante a adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no *caput*, no prazo fixado, sujeita o ente às sanções previstas no § 3º do art. 23.

Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Art. 72. A despesa com serviços de terceiros dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não poderá exceder, em percentual da receita corrente líquida, a do exercício anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar, até o término do terceiro exercício seguinte.

Art. 73. As infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950; o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967; a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e demais normas da legislação pertinente.

Art. 74. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 75. Revoga-se a Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999.

Brasília, 4 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
Martus Tavares

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Mensagem de veto

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I - Anexo I - Programas Finalísticos;

II - Anexo II - Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais; e

III - Anexo III - Órgãos Responsáveis por Programas de Governo.

§ 2º Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 2º O Plano Plurianual 2008-2011 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão levar em conta as seguintes diretrizes da política fiscal:

I - elevação dos investimentos públicos aliada à contenção do crescimento das despesas correntes primárias até o final do período do Plano;

II - redução gradual da carga tributária federal aliada ao ganho de eficiência e combate à evasão na arrecadação;

III - preservação de resultados fiscais de forma a reduzir os encargos da dívida pública.

§ 2º Serão considerados prioritários, na execução das ações constantes do Plano, os projetos:

I - associados ao Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI e ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC;

e

II - com maior índice de execução ou que possam ser concluídos no período plurianual.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

b) Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais: aqueles voltados para a oferta de serviços ao Estado, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo;

II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais, ressalvado o disposto no § 2º do art. 6º.

Art. 6º Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de ações orçamentárias integrantes desta Lei.

§ 1º As operações de crédito externo que tenham como objeto o financiamento de projetos terão como limite contratual o valor total estimado desses projetos.

§ 2º Os desembolsos decorrentes das operações de crédito externo de que trata o caput deste artigo estão limitados, no quadriênio 2008-2011, aos valores financeiros previstos para as ações orçamentárias constantes deste Plano.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PLANO

Seção I

Aspectos Gerais

Art. 7º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 8º O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2008-2011.

Parágrafo único O Poder Executivo manterá atualizado, na Internet, o conjunto de informações necessárias ao acompanhamento da gestão do Plano.

Seção II

Projetos de Grande Vulto

Art. 10. Consideram-se, para efeito deste Plano, como Projetos de Grande Vulto, ações orçamentárias do tipo projeto:

I - financiadas com recursos do orçamento de investimento das estatais, de responsabilidade de empresas de capital aberto ou de suas subsidiárias, cujo valor total estimado seja igual ou superior a cem milhões de reais;

II - financiadas com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, ou com recursos do orçamento das empresas estatais que não se enquadrem no disposto no inciso anterior, cujo valor total estimado seja igual ou superior a vinte milhões de reais.

§ 1º O projeto de grande vulto deverá constituir ação orçamentária específica a nível de título, com objeto determinado, vedada sua execução à conta de outras programações.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo somente se aplicará ao projeto de lei orçamentária do ano subsequente ao da assinatura do convênio ou contrato de repasse, na hipótese de projeto de caráter plurianual custeado com dotação destinada a transferências voluntárias para o financiamento de projetos de investimentos apresentados por Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 3º (VETADO)

§ 4º Serão adotados critérios e requisitos adicionais para a execução, acompanhamento e controle, interno e externo, incluindo a avaliação prévia da viabilidade técnica e socioeconômica, sempre que o custo total estimado do projeto de grande vulto for igual ou superior a:

I - cem milhões de reais, quando financiado com recursos do orçamento de investimento das estatais, de responsabilidade de empresas de capital aberto ou de suas subsidiárias; ou

II - cinquenta milhões de reais, quando financiado com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social ou com recursos do orçamento das empresas estatais que não se enquadrem no item anterior.

§ 5º O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal:

I - estabelecerá critérios e parâmetros para a avaliação dos projetos de grande vulto de forma diferenciada em função de faixas de valor e de tipos de intervenção;

II - poderá regulamentar as características e a necessidade de individualização, em projetos orçamentários específicos, de que trata o § 1º deste artigo, dos empreendimentos contemplados na programação do Plano Plurianual.

Seção III

Do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Art. 11. As ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC constantes do Plano Plurianual 2008-2011 integram as prioridades da Administração Pública Federal, e terão tratamento diferenciado durante o período de execução do Plano, na forma do disposto nesta Lei.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a suplementar, por decreto, dotações consignadas nas ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, integrantes da lei orçamentária anual e devidamente identificadas no SIAFI, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 30% (trinta por cento) de cada ação orçamentária integrante do PAC, exceto se outro critério for fixado pela lei orçamentária anual.

Art. 13. Os limites mínimos de contrapartida, fixados nas leis de diretrizes orçamentárias, poderão ser reduzidos mediante justificativa do titular do órgão concedente, que deverá constar do processo correspondente, quando os recursos transferidos pela União destinarem-se ao atendimento das ações relativas ao PAC.

Art. 14. O Órgão Central de Planejamento e Orçamento Federal processará o cadastramento dos empreendimentos do PAC e o monitoramento das execuções física, orçamentária e financeira de cada empreendimento.

§ 1º O Órgão Central de Planejamento e Orçamento Federal definirá os requisitos, critérios e condições diferenciadas para o cumprimento do disposto neste artigo em função de faixas de valor e tipos de intervenção, por segmento ou setor.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo enviar ao Congresso Nacional relatório quadrimestral com as ações e respectivas metas consolidadas, bem como os resultados de implementação e execução de suas ações.

Seção IV

Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

- I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;
- II - Inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;
- III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
- III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, no caso de ações não- orçamentárias;
- IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;
- V - incorporar as alterações de que trata o § 3º do art. 15 desta Lei, decorrentes da aprovação da lei orçamentária para 2008, podendo ainda incluir os demais elementos necessários à atualização do Plano Plurianual;
- VI - incorporar anexo contendo relação de obras inacabadas, observando as decisões do Tribunal de Contas da União sobre o assunto.

§ 1º O Poder Executivo divulgará, na Internet, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação da Lei Orçamentária para 2008, os anexos atualizados do Plano com as alterações decorrentes do disposto no inciso V e VI do caput deste artigo. (Vide Decreto nº 6.477, de 2008)

§ 2º O valor total estimado de cada projeto deverá refletir os custos atualizados da execução e os valores programados para a conclusão do projeto.

Seção V

Do Monitoramento e Avaliação

Art. 17. O Poder Executivo instituirá o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011, sob a coordenação do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.

Art. 18. Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas, nos termos do Anexo III desta Lei, deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, na forma estabelecida pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, as informações referentes à execução física das ações orçamentárias e à execução física e financeira das ações não-orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.

§ 1º Para efeito de subsídio aos processos de tomada e prestação de contas, os registros no sistema de informações gerenciais e de planejamento serão encerrados até 15 de fevereiro do exercício subsequente ao da execução;

§ 2º Aplica-se aos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público da União, responsáveis por programas, o disposto no caput e no §1º deste artigo.

Art. 19. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, até o dia 15 de setembro de cada exercício, relatório de avaliação do Plano, que conterá:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II - demonstrativo, na forma dos Anexos I e II desta Lei, contendo, para cada programa a execução física e orçamentária das ações orçamentárias nos exercícios de vigência deste Plano;

III - demonstrativo, por programa e por indicador, dos índices alcançados ao término do exercício anterior e dos índices finais previstos;

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas, indicando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias;

V - as estimativas das metas físicas e dos valores financeiros, para os três exercícios subsequentes ao da proposta orçamentária enviada em 31 de agosto, das ações orçamentárias constantes desta Lei e suas alterações, das novas ações orçamentárias previstas e das ações não-orçamentárias, inclusive as referidas nos artigos 22 e 23 desta Lei.

Parágrafo único. As estimativas de que trata o inciso V são referências para fins do cumprimento do disposto no inciso IV, § 2º, art. 7º, da Lei nº 8.000, de 1993, e no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VI

Da Participação Social

Art. 20. O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações do Plano de que trata esta Lei.

Parágrafo único. As audiências públicas regionais ou temáticas, realizadas durante a apreciação da proposta orçamentária, com a participação dos órgãos governamentais, estimularão a participação das entidades da sociedade civil.

Art. 21. O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

Parágrafo único. Os membros do Congresso Nacional terão acesso irrestrito, para fins de consulta, aos sistemas informatizados relacionados à elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 23. Ficam dispensadas de discriminação nos anexos a que se refere o art. 1º:

I - as atividades e as operações especiais cujo valor total para o período do Plano seja inferior a setenta e cinco milhões de reais;

II - os projetos cujo custo total estimado seja inferior a vinte milhões de reais.

Parágrafo único. As ações orçamentárias que se enquadrarem em um dos critérios estabelecidos nos incisos I e II do caput e no art. 22 comporão o "Somatório das ações detalhadas no Orçamento/Relatório Anual de Avaliação", constante de cada programa.

Art. 24. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

I - texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

II - anexos atualizados incluindo a discriminação das ações a que se referem os arts. 22 e 23, em função dos valores das ações aprovadas pelo Congresso Nacional;

III - relação atualizada das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, com sua programação plurianual.

Parágrafo único. As ações não-orçamentárias que contribuam para os objetivos dos programas poderão ser incorporadas aos anexos a que se refere o inciso II ou apresentadas em anexo específico, devidamente identificadas.

Art. 25. Ficam revogados os §§ 1º e 3º do art. 20 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de abril de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
João Bernardo de Azevedo Bríngel

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Mensagem de veto

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Texto compilado

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal.

TÍTULO I

Da Lei de Orçamento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;

II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº. 1;

III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:

I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos ns. 6 a 9;

III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Art. 4º A Lei de Orçamento compreenderá todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio deles se devam realizar, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 5º A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único.

Art. 6º Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§ 1º As cotas de receitas que uma entidade pública deva transferir a outra incluir-se-ão, como despesa, no orçamento da entidade obrigada a transferência e, como receita, no orçamento da que as deva receber.

§ 2º Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o cálculo das cotas terá por base os dados apurados no balanço do exercício anterior aquele em que se elaborar a proposta orçamentária do governo obrigado a transferência. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa.

§ 1º Em casos de déficit, a Lei de Orçamento indicará as fontes de recursos que o Poder Executivo fica autorizado a utilizar para atender a sua cobertura.

§ 2º O produto estimado de operações de crédito e de alienação de bens imóveis somente se incluirá na receita quando umas e outras forem especificamente autorizadas pelo Poder Legislativo em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las no exercício.

§ 3º A autorização legislativa a que se refere o parágrafo anterior, no tocante a operações de crédito, poderá constar da própria Lei de Orçamento.

Art. 8º A discriminação da receita geral e da despesa de cada órgão do Governo ou unidade administrativa, a que se refere o artigo 2º, § 1º, incisos III e IV obedecerá à forma do Anexo n. 2.

§ 1º Os itens da discriminação da receita e da despesa, mencionados nos artigos 11, § 4º, e 13, serão identificados por números de códigos decimal, na forma dos Anexos ns. 3 e 4.

§ 2º Completarão os números do código decimal referido no parágrafo anterior os algarismos caracterizadores da classificação funcional da despesa, conforme estabelece o Anexo n. 5.

§ 3º O código geral estabelecido nesta lei não prejudicará a adoção de códigos locais.

CAPÍTULO II

Da Receita

Art. 9º Tributo e a receita derivada instituída pelas entidades de direito público, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da constituição e das leis vigentes em matéria financeira, destinado-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Art. 10. (Vetado).

Art. 11. A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.
 § 1º São Receitas Correntes as receitas tributária, patrimonial, industrial e diversa e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.
 § 2º São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit de Orçamento Corrente.
 § 3º O superávit de Orçamento Corrente resultante do balanceamento dos totais das receitas e despesas correntes, apurado na demonstração a que se refere o Anexo n. 1, não constituirá item da receita orçamentária.
 § 4º A classificação da receita por fontes obedecerá ao seguinte esquema:

- RECEITAS CORRENTES
- Receita Tributária
- Impostos.
- Taxas.
- Contribuições de Melhoria.
- Receita Patrimonial
- Receitas Imobiliárias.
- Receitas de Valores Mobiliários.
- Participações e Dividendos.
- Outras Receitas Patrimoniais.
- Receita Industrial
- Receita de Serviços Industriais.
- Outras Receitas Industriais.
- Transferências Correntes
- Receitas Diversas
- Multas.
- Contribuições
- Cobrança da Dívida Ativa.
- Outras Receitas Diversas.
- RECEITAS DE CAPITAL
- Operações de Crédito.
- Alienação de Bens Móveis e Imóveis.
- Amortização de Empréstimos Concedidos.
- Transferências de Capital.
- Outras Receitas de Capital.

Art. 11 - A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.
(Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 20.5.1992)

§ 1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 20.5.1992)

§ 2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou

privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o *superávit* do Orçamento Corrente. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 20.5.1982)

§ 3º - O *superávit* do Orçamento Corrente resultante do balanceamento dos totais das receitas e despesas correntes, apurado na demonstração a que se refere o Anexo nº 1, não constituirá item de receita orçamentária. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 20.5.1982)

§ 4º - A classificação da receita obedecerá ao seguinte esquema: (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 20.5.1982)

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA

Impostos

Taxas

Contribuições de Melhoria

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITA AGROPECUÁRIA

RECEITA INDUSTRIAL

RECEITA DE SERVIÇOS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ALIENAÇÃO DE BENS

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

CAPÍTULO III

Da Despesa

Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Transferências Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Transferências de Capital

§ 1º Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

§ 2º Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manifestação de outras entidades de direito público ou privado.

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;

II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

§ 4º Classificam-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

§ 5º Classificam-se como Inversões Financeiras as dotações destinadas a:

I - aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;

II - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital;

III - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

§ 6º São Transferências de Capital as dotações para investimentos ou Inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especialmente anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.

Art. 13. Observadas as categorias econômicas do art. 12, a discriminação ou especificação da despesa por elementos, em cada unidade administrativa ou órgão de governo, obedecerá ao seguinte esquema:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Pessoa Civil
Pessoal Militar
Material de Consumo
Serviços de Terceiros
Encargos Diversos

Transferências Correntes

Subvenções Sociais
Subvenções Econômicas
Inativos
Pensionistas
Salário Família e Abono Familiar
Juros da Dívida Pública
Contribuições de Previdência Social
Diversas Transferências Correntes.

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Obras Públicas
Serviços em Regime de Programação Especial
Equipamentos e Instalações
Material Permanente
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas

Inversões Financeiras

Aquisição de Imóveis
Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras

Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresa em Funcionamento
Constituição de Fundos Rotativos
Concessão de Empréstimos
Diversas Inversões Financeiras

Transferências de Capital

Amortização da Dívida Pública
Auxílios para Obras Públicas
Auxílios para Equipamentos e Instalações
Auxílios para Inversões Financeiras
Outras Contribuições.

Art. 14. Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Parágrafo único. Em casos excepcionais, serão consignadas dotações a unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão.

Art. 15. Na Lei de Orçamento a discriminação da despesa far-se-á no mínimo por elementos. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Entende-se por elementos o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios de que se serve a administração pública para consecução dos seus fins. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos.

SEÇÃO I

Das Despesas Correntes

SUBSEÇÃO ÚNICA

Das Transferências Correntes

I) Das Subvenções Sociais

Art. 16. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecendo os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.

Art. 17. Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções.

II) Das Subvenções Econômicas

Art. 18. A cobertura dos déficits de manutenção das empresas públicas, de natureza autárquica ou não, far-se-á mediante subvenções econômicas expressamente incluídas nas despesas correntes do orçamento da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal.

Parágrafo único. Consideram-se, igualmente, como subvenções econômicas:

a) as dotações destinadas a cobrir a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda, pelo Governo, de gêneros alimentícios ou outros materiais;

b) as dotações destinadas ao pagamento de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais.

Art. 19. A Lei de Orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, a empresa de fins lucrativos, salvo quando se tratar de subvenções cuja concessão tenha sido expressamente autorizada em lei especial.

SEÇÃO II

Das Despesas de Capital

SUBSEÇÃO PRIMEIRA

Dos Investimentos

Art. 20. Os investimentos serão discriminados na Lei de Orçamento segundo os projetos de obras e de outras aplicações.

Parágrafo único. Os programas especiais de trabalho que, por sua natureza, não possam cumprir-se subordinadamente às normas gerais de execução da despesa poderão ser custeadas por dotações globais, classificadas entre as Despesas de Capital.

SUBSEÇÃO SEGUNDA

Das Transferências de Capital

Art. 21. A Lei de Orçamento não consignará auxílio para investimentos que se devam incorporar ao patrimônio das empresas privadas de fins lucrativos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se às transferências de capital à conta de fundos especiais ou dotações sob regime excepcional de aplicação.

TÍTULO II

Da Proposta Orçamentária

CAPÍTULO I

Conteúdo e Forma da Proposta Orçamentária

Art. 22. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios, compor-se-á:

I - Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política econômica-financeira do Governo; justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II - Projeto de Lei de Orçamento;

III - Tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

b) A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) A despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

e) A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e

f) A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

IV - Especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.

Parágrafo único. Constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

CAPÍTULO II

Da Elaboração da Proposta Orçamentária

SEÇÃO PRIMEIRA

Das Previsões Plurianais

Art. 23. As receitas e despesas de capital serão objeto de um Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital, aprovado por decreto do Poder Executivo, abrangendo, no mínimo um triênio.

Parágrafo único. O Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital será anualmente reajustado acrescentando-se-lhe as previsões de mais um ano, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Art. 24. O Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital abrangerá:

I - as despesas e, como couber, também as receitas previstas em planos especiais aprovados em lei e destinados a atender a regiões ou a setores da administração ou da economia;

II - as despesas à conta de fundos especiais e, como couber, as receitas que os constituam;

III - em anexos, as despesas de capital das entidades referidas no Título X desta lei, com indicação das respectivas receitas, para as quais forem previstas transferências de capital.

Art. 25. Os programas constantes do Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital sempre que possível serão correlacionados a metas objetivas em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Parágrafo único. Consideram-se metas os resultados que se pretendem obter com a realização de cada programa.

Art. 26. A proposta orçamentária conterá o programa anual atualizado dos investimentos, inversões financeiras e transferências previstos no Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital.

SEÇÃO SEGUNDA

Das Previsões Anuais

Art. 27. As propostas parciais de orçamento guardarão estrita conformidade com a política econômica-financeira, o programa anual de trabalho do Governo e, quando fixado, o limite global máximo para o orçamento de cada unidade administrativa.

Art. 28. As propostas parciais das unidades administrativas, organizadas em formulário próprio, serão acompanhadas de:

I - tabelas explicativas da despesa, sob a forma estabelecida no artigo 22, inciso III, letras d, e e f;

II - justificação pormenorizada de cada dotação solicitada, com a indicação dos atos de aprovação de projetos e orçamentos de obras públicas, para cujo início ou prosseguimento ela se destina.

Art. 29. Caberá aos órgãos de contabilidade ou de arrecadação organizar demonstrações mensais da receita arrecadada, segundo as rubricas, para servirem de base a estimativa da receita, na proposta orçamentária.

Parágrafo único. Quando houver órgão central de orçamento, essas demonstrações ser-lhe-ão remetidas mensalmente.

Art. 30. A estimativa da receita terá por base as demonstrações a que se refere o artigo anterior à arrecadação dos três últimos exercícios, pelo menos bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte de receita.

Art. 31. As propostas orçamentárias parciais serão revistas e coordenadas na proposta geral, considerando-se a receita estimada e as novas circunstâncias.

TÍTULO III

Da elaboração da Lei de Orçamento

Art. 32. Se não receber a proposta orçamentária no prazo fixado nas Constituições ou nas Leis Orgânicas dos Municípios, o Poder Legislativo considerará como proposta a Lei de Orçamento vigente.

Art. 33. Não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:

- a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexistência da proposta;
- b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
- c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;
- d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções.

TÍTULO IV

Do Exercício Financeiro

Art. 34. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

- I - as receitas nele arrecadadas;
- II - as despesas nele legalmente empenhadas.

Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo único. Os empenhos que sorvem a conta de créditos com vigência pluri-anual, que não tenham sido liquidados, só serão computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta da dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Art. 38. Reverte à dotação a importância de despesa anulada no exercício, quando a anulação ocorrer após o encerramento deste considerar-se-á receita do ano em que se efetivar.

~~Art. 38. As importâncias relativas a tributo, multa e créditos da Fazenda Pública, lançados mas não cobrados ou não recebidos no exercício de origem, constituem Dívida Ativa a partir da data de sua inscrição.~~

~~Parágrafo único. As importâncias dos tributos e demais rendas não sujeitas a lançamentos ou não lançadas, serão escrituradas como receita do exercício em que forem arrecadadas nas respectivas rubricas orçamentárias, desde que até o ato de recebimento não tenham sido inscritas como Dívida Ativa.~~

Art. 39. Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979)

§ 1º - Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título. (Parágrafo Incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979)

§ 2º - Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de subrogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais. (Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979)

§ 3º - O valor do crédito da Fazenda Nacional em moeda estrangeira será convertido ao correspondente valor na moeda nacional à taxa cambial oficial, para compra, na data da notificação ou intimação do devedor, pela autoridade administrativa, ou, à sua falta, na data da inscrição da Dívida Ativa, incidindo, a partir da conversão, a atualização monetária e os juros de mora, de acordo com preceitos legais pertinentes aos débitos tributários. (Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979)

§ 4º - A receita da Dívida Ativa abrange os créditos mencionados nos parágrafos anteriores, bem como os valores correspondentes à respectiva atualização monetária, à multa e juros de mora e ao encargo de que tratam o art. 1º do Decreto-lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e o art. 3º do Decreto-lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978. (Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979)

§ 5º - A Dívida Ativa da União será apurada e inscrita na Procuradoria da Fazenda Nacional. (Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979)

TÍTULO V

Dos Créditos Adicionais

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.

TÍTULO VI

Da Execução do Orçamento

CAPÍTULO I

Da Programação da Despesa

Art. 47. Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, o Poder Executivo aprovará um quadro de cotas trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar.

Art. 48 A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:

a) assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil a soma de recursos necessários e suficientes a melhor execução do seu programa anual de trabalho;

b) manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 49. A programação da despesa orçamentária, para feito do disposto no artigo anterior, levará em conta os créditos adicionais e as operações extra-orçamentárias.

Art. 50. As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

CAPÍTULO II

Da Receita

Art. 51. Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvados a tarifa aduaneira e o imposto lançado por motivo de guerra.

Art. 52. São objeto de lançamento os impostos diretos e quaisquer outras rendas com vencimento determinado em lei, regulamento ou contrato.

Art. 53. O lançamento da receita, o ato da repartição competente, que verifica a procedência do crédito fiscal e a pessoa que lhe é devedora e inscreve o débito desta.

Art. 54. Não será admitida a compensação da observação de recolher rendas ou receitas com direito creditório contra a Fazenda Pública.

Art. 55. Os agentes da arrecadação devem fornecer recibos das importâncias que arrecadarem.

§ 1º Os recibos devem conter o nome da pessoa que paga a soma arrecadada, proveniência e classificação, bem como a data e a assinatura do agente arrecadador. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Os recibos serão fornecidos em uma única via.

Art. 56. O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais.

Art. 57. Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3. desta lei serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

CAPÍTULO III

Da Despesa

Art. 58. O empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

~~Art. 59. O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.~~

Art. 59 - O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos. (Redação dada pela Lei nº 6.397, de 10.12.1976)

§ 1º Ressalvado o disposto no Art. 67 da Constituição Federal, é vedado aos Municípios empenhar, no último mês do mandato do Prefeito, mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente. (Parágrafo incluído pela Lei nº 6.397, de 10.12.1976)

§ 2º Fica, também, vedado aos Municípios, no mesmo período, assumir, por qualquer forma, compromissos financeiros para execução depois do término do mandato do Prefeito. (Parágrafo incluído pela Lei nº 6.397, de 10.12.1976)

§ 3º As disposições dos parágrafos anteriores não se aplicam nos casos comprovados de calamidade pública. (Parágrafo incluído pela Lei nº 6.397, de 10.12.1976)

§ 4º Reputam-se nulos e de nenhum efeito os empenhos e atos praticados em desacordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, sem prejuízo da responsabilidade do Prefeito nos termos do Art. 1º, inciso V, do Decreto-lei n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967. (Parágrafo incluído pela Lei nº 6.397, de 10.12.1976)

Art. 60. É vedada a realização da despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

§ 2º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.

§ 3º É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento.

Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

- I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II - a importância exata a pagar;
- III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

- I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
- II - a nota de empenho;
- III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 64. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.

Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Art. 65. O pagamento da despesa será efetuado por tesouraria ou pagadoria regularmente instituídos por estabelecimentos bancários credenciados e, em casos excepcionais, por meio de adiantamento.

Art. 66. As dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias poderão quando expressamente determinado na Lei de Orçamento ser movimentadas por órgãos centrais de administração geral.

Parágrafo único. É permitida a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, a que se realize em obediência à legislação específica.

Art. 67. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão na ordem de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, sendo proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.

Art. 68. O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 69. Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamentos. (Veto rejeitado no D.O. 06/05/1964)

Art. 70. A aquisição de material, o fornecimento e a adjudicação de obras e serviços serão regulados em lei, respeitado o princípio da concorrência.

TÍTULO VII**Dos Fundos Especiais**

Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultaria a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 72. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Art. 74. A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, sem de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

TÍTULO VIII**Do Controle da Execução Orçamentária****CAPÍTULO I****Disposições Gerais**

Art. 75. O controle da execução orçamentária compreenderá:

I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

II - a fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;

III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

CAPÍTULO II**Do Controle Interno**

Art. 76. O Poder Executivo exercerá os três tipos de controle a que se refere o artigo 75, sem prejuízo das atribuições do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

Art. 77. A verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária será prévia, concomitante e subsequente.

Art. 78. Além da prestação ou tomada de contas anual, quando instituída em lei, ou por fim de gestão, poderá haver, a qualquer tempo, levantamento, prestação ou tomada de contas de todos os responsáveis por bens ou valores públicos.

Art. 79. Ao órgão incumbido da elaboração da proposta orçamentária ou a outro indicado na legislação, caberá o controle estabelecido no inciso III do artigo 75.

Parágrafo único. Esse controle far-se-á, quando for o caso, em termos de unidades de medida, previamente estabelecidos para cada atividade.

Art. 80. Compete aos serviços de contabilidade ou órgãos equivalentes verificar a exata observância dos limites das cotas trimestrais atribuídas a cada unidade orçamentária, dentro do sistema que for instituído para esse fim.

CAPÍTULO III**Do Controle Externo**

Art. 81. O controle da execução orçamentária, pelo Poder Legislativo, terá por objetivo verificar a probidade da administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei de Orçamento.

Art. 82. O Poder Executivo, anualmente, prestará contas ao Poder Legislativo, no prazo estabelecido nas Constituições ou nas Leis Orgânicas dos Municípios.

§ 1º As contas do Poder Executivo serão submetidas ao Poder Legislativo, com Parecer prévio do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

§ 2º Quando, no Município não houver Tribunal de Contas ou órgão equivalente, a Câmara de Vereadores poderá designar peritos contadores para verificarem as contas do prefeito e sobre elas emitirem parecer.

TÍTULO IX**Da Contabilidade****CAPÍTULO I****Disposições Gerais**

Art. 83. A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.

Art. 84. Ressalvada a competência do Tribunal de Contas ou órgão equivalente, a tomada de contas dos agentes responsáveis por bens ou dinheiros públicos será realizada ou superintendida pelos serviços de contabilidade.

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 86. A escrituração sintética das operações financeiras e patrimoniais efetuar-se-á pelo método das partidas dobradas.

Art. 87. Haverá controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública fôr parte.

Art. 88. Os débitos e créditos serão escriturados com individualização do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.

CAPÍTULO II**Da Contabilidade Orçamentária e Financeira**

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

Art. 91. O registro contábil da receita e da despesa far-se-á de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais.

Art. 92. A dívida flutuante compreende:

I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida;

II - os serviços da dívida a pagar;

III - os depósitos;

IV - os débitos de tesouraria.

Parágrafo único. O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

Art. 93. Todas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária, serão também objeto da registro, individualização e controle contábil.

CAPÍTULO III

Da Contabilidade Patrimonial e Industrial

Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 95. A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.

Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

Art. 97. Para fins orçamentários e determinação dos devedores, ter-se-á o registro contábil das receitas patrimoniais, fiscalizando-se sua efetivação.

Art. 98. A dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a *desequilíbrio orçamentário ou a financeiro de obras e serviços públicos.* *(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)*

Parágrafo único. A dívida fundada será escriturada com individualização e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.

Art. 99. Os serviços públicos industriais, ainda que não organizados como empresa pública ou autárquica, manterão contabilidade especial para determinação dos custos, ingressos e resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeiro comum.

Art. 100. As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.

CAPÍTULO IV

Dos Balanços

Art. 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os Anexos números 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos números 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 e 17.

Art. 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

I - O Ativo Financeiro;

II - O Ativo Permanente;

III - O Passivo Financeiro;

IV - O Passivo Permanente;

V - O Saldo Patrimonial;

VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamento independentemente de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

Art. 106. A avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá as normas seguintes:

I - os débitos e créditos, bem como os títulos de renda, pelo seu valor nominal, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço;

II - os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção;

III - os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras.

§ 1º Os valores em espécie, assim como os débitos e créditos, quando em moeda estrangeira, deverão figurar ao lado das correspondentes importâncias em moeda nacional.

§ 2º As variações resultantes da conversão dos débitos, créditos e valores em espécie serão levadas à conta patrimonial.

§ 3º Poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis.

TÍTULO X

Das Autarquias e Outras Entidades

Art. 107. As entidades autárquicas ou paraestatais, inclusive de previdência social ou investidas de delegação para arrecadação de contribuições para fiscais da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal terão seus orçamentos aprovados por decreto do Poder Executivo, salvo se disposição legal expressa determinar que o sejam pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Compreendem-se nesta disposição as empresas com autonomia financeira e administrativa cujo capital pertencer, integralmente, ao Poder Público.

Art. 108. Os orçamentos das entidades referidas no artigo anterior vincular-se-ão ao orçamento da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, pela inclusão:

I - como receita, salvo disposição legal em contrário, de saldo positivo previsto entre os totais das receitas e despesas;

II - como subvenção econômica, na receita do orçamento da beneficiária, salvo disposição legal em contrário, do saldo negativo previsto entre os totais das receitas e despesas.

§ 1º Os investimentos ou inversões financeiras da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, realizados por intermédio das entidades aludidas no artigo anterior, serão classificados como receita de capital destas e despesa de transferência de capital daqueles.

§ 2º As previsões para depreciação serão computadas para efeito de apuração do saldo líquido das mencionadas entidades.

Art. 109. Os orçamentos e balanços das entidades compreendidas no artigo 107 serão publicados como complemento dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal a que estejam vinculados.

Art. 110. Os orçamentos e balanços das entidades já referidas, obedecerão aos padrões e normas instituídas por esta lei, ajustados às respectivas peculiaridades.

Parágrafo único. Dentro do prazo que a legislação fixar, os balanços serão remetidos ao órgão central de contabilidade da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, para fins de incorporação dos resultados, salvo disposição legal em contrário.

TÍTULO XI

Disposições Finais

Art. 111. O Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, além de outras apurações, para fins estatísticos, de interesse nacional, organizará e publicará o balanço consolidado das contas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, suas autarquias e outras entidades, bem como um quadro estruturalmente idêntico, baseado em dados orçamentários.

§ 1º Os quadros referidos neste artigo terão a estrutura do Anexo n. 1.

§ 2º O quadro baseado nos orçamentos será publicado até o último dia do primeiro semestre do próprio exercício e o baseado nos balanços, até o último dia do segundo semestre do exercício imediato àquele a que se referirem.

Art. 112. Para cumprimento do disposto no artigo precedente, a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal remeterão ao mencionado órgão, até 30 de abril, os orçamentos do exercício, e até 30 de junho, os balanços do exercício anterior.

Parágrafo único. O pagamento, pela União, de auxílio ou contribuição a Estados, Municípios ou Distrito Federal, cuja concessão não decorra de imperativo constitucional, dependerá de prova do atendimento ao que se determina neste artigo.

Art. 113. Para fiel e uniforme aplicação das presentes normas, o Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda atenderá a consultas, coligirá elementos, promoverá o intercâmbio de dados informativos, expedirá

recomendações técnicas, quando solicitadas, e atualizará sempre que julgar conveniente, os anexos que integram a presente lei.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, poderão ser promovidas, quando necessário, conferências ou reuniões técnicas, com a participação de representantes das entidades abrangidas por estas normas.

~~Art. 114. Os efeitos desta lei são contados a partir de 1 de janeiro de 1964.~~

Art. 114. Os efeitos desta lei são contados a partir de 1º de janeiro de 1964 para o fim da elaboração dos orçamentos e a partir de 1º de janeiro de 1905, quanto às demais atividades estatuídas. (Redação dada pela Lei nº 4.499, de 19.11.1964)

Art. 115. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 1964; 143º da Independência e 76º da República.

JOÃO GULART
Abelardo Jurema
Sylvio Borges de Souza Motta
Jair Ribeiro
João Augusto de Araújo Castro
Waldyr Ramos Borges
Expedito Machado
Oswaldo Costa Lima Filho
Júlio Forquim Sambaqui
Amaury Silva
Anysio Botelho
Wilson Fadul
Antonio Oliveira Brito
Egydio Michaelsen

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 23.3.1964, retificada no DOU de 9.4.1964 e retificada no DOU de 3.6.1964

[Download para anexos](#)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civil, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 2, de 1992)~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)~~

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 82.

§ 4º - É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Partes vetadas pelo Presidente da República e mantidas pelo Congresso Nacional, do Projeto que se transformou na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (que estatua normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

VETO

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo na forma do Parágrafo 3º do Artigo 70 da Constituição Federal os seguintes dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

*Art. 3º

Parágrafo único Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros*.

.....

*Art. 6º

.....

2º - Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o cálculo das cotas terá por base os dados apurados no balanço do exercício anterior a quele em que se elaborar a proposta orçamentária do Governo obrigado à transferência*.

*Art. 7º

I

.....obedecidas as disposições do artigo 43º

Art. 9º Tributo é a receita derivada instituída pelas entidades de direito público, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da Constituição e das leis vigentes em matérias financeiras destinando-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades.

.....

*Art. 14

.....

subordinados ao mesmo órgão ou repartição.....*

.....

*Art. 15

.....

mínimo.....*

*Art. 15

1º Entende-se por elementos o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios de que se refere a administração pública para consecução dos seus fins*.

.....

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, deste que não comprometidos;

I – o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

§2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conjugando-se ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício.

§4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício*.

.....

"Art. 55

1º - Os recibos devem conter o nome da pessoa que paga a soma arrecadada, proveniência, e classificação, bem como a data e assinatura do agente arrecadador".

.....

"Art. 57 Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta lei.....

.....

"Art. 58

.....ou não

....."

"Art. 64

Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade".

.....

"Art. 69.....

.....nem o responsável por dois adiantamentos".

.....

"Art. 92. A dívida fundada será escriturada com individualização e especificações que permitem verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros".

.....

Brasília, 4 de maio de 1964; 1432 da Independência e 76º da República.

H. Castello Branco.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do Projeto:

Leitura: 30-3-2008

Até 04/4 publicação e distribuição de avulsos;

Até 12/4 prazo final para apresentação de emendas;

Até 17/4 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

Até 02/5 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
A Presidência comunica ao Plenário que foi autuado, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, o seguinte aviso:

AVISO Nº 9, DE 2009-CN
(nº 255-Seses-TCU/2009, na origem)

Aviso nº 255-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 18 de março de 2009

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 026.703/2008-0, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 18/3/2009.

Atenciosamente,


UBIRATAN AGUIAR
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Federal **MENDES RIBEIRO FILHO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Ala C, Sala 8, Térreo
Brasília - DF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 026.703/2008-0

ACÓRDÃO Nº 451/2009 - TCU – Plenário

1. Processo: TC-026.703/2008-0.
2. Grupo: I; Classe de Assunto: V – Relatório de Acompanhamento.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Órgãos/Entidades: Presidência da República, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Ministério Público da União, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça do Distrito Federal e Territórios, Justiça Eleitoral, Justiça Militar, Justiça do Trabalho e Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental - Semag.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de processo de acompanhamento, objetivando verificar a conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2008,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões exposta pelo Relator, em:

9.1. considerar atendidas as exigências de publicação e encaminhamento, ao TCU, dos Relatórios de Gestão Fiscal, pelos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), correspondentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2008, em obediência aos artigos 54 e 55 da referida Lei, bem como ao inciso I do art. 5º da Lei nº 10.028/2000;

9.2. considerar cumpridos, pelos Poderes e órgãos federais relacionados no art. 20 da LRF, no 2º quadrimestre do exercício de 2008, os limites previstos no § 1º do art. 1º da mencionada Lei;

9.3. considerar atendidas as exigências de publicação e encaminhamento, ao TCU, dos Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo da União, correspondentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2008, em obediência aos artigos 54 e 55 da LRF, sem que se tenha configurado descumprimento do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.028/2000;

9.4. considerar cumpridos, no 2º quadrimestre do exercício de 2008, os limites previstos no artigo 1º, § 1º, da LRF, referentes ao endividamento da União;

9.5. determinar à Secretaria do Tesouro Nacional que, no prazo de 90 dias, apresente a esta Corte de Contas:

9.5.1. estudos e proposta de definição de procedimentos contábeis com vistas a registrar, de forma sistematizada, as operações de crédito provenientes de assunção, reconhecimento e confissão de dívida previstas no artigo 29, § 1º, da LRF, assim como daquelas referidas no artigo 37, incisos I a III da mesma Lei, vez que, atualmente, são incipientes os instrumentos contábeis capazes de assegurar se todas essas operações realizadas pelos órgãos e, sobretudo, pelas entidades da administração indireta, passam pelo crivo do Ministério da Fazenda, a quem compete expedir autorização para os entes das três esferas de governo, inclusive para União, conforme determina o artigo 32, caput, da LRF;

9.5.2. estudos e proposta de implantação de sistema informatizado para evidenciar o controle centralizado e atualizado, a cargo da União (Ministério da Fazenda), sobre as dívidas públicas interna e externa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídos os encargos e condições de contratação, saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantia, para fins de controle centralizado e divulgação mensal dos entes da Federação que ultrapassaram os respectivos limites, conforme determinam os artigos 31, § 4º e 32, § 4º da LRF e artigo 27 da RSF nº 27/2001;

9.6. determinar:

9.6.1. à Secretaria do Tesouro Nacional, que adote medidas com a finalidade de evidenciar, de

forma destacada e a partir do 1º quadrimestre de 2009, no Demonstrativo das Operações de Crédito que integra o Relatório de Gestão Fiscal da União, os valores referentes às operações de crédito tipificadas nos artigos 29, § 1º e 37 da LRF, porventura realizadas no período de apuração, de modo a atender o princípio da transparência fiscal imposto pelos artigos 1º, § 1º e 48, caput, do mesmo diploma;

9.6.2. à Secretária de Orçamento Federal, que adote medidas articuladas com todos os titulares dos Poderes e órgãos autônomos federais, além dos responsáveis pelas entidades da administração indireta que integram os orçamentos fiscal e/ou da seguridade social, a fim de que os orçamentos da União contemplem as despesas imprescindíveis ao funcionamento dos órgãos e entidades, de modo a evitar que essas despesas sejam “quase que automaticamente incorridas” sem que haja crédito orçamentário suficiente, fato que acarreta endividamento sem qualquer controle para a União;

9.7. recomendar aos titulares dos Poderes e órgãos autônomos referidos no artigo 20 da LRF que:

9.7.1. adotem medidas com vistas a fortalecer os instrumentos de planejamento e controle da execução orçamentária, de forma a impedir que despesas dos órgãos e entidades da administração indireta a eles vinculados sejam executadas sem dotação orçamentária suficiente, prática essa em desacordo com as disposições do artigo 167, inciso II, da Constituição Federal e artigos 15, 16 e 37, inciso IV da LRF;

9.7.2. orientem os órgãos e, sobretudo, as entidades da administração indireta a eles vinculados, a registrarem o montante das despesas eventualmente executadas sem o devido crédito orçamentário, na Conta 2.1.2.1.1.11.00, disponível no Siafi para registro de “Fornecedores por Insuficiência de Créditos/Recursos”, sem prejuízo do disposto nos artigos 15, 16 e 37, inciso IV, da LRF;

9.8. encaminhar cópia do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e Voto, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, em cumprimento à determinação contida no § 3º do art. 125 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, bem assim aos Poderes e órgãos referidos no artigo 20 da LRF; à Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República e aos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento Orçamento e Gestão e da Transparência e do Controle;

9.9. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 10/2009 – Plenário.

11. Data da Sessão: 18/3/2009 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0451-10/09-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carrelro e José Jorge.

13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Auditores presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

Assinou o original
UBIRATAN AGUIAR
Presidente

Assinou o original
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

Assinou o original
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário.

TC-026.703/2008-0.

Natureza: Relatório de Acompanhamento.

Órgãos/Entidades: Presidência da República, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Ministério Público da União, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça do Distrito Federal e Territórios, Justiça Eleitoral, Justiça Militar, Justiça do Trabalho e Tribunal de Contas da União.

Interessado: Tribunal de Contas da União.

Advogados constituídos nos autos: não há.

Sumário: ACOMPANHAMENTO: CONFORMIDADE DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2008 COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DEMAIS NORMATIVOS. ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA, GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DA UNIÃO. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÕES.**RELATÓRIO**

Trata-se de processo de acompanhamento objetivando verificar a conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2008 com as normas legais pertinentes. O acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 2.248/2007-Plenário.

2. A Secretaria de Macroavaliação Governamental - Semag, instruindo inicialmente os autos às fls. 4/13, assim se manifestou:

“RESUMO

Foi realizado acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) referentes ao 2º quadrimestre de 2008, publicados pela Câmara dos Deputados, Presidência da República, Ministério Público da União, Senado Federal, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, Justiça Federal, Justiça do Distrito Federal e Territórios, Órgãos da Justiça Eleitoral, Justiça Militar, Órgãos da Justiça do Trabalho, com o objetivo de apurar se as determinações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), estão sendo atendidas.

A análise apresentada nos tópicos seguintes deste relatório restringe-se ao acompanhamento das publicações e do envio a esta Corte de Contas dos RGF's concernentes ao 2º quadrimestre de 2008 pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal, nos termos dos artigos 54 e 55 da LRF e do inciso I do artigo 5º da Lei n.º 10.028, de 19 de outubro de 2000 (Lei de Crimes Fiscais) e às análises da receita corrente líquida e da despesa de pessoal, realizada pela 3ª Diretoria Técnica (DT) da Secretaria de Macroavaliação Governamental. A segunda parte deste processo refere-se à análise realizada pela 1ª DT da Semag e tem por finalidade verificar os aspectos da gestão fiscal inseridos no Capítulo VII da Lei de Responsabilidade Fiscal referentes à dívida e aos mecanismos de endividamento da União.

Como forma de direcionar os esforços da equipe, em face da grande quantidade de informações, uma vez que os trabalhos compreendem análise de 64 (sessenta e quatro) relatórios, foi efetuada a consolidação dos valores gastos com pessoal, dos restos a pagar e das disponibilidades de caixa apresentados pelos órgãos em tela, no período de setembro/2007 a agosto/2008.

Para avaliar se os números divulgados pelos poderes e órgãos relacionados no art. 20 da LRF estão de acordo com as determinações nela contidas, dividiu-se a Despesa Líquida com Pessoal de cada poder e órgão pela Receita Corrente Líquida da União e, através dos resultados obtidos, realizou-se comparações com os limites legal (art. 20), prudencial (art. 22) e de alerta pelo Tribunal de Contas da União (art. 59).

As constatações do presente acompanhamento podem ser resumidas nos seguintes achados:

- Foram atendidas, pelos órgãos relacionados no art. 20 da LRF, as exigências de publicação e encaminhamento ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2008;

- Foram cumpridos os limites da despesa de pessoal pelos Poderes e Órgãos federais relacionados no art. 20 da LRF;

- Foram identificadas algumas divergências na apuração da Receita Corrente Líquida, o que ensejou determinações à Secretaria do Tesouro Nacional.

INTRODUÇÃO

1. A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o Relatório de Gestão Fiscal deverá ser emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos, publicado trimestralmente e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. Prazo que, para o segundo quadrimestre, encerrou-se em 30 de setembro.

2. Este processo é composto do volume principal e o volume anexo 1, sendo sua análise feita separadamente: 1) quanto ao acompanhamento das publicações e do envio a esta Corte de Contas dos RGF concernentes ao 2º quadrimestre de 2008 pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal, nos termos dos artigos 54 e 55 da LRF e do inciso I do artigo 5º da Lei n.º 10.028, de 19 de outubro de 2000 (Lei de Crimes Fiscais), e às análises da receita corrente líquida e da despesa de pessoal, e 2) quanto à verificação dos aspectos da gestão fiscal inseridos no Capítulo VII da Lei de Responsabilidade Fiscal referentes à dívida e aos mecanismos de endividamento da União.

3. A análise apresentada nos tópicos seguintes deste relatório restringe-se à primeira parte do item anterior, realizada pela 3ª Diretoria Técnica da Secretaria de Macroavaliação Governamental, sendo a segunda parte deste processo realizada pela 1ª DT desta Semag e apresentada posteriormente.

I - EXAME DA PUBLICAÇÃO E ENVIO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

4. Os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 2º quadrimestre de 2008 foram publicados e encaminhados a este Tribunal pelos Poderes e Órgãos públicos federais relacionados no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, cumprindo a determinação contida no inciso I do artigo 5º da Lei n.º 10.028/2000 combinado com o §3º do artigo 125 da LDO para 2008.

- As publicações dos RGF's constam do volume anexo e encontram-se discriminadas no Anexo I do volume principal às fls. 15/17.

- Todos os órgãos publicaram seus respectivos relatórios dentro do prazo legal, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Finalizando o presente título, observa-se que todos os RGF's referentes ao 2º quadrimestre de 2008 foram encaminhados a esta Corte.

II - EXAME DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

5. A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF foi instituída com a finalidade de estabelecer normas gerais sobre finanças públicas para as três esferas de governo e tem como escopo principal o regime de gestão fiscal responsável, mediante a implementação de mecanismos legais que deverão nortear os rumos da Administração Pública.

6. A LRF constitui, pois, um código de conduta gerencial a ser observado, na condução da coisa pública. Traça limites, estabelece controle e oferece elementos balizadores acerca dos

gastos públicos, bem como sobre o fluxo de recursos necessários à sua efetiva realização, tendo sempre como base o princípio da responsabilidade fiscal.

7. A receita corrente líquida é o denominador comum de vários limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sobre ela é que são calculados os percentuais de gasto de pessoal, de operações de crédito, de garantias e contragarantias, de disponibilidade de caixa e da dívida consolidada.

8. A receita corrente líquida apurada no 2º quadrimestre de 2008 sofreu um aumento de 7,5% em relação ao 1º quadrimestre de 2008, atingindo um montante de R\$ 445.106.323 mil, segundo os dados divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

9. No contexto da verificação da receita corrente líquida – RCL podem ocorrer desdobramentos como corte de pessoal, de serviços terceirizados ou a necessidade de redução de outras despesas correntes. Portanto é de fundamental importância a precisa identificação da RCL.

10. O Decreto n.º 3.589, de 6 de setembro de 2000, no inciso I do art. 4º e a Lei n.º 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, no inciso I do art. 17 conferem à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal. Por sua vez, o Decreto n.º 3.589, de 6 de setembro de 2000, em seu artigo 5º estabelece as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, complementadas pelo disposto no inciso XIX do art. 10 do Anexo I do Decreto n.º 6.313, de 19 de dezembro de 2007, entre as quais consta a obrigação de divulgar quadrimestralmente a Receita Corrente Líquida – RCL dos últimos doze meses, elaborada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e de acordo com a Portaria n.º 575, de 30 de agosto de 2007, da STN.

11. Na análise do Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre de 2008, foram identificadas as seguintes divergências na apuração das Deduções da Receita Corrente Líquida da União:

- Inclusão de Recursos da Fonte 00 – Recursos Livres no cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP;

- Inclusão de Recursos da Fonte 00 – Recursos Livres no cálculo da Contribuição para o Custeio das Pensões Militares;

- Diferença, a menor, no valor de R\$ 2.174,51, na Contribuição para o Plano da Seguridade Social do Servidor Público.

ANÁLISE DAS DIVERGÊNCIAS NA APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1. Inclusão de Recursos da Fonte 00 – Recursos Livres no cálculo da Dedução referente à Contribuição para o PIS/PASEP.

12. Na apuração da receita corrente líquida - RCL do 2º quadrimestre de 2008, percebeu-se que a Secretaria do Tesouro Nacional está incluindo na base de cálculo da dedução da RCL referente à Contribuição para o PIS/PASEP recursos da fonte 00 – recursos livres decorrentes da desvinculação de receitas da União – DRU, que só em 2008 representa um montante de R\$ 4,0 bilhões.

13. O Programa de Integração Social, mais conhecido como PIS/PASEP ou PIS, é uma contribuição social de natureza tributária, devida pelas pessoas jurídicas, com objetivo de financiar o pagamento do seguro desemprego e do abono para os trabalhadores que ganham até dois salários mínimos.

14. Por ter esse objetivo constitucional de financiar o seguro desemprego e o abono para os trabalhadores de baixa renda, o legislador complementar entendeu conveniente incluir a Contribuição para o PIS/PASEP entre as deduções da receita corrente líquida, in verbis:

Art. 2º [...]

IV – receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea 'a' do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

[...]

15. Com o advento da Desvinculação de Receitas da União – DRU no art. 76 do ADCT foi desvinculado de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2011, 20% (vinte por cento) da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, ou seja, 20% dos recursos da contribuição para o PIS/PASEP deixaram de estar vinculados ao financiamento do seguro desemprego e do abono salarial dos trabalhadores de baixa renda; a rigor esses 20% desvinculados deixaram de ser contribuição, pois não possuem nenhuma vinculação na sua aplicação, o qual é uma característica desse tipo de tributo.

16. Sendo assim, não é razoável que esta parcela de recursos desvinculados da Contribuição para o PIS/PASEP continue a fazer parte das deduções da RCL, pois a razão primeira que motivou o legislador complementar a incluí-la entre as deduções da receita corrente líquida já não se mostra presente, podendo este recurso ser aplicado em qualquer tipo de gasto público que não o seguro desemprego e o abono salarial para trabalhadores de baixa renda, tais como despesas de pessoal, juros da dívida ou simplesmente ser mantido em caixa para composição do superávit primário.

17. Neste sentido, faz-se necessário determinar à Secretaria do Tesouro Nacional que se abstenha de incluir na dedução da base de cálculo da Receita Corrente Líquida, referente à Contribuição para o PIS/PASEP, recursos da fonte 100 – Recursos Livres.

18. Importa ressaltar ainda que este mesmo entendimento já foi firmado no Acórdão TCU-Plenário Nº 2169/2008, no qual foi determinado à STN que se abstenha de incluir na dedução da base de cálculo da Receita Corrente Líquida, referente ao custeio de pensões militares, recursos das fontes 156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público e da fonte 100 - Recursos Livres;

2. Inclusão de Recursos da fonte 00 – Recursos Livres no cálculo da Contribuição para o custeio das Pensões Militares.

19. Verificou-se também que foram computados como dedução da Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, valores concernentes à fonte 100 – Recursos Livres ocasionando uma diminuição indevida do montante da Receita Corrente Líquida.

20. Esse problema já tinha sido objeto de determinação à STN no Acórdão que apreciou o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2008, no entanto, não houve tempo hábil para a notificação daquele órgão acerca do teor do referido Acórdão antes da publicação do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do 2º Quadrimestre de forma que as alterações necessárias só serão implementadas quando da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2008.

3. Diferença a menor, no valor de R\$ 2.174,51, na Contribuição para o Plano da Seguridade Social do Servidor Público.

21. No que tange à dedução da RCL referente à Contribuição para o Plano da Seguridade Social do Servidor Público, verificou-se uma diferença a menor entre os valores registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e os valores publicados pela STN.

22. Em contato com aquele Órgão constatou-se que a diferença refere-se a critérios de arredondamentos de valores nas planilhas de controle da STN, as quais já foram ajustadas de forma que os valores não divirjam dos registrados no SIAFI, fl. 70 do volume anexo.

III - EXAME DAS DESPESAS DE PESSOAL

23. *Objetivando a visualização geral do cumprimento da LRF, no que diz respeito às despesas com pessoal, com base nos Relatórios de Gestão Fiscal publicados, é apresentado a seguir o sumário correspondente, cujos valores foram calculados e conferidos por esta Egrégia Corte de Contas no Anexo II do volume principal, às fls. 18/21:*

Quadro 1 - Da Despesa com Pessoal

Receita Corrente Líquida (RCL) = R\$ 445.106.323 mil

R\$ mil

Poder / Órgão	Despesa Líquida com Pessoal ¹ (DLP)	DLP/RCL (%)	Limite Máximo (%)	Limite Prudencial ² (%)	Limite Alerta TCU ³ (%)	Realizado/Limite Máximo (%)	Realizado/Limite Prudencial (%)	Realizado/Limite Alerta TCU (%)
		(A)	(B)	(C) = (93% x B)	(D) = (90% x B)	(E) = (A/B)	(F) = (A/C)	(G) = (A/D)
1. TOTAL DO PODER EXECUTIVO	89.300.640	20,062766	40,900000	38,855000	36,810000	49,053218	51,634966	54,50357.
1.1 Poder Executivo Federal	82.408.331	18,514303	37,900000	36,005000	34,110000	48,850403	51,421476	54,27822.
1.2 Outros Órgãos Federais e Transferências a Entes ⁴	6.892.309	1,548463	3,000000	2,850000	2,700000	51,615447	54,332049	57,35049.
1.2.1 Amapá	434.675	0,097656	0,273000	0,259350	0,245700	35,771580	37,654295	39,74620.
1.2.2 Roraima	278.090	0,062471	0,100000	0,152000	0,144000	39,048197	41,103363	43,38688.
1.2.3 Distrito Federal (FCDF)	5.280.355	1,186313	2,200000	2,090000	1,980000	53,923326	56,761396	59,91480.
1.2.4 MPDFT ⁵	217.840	0,048941	0,092000	0,087400	0,082800	53,198865	55,996700	59,10762.
1.2.5 TJDF ⁶	681.349	0,153076	0,275000	0,261250	0,247500	55,663851	58,593527	61,84872.
2. TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	4.451.338	1,000062	2,500000	2,375000	2,250000	40,002465	42,107858	44,44718.
2.1 Câmara dos Deputados	2.058.022	0,462366	1,210000	1,149500	1,089000	38,212090	40,223252	42,45787.
2.2 Senado Federal	1.720.607	0,386561	0,860000	0,817000	0,774000	44,948942	47,314675	49,94326.
2.3 Tribunal de Contas da União	672.709	0,151134	0,430000	0,408500	0,387000	35,147547	36,997418	39,05283.
3. TOTAL DO PODER JUDICIÁRIO	12.904.010	2,899085	6,000000	5,700000	5,400000	48,318079	50,861135	53,68675.
3.1 Conselho Nacional de Justiça	6.378	0,001433	0,006000	0,005700	0,005400	23,881934	25,138878	26,53548.
3.2 Supremo Tribunal Federal	167.791	0,037697	0,073726	0,070040	0,066353	51,131047	53,822154	56,81227.
3.3 Superior Tribunal de Justiça	443.032	0,099534	0,224226	0,213015	0,201803	44,390044	46,726363	49,32227.
3.4 Conselho da Justiça Federal	3.800.687	0,853883	1,631968	1,550370	1,468771	52,322282	55,076086	58,13586.
3.5 Justiça Militar	157.066	0,035287	0,080726	0,076690	0,072653	43,712408	46,013061	48,56934.
3.6 Justiça Eleitoral	1.952.659	0,438695	0,924375	0,878156	0,831938	47,458539	49,956357	52,73171.
3.7 Justiça do Trabalho	6.376.397	1,432556	3,058979	2,906030	2,753081	46,831177	49,295976	52,03464.
4. TOTAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	1.534.374	0,344721	0,600000	0,570000	0,540000	57,453464	60,477330	63,83718.
TOTAL DA UNIÃO	108.190.361	24,306633	50,000000	47,500000	45,000000	48,613266	51,171859	54,01474.

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos Federais no 2º quadrimestre de 2008, fls. 01/56 do volume anexo.

*Notas:

¹ Artigo 20 da LC 101/2000;

² Parágrafo único, artigo 22 da LC 101/2000;

³ Inciso II, §1º, artigo 59 da LC 101/2000;

⁴ Amapá, Roraima e Distrito Federal;

⁵ Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

⁶ Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

24. Dos números apresentados no quadro anterior, depreende-se que os limites referentes às despesas com pessoal dos três Poderes, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público da União foram cumpridos no 2º quadrimestre de 2008.

25. Vale lembrar a existência do TC nº 001.404/2008-1, que discute a alteração de limites promovida pelo Decreto n.º 6.334, de 28 de dezembro de 2007. A citada norma reduziu 0,014 ponto percentual (p.p.) dos limites relativos às despesas com pessoal dos servidores que desempenham suas funções nos ex-Territórios do Amapá e de Roraima, enquanto esse

decréscimo total (0,028 p.p.) somou-se ao limite do MPDFT, o qual passou de 0,064% (sessenta e quatro milésimos por cento) da RCL federal para 0,092% (noventa e dois milésimos por cento).

26. A par dos questionamentos feitos acerca do Decreto nº 6.334/2007, deve-se destacar que, para fins da análise do RGF do 2º quadrimestre de 2008, o MPDFT, órgão beneficiado com a alteração promovida, cumpriu seu limite para despesas com pessoal, seja este o do Decreto nº 3.917/2001 ou o do Decreto nº 6.334/2007.

ANÁLISE DAS DIVERGÊNCIAS NA APURAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL

27. Na fase de execução do acompanhamento dos relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos Federais referidos no art. 20 da LRF, esta Secretaria de Macroavaliação Governamental manteve constantes contatos com os técnicos responsáveis pela elaboração dos Demonstrativos da Despesa de Pessoal daqueles Órgãos com o objetivo de sanar pequenas divergências relacionadas à metodologia de elaboração daquele demonstrativo, que em razão da pequena materialidade e relevância não foram objeto de destaque neste relatório de acompanhamento.

Poder Executivo

28. Dos fatos: Na análise do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao segundo quadrimestre de 2008, foram identificadas divergências entre o valor publicado na Imprensa Oficial e o valor contabilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI referentes às deduções das despesas com pessoal decorrentes de pagamento de inativos com recursos vinculados.

29. Em contato com os técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional e com os técnicos da Secretaria Federal de Controle Interno constatou-se que as diferenças decorrem do fato do Poder Executivo não estar considerando no cálculo dos limites da Despesa de Pessoal a Fonte de Recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares como uma fonte vinculada ao pagamento de inativos e, portanto, insuscetível de dedução da despesa bruta com pessoal.

30. O assunto, entretanto, já foi objeto de estudo no âmbito da SIN e da Controladoria Geral da União, por meio da NT nº 1611 GSCON/SFC/CGU/PR (fls. 67/69 do volume anexo), sendo verificado que a referida fonte possui os mesmos atributos previstos no inciso VI do § 1º do art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, portanto devem também ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme o disposto no Ementário de Classificação das Receitas Orçamentárias da União (2008), publicado pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF:

'FONTE 23 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares

Fonte composta pela contribuição incidente sobre a remuneração dos militares da ativa, da reserva remunerada e reformados das Forças Armadas, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal, à alíquota de 7,5% (sete e meio por cento). O produto da arrecadação é integralmente destinado ao custeio das pensões militares, conforme disposto na Medida Provisória no 2.215, de 31 de agosto de 2001. (grifamos)

31. Cabe destacar que a implementação dessa alteração deverá ser objeto de análise por esta Secretaria quando da publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2008, em razão do que não há necessidade de nenhuma determinação à Secretaria do Tesouro Nacional neste sentido.

32. Verificou-se também que foram computadas entre as deduções do cálculo do limite de despesa de pessoal as despesas referentes a inativos com recursos vinculados referentes a benefícios assistenciais classificados no elemento 08 – Outros Benefícios Assistenciais. O Acórdão nº 404/2005 - TCU – Plenário, que analisou o TC-012.100/2004-1, que tratou de acompanhamento apartado dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2004, com o objetivo de analisar a conformidade dos cálculos relacionados no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF entendeu como indevida a inclusão do benefício 'auxílio

funeral' do elemento de despesa '08' ('outros benefícios assistenciais'), bem assim irregular seu pagamento com recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, uma vez que o art. 5º da Lei nº 9.717/98 estipulou que os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios não poderiam conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social. Assim, a partir do exame o art. 18 da Lei nº 8.213/91, que não prevê tal benefício, o auxílio funeral não poderia ser pago à conta das receitas vinculadas à previdência do servidor.

33. Esse problema já tinha sido objeto de determinação à STN no Acórdão que apreciou o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2008, no entanto, não houve tempo hábil para a notificação daquele órgão acerca do teor do referido Acórdão antes da publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2008 de forma que as alterações necessárias só serão objeto de análise por esta Secretaria quando da publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2008.

VI - CONCLUSÃO

34. Numa perspectiva geral, pode-se considerar que os limites previstos no § 1º do art. 1º da LRF e pela RSF n.º 48/2007 estão sendo cumpridos na esfera federal.

35. Todos os poderes e órgãos relacionados no art. 20 da LRF cumpriram a obrigatoriedade de publicação e de encaminhamento ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 2º quadrimestre de 2008, em cumprimento aos artigos 54 e 55 da LRF e ao inciso I do art. 5º da Lei n.º 10.028, de 19/10/2000 (Lei de Crimes Fiscais).

36. Foram cumpridos os limites da despesa de pessoal pelos Poderes e Órgãos federais relacionados no art. 20 da LRF;

37. Foram identificadas algumas divergências na apuração da Receita Corrente Líquida, o que ensejou determinação à Secretaria do Tesouro Nacional para que se abstenha de incluir na dedução da base de cálculo da Receita Corrente Líquida, referente à Contribuição para o PIS/PASEP, recursos da fonte 100 – Recursos Livres.

VII - PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

38. Em decorrência do relato precedente, propõe-se a adoção por este Tribunal das seguintes iniciativas:

a) considerar atendidas as exigências de publicação e encaminhamento ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal pelos Poderes e Órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), correspondentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2008, em obediência aos seus artigos 54 e 55, bem como ao inciso I do art. 5º da Lei nº 10.028 de 19 de outubro de 2000;

b) considerar cumpridos, no 2º quadrimestre do exercício de 2008, os limites previstos no § 1º do art. 1º da LRF, pelos Poderes e Órgãos federais relacionados no art. 20 da mesma Lei;

c) determinar à Secretaria do Tesouro Nacional- STN, que se abstenha de incluir na dedução da base de cálculo da Receita Corrente Líquida, referente à Contribuição para o PIS/PASEP, recursos da fonte 100 – Recursos Livres.

d) autorizar o encaminhamento, para ciência, de cópia do Relatório bem como do Voto e Acórdão porventura proferidos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, em cumprimento à determinação contida no § 3º do art. 125 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008;

e) arquivar os autos.”

3. A Diretora da 3ª Diretoria da Semag exarou o parecer de fls. 22/23, anuindo parcialmente com a instrução precedente, nos termos a seguir transcritos:

“Manifestando concordância parcial com o teor da instrução às fls. 3/13, registro posicionamento contrário às conclusões da abordagem empreendida nos itens 12 a 18 e, por conseguinte, à proposta de encaminhamento contida na alínea ‘c’ do item 38 a seguir reproduzida:

‘c) determinar à Secretaria do Tesouro Nacional – STN que se abstenha de incluir na dedução da base de cálculo da Receita Corrente Líquida, referente à Contribuição para o PIS/PASEP, recurso da fonte 100 – Recursos Livres.’

Conforme consignado na instrução, os recursos recolhidos no âmbito das contribuições para o PIS/PASEP, assim como nos impostos, demais contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico encontram-se sujeitos, por força do art. 76 do ADCT, à desvinculação de 20 % dos valores arrecadados. Em razão de tal fato, os recursos da referida contribuição são classificados em duas fontes: ‘Fonte 40-Contribuições para os Programas PIS/PASEP’, que mantém a vinculação dos recursos e ‘Fonte 00-Recursos Ordinários’, cujos valores não têm destinação específica.

Atualmente, os recursos recolhidos a título das referidas contribuições, sejam eles classificados na fonte ‘40’ ou na ‘00’ são integralmente deduzidos para fins de apuração da Receita Corrente Líquida – RCL, o que, segundo a proposta da equipe, deveria ser alterado, de forma a serem subtraídos apenas os valores concernentes à fonte ‘40’.

A matéria em análise é de especial relevância tendo em vista a natureza da receita em questão. Conforme já consignado em trabalhos anteriores, e como bem esclarece Adilson Rodrigues Pires, a ‘característica essencial das contribuições, e que lhes confere a autonomia tributária hoje reconhecida pela doutrina mais abalizada e pela jurisprudência, não reside na situação de fato considerada como fato gerador, mas na destinação que lhe é dada pela lei tributária. Essa é a tônica das contribuições, segundo a Constituição Federal de 1988.’

No mesmo sentido registra Eduardo Rocha Dias:

‘Nas taxas, nas contribuições de melhoria e nos impostos, o fato gerador da obrigação, respectivamente uma atuação estatal específica, a valorização imobiliária decorrente de obra pública e a circunstância indicativa de riqueza prevista abstratamente na norma serve de parâmetro de aferição da validade de cobrança. Nas contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais e econômicas deve-se atentar para o atendimento da finalidade a que se encontram constitucionalmente vinculadas.’

Dessa forma, verifica-se que nas contribuições a incidência da DRU provoca uma antinomia com a própria essência do tributo, posto que a parcela dos recursos arrecadados a seu título é direcionada para qualquer finalidade.

Nesse sentido, a equipe registra em sua instrução, entre outros pontos:

‘16. Sendo assim, não é razoável que esta parcela de recursos desvinculados da Contribuição para o PIS/PASEP continue a fazer parte das deduções da RCL, pois a razão primeira que motivou o legislador complementar a incluí-la entre as deduções da receita corrente líquida já não se mostra presente, podendo este recurso ser aplicado em qualquer tipo de gasto público que não o seguro desemprego e o abono salarial para trabalhadores de baixa renda, tais como despesas de pessoal, juros da dívida ou simplesmente ser mantido em caixa para composição do superávit primário.’

Não obstante ser plenamente possível a interpretação adotada pela equipe, cumpre serem observadas outras questões que permeiam a análise da matéria. A dedução ora em análise no âmbito da apuração da RCL é prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nos seguintes termos:

‘Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

(...)

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea 'a' do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição. (...)

Conforme pode ser verificado, na alínea 'a' do inciso IV do art. 2º da LRF é simplesmente prevista a dedução no âmbito da RCL, entre outras, dos valores das contribuições mencionadas no art. 239 da CF, qual seja as contribuições representam a totalidade dos recursos, e não apenas os 80 % que restam após a incidência da DRU.

Outro ponto que deve ser considerado na análise da matéria e talvez o mais importante refere-se ao caráter transitório da DRU e os seus possíveis efeitos no cálculo do comprometimento da despesa com gastos de pessoal que tem por parâmetro a RCL.

A Receita Corrente Líquida representa a base a qual são efetuados os cálculos dos valores gastos com pessoal dos órgãos e Poderes, já que os limites para tais gastos, definidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, constituem percentuais da mesma. Nesse sentido, verifica-se que o posicionamento adotado pela equipe implica em uma menor dedução de valores quando da apuração da base, ou seja, passariam a ser deduzidos para fins de identificação da RCL apenas 80 % dos recursos arrecadados a título de PIS e PASEP, e não mais 100 % dos recursos, o que conduziria a uma RCL maior.

Não obstante ao término da vigência da DRU, ocorra ela em 2011, ou em qualquer outro exercício, a integralidade dos valores arrecadados a título das contribuições ora sob análise passará a ser deduzida da RCL, diminuindo, portanto, a base sobre a qual serão calculados os gastos com pessoal. Tal fato pode ocasionar a extrapolação de limites por Poder e órgão, sem que de fato a despesa com pessoal tenha sofrido incremento.

Em razão de todo o exposto, proponho que a proposta contida na alínea 'c' do item 38 não seja acolhida e submeto os autos à consideração do Senhor Secretário de Macroavaliação Governamental."

4. Por fim, a ACE responsável pelo exame final do processo emitiu a instrução de fls. 25/39, aprovada em uníssono pelo corpo diretivo da Semag e que reproduz parcialmente a seguir, com os pertinentes ajustes de forma:

"A Parte II desta análise, realizada pela 1ª Diretoria Técnica da Semag, tem por finalidade verificar os aspectos da gestão fiscal inseridos no Capítulo VII da Lei de Responsabilidade Fiscal referentes à dívida e aos mecanismos de endividamento da União.

I – ANÁLISE DE MÉRITO

2. De início, observa-se a publicação tempestiva de todos os Demonstrativos referentes ao endividamento que integram o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo da União, atendidos, assim, os requisitos fixados no artigo 55, inciso I, alíneas 'b', 'c' e 'd' e § 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

Da Dívida Pública Federal

3. A dívida pública é um dos principais indicadores de finanças públicas de um país. O estoque dessa dívida em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) do país, assim como sua trajetória, são fatores que possibilitam avaliar a capacidade de solvência intertemporal do setor público. Partindo dessa premissa, a LC nº 101/2000 estabelece normas gerais de finanças públicas, definindo conceito de dívida e endividamento com fundamento no artigo 163 da Carta Republicana.

4. Formulado com esse propósito, o artigo 29, incisos I a V da LC nº 101/2000 define, para os fins da referida Lei Complementar, os conceitos clássicos de dívida fundada ou consolidada, dívida pública mobiliária, operação de crédito, concessão de garantia e refinanciamento da dívida mobiliária. No contexto do estatuto fiscal, o conceito de dívida fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras do ente da Federação assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 meses.

5. Para apuração do saldo da dívida consolidada devem ser excluídas as duplicidades no âmbito do ente da Federação, ou seja, as operações internas entre a administração direta, as autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes de um mesmo ente.

6. Formulado com foco mais voltado para o controle gerencial do endividamento público, o artigo 29, § 1º da LC nº 101/2000 equipara à operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívida pelo ente da Federação, demonstrando-se importante mecanismo de controle da expansão da dívida. Na sequência, o § 3º insere no saldo da dívida consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado no orçamento. Os precatórios judiciais não-pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos também integram o saldo da dívida consolidada, porém apenas para fins de limite (artigo 30, § 7º), constituindo mais um instrumento de controle do processo de endividamento público que vai muito além do conceito clássico de dívida fundada.

7. À LC nº 101/2000 coube estabelecer o conceito de dívida consolidada ou fundada, os critérios de endividamento, além de procedimentos para recondução do saldo da dívida ao limite, visto que a Constituição reserva à lei complementar a definição de normas gerais de finanças públicas e da dívida pública interna e externa, operações de crédito e concessão de garantia realizadas por órgãos e entidades das três esferas de governo (artigo 163).

8. No que se refere à definição dos limites da dívida, o arranjo constitucional não é uniforme. De acordo com o disposto no artigo 52, inciso VI, compete ao Senado Federal dispor sobre os limites globais da dívida consolidada dos entes das três esferas de governo, os quais podem, inclusive, ser fixados a partir do montante líquido (artigo 30, § 2º da LC nº 101/2000), além do limite global da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Para União, todavia, este limite fica a cargo do Congresso Nacional por força do disposto no artigo 48, inciso XIV da Carta Política.

9. Em 2001, o Senado Federal editou as Resoluções nº 40 e 43, fixando os limites da dívida consolidada líquida, operações de crédito e concessão de garantia para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Para a União, foi editada a RSF nº 48/2007 disciplinando os limites de contratação de operações de crédito e concessão de garantia. Na esfera federal, porém, ficaram pendentes os limites das dívidas consolidada e mobiliária, a cargo do Senado Federal e do Congresso Nacional respectivamente.

10. Embora não haja limites definidos para as dívidas mobiliária e consolidada da União, o Poder Executivo vem adotando o mesmo Demonstrativo definido para os demais entes da Federação, o qual evidencia a relação entre dívida consolidada líquida (DCL) e Receita Corrente Líquida (RCL) federais, como se pode observar do quadro seguinte:

Especificação	(em R\$ milhares)		
	Saldo do Exercício Anterior (2007)	Saldo do Exercício Atual (2008)	(2008/2007)
1. Dívida Consolidada	1.698.851.867	1.759.822.851	4%
1.1. Dívida Mobiliária	1.651.531.846	1.715.954.480	4%
1.2. Dívida Contratual	22.908.500	20.807.163	-9%
1.3. Precatórios (Posterior a 5/05/2000)	1.793	73.950	4024%
1.4. Dívida Assumida pela União (Lei n° 8.727/1993)	22.194.073	20.918.077	-6%
1.5. Outras Dívidas	2.215.655	2.069.181	-7%
2. Deduções	890.754.752	906.254.660	2%
2.1. Ativo Disponível	277.119.916	239.058.915	-14%
2.2. Haveres Financeiros	613.634.836	667.195.745	9%
2.2.1. Aplicações Financeiras	197.851.136	218.618.383	10%
Disponibilidades do FAT	128.416.978	130.228.251	1%
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	69.353.247	88.378.005	27%
Recursos da Reserva Monetária	82.911	12.121	-85%
2.2.2. Renegociação das Dívidas dos demais Entes da Federação	405.923.168	438.371.359	8%
2.2.3. Demais Ativos Financeiros	9.858.532	10.206.004	4%
3. Dívida Consolidada Líquida (DCL)	808.097.115	853.568.191	6%
4. Dívida Mobiliária	1.651.531.846	1.715.954.480	4%
5. Receita Corrente Líquida (RCL)	386.681.857	445.106.323	15%
6. % Dívida Consolidada Líquida / RCL (3 / 5)	208,98%	191,77%	-8%
7. Limite da Dívida Consolidada Líquida Proposto ao Senado Federal	350%	350%	-
8. % Dívida Mobiliária (4 / 5)	427%	386%	-10%
9. Limite da Dívida Mobiliária Proposto ao Congresso Nacional	650%	650%	-

Fonte: Dados do Bacen considerados para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo da União de 2007 e 2008

11. Na esfera federal, a fonte de elaboração do Demonstrativo da Dívida é o Banco Central (Bacen), cuja metodologia apresenta algumas incompatibilidades com as definições e os propósitos confessados no estatuto fiscal. Em 2007, por exemplo, devido à greve dos servidores do Bacen, houve atraso na publicação do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida que integra o RGF da União referente ao 1º quadrimestre, o que resultou na determinação desta Corte de Contas para que a STN, na qualidade de órgão central do sistema de contabilidade federal, realizasse, em 180 dias, estudos com vistas a dotar o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) para a elaboração do referido Demonstrativo (item 9.2 do Acórdão n° 1.285/2007-Plenário). Os estudos foram realizados, porém as medidas ainda não foram implementadas. Atualmente, o tema é objeto de monitoramento no âmbito do TC n° 026.695/2008-7.

12. Analisando a questão sob outra ótica, sabe-se que os itens controlados pelo Bacen são restritos às operações intermediadas pelo sistema financeiro, bem menos abrangentes do que os conceitos de dívida fundada e operação de crédito ditados pelos artigos 29 e 37 da LC n° 101/2000. Aliás, é por conta dessa abrangência restrita do Bacen que as disponibilidades de caixa comprometidas com o pagamento de restos a pagar processados permanecem sendo utilizadas para dedução da dívida bruta federal para fins de alcance da líquida, o que revela mais um contra-senso.

13. Diante disso, não é precipitado concluir que o montante da dívida consolidada líquida da União, apurada segundo a metodologia utilizada pelo Bacen, não atende aos ditames do estatuto fiscal, merecendo correção de rumo.

14. O exame dos valores precedentes demonstra que, em termos nominais, o saldo da dívida consolidada bruta aumentou 4% de dezembro/2007 a agosto/2008, influenciado basicamente pela dívida mobiliária do Tesouro Nacional.

15. Ao comparar o saldo dos precatórios, verifica-se o crescimento de mais de 4.000% em relação ao final de 2007. Porém, o cômputo desse saldo na dívida consolidada reflete, na verdade, a consideração dos restos a pagar de precatórios judiciais não-pagos durante a execução orçamentária a que se referem por força do artigo 30, § 7º da LC nº 101/2000. Nesse sentido, da mesma forma que ocorre com os restos a pagar comuns, o saldo dos precatórios no primeiro semestre tende a ser bem maior do que o verificado em dezembro do exercício anterior, cuja redução daquele saldo ocorre à medida que os pagamentos vão sendo efetivados. Assim, é bastante normal que os saldos dos precatórios dos 1º e 2º quadrimestre estejam em patamares bem superiores ao verificado no encerramento do exercício anterior.

16. Os créditos recebíveis pela União, decorrentes da renegociação das dívidas dos Estados e Municípios, também merecem destaque nesta análise. Tais créditos atingiram, neste quadrimestre, o saldo de R\$ 438 bilhões, correspondendo a 66% de todos os haveres financeiros a que a União tem direito (R\$ 667 bilhões) e 48% da totalidade das deduções (R\$ 906 bilhões).

17. Nota-se que tais créditos constituem um dos principais itens de dedução, contribuindo para que o saldo da dívida consolidada líquida da União fique dentro do limite proposto ao Senado Federal (350% da RCL federal). Ao final do quadrimestre objeto desta análise, a dívida bruta federal atingiu o saldo R\$ 1,7 trilhão (395% da RCL) e a DCL R\$ 853 bilhões (191% da RCL), em decorrência da dedução dos haveres financeiros (R\$ 667 bilhões) somado ao ativo disponível (R\$ 239 bilhões).

18. Outro item de dedução para se alcançar a dívida consolidada líquida refere-se às disponibilidades do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), assim como eventuais contribuições dos servidores e patronal para os regimes próprio e geral de previdência referidos nos artigos 40 e 201 da Constituição (RPPS e RGPS). Os recursos que compõem o FAT são destinados ao pagamento de abono salarial e seguro desemprego, já as contribuições vinculadas ao RGPS não podem ser aplicadas em qualquer outra despesa que não seja com o custeio dos benefícios previdenciários expressamente definidos nos artigos 18 e 71 da Lei nº 8.212/1991 (despesas correntes), por força do artigo 167, inciso XI da Magna Carta.

19. A dedução do FAT na metodologia de cálculo da dívida consolidada líquida é tratada com minúcia de detalhe na tese do mestrando OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS, também vencedor do VIII PRÊMIO TESOURO NACIONAL DE MONOGRAFIA (2003), com o tema: 'Dívida Pública como Indicador de Sustentabilidade Fiscal e Sinalizador de Política Governamental'. Segundo o autor, o fato de recursos de um fundo serem aplicados em títulos públicos não significa que possam contribuir para reduzir o impacto da dívida pública sobre o crédito disponível, visto que o principal e os rendimentos da aplicação permanecem vinculados ao respectivo fundo.

20. Essa mesma lógica se aplica ao RGPS e ao RPPS das três esferas de governo. Não obstante atualmente o RPPS da União seja deficitário, essa não é a realidade dos demais entes da Federação, tampouco constitui um objetivo da União, até porque o artigo 40, caput, da Constituição, define como princípios norteadores do regime o equilíbrio financeiro e atuarial. Assim, é possível e desejável que a União constitua reservas para o cumprimento desse dispositivo constitucional, cujas disponibilidades em nada contribuirão para reduzir a dívida pública federal.

21. Na seqüência do exame, nota-se, ainda, que não são detalhadas as disponibilidades vinculadas ao RGPS e RPPS no Demonstrativo da Dívida Consolidada, embora o artigo 43, § 1º da LC nº 101/2000 determine expressamente que tais recursos ficarão depositados em contas separadas das demais disponibilidades de cada ente da Federação. Essa questão não é novidade, já tendo sido abordada nos itens 84/87 do Relatório do Ministro VALMIR CAMPELO que fundamenta o Voto e Acórdão nº 1.573/2006-TCU/Plenário. A dedução dessas disponibilidades, em especial pelos entes da Federação que já constituíram fundo de

previdência com amparo nos artigos 249 e 250 da Constituição, compromete, e muito, a metodologia de cálculo da DCL adotada atualmente, pois sinaliza para existência de uma margem de expansão da dívida que não se sustenta no plano jurídico-financeiro.

22. Nesse mesmo giro, observa-se que as disponibilidades de caixa comprometidas com o pagamento de restos a pagar processados também não são evidenciadas no Demonstrativo da Dívida, como historicamente dispõem os Manuais de Elaboração do RGF elaborados e aprovados pela STN.

23. Trocando em miúdos, essas disponibilidades não poderiam compor as deduções para fins de cálculo da DCL. E como é sabido, a assunção de obrigação nos dois últimos quadrimestres de final de mandato sem disponibilidade de caixa suficiente é medida tipificada como crime contra as finanças públicas (artigo 359-C do Código Penal), o que só reforça a tese de indisponibilidade dos recursos eleitos para honrar a inscrição das respectivas despesas em restos a pagar. O Demonstrativo Consolidado das Disponibilidades de Caixa da União do exercício de 2007 (fls. 57 do Anexo 1) registra a existência de obrigações financeiras da ordem de R\$ 17,7 bilhões, sendo R\$ 6,4 bilhões referentes a inscrição de restos a pagar processados, além de R\$ R\$ 54,8 bilhões de restos a pagar não-processados, sem considerar as obrigações financeiras do RGPS, que totalizam R\$ 17 bilhões, e insuficiência financeira do regime da ordem de R\$ 8 bilhões.

24. Não obstante esses aspectos, tais disponibilidades vêm sendo utilizadas, paralelamente, para o cálculo da dívida consolidada líquida visando ao alcance do percentual resultante da operação DCL / RCL em relação ao limite proposto ao Senado Federal (350% da RCL).

25. A existência de disponibilidade de caixa suficiente para inscrição em restos a pagar em períodos que não constituem final de mandato é medida alinhada ao princípio fundamental da gestão fiscal responsável, definido como a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento das metas entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à inscrição em restos a pagar inclusive (artigo 1º, § 1º da LC nº 101/2000). Diante disso, é razoável o entendimento de que essas disponibilidades não devem ser utilizadas quando da apuração do saldo da dívida para fins de limite e aplicação das sanções previstas em lei, vez que a dedução desses valores reduz o saldo da DCL, aumentando conseqüentemente a margem de expansão da dívida, sem que isso corresponda à realidade fiscal do ente da Federação.

26. Não se prega com essa abordagem sucinta da metodologia de cálculo da DCL, no plano tão-somente fiscal, que recursos vinculados à finalidade específica não possam compor o rol de deduções para se calcular a dívida líquida. Até porque há recursos vinculados que podem, sim, ser utilizados para amortização das dívidas referentes ao objeto da vinculação (como os mínimos de educação e saúde), sendo necessário analisar caso a caso com bastante cautela.

27. Todavia, as atribuições peculiares constitucionalmente reservadas à União requerem um olhar mais atento para os recursos por ela gerenciados, exatamente como faz o legislador complementar ao definir a metodologia de cálculo da RCL federal, que, de acordo com as disposições do artigo 2º, Inciso IV, alínea 'a' da LC nº 101/2000, determina a dedução das contribuições para o RGPS e PIS/PASEP previstas nos artigos 195 e 239 da Constituição. Esses recursos não se destinam, na essência, à operação da máquina pública, mas sim à transferência de renda a pessoas, cujas obrigações, em sua maioria, não integram a dívida pública tampouco a despesa com pessoal da União.

28. Retornando aos haveres da União, é oportuno consignar nesta passagem que, em 2006, foram realizadas auditorias para avaliar a solvabilidade dos débitos de Estados e Municípios com a União, nos termos dos Acórdãos nº 315, 316 e 317/2007-TCU/Plenário, por meio das quais se verificou que 85% do saldo dos haveres em agosto de 2006 (R\$ 381 bilhões)

eram devidos por apenas quatro Estados (Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais) e pela Capital Paulistana.

29. A avaliação da solvabilidade desses haveres se demonstra oportuna, já que, ao final da trajetória de ajuste dos entes que se valem do limite máximo de comprometimento da RLR para pagamento das prestações do refinanciamento da dívida ('teto'), a União não poderá refinanciar, diretamente ou por meio de suas instituições financeiras, saldos porventura remanescentes das dívidas de Estados e Municípios com ela contraídas antes de maio de 2000, por vedação expressa do artigo 35, caput e § 1º inciso II da LC nº 101/2000.

30. Os itens 7 a 33 do Relatório do Ministro BENJAMIN ZIMLER que fundamenta o Voto e Acórdão nº 352/2008-TCU-Plenário noticiam práticas engendradas no âmbito das demais esferas de governo com o propósito de subavaliar a RCL e a RLR dos respectivos entes, o que é motivo de preocupação, em especial no caso de Estados e Municípios que têm suas contraprestações de refinanciamento da dívida limitadas pelo 'teto' nos termos pactuados em contratos com a União, já que o próprio 'teto' é calculado sobre a RLR.

31. A matéria envolve interesse da União, conforme consignado no Voto do Ministro UBIRATAN AGUIAR que fundamenta o Acórdão nº 824/2006-TCU/Plenário (item 18), pois, quanto menor for a RLR - em decorrência de práticas transversas -, menor será o pagamento das prestações do refinanciamento por parte dos entes que estão no 'teto', acarretando acúmulo de resíduo de limite maior do que o devido, o qual deverá ser pago até o final do período de prorrogação, nas hipóteses previstas em contrato, sem possibilidade de refinanciamento.

32. Desse cenário, pode-se esperar dois efeitos práticos no que tange aos entes que estão no 'teto' de pagamento do refinanciamento da dívida com a União:

a) de imediato, tem-se a postergação de dívida contraída antes de maio de 2000, o que é vedado pela norma do artigo 35 da LC nº 101/2000;

b) nos médio e longo prazos têm-se potencializado o risco de surgirem pressões para que a União proceda ao refinanciamento das dívidas com ela pactuadas antes de maio de 2000, diretamente ou por meio de suas instituições financeiras, o que também é vedado pelo artigo 35, caput e § 1º, inciso II da LC nº 101/2000, respectivamente.

33. Em face disso, é forçoso lembrar que tanto a postergação como o refinanciamento da dívida contratada antes da edição da LC nº 101/2000 não foram apenas vedados pela Lei Complementar em foco, mas, sobretudo, tipificados como crime de responsabilidade, na forma do artigo 10, item 9 da Lei nº 1.079/1950, com redação dada pela Lei nº 10.028/2000.

Das Operações de Crédito

34. Como dito no título precedente, o artigo 29, inciso III da LC nº 101/2000 define o conceito clássico de operação de crédito, corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

35. Abordagem mais gerencial e abrangente é identificada no conteúdo do artigo 29, § 1º da LC nº 101/2000, que equipara à operação de crédito a assunção, o reconhecimento e a confissão de dívida realizada pelo ente da Federação. Exemplo clássico dessas operações consiste nos parcelamentos de débitos de despesas incorridas e não-pagas por insuficiência de caixa.

36. Outro fator que leva a administração a recorrer aos parcelamentos de débitos refere-se a despesas efetivamente incorridas e que, por alguma razão, não foram realizadas sob o prisma orçamentário no exercício a que se referem, a despeito do rigor das disposições dos artigos 15 e 16 da LC nº 101/2000. Esses dispositivos tipificam como não-autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam os requisitos estabelecidos nos comandos em referência.

37. Ao dispor sobre dívida e endividamento, o legislador complementar ainda equipara a operações de crédito algumas práticas comuns na administração pública, as quais são vedadas pelo artigo 37 da LC nº 101/2000. Dentre as vedações, destaca-se a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

38. A partir desse arcabouço, analisam-se as contratações de operações de crédito internas e externas até o 2º quadrimestre de 2008, as quais são comparadas com as realizadas no mesmo período de 2007. Eis os números:

(em R\$ milhares)

Especificação	Até o 2º Quadrimestre de 2007	Até o 2º Quadrimestre de 2008	(2008/2007)
1. Operações de Crédito Externas	6.823.316	1.676.059	-75%
1.1. Refinanciamento da Dívida Pública Externa	6.292.252	949.579	-85%
1.2. Outras Operações Externas	531.064	726.480	37%
2. Operações de Crédito Internas	370.824.829	264.613.550	-29%
2.1. Refinanciamento da Dívida Pública Interna	264.670.850	173.180.777	-35%
2.2. Outras Operações Internas	106.153.979	91.432.773	-14%
3. Subtotal das Operações de Crédito	377.648.146	266.289.609	-29%
4. Antecipações de Receitas	0	0	-
5 - Total das Operações de Crédito (3 + 4)	377.648.146	266.289.609	-29%
6. Total da Receita com Refinanciamento do Principal da Dívida	270.963.102	174.130.356	-36%
7. Montante das Operações de Crédito para Fins de Limite (5 - 6)	106.685.044	92.159.253	-14%
8. Receita Corrente Líquida (RCL)	362.612.840	445.106.323	23%
9. % Operações de Crédito / RCL (7 / 8) <Limite de 60%>	29,42%	20,70%	-30%

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo da União de 2007 e 2008.

39. Do quadro precedente, nota-se que o valor global das operações de crédito contratadas de janeiro a agosto de 2008 apresentou queda de 29% em relação às realizadas no mesmo período de 2007, com redução significativa das operações externas (-75%) e internas (-29%), sendo o refinanciamento da dívida o item que apresentou maior queda. O montante sujeito ao limite fixado pela RSF nº 48/2007 para a União totalizou R\$ 92 bilhões em 2008, contra R\$ 106,7 bilhões no mesmo período de 2007, sem considerar o refinanciamento. A relação entre operações de crédito e RCL também apresentou queda no período, parte influenciada pela redução das contratações, parte pelo aumento significativo da RCL, da ordem de 23%.

40. Contudo, esses valores refletem tão-somente as operações de crédito abrangidas pelo conceito clássico definido pelo artigo 29, inciso III da LC nº 101/2000. Ficam de fora desse cenário eventuais contratos de assunção, reconhecimento e confissão de dívida, todos equiparados à operação de crédito por força do § 1º do mesmo artigo, os quais devem ser considerados para fins de limite de contratação nas três esferas de governo.

41. Também não são evidenciadas as operações referidas no artigo 37 da LC nº 101/2000, embora pesquisas realizadas no Siafi demonstrem que o saldo da conta 2.1.2.1.1.11.00, 'Fornecedores por Insuficiência de Créditos/Recursos', em agosto de 2008, seja da ordem de R\$ 701 milhões em toda esfera federal (fls. 56 do Anexo 1).

42. Segundo a descrição no Siafi (fls. 64), essa conta se presta ao registro dos valores das obrigações devidamente reconhecidas, de fornecedores de bens e/ou serviços, não contempladas pela execução orçamentária, em virtude da limitação da programação financeira ou por insuficiência de créditos, ou ainda em fase de identificação do crédito orçamentário, conforme disposto na Nota Técnica da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 2.309/2007. Trocando em miúdo, nesse contexto estão inseridas as operações de crédito por assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, procedimento, como dito, vedado pelo artigo 37, inciso IV da LC nº 101/2000.

43. *Sob o ponto de vista essencialmente contábil, a criação de contas específicas para o registro dessas práticas constitui medida eficaz para a transparência. Entretanto, apenas essa iniciativa não se demonstra suficiente para o controle pleno das disposições dos artigos 29 a 38 da LC nº 101/2000.*

44. *A necessidade de conferir maior transparência ao registro das operações de crédito não é novidade para esta Corte de Contas. Conforme registrado no item 78 do Relatório do Ministro VALMIR CAMPELO que fundamenta o Acórdão nº 1.573/2006-TCU/Plenário, a STN informou, em resposta à determinação do item 9.3.2.2 do Acórdão nº 259/2006-TCU/Plenário, a relação das contas discriminadas no Plano de Contas da Administração Pública Federal utilizadas para fins de registro dos passivos referentes à assunção de dívida e suas respectivas contas de variação patrimonial. Contudo, essas contas apresentadas não são suficientemente detalhadas de forma a possibilitar a identificação das operações de crédito previstas no artigo 29, § 1º da LC nº 101/2000, visando ao cálculo do respectivo limite, assim como da dívida consolidada quando se tratar de parcelamento superior a 12 meses.*

45. *Na sequência, registra o Ministro-Relator VALMIR CAMPELO: a 'necessidade de se identificar essas operações no Siafi decorre de dois fatores básicos: primeiro, porque há dificuldade de se acompanhar a realização de parcelamento de débitos por parte dos órgãos da administração direta e, principalmente, das entidades da administração indireta, observada a exigência de autorização prévia por parte do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 32 da LRF; segundo, tais parcelamentos, apesar de serem tidos como operações de crédito, não podem ser considerados para fins de apuração da 'Regra de Ouro' prevista no inciso III do art. 167 da Constituição, já que o § 3º do art. 32 daquele Diploma, ao regulamentar o referido dispositivo constitucional, determina expressamente que a sua apuração dar-se-á tão-somente com base nas operações que implicarem ingresso de recursos, o que não ocorre na hipótese de parcelamento de débitos preexistentes.'*

46. *Dada a relevância da matéria, foi expedida recomendação à STN nos seguintes termos do Acórdão nº 1.573/2006-TCU/Plenário: '9.4.3.2. realizar estudos com a finalidade de definir contas contábeis mais precisas, cuja descrição espelhe de forma mais clara os novos conceitos de operações de crédito previstos no § 1º do art. 29 da LRF, com especial destaque para a contabilização das operações provenientes de assunção, reconhecimento e confissão de dívida que não impliquem ingresso de recursos orçamentários, como ocorre com os parcelamentos de débito preexistentes;' (grifou-se).*

47. *O tema voltou a ser tratado na auditoria sobre a dívida e o endividamento da União realizada por esta Unidade Técnica, objeto do Acórdão nº 1.051/2007-TCU/Plenário, expedidas as seguintes determinações:*

'1.1 Determinar à Secretaria do Tesouro Nacional - STN que, no prazo de noventa dias da data de publicação do presente Acórdão:

[...]

g) altere a sistemática de apuração dos valores das operações de crédito, para que sejam abrangidos todos os fatos que se equiparam às operações de créditos listadas pelo Manual de Elaboração do RGF e não só os valores da conta 421000000 - Receita de Capital Operações de Crédito, por meio da análise da natureza de cada tipo de operação de crédito para se definirem as contas contábeis que apresentarão os seus valores, com base no art. 18, inciso II, da Lei nº 10.180, de 6/2/2001, e art. 55, inciso I, d, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

h) apresente as partidas contábeis dos tipos de operações de crédito previstas no Manual de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal e avalie a necessidade de se criarem contas e eventos específicos para as diversas formas de operações de crédito com vistas a aumentar a transparência da operação nos demonstrativos do SIAFI, com base no art. 18, inciso II, da Lei nº 10.180, de 6/2/2001;' (grifou-se)

48. Uma das medidas adotadas foi a criação da conta 2.1.2.1.1.11.00. Porém, essa conta visa controlar apenas as operações previstas no artigo 37, inciso IV da LC nº 101/2000, não sendo indicada para registro das operações mencionadas na recomendação transcrita no item anterior, tampouco as previstas nos demais incisos do artigo 37.

49. Diante disso, entende-se relevante e urgente a fixação de prazo para que sejam adotadas as medidas necessárias ao registro contábil das operações de crédito provenientes de assunção, reconhecimento e confissão de dívida referidas no artigo 29, § 1º da LC nº 101/2000, bem como daquelas operações previstas no artigo 37, incisos I, II e III. E com vistas a atender ao princípio da transparência, que constitui um dos pilares de sustentação da gestão fiscal responsável (artigo 1º, § 1º), há que se evidenciar os valores dessas operações no Demonstrativo de Operações de Crédito que integra o Relatório de Gestão Fiscal da União.

50. Em face da realização de despesas expressivas sem dotação orçamentária suficiente (item 41), necessário também expedir determinação à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) para que sejam adotadas medidas articuladas com todos os Poderes e órgãos federais a fim de que o orçamento da União contemple as despesas imprescindíveis ao funcionamento de cada Unidade Gestora, com o propósito de evitar que essas despesas sejam 'quase que automaticamente incorridas' sem que haja crédito orçamentário suficiente.

51. Aos titulares dos Poderes e órgãos autônomos referidos no artigo 20 da LC nº 101/2000, devem ser expedidas determinações para que fortaleçam os instrumentos de planejamento e controle da execução orçamentária, de forma a impedir que despesas das Unidades por que são responsáveis sejam executadas sem dotação orçamentária suficiente.

52. A importância dessas determinações ocorre porque, primeiro, o ato de ordenar despesas não autorizadas em lei, além de infringir as disposições dos artigos 15 e 16 da LC nº 101/2000, constitui crime comum contra as finanças públicas nos termos do artigo 359-D do Código Penal, com pena fixada de 1 a 4 anos de reclusão; segundo, essa prática é equiparada à operação de crédito e vedada por força do artigo 37, inciso IV do estatuto fiscal, cujo descumprimento também constitui crime de mesma natureza definido pelo artigo 359-A, parágrafo único, inciso I do Código Penal, além de improbidade administrativa.

Das Garantias e Contragarantias

53. A concessão de garantia por um ente da Federação pode constituir uma das vias de enriquecimento do garantidor, razão pela qual o tema é tratado com riqueza de detalhe pela LC nº 101/2000, com fundamento no artigo 163, caput e inciso III da Constituição. Frisa-se, porém, que no caso de concessão de garantia da União aos demais entes da Federação, há previsão constitucional que permite a retenção de recursos dos impostos como meio de viabilizar a contragarantia (artigo 167, inciso IV e § 4º).

54. O artigo 163, inciso III da Carta Política determina que lei complementar disporá sobre concessão de garantia pelas entidades públicas, não apenas pelas entidades que integram os orçamentos fiscal e/ou da seguridade social. Por essa razão, o conceito de garantia abrange não apenas a administração direta, mas também as entidades a ela vinculadas (artigo 29, inciso III da LC nº 101/2000). Harmônico com essa definição, o artigo 40, § 6º da Lei em referência veda expressamente que entidades da administração indireta, inclusive suas empresas controladas e subsidiárias, concedam garantia, ainda que com recursos de fundo, observadas as exceções previstas expressamente nos §§ 7º e 8º do mesmo artigo. O limite para União conceder garantias encontra-se definido na RSF nº 48/2007, correspondente ao montante de 60% da RCL federal.

55. A partir desse arcabouço, o exame segue com a avaliação das garantias concedidas pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, às empresas estatais federais e demais garantias previstas na LC nº 101/2000. Eis os números dos saldos:

(em R\$ milhares)

<i>Especificação das Garantias</i>	<i>Saldo do Exercício Anterior (2007)</i>	<i>Saldo do Exercício Atual (2008)</i>	<i>(2008/2007)</i>
1. Garantias Externas	24.622.249	22.143.736	-10%
1.1. <i>Aval ou Fiança em Operações de Crédito</i>	24.622.249	22.143.736	-10%
1.1.1. <i>Estados, Distrito Federal e Municípios</i>	14.137.392	12.882.796	-9%
1.1.2. <i>Empresas Estatais Federais</i>	10.318.501	9.132.871	-11%
1.1.3. <i>Empresas Privadas</i>	166.356	128.069	-23%
1.2. <i>Outras Garantias nos Termos da LRF</i>	0	0	-
2. Garantias Internas	44.709.315	46.571.245	4%
2.1. <i>Aval ou Fiança em Operações de Crédito</i>	11.116.185	14.365.962	29%
2.1.1. <i>Empresas Estatais Federais</i>	11.005.721	13.611.758	24%
<i>Eletrobrás – Garantia à Itaipu Binacional</i>	11.005.721	7.611.757	-31%
<i>BNDES – Garantia à Itaipu Binacional</i>	0	0	-
<i>FGTS – BNDES</i>	0	6.000.001	-
2.1.2. <i>Bancos Estatais (Garantias a Estados, Municípios e Controladas)</i>	110.464	754.204	583%
2.2. <i>Outras Garantias nos Termos da LRF</i>	33.593.130	32.205.283	-4%
2.2.1. <i>EMGEA - MP nº 2.155/2001</i>	18.553.082	17.173.783	-7%
2.2.2. <i>Fundo de Garantia à Exportação (FGE)</i>	5.656.916	6.385.108	13%
2.2.3. <i>Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda</i>	3.407.732	3.254.336	-5%
2.2.4. <i>Risco de Operações Ativas (Lei nº 8.036/1990–Lei do FGTS¹)</i>	2.718.667	2.504.034	-8%
2.2.5. <i>Garantia de Execução de Contrato / Devolução de Sinal</i>	1.541.951	1.432.461	-7%
2.2.6. <i>Demais Garantias</i>	1.714.782	1.455.561	-15%
4. Total das Garantias Concedidas (1 + 2)	69.331.565	68.714.981	-1%
5. Receita Corrente Líquida (RCL)	386.681.857	445.106.323	15%
6. Limite Fixado pela RSF nº 48/2007 <60% da RCL>	232.009.114	267.063.794	15%
7. % das Garantias Concedidas sobre a RCL	17,93%	15,44%	-14%

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo da União de 2007 e 2008

Nota [1]: Lei nº 8.036/1990: 'Art. 9º Omissis. [...] § 8º É da União o risco de crédito nas aplicações efetuadas até 1º de junho de 2001 pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e pelas entidades credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, subrogando-se nas garantias prestadas à Caixa Econômica Federal.'

56. Em termos gerais, os saldos das garantias tiveram decréscimo no 2º quadrimestre de 2008 de 1%, tomando-se por base os montantes apurados no encerramento de 2007. Tais operações representaram o comprometimento de 15% da RCL da União, percentual inferior ao fixado pelo Senado Federal (60%). Também se verifica queda no comprometimento da RCL com as garantias concedidas, influenciada pelo crescimento considerável daquele parâmetro fiscal.

57. Da análise pormenorizada dos dados, chama a atenção o crescimento do saldo das garantias concedidas pela União aos demais entes da Federação, com aumento de 583% de dezembro/2007 a agosto/2008, o que merece monitoramento, com vistas a avaliar a regularidade das contratações pelos entes da Federação devedores. Destaca-se que a maior parte dos haveres financeiros da União (R\$ 438 bilhões) se concentrar em apenas 4 Estados e na Capital Paulistana, devedores esses sujeitos a uma série de restrições pactuadas nos contratos de refinanciamento.

Especificação das Contragarantias Exigidas	(em R\$ milhares)		
	Saldo do Exercício Anterior (2007)	Saldo do Exercício Atual (2008)	(2008/2007)
1. Garantias Externa	16.960.977	15.289.046	-10%
1.1. Aval ou Fiança em Operações de Crédito	16.960.977	15.289.046	-10%
1.1.1. Estados, Distrito Federal e Municípios	14.137.392	12882796	-9%
1.1.2. Empresas Estatais Federais	2.657.229	2.278.181	-14%
1.1.3. Empresas Privadas	166.356	128.069	-23%
1.2. Outras Garantias nos Termos da LRF	0	0	-
2. Garantias Interna	19.748.044	16.426.256	-17%
2.1. Aval ou Fiança em Operações de Crédito	11.116.185	8.365.961	-25%
2.1.1. Empresas Estatais Federais	11.005.721	7.611.757	-31%
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional	11.005.721	7.611.757	-31%
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional	0	0	-
FGTS - BNDES	0	0	-
2.1.2. Bancos Estatais (Garantias a Estados, Municípios e Controladas)	110.464	754.204	583%
2.2. Outras Garantias nos Termos da LRF	8.631.859	8.060.295	-7%
2.2.1. EMGEA - MP nº 2.155/2001	0	0	-
2.2.2. Fundo de Garantia à Exportação (FGE)	0	0	-
2.2.3. Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda	3.407.732	3.254.336	-5%
2.2.4. Risco de Operações Ativas (Lei nº 8.036/1990 - Lei do FUST)	2.718.667	2.504.031	-8%
2.2.5. Garantia de Execução de Contrato / Devolução de Sinal	1.541.951	1.432.461	-7%
2.2.6. Demais Garantias	963.509	869.464	-10%
4. Total das Contragarantias Exigidas (1 + 2)	36.709.021	31.715.302	-14%
5. Total das Garantias Concedidas	69.331.565	68.714.981	-1%
6. Diferença entre Garantias Concedidas e Contragarantias (4 - 5)	-32.622.544	-36.999.679	13%

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo da União de 2007 e 2008

58. No que tange ao saldo das contragarantias exigidas, verificou-se queda de 14% no período em análise, se confrontado com o montante registrado ao final de 2007. Quando se comparam os saldos das garantias concedidas e as contragarantidas, identifica-se uma diferença de cerca de R\$ 37 bilhões, decorrente da dispensa da exigência de contragarantia a empresas públicas federais, cujo capital pertence integralmente à União, e do fundo de garantia às exportações, com amparo no artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º da LC nº 101/2000. Apenas as garantias concedidas no âmbito do 'Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO/BACEN', da ordem de R\$ 26,7 milhões (item 2.2.6 do quadro), não apresentam as contragarantias correspondentes por se tratar de operações realizadas à luz da RSF nº 96/1989, antes da vigência da LC nº 101/2000.

59. Essa discrepância entre as garantias concedidas e contragarantias exigidas já foi da ordem de R\$ 1,6 bilhão, atualmente reduzida a R\$ 26,7 milhões. Após atuação desta Corte de Contas, conforme consignado no item 91 e seguintes do Relatório do Ministro VALMIR CAMPELO que fundamenta o Voto e Acórdão nº 1.573/2006-TCU-Plenário, houve significativa mudança nesse cenário, em cumprimento às seguintes determinações:

9.4. determinar:

[...]

9.4.3. à Secretaria do Tesouro Nacional (STN):

[...]

9.4.3.3. adotar as medidas necessárias, junto aos gestores dos programas relativos à agricultura familiar, recuperação da lavoura cacaueira, atividade agropecuária e do Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade (FGPC/BB), mencionados no quadro do item 92, com a finalidade de obter as informações fiscais referentes às contragarantias exigidas por

ocasião da realização de operações, cujos riscos do crédito tenham sido, direta ou indiretamente, assumidos pela União - Tesouro Nacional;

9.4.3.4. adotar as medidas necessárias com vistas a assegurar que os contratos, em que a União venha a assumir, direta ou indiretamente, algum risco em operações de concessão de garantia, contenham cláusula que exija as contragarantias dos contratantes, em valor igual ou superior à garantia concedida, conforme determina o § 1º do art. 40 da LRF (item 97);

9.4.3.5. adotar as medidas necessárias com vistas a assegurar que os gestores dos programas de financiamento (item 91) exijam dos contratantes contragarantias em montante igual ou superior à garantia que estiver sendo concedida pela União, visando ao ressarcimento desta nas hipóteses de inadimplemento por parte dos contratantes;

9.4.3.6. atualizar o saldo das garantias concedidas no sistema de registro eletrônico centralizado de que trata o § 4º do art. 32 da LRF; (grifou-se).

60. O tema também foi objeto de auditoria realizada por esta Unidade Técnica e apreciada pelo Acórdão nº 1.051/2007-TCU/Plenário, por meio do qual se determinou (item 1.2) a adoção de medidas com vistas a fazer constar, no Demonstrativo do RGF, o motivo para dispensa da contragarantia referente a cada contrato.

61. Em atendimento a essa determinação, a STN passou a detalhar tais números na metodologia de elaboração do Demonstrativo das Garantias e Contragarantias que integra o RGF elaborado pelo Poder Executivo da União (fls. 39/40 do Anexo 1).

62. Dentre as determinações mencionadas nos itens anteriores, permanece pendente a instituição de sistema informatizado de amplo acesso ao público – o que não se confunde com acesso ao Siasf nos moldes atuais – para evidenciar o controle centralizado e atualizado, a cargo da União (Ministério da Fazenda), sobre as dívidas públicas interna e externa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídos os encargos e condições de contratação, saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantia, inclusive para fins de divulgação mensal dos entes da Federação que ultrapassaram os respectivos limites, conforme determinam os artigos 31, § 4º e 32, § 4º da LC nº 101/2000 e artigo 27 da RSF nº 27/2001.

II – PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

63. Em face do que se contextualizou na análise de mérito referente ao endividamento da União apurado a partir dos Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2008, propõe-se submeter os presentes autos ao Ministro AUGUSTO NARDES, Relator das Contas de Governo do exercício de 2008, para:

a) considerar atendidas as exigências de publicação e encaminhamento ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo da União correspondentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2008, em obediência aos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000, sem que se tenha configurado descumprimento do disposto no artigo 5º, inciso I da Lei nº 10.028/2000;

b) considerar cumpridos, no 2º quadrimestre do exercício de 2008, os limites previstos no artigo 1º, § 1º da LC nº 101/2000 referentes ao endividamento da União;

c) Fixar o prazo de 60 dias para que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) apresente a esta Corte de Contas:

c.1) a definição de procedimentos contábeis com vistas a registrar, de forma sistematizada, as operações de crédito provenientes de assunção, reconhecimento e confissão de dívida previstas no artigo 29, § 1º da LC nº 101/2000, assim como daquelas referidas no artigo 37, incisos I a III da mesma Lei, vez que, atualmente, são incipientes os instrumentos contábeis capazes de assegurar se todas essas operações realizadas pelos órgãos e, sobretudo, pelas entidades da administração indireta, passam pelo crivo do Ministério da Fazenda, a quem compete expedir autorização para os entes das três esferas de governo, inclusive para União, conforme determina o artigo 32, caput, da Lei Complementar em foco;

c.2) o cronograma de implantação do sistema informatizado de amplo acesso ao público (sociedade) - o que não se confunde com o acesso restrito ao Siafi - para evidenciar o controle centralizado e atualizado, a cargo da União (Ministério da Fazenda), sobre as dívidas públicas interna e externa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídos os encargos e condições de contratação, saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantia, para fins de controle centralizado e divulgação mensal dos entes da Federação que ultrapassaram os respectivos limites, conforme determinam os artigos 31, § 4º e 32, § 4º da LC nº 101/2000 e artigo 27 da RSF nº 27/2001;

d) determinar:

d.1) à STN, que adote medidas com a finalidade de evidenciar, de forma destacada e a partir do 1º quadrimestre de 2009, no Demonstrativo das Operações de Crédito que integra o Relatório de Gestão Fiscal da União, os valores referentes às operações de crédito tipificadas nos artigos 29, § 1º e 37 da LC nº 101/2000 porventura realizadas no período de apuração, de modo a atender o princípio da transparência fiscal imposto pelos artigos 1º, § 1º e 48, caput do mesmo Diploma;

d.2) à Secretaria de Orçamento Federal (SOF), que adote medidas articuladas com todos os titulares dos Poderes e órgãos autônomos federais, além dos responsáveis pelas entidades da administração indireta que integram os orçamentos fiscal e/ou da seguridade social, a fim de que os orçamentos da União contemplem as despesas imprescindíveis ao funcionamento dos órgãos e entidades, de modo a evitar que essas despesas sejam 'quase que automaticamente incorridas' sem que haja crédito orçamentário suficiente, fato que acarreta endividamento sem qualquer controle para a União;

d.3) aos titulares dos Poderes e órgãos autônomos referidos no artigo 20 da LC nº 101/2000:

d.3.1) para que adotem medidas com vistas a fortalecer os instrumentos de planejamento e controle da execução orçamentária, de forma a impedir que despesas dos órgãos e entidades da administração indireta a eles vinculadas sejam executadas sem dotação orçamentária suficiente, pratica essa que fere as disposições do artigo 167, inciso II da Constituição e artigos 15, 16 e 37, inciso IV da LC nº 101/2000, [...];

d.3.2) oriente os órgãos e, sobretudo, as entidades da administração indireta a eles vinculados a registrarem o montante das despesas eventualmente executadas sem o devido crédito orçamentário na Conta 2.1.2.1.1.11.00, disponível no Siafi para registro de 'Fornecedores por Insuficiência de Créditos/Recursos', sem prejuízo do disposto nos artigos 15, 16 e 37, inciso IV da LC nº 101/2000;

e) dar ciência da decisão que vier a ser proferida nestes autos, com cópia da íntegra desta Instrução, do Relatório e do Voto que fundamentarem o Acórdão:

e.1) aos titulares dos Poderes e órgãos autônomos referidos no artigo 20 da LC nº 101/2000, assim como ao Presidente da Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos;

e.2) à Ministra-Chefe da Casa Civil, aos Ministros do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e da Transparência e do Controle;

f) retornar os autos à Semag para arquivamento."

É o relatório.

VOTO

Cuidam os autos de processo de acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF do 2º quadrimestre de 2008, objetivando a análise do cumprimento, no âmbito dos Poderes e órgãos da esfera federal, das determinações constantes da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

2. Como visto no Relatório precedente, o detido exame realizado pela Secretaria de Macroavaliação Governamental abordou a metodologia de cálculo da receita corrente líquida e a evolução das despesas com pessoal, além de verificar aspectos da gestão fiscal referentes à dívida.

3. O percuciente trabalho compreendeu a análise de sessenta e quatro relatórios, com a consolidação dos valores gastos com pessoal, dos restos a pagar e das disponibilidades de caixa.

4. A estrutura do relatório apresentado pela equipe do Tribunal pode ser assim resumida: a) acompanhamento das publicações e respectivo envio, ao TCU, pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal, nos termos dos artigos 54 e 55 da LRF e do inciso I do artigo 5º da Lei nº. 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais); b) análise da receita corrente líquida e da despesa de pessoal; e c) verificação dos aspectos da gestão fiscal inseridos no Capítulo VII da LRF, relativos à dívida e aos mecanismos de endividamento da União.

5. A par das análises que foram realizadas, concluiu-se que foram atendidas, pelos órgãos relacionados no art. 20 da LRF, as exigências de publicação e encaminhamento, ao TCU, dos RGF do 2º quadrimestre de 2008, bem como foram cumpridos, pelos Poderes e órgãos federais referenciados, os limites da despesa de pessoal.

6. A equipe responsável pela análise dos dados apresentados a esta Corte identificou possíveis divergências na apuração da receita corrente líquida, relacionadas à inclusão, na base de cálculo da dedução da RCL referente à Contribuição para o PIS/PASEP, recursos da fonte 00 – recursos livres, decorrentes da desvinculação de receitas da União – DRU, representado o montante de R\$ 4,0 bilhões para o exercício de 2008, ensejando proposta preliminar de determinação à Secretaria do Tesouro Nacional para revisão da metodologia, abstendo-se de incluir na dedução da base de cálculo da RCL, referente à mencionada contribuição, os recursos livres, ou seja, considerar somente o valor correspondente a 80 % desse tributo.

7. A diretora, com a anuência do titular da Semag, trouxe a lume, de forma esclarecedora, interpretação diversa, que considero de melhor consonância com os normativos vigentes, avalizando a metodologia ora empregada pela STN, motivo pelo qual deixo de acompanhar a proposta de determinação apresentada no relatório.

8. Com efeito, a LRF define com precisão os valores que compõem a base de cálculo da receita corrente líquida, não havendo distinção quanto aos montantes derivados de percentuais subtraídos à conta da DRU, que, vale destacar, possui caráter provisório. Assim, para o cálculo da RCL, deve ser considerada a integralidade da contribuição para o PIS/PASEP.

9. Quanto à análise referente à dívida e aos mecanismos de endividamento da União, destaco a comparação efetuada entre os valores das contratações de crédito internas e externas relativos ao 2º quadrimestre em questão, com o realizado no mesmo período de 2007.

10. Verificou-se que o valor global das operações de crédito, contratadas de janeiro a agosto de 2008, apresentou queda de 29 % em relação a idêntico período do exercício anterior e que a relação entre as operações de crédito e a RCL também apresentou queda no período, sendo parte em decorrência da diminuição das contratações e parte em razão do aumento significativo daquela receita, da ordem de 23 %.

11. Aspecto de especial relevância abordado no relatório diz respeito à transparência quanto ao registro contábil das operações de crédito provenientes de assunção, reconhecimento e confissão de dívida, referidas no artigo 29, § 1º, da LRF, bem assim as operações previstas no artigo 37, incisos I, II e III, da mencionada Lei.

12. Foi identificado que a totalidade de tais operações não tem sido evidenciada no Demonstrativo de Operações de Crédito que integra o RGF, de modo que entendo pertinente, tendo em vista as razões expostas pela Semag, o endereçamento de determinação à STN, no sentido de sanar tal impropriedade.

13. Outro tema importante considerado no acompanhamento diz respeito ao controle centralizado e atualizado, a cargo da União, sobre as dívidas públicas interna e externa dos diversos níveis da federação. O assunto já foi objeto de deliberação anterior, inclusive com o endereçamento de determinação à STN, como informado pela analista.
14. A proposta consignada no presente processo é no sentido da fixação de prazo para que a referida Secretaria ultime os procedimentos necessários com vistas à implantação de sistema informatizado para o referido controle de endividamento.
15. Data vênia, permito-me divergir da unidade técnica quanto à imposição de prazo peremptório para a implantação do sistema, para que seja finalizado em 60 dias, objetivando os fins propostos pela Semag, por entender que trabalhos desse nível são por demais complexos, envolvendo uma miríade de ações e esforços, quicá procedimentos licitatórios, além da necessária colaboração de outros órgãos e entidades. Ora, a proposta, da forma como consignada no relatório, pressupõe que a STN já deve ter iniciado os trabalhos com vistas à implantação do controle eletrônico, o que não resta comprovado nos autos.
16. A implantação de sistemas informatizados, como o que se pretende, demanda planejamento prévio, recursos humanos e materiais, bem como a necessária provisão no orçamento. São constantes as dificuldades inerentes à implementação, na Administração Pública, de controles e sistemas, o que autoriza, a meu ver, a imposição de um prazo maior para que a Secretaria responsável apresente não o sistema finalizado, em condições de operação, mas os estudos e cronogramas necessários à sua implantação. Tal entendimento permite, inclusive, que esta Corte de Contas possa exercer, de modo mais eficaz, sua função fiscalizadora e corretiva, atuando de forma concomitante com as ações de governo e contribuindo para o aperfeiçoamento da transparência na atividade estatal.
17. No que respeita ao tema relativo à concessão de garantias, pela União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, constatou a equipe da unidade técnica especializadas decréscimo da ordem de 1%, relativamente ao montante apurado no encerramento de 2007.
18. Também foi verificado que tais operações representaram comprometimento da ordem de 15% da RCL da União, percentual em conformidade com o máximo fixado pelo Senado Federal (60%).
19. Releva ainda destacar, como bem noticiado pela Semag, o expressivo crescimento do saldo das garantias concedidas pela União aos demais entes, no percentual de 583%, relativo ao período de dezembro de 2007 a agosto de 2008.
20. Com referência ao saldo das contragarantias exigidas pela União, a unidade técnica noticiou queda de 14 % no período em análise, comparado ao montante registrado no final do exercício de 2007.
21. Outrossim, quanto à proposta de determinação aos titulares de Poderes e órgãos autônomos referidos no artigo 20 da LRF, para que adotem medidas com vistas a fortalecer os instrumentos de planejamento e controle da execução orçamentária, bem como para que orientem os órgãos e entidades da administração indireta a eles vinculados, relativamente ao registro do montante das despesas eventualmente executadas sem o devido crédito orçamentário, na Conta 2.1.2.1.1.11.00 do Siafi, para inscrição de "Fornecedores por Insuficiência de Créditos/Recursos", julgo, pela própria natureza das ações que devem ser levadas a efeito, que deve ser convertida em recomendação.
22. Por fim, manifesto-me em concordância com os demais pontos abordados no relatório produzido pela equipe da Semag.
- Ante o exposto, acolhendo, com pequenos ajustes, a proposta de encaminhamento, VOTO por que esta Corte adote o Acórdão que ora submeto à apreciação deste Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 18 de março de 2009.

Assinou o original
AUGUSTO NARDES
Relator

Of. Pres. n. **97** /2009/CMO

Brasília, 25 de março de 2009.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal**

Assunto: *Solicitação de autuação do Aviso nº 255-Seses-TCU-Plenário, de 18/3/2009, relativo a Relatórios de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2008.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no art. 119, § 4º, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009), encaminhou a esta Presidência, através do Aviso nº 255-Seses-TCU-Plenário, de 18.3.2009, cópia do Acórdão nº 451/2009, referente ao acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2008, apresentados àquela Corte de Contas pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal, em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19.10.2000.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais *do Aviso nº 255-Seses-TCU-Plenário, de 18.3.2009, do Tribunal de Contas da União.*

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


**Senador ALCEIDA LIMA
Presidente**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

.....
 Art. 119. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, encaminharão ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º Para fins de elaboração do Relatório de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo publicará, até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada quadrimestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

§ 2º Ficam facultadas à Justiça Federal e à Justiça do Trabalho a elaboração e a publicação dos relatórios em nível de órgão orçamentário, nos termos do inciso VI do art. 5º desta Lei.

§ 3º Os Relatórios de Gestão Fiscal serão distribuídos à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, imediatamente após terem sido recebidos pelo Congresso Nacional.

§ 4º Para subsidiar a apreciação dos relatórios pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, o Tribunal de Contas da União lhe encaminhará, em até 60 (sessenta) dias após o final do prazo de que trata o caput deste artigo, relatório contendo análise dos Relatórios de Gestão Fiscal.

.....
 Art. 125. Os projetos e os autógrafos das leis de que trata o art. 165 da Constituição, bem como de suas alterações, deverão ser, reciprocamente, disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em bancos de dados, quando for o caso, na forma definida por grupo técnico integrado por representantes dos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º A integridade entre os projetos de lei, de que trata o caput deste artigo, e os respectivos meios eletrônicos é de responsabilidade das correspondentes unidades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A integridade entre os autógrafos, referidos neste artigo, e os respectivos meios eletrônicos é de responsabilidade do Congresso Nacional.

DECRETO Nº 6.313, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

~~Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.~~

ANEXO I

ESTRUTURA REGIMENTAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAPÍTULO I

~~DA NATUREZA E COMPETÊNCIA~~

~~Art. 1º O Ministério da Fazenda, órgão da administração federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:~~

~~I - moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;~~

~~II - política, administração, fiscalização e arrecadação tributária federal, inclusive a destinada à previdência social, e aduaneira;~~

~~III - atualização do plano de custeio da seguridade social, em articulação com os demais órgãos envolvidos;~~

~~IV - administração financeira e contabilidade públicas;~~

~~V - administração das dívidas públicas interna e externa;~~

~~VI - negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;~~

~~VII - preços em geral e tarifas públicas e administradas;~~

~~VIII - fiscalização e controle do comércio exterior;~~

~~IX - realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica; e~~

~~X - autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional:~~

~~a) da distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda quando efetuada mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada;~~

~~b) das operações de consórcio, fundo mútuo e outras formas associativas assemelhadas, que objetivem a aquisição de bens de qualquer natureza;~~

~~c) da venda ou promessa de venda de mercadorias a varejo, mediante oferta pública e com recebimento antecipado, parcial ou total, do respectivo preço;~~

~~d) da venda ou promessa de venda de direitos, inclusive cotas de propriedade de entidades civis, tais como hospital, motel, clube, hotel, centro de recreação ou alojamento e organização de serviços de qualquer natureza com ou sem rateio de despesas de manutenção, mediante oferta pública e com pagamento antecipado do preço;~~

~~e) da venda ou promessa de venda de terrenos loteados a prestações mediante sorteio;~~

~~f) de qualquer outra modalidade de captação antecipada de poupança popular, mediante promessa de contraprestação em bens, direitos ou serviços de qualquer natureza; e~~

~~g) da exploração de loterias, inclusive os sweepstakes e outras modalidades de loterias realizadas por entidades promotoras de corridas de cavalos.~~

DECRETO Nº 6.334, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dá nova redação aos incisos do art.
2º do Decreto nº 3.917, de 13 de
setembro de 2001.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001, passam a vigorar da seguinte redação:

I - 0,275% para o Tribunal da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

II - 0,092% para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

- III - 0,160% para o ex-Território de Roraima;
IV - 0,273% para o ex-Território do Amapá; e
V - 2,200% para o Distrito Federal." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 2007

Dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Subordinam-se às normas estabelecidas nesta Resolução as operações de crédito interno e externo da União, inclusive a concessão de garantias.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Considera-se, para os fins desta Resolução, as seguintes definições:

I - União: a respectiva administração direta, os fundos, as autarquias, as fundações e as empresas estatais dependentes;

II - empresa estatal dependente: empresa controlada pela União, que tenha recebido, no exercício anterior, recursos financeiros de seu controlador destinados ao pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade;

III - dívida consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras da União, inclusive as decorrentes da emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que hajam sido incluídos e das operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

§ 1º Das obrigações financeiras do Banco Central do Brasil, somente serão incluídas na dívida consolidada da União aquelas decorrentes da emissão de títulos de sua responsabilidade no mercado.

§ 2º A dívida consolidada não inclui as obrigações existentes entre a União, aqui considerada a administração direta, e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes ou entre estes, exceto os títulos do Tesouro Nacional na carteira do Banco Central do Brasil.

Art. 3º Constitui operação de crédito, para os efeitos desta Resolução, os compromissos assumidos com credores situados no país ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Parágrafo único. Equiparam-se a operações de crédito:

I - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito;

III - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

Art. 4º Entende-se por receita corrente líquida, para os efeitos desta Resolução, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

I - os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195 e no art. 239 da Constituição;

II - a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades.

CAPÍTULO II DAS VEDAÇÕES

Art. 5º É vedado à União:

I - o recebimento antecipado de valores da empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

II - a assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

III - a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

IV - a concessão de qualquer subsídio ou isenção, redução da base de cálculo, concessão de crédito presumido, incentivos, anistias, remissão, reduções de alíquotas e quaisquer outros benefícios tributários, fiscais ou financeiros, não autorizados na forma de lei específica que regule exclusivamente as matérias retroenumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.

Parágrafo único. Constatando-se infração ao disposto no caput, e enquanto não promovido o cancelamento ou amortização total do débito, as dívidas serão consideradas vencidas para efeito do cômputo dos limites dos arts. 6º e 7º e a União ficará impedida de realizar operação sujeita a esta Resolução.

CAPÍTULO III DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º O cumprimento do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição deverá ser comprovado mediante apuração das operações de crédito e das despesas de capital conforme os critérios definidos no art. 32, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, verificar-se-ão, separadamente, o exercício anterior e o exercício corrente, tomando-se por base:

I - no exercício anterior, as receitas de operações de crédito nele realizadas e as despesas de capital nele executadas; e

II - no exercício corrente, as receitas de operações de crédito e as despesas de capital constantes da lei orçamentária.

§ 2º Não serão computadas como despesas de capital, para os fins deste artigo:

I - o montante referente às despesas realizadas, ou constantes da lei orçamentária, conforme o caso, em cumprimento da devolução a que se refere o art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - as despesas realizadas e as previstas que representem empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste; e

III - as despesas realizadas e as previstas que representem inversões financeiras na forma de participação acionária em empresas que não sejam controladas, direta ou indiretamente, pela União ou pelos demais entes da Federação, excetuando-se aquelas decorrentes da participação em organismos financeiros internacionais.

§ 3º O empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso II, § 2º, deste artigo, se concedido por instituição financeira controlada pela União, terá seu valor deduzido das despesas de capital.

§ 4º As receitas das operações de crédito efetuadas no contexto da gestão da dívida pública mobiliária federal somente serão consideradas no exercício financeiro em que for realizada a respectiva despesa.

§ 5º O disposto no § 4º somente se aplica se, até a realização da despesa respectiva, a receita das operações de crédito ficar depositada em sub-conta da Conta Única da União no Banco Central do Brasil.

§ 6º As operações de antecipação de receitas orçamentárias não serão computadas para os fins deste artigo, desde que liquidadas no mesmo exercício em que forem contratadas.

Art. 7º As operações de crédito interno e externo da União observarão os seguintes limites:

I - o montante global das operações de crédito realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º;

II - o montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido pelo Senado Federal, conforme o disposto em resolução específica.

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração o cronograma anual de ingresso, projetando-se a receita corrente líquida de acordo com os critérios estabelecidos no § 3º deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações de refinanciamento do principal de dívidas e às operações de concessão de garantias, sendo que o limite para essas últimas é definido pelo art. 9º.

§ 3º As projeções da receita corrente líquida serão obtidas mediante a aplicação de fator de atualização, a ser fixado pelo Ministério da Fazenda, sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência.

Art. 8º Os contratos relativos a operações de crédito externo não podem conter qualquer cláusula:

I - de natureza política;

II - atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

III - contrária à Constituição e às leis brasileiras; e

IV - que implique compensação automática de débitos e créditos.

Parágrafo único. Os eventuais litígios entre a União ou suas autarquias, de um lado, e o credor ou arrendante, de outro, decorrentes do contrato, serão resolvidos perante o foro brasileiro ou submetidos a arbitragem.

CAPÍTULO IV

DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE GARANTIAS

Art. 9º O montante das garantias concedidas pela União não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Consideram-se garantia concedida, para os efeitos deste artigo, as fianças e avais concedidos direta ou indiretamente pela União, em operações de crédito, inclusive com recursos de fundos de aval, a assunção de risco creditício em linhas de crédito, o seguro de crédito à exportação e outras garantias de natureza semelhante que representem compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual.

§ 2º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante das garantias concedidas será efetuada ao final de cada exercício financeiro, com base no saldo devedor das obrigações financeiras garantidas.

§ 3º Ultrapassado o limite, ficará a União impedida de conceder garantias, direta ou indiretamente, até a eliminação do excesso.

§ 4º O limite poderá ser elevado temporariamente, em caráter excepcional, a pedido do Poder Executivo, com base em justificativa apresentada pelo Ministério da Fazenda.

Art. 10. A União só prestará garantia a quem atenda às seguintes exigências, no que couber:

I - existência de dotação na lei orçamentária para o ingresso dos recursos, o aporte de contrapartida, bem como os encargos decorrentes da operação ou, no caso de empresas estatais, inclusão do projeto no orçamento de investimento;

II - comprovação:

a) do adimplemento quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos;

b) do cumprimento dos limites constitucionais mínimos relativos aos gastos em educação e saúde;

c) da observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesa total com pessoal;

d) do cumprimento dos compromissos decorrentes de contratos de refinanciamento de dívidas ou programas de ajuste firmados com a União; e

e) do cumprimento dos demais dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - contragarantia que abranja o ressarcimento integral dos custos financeiros decorrentes da cobertura do inadimplemento; e

IV - pagamento ou ressarcimento das despesas de natureza administrativa decorrentes da negociação e formalização dos instrumentos contratuais.

§ 1º Os contratos deverão prever o fornecimento tempestivo e periódico, pela entidade beneficiária, dos saldos das obrigações garantidas.

§ 2º Nas garantias concedidas pela União na modalidade de seguro, serão consideradas contragarantias suficientes os prêmios pagos pelos segurados, desde que calculados com base em critérios atuariais de forma a cobrir o risco de inadimplência das obrigações garantidas.

§ 3º Não serão exigidas contragarantias de autarquias, fundações ou empresas públicas federais, cujo capital pertença integralmente à União.

CAPÍTULO V

DOS PLEITOS PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 11. Sujeitam-se à aprovação específica do Senado Federal as operações de crédito externo, de responsabilidade da União, excluído o Banco Central do Brasil, bem como as garantias concedidas pela União a operações de mesma natureza, inclusive aditamento a contrato relativo à operação de crédito externo que preveja a elevação dos valores mutuados ou financiados ou a redução dos prazos de pagamento.

Parágrafo único. Os pedidos de que trata este artigo deverão ser encaminhados ao Senado Federal, instruídos com:

a) exposição de motivos do Ministro de Estado da Fazenda, acompanhada de pronunciamentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional;

b) comprovação do cumprimento dos dispositivos aplicáveis constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000;

c) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito;

d) autorização legislativa competente;

e) comprovação de que o programa ou projeto está incluído na Lei do Plano Plurianual;

f) comprovação da inclusão na lei orçamentária das dotações necessárias ao ingresso dos recursos externos, ao pagamento dos encargos da operação, bem como à contrapartida nacional ou ao sinal da operação em se tratando do financiamento da aquisição de bens e serviços, quando cabível;

g) comprovação da inclusão dos programas e projetos, no caso das empresas estatais, no Orçamento de Investimentos;

h) cronograma estimativo de execução do programa, projeto ou aquisição de bens e serviços;

i) análise financeira da operação acompanhada do cronograma de dispêndio e avaliação das fontes alternativas de financiamento;

j) informações sobre o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição e dos demais limites de endividamento fixados pelo Senado Federal, no que couber;

l) informações sobre as finanças do tomador destacando o montante e o cronograma da dívida interna e externa;

m) comprovação do cumprimento das condições previstas no art. 10 e neste artigo, no caso da concessão de garantias; e

n) outras informações que habilitem o Senado Federal a conhecer perfeitamente a operação de crédito.

Art. 12. Os pedidos de autorização para operações de crédito externo vinculadas à aquisição de bens ou contratação de serviços, decorrentes de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, em caso de dispensa de licitação, nos termos do inciso XIV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deverão ser encaminhados acompanhados de pareceres técnico e jurídico da entidade contratante, discriminando as vantagens econômicas para o Poder Público no que diz respeito ao preço da aquisição e às condições financeiras do financiamento.

Art. 13. São autorizadas, de forma global e nos termos desta Resolução, as operações de crédito externo de natureza financeira de interesse da União, de suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, a que se refere o inciso V do art. 52 da Constituição, de caráter não-reembolsável, assim caracterizadas as doações internacionais e outras da espécie.

Parágrafo único. O Ministério da Fazenda informará ao Senado Federal, semestralmente, as operações a que se refere o caput desta artigo contratadas durante o período, incluindo informações quanto à compatibilidade com o Plano Plurianual, os benefícios econômicos ou sociais decorrentes, as dotações orçamentárias existentes para o ingresso dos recursos e para eventual contrapartida financeira de responsabilidade do beneficiário.

Art. 14. Os pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito externo, mediante emissão de títulos da República no mercado financeiro internacional, que não estejam inseridos em programas aprovados em resolução específica do Senado Federal deverão ser encaminhados ao Senado Federal, informando o montante máximo das emissões, seus objetivos, a destinação dos recursos e informações quanto à existência de previsão orçamentária para as despesas decorrentes das operações.

§ 1º O Ministro de Estado da Fazenda encaminhará ao Senado Federal, ao final de cada trimestre civil, relatório das emissões realizadas, bem como a posição do saldo da autorização concedida.

§ 2º O não cumprimento do prazo previsto no § 1º implicará a imediata suspensão da autorização concedida, até que sejam encaminhadas as informações pertinentes.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as Resoluções nº 96, de 1989, e 23, de 1996, do Senado Federal.

LEI Nº 10.160, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001.

Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Integram o Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal:

I - o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, como órgão central;

II - órgãos setoriais;

III - órgãos específicos.

§ 1º Os órgãos setoriais são as unidades de planejamento e orçamento dos Ministérios, da Advocacia-Geral da União, da Vice-Presidência e da Casa Civil da Presidência da República.

§ 2º Os órgãos específicos são aqueles vinculados ou subordinados ao órgão central do Sistema, cuja missão está voltada para as atividades de planejamento e orçamento.

§ 3º Os órgãos setoriais e específicos ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

§ 4º As unidades de planejamento e orçamento das entidades vinculadas ou subordinadas aos Ministérios e órgãos setoriais ficam sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central e também, no que couber, do respectivo órgão setorial.

§ 5º O órgão setorial da Casa Civil da Presidência da República tem como área de atuação todos os órgãos integrantes da Presidência da República, ressalvados outros determinados em legislação específica

Art. 18. Compete às unidades responsáveis pelas atividades do Sistema de Contabilidade Federal:

I - manter e aprimorar o Plano de Contas Único da União;

II - estabelecer normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Federal;

III - com base em apurações de atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares, efetuar os registros pertinentes e adotar as providências necessárias à responsabilização do agente, comunicando o fato à autoridade a quem o responsável esteja subordinado e ao órgão ou unidade do Sistema de Controle Interno;

IV - instituir, manter e aprimorar sistemas de informação que permitam realizar a contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da União e gerar informações gerenciais necessárias à tomada de decisão e à supervisão ministerial;

V - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao erário;

VI - elaborar os Balanços Gerais da União;

VII - consolidar os balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com vistas à elaboração do Balanço do Setor Público Nacional;

VIII - promover a integração com os demais Poderes e esferas de governo em assuntos de contabilidade.

DECRETO Nº 3.917, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001.

Estabelece os limites sobre o que dispõe o art. 20, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para o Ministério Público e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, os ex-Territórios do Amapá e de Roraima e, ainda, o Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º O Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, os ex-Territórios do Amapá e de Roraima e o Distrito Federal observarão os limites estabelecidos no art. 20, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e neste Decreto.

Art. 2º Os três por cento para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19 ficam repartidos da seguinte forma:

~~I - 0,275% para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;~~

~~II - 0,064% para o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios;~~

~~III - 0,174% para o ex-Território de Roraima;~~

~~IV - 0,287% para o ex-Território de Amapá;~~

~~V - 2,200% para o Distrito Federal.~~

I - 0,275% para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; (Redação dada pelo Decreto nº 6.334, de 2007).

II - 0,092% para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; (Redação dada pelo Decreto nº 6.334, de 2007).

III - 0,160% para o ex-Território de Roraima; (Redação dada pelo Decreto nº 6.334, de 2007).

IV - 0,273% para o ex-Território do Amapá; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.334, de 2007).

V - 2,200% para o Distrito Federal. (Redação dada pelo Decreto nº 6.334, de 2007).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.215-10, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nºs 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.155, DE 22 DE JUNHO DE 2001.

Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA.

RESOLUÇÃO - Nº 27, DE 2001

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a US\$ 57,000,000.00 (cinquenta e sete milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinados ao financiamento parcial do Programa de Apoio à Modernização do Sistema Previdenciário Brasileiro - Proprev - Fase 1.

O SENADO FEDERAL RESOLVE:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a US\$ 57,000,000.00 (cinquenta e sete milhões de dólares norte-americanos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão destinados ao financiamento parcial do Programa de Apoio à Modernização do Sistema Previdenciário Brasileiro - Proprev - Fase 1.

Art. 2º Como condição prévia à contratação da operação de crédito de que trata esta Resolução, devem ser atendidas as seguintes condições, inclusive mediante manifestação por escrito do BID:

I - minuta aprovada pelo BID de instrumento jurídico contendo:

a) composição da Unidade de Coordenação de Programas - UCP; e

b) criação das Unidades de Execução Local - UEL do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e da Secretaria de Previdência - SPS com o correspondente pessoal necessário ao início de seu funcionamento;

II - implantação de um sistema contábil e financeiro e de controle interno para o Programa;

III - ato administrativo para a criação da Unidade de Gestão de Tecnologia da Informação do INSS, com o correspondente pessoal necessário ao início de seu funcionamento;

IV - minuta aprovada pelo BID de instrumento jurídico que regule a gestão administrativa e financeira da execução do Programa entre o Ministério da Previdência e Assistência Social e o INSS;

V - minuta aprovada pelo BID de instrumento jurídico que regule a relação entre o INSS e a Dataprev;

VI - minuta aprovada pelo BID do Convênio de Participação dos Municípios na execução do Componente de Apoio à Reforma e Gestão da Previdência Social Municipal;

VII - minuta aprovada pelo BID do Regulamento Operativo.

Art. 3º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I - devedor: Ministério da Previdência e Assistência Social;

II - credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

III - valor pretendido: equivalente a US\$ 57,000,000.00 (cinquenta e sete milhões de dólares norte-americanos);

IV - prazo: 240 (duzentos e quarenta) meses;

V - modalidade do empréstimo: moeda única - dólar norte-americano;

VI - carência: 36 (trinta e seis) meses;

VII - amortização: em 35 (trinta e cinco) parcelas semestrais, consecutivas e, tanto quanto possíveis, iguais, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses a partir da data prevista para o desembolso final e a última o mais tardar em 15 de novembro de 2021;

VIII - juros: exigidos semestralmente, calculados com base no custo de captação do Banco para Empréstimos Unimonetários Quantificados apurados durante os 6 (seis) meses anteriores aos

respectivos vencimentos, acrescidos de margem razoável definida para todos os devedores, expressa em termos de uma porcentagem anual;

IX - comissão de compromisso: exigida semestralmente nas mesmas datas de pagamento dos juros e calculada com base na taxa de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

X - despesas gerais: 1% (um por cento) do valor do empréstimo, desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possíveis, iguais.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 5º Constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas:

I – deixar de divulgar ou de enviar ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas o relatório de gestão fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei;

II – propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;

III – deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei;

IV – deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

§ 1º A infração prevista neste artigo é punida com multa de trinta por cento dos vencimentos anuais do agente que lhe der causa, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal.

§ 2º A infração a que se refere este artigo será processada e julgada pelo Tribunal de Contas a que competir a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da pessoa jurídica de direito público envolvida.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade

social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO Seção I Do Plano Plurianual

Art. 3º (VETADO)

Seção II Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II - **(VETADO)**

III - **(VETADO)**

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Seção III Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) **(VETADO)**

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º **(VETADO)**

Art. 6º **(VETADO)**

Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.

§ 3º Os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Seção IV

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. *(Vide ADIN 2.238-5)*

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

Art. 10. A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

CAPÍTULO III
DA RECEITA PÚBLICA
Seção I
Da Previsão e da Arrecadação

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões da receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção II
Da Renúncia de Receita

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CAPÍTULO IV
DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Geração da Despesa

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa do trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Subseção I
Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Seção II
Das Despesas com Pessoal
Subseção I
Definições e Limites

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

§ 1º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
- IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
- V - com pessoal, do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e Roraima, custeadas com recursos transferidos pela União na forma dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e do art. 31 da Emenda Constitucional nº 19;

VI - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

- a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
- b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
- c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

§ 2º Observado o disposto no inciso IV do § 1º, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I - na esfera federal:
 - a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;
 - b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;
 - c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;
 - d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;
- II - na esfera estadual:
 - a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;
 - b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;
 - c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;
 - d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver,

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II - no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas a e c do inciso II do caput serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º **(VETADO)**

Subseção II

Do Controle da Despesa Total com Pessoal

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos. **(Vide ADIN 2.238-5)**

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária. *(Vide ADIN 2.238-5)*

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20.

Seção III

Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 24. Nenhum benefício ou serviço relativo à seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a indicação da fonte de custeio total, nos termos do § 5º do art. 195 da Constituição, atendidas ainda as exigências do art. 17.

§ 1º É dispensada da compensação referida no art. 17 o aumento de despesa decorrente de:

I - concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente;

II - expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados;

III - reajustamento de valor do benefício ou serviço, a fim de preservar o seu valor real.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se a benefício ou serviço de saúde, previdência e assistência social, inclusive os destinados aos servidores públicos e militares, ativos e inativos, e aos pensionistas.

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - **(VETADO)**

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO VI

DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às

condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1^º O disposto no *caput* aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípua, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2^º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.

Art. 27. Na concessão de crédito por ente da Federação a pessoa física, ou jurídica que não esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação.

Parágrafo único. Dependem de autorização em lei específica as prorrogações e composições de dívidas decorrentes de operações de crédito, bem como a concessão de empréstimos ou financiamentos em desacordo com o *caput*, sendo o subsídio correspondente consignado na lei orçamentária.

Art. 28. Salvo mediante lei específica, não poderão ser utilizados recursos públicos, inclusive de operações de crédito, para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional, ainda que mediante a concessão de empréstimos de recuperação ou financiamentos para mudança de controle acionário.

§ 1^º A prevenção de insolvência e outros riscos ficará a cargo de fundos, e outros mecanismos, constituídos pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional, na forma da lei.

§ 2^º O disposto no *caput* não proíbe o Banco Central do Brasil de conceder às instituições financeiras operações de redesconto e de empréstimos de prazo inferior a trezentos e sessenta dias.

CAPÍTULO VII DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO Seção I Definições Básicas

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

II - dívida pública mobiliária: dívida pública representada por títulos emitidos pela União, inclusive os do Banco Central do Brasil, Estados e Municípios;

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações semelhantes, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

IV - concessão de garantia: compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada;

V - refinanciamento da dívida mobiliária: emissão de títulos para pagamento do principal acrescido da atualização monetária.

§ 1^º Equipara-se a operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16.

§ 2^º Será incluída na dívida pública consolidada da União a relativa à emissão de títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil.

§ 3^º Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

§ 4^º O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito o efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária.

Seção II Dos Limites da Dívida Pública e das Operações de Crédito

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I - Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo;

II - Congresso Nacional: projeto de lei que estabeleça limites para o montante da dívida mobiliária federal a que se refere o inciso XIV do art. 48 da Constituição, acompanhado da demonstração de sua adequação aos limites fixados para a dívida consolidada da União, atendido o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 1º As propostas referidas nos incisos I e II do *caput* e suas alterações conterão:

I - demonstração de que os limites e condições guardam coerência com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar e com os objetivos da política fiscal;

II - estimativas do impacto da aplicação dos limites a cada uma das três esferas de governo;

III - razões de eventual proposição de limites diferenciados por esfera de governo;

IV - metodologia de apuração dos resultados primário e nominal.

§ 2º As propostas mencionadas nos incisos I e II do *caput* também poderão ser apresentadas em termos de dívida líquida, evidenciando a forma e a metodologia de sua apuração.

§ 3º Os limites de que tratam os incisos I e II do *caput* serão fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

§ 4º Para fins de verificação do atendimento do limite, a apuração do montante da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

§ 5º No prazo previsto no art. 5º, o Presidente da República enviará ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional, conforme o caso, proposta de manutenção ou alteração dos limites e condições previstos nos incisos I e II do *caput*.

§ 6º Sempre que alterados os fundamentos das propostas de que trata este artigo, em razão de instabilidade econômica ou alterações nas políticas monetária ou cambial, o Presidente da República poderá encaminhar ao Senado Federal ou ao Congresso Nacional solicitação de revisão dos limites.

§ 7º Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Seção III Da Recondução da Dívida aos Limites

Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido:

I - estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;

II - obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma do art. 9º.

§ 2º Vencido o prazo para retorno da dívida ao limite, e enquanto perdurar o excesso, o ente ficará também impedido de receber transferências voluntárias da União ou do Estado.

§ 3º As restrições do § 1º aplicam-se imediatamente se o montante da dívida exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O Ministério da Fazenda divulgará, mensalmente, a relação dos entes que tenham ultrapassado os limites das dívidas consolidada e mobiliária.

§ 5º As normas deste artigo serão observadas nos casos de descumprimento dos limites da dívida mobiliária e das operações de crédito internas e externas.

Seção IV
Das Operações de Crédito
Subseção I
Da Contratação

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV - autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 2º As operações relativas à dívida mobiliária federal autorizadas, no texto da lei orçamentária ou de créditos adicionais, serão objeto de processo simplificado que atenda às suas especificidades.

§ 3º Para fins do disposto no inciso V do § 1º, considerar-se-á, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas, observado o seguinte:

I - não serão computadas nas despesas de capital as realizadas sob a forma de empréstimo ou financiamento a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição, direta ou indireta, do ônus deste;

II - se o empréstimo ou financiamento a que se refere o inciso I for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital;

III - **(VETADO)**

§ 4º Sem prejuízo das atribuições próprias do Senado Federal e do Banco Central do Brasil, o Ministério da Fazenda efetuará o registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, garantido o acesso público às informações, que incluirão:

I - encargos e condições de contratação;

II - saldos atualizados e limites relativos às dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

§ 5º Os contratos de operação de crédito externo não conterão cláusula que importe na compensação automática de débitos e créditos.

Art. 33. A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.

§ 1º A operação realizada com infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

§ 2º Se a devolução não for efetuada no exercício de ingresso dos recursos, será consignada reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte.

§ 3º Enquanto não efetuado o cancelamento, a amortização, ou constituída a reserva, aplicam-se as sanções previstas nos incisos do § 3º do art. 23.

§ 4º Também se constituirá reserva, no montante equivalente ao excesso, se não atendido o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, consideradas as disposições do § 3º do art. 32.

Subseção II Das Vedações

Art. 34. O Banco Central do Brasil não emitirá títulos da dívida pública a partir de dois anos após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

§ 1º Excetuam-se da vedação a que se refere o caput as operações entre instituição financeira estatal e outro ente da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, que não se destinem a:

I - financiar, direta ou indiretamente, despesas correntes;

II - refinarciar dívidas não contraídas junto à própria instituição concedente.

§ 2º O disposto no caput não impede Estados e Municípios de comprar títulos da dívida da União como aplicação de suas disponibilidades.

Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

Parágrafo único. O disposto no caput não proíbe instituição financeira controlada de adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimento de seus clientes, ou títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios.

Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

I - captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;

II - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;

III - assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;

IV - assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços.

Subseção III

Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

Art. 38. A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes:

I - realizar-se-á somente a partir do décimo dia do início do exercício;

II - deverá ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

III - não será autorizada se forem cobrados outros encargos que não a taxa de juros da operação, obrigatoriamente prefixada ou indexada à taxa básica financeira, ou à que vier a esta substituir;

IV - estará proibida:

a) enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada;

b) no último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

§ 1º As operações de que trata este artigo não serão computadas para efeito do que dispõe o inciso III do art. 167 da Constituição, desde que liquidadas no prazo definido no inciso II do caput.

§ 2º As operações de crédito por antecipação de receita realizadas por Estados ou Municípios serão efetuadas mediante abertura de crédito junto à instituição financeira vencedora em processo competitivo eletrônico previsto pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º O Banco Central do Brasil manterá sistema de acompanhamento e controle do saldo do crédito aberto e, no caso de inobservância dos limites, aplicará as sanções cabíveis à instituição credora.

Subseção IV Das Operações com o Banco Central do Brasil

Art. 39. Nas suas relações com ente da Federação, o Banco Central do Brasil está sujeito às vedações constantes do art. 35 e mais às seguintes:

I - compra de título da dívida, na data de sua colocação no mercado, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo;

II - permuta, ainda que temporária, por intermédio de instituição financeira ou não, de título da dívida de ente da Federação por título da dívida pública federal, bem como a operação de compra e venda, a termo, daquele título, cujo efeito final seja semelhante à permuta;

III - concessão de garantia.

§ 1º O disposto no inciso II, *in fine*, não se aplica ao estoque de Letras do Banco Central do Brasil, Série Especial, existente na carteira das instituições financeiras, que pode ser refinanciado mediante novas operações de venda a termo.

§ 2º O Banco Central do Brasil só poderá comprar diretamente títulos emitidos pela União para refinar a dívida mobiliária federal que estiver vencendo na sua carteira.

§ 3º A operação mencionada no § 2º deverá ser realizada à taxa média e condições alcançadas no dia, em leilão público.

§ 4º É vedado ao Tesouro Nacional adquirir títulos da dívida pública federal existentes na carteira do Banco Central do Brasil, ainda que com cláusula de reversão, salvo para reduzir a dívida mobiliária.

Seção V Da Garantia e da Contragarantia

Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, observado o seguinte:

I - não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente;

II - a contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

§ 2º No caso de operação de crédito junto a organismo financeiro internacional, ou a instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além do disposto no § 1º, as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias.

§ 3º **(VETADO)**

§ 4º **(VETADO)**

§ 5º É nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

§ 6º É vedado às entidades da administração indireta, inclusive suas empresas controladas e subsidiárias, conceder garantia, ainda que com recursos de fundos.

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica à concessão de garantia por:

I - empresa controlada a subsidiária ou controlada sua, nem à prestação de contragarantia nas mesmas condições;

II - instituição financeira a empresa nacional, nos termos da lei.

§ 8º Excetua-se do disposto neste artigo a garantia prestada:

I - por instituições financeiras estatais, que se submeterão às normas aplicáveis às instituições financeiras privadas, de acordo com a legislação pertinente;

II - pela União, na forma de lei federal, a empresas de natureza financeira por ela controladas, direta e indiretamente, quanto às operações de seguro de crédito à exportação.

§ 9º Quando honrarem dívida de outro ente, em razão de garantia prestada, a União e os Estados poderão condicionar as transferências constitucionais ao ressarcimento daquele pagamento.

§ 10. O ente da Federação cuja dívida tiver sido honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, terá suspenso o acesso a novos créditos ou financiamentos até a total liquidação da mencionada dívida.

Seção VI Dos Custos a Pagar

Art. 41. (VETADO)

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

CAPÍTULO VIII DA GESTÃO PATRIMONIAL Seção I Das Disponibilidades de Caixa

Art. 43. As disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelece o § 3º do art. 164 da Constituição.

§ 1º As disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculadas a fundos específicos a que se referem os arts. 249 e 250 da Constituição, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

§ 2º É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o § 1º em:

I - títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas.

Seção II Da Preservação do Patrimônio Público

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.

Art. 46. É nulo de pleno direito ato de desapropriação de imóvel urbano expedido sem o atendimento do disposto no § 3º do art. 182 da Constituição, ou prévio depósito judicial do valor da indenização.

Seção III Das Empresas Controladas pelo Setor Público

Art. 47. A empresa controlada que firmar contrato de gestão em que se estabeleçam objetivos e metas de desempenho, na forma da lei, disporá de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, sem prejuízo do disposto no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição.

Parágrafo único. A empresa controlada incluirá em seus balanços trimestrais nota explicativa em que informará:

I - fornecimento de bens ou serviços ao controlador, com respectivos preços e condições, comparando-os com os praticados no mercado;

II - recursos recebidos do controlador, a qualquer título, especificando valor, fonte e destinação;

III - venda de bens, prestação de serviços ou concessão de empréstimos e financiamentos com preços, taxas, prazos ou condições diferentes dos vigentes no mercado.

CAPÍTULO IX DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Seção I Da Transparência da Gestão Fiscal

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Art. 49. As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Parágrafo único. A prestação de contas da União conterá demonstrativos do Tesouro Nacional e das agências financeiras oficiais de fomento, incluído o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, especificando os empréstimos e financiamentos concedidos com recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e, no caso das agências financeiras, avaliação circunstanciada do impacto fiscal de suas atividades no exercício.

Seção II Da Escrituração e Consolidação das Contas

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

III - as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;

IV - as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;

V - as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

VI - a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

§ 1º No caso das demonstrações conjuntas, excluir-se-ão as operações intragovernamentais.

§ 2º A edição de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não implantado o conselho de que trata o art. 67.

§ 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público.

§ 1º Os Estados e os Municípios encaminharão suas contas ao Poder Executivo da União nos seguintes prazos:

- I - Municípios, com cópia para o Poder Executivo do respectivo Estado, até trinta de abril;
- II - Estados, até trinta e um de maio.

§ 2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

Seção III Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de:

- I - balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:
 - a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;
 - b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo;
- II - demonstrativos da execução das:
 - a) receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
 - b) despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, dotação para o exercício, despesas empenhada e liquidada, no bimestre e no exercício;
 - c) despesas, por função e subfunção.

§ 1º Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária constarão destacadamente nas receitas de operações de crédito e nas despesas com amortização da dívida.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto neste artigo sujeita o ente às sanções previstas no § 2º do art. 51.

Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

- I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício;
- II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;
- III - resultados nominal e primário;
- IV - despesas com juros, na forma do inciso II do art. 4º;
- V - Restos a Pagar, detalhando, por Poder e órgão referido no art. 20, os valores inscritos, os pagamentos realizados e o montante a pagar.

§ 1º O relatório referente ao último bimestre do exercício será acompanhado também de demonstrativos:

- I - do atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, conforme o § 3º do art. 32;
- II - das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos;
- III - da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação dos recursos dela decorrentes.

§ 2º Quando for o caso, serão apresentadas justificativas:

- I - da limitação de empenho;
- II - da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

Seção IV Do Relatório de Gestão Fiscal

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos Internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 55. O relatório conterá:

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

b) dívidas consolidada e mobiliária;

c) concessão de garantias;

d) operações de crédito, inclusive por antecipação de receita;

e) despesas de que trata o inciso II do art. 4^ª;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38.

§ 1^ª O relatório dos titulares dos órgãos mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea a do inciso I, e os documentos referidos nos incisos II e III.

§ 2^ª O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3^ª O descumprimento do prazo a que se refere o § 2^ª sujeita o ente à sanção prevista no § 2^ª do art. 51.

§ 4^ª Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67.

Seção V Das Prestações de Contas

Art. 56. As contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público, referidos no art. 20, as quais receberão parecer prévio, separadamente, do respectivo Tribunal de Contas.

§ 1^ª As contas do Poder Judiciário serão apresentadas no âmbito:

I - da União, pelos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, consolidando as dos respectivos tribunais;

II - dos Estados, pelos Presidentes dos Tribunais de Justiça, consolidando as dos demais tribunais.

§ 2^ª O parecer sobre as contas dos Tribunais de Contas será proferido no prazo previsto no art. 57 pela comissão mista permanente referida no § 1^ª do art. 166 da Constituição ou equivalente das Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 3º Será dada ampla divulgação dos resultados da apreciação das contas, julgadas ou tomadas.

Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

§ 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.

§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio.

Art. 58. A prestação de contas evidenciará o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.

Seção VI Da Fiscalização da Gestão Fiscal

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. Lei estadual ou municipal poderá fixar limites inferiores àqueles previstos nesta Lei Complementar para as dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

Art. 61. Os títulos da dívida pública, desde que devidamente escriturados em sistema centralizado de liquidação e custódia, poderão ser oferecidos em caução para garantia de empréstimos, ou em outras transações previstas em lei, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Art. 62. Os Municípios só contribuirão para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver:

I - autorização na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual;

II - convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 63. É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por:

I - aplicar o disposto no art. 22 e no § 4º do art. 30 ao final do semestre;

II - divulgar semestralmente:

a) **(VETADO)**

b) o Relatório de Gestão Fiscal;

c) os demonstrativos de que trata o art. 53;

III - elaborar o Anexo de Política Fiscal do plano plurianual, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da lei de diretrizes orçamentárias e o anexo de que trata o inciso I do art. 5º a partir do quinto exercício seguinte ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 1º A divulgação dos relatórios e demonstrativos deverá ser realizada em até trinta dias após o encerramento do semestre.

§ 2º Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.

Art. 64. A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Municípios para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas desta Lei Complementar.

§ 1º A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação dos instrumentos de que trata o art. 48 em meio eletrônico de amplo acesso público.

§ 2º A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das instituições financeiras federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;

II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* no caso de estado de defesa ou de sítio, decretado na forma da Constituição.

Art. 66. Os prazos estabelecidos nos arts. 23, 31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a quatro trimestres.

§ 1º Entende-se por baixo crescimento a taxa de variação real acumulada do Produto Interno Bruto inferior a 1% (um por cento), no período correspondente aos quatro últimos trimestres.

§ 2º A taxa de variação será aquela apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou outro órgão que vier a substituí-la, adotada a mesma metodologia para apuração dos PIB nacional, estadual e regional.

§ 3º Na hipótese do *caput*, continuarão a ser adotadas as medidas previstas no art. 22.

§ 4º Na hipótese de se verificarem mudanças drásticas na condução das políticas monetária e cambial, reconhecidas pelo Senado Federal, o prazo referido no *caput* do art. 31 poderá ser ampliado em até quatro quadrimestres.

Art. 67. O acompanhamento e a avaliação, de forma permanente, da política e da operacionalidade da gestão fiscal serão realizados por conselho de gestão fiscal, constituído por representantes de todos os Poderes e esferas de Governo, do Ministério Público e de entidades técnicas representativas da sociedade, visando a:

I - harmonização e coordenação entre os entes da Federação;

II - disseminação de práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal;

III - adoção de normas de consolidação das contas públicas, padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos de gestão fiscal de que trata esta Lei Complementar, normas e padrões mais simples para os pequenos Municípios, bem como outros, necessários ao controle social;

IV - divulgação de análises, estudos e diagnósticos.

§ 1º O conselho a que se refere o *caput* instituirá formas de premiação e reconhecimento público aos titulares de Poder que alcançarem resultados meritórios em suas políticas de desenvolvimento social, conjugados com a prática de uma gestão fiscal pautada pelas normas desta Lei Complementar.

§ 2º Lei disporá sobre a composição e a forma de funcionamento do conselho.

Art. 68. Na forma do art. 250 da Constituição, é criado o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios do regime geral da previdência social.

§ 1º O Fundo será constituído de:

I - bens móveis e imóveis, valores e rendas do Instituto Nacional do Seguro Social não utilizados na operacionalização deste;

II - bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou que lhe vierem a ser vinculados por força de lei;

III - receita das contribuições sociais para a seguridade social, previstas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195 da Constituição;

IV - produto da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social;

V - resultado da aplicação financeira de seus ativos;

VI - recursos provenientes do orçamento da União.

§ 2º O Fundo será gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social, na forma da lei.

Art. 69. O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social para seus servidores conferir-lhe-á caráter contributivo e o organizará com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 70. O Poder ou órgão referido no art. 20 cuja despesa total com pessoal no exercício anterior ao da publicação desta Lei Complementar estiver acima dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 deverá enquadrar-se no respectivo limite em até dois exercícios, eliminando o excesso, gradualmente, à razão de, pelo menos, 50% a.a. (cinquenta por cento ao ano), mediante a adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no *caput*, no prazo fixado, sujeita o ente às sanções previstas no § 3º do art. 23.

Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

Art. 72. A despesa com serviços de terceiros dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não poderá exceder, em percentual da receita corrente líquida, a do exercício anterior à entrada em vigor desta Lei Complementar, até o término do terceiro exercício seguinte.

Art. 73. As infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950; o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967; a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; e demais normas da legislação pertinente.

Art. 74. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 75. Revoga-se a Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999.

DECRETO Nº 3.589, DE 6 DE SETEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição e o disposto no art. 38 da Medida Provisória nº 2.036-82, de 25 de agosto de 2000,

DECRETA:

Art. 1º O Sistema de Contabilidade Federal tem suas finalidades, atividades, organização e competências regulamentadas neste Decreto.

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 2º O Sistema de Contabilidade Federal visa a propiciar instrumentos para registro dos atos e dos fatos relacionados à administração orçamentária, financeira e patrimonial da União e a evidenciar:

I - as operações realizadas pelos órgãos ou entidades governamentais e seus efeitos sobre a estrutura do patrimônio da União;

II - os recursos dos orçamentos vigentes e as alterações correspondentes;

III - a receita prevista e a arrecadada e a despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga à conta dos recursos orçamentários, bem como as disponibilidades financeiras;

IV - a situação, perante a Fazenda Pública, de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda ou, ainda, que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária;

V - a situação patrimonial do ente público e suas variações;

VI - os custos dos programas e das unidades da Administração Pública Federal;

VII - a aplicação dos recursos da União, por unidade da Federação beneficiada; e

VIII - a renúncia de receitas de órgãos e entidades federais.

Parágrafo único. As operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária serão, também, objeto de registro, individualização e controle contábil.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES

Art. 3º A Contabilidade Federal será exercida mediante atividades de registro, de tratamento e de controle das operações relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial da União, com vistas à elaboração de demonstrações contábeis.

Parágrafo único. As atividades de contabilidade compreendem a formulação de diretrizes para orientação adequada, mediante o estabelecimento de normas e procedimentos que assegurem consistência e padronização das informações produzidas pelas unidades gestoras.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º Integram o Sistema de Contabilidade Federal:

I - como órgão central, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda; e

II - como órgãos setoriais, as unidades de gestão interna dos Ministérios e da Advocacia-Geral da União.

§ 1º O órgão de controle interno da Casa Civil exercerá, também, as atividades de órgão setorial contábil de todos os órgãos integrantes da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, além de outros determinados em legislação específica.

§ 2º Os órgãos setoriais ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao órgão central do Sistema de Contabilidade Federal:

I - definir e normatizar os procedimentos atinentes às operações de contabilidade dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Federal;

- II - manter e aprimorar o Plano de Contas Único da União e o processo de registro padronizado dos atos e fatos da administração pública;
- III - gerir, em conjunto com os órgãos do Sistema de Administração Financeira Federal, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI);
- I V - definir procedimentos relacionados com a integração dos dados dos balancetes dos estados, municípios e Distrito Federal e dos órgãos não-integrantes do SIAFI;
- V - elaborar e divulgar balanços, balancetes, demonstrações e demais informações contábeis dos órgãos da Administração Federal Direta e das entidades da Administração Indireta;
- VI - elaborar e divulgar os Balanços Gerais da União;
- VII - elaborar informações gerenciais contábeis com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão;
- VIII - promover a conciliação da Conta Única do Tesouro Nacional com as disponibilidades no Banco Central do Brasil;
- IX - supervisionar as atividades contábeis dos órgãos e entidades usuários do SIAFI, com vistas a garantir a consistência das informações;
- X - prestar assistência, orientação e apoio técnico aos órgãos setoriais na utilização do SIAFI, na aplicação de normas e na utilização de técnicas contábeis; e
- XI - consolidar os balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com vistas à elaboração do Balanço do Setor Público Nacional.

Art. 6º Compete aos órgãos setoriais do Sistema de Contabilidade Federal:

- I - prestar assistência, orientação e apoio técnicos aos ordenadores de despesa e responsáveis por bens, direitos e obrigações da União ou pelos quais responde;
- II - verificar a conformidade de suporte documental efetuada pela unidade gestora;
- III - com base em apurações de atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares, efetuar os registros pertinentes e adotar as providências necessárias à responsabilização do agente, comunicando o fato à autoridade a quem o responsável esteja subordinado e ao órgão ou unidade do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal a que estejam jurisdicionados;
- IV - analisar balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis das unidades gestoras jurisdicionadas;
- V - realizar a conformidade dos registros no SIAFI dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, à vista das normas vigentes, da tabela de eventos do SIAFI e da conformidade documental da unidade gestora;
- VI - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;
- VII - efetuar, nas unidades jurisdicionadas, quando necessário, registros contábeis;
- VIII - integralizar, mensalmente, no SIAFI, os balancetes e demonstrações contábeis dos órgãos e entidades federais que ainda não se encontrem em linha com o SIAFI; e
- IX - apoiar o órgão central do Sistema na gestão do SIAFI.

Parágrafo único. A conformidade dos registros no SIAFI consiste na verificação de que os lançamentos efetuados pela unidade gestora hajam sido feitos em observância às normas vigentes, à tabela de eventos do SIAFI e à respectiva conformidade documental da unidade gestora.

Art. 7º As competências de órgão setorial de contabilidade, previstas no artigo anterior, poderão ser delegadas a órgão ou unidade que comprove ter condições de assumir as obrigações pertinentes, de acordo com normas emitidas pelo órgão central do Sistema.

Art. 8º A conformidade de suporte documental consiste na responsabilidade da unidade gestora pela certificação da existência de documento que comprove a operação e retrate a transação efetuada e, deverá ser dada por servidor da unidade gestora credenciado para esse fim, de modo que seja mantida a segregação entre as funções de emitir documentos e dar conformidade.

Parágrafo único. Os documentos de suporte aos registros no SIAFI ficarão arquivados na unidade gestora, à disposição dos órgãos e unidades de controle interno e externo, no prazo e condições estabelecidos pelo órgão central do Sistema.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As competências de órgão setorial de contabilidade, previstas no art. 6º, serão exercidas pela unidade responsável pela atividade de finanças dos Ministérios, da Advocacia-Geral da União e dos órgãos da Presidência da República, observadas a definição discriminada no § 1º do art. 4º e a possibilidade descrita no art. 7º anteriores.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, as unidades abrangidas adequarão seus respectivos regimentos internos em até sessenta dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 10. A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda expedirá os normativos complementares que se fizerem necessários à implantação e ao funcionamento do Sistema.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2000

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de EUR 548.361,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, destinado ao financiamento da parcela à vista de 15% (quinze por cento) do contrato comercial para importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa G.U.N.T. Gerätebau GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

O SENADO FEDERAL

RESOLVE:

Art. 1º. É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no valor de EUR 548.361,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um euros), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo serão utilizados no financiamento da parcela à vista de 15% (quinze por cento) do contrato comercial para importação de bens e serviços a serem fornecidos pela empresa G.U.N.T. Gerätebau GmbH, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Art. 2º. A contratação da operação de crédito de que trata esta Resolução é condicionada à existência de prévia dotação orçamentária e ao cumprimento dos limites estabelecidos para a movimentação e o empenho das movimentações e pagamento das despesas, conforme atestado pela Comissão de Controle e Gestão Fiscal - CCF.

Art. 3º. A operação de crédito mencionada no art. 2º apresenta as seguintes características financeiras:

I - valor pretendido: EUR 548.361,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um euros);

II - objetivo: financiamento da parcela à vista de 15% (quinze por cento) do valor dos bens;

III - desembolso: até 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado;

IV - prazo: aproximadamente oitenta e quatro meses;

V - carência: seis meses, a partir da consolidação dos desembolsos;

VI - juros: a uma taxa igual a Euribor - seis meses, acrescida de uma margem de 2,25% a.a. (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano), semestralmente vencidos, sobre o saldo devedor do principal, incorridos após cada desembolso;

VII - comissão de compromissos: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, devida a partir da data de assinatura do Contrato;

VIII - comissão de administração: 1% (um por cento) flat sobre o valor da operação;

IX - despesas gerais: as razoáveis, mediante comprovação, incluindo despesas com preparação, negociação, assinatura, execução e acompanhamento do Contrato, limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor da operação;

X - juros de mora: Euribor acrescida de 1,50% a.a. (um inteiro e cinquenta centésimos por cento ao ano);

XI - condições de pagamento:

a) do principal: amortizada em catorze parcelas semestrais, consecutivas, aproximadamente iguais, a primeira em 28 de fevereiro de 2001;

b) dos juros: semestralmente vencidos;

c) da comissão de compromisso: trimestralmente vencida, a partir da assinatura do Contrato;

d) da comissão de administração: após a aprovação do ROF, porém, no máximo, sessenta dias após a assinatura do Contrato;

e) das despesas gerais: após a aprovação do ROF, mediante comprovação.

Art. 4º. A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2000

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$97,855,732,20 (noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares norte-americanos e vinte centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Nationale de Paris - BNP, destinada ao financiamento de importação de oito helicópteros ¿Cougar¿ e serviços a serem fornecidos pela Eurocopter S.A.

O SENADO FEDERAL

RESOLVE:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$97,855,732,20 (noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares norte-americanos e vinte centavos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banque Nationale de Paris - BNP, destinada ao financiamento de importação de oito helicópteros ¿Cougar¿ e serviços a serem fornecidos pela Eurocopter S.A.

Art. 2º. A operação de crédito referida no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I - valor pretendido: US\$97.855.732,20 (noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares norte-americanos e vinte centavos), divididos nas seguintes operações:

a) operação I: US\$84,266,612,37 (oitenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e doze dólares norte-americanos e trinta e sete centavos), obtido do ROF TA005629, correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos bens e serviços e ao valor do seguro de crédito;

b) operação II: US\$13,589,119,83 (treze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e dezenove dólares norte-americanos e oitenta e três centavos), objeto do ROF TA056465, correspondente ao financiamento da parcela de 15% (quinze por cento) do valor dos bens e serviços;

II - desembolso:

a) operação I: até cinquenta e dois meses após a assinatura do Contrato Comercial;

b) operação II: até sessenta meses após a assinatura do Contrato.

III - prazo:

a) operação I: aproximadamente cento e quarenta e oito meses;

b) operação II: sessenta meses;

IV - carência:

- a) operação I: seis meses, a partir da data inicial para amortização;
- b) operação II: aproximadamente 30 meses;
- V - juros:
- a) operação I: a uma taxa fixa de 6,88% a.a. (seis inteiros e oitenta e oito centésimos por cento ao ano), sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso;
- b) operação II: Libor - seis meses, acrescida de uma margem de até 3,50% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sobre o saldo devedor de principal, incorridos após o desembolso;
- VI - comissão de compromisso - operações I e II: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano), sobre o saldo não desembolsado;
- VII - comissão de administração:
- a) operação I: 0,50% (cinquenta centésimos por cento) flat sobre o valor da operação;
- b) operação II: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) flat sobre o valor da operação;
- VIII - despesas gerais - operações I e II: as razoáveis, mediante comprovação, incluindo despesas com preparação, negociação, assinatura, execução e acompanhamento de Contrato, limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor da operação;
- IX - juros de mora - operações I e II: 1,00% a.a. (um por cento ao ano), sobre a taxa operacional;
- X - condições de pagamento:
- a) do principal:
- 1) da operação I: cadatranche, formada por um desembolso, será amortizada em dezesseis parcelas semestrais, a primeira seis meses após a data inicial para amortização (a data de emissão do termo de recebimento definitivo ou dez dias após a emissão da notificação de apresentação de lotes, nos casos em que não é prevista a emissão do termo de recebimento);
- 2) da operação II: amortizada em seis parcelas semestrais, a primeira trinta meses após a assinatura do Contrato;
- b) dos juros:
- 1) da operação I: semestralmente vencidos, a primeira parcela seis meses após a data inicial para amortização;
- 2) da operação II: semestralmente vencidos, contados a partir da assinatura do Contrato;
- c) da comissão de compromisso:
- 1) da operação I: semestralmente vencida, a partir de trinta dias após a aprovação do ROF;
- 2) da operação II: semestralmente vencida, a partir do atendimento das condições precedentemente, no máximo noventa dias após a assinatura do Contrato;
- d) da comissão de administração - operações I e II: trinta dias após a aprovação do ROF;
- e) das despesas gerais - operações I e II: após aprovação do ROF, mediante comprovação;
- XI - devedor: República Federativa do Brasil;
- XII - credor: Banque Nationale de Paris - BNP;
- Art. 3º.** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contado da data de sua publicação.
- Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Art. 5º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo disposição em contrário da Constituição Federal.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão de aposentadoria especial, nos termos do § 4º do art. 40 da Constituição Federal, até que lei complementar federal discipline a matéria. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

LEI Nº 8.727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993.

Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Serão refinanciados pela União, nos termos desta lei, os saldos devedores existentes em 30 de junho de 1993, inclusive as parcelas vencidas, observado o disposto no art. 7º, de todas as operações de crédito interno contratadas até 30 de setembro de 1991 junto a órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, de responsabilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário, ainda que tenham sido posteriormente repactuadas.

§ 1º A critério dos devedores, poderá ser incorporado aos saldos a serem refinanciados o montante da dívida existente em 30 de junho de 1993, inclusive as parcelas vencidas, observado o disposto no art. 7º, de responsabilidade das entidades de que trata o caput deste artigo, decorrente de obrigações financeiras garantidas pela União junto a bancos comerciais estrangeiros, substituídas por títulos emitidos pela República Federativa do Brasil em conformidade com o acordo denominado Brazil Investment Bond Exchange Agreement-BIBs, firmado em 22 de setembro de 1988.

§ 2º O refinanciamento de que trata este artigo não abrangerá as seguintes dívidas:

- a) renegociadas com base na Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, no art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993;
- b) junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativas a contribuições compulsórias;
- c) oriundas de repasses ou de refinanciamentos efetuados ao setor privado, ou ao setor público ou contratados junto a instituição financeira privada;
- d) decorrentes de crédito imobiliário não destinado ao financiamento de habitações populares;
- e) financiamentos com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), salvo se destinados à construção de habitações populares e a obras de saneamento e de desenvolvimento urbano;
- f) oriundas de contratos de capital de giro, fornecimento, vendas, prestação de serviços ou outras operações de natureza mercantil;
- g) operações por antecipação de receita orçamentária;
- h) inscritas na Dívida Ativa da União.

§ 3º A formalização dos contratos de refinanciamento será precedida da assunção, pelos Estados, Distrito Federal e municípios, das dívidas de responsabilidade de suas entidades controladas direta ou indiretamente, salvo na hipótese do art. 5º, e da transferência dos créditos entidades federais para a União.

§ 4º Os saldos devedores iniciais previstos no caput deste artigo serão calculados com atualização monetária pro rata die até 30 de junho de 1993 e de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 5º Dos saldos devedores iniciais poderão ser deduzidos os créditos líquidos e certos decorrentes de operações de crédito contratadas até 30 de setembro de 1991, atualizadas pro rata die até 30 de junho de 1993, que os estados, o Distrito Federal e os municípios, suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário tenham contra órgãos e entidades controlados direta ou indiretamente pela União, exceto em

relação ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), e desde que a respectiva documentação seja apresentada no prazo máximo de trinta dias após a publicação desta lei.

§ 6º Os créditos a que se refere o § 5º deverão ser transferidos para a União, que se subrogará nos direitos correspondentes, ficando os dirigentes das entidades devedoras obrigados a regularizar a situação dos respectivos débitos no prazo de noventa dias.

§ 7º Os saldos devedores líquidos a serem refinanciados serão atualizados de 30 de junho de 1993 até o primeiro dia do mês de assinatura dos respectivos contratos, pro rata die, de acordo com as condições e encargos financeiros previstos nos contratos originais.

§ 8º Os saldos refinanciados estarão sujeitos, a partir do primeiro dia do mês de assinatura dos respectivos contratos, a taxas de juros equivalentes à média ponderada das taxas anuais estabelecidas nos contratos mantidos pelo devedor junto a cada credor, que incidirão sobre os saldos devedores atualizados monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro determinado pelo Poder Executivo da União caso o IGPM venha a ser extinto, salvo o disposto no § 9º deste artigo.

§ 9º Nos financiamentos relativos a operações de crédito originalmente firmadas com a Caixa Econômica Federal, o índice de atualização monetária será o mesmo aplicado nas operações passivas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame), será utilizado o mesmo índice aplicado nas operações passivas do Fundo de Assistência ao Trabalhador (Fat) e do PIS-PASEP.

§ 10. O refinanciamento a que se refere este artigo será pago em duzentas e quarenta prestações mensais e consecutivas, sem carência, calculadas com base na Tabela Price, vencíveis no primeiro dia de cada mês, respeitado o disposto no art. 13.

§ 11. Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações mensais e consecutivas do refinanciamento, o devedor pagará juros de mora de um por cento ao mês, incidente sobre tudo que for devido pelo atraso verificado, com o valor corrigido monetariamente pro rata die, independentemente de qualquer aviso, medida extrajudicial ou judicial, e sem prejuízo das demais cominações legais ou contratuais.

Art. 2º A parcela das prestações do refinanciamento que ultrapassar o limite de comprometimento de receitas estabelecido pelo Senado Federal, após o pagamento dos compromissos do devedor no respectivo mês com a dívida externa contratada até 30 de setembro de 1991, dívidas de que tratam as alíneas "a" e "b" do § 2º do art. 1º, e serviço com a dívida mobiliária que não possa ser objeto de rolagem segundo as normas legais vigentes, será acumulada para pagamento nos meses seguintes, respeitado sempre o limite, refinanciando-se o resíduo final em até cento e vinte prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencíveis a partir do vencimento da última prestação a que se refere o § 10 do art. 1º e mantidas as mesmas condições de pagamento e de encargos financeiros previstos nos §§ 8º, 9º e 11 do art. 1º.

Parágrafo único. O número de meses adicionais de refinanciamento do resíduo final será estipulado de modo a que o valor das prestações corresponda, no mínimo, à média dos pagamentos efetuados durante o prazo inicial, respeitado sempre o limite de comprometimento de receitas e observadas as demais regras do caput aplicáveis.

Art. 3º Serão vinculados em garantia dos contratos de refinanciamento as receitas próprias e os recursos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios de que tratam os arts. 155, 156, 157, 158 e 159, I, a e b, e II da Constituição Federal, sem prejuízo de outras garantias admitidas em Direito.

Parágrafo único. Em caso de inadimplência que persista por mais de dez dias, o Tesouro Nacional executará as garantias de que trata este artigo, no montante dos valores não pagos com os acréscimos legais e contratuais, sacando contra as contas bancárias depositárias das receitas próprias e recursos de que trata o caput, e com uso das demais garantias existentes.

Art. 4º O Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Fazenda, assegurará aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, bem como às suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário, em suas operações de crédito externo alcançadas por renegociações junto a credores estrangeiros, as mesmas condições que o Brasil venha a obter para pagamento e refinanciamento da dívida externa.

Parágrafo único. As dívidas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios junto ao Tesouro Nacional, decorrentes de negociações de contratos de dívida externa, deverão receber as mesmas garantias de que trata o art. 3º e, sendo essas insuficientes, outras garantias admitidas em Direito.

Art. 5º Poderá ser exigido o refinanciamento em separado, diretamente com a União, na forma do art. 18 e segundo os princípios cabíveis estabelecidos no art. 1º, das dívidas de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas receitas sejam suficientes para pagamento das parcelas do refinanciamento, incluindo-se, quanto a concessionárias de energia elétrica, débitos decorrentes de fornecimento de energia e óleo combustível.

§ 1º O refinanciamento a que se refere este artigo é assegurado a débitos não alcançados pelas regras da Lei nº 7.976, de 1989, devendo regularizar suas posições junto ao Tesouro Nacional, como condição prévia à assinatura dos contratos.

§ 2º O montante líquido refinanciado será garantido pelas receitas próprias das empresas, ficando os respectivos controladores obrigados a complementar as garantias na forma do art. 3º, caso sobrevenha insuficiência na receita dos devedores.

§ 3º Para fins de apuração do montante líquido a ser refinanciado, os concessionários de energia elétrica poderão utilizar, após outras compensações estabelecidas na Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, os saldos credores na Conta de Resultados a Compensar (CRC), acumulados até 18 de março de 1993 e atualizados até 30 de junho de 1993, excluídos os efeitos da Correção Monetária Especial a que se refere o art. 2º da Lei nº 8.200, de 28 de junho de 1991.

§ 4º Os saldos remanescentes do CRC, após as compensações previstas no § 3º, poderão ser utilizados, mediante acerto com os concessionários, pelos estados, Distrito Federal e municípios, que detenham seu controle acionário, para fins de apuração do montante líquido a ser refinanciado, na forma do § 5º do art. 1º, ou para dedução do saldo devedor da renegociação resultante da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989.

Art. 6º O Banco Central do Brasil definirá critérios e mecanismos para o refinanciamento da dívida pública mobiliária dos estados e dos municípios, sujeitos à aprovação do Ministério da Fazenda, que encaminhará o documento pertinente ao Senado Federal no prazo máximo de noventa dias a partir da publicação desta lei, dependendo de sua aprovação as propostas que se insiram na competência privativa de que trata o inciso IX do art. 52 da Constituição Federal.

Art. 7º Como condição prévia à celebração dos contratos de refinanciamento previstos nesta lei, os estados, o Distrito Federal e os municípios, suas autarquias, fundações públicas e empresas das quais detenham direta ou indiretamente o controle acionário deverão estar adimplentes com todas as parcelas e encargos financeiros relativos aos contratos passíveis de refinanciamento, vencidos entre 30 de junho de 1993 e o último dia do mês anterior ao da assinatura do contrato de refinanciamento.

§ 1º A formalização dos contratos de refinanciamento fica igualmente condicionada à comprovação de regularidade quanto aos recolhimentos de contribuições compulsórias do FGTS, INSS, PIS-Pasep e Finsocial/Cofins. § 2º Para efeito de comprovação de adimplência será permitido que os pagamentos dos compromissos passíveis de refinanciamento, vencidos entre 30 de junho de 1993 e o último dia do mês anterior à assinatura dos contratos, fiquem contidos no limite de comprometimento de receitas estabelecido pela Resolução nº 36/92 do Senado Federal, ou outra que vigore no mês de vencimento da respectiva obrigação.

Art. 8º Para efeito do disposto nesta lei, serão observadas as resoluções do Senado Federal, de conformidade com o disposto no art. 52 da Constituição Federal.

Art. 9º O Ministério da Fazenda encaminhará às Comissões de Finanças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal cópia dos contratos de refinanciamento disciplinados nesta lei, juntamente com planilha demonstrativa dos valores e demais informações referentes aos contratos originais, e relatórios periódicos sobre a evolução das dívidas refinanciadas.

Art. 10. Os créditos transferidos à União estarão sujeitos aos mesmos encargos financeiros incidentes nas respectivas operações de refinanciamento, previstos nos §§ 8º e 9º do art. 1º.

Parágrafo único. Na hipótese de refinanciamento das dívidas das empresas de que trata o art. 5º, as taxas de juros serão fixadas em função das taxas médias ponderadas relativas às operações de sua responsabilidade.

Art. 11. Os valores efetivamente recebidos pelo Tesouro Nacional à conta dos refinanciamentos previstos nesta lei serão destinados exclusivamente ao pagamento das entidades originalmente credoras, no prazo máximo de dois dias úteis, proporcionalmente ao valor global das prestações previstas nos contratos primitivos.

§ 1º A União deverá assumir o risco de crédito das operações de refinanciamento se ocorrer inadimplência do devedor e ela, podendo fazê-lo, não executar as garantias de que trata o art. 3º, caso em que pagará os credores originais no prazo máximo de noventa dias do vencimento da respectiva parcela, corrigindo-se os valores na forma contratual.

§ 2º Os valores correspondentes aos créditos compensados na forma do § 4º do art. 5º e § 5º do art. 1º serão pagos pela União às entidades federais nos mesmos prazos e condições dos refinanciamentos contratados com os cedentes desses créditos, observada a proporcionalidade prevista no caput deste artigo.

Art. 12. O Poder Executivo fará constar da proposta orçamentária, anualmente e até a final liquidação dos saldos devedores dos refinanciamentos, as despesas relativas às obrigações assumidas pela União.

Art. 13. Será concedido prazo de carência parcial, a critério do devedor, em função dos valores pagos no período de 1º de outubro de 1991 a 30 de junho de 1993, relativos a operações passíveis de refinanciamento.

§ 1º O número de meses de carência parcial será obtido pela divisão dos valores pagos, atualizados com base nos indexadores dos respectivos contratos, pelo valor da primeira prestação do refinanciamento calculado com base na Tabela Price, na forma do § 10 do art. 1º.

§ 2º Durante o prazo de carência parcial os devedores poderão pagar apenas sessenta por cento do valor da prestação, aplicando-se às diferenças não pagas os mesmos critérios de pagamento, refinanciamento e atualização estabelecidos no art. 2º para as parcelas de prestações do refinanciamento que ultrapassarem o limite de comprometimento de receitas.

Art. 14. Os dirigentes das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União convocarão, no prazo de quinze dias a partir da publicação desta lei, Assembléia Geral de Acionistas para deliberar sobre a adesão ao programa de refinanciamento previsto nesta lei.

Parágrafo único. As entidades credoras cujo capital social pertença exclusivamente à União adotarão as providências que se fizerem necessárias à adesão ao programa de refinanciamento.

Art. 15. Os contratos de refinanciamento a que se refere esta Lei deverão ser celebrados no prazo de cento e cinquenta dias a partir de sua publicação, desde que nesse período todos os atos legais e administrativos de responsabilidade da União habilitem-na a firmar tais contratos, prorrogável por até noventa dias por decisão fundamentada do Ministro de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no caput, as entidades federais credoras deverão deflagrar ou intensificar, conforme o caso, o processo de cobrança de todas as dívidas vencidas que não tenham sido objeto de refinanciamento, com execução das garantias existentes.

Art. 16. Somente por lei poderão ser autorizadas novas composições ou prorrogações das dívidas refinanciadas com base nesta lei, ou, ainda, alteração a qualquer título das condições de refinanciamento ora estabelecidas.

Art. 17. Fica vedada a concessão de financiamentos e garantias de qualquer espécie, por parte da União ou de entidade por ela controlada direta ou indiretamente, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, bem como às entidades por eles controladas, em caso de inadimplência em seus compromissos junto à União e suas entidades, decorrentes de operações de crédito.

Art. 18. Fica o Banco do Brasil S.A. designado agente financeiro da União para o fim de celebração, acompanhamento e controle dos contratos de refinanciamento de que trata esta lei, fazendo jus à remuneração de 0,10% ao ano, calculada sobre os saldos devedores atualizados, a ser paga mensalmente pelo devedor.

Art. 19. Até que sejam assinados os contratos de refinanciamento, desde que não seja ultrapassado o prazo do art. 15, os créditos das instituições financeiras públicas que estejam vencidos, relativos a financiamentos passíveis de serem refinanciados nos termos desta lei, poderão não ser considerados como inadimplência para fins de contabilização pela respectiva instituição.

Art. 20. Preliminarmente à assinatura dos contratos, os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão adaptar as respectivas legislações no que for necessário ao cumprimento das disposições desta Lei, especialmente no que tange ao oferecimento das garantias de que trata o art. 3º.

Art. 21. Os estados, o Distrito Federal e os municípios que celebrarem contratos de refinanciamento de suas dívidas nos termos desta Lei, ficam obrigados a remeter à Secretaria do Tesouro Nacional, até o vigésimo quinto dia do mês subsequente, Balancete da Execução Orçamentária mensal dos itens de Receita e Despesa, bem como demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida vincenda, em formulários próprios a serem definidos pela referida Secretaria.

§ 1º Para cálculo dos limites de pagamento de que trata esta lei, serão considerados os valores relativos aos meses que antecederem o segundo mês anterior ao de pagamento da parcela mensal.

§ 2º O descumprimento do disposto no caput deste artigo será considerado inadimplência para os fins de que trata o art. 17 desta Lei.

Art. 22. Aplicam-se a esta lei os dispositivos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento concernentes à Lei nº 8.388, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Art. 18. Os recursos da Seguridade Social referidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do parágrafo único do art. 11 desta Lei poderão contribuir, a partir do exercício de 1992, para o financiamento das despesas com pessoal e administração geral apenas do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social-INAMPS, da Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA e da Fundação Centro Brasileira para Infância e Adolescência.

~~Art. 19. O Tesouro Nacional entregará os recursos destinados à execução do Orçamento da Seguridade Social aos respectivos órgãos e unidades gestoras nos mesmos prazos legais estabelecidos para a distribuição dos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.~~

Art. 71. O Instituto Nacional do Seguro Social-INSS deverá rever os benefícios, inclusive os concedidos por acidente do trabalho, ainda que concedidos judicialmente, para avallar a persistência, atenuação ou agravamento da incapacidade para o trabalho alegada como causa para a sua concessão.

Parágrafo único. Será cabível a concessão de liminar nas ações rescisórias e revisional, para suspender a execução do julgado rescindendo ou revisando, em caso de fraude ou erro material comprovado. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

Capítulo II DAS PRESTAÇÕES EM GERAL Seção I Das Espécies de Prestações

Art. 18. O Regime Geral de Previdência Social compreende as seguintes prestações, devidas inclusive em razão de eventos decorrentes de acidente do trabalho, expressas em benefícios e serviços:

I - quanto ao segurado:

a) aposentadoria por invalidez;

b) aposentadoria por idade;

~~e) aposentadoria por tempo de serviço;~~

c) aposentadoria por tempo de contribuição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

d) aposentadoria especial;

e) auxílio-doença;

f) salário-família;

- g) salário-maternidade;
 h) auxílio-acidente;
 i) ~~abono de permanência em serviço;~~ (Revogada pela Lei nº 8.870, de 1994)
 II - quanto ao dependente:
 a) pensão por morte;
 b) auxílio-reclusão;
 III - quanto ao segurado e dependente:
 a) pecúlios; (Revogada pela Lei nº 9.032, de 1995)
 b) serviço social;
 c) reabilitação profissional.

~~§ 1º Só poderão beneficiar-se do auxílio-acidente e das disposições especiais relativas a acidente de trabalho os segurados e respectivos dependentes mencionados nos incisos I, VI e VII do art. 11 desta lei, bem como os proleiros que exerçam atividade remunerada.~~

~~2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social que permanecer em atividade sujeita a este regime, ou a ela retornar, somente tem direito à reabilitação profissional, ao auxílio-acidente e aos pecúlios, não fazendo jus a outras prestações, salvo as decorrentes de sua condição de aposentado, observado o disposto no art. 122 desta lei.~~

§ 1º Somente poderão beneficiar-se do auxílio-acidente os segurados incluídos nos incisos I, VI e VII do art. 11 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

~~§ 2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) que permanecer em atividade sujeita a este regime, ou a ela retornar, não fará jus a prestação alguma da Previdência Social em decorrência do exercício dessa atividade, exceto ao salário-família, à reabilitação profissional e ao auxílio-acidente, quando empregado. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)~~

§ 2º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social—RGPS que permanecer em atividade sujeita a este Regime, ou a ele retornar, não fará jus a prestação alguma da Previdência Social em decorrência do exercício dessa atividade, exceto ao salário-família e à reabilitação profissional, quando empregado. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 3º O segurado contribuinte individual, que trabalhe por conta própria, sem relação de trabalho com empresa ou equiparado, e o segurado facultativo que contribuam na forma do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não farão jus à aposentadoria por tempo de contribuição. (Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006)

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990.

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1989

Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Art. 1º Subordinam-se às normas fixadas nesta Resolução as operações de crédito interno e externo, inclusive as de arrendamento mercantil, realizadas pela União, por suas autarquias e pelas demais entidades controladas pelo Poder Público Federal, bem assim a concessão da garantia da União.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução, compreende-se como operação de crédito toda e qualquer obrigação decorrente de financiamento ou empréstimos, mediante a celebração de contratos, emissão e aceite de títulos, ou concessão de quaisquer garantias, que represente compromissos assumidos com credores situados no País e no exterior.

Art. 2º As operações de crédito realizadas em um exercício não poderão exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais

com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta e observado o disposto no art. 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o previsto nesta Resolução.

Art. 3º As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas no exercício financeiro anual não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com encargos e amortizações da dívida fundada, vencida e vencível no ano, devidamente atualizada, acrescido do equivalente a dez por cento da receita líquida real;

II - O dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações, não poderá ultrapassar a margem de poupança real.

§ 1º Entende-se por receita líquida real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito e de alienação de bens.

§ 2º Entende-se por margem de poupança real, para os efeitos desta Resolução, o valor da receita líquida deduzida das despesas correntes pagas e acrescidas dos encargos e das amortizações da dívida fundada pagos.

§ 4º Não serão computados, no limite definido no inciso II do *caput* deste artigo, os dispêndios com as operações garantidas pelas Unidades Federadas, contratadas até a data desta Resolução.

§ 5º Quando o tomador das operações de crédito a que se refere o parágrafo anterior atrasar, por mais de trinta dias, o pagamento do serviço da dívida excluída nos termos do parágrafo anterior, será o respectivo valor, com os acréscimos correspondentes, computado para efeito da apuração do limite definido no inciso II do *caput* deste artigo.

§ 6º As Unidades Federadas poderão pleitear ao Senado Federal que as garantias que vierem a ser prestadas a determinada empresa, fundação ou autarquia não sejam computadas para efeito dos limites fixados neste artigo, desde que comprove que:

I - a operação de crédito é destinada a financiar projetos de investimento ou a rolagem da dívida; e
II - o ente garantido possui capacidade de honrar os compromissos assumidos.

§ 7º Os pedidos a que se refere o parágrafo anterior serão encaminhados ao Senado Federal, devidamente instruídos com:

I - documentação hábil à comprovação da capacidade de pagamento da empresa, fundação ou autarquia;

II - lei que autorize a concessão da garantia não computada nos limites desta Resolução;

III - comprovação da inclusão do projeto no orçamento de investimentos das empresas sob seu controle, bem como a lei do plano plurianual e na lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias deverão remeter ao Senado Federal e ao Banco Central do Brasil informações trimestrais sobre a posição de seus endividamentos, indicando para o conjunto de operações:

I - o montante da dívida flutuante e consolidada, interna e externa;

II - o cronograma de desembolso, o principal e os encargos, inclusive a dívida vencida e não paga;

III - a síntese da execução orçamentária;

IV - os limites e as condições aplicáveis, os valores autorizados e os já comprometidos.

Parágrafo único. As Unidades Federadas a que se refere este artigo e suas autarquias remeterão ao Senado Federal, trimestralmente, cronograma físico e financeiro dos projetos financiados por operação de crédito.

Art. 5º A celebração de operação de crédito, inclusive a concessão de garantia, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios ou por suas respectivas autarquias, somente poderá ser efetivada após manifestação do Banco Central do Brasil, a ser proferida no prazo máximo de dez dias úteis do recebimento de cada solicitação, relativamente ao cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º e autorização do Senado Federal, nas hipóteses dos arts. 6º e 7º desta Resolução.

§ 1º Caso o Banco Central do Brasil não se manifeste no prazo fixado no *caput* deste artigo, a responsabilidade pela celebração da operação, com observância dos limites e condições previstos nesta Resolução, é do tomador.

§ 2º Os contratos relativos às operações de que trata esta Resolução deverão ser remetidos ao Banco Central do Brasil no prazo máximo de trinta dias após sua efetivação, para efeito de registro e controle.

Art. 6º A realização de operações externas de natureza financeira pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias, bem como a concessão de garantias a tais operações, depende, ainda, de prévia e expressa autorização do Senado Federal.

Parágrafo único. Os pedidos de autorização para a realização das operações a que se refere este artigo serão encaminhados ao Senado Federal instruídos com:

- a) prova de cumprimento do disposto nos arts. 2º, 3º e 4º;
- b) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito;
- c) análise financeira da operação;
- d) análise das fontes alternativas de financiamento do projeto;
- e) data do início do programa ou do projeto e informação sobre se o mesmo está incluído na lei orçamentária anual;
- f) informações sobre o atendimento do disposto no inciso III do art. 167, da Constituição e dos demais limites fixados nesta Resolução, no que couber;
- g) informações sobre as finanças do tomador e do garantidor, destacando:
 - 1 - montante da dívida interna e externa;
 - 2 - cronograma de dispêndios com a dívida total, interna e externa;
 - 3 - cronograma de dispêndios com a operação a ser autorizada;
 - 4 - comprovação da capacidade de pagamento da operação;
 - 5 - débitos vencidos e não pagos;
 - 6 - informações sobre as dotações orçamentárias relativas ao projeto;
- h) comprovação de que o projeto está incluído na lei do plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
- i) lei autorizativa da operação;
- j) parecer preliminar da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na hipótese de garantia pela União;
- l) outras informações que habilitem o Senado Federal a conhecer perfeitamente a operação de crédito.

Art. 7º Em caso excepcional, devidamente justificado, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão pleitear a elevação temporária dos limites fixados no art. 3º desta Resolução.

Parágrafo único. Os pedidos de que trata este artigo deverão ser encaminhados ao Senado Federal, instruídos com:

- I - lei autorizativa;
- II - características da operação: prazo, taxas de juros, encargos, cronograma financeiro; e
- III - informações sobre a situação financeira do requerente.

Art. 8º Os limites fixados no art. 3º desta Resolução não se aplicam às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos termos da lei.

§ 1º O saldo devedor das operações por antecipação da receita orçamentária não poderá ultrapassar vinte e cinco por cento da receita líquida estimada para o exercício financeiro que estiver em curso, inclusive computada a receita líquida estimada para a abertura de créditos suplementares aprovados até a data da realização da operação.

§ 2º O dispêndio mensal, compreendendo principal e acessórios, não poderá ultrapassar a sete por cento da receita líquida estimada para o exercício financeiro que estiver em curso, inclusive computada a receita líquida estimada para abertura de créditos suplementares aprovados até a data da realização da operação.

§ 3º Na hipótese de operação de que trata o *caput* deste artigo, a ser realizada através de emissão de títulos da dívida pública, o Banco Central do Brasil estimará o custo do dispêndio mensal.

§ 4º A contratação das operações de que trata este artigo deverá ser precedida da manifestação prévia do Banco Central do Brasil quanto ao enquadramento das mesmas nos limites regulamentares, a ser proferida no prazo máximo de cinco dias úteis do recebimento da solicitação, observado ainda o disposto no art. 5º, § 1º desta Resolução.

§ 5º As operações de que tratar este artigo deverão ser obrigatoriamente liquidadas até trinta dias após o encerramento do exercício em que forem contratadas, excetuadas aquelas contratadas no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo, que deverão ser liquidadas no próprio exercício.

Art. 9º Os títulos da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente poderão ser lançados, oferecidos publicamente ou ter iniciada a sua colocação no mercado, com rendimentos prefixados ou pós-fixados, depois de previamente autorizados pelo Senado Federal, ouvido o Banco Central do Brasil, a quem cabe o respectivo registro no prazo máximo de dez dias úteis do recebimento de sua solicitação.

§ 1º Os títulos de que trata este artigo deverão guardar equivalência com os títulos federais e seus respectivos prazos de resgate não poderão ser inferiores a seis meses contados da data de emissão dos referidos títulos.

§ 2º Excetua-se do disposto no parágrafo anterior a emissão de títulos para resgate daqueles em circulação com prazo de vencimento inferior a doze meses ou para o fim da antecipação da receita orçamentária nos termos do art. 8º desta Resolução.

§ 3º Incluem-se nas disposições deste artigo, para efeito do registro no Banco Central do Brasil, os títulos a serem emitidos para atender à liquidação das precatórias judiciais pendentes de pagamento, objeto do art. 33 e seu parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 4º Os títulos de que trata o parágrafo anterior não se incluem nos limites previstos no art. 3º desta Resolução.

Art. 10. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às suas respectivas autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares.

Art. 11. A inobservância das disposições da presente Resolução sujeitará os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e suas respectivas autarquias às sanções pertinentes, cabendo ao Banco Central do Brasil exercer a competência fiscalização, no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, nas formas previstas em lei.

Art. 12. O Banco Central do Brasil manterá atualizados os registros das operações de crédito de que trata esta Resolução, devendo enviar ao Senado Federal, trimestralmente, relatórios circunstanciados sobre a posição de endividamento de cada Unidade Federada.

Art. 13. São condições indispensáveis à autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução que o Estado, o Distrito Federal ou o Município demonstrem:

I - o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 38, parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e

II - o pleno exercício da competência tributária que lhe foi conferida pela Constituição.

Art. 14. A autorização prévia do Senado Federal, estabelecida no caput do art. 9º desta Resolução, não se aplica a operações de crédito por emissão de títulos que se destinem à rolagem de títulos da dívida pública ou à antecipação de receita orçamentária, realizadas até 14 de fevereiro de 1990.

Art. 15. As resoluções do Senado Federal autorizativas, para o efeito desta Resolução, incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I - valor da operação e moeda em que será realizada;

II - objetivo da operação e órgão executor;

III - condições financeiras básicas da operação;

IV - prazo para o exercício de autorização.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação até 30 de novembro de 1990.

Art. 17. Revogam-se as Resoluções nºs 62, de 28 de outubro de 1975, 93, de 11 de outubro de 1976, 64, de 28 de junho de 1985 e 140, de 5 de dezembro de 1985.

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1989

Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Art. 1º Subordinam-se às normas fixadas nesta Resolução as operações de crédito interno e externo, inclusive as de arrendamento mercantil, realizadas pela União, por suas autarquias e pelas demais entidades controladas pelo Poder Público Federal, bem assim a concessão da garantia da União.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução, compreende-se como operação de crédito toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos, mediante a celebração de

contratos, emissão e aceite de títulos, ou concessão de quaisquer garantias, que represente compromissos assumidos com credores situados no País e no exterior.

Art. 2º As operações de crédito realizadas em um exercício não poderão exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta e observado o disposto no art. 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o previsto nesta Resolução.

Art. 3º As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas no exercício financeiro anual não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com encargos e amortizações da dívida fundada, vencida e vencível no ano, devidamente atualizada, acrescido do equivalente a dez por cento da receita líquida real;

II - o dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações, não poderá ultrapassar a margem de poupança real.

§ 1º Entende-se por receita líquida real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito e de alienação de bens.

§ 2º Entende-se por margem de poupança real, para os efeitos desta Resolução, o valor da receita líquida deduzida das despesas correntes pagas e acrescida dos encargos e das amortizações da dívida fundada pagas.

§ 3º Os valores utilizados para o cálculo da receita líquida real e da margem de poupança real serão extraídos dos balancetes mensais da União e de suas autarquias, dos doze meses anteriores ao mês que se estiver apurando, e corrigidos mês a mês, pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC ou por outro índice que vier a substituí-lo, adotando-se como data-base o dia primeiro de cada mês.

§ 4º Não serão computados no limite definido no inciso II do *caput* deste artigo os dispêndios com as operações garantidas pela União, contratadas até a data desta Resolução.

§ 5º Quando o tomador das operações de crédito a que se refere o parágrafo anterior atrasar, por mais de trinta dias, o pagamento do serviço da dívida excluída nos termos do parágrafo anterior, será o respectivo valor, com os acréscimos correspondentes, computado para efeito da apuração do limite definido no inciso II do *caput* deste artigo.

§ 6º A União poderá pleitear ao Senado Federal que as garantias prestadas a determinada autarquia, fundação instituída e mantida pelo Poder Público Federal, ou empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, não sejam computadas para efeito dos limites indicados neste artigo, desde que comprove que:

I - a operação de crédito é destinada a financiar projetos de investimentos ou a rolagem da dívida pública; e

II - o ente garantido possua capacidade de honrar os compromissos assumidos.

§ 7º Os pedidos a que se refere o parágrafo anterior serão encaminhados ao Senado Federal, devidamente instruídos com:

I - documentação hábil à comprovação da capacidade de pagamento da autarquia, fundação ou empresa;

II - lei que autorize a concessão de garantia não computada nos limites desta Resolução;

III - comprovação da inclusão do projeto no orçamento de investimentos das empresas sob seu controle, bem como na lei do plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 8º Excetuam-se dos limites previstos neste artigo a emissão de títulos da dívida pública federal destinada a financiar o programa de reforma agrária e o refinanciamento da dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional, desde que autorizados nas leis orçamentárias.

§ 9º A concessão de garantia do Tesouro Nacional em operação de crédito interno e externo dependerá:

I - do oferecimento de garantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

II - que o tomador não esteja inadimplente com a União ou com as entidades controladas pelo Poder Público Federal;

III - que o Estado, o Distrito Federal ou o Município demonstre:

a) o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição e no art. 38, parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) o pleno exercício da competência tributária que lhe confere a Constituição.

Art. 4º As operações de crédito externo de qualquer natureza, da União e de suas autarquias, bem como a concessão de garantias pela União deverão, ainda, obedecer aos seguintes limites e condições:

I - o montante global anual não poderá ultrapassar cinquenta por cento do valor do saldo médio das exportações dos últimos três anos;

II - as garantias concedidas pela União em um exercício financeiro não poderão exceder a cinquenta por cento do montante estabelecido no item I deste artigo;

III - a sua realização depende de prévia e expressa autorização do Senado Federal.

§ 1º Não se contabilizam, nos limites de que trata este artigo, as renegociações da dívida externa que representem a simples prorrogação dos prazos de liquidação de dívidas vencidas, anteriores à promulgação desta Resolução.

§ 2º A renegociação ou a rolagem das operações de crédito externo serão submetidas à deliberação do Senado Federal com todas as informações pertinentes.

§ 3º Os pedidos de autorização para a realização das operações a que se refere este artigo serão encaminhados ao Senado Federal instruídos com:

a) Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda;

b) análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito;

c) análise financeira da operação;

d) análise das fontes alternativas de financiamento do projeto;

e) data do início do programa ou do projeto e informação sobre se o mesmo está incluído na lei orçamentária anual;

f) informações sobre o atendimento do disposto no inciso III do art. 167, da Constituição e dos demais limites fixados nesta Resolução, no que couber;

g) informações sobre as finanças do tomador e do garantidor, destacando:

1 - montante da dívida, interna e externa;

2 - cronograma de dispêndios com a dívida, interna e externa;

3 - cronograma de dispêndios com a operação a ser autorizada;

4 - comprovação da capacidade de pagamento da operação;

5 - débitos vencidos e não pagos;

6 - informações sobre as dotações orçamentárias relativas ao projeto;

h) comprovação de que o projeto está incluído na lei do plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

i) parecer preliminar da Procuradoria-Geral da Fazenda sobre a minuta do contrato;

j) outras informações que habilitem o Senado Federal a conhecer perfeitamente a operação de crédito.

Art. 5º Os contratos relativos a operações de crédito externo não podem conter qualquer cláusula:

I - de natureza política;

II - atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

III - contrária à Constituição e às leis brasileiras;

IV - que implique em compensação automática de débitos e créditos.

§ 1º Os eventuais litígios entre a União ou suas autarquias e o credor ou arrendante, decorrentes do contrato, serão resolvidos perante o foro brasileiro ou submetidos a arbitragem.

§ 2º Poderão ser aceitos, nos instrumentos contratuais respectivos, as cláusulas e condições usuais nas operações de empréstimos ou arrendamento mercantil *leasing* no mercado internacional, obedecidas as normas desta Resolução.

Art. 6º Subordinam-se às normas fixadas no § 3º do art. 4º e no art. 5º os contratos relativos às operações de crédito externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias.

Parágrafo único. Subordina-se às normas fixadas nesta Resolução a celebração de qualquer aditamento a contrato relativo a operação de crédito externo que preveja a elevação dos valores mutuados ou financiados ou a redução dos prazos de amortização.

Art. 7º O montante global anual das operações de crédito, interno e externo, das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal, bem como das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto não poderá ultrapassar:

I - o valor dos encargos e das amortizações da dívida paga;

II - o equivalente a dez por cento do valor do ativo permanente e a dez por cento do patrimônio líquido da entidade no mês imediatamente anterior ao que estiver em curso.

§ 1º Os compromissos assumidos pelas entidades referidas no caput, com credores situados no País e no exterior, por prazo inferior a trezentos e sessenta dias não serão submetidos aos limites e condições fixados nesta Resolução, desde que seu montante global anual não ultrapasse o valor do ativo circulante.

§ 2º Os valores utilizados para o cálculo do ativo permanente e do patrimônio líquido serão extraídos do balancete mensal, depreciados e corrigidos monetariamente conforme o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 3º A correção a que se refere o parágrafo anterior terá como data-base o dia primeiro de cada mês.

Art. 8º O Poder Executivo remeterá ao Senado Federal, trimestralmente, informações sobre a posição do endividamento da Administração Pública Federal, direta ou indireta, discriminando por órgão e entidade:

I - o montante da dívida flutuante e consolidada, interna e externa;

II - o cronograma de desembolso com o principal e os encargos, inclusive a dívida vencida e não paga;

III - a síntese da execução orçamentária;

IV - os limites e as condições aplicáveis e os valores autorizados e os já comprometidos.

Art. 9º Em caso excepcional, devidamente justificado, a União poderá pleitear a elevação temporária dos limites fixados nos arts. 3º, 4º e 7º desta Resolução.

Parágrafo único. Os pedidos de que trata este artigo deverão ser encaminhados ao Senado Federal instruídos com:

I - lei autorizativa;

II - características da operação: prazo, taxas de juros, encargos, cronograma financeiro; e

III - informações sobre a situação financeira do requerente.

Art. 10. Os limites fixados no art. 3º desta Resolução não se aplicam às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária autorizada por lei.

§ 1º O saldo devedor das operações a que se refere este artigo não poderá exceder a vinte e cinco por cento da receita líquida estimada para o exercício financeiro que estiver em curso, inclusive computada a receita líquida estimada para a abertura de créditos suplementares aprovados até a data de realização da operação.

§ 2º O dispêndio mensal, compreendendo principal e acessórios, não poderá ultrapassar a sete por cento da receita líquida estimada para o exercício financeiro que estiver em curso, inclusive computada a receita líquida estimada para abertura de créditos suplementares aprovadas até a data de realização da operação.

§ 3º As operações de que trata este artigo deverão ser obrigatoriamente liquidadas até trinta dias após o encerramento do exercício em que forem contratadas, excetuadas aquelas contratadas no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo, que deverão ser liquidadas no próprio exercício financeiro.

Art. 11. É vedado à União e às suas autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares.

Art. 12. A inobservância das disposições da presente Resolução sujeitará os responsáveis às sanções pertinentes, cabendo ao Banco Central do Brasil exercer a competente fiscalização, no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, nas formas previstas em lei.

Art. 13. Excetuam-se dos limites fixados nesta Resolução as operações de crédito que representem compromissos assumidos pelo Banco Central do Brasil e pelas instituições financeiras federais, que serão disciplinadas em Resolução específica.

Art. 14. As Resoluções do Senado Federal que autorizem as operações de que trata esta Resolução, incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I - valor da operação e moeda em que será realizada;

II - objetivo da operação e órgão executor;

III - condições financeiras básicas da operação;

IV - prazo para o exercício da autorização.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de outubro de 1990.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

.....

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1989

Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Subordinam-se às normas fixadas nesta Resolução as operações de crédito interno e externo, inclusive as de arrondamento mercantil, realizadas pela União, por suas autarquias e pelas demais entidades controladas pelo poder público federal, bem assim a concessão da garantia da União.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução, compreende-se como operação de crédito toda e qualquer obrigação decorrente de financiamentos ou empréstimos, mediante a celebração de contratos, emissão e aceite de títulos, ou concessão de quaisquer garantias, que represente compromissos assumidos com credores situados no País e no exterior.

Art. 2º As operações de crédito realizadas em um exercício não poderão exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta e observado o disposto no art. 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o previsto nesta Resolução.

Art. 3º As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas no exercício financeiro anual não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com encargos e amortizações da dívida fundada, vencida e vencível no ano, devidamente atualizada, acrescido do equivalente a dez por cento da receita líquida real;

II - o dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações, não poderá ultrapassar a margem de poupança real.

§ 1º Entende-se por receita líquida real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito e de alienação de bens.

§ 2º Entende-se por margem de poupança real, para os efeitos desta Resolução, o valor da receita líquida deduzida das despesas correntes pagas e acrescida dos encargos e das amortizações da dívida fundada pagas.

§ 3º Os valores utilizados para o cálculo da receita líquida real e da margem de poupança real serão extraídos dos balancetes mensais da União e de suas autarquias, dos doze meses anteriores ao mês que se estiver apurando, e corrigidos mês a mês, pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC) ou por outro índice que vier a substituí-lo, adotando-se como data-base o dia primeiro de cada mês.

§ 4º Não serão computados no limite definido no inciso II do *caput* deste artigo os dispêndios com as operações garantidas pela União, contratadas até a data desta Resolução.

§ 5º Quando o tomador das operações de crédito a que se refere o parágrafo anterior atrasar, por mais de trinta dias, o pagamento do serviço da dívida excluída nos termos do parágrafo anterior, será o respectivo valor, com os acréscimos correspondentes, computado para efeito da apuração do limite definido no inciso II do *caput* deste artigo.

§ 6º A União poderá pleitear ao Senado Federal que as garantias prestadas a determinada autarquia, fundação instituída e mantida pelo poder público federal, ou empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, não sejam computadas para efeitos dos limites indicados neste artigo, desde que comprove que:

I - a operação de crédito é destinada a financiar projetos de investimentos ou a rolagem da dívida pública; e

II - o ente garantido possua capacidade de honrar os compromissos assumidos.

§ 7º Os pedidos a que se refere o parágrafo anterior serão encaminhados ao Senado Federal, devidamente instruídos com:

I - documentação hábil à comprovação da capacidade de pagamento da autarquia, fundação ou empresa;

II - lei que autorize a concessão de garantia não computada nos limites desta Resolução;
III - comprovação da inclusão do projeto no orçamento de investimentos das empresas sob seu controle, bem como na lei do plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 8º Excetuam-se dos limites previstos neste artigo a emissão de títulos da dívida pública federal destinada a financiar o programa de reforma agrária e o refinanciamento da dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional, desde que autorizadas nas leis orçamentárias.

§ 9º A concessão de garantia do Tesouro Nacional em operação de crédito interno e externo dependerá:

I - do oferecimento de garantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

II - que o tomador não esteja inadimplente com a União ou com as entidades controladas pelo poder público federal;

III - que o Estado, o Distrito Federal ou o Município demonstre:

a) o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição e no art. 38, parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) o pleno exercício da competência tributária que lhe confere a Constituição.

Art. 4º As operações de crédito externo de qualquer natureza, da União e de suas autarquias, bem como a concessão de garantias pela União deverão, ainda, obedecer aos seguintes limites e condições:

I - o montante global anual não poderá ultrapassar cinquenta por cento do valor do saldo médio das exportações dos últimos três anos;

II - as garantias concedidas pela União em um exercício financeiro não poderão exceder a cinquenta por cento do montante estabelecido no inciso I deste artigo;

III - a sua realização depende de prévia e expressa autorização do Senado Federal.

§ 1º Não se contabilizam, nos limites de que trata este artigo, as renegociações da dívida externa que representem a simples prorrogação dos prazos de liquidação de dívidas vencidas, anteriores à promulgação desta Resolução.

§ 2º A renegociação ou a rolagem das operações de crédito externo serão submetidas à deliberação do Senado Federal com todas as informações pertinentes.

§ 3º Os pedidos de autorização para a realização das operações a que se refere este artigo serão encaminhados ao Senado Federal instruídos com:

I - Exposição de motivos do Ministro da Fazenda;

II - análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação de crédito;

III - análise financeira da operação;

IV - análise das fontes alternativas de financiamento do projeto;

V - data do início do programa ou do projeto e informação sobre se o mesmo está incluído na lei orçamentária anual;

VI - informações sobre o atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição e dos demais limites fixados nesta Resolução, no que couber;

VII - informações sobre as finanças do tomador e do garantidor, destacando:

a) montante da dívida, interna e externa;

b) cronograma de dispêndios com a dívida, interna e externa;

c) cronograma de dispêndios com a operação a ser autorizada;

d) comprovação da capacidade de pagamento da operação;

e) débitos vencidos e não pagos;

f) informações sobre as dotações orçamentárias relativas ao projeto;

VIII - comprovação de que o projeto está incluído na lei do plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IX - parecer preliminar da Procuradoria-Geral da Fazenda sobre a minuta do contrato;

X - outras informações que habilitem o Senado Federal a conhecer perfeitamente a operação de crédito.

§ 4º As operações de crédito externo, destinadas ou vinculadas à aquisição de bens e serviços oriundos de acordos bilaterais ou multilaterais, só serão autorizadas caso as aquisições se dêem com estrita observância das normas para licitações e contratos na Administração Pública, especialmente as relativas aos arts. 22 a 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação ora vigente, devendo as aquisições previstas nos casos de dispensa de licitação ser específica e adicionalmente instruídas com:

I - a comprovação do cumprimento integral do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação ora vigente;

II - a comprovação de que as condições ofertadas pela operação de crédito externo são manifestamente vantajosas para o Poder Público, mediante:

a) quadro demonstrativo das vantagens econômicas a serem efetivamente auferidas pela operação de crédito externo, informando, detalhadamente, os prazos dos bens e serviços que serão adquiridos, comparando-os com os produzidos no País;

b) quadro demonstrativo das condições financeiras ofertadas pela operação, comparando-as com outras operações de crédito similarmente aceitas pelo Brasil, especialmente quanto a suas taxas de juros e prazos de pagamento;

c) atestado fornecido por órgão brasileiro legalmente competente de que os bens e serviços a serem adquiridos no exterior não podem ser fornecidos nacionalmente e não possuem similaridade com os produzidos ou prestados por empresas nacionais.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior é condição prévia para encaminhamento do pleito ao Senado Federal, cabendo ao Banco Central do Brasil a verificação do seu cumprimento.

Art. 6º Os contratos relativos a operações de crédito externo não podem conter qualquer cláusula:

I - de natureza política;

II - atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

III - contrária à Constituição e às leis brasileiras;

IV - que implique compensação automática de débitos e créditos.

§ 1º Os eventuais litígios entre a União ou suas autarquias e o credor ou arrendante, decorrentes do contrato, serão resolvidos perante o foro brasileiro ou submetidos a arbitragem.

§ 2º Poderão ser aceitos, nos instrumentos contratuais respectivos, as cláusulas e condições usuais nas operações de empréstimos ou arrendamento mercantil *leasing* no mercado internacional, obedecidas as normas desta Resolução.

Art. 6º Subordinam-se às normas fixadas no art. 4º, § 3º, e no art. 5º os contratos relativos às operações de crédito externo de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias.

Parágrafo único. Subordina-se às normas fixadas nesta Resolução a celebração de qualquer aditamento a contrato relativo a operação de crédito externo que preveja a elevação dos valores mutuados ou financiados ou a redução dos prazos de amortização.

Art. 7º O montante global anual das operações de crédito, interno e externo, das fundações instituídas e mantidas pelo poder público federal, bem como das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto não poderá ultrapassar:

I - o valor dos encargos e das amortizações da dívida paga; e

II - o equivalente a dez por cento do valor do ativo permanente e a dez por cento do patrimônio líquido da entidade no mês imediatamente anterior ao que estiver em curso.

§ 1º Os compromissos assumidos pelas entidades referidas no *caput*, com credores situados no País e no exterior, por prazo inferior a trezentos e sessenta dias não serão submetidos aos limites e condições fixados nesta Resolução, desde que seu montante global anual não ultrapasse o valor do ativo circulante.

§ 2º Os valores utilizados para o cálculo do ativo permanente e do patrimônio líquido serão extraídos do balancete mensal, depreciados e corrigidos monetariamente conforme o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 3º A correção a que se refere o parágrafo anterior terá como data-base o dia primeiro de cada mês.

Art. 8º O Poder Executivo remeterá ao Senado Federal, trimestralmente, informações sobre a posição do endividamento da Administração Pública Federal, direta e indireta, discriminando por órgão e entidade:

I - o montante da dívida flutuante e consolidada, interna e externa;

II - o cronograma de desembolso com o principal e os encargos, inclusive a dívida vencida e não paga;

III - a síntese da execução orçamentária;

IV - os limites e as condições aplicáveis e os valores autorizados e os já comprometidos.

Art. 9º Em caso excepcional, devidamente justificado, a União poderá pleitear a elevação temporária dos limites fixados nos arts. 3º, 4º e 7º desta Resolução.

Parágrafo único. Os pedidos de que trata este artigo deverão ser encaminhados ao Senado Federal instruídos com:

I - lei autorizativa;

II - características da operação: prazo, taxas de juros, encargos, cronograma financeiro; e

III - informações sobre a situação financeira do requerente.

Art. 10. Os limites fixados no art. 3º desta Resolução não se aplicam às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária autorizada por lei.

§ 1º O saldo devedor das operações a que se refere este artigo não poderá exceder a vinte e cinco por cento da receita líquida estimada para o exercício financeiro que estiver em curso, inclusive computada a receita líquida estimada para a abertura de créditos suplementares aprovados até a data de realização da operação.

§ 2º O dispêndio mensal, compreendendo principal e acessórios, não poderá ultrapassar a sete por cento da receita líquida estimada para o exercício financeiro que estiver em curso, inclusive computada a receita líquida estimada para abertura de créditos suplementares aprovada até a data de realização da operação.

§ 3º As operações de que trata este artigo deverão ser obrigatoriamente liquidadas até trinta dias após o encerramento do exercício em que forem contratadas, excetuadas aquelas contratadas no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo, que deverão ser liquidadas no próprio exercício financeiro.

Art. 11. É vedado à União e às suas autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviços ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares.

Art. 12. A inobservância das disposições da presente Resolução sujeitará os responsáveis às sanções pertinentes, cabendo ao Banco Central do Brasil exercer a competente fiscalização, no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, nas formas previstas em lei.

Art. 13. Excetuam-se dos limites fixados nesta Resolução as operações de crédito que representem compromissos assumidos pelo Banco Central do Brasil e pelas instituições financeiras federais, que serão disciplinadas em Resoluções específicas.

Art. 14. As resoluções do Senado Federal que autorizem as operações de que trata esta Resolução, incluirão, ao menos, as seguintes informações:

I - valor da operação e moeda em que será realizada;

II - objetivo da operação e órgão executor;

III - condições financeiras básicas da operação;

IV - prazo para o exercício da autorização.

Art. 15. (Revogado)

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 40. O servidor será aposentado:

~~I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;~~

~~II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;~~

~~III - voluntariamente:~~

~~a) aos trinta e cinco anos de serviço, se homem, e aos trinta, se mulher, com proventos integrais;~~

~~b) aos trinta anos de efetivo exercício em funções de magistrado, de professor, e vinte e cinco, se professor, com proventos integrais;~~

~~c) aos trinta anos de serviço, se homem, e aos vinte e cinco, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo;~~

~~d) aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, e aos sessenta, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.~~

~~§ 1º - Lei complementar poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso III, "a" e "c", no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.~~

~~§ 2º A lei disporá sobre a aposentadoria em cargos ou empregos temporários.~~

~~§ 3º O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e de disponibilidade.~~

~~§ 4º Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação de cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.~~

~~§ 5º O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.~~

~~Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

~~§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma do § 2º:~~

~~I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

~~Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)~~

~~§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)~~

~~I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)~~

~~II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

~~III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

~~a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

~~b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

~~§ 2º - Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

~~§ 3º Os proventos de aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

~~§ 3º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)~~

~~§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidas em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

I portadores de deficiência; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

II que exerçam atividades de risco; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

III cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 5º - Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

~~§ 6º - As aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custoadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

§ 6º - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

~~§ 7º - Lei disporá sobre a concessão de benefício de pensão por morte, que será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento, observado o disposto no § 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 7º Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

~~§ 8º - Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 8º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 9º - O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 10 - A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 11 - Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo efetivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 12 - Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 13 - Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 14 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituíam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

~~§ 14 - Observado o disposto no art. 202, lei complementar disporá sobre as normas gerais para a instituição de regime de previdência complementar pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender aos seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)~~

§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 será instituído por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 16 - Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 17. Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3º serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 18. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 19. O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no § 1º, III, a, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, II. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 20. Fica vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal, ressalvado o disposto no art. 142, § 3º, X. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 21. A contribuição prevista no § 18 deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 desta Constituição, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....

CAPÍTULO II
DAS FINANÇAS PÚBLICAS
Seção I
NORMAS GERAIS

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

- I - finanças públicas;
- II - dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;
- III - concessão de garantias pelas entidades públicas;
- IV - emissão e resgate de títulos da dívida pública;
- ~~V - fiscalização das instituições financeiras;~~
- V - fiscalização financeira da administração pública direta e indireta; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)
- VI - operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.

.....
Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º - Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º - As emendas serão apresentadas na Comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º - O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º - Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.

§ 7º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4.º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)~~

~~IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição~~

~~de produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento de ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como e disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 2000)~~

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

~~Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.~~

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

- ~~I - dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;~~
- ~~II - dos trabalhadores;~~

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, a pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

b) a receita ou o faturamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

c) o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III - sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§ 2º - A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º - A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º - A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º - As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, "b".

§ 7º - São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

~~§ 8º - O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rural, o garimpeiro e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.~~

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

~~§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica ou da utilização intensiva de mão-de-obra. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)~~

§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I do caput deste artigo poderão ter alíquotas ou bases de cálculo diferenciadas, em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão-de-obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 10. A lei definirá os critérios de transferência de recursos para o sistema único de saúde e ações de assistência social da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e dos Estados para os Municípios, observada a respectiva contrapartida de recursos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. É vedada a concessão de remissão ou anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, a, e II deste artigo, para débitos em montante superior ao fixado em lei complementar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 12. A lei definirá os setores de atividade econômica para os quais as contribuições incidentes na forma dos incisos I, b; e IV do caput, serão não-cumulativas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 13. Aplica-se o disposto no § 12 inclusive na hipótese de substituição gradual, total ou parcial, da contribuição incidente na forma do inciso I, a, pela incidente sobre a receita ou o faturamento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

.....

Seção III DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

~~Art. 201. Os planos de previdência social, mediante contribuição, atenderão, nos termos da lei, a:~~

- ~~I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, incluídos os resultantes de acidentes de trabalho, velhice e reclusão;~~
- ~~II - ajuda à manutenção dos dependentes dos segurados de baixa renda;~~
- ~~III - proteção à maternidade, especialmente à gestante;~~
- ~~IV - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;~~
- ~~V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 5º e no art. 202.~~

~~§ 1º - Qualquer pessoa poderá participar dos benefícios da previdência social, mediante contribuição na forma dos planos previdenciários.~~

~~§ 2º - É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.~~

~~§ 3º - Todos os salários de contribuição considerados no cálculo de benefícios serão corrigidos monetariamente.~~

~~§ 4º - Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e consequente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei.~~

~~§ 5º - Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.~~

~~§ 6º - A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos de mês de dezembro de cada ano.~~

~~§ 7º - A previdência social manterá seguro coletivo, de caráter complementar e facultativo, custeado por contribuições adicionais.~~

~~§ 8º - É vedado subvenção ou auxílio do Poder Público às entidades de previdência privada em fins lucrativos.~~

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

~~§ 1º - É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)~~

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 2º Nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 3º Todos os salários de contribuição considerados para o cálculo de benefício serão devidamente atualizados, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 4º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 5º É vedada a filiação ao regime geral de previdência social, na qualidade de segurado facultativo, de pessoa participante de regime próprio de previdência. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 6º A gratificação natalina dos aposentados e pensionistas terá por base o valor dos proventos do mês de dezembro de cada ano. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher; (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 8º Os requisitos a que se refere o inciso I do parágrafo anterior serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 9º Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 10. Lei disciplinará a cobertura do risco de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo regime geral de previdência social e pelo setor privado. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Os ganhos habituais do empregado, a qualquer título, serão incorporados ao salário para efeito de contribuição previdenciária e conseqüente repercussão em benefícios, nos casos e na forma da lei. (Incluído dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

~~§ 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para trabalhadores de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário mínimo, exceto aposentadoria por tempo de contribuição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 10.12.2003)~~

§ 12. Lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária para atender a trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, garantindo-lhes acesso a benefícios de valor igual a um salário-mínimo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 13. O sistema especial de inclusão previdenciária de que trata o § 12 deste artigo terá alíquotas e carências inferiores às vigentes para os demais segurados do regime geral de previdência social. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....
Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo. (Regulamento)

§ 1º - Dos recursos mencionados no "caput" deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º - Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o "caput" deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º - Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º - O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

.....
Art. 249. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....
LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950.

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

.....
**CAPÍTULO VI
DOS CRIMES CONTRA A LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 10. São crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária:

- 1- Não apresentar ao Congresso Nacional a proposta do orçamento da República dentro dos primeiros dois meses de cada sessão legislativa;
- 2 - Exceder ou transportar, sem autorização legal, as verbas do orçamento;
- 3 - Realizar o estorno de verbas;
- 4 - Infringir, patentemente, e de qualquer modo, dispositivo da lei orçamentária.

.....
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Aviso lido retorna à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Nº 225/09/PS–GSE

Brasília, 24 de março de 2009

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi de Lei nº 6.853, de 2002, do Senado Federal (PLS nº 44/02 na Casa de Origem), o qual “Denomina Rodovia Governador Virgílio Távora trecho da rodovia BR–116.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2002.**

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Nº226/09/PS-GSE

Brasília, 24 março de 2009

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 6.904, de 2002, do Senado Federal (PLS nº 45/02 na Casa de Origem), o qual “Denomina Ponte Prefeito Olavo Brasil Filho a ponte sobre o rio Tacutu, na BR–401 Km 120, no município de Bonfim, no Estado de Roraima.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2002.**

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Nº 227/09/PS–GSE

Brasília, de março de 2009

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovada nesta Casa o Projeto de Lei nº 6.905, de 2002, do Senado Federal (PLS nº 46/02 na Casa de Origem), o qual “Denomina Ponte João Monteiro Barbosa Filho a ponte transposta sobre o rio Tacutu, na BR–401, km 133, nos municípios de Bonfim e Normandia, no Estado de Roraima.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2002.**

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Nº 228/09/PS–GSE

Brasília, 24 de março de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovada nesta Casa o Projeto de Lei nº 7.200, de 2002, do Senado Federal (PLS nº 214/01 na Casa de Origem), o qual “Altera o nome do Aeroporto Internacional de Boa Vista, no Estado de Roraima.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**,
Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será
juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado**
nº 214, de 2001.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara
dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Nº 229/09/PS–GSE

Brasília, 24 de março de 2009

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado
nesta Casa o Projeto de Lei nº 7.290, de 2006, do Sena-
do Federal (PLS nº 268/03 na Casa de Origem), o qual
“Altera a redação dos arts. 6º e 49 da Lei nº 9.478, de
6 de agosto de 1997, e dá outras providências.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência
que a referida proposição foi, nesta data, enviada à
sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**,
Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será
juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado**
nº 268, de 2003.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara
dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 234/09/PS-GSE

Brasília, 25 de março de 2009

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado
nesta Casa o Projeto de Lei nº 6.867, de 2002, do Sena-
do Federal (PLS nº 270/01 na Casa de Origem), o
qual “Denomina Aeroporto Internacional de Rio Bran-
co/AC – Plácido de Castro o Aeroporto Internacional
de Rio Branco, no Estado do Acre.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência
que a referida proposição foi, nesta data, enviada à
sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**,
Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será
juntado ao processado do **Projeto de Lei do Senado**
nº 270, de 2001.

Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

OF. 8/2009/CAE

Brasília, 10 de março de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião
da 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos,
Ordinária, realizada em 10 de março do corrente, foi
dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos
seus Membros, através do OF. CAE nº 01/2009-Circu-
lar, o Aviso nº 31/GMF -Aviso nº 03/09, 26 de janeiro
de 2009, do Ministério da Fazenda, encaminhando,
em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado
Federal nº 43/01, relatório contendo as características
das operações de crédito analisadas no âmbito do Mi-
nistério da Fazenda, no mês de novembro de 2007,
tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida
dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a
Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Lí-
quida dos Municípios.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser
encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves**
Filho, Presidente da Comissão de Assuntos Econô-
micos.

OF. 9/2009/CAE

Brasília, 10 de março de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião
da 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos,
Ordinária, realizada em 10 de março do corrente, foi
dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos
seus Membros, através do OF. CAE nº 01/2009-Circular,
o Aviso nº 121/08-BCB-Presi - Aviso nº 01/09, 30 de
dezembro de 2008, do Banco Central do Brasil, en-
caminhando, em cumprimento ao disposto na Lei Nº

9.069/95, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de novembro de 2008, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a ela vinculadas.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos econômicos.

OF. 10/2009/CAE

Brasília, 10 de março de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, realizada em 10 de março do corrente, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, através do OF. CAE nº 01/2009-Circular, o Aviso nº 02/09-BCB-Presi - Aviso nº 05/09, 30 janeiro de 2009, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real referente ao quarto trimestre de 2008, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a ela vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. 11/2009/CAE

Brasília, 10 de março de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 2ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Ordinária, realizada em 10 de março do corrente, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, através do OF. CAE nº 01/2009-Circular, o Aviso nº 16/09-BCB Presi - Aviso nº 12/09, 27 fevereiro de 2009, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei Nº

9.069/95, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de janeiro de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a ela vinculadas.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

A Presidência determina o arquivamento dos Avisos nºs 1, 3, 5 e 12, de 2009.

Sobre a mesa, ofício do Procurador-Geral da República que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 269

Brasília, 9 de março de 2009

Senhor Presidente,

No estrito cumprimento do disposto no parágrafo 4º do artigo 8º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que impõe ao Procurador-Geral da República o dever de encaminhar “as correspondências, notificações, requisições e intimações” expedidas por membros do Ministério Público da União que tenham como destinatários determinadas autoridades, e tendo em vista o Ofício nº 701/2009 — PR/GO, de 27 de fevereiro de 2009, reporto-me ao Ofício PGR/GAB nº 232, de 8 de março de 2006 (cópias anexas), que até a presente data não foi respondido, motivo pelo qual dirijo-me a Vossa Excelência para reiterar o pedido de informações.

Atenciosamente, – **Antonio Fernando Barros e Silva de Souza**, Procurador-Geral da República.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Requerimento nº 03, de 2005–CN. (CPMI dos Correios)**.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 93, DE 2009
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822, de 2003, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822, de 2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de março de 2009.

FA M...
Relator ← (M...)
L...
L...
L...

ANEXO AO PARECER Nº 93, DE 2009

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822, de 2003, na Casa de origem).

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º

Parágrafo único. Nas relações a que se refere o *caput* deste artigo, é dever das partes proceder com probidade e boa-fé, visando ao progresso social do empregado e à consecução dos fins da empresa, em um ambiente de cooperação mútua.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

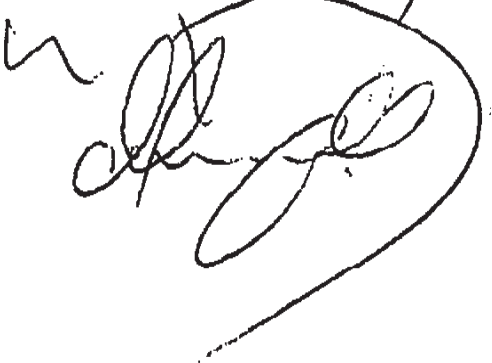
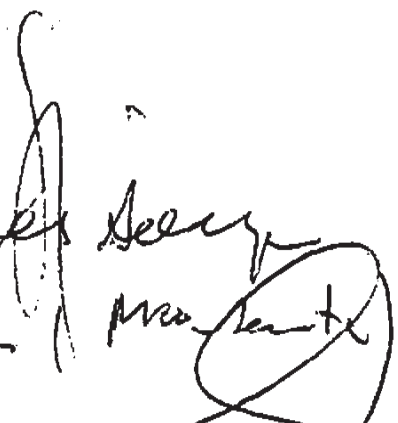
PARECER
Nº 94, DE 2009
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45, de 1999, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45, de 1999, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de março de 2009.

Fabiano de Souza
Relator ←
Mário Sérgio
em nome de



ANEXO AO PARECER Nº 94, DE 2009

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45, de 1999, na Casa de origem).

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a vedação de exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 443-A:

“Art. 443-A. É vedada a exigência, a qualquer título, de carta de fiança aos candidatos a emprego sob regime da legislação trabalhista.

§ 1º O empregador que infringir o disposto neste artigo estará sujeito ao pagamento de indenização, em favor do empregado ou do candidato ao emprego prejudicado, no valor equivalente a 3 (três) vezes o salário estabelecido para o cargo.

§ 2º A competência para julgar a ação de indenização é da Justiça Comum, exceto se a relação de emprego vier a se constituir, hipótese em que a competência se desloca para o âmbito da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

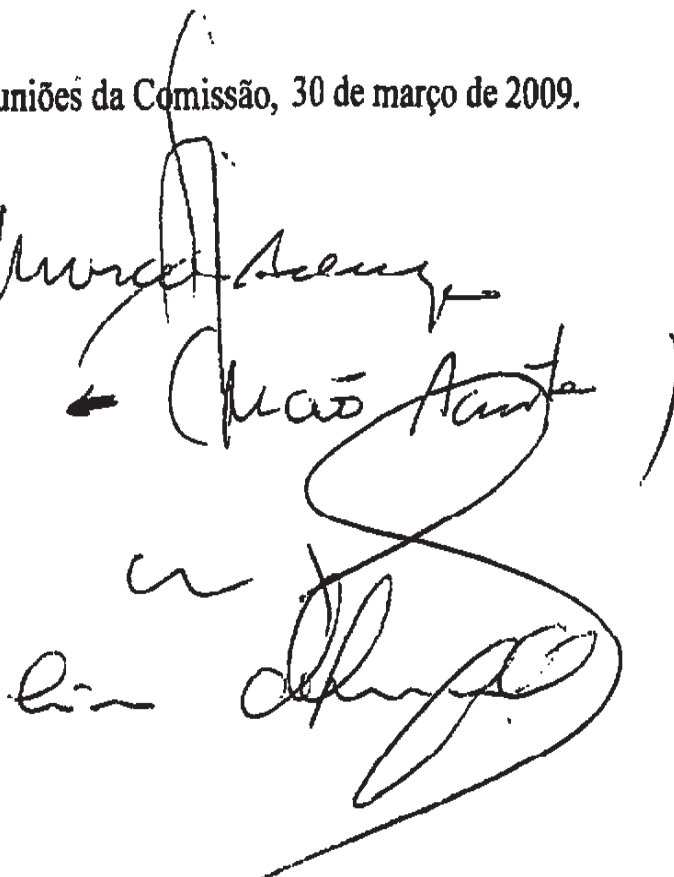
PARECER
Nº 95, DE 2009
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153, de 2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.*

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de março de 2009.

Fabrizio Azevedo
Relator ← (Mão Assinta)



ANEXO AO PARECER Nº 95, DE 2009

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153, de 2003, na Casa de origem).

Inserir o art. 86-A na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o fim de dispor sobre o aproveitamento de estudos teológicos e filosóficos realizados em seminários nos cursos de graduação correspondentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 86-A:

“Art. 86-A. Os formados em cursos de filosofia e teologia, com duração mínima de 2 (dois) anos, realizados em seminários, podem ter seus estudos aproveitados, total ou parcialmente, em cursos de graduação correspondentes, mediante avaliação de banca examinadora especial e observado o disposto no art. 44, II.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pede a palavra, pela ordem, o Senador Mário Couto, do Pará, do PSDB.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me inscrevesse para falar pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a acaba de ser inscrito pela nossa Secretária-Geral da Mesa, Dr^a Claudia Lyra.

Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito para a sessão de hoje é o Senador Paulo Paim, do Estado do Rio Grande do Sul, do Partido dos Trabalhadores. Ele reflete a grandeza e plenitude de virtudes que nós, Senadores da República, temos. Esta é a Instituição, sem dúvida alguma, que sustenta a democracia no nosso Brasil.

Eduardo Gomes, num momento difícil da democracia, combatendo uma ditadura primeira, disse: “O preço das liberdades democráticas é a eterna vigilância”. E o Senado da República é essa eterna vigilância que garante a democracia no Brasil.

Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Senador Mesquita Júnior, Senador Mário Couto, Senador Papaléo Paes, Sr. Presidente, quero fazer alguns registros aqui da tribuna do Senado nesta tarde. O primeiro deles, Sr. Presidente, quero cumprimentar o movimento que está sendo feito hoje em todo o País, liderado pelas centrais e confederações e pelo conjunto do movimento social.

As centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores, movimento estudantil, movimentos sociais, trabalhadores do campo e da cidade realizam no dia de hoje, dia 30, vários atos públicos em todo o País para dizer não à crise e às demissões. Eles exigem – no meu entendimento, corretamente, fica aqui o meu aval para essas posições, que mostram o movimento social, mobilizado – a redução drástica das taxas de juros, como também a não demissão e a troca, pela não demissão, da jornada de trabalho sem redução salarial. Querem mais recursos para investimento em políticas públicas e fazem a defesa dos direitos dos trabalhadores.

A convocatória oficial do movimento social diz:

A precarização, o arrocho salarial e o desemprego enfraquecem o mercado interno,

deixando o País vulnerável e à mercê da crise, prejudicando fundamentalmente os mais pobres nas favelas e nas periferias.

É preciso cortar drasticamente os juros, reduzir jornada sem reduzir os salários, acelerar a reforma agrária, ampliar as políticas públicas em habitação, saneamento...

...educação, saúde e medidas concretas dos governos, para impedir as demissões, garantir emprego e a renda dos trabalhadores [que são aqueles que fomentam, que impulsionam o mercado interno].

Lembro também, Sr. Presidente, que, na semana passada, num debate de que participei “Negociações Coletivas em Contexto de Crise”, o Diretor Técnico do Dieese, Clemente Ganz Lúcio, disse que “*O Brasil tem todas as condições de fazer uma ação diferente no enfrentamento da crise*”.

Durante a exposição, ele destacou que “*O mercado interno brasileiro é muito expressivo e tem capacidade de garantir dinamismo na nossa economia. O nosso mercado interno possibilita uma dinâmica capaz de assegurar o crescimento e acelerar a saída da crise do Brasil*”.

E conclui ele, defendendo uma tese que defendo há décadas, há 22 anos no Parlamento e mais uns sete ou oito anos como sindicalista:

Segundo ele, é preciso garantir uma política permanente de valorização do salário mínimo e também dos benefícios dos aposentados e pensionistas como forma de impulsionar o mercado interno.

Sr. Presidente, quero ainda, na mesma linha, destacar um trabalho apresentado lá na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, por parte do Deputado Ivar Pavan, Presidente daquela Assembleia.

Ivar Pavan, do PT, possibilitou um espaço democrático de discussão sobre os impactos da crise econômica no setor primário. A iniciativa foi um esforço daquela Casa Legislativa no intuito de somar-se aos esforços de busca para soluções emergenciais de combate à crise, neste caso, no setor primário.

Da audiência pública realizada, participaram trabalhadores e empresários. Nos final, foi elaborada uma carta, entregue à Ministra Dilma, contendo alguns princípios básicos do setor primário, que se somam a um conjunto de outros documentos já elaborados pelas entidades de classe de empregados e empregadores do Rio Grande do Sul.

As demandas que aparecem com mais frequência na discussão e que têm o apoio, tenho certeza, deste Senador, foram as seguintes:

Juros:

Vejam o que propõem os empresários, na mesma linha que numa outra carta aqui propõem os trabalhadores: redução das taxas de juros e do *spread* bancário, para garantir as condições de financiamento da produção.

Crédito

Ampliação do crédito para o financiamento da produção para a comercialização da safra 2008/2009 e custeio da safra 2009/2010, em especial do trigo.

Ampliação da liberação das linhas de crédito para capital de giro e investimento das cooperativas.

Criação de mecanismos de crédito de custeio pecuário para os suínos e retenção de matrizes.

Liberação dos recursos para comercialização, garantia do preço mínimo, armazenagem do trigo.

Investimento público

Ampliação do investimento público em moradia, infraestrutura e saneamento, complementando as políticas sociais, em especial no programa de habitação rural.

Ampliação dos programas de compras institucionais do Governo Federal, estadual e municipal (PAA e recursos da merenda escolar) de forma a tornar os investimentos um estímulo à produção.

Benefícios fiscais

Revisão das políticas de incentivos fiscais, alterando os critérios do Fundopem de forma a atender aos conjuntos das cadeias produtivas e as cooperativas, desde o produtor primário até a comercialização, priorizando as empresas gaúchas.

Manutenção do crédito presumido do ICMS para o setor primário.

Extensão da redução do IPI dos automóveis para o setor máquinas agrícolas.

Ampliação do número de empresas beneficiadas pelo Simples gaúcho.

Insumos agrícolas

Intervenção do Estado no controle da produção de insumos agrícolas de forma a garantir preços compatíveis.

Redução dos preços do óleo diesel.

Preços mínimos.

Reajuste dos preços mínimos dos produtos primários, e, no caso do trigo, sem discriminação do trigo brando, que corresponde a 60% da produção do Rio Grande do Sul.

Criação de preços mínimos para a suinocultura.

Endividamento agrícola.

Retomada das discussões sobre o endividamento agrícola de forma a reduzir os custos e viabilizar a atividade econômica do setor primário.

Estocagem.

Fortalecimento e regularização da situação fiscal da Cesa e construção de uma rede de armazenamentos que garanta a comercialização com preços justos durante todo o ano.

Questão ambiental.

Adequação da legislação ambiental às diferentes realidades e às diferentes atividades econômicas de forma a garantir o desenvolvimento com devida sustentabilidade ambiental.

Suasa

Também foi reivindicado, Sr. Presidente, a adesão do Rio Grande do Sul à Suasa, para fomentar a agroindústria e agricultura familiar.

Pesquisa e extensão rural.

Recuperação da Emater com a ampliação do quadro técnico e ampliação dos investimentos do Governo do Estado em assistência técnica e extensão rural.

Quero ainda, Sr. Presidente, aproveitar este momento para encaminhar a V. Ex^a voto de pesar pelo falecimento, lá no meu Estado, de um lutador das causas populares, que morreu aos 50 anos, o economista Zeca Moraes.

Sr. Presidente, faço aqui a justificativa do meu voto de pesar e peço à Casa que a remeta a toda a família.

É com tristeza que informo o Plenário desta Casa que faleceu na sexta-feira passada, dia 27, em Porto Alegre, vítima de infarto do miocárdio, o economista José Luiz Vianna Moraes, o Zeca Moraes. Ele estava com cinquenta anos e foi sepultado no sábado.

Zeca, filiado e militante do Partido dos Trabalhadores, era ligado à corrente Democracia Socialista (DS) e também tinha grande atuação junto aos movimentos sociais e populares. Lembro que conheci o amigo Zeca em meados dos anos 80. Zeca Moraes foi membro do primeiro escalão do Governo Olívio Dutra e Miguel Rosseto, de 1999 a 2000.

Ele esteve à Frente da Secretaria Estadual de Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais (SEDAI). Foi nesse período que ele liderou inúmeros projetos que, por alguns anos, mudaram a face do modelo de desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul e também de Porto Alegre.

Ele foi responsável pela abertura de um amplo leque de políticas de apoio a pequenas e microempre-

sas. Antes ele havia trabalhado na Prefeitura de Porto Alegre durante as consecutivas gestões petistas populares, como, por exemplo, Secretário da Produção, Indústria e Comércio, nos Governos Olívio Dutra, que foi Prefeito da capital; Tarso Genro, Prefeito da capital, que contou com o Zeca, e Raul Pont, também Prefeito da capital, que também contou com a capacidade do companheiro Zeca.

Lembro, também, que ele foi responsável pela implantação do Programa Municipal de Economia Popular Solidária.

Sr. Presidente, o amigo Zeca Moraes já era um dos mais respeitados e reconhecidos lutadores sociais do País.

Zeca Moraes era formado em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Era funcionário de carreira do Instituto Rio-Grandense do Arroz (Irga). Atualmente, ele era assessor econômico Face C, da Usina Termelétrica Presidente Médici, em Candiota, unidade da Companhia de Geração Térmica Energia Elétrica (CGTEE).

O amigo Zeca Moraes era uma pessoa, Sr. Presidente, de convicções muito firmes. Um homem incansável nas suas lutas. Era um socialista, uma pessoa que sonhava com um mundo melhor, onde todos tivessem direitos e oportunidades iguais.

Companheiros, como Zeca Moraes, não morrem jamais. As suas ações e os seus gestos ficam eternizados junto à nossa gente, junto a todas as ações daqueles que têm compromisso com a construção de um mundo melhor para todos. O seu exemplo de vida e de luta social é um farol a guiar todos nós.

Fique em paz, companheiro Zeca Moraes, já entraste para a história.

Estou encaminhando à Mesa, Sr. Presidente, o voto de pesar ao companheiro Zeca, que deixou uma filha de 7 anos, que, com certeza, continuará iluminada no seu caminho pela forma de agir do Zeca, esse companheiro inesquecível para todos nós.

Por fim, Sr. Presidente, eu queria ainda, ao lembrar do Zeca, falar um pouquinho mais dos direitos dos trabalhadores. Todos sabem do meu compromisso com o direito dos trabalhadores. Isso para mim é quase uma obsessão, tanto a defesa do trabalhador da área urbana quanto da área rural, como também dos aposentados e pensionistas.

Tenho muito orgulho de ter esse compromisso, Sr. Presidente, e jamais vou esquecer o meu primeiro mandato. Quando cheguei ao Congresso Nacional, há 22 anos, eu disse, Senador Mário Couto, que a minha vida é a luta em defesa dos trabalhadores da área pública, da área privada, dos aposentados e pensionistas e de todos os discriminados. É com essa visão que eu quero, neste momento, deixar aqui a minha análise

sobre a reforma tributária, que está em debate lá na Câmara dos Deputados. Estou, de fato, muito preocupado. Essa reforma, se for aprovada nos moldes em que foi apresentada, sem sombra de dúvida, vai retirar o dinheiro da Seguridade Social. Seguridade Social, leia-se Previdência, assistência social e saúde. Eu não canso de reafirmar: o superávit da seguridade social de 2000 a 2008 foi em torno de R\$400 bilhões, e esses dados ninguém contesta. Por isso, a reforma em debate acaba retirando as verbas carimbadas e definitivas que deveriam ficar para a seguridade e aí virão para um caixa único. E, se forem para o caixa único, eu tenho lá minhas inseguranças se, efetivamente, quando a gente disser aqui que há receita para os aposentados e para a saúde, essa receita pode não estar mais no caixa da Previdência.

Quero também lembrar que, apesar de as receitas estarem hoje consagradas pela própria Constituição – eu fui Constituinte para a Seguridade –, se fizéssemos aqui uma retrospectiva histórica, veríamos que entre a União, o Município, o Estado e o setor privado a dívida de desapropriação indevida do dinheiro da Seguridade Social ultrapassa os R\$3 trilhões. Se fizeram isso – nós, amparados pela Constituição e pela legislação –, preocupa-me muito se a reforma tributária que está em debate via PEC nº 233 vai, aí sim, abrir a porteira para que o dinheiro da Seguridade não fique mais com disponibilidade para a saúde, para a assistência e também para a Previdência.

Quero ainda dizer, Sr. Presidente, concluindo este meu pronunciamento em que faço uma série de argumentações sobre as minhas preocupações quanto a esse quadro, que todos os programas sociais sofrerão prejuízos, especialmente se incluímos na reforma mecanismos que não vão garantir o que hoje é arrecadado para a Seguridade.

Por isso, Sr. Presidente, eu quero aqui deixar este meu grito de alerta: a Seguridade Social deixará de contar com orçamento próprio, exclusivo, e passará a depender de repasses do Orçamento Fiscal, sujeito a toda sorte, dependendo da política econômica do País.

Hoje, é o contrário. Eles retiram o dinheiro da Seguridade, que vai para o superávit primário. Todos nós sabemos disso. Há décadas e décadas, isso vem acontecendo. Por isso, Sr. Presidente, não teremos qualquer garantia de que a cifra de 33,8% da arrecadação federal a que chegaram os técnicos do Executivo, que corresponderia aos recursos destinados à Seguridade Social, vá refletir em investimentos na área social.

Sr. Presidente, eu ainda gostaria de dizer que a idéia que defendo é a de que não se extingam, em hipótese nenhuma, as fontes exclusivas de recursos para a Seguridade Social.

Recentemente li aqui, da tribuna do Senado, um manifesto assinado pelas entidades, como a Associação Nacional dos Auditores Fiscais, Receita Federal do Brasil, CNBB, Conselho Federal de Serviço Social, Conselho Nacional de Secretários de Saúde, Centro Feminista de Estudos e Assessoria e, repito, todas as centrais sindicais e confederações, condenando essa reforma. Espero que ela não seja aprovada nos moldes em que se encontra atualmente na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, concluo, pedindo a V. Ex^a que aceite seja inserido nos Anais da Casa um documento chamado “Fiscalização X Arrecadação”, de autoria do Presidente do Sindicato Nacional de Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil, Paulo Antenor de Oliveira, onde ele deixa muito claro que, se fôssemos cobrar o que a Receita deixou de arrecadar, só com essas cobranças teríamos mais de R\$1 bilhão para a Seguridade Social. Disse, ainda, que mais de R\$108 milhões estariam neste momento à disposição, se houvesse um movimento mais duro em matéria de arrecadação.

Este documento, publicado em diversos veículos neste mês, o Sr. Paulo Antenor de Oliveira me entregou em mão esta manhã, junto com o Mosap, o SindiReceita e demais entidades. Segundo ele, é fundamental que a gente faça uma análise correta e exija que a Receita Federal cobre daqueles que não estão fazendo o pagamento devido para os cofres públicos.

Diz o documento:

“Em 2008 foram lançados R\$75,65 bilhões [eu falei antes em milhões, mas não são milhões e, sim, R\$75,65 bilhões] em procedimentos de fiscalização, o segundo melhor resultado dos últimos anos, superado apenas pelo resultado de 2007”.

“No ano de 2007, foram lançados R\$108,4 bilhões em procedimentos de fiscalização. Números tão expressivos seriam realmente motivo de comemoração, não fosse o dado que se segue no relatório: ‘a arrecadação referente aos lançamentos de ofício (tributos administrados pela antiga SRF) atingiu em 2008 o valor de R\$2,868 bilhões, superior ao valor de 2007, que foi de R\$2,695 bilhões’. Em outras palavras, [justifica ele] de R\$108,04 bilhões lançados em 2007, entraram efetivamente [por falta de controle, de fiscalização e de ação mais dura] nos cofres da União [somente] R\$2,69 bilhões e, dos R\$75,65 bilhões lançados em 2008, foram arrecadados R\$2,87 bilhões”.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que considere na íntegra o meu pronunciamento.

E por que cito esses dados, falando em R\$70 bilhões, em R\$100 bilhões? Porque essa é uma demonstração clara de que recursos existem. Por isso, às vezes, questiono as tais anistias, porque, quando você dá anistia, você está incentivando os maus pagadores a não pagarem à Previdência, a não pagarem à Receita, porque eles sabem que, hoje ou amanhã, vem uma anistia. E esse dinheiro, com certeza absoluta, daria para resolver o problema da saúde e da assistência social, como também da Previdência.

Só peço a V. Ex^a que considere na íntegra todos os registros que fiz aqui e que, de forma resumida, apresentei a V. Ex^a, usando mais do meu tempo, que era de vinte minutos, pois devo ter falado em torno de 27 minutos.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM:

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, é com tristeza que informo o plenário desta casa que faleceu na sexta-feira passada, dia 27, em Porto Alegre, vítima de infarto do miocárdio, o economista José Luiz Vianna Moraes, o Zeca Moraes. Ele estava com 50 anos e foi sepultado no sábado.

Filiado e militante do Partido dos Trabalhadores, ele era ligado à corrente Democracia Socialista (DS), e também tinha grande atuação junto aos movimentos sociais e populares. Lembro que conheci o amigo Zeca em meados dos anos 80.

Zeca Moraes foi membro do primeiro escalão do governo Olívio Dutra e Miguel Rosseto, entre 1999 e 2000.

Ele esteve a frente da Secretária Estadual de Desenvolvimento e dos Assuntos Internacionais (SEDAI).

Foi nesse período que ele liderou inúmeros projetos que por alguns anos, mudaram a face do modelo de desenvolvimento do Estado do Rio Grande Sul e Porto Alegre.

Ele foi responsável pela abertura de um amplo leque de políticas de apoio a pequena e micro-empresa.

Antes ele havia trabalhado na prefeitura de Porto Alegre durante as consecutivas gestões petistas populares como secretário da Produção, Indústria e Comércio nos governos Olívio Dutra, Tarso Genro e Raul Pont.

Lembro que ele foi responsável pela implantação do Programa Municipal de Economia Popular Solidária.

E aí, Sr. Presidente, o amigo Zeca Moraes já era uma dos mais respeitados e reconhecidos lutadores sociais deste país.

Formado em economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em 1980, era funcionário de carreira do Instituto Riograndense do Arroz (Irga).

Atualmente ele era assessor econômico da Fase C da Usina Termelétrica Presidente Médici, em Candiota, unidade da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica (CGTEE).

Sr^{as} e Srs. Senadores, o amigo Zeca Moraes era uma pessoa de convicções firmes. Um homem incansável nas suas lutas.

Ele era uma pessoa que sonhava cotidianamente um mundo melhor onde os cidadãos tivessem direitos e oportunidades iguais.

Camaradas como Zeca Moraes não morrem jamais. As suas ações e os seus gestos ficam eternizados nos nossos gestos e nas nossas ações.

O seu exemplo de vida e de luta social é um farol a nos guiar.

Fique em paz camarada Zeca Moraes. Já entraste para a nossa história.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a defesa dos direitos do trabalhador brasileiro é uma das minhas obsessões. Esse fato está fartamente demonstrado por minha trajetória política e pessoal.

Foram raros os projetos que apresentei, tanto na Câmara dos Deputados quanto aqui no Senado Federal, que não trataram, de forma alguma, das questões trabalhistas, dos direitos dos idosos, aposentados e pensionistas, da defesa dos desempregados e dos discriminados.

Pessoas que, ao contrário do que alguns dizem, não são as ditas minorias, mas sim uma ampla maioria do povo brasileiro.

A Previdência Social, mais especificamente, é um tema que sempre mobilizou minha atenção.

Uma justa recompensa por uma vida inteira de trabalho e dedicação é o mínimo que o Estado deve aos trabalhadores brasileiros.

Uma aposentadoria tranqüila na sociedade moderna, é um direito pelo qual devemos zelar permanentemente, tanto em respeito àqueles que já contribuíram com seu quinhão de trabalho, quanto em relação ao nosso próprio futuro e ao futuro de nossos filhos.

As contas da Previdência Social, sou o primeiro a admitir, são uma área complexa e sujeita a constantes transformações.

Mas com certeza não é deficitária. A questão que se coloca é de gestão administrativa. É preciso cobrar os maus pagadores e não conceder anistia.

Isso acaba sendo um incentivo a que não se pague corretamente.

A dívida com a nossa Seguridade Social já ultrapassa os R\$ 3 trilhões se considerarmos o setor privado, municípios, estados e a União.

Aumento na expectativa de vida da população, alterações nas regras de contribuição, o grau de formalidade da economia, a taxa de crescimento do País – essas e outras muitas variáveis afetam, direta ou indiretamente, a Seguridade Social.

A reforma tributária que, no momento, tramita na Câmara dos Deputados é um desses fatores que, fatalmente, terão influência na Seguridade Social e, conseqüentemente, na Previdência.

Embora a PEC nº 233/08 não afete diretamente as regras previdenciárias de forma específica e direta, o impacto indireto da reforma, caso ela seja aprovada em sua forma atual, trará imensos danos não apenas à Previdência Social, mas também a toda os programas e projetos de natureza social deste país.

A reengenharia tributária proposta pela reforma apresentada ao Congresso pelo Governo Federal, além dos evidentes efeitos fiscais que terá, acarretará também uma série de efeitos políticos e sociais, não tão evidentes, mas nem por isso menos importantes.

Especialmente se olharmos para a provável situação futura do lado mais fraco da corda – os aposentados, os idosos, os pensionistas, os desempregados, os trabalhadores assalariados.

Em nome de uma suposta “simplificação tributária”, o que se está propondo é o fim de uma série de contribuições que, hoje em dia, garantem à Previdência Social, à Assistência Social, à saúde, à educação e a outras áreas sociais um orçamento exclusivo e imune a desvinculações.

Em vez das contribuições sociais adotadas atualmente, a fonte das receitas sociais passaria a ser o bolo fiscal arrecadado pelo novo conjunto de impostos: o imposto sobre valor adicionado federal (IVA-F), o imposto de renda ampliado, o IPI.

Propõe-se, por exemplo, o fim do PIS, da COFINS, da Cide-Combustíveis e do Salário-Educação, que serão incorporados pelo IVA-F.

A CSLL seria incorporada ao imposto de renda. Propõe-se, também, a redução da contribuição para a seguridade social dos empregados, como forma de estimular o emprego formal, e a cobertura da diferença por parcela do IVA-F destinada à seguridade social.

Até aí, Sr^{as} e Srs. Senadores, nenhum problema aparente. Alguém poderia argumentar que os programas sociais não sofreriam qualquer prejuízo, especialmente se incluíssemos na reforma mecanismos

que garantam a equivalência entre os montantes de recursos anteriores e posteriores ao advento do novo sistema tributário.

O problema, porém, Sr. Presidente, é mais sutil. Eu diria, inclusive, que é um problema de princípio.

O cerne da questão, a meu ver, é a exclusividade. Estaremos abandonando um sistema em que a seguridade social goza de uma fonte exclusiva e relativamente segura de recursos, cujos valores são vinculados aos gastos com a área social, para adotarmos um sistema em que os recursos da área social passarão a ter origem no bolo fiscal de onde saem os recursos para todos os demais gastos do Governo – inclusive aqueles destinados à garantia do superávit primário e ao pagamento da crescente e interminável dívida pública.

A Seguridade Social deixará de contar com um orçamento próprio, exclusivo, e passará a depender de repasses do orçamento fiscal, sujeito a toda sorte de intempéries políticas e econômicas.

Não temos quaisquer garantias, tampouco, de que a cifra de 38,8% da arrecadação federal a que chegaram os técnicos do Executivo, que corresponderia aos recursos destinados à Seguridade Social, reflita as reais necessidades dessa área e equivalham aos recursos de que a área dispõe no presente.

Parece-me, aliás, que se chegou a esse percentual em decorrência de se ter escolhido o ano de 2006 como o ano-base para o cálculo.

Por que 2006? Eu gostaria de saber, Senhor Presidente, se o mesmo cálculo feito com base em outros anos seria mais ou menos vantajoso para a Seguridade Social.

Em suma, Sr^s e Srs. Senadores, a idéia que defendo é a de que a extinção das fontes exclusivas de recursos para a Seguridade Social não é, definitivamente, uma vantagem para essa área.

Embora, na ponta do lápis, seja até possível argumentar que os programas sociais não estejam sofrendo qualquer prejuízo do ponto de vista econômico e financeiro, a semente que se está lançando com as novas regras tributárias propostas na PEC nº 233/08 é a semente da incerteza.

Todo e qualquer grupo de pressão interessado, no futuro, em conter ou limitar os gastos com a área social estaria com a faca e o queijo na mão para fazê-lo.

Quem poderia se opor a esses grupos? Os aposentados, as viúvas, os desempregados, os desvalidos que não têm vez nem voz diante das grandes decisões tomadas pelo Estado?

Não podemos deixar que isso aconteça, Senhoras e Senhores Senadores.

O Governo Federal está representando seu papel ao buscar maximizar a arrecadação de impostos

e institucionalizar formas mais maleáveis de aplicar os recursos fiscais.

Porém, aos pesos aplicados pelo Executivo, devemos aplicar os contrapesos da defesa dos projetos e programas sociais – nós, que somos eleitos para representar o povo e defender seus interesses mais legítimos.

A sociedade já está se mobilizando. Tomei conhecimento, e recentemente li neste plenário, de um manifesto contrário à reforma em sua forma atual, assinado por entidades como a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, a Cáritas Brasileira, o Conselho Federal de Serviço Social, o Conselho Nacional de Secretários da Saúde, o Centro Feminista de Estudo e Assessoria, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, entre outras.

Ninguém é contrário à reforma em si. Ela é necessária e desejável, dada a magnitude da carga tributária brasileira e o caráter caótico do nosso sistema de impostos, que sufoca os empreendedores deste País.

Porém, não podemos tapar um buraco cavando outro.

Em sua forma atual, a reforma tributária prejudica todas as conquistas sociais que obtivemos desde 1988, por uma razão muito simples: ela mexe na própria natureza do financiamento da área social, já tão carente de recursos no Brasil.

Sou da opinião, portanto, Sr. Presidente, de que, pelo simples fato de colocar em risco as principais fontes de recursos da Seguridade Social brasileira, a reforma tributária, na forma em que se encontra, não deve prosperar, mas ser objeto de profundas discussões e sofrer alterações pontuais que preservem a estabilidade do financiamento da área social no Brasil. Muito obrigado.

Para fortalecer ainda mais os meus argumentos, peço, senhor presidente, que se registre nos anais da Casa, artigo de autoria do presidente do Sindireceita, Paulo Antenor de Oliveira, publicado em diversos veículos de comunicação neste mês.

Na manhã de hoje o encontrei em um café da manhã, assim como a outros dirigentes do Mosap, do Sindireceita e de demais entidades que representam os interesses de aposentados e pensionistas.

Recebi cópia deste documento que demonstra onde está o dinheiro dos aposentados.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Fiscalização x Arrecadação

Após seis anos de Governo Lula e com o surgimento de grave crise econômica mundial, o Ministério da Fazenda, finalmente, resolveu romper o lacre da caixa-preta da Receita Federal. Segundo o coordenador-geral de Estudos de Previsão e Análise da Secretaria da Receita Federal do Brasil, "o ministro da Fazenda acha que as informações da Receita Federal devem fluir mais, tanto para os órgãos do governo, quanto para a sociedade".

Diante da crise, o gigante cambaleou. Desde o mês de novembro de 2008, presencia-se sucessivas e progressivas quedas reais de arrecadação (considerada a inflação no período). Na comparação com o mesmo período do ano anterior, a arrecadação em novembro de 2008 teve uma redução de 2,13%; em dezembro de 2008 alcançou 4,58%; e em janeiro deste ano esse número saltou para 7,26%. A recente cúpula da Receita Federal do Brasil foi surpreendida pela crise enquanto cuidava de "questões democráticas internas". No entanto, até o presente momento, ainda tateia em ambiente desconhecido. Tal fato, realçou a necessidade de uma alteração de procedimentos e de paradigmas no órgão.

Uma mudança de estratégia pela instituição foi inevitável após inúmeras críticas da imprensa afirmando que as modificações promovidas pela atual administração da Receita Federal haviam reduzido as atuações dos fiscais e, conseqüentemente, a arrecadação de tributos em 2008. Com a participação de técnicos externos, logo o governo verá que é preciso mudar muito mais que metas de fiscalização, arrecadação e procedimentos de cobrança. Para que ocorra realmente uma transformação do órgão é necessário desconstruir a cultura de assessoramento pelos servidores que historicamente o comandaram.

A Administração Tributária Federal é composta por carreira específica chamada Auditoria da Receita Federal do Brasil. Nela, a Receita Federal conta com dois cargos de nível superior, que são os cargos de analistas-tributários e de auditores-fiscais, para empreender as atividades da complexa legislação tributária brasileira e proporcionar "ótimo serviço" prestado aos cidadãos. O cargo de Auditor-Fiscal detém a atribuição privativa do lançamento de ofício de tributos federais. Entretanto, há alguns anos essa tarefa não tem sido priorizada.

Recentemente, foi divulgado o resultado da fiscalização do ano de 2008. Houve alarde diante do não cumprimento da meta estabelecida para este ano. A justificativa foi a greve dos Auditores-Fiscais no ano passado, que por sua longa duração, prejudicou o resultado do primeiro semestre e, conseqüentemente, o do ano de 2008.

Apesar disso, o relatório comemora: "*em 2008 foram lançados R\$ 75,65 bilhões em procedimentos de fiscalização, o segundo melhor resultado dos últimos anos, superado apenas pelo resultado de 2007*". No ano de 2007, foram lançados R\$ 108,04 bilhões em procedimentos de fiscalização. Números tão expressivos seriam realmente motivo de comemoração, não fosse o dado que se segue no relatório: "*a arrecadação referente aos lançamentos de ofício (tributos administrados pela antiga SRF) atingiu em 2008 o valor de R\$ 2.868.341,54, superior ao valor de 2007, que foi de 2.695.963.740,11*". Em outras palavras, de R\$ 108,04 bilhões lançados em 2007, entraram efetivamente nos cofres da União R\$ 2,69 bilhões e, dos R\$ 75,65 bilhões lançados em 2008, foram arrecadados R\$ 2,87 bilhões.

Diante da queda da espontaneidade gerada pela crise, a solução viável seria o incremento do combate à sonegação. Entretanto, com a efetividade da arrecadação dos débitos lançados de ofício em torno de 3,79%, essa medida teria pouco efeito.

Acostumada a amparar os sucessivos recordes de arrecadação em créditos tributários espontâneos e na eficiência de sua cobrança (99,40% da arrecadação em 2008), a atividade de fiscalização dentro da Receita Federal foi deixada de lado. Os fiscais, antes concentrados em sua atividade primordial, foram deslocados para outras atividades, o que provocou disputa interna e perda da eficiência do órgão.

Dessa forma, pergunta-se: onde costumam findar os créditos oriundos do esforço fiscal da Receita Federal do Brasil? Parte da resposta pode ser encontrada no relatório de arrecadação de dezembro de 2008 divulgado pela instituição em seu site:

Discriminação	Posição em 31 de Dezembro de 2008		
	Quantidade de Processos	R\$ Milhões	%
1) Processo Administrativo	236.793	419.375	97,35
1.1) 1ª Instância	85.013	33.440	7,76
1.2) 2ª Instância	80.215	274.785	63,79
1.3) Aguardando Pagto/Impug./Recurso	71.565	111.151	25,80
2) Processo Judicial	2.004	11.401	2,65
Total		430.766	100

Como podemos observar, há um estoque de R\$ 430,76 bilhões em processos administrativos fiscais. Se em 2007 e em 2008 a efetiva arrecadação de créditos tributários lançados de ofício foi de R\$ 2,69 bilhões e R\$ 2,87 bilhões, respectivamente, qual é a taxa de êxito do lançamento de ofício no âmbito das Delegacias de Julgamento, Conselhos de Contribuintes e Justiça Federal? O Ministério da Fazenda quer mais transparência nas decisões da Receita Federal e a sociedade clama para que medidas dessa natureza se transformem em realidade o mais breve possível.

* Paulo Antenor de Oliveira é presidente do Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil - Sindireceita.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores, movimento estudantil, movimentos sociais, trabalhadores do campo e da cidade, realizam no dia de hoje, 30, vários atos públicos em todo o país para dizer não à crise e às demissões.

Eles exigem a redução drástica das taxas de juros e da jornada de trabalho sem redução salarial, querem mais recursos para investimentos em políticas públicas e, fazem a defesa intransigente dos direitos trabalhistas e sociais.

A convocatória oficial deste ato unificado diz o seguinte:

“A precarização, o arrocho salarial e o desemprego enfraquecem o mercado interno, deixando o país vulnerável e à mercê da crise, prejudicando fundamentalmente os mais pobres, nas favelas e periferias...”

...É preciso cortar drasticamente os juros, reduzir a jornada sem reduzir os salários, acelerar a reforma agrária, ampliar as políticas públicas em habitação, saneamento, educação e saúde, e medidas concretas dos governos para impedir as demissões, garantir o emprego e a renda dos trabalhadores”

Lembro aqui também, Sr. Presidente, que na semana passada, no debate ‘Negociações coletivas em um contexto de crise’, realizado na cidade de São Paulo, o diretor técnico do Dieese (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos), Clemente Ganz Lúcio, disse que “o Brasil tem todas as condições de fazer uma ação diferente de enfrentamento da crise”.

Durante sua exposição, ele destacou que “o mercado interno brasileiro é muito expressivo e tem capacidade de garantir dinamismo na nossa economia. O nosso mercado interno, possibilita uma dinâmica capaz de assegurar o crescimento e acelerar a saída da crise do Brasil”.

Ele concluiu, Sr. Presidente, dizendo que para o Brasil enfrentar a crise, é preciso também garantir uma política permanente de valorização do salário mínimo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT– RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Assembléia Legislativa do RS, presidida pelo Deputado Ivar Pavan, do PT, possibilitou um espaço democrático de discussão sobre os impactos da crise econômica no setor primário.

A iniciativa foi um esforço daquela casa, no intuito de somar-se aos esforços de busca soluções emergenciais.

Uma audiência pública foi realizada com a participação de empresários e de trabalhadores.

No final foi elaborada uma carta, entregue ao governo federal, contendo algumas das principais reivindicações do setor primário, que se somam ao conjunto de outros documentos já elaborados pelas entidades de classe.

As demandas que apareceram com mais frequência na discussão e, que tem o apoio deste senador, foram as seguintes.

Juros

Redução das taxas de juros e do spread bancário para garantir condições de financiamento da produção.

Crédito

Ampliação do crédito para o financiamento da produção para a comercialização da safra 2008/2009 e custeio da safra 2009/2010, em especial do trigo.

Ampliação da liberação das linhas de crédito para capital de giro e investimento das cooperativas.

Criação de mecanismos de crédito de custeio pecuário para os suínos e retenção de matrizes.

Liberação dos recursos para a comercialização, garantia do preço mínimo, armazenagem do trigo.

Investimento público

Ampliação do investimento público em moradia, infra-estrutura e saneamento, complementando as políticas sociais, em especial no programa de habitação rural.

Ampliação dos programas de compras institucionais do governo federal, estadual e municipais (PAA e recursos da merenda escolar) de forma a tornar os investimentos um estímulo à produção.

Benefícios Fiscais

Revisão das políticas de incentivos fiscais, alterando os critérios do Fundopem de forma a atender os conjuntos das cadeias produtivas e as cooperativas, desde o produtor primário até a comercialização, priorizando as empresas gaúchas.

Manutenção do crédito presumido do ICMS para o setor primário.

Extensão da redução do IPI dos automóveis para o setor máquinas agrícolas.

Ampliação o número de empresas beneficiadas pelo Simples Gaúcho.

Insumos agrícolas

Intervenção do Estado no controle da produção de insumos agrícolas de forma a garantir preços compatíveis.

Redução dos preços do óleo diesel.

Preços mínimos

Reajuste dos preços mínimos dos produtos primários, e no caso do trigo sem discriminação do trigo branco que corresponde à 60% da produção do RS.

Criação de preços mínimos para a suinocultura.

Endividamento agrícola

Retomada das discussões sobre o endividamento agrícola de forma a reduzir os custos e viabilizar a atividade econômica do setor primário.

Estocagem

Fortalecimento e regularização da situação fiscal da CESA e construção de uma rede de armazenamento que garanta a comercialização com preços justos durante todo o ano.

Questão ambiental

Adequação da legislação ambiental às diferentes realidades e às diferentes atividades econômicas de forma a garantir o desenvolvimento com sustentabilidade ambiental.

SUASA

Adesão do Rio Grande do Sul ao SUASA para fomentar a agroindústria e a agricultura familiar.

Pesquisa e Extensão Rural

Recuperação da EMATER, com a ampliação do quadro técnico e ampliação dos investimentos do governo do estado em assistência técnica e extensão rural.

Era o que tinha a dizer,

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

Associamo-nos ao voto de pesar pelo falecimento do grande líder político Zeca Moraes, que vai fazer falta ao Rio Grande do Sul e ao Brasil.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra, como Líder, o Senador Mário Couto, que é Líder da Minoria, do PSDB, e representa o Estado do Pará.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Papaléo Paes, do PSDB do Amapá.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é só para comunicar a V. Ex^a que fiz uma permuta com o Senador Adelmir Santana. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos providenciar, porque, para o prazer nosso, já chegou a encantadora Senadora Marisa Serrano, do PSDB do MS.

Marisa Serrano, pela lista de oradores inscritos, é a próxima oradora.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, antes de iniciar meu pronunciamento desta tarde, quero saudar dois companheiros do Estado do Pará, do meu querido Estado do Pará. Faço, com muita alegria, a saudação ao Padre Ricardo, lá da Paróquia de Vigia, e ao meu amigo César Barroso, do Município de Marapanim. É com muita alegria que tenho V. S^s aqui, na sessão desta tarde.

Sr. Presidente e Senador Paulo Paim, recebi nesta semana e na semana passada várias correspondências de aposentados e pensionistas, Senador Geraldo Mesquita, cobrando nossa ausência desta tribuna para falar sobre o assunto.

Eu quero dizer a todos os aposentados e pensionistas que fiquem tranquilos com referência às nossas lutas. Tivemos uma reunião, há umas três semanas, e essa reunião me pareceu muito pura, Senador, muito leal, muito sincera, com o Presidente da Câmara. Por isso, estamos no aguardo do mês de abril, que foi o mês prometido para que os projetos de V. Ex^a com referência aos aposentados e pensionistas pudessem ser discutidos e votados. E é isso exatamente que nos faz dar uma pausa, nesta tribuna, falando dos problemas dos aposentados. Mas fiquem tranquilos que, no mês de abril, voltaremos a falar, voltaremos a perseguir nosso objetivo. E saibam que essa luta está no sangue de vários Senadores. Jamais vamos abandonar essa luta.

Senador Paulo Paim, com prazer.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, aproveite seu pronunciamento, até para deixar bem claro a eles, que, tanto eu como V. Ex^a e inúmeros Senadores, temos falado quase todo dia, damos uma pincelada todo dia. Falei agora na reforma tributária e falei onde estão os recursos para garantir o benefício dos aposentados. E, ao mesmo tempo, estamos falando com os Relatores dos três temas lá na Câmara dos Deputados. Essa semana ainda, tive uma reunião com o Deputado Pepe Vargas, que disse que o Governo já está convencido de que tem que acabar

mesmo com o fator previdenciário. E tenho certeza de que o Deputado Pepe Vargas não está mentindo. Ele disse que avança nesse sentido. O PL nº 1, que é aquele que os aposentados aguardam, está pronto para ser votado no plenário da Câmara. Já foi aprovado, inclusive na Comissão Especial, o projeto que nós todos aprovamos no Senado, e, conforme disse o Presidente Michel Temer, vai para a pauta, vai ter que ser votado no mais tardar entre abril e maio, e nós não paramos, estamos fazendo atividade nos Estados inclusive. Lembro a todos que estão assistindo ao pronunciamento de V. Ex^a, neste momento, que, no dia 2, no Rio de Janeiro – promoção do Sindicato dos Médicos, que acha que o reajuste dos idosos é uma questão até de saúde –, haverá um grande evento no Rio e, no dia 3, será em Osasco, São Paulo. Ajudaremos na organização desse, na mobilização. Tivemos agora em Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul e a mobilização continua. Acredito que há todas as condições de, ainda neste semestre, acabar com o fator e garantir o reajuste dos aposentados. Parabéns a V. Ex^a, que tem ido à tribuna, com o meu testemunho, eu diria, quase todo dia para falar desse tema.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Quero deixar claro a todos os aposentados e pensionistas deste País, Senador Paulo Paim, como V. Ex^a acabou de esclarecer, até melhor do que eu, que jamais abandonaremos essa causa justa. Vocês terão, em cada um de nós, o nosso combate veemente contra a deslealdade que cometem com todos vocês. Por isso, fiquem tranquilos, pois não esqueceremos nem um minuto a condição em que vivem todos vocês, aposentados neste País.

Srs. Senadores, Sr. Presidente, quero, mais uma vez, Senador Papaléo Paes e Senadora Marisa Serrano, ainda com a ressaca da decepção, aqui nesta tribuna, dizer a V. Ex^{as} que, a cada dia que passa, perco mais a credibilidade neste Senado.

Infelizmente, digo isso com uma tristeza profunda, porque, Senadores, estamos aqui nesta Casa para fazer um papel que não conseguimos fazer, provado na prática. “Ah, porque o Mário Couto não conseguiu fazer a CPI do Dnit.” Não é o Mário Couto; é o Senado Nacional. É esta Casa que está exposta à população; é a moralidade desta Casa. É a Nação que cobra de cada um de nós. É a Constituição que manda que cada um de nós tenha a obrigação de fiscalizar o Executivo. E nós, Senadores, estamos aqui a representar cada Estado – represento o meu com muito orgulho. Três Senadores a representar cada Estado, a lutar por cada Estado, a querer mostrar que veio aqui para cumprir sua atribuição constitucional. Mas não deixam! Não deixam que os Senadores mostrem à Nação a sujei-

ra, a corrupção estabelecida nos órgãos do Executivo desta Nação.

Olhem, brasileiros e brasileiras, paraenses, vocês há muito tempo sofrem por querer a Transamazônica; quantos Presidentes já passaram e prometeram a Transamazônica para os paraenses? Por último, nosso Presidente Lula. As eclusas de Tucuruí; a Santarém-Cuiabá; as chamadas “pontes assassinas” do meu Estado, que matam quase todos os meses, não podem ser realizadas por causa da corrupção que já se estabelece dentro do Dnit. E os Senadores não deixam que apuremos e mostremos para a Nação, que mostremos para o Estado do Pará por que as obras não são realizadas. Que pena, Senador! Que pena que um Senador do meu próprio Partido, do próprio PSDB, tenha retirado sua assinatura momentos antes da madrugada, da meia-noite daquele dia! Porque, o relógio batendo meia-noite, a CPI estaria estabelecida. E haja, Senadores e Senadoras, o Tribunal de Contas da União mandar para esta Casa e dizer a todos nós que existem irregularidades concretas nos órgãos públicos, para fiscalizarmos, para apurarmos, para penalizarmos. Ninguém o faz, Senadores. E, quando alguém quer fazer, não deixam. Este é o Senado nacional, esta é a maior Casa de leis do País.

Serviu, sim, o meu esforço para abrir a CPI do Dnit. Serviu para mostrar à Nação como funciona a política neste País. Serviu para mostrar à Nação que hoje nós estamos numa ditadura política clara neste País. Só fazem o que o Executivo quer. O Executivo manobra. Digam a mim que o que eu estou falando é inverdade. O Executivo manobra, faz o que quer aqui dentro desta Casa. O rei manda, os súditos obedecem. Digam a mim que eu não estou falando a verdade e eu lhes provo com esta CPI que a verdade é pura, é cruel. É cruel mas é pura.

Agora não querem deixar que a Oposição fiscalize. Antigamente, deixavam que as CPIs fossem abertas. Matavam lá no final. Arquivavam, como eu vi várias vezes, na marra, na marra, lá no final. Agora a estratégia mudou: nem passa mais aqui. Nem abre mais.

Por que, Presidente? Por que, Senadores? Respondam a mim, sinceramente. Diga-me, Senador Paim, que assinou e tem um conceito, da minha parte, de um homem altamente nobre nas causas que beneficiam a população brasileira – eu o admiro por isto –, diga-me por que não querem que se fiscalize o Dnit? Por quê? Diga a este Senador por quê? Eu gostaria de saber qual é o medo, que medo existe para não se deixar fiscalizar o Dnit.

Quando o Tribunal de Contas da União – isto é muito sério, Senador – manda para cá, para este Senado, uma fiscalização do próprio TCU, mostrando super-

faturamento... Isso é dinheiro público! Isso é dinheiro do povo, é dinheiro dos impostos! Se não bastasse este ser um dos países que mais cobram impostos no mundo, esse dinheiro ainda é lesado, é roubado.

As estradas brasileiras estão aí a matar, todos os dias. Por que não nos deixam, pelo menos, dizer ao Tribunal: “Com referência aos documentos enviados a este Senado, abrimos uma CPI e verificamos assim, assim, assim, assim...” Por que não nos deixam fazer isso?

Há horas em que penso que a moralidade vai começar. Vejamos o caso da dona da loja Daslu, o caso dessa senhora agora que foi condenada a 96 anos de cadeia. Se a sociedade olha, pode dizer assim: “Ah, este País está começando a ficar sério”. Mas logo em seguida, a sociedade pode perguntar: “Noventa e seis anos para a dona de loja Daslu!? E onde está o Dirceu? Onde está o Genoino? Onde está todo esse pessoal que comprou, comprou, descaradamente, os Deputados para que o Governo pudesse fazer o que quisesse naquela Casa? Onde está o Valério, aquele carequinha? Onde está o Valério? Por que esses não são penalizados? Por quê? Onde está o Waldomiro? Onde está o Waldomiro?” A sociedade pergunta por que vale para um e não vale para os outros. Por que quem está do lado do Governo não é penalizado? Por que aqueles que não estão do lado do Governo são penalizados? Quero, sim, quero, sim, que a dona da loja Daslu seja penalizada, mas quero também que os outros sejam. Não só aqueles que não são ligados ao Governo têm de ser penalizados.

Pergunto à Nação... Já vou dar o aparte, Senadores. Pergunto à Nação brasileira: cadê aquele delegado? Quando aquele delegado Protógenes Queiroz quis falar a verdade, eu disse, silenciosamente, a mim mesmo: “esse vai ser penalizado”. Está sendo penalizado. Por quê? Por que, Nação? Porque, se ele falasse, este País talvez ficasse ingovernável. E não deixem que ele fale. É melhor não bater muito no delegado. É melhor não ameaçar muito o delegado, porque, senão, ele vai falar tudo que sabe e as coisas podem complicar esta Nação exatamente num momento de crise.

Pois não, Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Mário Couto, peço a gentileza de V. Ex^a transferir o aparte para um dos dois outros Senadores, porque estou aguardando informações para subsidiar meu aparte a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Paim. (Pausa.)

Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Mário Couto, quero reconhecer V. Ex^a, sua qualidade,

sua responsabilidade como Senador da República, representando o Estado do Pará, um dos três Senadores, e dizer que o que V. Ex^a traz à tribuna é muito importante, que esta é uma das Casas do Legislativo que o povo olha ainda com respeito. Digo a V. Ex^a que realmente nos decepciona quando V. Ex^a faz uma proposta de fiscalização séria, que seria do Dnit, e alguns Senadores, pouquíssimos Senadores, decidiram – é o direito de cada um, permite o Regimento Interno da Casa – retirar sua assinatura. Mas tenho certeza absoluta de que a indignação de V. Ex^a é fundamental para que possamos aqui, todos nós, Senadores, lutar pela dignidade do cargo que exercemos.

lutar pela dignidade do cargo que exercemos. Quando V. Ex^a diz que fica, e entendi, decepcionado pelo Senado, peço permissão a V. Ex^a para sugerir que seria muito melhor dizer que estava decepcionado com alguns companheiros. Seria muito justo V. Ex^a fazer isso. Quanto ao Dnit, precisamos, sim, fazer esta CPI. Quero dizer que V. Ex^a tem muita razão quando diz que o Congresso Nacional está nas mãos do Presidente da República. Concordo com V. Ex^a de que a maioria está nas mãos do Presidente; e, se está nas mãos dele a maioria, ele manda e faz o que bem entende. Esse é um sinal do chavismo brando, como chamamos. O outro Chaves fala, grita, esperneia, dá murro na mesa; o daqui conta muita piada, mas, contando piada, vai enrolando todos nós. Está de parabéns V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Senador Papaléo, às vezes, fico pensando... O Lula é corrupto? Eu não acredito. Sinceramente, não acredito. Agora, que ele faz que não vê, faz; que ele protege seus amigos, protege; que ele não deixa punir os seus amigos, isso é verdade.

Isso é pura realidade. E, se há provas... O País hoje já tem provas! Que ele seja eu não acredito. Não acredito. Agora, está claro que ele protege. Se isso não estivesse claro, o Delegado teria concluído as suas investigações.

Ouçó o Senador Paulo Paim...

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Mário Couto, eu estava aqui no aguardo de umas informações para ver se poderia acrescentar ao seu pronunciamento alguma coisa alvissareira. Vou explicar o que estou falando. V. Ex^a diz que se recente do fato de que o Senado muitas das vezes se demite, inclusive, de suas mais arraigadas competências, e essa é uma delas, ou seja, fazer uso de um instrumento legislativo próprio desta Casa: a CPI. Esse é um instrumento nosso de fiscalização, de verificação dos atos seja de quem for, desde que haja suspeita de irregularidades, como é, segundo V. Ex^a, o caso presente do Dnit. Observamos que isso se repete

com certa frequência, não só aqui como na Câmara. Ou seja, como o Governo tem maioria, ele tranca a tramitação e a instalação de qualquer CPI. Essa é a prática rotineira. Pensando nisso, Senador Mário Couto, eu protocolei um projeto, imagine, em fevereiro do ano passado, em 2008.

Qual era o objetivo do projeto? Fazer com que um pequeno percentual do eleitorado brasileiro possa requerer ao Congresso Nacional ou a uma das Casas do Congresso Nacional a instalação de uma CPI; e isso teria de ser feito compulsoriamente. Isso resolveria, em grande parte, o impasse que se instala aqui, por vezes, em relação à instalação ou não de CPIs. Ou seja – vou repetir –, qual é o objetivo do projeto? Autorizar um pequeno percentual do eleitorado brasileiro a requerer a instalação de uma CPI sobre determinado fato. Isso substituiria a petição que V. Ex^a faz aqui, que todos nós assinamos e alguns depois retiram, para que ela não se instale. Eu esperava lhe dar uma notícia alvissareira, uma notícia boa. Mas conferi agora com a minha assessoria, e veja como as coisas acontecem nesta Casa. Esse projeto foi protocolado nesta Casa no dia 12 de fevereiro do ano passado, há mais de um ano. Senador, pergunte qual foi a tramitação desse projeto nesta Casa? É um projeto que poderia provocar inclusive uma boa discussão. Esse projeto estava simplesmente engavetado. Agora, com a providência que o atual Presidente, Senador Demóstenes, tomou de distribuir o projeto, ele foi distribuído para o Senador Jayme Campos. Agora, dia 5 de março de 2009!

Então, olha, eu sou forçado a me juntar a V. Ex^a nessa angústia, nessa amargura que a gente sente, de fato, aqui, não é? A gente sente realmente que há uma coisa, há uma grande pedra aqui em cima, Senador Mário Couto, impedindo que algumas coisas avancem, impedindo que algumas coisas aconteçam. Esse projeto poderia vir a sanar esse grave problema que se instala aqui, por vezes. Mas olhe só a situação do próprio projeto: ele foi abandonado em alguma gaveta aqui do Senado Federal, e somente agora, com o Senador Demóstenes, ele foi para a CCJ e está distribuído para um relator. Portanto, é só para me juntar ao seu lamento, à sua decepção, à sua angústia com relação a alguns coisas que acontecem nesta Casa, que parece que são de propósito. Parece que há dedo, mão, pé, barriga, tudo aqui impedindo que as coisas aconteçam. Era apenas isso.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pois não, Senador. Quero dizer que tenho por V. Ex^a o maior respeito e admiração. E quero me somar a esta luta para que a gente possa discutir o seu projeto, que é muito importante para a Nação, para que a Nação

possa ter em cada um de nós o verdadeiro fiscalizador do Executivo.

Quero, aqui, poder fiscalizar o Executivo. Quero aqui que os meus Pares deixem que a gente possa fiscalizar o Executivo. Eu não vou parar. Não vou parar. Hoje mesmo, estou entrando com um ofício, anexando todos os relatórios do Tribunal de Contas da União – todos que eu tenho em mãos –, todas as denúncias verdadeiras, assinadas. São denúncias assinadas! Vou encaminhar ao Ministério Público Federal, pedindo uma fiscalização no Dnit.

Já estou com quase novamente as assinaturas para a CPI. Eu não vou desistir. Não vou desistir! Eu sei que é duro. Foi um ano e meio de luta que derrubaram em uma hora. Um ano e meio de luta, que em uma hora derrubaram. Mas não vão me derrubar. Eu vou, juntamente com alguns Senadores sérios desta Casa, nós vamos mostrar a sujeira que existe dentro do Dnit. Nós vamos mostrar!

Antes de passar a palavra ao Senador Paim, só quero corrigir o nome da loja. Não é Dislu, é Daslu.

Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, deixe-me fazer um aparte a V. Ex^a. Normalmente, nos apartes que faço a V. Ex^a, há uma grande concordância. E veja onde vou discordar. Vou discordar de V. Ex^a no seu pessimismo e vou dizer o porquê. É um equívoco achar que a CPI que V. Ex^a está pedindo não vai ter assinatura suficiente, é um equívoco. V. Ex^a já está coletando assinaturas. Eu tenho certeza de que quem assinou não vai retirar o nome. Eu não sei quem retirou e também não quero saber. Não fico sempre numa de caça às bruxas. Não quero saber quem retirou. V. Ex^a sabe que há Senadores, Senador Alvaro Dias, como foi aquela CPI que V. Ex^a

pediu que eu assinasse, em relação aos jogos olímpicos. Depois que coloquei o nome de V. Ex^a, perguntei a V. Ex^a se estava concordando com a retirada. V. Ex^a disse: “Até o momento, não. Está lá o meu nome”. Por isso eu digo que discordo do pessimismo. Eu tenho certeza de que V. Ex^a vai ter o número de assinaturas. Foi assim nesta Casa sempre. É difícil a CPI, porque na verdade os Senadores que insistiram, brigaram, pelearam, que ele não coletou assinaturas. Instalação ou não eu diria que foi um problema muito mais de Mesa e de Regimento, pela fila que entra. Por isso eu acho que o Senado, em matéria de CPI, eu diria que eu me lembro aqui de, no mínimo, acho que 95% o Senado acabou dando assinatura e instalando a CPI, que eu lembro. Eu até não me lembro de nenhuma a que nós não demos o número de assinatura. Eu digo que discordava do seu pessimismo. V. Ex^a vai ter o número de assinaturas e vai encaminhar à Mesa. É

bobagem; no meu entendimento, é bobagem aqueles que ficam criando obstáculo para essa ou aquela CPI. Eu sempre digo o seguinte: se a CPI é infundada, ela vai desmoralizar quem provocou o ato que não tem lógica nenhuma. Vai ser desmoralizado. Agora, se a CPI tem fundamento, a consequência vai para quem cometeu o ato indevido. Por isso que a minha discordância é quanto ao seu pessimismo. Eu tenho quase certeza de que, como o Senado fez em todas as oportunidades, a CPI que V. Ex^a está sempre pedindo vai ter assinatura para a devida instalação. E aí como foi nos outros casos. Aqueles que foram pela investigação feita pela CPI, quando chegaram à conclusão de que houve algum tipo de responsabilidade ou por atitude indevida, como foi o do Deputado José Dirceu, ele perdeu o mandato. Perdeu o mandato.

Agora, nós todos sabemos que dezenas e dezenas de casos do Congresso Nacional e de prefeitos estão sendo analisados pelo Supremo Tribunal Federal. Mas veja que a minha discordância parcial foi na linha do otimismo de que V. Ex^a vai conseguir as assinaturas.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado, Senador Paim.

Senador Paim, o que mais me dói, além logicamente de não se deixar fiscalizar um órgão podre que prejudica a Nação, é como estão as estradas brasileiras. Foram passados ao Dnit, só para dar um exemplo dos fatos, meu querido Padre da Paróquia de Vigia, no meu Pará – e vejo ali atrás o Deputado Bira Barbosa do meu Estado –, Deputado Bira Barbosa, foram passados ao Dnit R\$2 bilhões – estou falando em bilhões! – para uma operação tapa-buraco. Não taparam buraco nenhum. Buraco nenhum! Os dois bilhões foram para o ralo. E haja morrer brasileiro e brasileira nas estradas!

Por que nós, que estamos aqui exatamente para isso? Sabe, Senador, eu passei uma noite sem dormir, quando eu olhei os nomes dos Senadores. Amigos sinceros, nunca me faltaram e, naquele momento, quando eu abri e vi o nome do Senador Valter Pereira,

Senador Tuma, um homem que tenho dentro do meu coração; Senador Tenório, companheiro de partido, homem de respeito; Senador Eliseu Resende, um homem que conhece profundamente os problemas de estradas nacionais. Aí me doeu muito. Eu não esperava, Senador; eu não esperava. Que eu vou tornar a apresentar, disso aí V. Ex^a pode ter certeza. V. Ex^a sabe que eu não arredo um milímetro dos meus objetivos. Nenhum! Doa a quem doer! Sempre falo isso. Não arredarei! Vou mostrar à Nação os podres do Dnit. Nós vamos mostrar.

Senador, é com muita honra que o ouço.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Mário Couto, para cumprimentá-lo. V. Ex^a merece os nossos aplausos pelo esforço. Em que pese o fato de o Senado estar vivendo um momento triste, com denúncias que se abatem sobre a gestão administrativa da Casa, isso não nos impede de exercer essa tarefa essencial que temos de fiscalizar o Poder Executivo. Aqui as providências estão sendo adotadas. Posso discordar delas, mas as providências foram adotadas.

(Interrupção do som.)

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Já há um trabalho sendo realizado, um diagnóstico está sendo feito. Uma auditoria externa está sendo realizada pela Fundação Getúlio Vargas e nós esperamos que, a partir daí, possamos oferecer ao País um conceito de administração da Casa adequado,

que atenda às expectativas do nosso povo. Mas nós não podemos descurar da nossa responsabilidade de investigar o Poder Executivo, e V. Ex^a faz muito bem ao empreender esse esforço, afinal CPI é, para muitos, algo que sempre termina em *pizza*. Mas por que temem tanto uma CPI? Aqueles que realmente têm algo a esconder temem a CPI e lutam para impedi-la. Sempre foi assim. Não há como, numa CPI, não se revelar algo que esteja incorreto, que seja ilícito. E tem sido assim.

(Interrupção do som.)

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Vou concluir, porque o tempo de V. Ex^a já se esgotou. Fica para uma próxima oportunidade o aprofundamento dessa análise. Mas V. Ex^a está de parabéns! Conte com o meu apoio. Já assinei a CPI, reassinei a CPI e assino quantas vezes V. Ex^a necessitar.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Obrigado, Senador Alvaro. Por isso, a minha admiração por V. Ex^a.

Presidente, desço desta tribuna certo de que vou continuar a minha luta para mostrar à Nação o que existe dentro do Dnit. Quero, Senadores, que se faça justiça neste País. Não quero que se penalize só um lado.

A dona da Daslu... Senador Papaléo, o nome é Daslu? Porque estou longe dessas butikues milionárias. Passo por muito longe. O Senador Alvaro é que as frequenta. Eu, não. Passo longe, Senador.

O Senador só vive muito bem trajado.

Mas eu quero, Senador Heráclito, dar um conselho para a dona da Daslu. A dona da Daslu merece cadeia, sim; merece torrar na cadeia. Agora, se essa senhora assinar a ficha do PT, talvez os 96 anos fiquem só em seis.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Após o brilhante e contundente pronunciamento do Senador Mário Couto, do PSDB do Pará, convidamos a Senadora Marisa Serrano, do PSDB do Mato Grosso do Sul. Além de ser Senadora, ela é encantadora professora e, ilustre, enriquece este Senado da República com as suas virtudes.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)
– Obrigada, Sr. Presidente.

Eu ouvi atentamente aqui a fala do Senador Mário Couto e quero também me solidarizar com a sua angústia, com a sua preocupação.

Mas quero dizer que esta Casa, Senador Paulo Paim, continua trabalhando, e a Nação brasileira tem de ver o Senado como nós estamos fazendo: trabalhando diuturnamente, não só aqui mas em nossos Estados, para garantir à população brasileira que pode confiar nos homens e mulheres de bem que continuam acreditando que a política é irmã da ética e que nós, juntos, podemos, sim, e temos o dever de fazer que a população brasileira acredite no nosso trabalho.

É por isso que, semana passada, o novo Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, Senador Flávio Arns, propôs que, a cada semana, ouvíssemos o Ministro responsável por cada área de atuação da nossa Comissão. E começou com o Ministro da Cultura Juca Ferreira.

O Ministro esteve na nossa Comissão, discutindo e propondo a reforma da Lei Rouanet, que, desde 1991, dá a linha mestra para o financiamento da cultura brasileira e do Fundo Nacional da Cultura.

É uma proposta nova, depois de muitos anos, que está pronta para que a sociedade brasileira possa acompanhar, discutir, propor e rejeitar aquilo que achar que não deva fazer parte de uma proposta exequível para dar à cultura brasileira condições de continuar progredindo.

Isso é importante. A participação e o trabalho, não só nosso – e estou falando aqui não de uma área apenas –, mas que a população brasileira acompanhe, discuta, participe, acompanhe, dê sugestões. A importância está nessa participação. Então, a participação não tem que ser apenas para criticar o Senado por não estar fazendo. Critiquem, se não estivermos dando propostas para que a população brasileira saiba que cada setor está sendo visto com lupas. As comissões existem para isso.

Eu gostaria que participassem mais, que vissem mais, que acompanhassem mais, que discutissem. Adoro receber *e-mails*. Quando criticam me dão forças para melhorar, para perceber que tenho, lá atrás, pessoas que estão acompanhando, que estão sugerindo,

pessoas que estão criticando e a crítica é construtiva e é necessário que haja. Então, quero dizer que tudo aquilo que estamos passando aqui no Senado, que é ruim, precisa ser modificado; há necessidade de que todos nós 81 Senadores, não é só um, assumamos que o que está errado até aqui tem que ser consertado. Não quero um Senado, não quero trabalhar numa Casa que possa me envergonhar. Quero trabalhar numa Casa em que possa colocar o meu broche de Senadora e me orgulhar do trabalho que executo.

Portanto, acho que é o momento de todos nós lutarmos para arrumar a nossa Casa, para que a sociedade volte a ter consciência e, principalmente, confiança no trabalho que nós executamos.

Quero dizer que a vinda do Ministro da Cultura à Comissão de Educação, Cultura e Esportes foi muito importante, não que iremos aceitar a proposta integral do Ministério sem analisar ou discutir. Nada disso. A sociedade já está discutindo e nós vamos discutir muito aqui. Sou de um Partido de Oposição ao Governo, mas isso não significa, em nenhum momento, que eu vá fazer uma oposição irracional, pessimista, para baixo e que prejudique a Nação brasileira, em absoluto. Quero, sim, estar em consonância com aquilo que a sociedade exige.

É por isso que sexta-feira, já em São Paulo, mais de 200 atores, produtores, cinegrafistas se reuniram para começar a discutir essa reformulação da Lei Rouanet, com críticas pontuais que têm que ser analisadas. É por isso que há essa interação do Congresso com o povo brasileiro.

Portanto, fico contente, e quero aqui fazer uma solicitação a todos aqueles que fazem cultura, a todos aqueles que acompanham a cultura, a todos aqueles que amam a cultura brasileira: que não deixem passar essa oportunidade, depois de tantos anos, de fazer uma modificação na legislação que possa dar à cultura brasileira aquilo que ela merece.

Que não fiquemos só no eixo Rio-São Paulo; não é que haja recursos só para os grandes centros. É claro e evidente que não podemos abandonar aqueles que fazem cultura em São Paulo, Rio, Minas, mas queremos também que haja recursos para a cultura lá no seu Piauí, Senador Mão Santa. Que quem faça cultura lá tenha condições de fazê-lo.

Quero que haja recursos para aqueles que estejam lá no Norte do País fazendo cultura e tenham condições financeiras de conseguir implementar, traduzir isso em emprego, geração de emprego, principalmente para a sobrevivência daqueles que amam e fazem cultura porque têm condições de fazê-lo.

Quero que todo o povo brasileiro das pequenas cidades, daquelas cidades que estão longe de ter mi-

lhões de habitantes, mas que têm uma cultura que é invejável, que fazem a alegria do povo brasileiro, também tenha condições de obter recursos que não sejam apenas os centralizados naquelas propostas que vão só para quem dá retorno de mídia para as grandes empresas nacionais.

Quis fazer essas colocações para dizer o quão importante é a gente pensar em trabalhar a cultura de uma forma descentralizada e que o recurso seja descentralizado. Isso porque, nesta Casa, o Orçamento da Cultura, feito por nós, Senadores e Deputados é ínfimo! É ínfimo o recurso que vai para a cultura, para o Ministério da Cultura e para os órgãos de cultura de nosso País. Duvido que tenha um Estado brasileiro que coloque os recursos, um orçamento para a cultura, de uma forma que seja compatível com o jeito de o brasileiro ser e do amor que nós temos a todas as manifestações culturais.

Eu gostaria de ter cada Município colocando a cultura no patamar de prioridade. Uma nação se faz com homens e mulheres que tenham educação, mas que acreditam na cultura como base da formação da cidadania. São coisas simples, mas muitos acham que cultura é brincadeira, que cultura é festa, que cultura é só dança. Isso é o de menos, é o Carnaval de todo o dia! E não é! Cultura gera emprego, gera renda. Cultura eleva a autoestima da população. Mas cultura, principalmente, garante a todos aqueles que a praticam uma linha de vida, uma linha de nação que, às vezes, milhares de anos não conseguem destruir.

Nós vimos possessões na Ásia e na África, em todos os lugares do mundo, que foram subjugados anos a fio por aqueles que invadiram e submeteram aquelas populações a um outro tipo de cultura. Os ingleses tomaram meio mundo, os portugueses, os espanhóis. A Índia e a África do Sul, por exemplo, nos mostram claramente. O próprio Israel... Seu povo ficou tantos e tantos anos dispersos pelo mundo, sem ter nenhuma pátria. Mas o dia em que conseguiu reconquistar sua autonomia de nação, a cultura afluiu com toda força. Esqueceram a cultura de quem lhes impuseram – a dos conquistadores – e fizeram ressurgir a cultura nativa de seu povo. Isso para dizer o quanto a cultura é importante, o quanto ela é fator de cidadania.

Portanto, nós vamos continuar aqui brigando por isso, brigando para que o povo brasileiro consiga ter aquilo que merece. Eu falo que a história da Nação brasileira tem sido mais amena do que esses povos a que me referi, ao menos em relação às ameaças a sua integridade cultural. Aproveitando-se disso, o Brasil tem sabido agregar a diversidade de tantas culturas, de todos aqueles que aqui aportam. O Brasil assume a sua cultura e interage com ela, integra essas culturas.

Por isso, é importante que a gente continue lutando, lutando não só pela riqueza que nós temos na música, não só a música erudita, mas a música de todo dia, feita lá naqueles distritos pequeninos, naquelas cidades pequeninas; duvido onde não tenha um sanfoneiro, onde não tenha um tocador de violão, onde não tenha alguém – do Norte ao Sul – seja um gaúcho, seja um nordestino, usando a cultura para colocar os seus sentimentos, para colocar um pouco da sua história.

Mas é só a música? Claro que não.

Eu gostaria aqui de falar de uma área cultural específica e maravilhosa do Brasil que é a gastronomia. Gente, é só pensar no Norte do Brasil, que tem uma gastronomia extremamente calcada nos indígenas, na história indígena. Mas eu posso pegar o Nordeste brasileiro – meu Deus do céu –, ver a culinária da Bahia, que recebeu dos negros e que tem um sabor extremamente diferenciado: picante e exótico. E o que falar do tropeiro e do caipira lá do interior de São Paulo e de Minas Gerais, que têm outro tipo de alimentação e que fazem da sua gastronomia uma forma de cultura? O que dizer do extremo Sul do País, que assimilou de culturas européias e traduziu isso numa cultura brasileira? Essa é a forma de o Brasil ser.

Eu quis fazer aqui hoje, Senador Mão Santa, um discurso para cima, para dizer que o nosso trabalho, nesta Casa, tem de ver cada faceta do povo brasileiro: discutir economia, discutir o factóide de um milhão de casas, discutir a questão da aposentadoria, pela qual o Senador Paulo Paim briga tanto nesta Casa – e nós estamos juntos –; discutir a questão abordada pelo Senador Mário Couto, debatendo e revendo a seriedade do trabalho dos órgãos que fazem este País, como o Dnit, para que as estradas brasileiras não sirvam apenas de barreira para o nosso desenvolvimento, mas sirvam especificamente para transportar riqueza. Tudo isso queremos fazer nesta Casa.

E quero dizer que trabalhar a cultura não é de somenos importância. É a garantia que nós vamos ter de que o povo brasileiro poderá, do Norte ao Sul, do Leste ao Oeste, chegar aqui, chegar até o meu Mato Grosso do Sul, mostrar a nossa diversidade e ter recursos para demonstrar que também com cultura se constrói uma Nação. Talvez seja a base mais sólida calcada na formação do povo, e isso é cultura. Não se faz de cima para baixo. Se faz com base. E a base é essa que estou dizendo.

É o momento de todos aqueles, Senador Mão Santa, que acreditam neste País fazerem com que essa mudança geral que vamos ter agora nas leis da cultura deste País não seja debatida apenas pelo Ministério da Cultura, não seja discutida apenas aqui nesta Casa, mas que todos aqueles que amam a cul-

tura brasileira – seja o artesanato, a música, a pintura, a escultura, a dança, o folclore, a gastronomia, qualquer área da cultura – participem, para que a gente, depois de tantos anos, tenha uma lei da cultura que realmente venha ao encontro daquilo que a população brasileira precisa e merece.

Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senadora Marisa Serrano, V. Ex^a aborda um ponto, um aspecto que é fundamental. V. Ex^a afirma que cultura, produção cultural gera emprego, gera renda, e muita, Senadora Marisa. A Nação que renuncia à promoção da sua própria cultura, vive de cultura alheia, que gera bilhões aí fora. Veja, Senadora Marisa, que aqui nós nos nutrimos de cultura alienígena, americana: filme, cinema, teatro... Porque até agora nós não conseguimos tornar portentosa a nossa indústria cinematográfica, então a gente vive da cultura dos outros; é ela que nos influencia, ela que abafa a própria cultura brasileira. V. Ex^a citou a gastronomia, enfim, a cultura, o teatro, o cinema, até o repentista, até não, principalmente os nossos repentistas. Isso tudo deveria estar sendo objeto de muita atenção, de muito carinho e de muito investimento em nosso País. A gente ouve falar que só a redução de IPI para a indústria automobilística representa bilhões, Senadora Marisa, e, quando se trata da promoção da cultura nacional, nas suas diversas manifestações, a gente ouve falar em trocados, em migalhas. Então, V. Ex^a está coberta de razão. O país que não investe... É um grande negócio, Senadora Marisa. Além de ser uma realização nacional, é um grande negócio, para empregar muita gente, gerar muito trabalho, muita renda. Pois bem, o país que renuncia a esse investimento se obriga a viver sob a batuta da cultura alienígena. É o que vivemos em nosso País, infelizmente. A gente aloca bilhões para aquelas indústrias que, do ponto de vista da economia, são rentáveis e reserva algumas migalhas para a promoção cultural. Isso é puro preconceito e é preconceito burro, inclusive. É preconceito idiota, é preconceito burro, porque não enxerga, não tem a inteligência de enxergar o quanto poderia ser rentável para o País, para a população brasileira e para aqueles que promovem a cultura em nosso País. Não percebem o quanto seria rentável. É um mercado extraordinário. É só o nosso. E nós temos que pensar na nossa produção local, com vistas inclusive a exportar cultura, fazer aquilo que fazemos na contramão. A gente importa o cinema dos Estados Unidos, importa a música. O nosso mercado fonográfico, Senadora Marisa, é 90% importado; o nosso mercado cinematográfico é 99% importado. É um absurdo um

negócio desse. Parabéns a V. Ex^a por apontar o dedo nessa ferida brava que temos em nosso País. A gente precisa abrir os olhos para isso aí.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Geraldo Mesquita. Eu gostaria de dizer que suas palavras refletem tudo aquilo que eu penso e complementam a minha fala desta tarde. Não é que sejamos contra, Senador Mão Santa, a indústria cultural do Centro-Sul do País. Nada disso. O que nós queremos é que todos tenham condições, recursos suficientes, para conseguir expressar aquilo que o povo brasileiro tem de mais legítimo, que é a força da nossa cultura.

Quero terminar a minha fala dizendo a todos os senhores e senhoras que nos ouvem e que nos veem que não pensem a cultura como uma coisa menor. Cultura é formação de um povo. É pela cultura que a gente pode mensurar o quanto um povo pode crescer e se desenvolver, junto com a educação. É a formação do povo, é o desenvolvimento de uma nação. É andarmos de cabeça erguida e sabermos discernir com muito mais facilidade o certo do errado, mas principalmente não nos deixarmos manipular por uns títeres que estão no poder em cada região do mundo.

O povo, a altivez de um povo, se faz com a educação e com a cultura. Tenho certeza absoluta de que o povo brasileiro vai acompanhar essa reformulação geral na cultura brasileira que vamos enfrentar agora, participando ativamente, dando a sua contribuição, todo o Brasil. Quero conclamar cada Senador para que leve aos seus Estados, para que discuta com a classe cultural do seu Estado, com os que gostam de cultura, a reformulação da Lei Rouanet, do Fundo Nacional de Cultura. É completamente diferente, principalmente na forma de subsidiar a cultura nacional. É importante que discutamos com quem está na base, com quem está sentindo, com quem faz cultura diariamente, para que possamos ter segurança de votar o que é importante para o povo brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento da Senadora Marisa Serrano, mostrando a valorização da cultura do seu Estado e do nosso País, vamos ao Expediente da Casa. Do Senador Romeu Tuma. Ele é o Corregedor do Senado. Este é o Senado da República do Brasil, e o Corregedor é essa figura ícone da moral do Brasil, figura maior da história da Polícia Federal. É orgulho da mesma e orgulho nosso.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

OF. Nº 89/2009 – GSRT

Brasília, DF, 27 de março de 2009

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação de Vossa Excelência, na data de hoje conversei com o MM. Juiz da 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo, Dr. Fausto de Sanctis, ocasião em que fui informado que a Operação Castelo de Areia da Polícia Federal não tem por objetivo investigar a atuação de partidos políticos ou mesmo de parlamentares, até porque esses gozam de foro especial perante a Suprema Corte do País.

Com relação às informações que foram divulgadas pela imprensa relacionando siglas partidárias e nomes de políticos, as mesmas têm sua origem em escutas telefônicas devidamente autorizadas pelo referido magistrado, para apurar crimes de evasão de divisas, superfaturamento de obras públicas e lavagem de dinheiro, em tese, perpetrados pelos diretores da empreiteira Camargo Correa, alvos da interceptação telefônica.

Ainda de acordo com o MM. Juiz, Dr. Fausto de Sanctis, além da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, os Advogados dos diretores da empreiteira Camargo Correa que foram presos durante a operação, também tiveram acesso às transcrições das conversas telefônicas, razão pela qual somente uma apurada investigação poderá apontar a autoria do vazamento das informações.

Por fim, Senhor Presidente, informado que a Corregedoria do Senado está analisando as notícias veiculadas pela imprensa e solicitando informações à Polícia Federal, o MM. Juiz Dr. de Sanctis, colocou-se à inteira disposição, no sentido de colaborar e compartilhar as informações que possam esclarecer fatos que sejam do interesse do Senado Federal e do País.

Atenciosamente, – Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O expediente lido vai à publicação.

É como o Boris Casoy diz: “Isso é uma vergonha!”.

A Polícia Federal vaza e põe em dúvida a retidão de Senadores, principalmente os da oposição, o que fica mais feio, porque está mostrando uma parcialidade e má intenção.

Os Senadores vieram aqui e já se defenderam, apresentaram as doações legais de empresas, o Senador José Agripino, que preside o seu Partido, o DEM, no Rio Grande do Norte, e o Senador Flexa Ribeiro, que preside o seu Partido. Interessante é que só vazam os nomes daqueles que pertencem à oposição. É um fato legal. Isso é uma vergonha para o nosso País!

Qualquer cidadão pode pedir – o dinheiro é legal – e apresentar a contabilidade do seu partido.

Então, aqui o Corregedor está salvaguardando o nome dos Senadores da República. E ficou muito feio para a Polícia Federal do nosso Brasil.

Este Senado é tão grande que o Corregedor desta Casa é o maior nome na história da Polícia Federal do Brasil.

Convidamos para usar da palavra agora, já que estamos alternando, como estava pactuado, para uma comunicação inadiável, o Senador Efraim Morais.

O Senador Efraim Morais tem tradição política. Ele traz a genética e as virtudes do seu pai, líder político no passado. Ele representa o DEM do seu Estado, a Paraíba. Ele já foi Presidente da Câmara Federal, Secretário desta Casa e Líder da Minoria no Governo.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Da oposição.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Da oposição.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, que preside os nossos trabalhos; minhas senhoras e meus senhores; meu caros Senadores e Senadoras, na última sexta-feira, Sr. Presidente, estive nesta tribuna e aqui registrei, nos *Anais da Casa*, matéria assinada pelo jornalista Sérgio Leo e Rosângela Bittar, do jornal *Valor Econômico*, cuja matéria era “*Governo nega, mas vai prorrogar isenção de IPI de carro por três meses*”. Matéria que dizia, claro, que os Ministros do Governo do Presidente Lula receberam ordem para negar o aumento do IPI.

Sr. Presidente, quando nós abrimos os principais jornais do País, interessante é que eles publicavam nas suas páginas inteiras de venda de veículos a seguinte informação: “*últimos dias do IPI reduzido*”. Outro jornal fazia matéria idêntica e repetia: “*últimos dias do IPI reduzido*”. Outro jornal publicava também divulgação para venda de automóveis e dizia: “*últimas semanas com IPI reduzido*”

Ora, todos eles sabiam que já havia um acerto entre o Governo e as montadoras para prorrogar a isenção do IPI por mais três meses.

“*Veículos terão isenção prorrogada*”. Isso em 28 de março. E o Governo hoje anuncia... Aliás, estava aqui em um dos jornais de maior circulação deste País, o *Estadão*, *O Estado de S. Paulo*: “*Corte do IPI dos carros vale por mais três meses*”. Isso, Senador Geraldo, matéria de sábado.

Outro jornal, *Jornal do Brasil*, diz: “*Veículos terão isenção prorrogada*”, também matéria de sábado. E o Governo negando que haveria prorrogação. Inclusive na Bahia, chegou a dizer aos Prefeitos que eles es-

tavam “comendo o pão que o diabo amassou”; e que, daqui para frente, vão comer sem amassar, vai ser direto, porque – veja bem – matéria de hoje *“Governo anuncia pacote de medidas de estímulo à economia do País”*.

Pois bem, Srs. Senadores, o Governo anunciou a redução de IPI dos veículos por mais três meses – houve prorrogação –, a redução do IPI no material de construção, como o cimento, de 4% para zero, tintas e vernizes de 5% para zero, revestimento não refratário, de 5% para zero, massa de vidraceiro, de 10% para 2% e chuveiro elétrico, de 5% para zero entre outros.

Tudo bem! É forma de incentivar a nossa economia! Mas os Prefeitos, ou seja, a prefeituras é que vão pagar os benefícios do Governo, mais uma vez, “dando esmolas com o chapéu alheio.”

E veja bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais adiante, abro um dos *sites* da Paraíba, o *PbAgora*, que tem como manchete principal: *“Prefeituras amargam uma redução de 14,1% na quota do Fundo de Participação depositado nesta segunda-feira”*.

Srs. Senadores e Senadoras diz a matéria: “Em mais um repasse da quota a que as prefeituras têm direito nos fundos de participação dos municípios, os prefeitos têm uma péssima notícia nesta segunda-feira. A redução do valor em relação ao mesmo período do ano passado ultrapassa 14%, fruto de arrecadação por conta da crise econômica.

Senador Mão Santa, diz ainda a matéria do **PbAgora**:

Senador Mão Santa, diz ainda a matéria do **PB Agora**:

(...) De acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o valor do repasse do que será depositado às Prefeituras na próxima segunda-feira, 30 de março, é de R\$ 959,8 milhões. Somado aos outros dois repasses deste mês – realizados no dia 10 e 20 -, o total líquido transferido aos Municípios no mês de março é de R\$ 2 bilhões e 627,8 milhões, número 16,4% menor que o mesmo período do ano passado (...)

Senador Geraldo Mesquita, quase 17% a menos no ano passado no repasse para as Prefeituras.

(...) O repasse do dia 30 do FPM, que reflete o volume de 23,5% da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda (IR), é referente à arrecadação destes tributos entre os dias 10 e 20 de março. Divulgado hoje o valor do FPM a ser repassado pelas prefeituras (...)

A minha preocupação, Srs. Senadores, é a de que o Governo Federal tenta combater a crise com o dinheiro dos outros. O que estamos observando é que mais de 80% das Prefeituras brasileiras não pagarão os funcionários no mês trabalhado, ou seja, os funcionários públicos municipais, em mais de 80% dos Municípios brasileiros, não vão receber os seus salários neste mês, Senador Mão Santa.

Senador Paulo Paim, escuto V. Ex^a.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Efraim Morais, eu queria primeiro cumprimentar V. Ex^a porque na mesma linha – na minha avaliação – do discurso da Senadora Marisa Serrano faz um pronunciamento positivo, analisando a crise, analisando, nesse caso específico, o que o Governo estaria apontando de redução de impostos a pagar na linha da construção civil. V. Ex^a reafirma também que o Governo, por mais três meses, não vai permitir que volte o IPI nos moldes de antes para os carros. V. Ex^a também demonstra a sua preocupação com o FPM – Fundo de Participação dos Municípios. Isso mostra para mim uma análise do quadro que está aí, e isso é bom, é positivo que a gente traga esse debate aqui para a Casa, aponte o positivo e as suas preocupações muito bem levantadas em relação aos Municípios. Quero aproveitar este momento. Eu já ia fazer um aparte a V. Ex^a, na sexta-feira, sobre uma outra iniciativa sua. Eu tive a alegria de estar presidindo a Comissão de Assuntos Sociais no momento em que V. Ex^a aprovou por unanimidade o projeto, cujo Relator foi o Senador Jayme Campos, que vai permitir que o nosso idoso com mais de 66 anos não pague Imposto de Renda, mas de forma equilibrada, progressiva, e que, se eu não me engano, começa com 20%, até atingir o cidadão com 70 anos. Eu quero só cumprimentar a V. Ex^a, primeiro, pela iniciativa do projeto que a Comissão aprovou por unanimidade e que, na minha avaliação, devia ter uma repercussão maior pela sua importância. Espero que ele seja aprovado rapidamente também na Câmara. E, segundo, pela reflexão que faz. Tudo bem. Que a gente consiga fazer com que a população pague menos em matéria de tributos e que se pense também na situação do FPM, ou seja, do Fundo de Participação dos Municípios. Meus cumprimentos a V. Ex^a. Estou fazendo aqui um aparte em relação aos aposentados, porque achei o projeto de V. Ex^a justíssimo.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço, Senador Paulo Paim. Não há a menor dúvida de que V. Ex^a é o grande inspirador de todos nós no que diz respeito a projetos de interesse da nossa melhor idade – vamos assim dizer –, dos nossos queridos aposentados.

Acho que é uma matéria da maior importância. Vamos trabalhar, nesta semana, para tentar aprovar esta matéria terminativa na CAE, a fim de que possamos, de uma vez por todas, uni-la aos projetos de V. Ex^a que já se encontram na Câmara dos Deputados e mostrar aos nossos irmãos Deputados, irmãos Congressistas, que precisamos aprovar essas matérias. Além disso, devemos lembrá-los de que, se não forem agilizadas essas votações, só vai restar-nos um caminho: trazer os aposentados para dentro do Congresso Nacional para votarmos matérias que esta Casa estudou, trabalhou, buscando exatamente a viabilidade, inclusive orçamentária, dessas leis para que pudéssemos votar.

Senador Papaléo.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Efraim, parabéns a V. Ex^a, primeiro, pelo referido projeto que foi aprovado na Comissão. V. Ex^a, com a sua visão de fazer justiça, está fazendo justiça aos nossos aposentados com esse projeto. Depois, V. Ex^a fala sobre a questão do FPM. isso é muito grave, é uma situação muito difícil. A maioria absoluta das prefeituras neste País depende do repasse do FPM.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Oitenta por cento.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Oitenta e um por cento. E, no Nordeste, parece-me que chega a 90%. Então, esse é um fato que o Governo tem que subsidiar, de uma forma ou de outra. Já que ele tomou essas medidas para atender um outro segmento, então que ele vá subsidiar essas prefeituras, porque não é fácil não. Eu fui Prefeito de uma capital que também depende do FPM. A Capital do Estado do Amapá, Macapá, depende do FPM, oitenta por cento da sua receita é FPM. Então, é muito difícil, e para esses Prefeitos de cidades menores é muito mais difícil ainda. Os funcionários estão circulando, os serviços estão à sua frente para ser executados, e o Prefeito, agoniado, coitado, não tem de onde tirar a não ser do FPM, que agora, a cada dia, está caindo. Então, a crise, a chamada marolinha está causando esse transtorno. E não se deve nem agradecer com isso, não se deve tirar a menor brincadeira dessa situação, que é muito grave. E eu presto aqui a minha solidariedade a todos os Prefeitos deste País, principalmente aqueles mais afetados. E, se Deus quiser, poderemos reabilitar a condição econômico-financeira dessas prefeituras, senão será um desastre generalizado. Agora, V. Ex^a falou também sobre os projetos do Senador Paim. Hoje, eu ouvi, pela *Rádio CBN*, o Deputado Vargas, que é o relator do projeto que fala sobre o fator previdenciário, e ele explicou de uma forma muito boa no sentido de podermos compreender a alternativa que eles pretendem para acabar de vez com esse fator previdenciário, tornar mais racional a

irracionalidade que foi criada pelo Governo. Parabéns, Senador Efraim Morais. V. Ex^a merece nosso respeito pelas suas posições, pela sua postura aqui dentro como Parlamentar. Parabéns.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Papaléo Paes. Devo dizer que, quando V. Ex^a levanta esse percentual de 81% dos Prefeitos do Nordeste que dependem exclusivamente da...

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – No Brasil, 95%.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Noventa e cinco por cento. Então, veja V. Ex^a. Os Prefeitos pararam todas as suas obras. A parte de infraestrutura dessas cidades está parada. Por sua vez, Senador Paulo Paim, quando o funcionário não recebe, começa a prejudicar o pequeno comerciante, o dono da bodega, que ali não recebe, que vende já para receber no final do mês. Se não há pagamento de funcionário, não há pagamento da despesa daquele funcionário durante o mês. Aí nós perguntamos: qual é a solução para essa gente? Será que essa gente também não tem direito de receber a mão, o empurrão do próprio Governo para que sobreviva? Aí, dizem: não, mas nós melhoramos o ICMS. Na hora em que se vende muito carro, melhora-se o ICMS. Lá no ABC paulista. Nas grandes cidades que há revendedoras. Em 99% das cidades brasileiras não existe fábrica nem revendedora de automóveis. E como ficam as outras cidades?

É claro, vamos baixar, vamos tirar o IPI do cimento, vamos tirar da tinta, vamos tirar de outros benefícios, o que significa dizer que a queda do FPM será maior ainda.

Na realidade, o que o Governo está visando são as grandes construtoras que estão para começar a construir as casas que ele está anunciando. O pequeno mesmo, esse não tem condições de comprar saco de cimento, não. Não compra, não. Quem tem que dar é a prefeitura, numa ação social de cada um dos prefeitos. Então, o Governo está tentando enganar a sociedade. Mentiu quando disse que não ia prorrogar e prorrogou. Está aqui, veja bem, o *Jornal do Brasil* do dia 28 disse que uma fonte... É claro que jornalista tem fonte e não revela; eu pedi para me dar a fonte não me deram porque daqui nós revelamos. O Governo está preocupado com a situação dos prefeitos, explicou a fonte do *Jornal do Brasil*. Agora, além do IPI das montadoras, ele acrescentou material de construção. Tudo justo. Ele está beneficiando exatamente as grandes construtoras e prejudicando, mais uma vez, as pequenas prefeituras.

Senador Alvaro Dias, com muito prazer escuto V. Ex^a.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Efraim, creio que da Paraíba ao Paraná o drama dos prefeitos é semelhante, até o Amapá do Senador Papaléo Paes, o Rio Grande do Sul do Senador Paulo Paim, o Brasil todo. O Papaléo colocou corretamente que 81% dos Municípios dependem quase que exclusivamente ou dependem basicamente dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios. No Nordeste, mais: Norte e Nordeste, cerca de 95%. No Paraná, as prefeituras fecharam suas portas, no último dia 25, protestando, já que, no dia seguinte, estaria em Foz do Iguaçu a Ministra Dilma Rousseff e outros representantes do Governo Federal. Eles não se conformam porque entendem ter o Governo Federal feito cortesia com o chapéu alheio. O Governo Federal fez cortesia com o chapéu dos prefeitos. Concedeu benefícios tributários em relação ao IPI para revendedoras de veículos, para venda de veículos para as montadoras e obviamente isso se retirou do bolo pertencente aos municípios brasileiros, sem nenhuma contrapartida. Não houve compensação. O Governo Federal não indicou aos prefeitos de onde eles devem retirar os recursos para evidentemente tapar esse buraco aberto pela sua “generosidade”. Portanto, Senador Efraim, temos que cobrar do Governo uma providência. A queda de fevereiro para março foi de 19%, vem um acúmulo já de perda. Isso é, sem sombra de dúvida, retirar o oxigênio com o qual respiram as administrações municipais. Dessa forma, o Governo Federal vai matar as administrações municipais no Brasil.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Mão Santa, já vou concluir. Vou precisar só de três minutos de V. Ex^a, o que será suficiente, porque trago outra matéria da maior importância.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois é, mas, na lei – e V. Ex^a tem o espírito da lei – eram cinco minutos e V. Ex^a acaba de completar vinte.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Mas o espírito da lei aqui é o assunto, é a matéria e, acima de tudo, a tolerância desse grande presidente, e que tem a sensibilidade em saber quando se trata de uma matéria de interesse nacional. E essa sensibilidade é que nos emociona e nos dá o direito de pedir a V. Ex^a mais três ou cinco minutos para concluir meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossa sensibilidade é enorme. Agora, a paciência dos outros que estão esperando... Eles podem ficar, também, com cabelos brancos. Aí, V. Ex^a deixar de se pronunciar...

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Eu vou concluir. Mas veja V. Ex^a que, se me der três minutos, eu concluirei.

Sr. Presidente, agradeço.

Sr. Presidente, para tratar exatamente de um assunto que é consequência e que nós tratamos na última sexta-feira nesta Casa. Está aqui: “Pacote habitacional exclui 60,4 milhões de pessoas”. O famoso pacote Minha Casa, Minha Vida, que foi anunciado para ver se levanta a candidata do PT.

Srs. Senadores, o programa de construção de moradias só atende cidades com mais de 100 mil habitantes – nós falamos isso aqui. Enquanto o Governo está tirando dinheiro do FPM, das pequenas cidades e médias cidades, está, mais uma vez, injetando recursos nas grandes cidades.

Senadores, para que V. Ex^{as} tenham uma idéia, apenas – apenas! – 573 Municípios brasileiros dos mais de 5,5 mil serão beneficiados nessa matéria. Isso, se forem considerados, Senador Heráclito Fortes, os com 50 mil, como eles começaram a admitir. Tirando os com 50 mil, o total de Municípios cai para, nada mais e nada menos, 120 Municípios. Somente 120 Municípios! Neste momento, apenas 120 Municípios se encontram aptos a receber esses benefícios. Dos 5,645 mil, se não me engano, apenas 120 poderão receber neste momento.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Cinco mil quinhentos e sessenta e um.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Cheguei próximo.

Municípios inadimplentes não poderão participar do programa habitacional. E cada vez mais que caem os recursos dos Municípios, cada vez mais que caem o FPM, mais Municípios estarão fora, o que significa dizer que são quase 100 milhões de brasileiros que não terão direito de sonhar com a sua casa própria, perdendo para as grandes cidades mais uma vez.

Senador Heráclito Fortes, escuto V. Ex^a. Estou encerrando, mas ouço com muito prazer.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Já prestei o esclarecimento a V. Ex^a e o tema que vai me levar à tribuna logo mais é exatamente esse. Muito obrigado.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço ao Senador Mão Santa a tolerância e agradeço a V. Ex^a, Senador Heráclito.

E repito: o pacote habitacional do Governo é excludente, excluindo principalmente os mais pobres. Fala-se em geração de emprego, mas quem morar em cidades abaixo de 100 mil habitantes não poderá sequer sonhar, e ainda serão escolhidos para que tenham direito.

E aqui já faço um apelo ao Deputado Henrique Alves, Líder do PMDB na Câmara: resolva logo que seja para todos os Municípios brasileiros, senão... Comecei hoje a pedir voto aos Senadores da República para não excluirmos nenhum dos Municípios brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Aprendi muito com o pronunciamento de V. Ex^a e todo o Brasil também. Quero dizer que começou sexta-feira: aonde eu chegava, a repercussão era enorme. No Piauí, todo mundo veio me perguntar se só duas cidades seriam beneficiadas. Eu disse: infelizmente. Mas, se na Paraíba de Efraim só três...

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Se V. Ex^a me der um minuto, falarei exatamente sobre essa questão do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Do Piauí? Dou-lhe dois minutos. Se é para falar do Piauí...

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – No Piauí, realmente só dois Municípios serão beneficiados: a capital do Estado de V. Ex^a, Teresina, e a bela cidade de Parnaíba, da qual tantas vezes nesta tribuna V. Ex^a cantou a beleza, a cultura, a história, o carinho e o bem que V. Ex^a quer ao seu povo.

No meu Estado da Paraíba, serão apenas três cidades: a minha bela capital João Pessoa; a cidade do maior forró do mundo, que é a belíssima Campina Grande; e a cidade canavieira de Santa Rita. Somente essas três, de 223 cidades paraibanas. Então, é um projeto excludente. É um projeto para os grandes. É um projeto em que começam a reduzir o IPI dos materiais de construção para beneficiar as grandes construtoras.

Além do trabalho que queremos fazer para que todas as cidades possam receber casas, também queremos que esse repasse seja uma forma de incentivo ao trabalho, ao emprego e à renda dos pequenos Municípios. Por que as construtoras, Senador Heráclito Fortes? Por que não fazer às cidades a transferência direta para os Prefeitos?

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu já tinha anunciado as qualidades do orador que acaba de falar. Quero lembrar que ele é engenheiro e tem toda competência para fazer essa advertência ao Governo Federal de Sua Excelência Luiz Inácio.

Convidamos para usar da palavra, por permuta com o Senador Adelmir Santana, o Senador Papaléo Paes, que é do PSDB do Amapá, médico, extraordinário cardiologista, foi Secretário de Saúde do seu Estado e Prefeito. Ele representa, com muita grandeza, o seu

Estado e também engrandece, com suas virtudes, a democracia e o Senado da República.

Muito nos orgulhamos de ser companheiros de V. Ex^a.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a, que é médico também.

Quero dizer que todos os pronunciamentos que ouvimos nesta tarde, até agora, foram importantíssimos e deveríamos fazer sempre esse tipo de debate que envolve a situação das prefeituras, envolve a situação dos aposentados, envolve, enfim, questões importantíssimas para a nossa sociedade, principalmente neste momento de crise.

Antes de iniciar meu pronunciamento, que será sobre o Sistema Único de Saúde, Senador Mão Santa, por não ter tido oportunidade de fazê-lo na hora certa, quero prestar minha solidariedade ao Senador José Agripino, Líder do Democratas, e ao Senador Flexa Ribeiro, Presidente do PSDB do Pará, que, por serem Presidentes dos seus Partidos, foram acusados, de maneira leviana, covarde, como quem não quer nada, de terem recebido dinheiro da Camargo Corrêa.

Àqueles que estão nos ouvindo quero informar que os partidos políticos, legalmente, podem receber recursos seja lá de quem for. Há os limites legais quanto ao doador, mas podem receber doações de quem quer que seja. Posso doar ao partido o proporcional permitido por lei, assim como as empresas podem fazer.

Agora, a maldade foi tão grande, Senador Heráclito, que buscaram só alguns partidos e deixaram de fora o PT, que também foi um dos beneficiários nessa questão. Nada mais, nada menos, faz a todos supor que se tem de criar matéria, para todo mundo ler, ouvir, escutar, matérias relacionadas aos políticos, para não comentarmos aqui a crise financeira por que o País está passando.

Assim faziam muito na chamada ditadura militar. Quando surgia algum tema contra o Governo, lançavam algum tipo de notícia que realmente fazia abafar o assunto sério, que seria relativo ao Governo. Então, o sistema não mudou. Aliás, hoje está um pouco pior, porque o Executivo domina todas as rédeas que é capaz de dominar, para que ele fique sempre guardadinho, imaculado. Mas a população atenta está dando a resposta ao Executivo.

Hoje, vamos ter divulgada outra pesquisa CNT/ SENSUS, pela qual, de janeiro para cá, a avaliação do Governo Lula, que sempre se sustentou pela estabilidade econômica do País, caiu dez pontos. Isso é ruim. Então, se não houver nenhuma notícia pior do que essa para o Governo, ele manda fabricar, divulgar, para esquecerem, para não comentarem, “porque o povo se influencia, de repente vê essa queda, essa

queda aumenta e acaba prejudicando a nossa candidatura". Então, isso aí é algo muito importante que temos que avaliar.

Quero dizer aqui que temos que ter muita força, como Oposição que somos, pertencentes ao Congresso Nacional, porque a bateria está virada, a artilharia está virada só para cima de nós e, infelizmente, questões sérias, graves, que afetam o País, como é o caso dos repasses para os Municípios... Fiquei realmente muito atento ao aparte do Senador Alvaro Dias ao Senador Efraim, pois ele falou algo que é uma realidade: o Presidente da República, para manter o nome da sua candidata a Presidente, acenou com o chapéu alheio. Quando ele acena com redução do IPI, acena com o chapéu dos prefeitos, como diz o Senador Mão Santa, dos Prefeitos, retirando deles FPM e fazendo com que estejamos hoje passando por uma crise terrível, uma crise preocupante. Chamo a atenção de todos os formadores de opinião, de todos aqueles que têm condições de falar para que se comuniquem com a população a respeito do assunto, porque ele é sério.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o aniversário de 20 anos da Constituição Cidadã, que comemoramos no ano passado, marca também a passagem do aniversário do Sistema Único de Saúde, uma das mais importantes conquistas sociais asseguradas pela Constituição de 1988.

Não há dúvida, Sr. Presidente, de que a criação do Sistema Único de Saúde foi um grande avanço no sentido de criarmos no Brasil uma situação de maior justiça social. Eu, como Secretário de Saúde, em 1984, assinei o embrião do SUS, que foram as Ações Integradas e Descentralizadas de Saúde. Não sei se V. Ex^a lembra disso...

Antes do SUS, o direito de assistência à saúde não era muito mais do que uma crença abstrata. Havia, sim, assistência para aqueles que tinham dinheiro para pagar médicos e hospitais; havia a assistência prestada pela previdência social para os trabalhadores com carteira assinada, mas a grande maioria da população brasileira ficava mesmo à mercê da caridade para conseguir tratamento de saúde.

O Sistema Único de Saúde levou adiante a idéia de que saúde é um direito de todos. É pena, porém, que a intenção, por mais meritória que seja, não tenha força, sozinha, para se impor sobre uma realidade refratária.

Hoje, Sr. Presidente, cerca de 80% da população brasileira depende exclusivamente do Sistema Único de Saúde para ter acesso aos serviços de saúde. Infelizmente, Sr^s e Srs. Senadores, esse acesso, que, idealmente, deveria ser universal, encontra-se dura-

mente limitado pela realidade de penúria que caracteriza nosso sistema de saúde pública.

Não vou aqui ficar evocando essa dura realidade, que todos nós conhecemos. Tivemos avanços, sim, com a implantação do SUS. É inegável! Mas o abismo entre o ideal e a realidade, no entanto, é ainda muito grande. O que deveríamos nos perguntar é: por que isso é assim? O que falta para que o belo ideal por trás do SUS se torne finalmente realidade para milhões de cidadãos brasileiros que dele dependem para assegurar sua saúde, que é um dos bens primários mais relevantes e essenciais?

É preciso reconhecer, Sr. Presidente, a enormidade da tarefa de se constituir um sistema de saúde como o SUS, um sistema que recorta os três níveis federativos e que deveria ser capaz de atender duzentos milhões de pessoas. A tarefa é hercúlea, não há dúvida. Um sistema com essa capacidade necessariamente será complexo e difícil de gerir. Os problemas de gestão, que infelizmente ainda são comuns no que se refere às políticas públicas, acabam potencializados pelo gigantismo da estrutura necessária para dar corpo a um sistema desse tipo.

Mas, Sr. Presidente, deixando de lado esses problemas de gestão, temos outro ponto que acaba alimentando esses problemas e reforçando os efeitos de uma eventual má administração. Estou me referindo ao crônico subfinanciamento do Sistema Único de Saúde, que todos são unânimes em apontar como uma de suas dificuldades mais fundamentais e persistentes.

Com muita honra, quero deixar o Senador Paulo Paim se manifestar.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Papaléo Paes, quero cumprimentá-lo pelo assunto. Acho que uma das obrigações desta Casa é efetivamente se preocupar com a saúde do nosso povo. E V. Ex^a hoje faz homenagem ao SUS – Sistema Único de Saúde. Quero inclusive lembrar que, quando Barack Obama foi candidato a Presidente, depois foi eleito, uma das promessas que ele fez foi adotar, nos Estados Unidos da América, um sistema único de saúde, naturalmente com mais recursos, porque lá os recursos são muito maiores do que os da realidade brasileira. Tenho uma filha que mora lá, já é casada, e tenho dois netos. E lá é plano de saúde privado mesmo; quem não tiver, está ferrado. Por isso, ele pediu para os seus assessores, inclusive, olharem com carinho o Sistema Único de Saúde adotado aqui no Brasil, como forma. E V. Ex^a lembrou muito bem, eu fui constituinte, foi uma obra positiva da Constituinte, mas, infelizmente, por falta de recursos, até hoje, ele não é aplicado como deveria para todo o nosso povo e toda a nossa gente. Eu quero cumprimentar V. Ex^a. Acho que, hoje, na minha avaliação, estão

muito positivos os debates aqui no Senado. Repito: o Senador, aí na tribuna, falando da questão da cultura, falando da questão dos idosos, falando de questões como CPI – nós estamos aqui para isso também, para fiscalizar –, e V. Ex^a traz a questão da saúde. Eu falei, quando estive na tribuna, que estou muito preocupado com a reforma tributária lá na Câmara. Porque a reforma tributária que está em debate lá poderá retirar parte dos recursos da seguridade, onde está a saúde. Por mim, a tal de DRU já deveria ter desaparecido há muito tempo da seguridade social, do seu conjunto – previdência, saúde e assistência –, porque retira 20% dos poucos recursos que temos ainda para garantir o sistema. Mas os meus cumprimentos são porque V. Ex^a traz à tribuna do Senado um debate sobre a saúde pública. Parabéns, Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Paulo Paim. V. Ex^a, que participou da Constituinte, da Carta Magna de 1988, sabe muito bem a qualidade do trabalho que o SUS está determinado a fazer. Então, agradeço a V. Ex^a e incluo o seu aparte no meu pronunciamento.

Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Papaléo Paes, V. Ex^a lembra muito bem: um dos grandes avanços possibilitados pela Assembléia Nacional Constituinte ou Constituição Cidadã, promulgada por Ulysses Guimarães, no dia 05 de outubro de 1988, foi, sem dúvida nenhuma, o Sistema Único de Saúde. Isso coincidiu com o exercício do meu mandato de Governador do Paraná, e tivemos a oportunidade de implantar no Estado esse Sistema Único de Saúde. Pudemos verificar na prática os avanços alcançados com essa implantação: a saúde mais próxima do cidadão, a saúde pública mais eficiente. Fomos obrigados a edificar as regionais de saúde em todas as regiões do Estado, ou seja, a descentralização do sistema de saúde pública, que, sem dúvida nenhuma, beneficiou extraordinariamente a população. E, hoje, há as mazelas que nós conhecemos. V. Ex^a, como médico, mais do que ninguém, sabe identificar os problemas advindos não do sistema, não do modelo, mas do gerenciamento desse modelo. Há incapacidade de gerenciamento. Não de minha parte, que sou da oposição, ou de V. Ex^a. O próprio Banco Mundial, em estudo realizado aprofundadamente, revelou que não é por falta de recursos, mas falta organização, eficiência, e há desonestidade, há desvio de recursos, há desperdício de recurso. Então, V. Ex^a traz, de forma oportuna, o elogio ao modelo e aponta dificuldades presentes em razão exatamente da inoperância governamental, da incapacidade de gerenciamento e até da falta de or-

ganização, e lamentavelmente da desonestidade, que acaba prevalecendo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias. Tem V. Ex^a a experiência do programa, que esteve em suas mãos, e realmente sabe da eficiência. Ele bem gerenciado é algo muito positivo, ele nos tira de vários problemas que temos.

Aproveito, Senador Alvaro Dias para falar sobre o meu Estado.

Nós temos um hospital, o antigo Hospital Geral, agora chamado de Especialidades – é do tempo do Governador Janary Nunes. Esse hospital tem mais de 50 anos. É um hospital que nos serve, sempre foi reformado, sempre sofreu adaptações, mas, de qualquer maneira, já está ultrapassado na sua arquitetura, com relação à questão da infecção hospitalar, da praticidade que tem que ter um hospital. Mas o Governo do Estado não tem condições financeiras para construir um grande hospital. Não tem condições financeiras. Nós dependemos, nós somos ex-território, vivemos de repasse de FPM. No último repasse, o Governo me falava que estava esperando R\$12 milhões – veja só, Senador Alvaro –, e repassaram R\$6 milhões só. Então, tudo isso quebra qualquer tipo de planejamento. Mas o importante é que o Governo não tem condições de fazer um hospital. Uma grande policlínica moderna, em que pudéssemos diminuir o número de dias do internado, em que pudéssemos atender de maneira mais eficaz e eficiente. Eu não nego aos senhores e às senhoras que nós, no Amapá, temos um quadro de profissionais médicos excelente. Em diversas especialidades, pessoas que moram em Belém vão fazer cirurgia lá em Macapá. Quase todos os nossos médicos têm especialização, residência médica, enfim, são muito bem preparados. O corpo de enfermeiros também, assim como técnicos de enfermagem, farmacêuticos, bioquímicos farmacêuticos. Somos privilegiados com mão-de-obra, mas faltam condições de trabalho.

É em relação a essas condições de trabalho que eu queria fazer um apelo ao Sr. Ministro da Saúde e ao Presidente da República, para que olhem o Estado do Amapá como um Estado jovem, um Estado que não tem ainda estrutura de autossustentação. Olhem para o Amapá e mandem para lá recursos não só para reformas, mas para resolvermos a questão dessa demanda reprimida que estamos tendo.

Um outro caso, Senador Geraldo Mesquita, é o de um hospital que foi batizado Hospital do Câncer. Ele começou a ser construído através de emendas parlamentares. Houve algum problema com a construtora, e esse hospital está há pelo menos seis ou oito anos parado. Dá pena. Está jogado no meio da estrada, numa área muito grande e boa. Há uma dis-

cussão a respeito, e hoje o Deputado Estadual Manoel Brasil, que é médico cardiologista, meu colega, estava conversando comigo, para nós, das Bancadas no Senado e na Câmara Federal, fazermos um esforço, junto com o Governador Waldez, e tentarmos agilizar esse hospital que estava sendo construído, cuja obra foi parada, a fim de que nós possamos ter mais uma unidade de saúde para servir à população, que cresce absurdamente. Há uma imigração muito grande no Estado do Amapá e nós precisamos, sim, investimento na área de saneamento básico e na área de construção de prédios para atendimento hospitalar. Senão, realmente nós ficaremos em situação muito difícil, no Estado do Amapá.

Mas eu estava falando exatamente das gestões. Muitas vezes, os gestores do sistema se queixam dizendo que têm de “tirar leite de pedra”, como se diz popularmente, com os recursos que recebem. E têm razão, Sr. Presidente. Precisam mesmo, muitas vezes, operar o milagre da multiplicação dos recursos para garantir o atendimento à população. Com meios precários, não há quem seja capaz de gerir adequadamente um sistema, garantindo a realização de seus fins e objetivos. Com cobertor tão curto, alguém acaba, fatalmente, passando frio.

Portanto, temos aí um grave problema a resolver, que é o do financiamento do SUS. Em 2007, deixamos passar uma oportunidade excelente para trazer essa questão à baila, quando votamos o fim da CPMF. Como lembram todos, a malfadada CPMF, de triste memória, foi criada originalmente para financiar as políticas de saúde. Mas, na verdade, como ainda lembramos todos, ela servia efetivamente para inúmeros outros fins, de modo que apenas cerca de 42% do que era arrecadado com a contribuição era, de fato, destinado à saúde. A retórica falaciosa do Governo, no entanto, sempre remetia para essa destinação original, sempre insistindo no alegado dano que causaria o fim da CPMF à capacidade de financiar o SUS. Pura falácia, Sr. Presidente!

O Governo jamais se interessou efetivamente em resolver a questão do financiamento do SUS – estava, na verdade, muito mais interessado nos 58% de arrecadação da CPMF, que destinava a sabe-se lá o quê, do que nos 42% que acabava, de fato, destinada à saúde.

Prova disso é que jamais se empenhou em fazer avançar a regulamentação da Emenda à Constituição nº 29, de 2000, Sr. Presidente, até que, depois da derrubada da CPMF, passou a ver na regulamentação dessa Emenda uma estratégia para ressuscitar a falecida “contribuição provisória” na forma de uma (entre aspas) “contribuição social para a saúde”.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o SUS foi uma grande conquista do povo brasileiro. A universalização da cobertura das políticas de saúde, associada a estratégias que privilegiam a atenção básica e a prevenção, já se refletiu na queda do índice de mortalidade infantil e no aumento da expectativa de vida dos brasileiros – são exemplos que dou. Para isso, penso, tem contribuído, sobretudo, o Programa Saúde da Família, que ganhou impulso no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, primeiro com o Ministro Adib Jatene e, depois, com a administração reconhecidamente competente e que deixou muitas heranças positivas para nós do ex-Ministro e hoje Governador do Estado de São Paulo José Serra. Seria, portanto, um retrocesso imperdoável deixar morrer, por inanição, essa importante conquista do povo brasileiro.

Temos de garantir, de uma vez por todas, as fontes suficientes de financiamento para o SUS, de modo a superar essa crise permanente, causada pelo subfinanciamento crônico em que vive o sistema. É imperativo, sim, regulamentar a Emenda nº 29 – mas que isso não seja usado como subterfúgio para se criar uma nova CPMF, com novo nome.

A situação de crise econômica que hoje vivemos torna ainda menos palatáveis as tentativas de criação de novos tributos e acaba arrefecendo a sanha arrecadatória do Governo. Por isso, não creio que tão cedo vejamos retomadas as discussões, interrompidas em meados do ano passado, em torno da aprovação do Projeto de Lei do Senado – Complementar nº 121, de 2007 – que recebeu, na Câmara, o número 306, de 2008 –, de autoria do eminente Senador Tião Viana, acrescido, na Câmara, de dispositivo que cria a Contribuição Social sobre a Saúde (CSS). Só espero que isso não implique uma interrupção dos debates em torno da regulamentação da Emenda nº 29 e, por extensão, em torno do problema do financiamento do SUS.

Quanto às tentativas de trazer de volta à vida zumbis tributários, que fique bem claro: já derrubamos, aqui nesta Casa, a CPMF. Derrubaremos também todos os seus sucedâneos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Resta-nos aplaudir o pronunciamento de V. Ex^a pelo SUS, nós que tivemos uma vida de médico – tenho 42 anos de médico. E queremos dizer que o ideal era que o SUS fosse como o sol: igual para todos. Isso foi da profícua administração do nosso Presidente Sarney.

Quanto ao Dr. José Serra, quero dar o testemunho. Um homem de um saber extraordinário, de uma competência extraordinária. Não é sem razão que ele está com perspectivas invejáveis de ser o próximo Presidente da República.

Como médico, dou o testemunho de que a Aids nunca avançou. Modelo para o mundo. O mundo científico buscou a experiência do Brasil para minimizar a Aids. O genérico, possibilitando a medicação de acordo com o poder aquisitivo do povo brasileiro. E mais ainda, como cirurgião – está ouvindo, Heráclito Fortes, V. Ex^a que tem grande aproximação com o Governador de São Paulo. Como médico, quero dar o testemunho de que ele fazia mutirão – eu era Governador do Estado do Piauí –, mutirão de catarata. Quantos viessem, era um dinheiro extraordinário. Era o mutirão de catarata. A gente chamava nas cidades. Mutirão de varizes, para as mulheres; e mutirão de cirurgia de próstata. Havia os recursos e, realmente, ele foi um extraordinário Secretário de Saúde.

Convidamos para usar da palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior. Geraldo Mesquita Júnior é do PMDB e representa o Estado do Acre. Ele representa a bravura daquele povo, o bravo acreano que chegou e conquistou suas liberdades, chegou até a ser um país, e depois eles quiseram ser incorporados. Geraldo Mesquita cede ao Senador Heráclito Fortes, que já estava por um cessão minha.

Então, o Senador do Piauí Heráclito Fortes, líder municipalista extraordinário, deputado federal várias vezes, foi um extraordinário prefeito da capital. Aliás, aquela cidade tem essa primazia de ter tido extraordinários prefeitos ao longo do tempo, como Joel Ribeiro, o extraordinário Wall Ferraz, o Francisco Gerardo, Firmino Filho e agora o extraordinário prefeito Sílvio Mendes e V. Ex^a, o prefeito que ainda dá inveja porque primeiro fez uma ponte no rio Poty em 100 dias e aí me inspirou a fazer também com uma grande rapidez, e o Governo Federal está patinando há oito anos, no mesmo rio, uma ponte.

V. Ex^a poderá usar a palavra pelo tempo que achar conveniente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando se analisa o período revolucionário no Brasil, em termos administrativos é claro, um dos grandes erros cometidos foi exatamente o fato de os administradores da época terem concentrado nas grandes capitais e nas maiores cidades brasileiras, grandes conjuntos habitacionais.

Na João Pessoa do Senador Efraim Morais, corre uma história interessante de que iria se construir um conjunto habitacional de menor porte. A partir do momento em que o prefeito da época anunciou que daria o nome da mãe do então presidente Figueiredo àquele conjunto habitacional, os recursos foram dobrados e o conjunto habitacional teve a sua capacidade triplicada.

Isso ocorreu no Brasil inteiro. Os desempregados das pequenas cidades, Senador Paulo Paim, e principalmente aqueles que viviam na zona rural, deixaram as suas residências em busca de perspectivas de emprego para os filhos nos centros urbanos maiores.

E provocou-se com isso, Senador Alvaro Dias, o maior desequilíbrio populacional do Brasil. Os grandes centros incharam as cidades e incharam de maneira desproporcional, porque não havia emprego para onde eles se transferiam e, muitas vezes, esses conjuntos habitacionais não eram dotados da infraestrutura urbana que uma obra daquele porte exige.

Construiu-se amontoados de casas e foi trazido para o grande centro o ocioso, o desempregado e, com isso, foi trazido, também, a violência urbana, que se agravou muito nos grandes centros. Esperava-se que esse fato servisse de exemplo para que governos, que sucederam aquele período, não incorressem no mesmo erro. Mas, agora, ao vermos o Governo Federal lançar este programa: “Minha Casa, Minha Vida”, após a euforia do lançamento, o que nós estamos vendo, Senador Geraldo Mesquita, é o Governo Federal repetir o mesmo tipo de erro, sem nenhuma preocupação com os sem-teto, sem nenhuma preocupação de dotar as cidades, os centros urbanos de moradias e que resolvam os problemas pontuais; mas, sim, de provocar, novamente, um grande êxodo das populações interioranas para os grandes centros. E, mais uma vez, se repete o mesmo erro: essas obras serão entregues às grandes construtoras brasileiras, às grandes empreiteiras, e não às empresas pequenas, às empresas já existentes nas cidades beneficiadas, para que com isso se fixe o homem, não só no seu meio, mas também se promova a geração de recursos, a geração de renda nas cidades.

O Senador Efraim há pouco falou sobre a questão da injustiça com relação às cidades que serão beneficiadas.

Fui buscar alguns dados, evidentemente dados que remontam o último censo geográfico e esses dados são do IBGE. Na região Norte, que possui 449 Municípios, apenas 14 cidades serão beneficiadas; na região Nordeste, com 1.794 Municípios – que é a nossa região –, apenas 46 serão beneficiados, 46! Na região Centro-Oeste, que possui 453 Municípios – pasmem os senhores – apenas 11 Municípios beneficiados; na região Sudeste, com 3.198 somente 115 Municípios serão beneficiados; e na região Sul 1.189 Municípios, apenas 39 beneficiados.

Senador Alvaro Dias, V. Ex^a como um Senador da região Sul, deve estar meditando sobre o porquê de tanto estardalhaço no lançamento desse programa. Senador Suplicy, que acaba de chegar, vê a região Su-

deste com 3.198 Municípios ter apenas 115 deles com direito a esse benefício. No total, 226 Municípios.

Senador Efraim, se levarmos em conta os Municípios que estão inadimplentes, esse número vai cair para a metade ou para menos da metade – não tenho dúvida alguma. E o que o Governo está fazendo? Uma tempestade em copo d'água.

Esse programa, além de eleitoreiro, é um engodo, uma ilusão, uma quimera, porque ele não traz, na realidade, benefícios concretos para as regiões que mais precisam, para as regiões que dele mais necessitam.

Dou um exemplo, Senador Alvaro Dias. No Estado de V. Ex^a, que tem uma agricultura definida, que tem uma base forte de agricultura localizada em regiões que historicamente produzem para o seu Estado, que exportam, inclusive, por que essas casas não são construídas exatamente no campo, onde o cidadão mora, para fixá-lo e lhe dar conforto? Por que trazê-lo para a cidade? Muitas vezes ele é obrigado a isso, porque, a partir do momento em que constitui família, seu objetivo principal é dar condições aos filhos para que tenham escola e tenham a vida social digna que eles infelizmente não puderam ter. A partir do momento em que essas opções são feitas como chamariz, como atração para o deslocamento do homem do seu hábitat natural para as grandes cidades, estamos novamente esvaziando o campo, esvaziando as pequenas cidades e contribuindo, mais uma vez, para o inchaço das metrópoles e que não é, tenho certeza, o objetivo de nenhum administrador sensato, o desejo de quem quer que seja. Por que esse artificialismo de se provocar no Brasil, que caminha a passos céleres para os 200 milhões de habitantes, por que novamente se criar essa isca perversa de atrair o homem para as grandes cidades, onde os empregos estão exauridos, tirando-lhe de uma vida, pacata, que ele tem nas regiões mais distantes de seus Estados e de seus municípios, onde vive hoje?

Senador Efraim, com o maior prazer.

O Sr. Efraim Morais (DEM – PB) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a dá continuidade à matéria que discutimos há pouco, e com muita autoridade. Chamo a atenção exatamente para o ponto mais importante: é tirando o homem das pequenas cidades e inchaço, cada vez mais, as maiores cidades. E V. Ex^a, para que tenha uma ideia, uma das condições para que as famílias, com renda até três salários mínimos, possam usufruir desse benefício, qual a condição, o que tem que ter a cidade para receber os benefícios? Está no projeto, está no programa, e fala em infraestrutura. Num dos itens de infraestrutura diz o seguinte: “Terão prioridade os projetos que tiverem os menores valores

para construção, os que já possuem infraestrutura ou que sejam feitos em lugares onde estão grandes empreendimentos, como usinas e portos”. Veja bem V. Ex^a: na Paraíba, só temos o Porto de Cabedelo. A cidade de Cabedelo é uma bela cidade praiana, mas não tem cem mil habitantes. Consequentemente, onde temos o porto não teremos as casas. Então, fica difícil de acreditar na forma como foram construídas essas condições e para onde elas foram dirigidas, porque o próprio Professor Nabil Bonduki, Coordenador Técnico do Plano Nacional de Habitação, diz que “a decisão do Governo em construir as casas em cidades maiores é correta”. Para ele, “a solução habitacional para os Municípios menores passa a ser concessão de lotes, financiamento a material de construção e assessoria técnica para construção de casas e não entrega de moradias prontas”. Veja bem V. Ex^a o que pensa este Governo: quem é pobre tem de financiar. O cidadão vai ter de comprar o lote, e ele não tem como comprar o lote. Comprando o lote, vai ter de fazer toda a infraestrutura para a construção da sua casa. Por isso, Senador Heráclito Fortes, lamento a posição do Coordenador Técnico, que disse que “precisamos de novos programas para as cidades pequenas, mas isso não invalida o que foi feito agora”. Novos programas. Vai ter de construir casa de taipa para os pequenos. Para as cidades com menos de 100 mil habitantes, casas de taipa. São esses os novos programas que pretende o Governo. Por isso, eu parabeno V. Ex^a. Seremos, mais uma vez, aliados nessa questão, e repito: vamos conversar com o relator dessa MP lá na Câmara dos Deputados, o Deputado Henrique Alves, porque é bom que os Deputados e o nosso relator façam de imediato essa mudança, até para que combine um pouco com o *slogan* do Governo, um Brasil para todos, um Brasil de todos. E o que nós estamos pedindo é, nada mais nada menos, do que casa para todos e não para os grandes Municípios, no quais o Governo vê, na concentração desses Municípios, 59% da população, ou seja onde está a maior eleitorado. Por isso, eu diria, acrescentando à palavra de V. Ex^a, com a qual concordo, que diz se tratar também de um programa eleitoreiro e excludente, porque exclui mais de 90% dos Municípios brasileiros. Repito: da mesma forma que V. Ex^a reclama que apenas 2 Municípios do seu Piauí estão incluídos nesse programa se não estiverem inadimplentes – e parece, pelo discurso que V. Ex^a faz aqui, que dificilmente eles estarão incluídos. Na Paraíba, eu tenho três Municípios que, se não tiverem inadimplentes, de todos os meus 223 Municípios, apenas três Municípios serão beneficiados. Parabéns a V. Ex^a pelo brilhante discurso que faz nesta tarde.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – No Piauí, felizmente, os dois Municípios atingidos ou beneficiados, Teresina e Parnaíba, estão em condições de receber o financiamento. Mas, ao lado de Parnaíba, tem Luís Correia, e aí, Senador Alvaro Dias, a grande questão. A grande região de crescimento no Piauí é a nossa fronteira agrícola, é a nossa região de plantio dos grãos. Por que não se fazer um programa dando condições para a fixação do homem naquela região? Aliás, acho que a pirâmide está invertida. Deveríamos começar a fortalecer os Municípios menores, para, com isso, conseguirmos outro tipo de migração: o homem sair da grande cidade e voltar para a sua origem, para a pequena cidade, sabendo que lá tem moradia e condições de vida digna para si e para sua família.

Senador Alvaro Dias, com muito prazer.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a inspira-nos a fazer a seguinte afirmativa: o Presidente Lula sofreu agora uma queda de popularidade de 10% de uma pesquisa para outra. O que se verifica é que ele tem sustentado a sua popularidade com os anúncios que espetaculosamente faz. Há governantes que se consagram e adquirem popularidade avançada graças às obras realizadas. O Presidente Lula inovou: ele alcança alta popularidade graças aos anúncios que faz. Agora, um milhão de moradias populares. Isso vai acontecer? Ele próprio desmente: “Não me cobrem em dois anos”. Ora, anunciar um milhão de moradias sem estabelecer o cronograma para a execução das obras e entrega dessas moradias é agir de má-fé, é tentar iludir a opinião pública. Nós nos acostumamos a ver a população brasileira se satisfazendo com os anúncios e não cobrando a execução das obras. Portanto, o Presidente da República não age de boa fé. Sabemos que o Presidente é um *expert* em *marketing* político, ele explora de forma excepcional todas as ações de seu governo. Até mesmo explora aquilo que não realiza. Mas acho que há o dever de consciência. O Presidente tem que imaginar que o seu dever prioritário é respeitar a população do País, especialmente a população mais pobre, aquela que sonha com a moradia, que tem como maior sonho a casa própria. Todos nós sabemos que este é o grande sonho da família brasileira. Qualquer indagação que se faça a resposta é a mesma. Há pouco tempo até, lembrei desta tribuna aquele programa de Sílvio Santos, o Show do Milhão. Toda vez que ele indagava: o que você fará do dinheiro se ganhar, a resposta era: vou comprar uma casa, vou construir ou vou melhor a minha casa. Enfim, a moradia, antes do emprego até, é o sonho de qualquer cidadão brasileiro, e nós não podemos brincar com esse sonho. Olha, Senador Heráclito Fortes, com toda a boa-vontade que eu possa

ter, tenho de afirmar: o Presidente da República está brincando com um sonho muito caro do povo brasileiro. Ele não deveria brincar, porque ele é aplaudido pelos pobres deste País. Ele conquistou a preferência dos pobres deste País, das camadas mais pobres da população. Ele tem alta popularidade graças a essas camadas mais empobrecidas do povo brasileiro. Ele não poderia brincar com o sonho dessa gente. E o Presidente da República, infelizmente, está brincando com o sonho dessa gente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Ex^a tem razão.

Será que o Senador Suplicy tem na cabeça aí, em número aproximado, qual é o déficit habitacional da cidade de São Paulo? Aproximadamente, quantas mil casas, só para a gente fazer uma conta rápida aqui, Senador Suplicy?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, não tenho esse número com precisão para lhe dizer.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O aproximado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas o que eu gostaria de dizer, tendo em conta suas observações, as do Senador Alvaro Dias e do Senador Efraim Morais, nesta tarde, sobre o plano de habitação anunciado pelo Governo do Presidente Lula, pelo próprio Presidente, pela Ministra Dilma Roussef, é que há a intenção de o Governo aumentar muito significativamente o número de habitações, sobretudo para as famílias que ganham até dez salários mínimos por mês, em especial, aquelas que ganham até três salários mínimos. Essa disposição do Governo é real, sobretudo para aumentar algo que já foi recorde no ano passado, quando o Governo produziu nada menos do que 135 mil unidades habitacionais nesses diversos planos. Agora, a intenção é aumentá-las significativamente. E o Governo, o próprio Presidente com o cuidado para não afirmar que iria fazer mais em pouco tempo do que efetivamente poderia realizar, tomou o cuidado de dizer que, nesta meta de um milhão de habitações, não há ainda um cronograma; mas, haverá. Sobretudo quero salientar que se V. Ex^a como os demais Senadores têm avaliações críticas, proposições, elas podem estar sendo consideradas, porque o plano tem um propósito muito significativo – e todos reconhecem isso – de prover melhor condição de habitação para a população e, assim, diminuir o déficit habitacional seja lá de Teresina, seja de Parnaíba, seja de todo o Estado do Piauí, seja do Estado de São Paulo. É importante que nós, com as audiências públicas já marcadas no Senado Federal, possamos dialogar com os responsáveis por esse plano e sugerir

modificações. Então, eu avalio que as proposições, as sugestões, as críticas que ora estão formulando, servirão para que o Governo possa, inclusive, aperfeiçoar e colocar para parâmetros, diretrizes que possam até melhorar o plano. Mas que foi importante a disposição, está sendo importante, do Governo do Presidente Lula de prover habitações populares num ritmo bem maior do que, até agora, qualquer governo, inclusive, o dele próprio realizou, na história do Brasil, eu acho que isso precisa ser avaliado positivamente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu agradeço a V. Ex^a, Senador Suplicy. Tenho certeza de que V. Ex^a será um homem, dentro do seu Partido, dentro da Base do Governo que representa, disposto a rever essas coisas. Infelizmente, não pensa o mesmo a tecnocracia que cerca o Presidente Lula nesse programa.

Veja bem, V. Ex^a falou no meu Estado do Piauí. Nos critérios atuais, apenas duas cidades serão beneficiadas: Teresina e Parnaíba. Se prevalecer a tese do Relator, que é o Deputado Henrique Alves, o Piauí vai passar de duas para cinco. Mas nós temos 224 Municípios naquele Estado. E os outros?

E o grande problema, Senador Suplicy, é que nós vamos novamente inchar as grandes cidades. Nós estamos num país de dimensões continentais. Nós temos que fixar o homem no seu **habitat**. Nós já vivemos esse processo – V. Ex^a não tinha chegado – na Revolução de março de 1964, quando os governos faziam campeonato para ver quem construía mais casas populares. E o Governo que V. Ex^a defende aqui, nesta Casa, quer – parece-me – simplesmente bater o recorde do que os Governos militares fizeram. Nós não podemos criar um campeonato de quem faz mais casas. Nós temos que fazer um campeonato de quem melhor acomoda a população brasileira na sua própria região e na sua própria área, porque, senão, nós vamos continuar infinitamente nesta guerra. Faz a casa para o homem na grande cidade, e ele deixa a pequenininha cidade em que vive ou em que viveu até aquele momento na procura e na busca de um teto para os seus familiares.

Senador Geraldo Mesquita, com o maior prazer.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PDMB – AC) – Senador Heráclito Fortes, dois aspecto que acho de fundamental importância ressaltarmos aqui da sua fala: primeiro deles, a sua preocupação com respeito às pequenas cidades, aquelas cidades que ainda há muito atividade no campo. Em momento algum esse projeto de construção de um milhão de habitações populares contempla a possibilidade de termos a construção de agrovilas, por exemplo. Não é? Ali no Acre, por exem-

plo, há espaços, há locais, há Municípios, onde uma agrovila dessas de 100, 200, 330 casas seriam muito bem-vinda. E um outro aspecto Senador Heráclito. Veja, até a representação popular na Câmara dos Deputados obedece o critério da proporcionalidade, até a representação popular. Acho que, num projeto como esse, o Presidente pode fixar um milhão, dois milhões, quantos milhões quiser. Agora, obedecido pelo menos o critério da proporcionalidade no País, a exemplo do que ocorre na própria representação política legislativa federal. A Câmara dos Deputados obedece... Os Deputados são eleitos segundo o critério da proporcionalidade. Então, acho, Senador, que aqui nesta Casa, quando esse projeto chegar, deveremos nos bater quando nada pelo critério da proporcionalidade, para que isso seja mais bem distribuído pelo País, para que a grande maioria dos Municípios não seja preterida por um critério injusto, o de mais de cem mil habitantes. Ora, V. Ex^a, como vários outros Parlamentares aqui, tem repisado esse aspecto. A prevalecer esse critério, estaremos mais uma vez na contramão daquilo que precisamos fazer, que é descentralizar os grandes centros urbanos. A persistir esse critério, estaremos, ao contrário, concentrando mais ainda as pessoas nos grandes centros urbanos, onde hoje já se encontra esgotada a possibilidade de emprego, de obtenção de renda, quando poderíamos estar descentralizando, construindo habitações... Por que o campo é sempre preterido, Senador Heráclito? É um negócio impressionante: sempre preterido! Aqueles que moram no campo, envolvidos na atividade agrícola, rural, são sempre preteridos neste País. Parece um preconceito um negócio desse! Um plano desse tinha forçosamente de contemplar aquelas cidades que têm vocação agrícola ainda acentuada e deveria contemplar a construção de agrovilas, com cem, duzentas, trezentas casas, numa agrovilazinha urbanizada, bonitinha... Por que não? Por que só a cidade tem de ter casa arrumadinha, ônibus, estrada, escola, e no campo, não se cogita isso jamais? Parabéns pelo discurso de V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Muito obrigado, Senador.

Vou finalizar aqui, contando com a boa vontade do Presidente, Senador Valter Pereira, mas acho que os critérios podiam ser vários.

Os Municípios que mais cresceram nos últimos anos com relação ao PIB ou os Municípios de maior índice do IDH são contrastes, mas são contrastes que vão buscar solução para a questão da moradia. Ou se dá a moradia para o Município que está crescendo muito ou para o Município que sofre mais com a pobreza, numa maneira de estimular a fixação do homem nessas regiões.

Eu vejo no caso do Piauí, Pícus, Floriano, Campo Maior, Pípiri, Uruçuí, que são cidades que estão crescendo e que ficarão fora desse critério. Aliás, eu vou mais além. Eu acho que essas casas poderiam ser construídas em agrovilas bem menores, de 10 ou 20 casas, mas que ficam em torno de áreas agrícolas, e é uma maneira de acomodar o homem nessa região. Ou será que o Brasil não é um País agrícola? De que adiantam esses números que estão mostrando, que vêm sustentando a nossa economia? E eles saem exatamente do campo, principalmente nas fronteiras agrícolas onde temos o grande plantio dos grãos. Por que isso não é feito? Porque as grandes empresas que estavam no lançamento do projeto, as grandes construtoras, não querem as obras fatiadas; querem construir grandes projetos habitacionais, com infraestrutura urbana caríssima. E os especuladores de imóveis, de terrenos urbanos a essa altura do campeonato já estão dobrando os preços dos terrenos existentes nas cidades que se beneficiarão com esse tipo de projeto.

É um projeto, Senador Mão Santa, que, mais uma vez, não beneficiará o nosso Piauí; mais uma vez, não beneficiará o Nordeste. É um projeto, Senador Valter Pereira, que vai deixar o Centro-Oeste...

(Interrupção do som)

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) ...com apenas 11 cidades beneficiadas; a região Norte, com 14; e o Sul maravilha a construir verdadeiras colmeias, verdadeiros aglomerados de pessoas que vão para lá sem um emprego garantido, que vão para lá aventurar-se, que vão para lá, mais uma vez, buscar melhores dias para os seus familiares, deixando o seu rincão natal ou a cidade que as acolhe.

Esse é um programa que vai de encontro a uma realidade, a uma necessidade nacional. É preciso que o Presidente da República, que é nordestino e vem lá do sertão pernambucano, se pergunte, se indague, se questione: “Por que a cidade em que nasci não tem direito a essas moradias, não tem direito a fixar o homem no seu **habitat**”.

Finalizando, eu gostaria de ouvir o Senador Sulpício, que está ali de microfone... Pode ser que seja um dado novo que a sua assessoria lhe tenha passado. Não é não, Senador? Muito obrigado.

Agradeço, portanto, Sr. Presidente. Faço votos de que, pelo menos desta vez, o grande representante de São Paulo seja ouvido e os organizadores desse programa megalomaniaco deem ouvidos as audiências públicas, repensem e refaçam esse projeto. Não vamos aumentar a violência nas cidades, vamos fixar o homem no campo, vamos fixar o homem nas pequenas cidades brasileiras, vamos respeitar Rondon, o grande

marechal, que integrou o Brasil, vamos respeitar Juscelino, que pregou a integração nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Valter Pereira..

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS)

– Ao agradecer a compreensão do ilustre orador Heráclito Fortes, eu até acrescentaria ao discurso formulado por S. Ex^a o forte receio de que nós corremos o risco de retomar o êxodo rural que o desenvolvimento econômico tão bem conseguiu contornar nos patamares mais civilizados. Acho que V. Ex^a tratou de um assunto realmente relevante. Mato Grosso do Sul, para que V. Ex^a tenha uma idéia, tem duas cidades que serão contempladas com o projeto bombástico da construção de um milhão de moradias em todo o território nacional. Mas, de qualquer forma, nós agradecemos o pronunciamento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O

início do meu pronunciamento, Sr. Presidente, foi exatamente nesse sentido, mostrando o erro que os governos revolucionários praticaram criando grandes aglomerados urbanos nas grandes cidades, afastando o homem do campo para essas cidades, provocando o seu inchaço e a violência.

E o Governo do Presidente Lula, que prega a igualdade social, cai exatamente nesse erro.

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS)

– Mas V. Ex^a está falando em violência e vou dar mais uma informação, que talvez sugira a V. Ex^a uma avaliação melhor do que está nos esperando pela frente.

Anuncia-se um corte da ordem de R\$ 1,2 bilhão, ou seja, 42% do orçamento do Ministério da Justiça. Então, V. Ex^a passe a refletir a repercussão desses cortes e dessa crise na criminalidade do nosso País.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O que

demonstra que este Governo é uma biruta de aeroporto em dia de ventania: roda para um lado, roda para outro e não sabe onde quer chegar. Valha-me Deus!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS)

– Obrigado a V. Ex^a.

Estão inscritos, pela ordem, o Senador Geraldo Mesquita Júnior, em primeiro lugar e, em segundo lugar, o Senador Mão Santa, que havia permutado com o Senador Heráclito Fortes.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Se V. Ex^a puder informar os oradores seguintes, agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS) – Bom, aí o próximo orador será este que preside os trabalhos e, em seguida, o Senador Adelmir Santana.

Com a palavra, então, o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o tema desta tarde logicamente é o plano audacioso do Governo Federal de construção de habitações populares, Senador Mão Santa. Mas vou fugir dele. Vou chamar a atenção de V. Ex^{as} para um outro assunto que, a meu ver, deve ser encarado, desta feita, com a maior seriedade nesta Casa, na Câmara dos Deputados, que é, enfim, a cantada e decantada reforma política.

Acho que muito do que ocorre hoje no País é fruto da omissão de todos na abordagem de tema e de assunto de tão grande relevância, como o de o País voltar a se debruçar para analisar o arcabouço, a estrutura jurídico-política que temos hoje, Senador Valter, talvez reformá-la, talvez aperfeiçoá-la.

Ao longo das últimas legislaturas, o Congresso tem gravitado em torno de alguns temas sobre os quais o consenso tem sido senão impossível, pelo menos extremamente raro. Situo exatamente a cantada reforma política como um deles. Ela sempre volta à ordem do dia e jamais é encarada com aquela seriedade que deveria sê-lo.

Na verdade, essa questão só tem saído da agenda parlamentar pelas interferências, a meu ver legítimas, do Judiciário, sempre que chamado à lide, nos assuntos que são de sua competência. O melhor exemplo é a decisão adotada pelo TSE e ratificada pelo STF, concluindo que os mandatos parlamentares pertencem aos Partidos, matéria que tem efeito decisivo para o princípio da fidelidade partidária.

A questão, a meu ver, Senador Mão Santa, decorre da própria estrutura do ordenamento jurídico em relação às reformas que abrangem, simultaneamente, propostas de reforma constitucional, de mudanças em leis complementares e em leis ordinárias. A relevância da hierarquia das normas jurídicas perdeu o sentido, a meu ver, por não termos tido critérios razoáveis para estipularmos o que é e o que não deve ser de natureza constitucional. Por isso, em minha última intervenção sobre o tema, dias atrás, propus que tratássemos de forma diferenciada o que deve ser do âmbito constitucional, ou seja, as reformas institucionais e, da infra-estrutura constitucional, as reformas políticas.

Uma alternativa para os dilemas em que sempre estamos envolvidos, quando tratamos das questões eleitorais, como se fossem matéria política, Senador Valter, é concentrarmos no Código Eleitoral as matérias hoje dispersas em leis ordinárias e complementares, como a inelegibilidade, as eleições e a organização e o funcionamento dos partidos. Os modelos entre os quais temos que definir alternativas, em relação ao sistema eleitoral, não são ambíguos, entre outras razões, porque são universais. O critério de transformação dos votos em cadeiras, sobre o qual se assenta a representação, são três em todo o mundo: ou são majoritários, ou proporcionais ou mistos.

Discutir sobre este assunto é resolver a questão. Em qualquer das modalidades sobre as quais queiramos tomar decisões, esse modelo prevalece. É o caso do financiamento eleitoral: ou é público, ou é privado, ou é misto. O mesmo se aplica às formas de Estado: ou são unitários, ou são federados, ou são mistos. Assim, também, as formas de governo: ou são presidencialistas, ou são parlamentaristas, ou são mistos.

Nisso residem as reformas institucionais, ou seja, Senador Valter, decidir os modelos. E sobre essas decisões residem as reformas políticas, escolher entre as alternativas de cada um dos modelos escolhidos.

Enquanto não decidirmos as primeiras, não chegaremos à conclusão sobre as segundas. À Constituição deve caber a opção dos modelos, e à legislação infraconstitucional, a decisão sobre as alternativas.

Qual o modelo vigente no Brasil? As eleições para os cargos nos executivos de todos os níveis e para o Senado são decididas pelo sistema majoritário. No âmbito do Executivo, pela alternativa da maioria absoluta; no caso do Senado, pela maioria relativa. Para as eleições parlamentares de todos os níveis, prepondera apenas uma regra: a escolha pelo modelo proporcional.

O que vale para a configuração dos sistemas eleitorais aplica-se, também, aos sistemas partidários.

Se queremos privilegiar a representatividade e a adversidade, temos que optar pelo pluripartidarismo expandido. Se precisamos assegurar a governabilidade, temos que aplicar ao modelo pluripartidário alternativas de contenção.

E por que são necessários mecanismos regulatórios que privilegiam ou que contenham tanto a proliferação quanto a contenção do sistema partidário? Pela simples razão de que o mecanismo da representatividade e da governabilidade depende de um só sistema: o sistema representativo. O equilíbrio entre ambos é uma questão política, as alternativas entre eles, sim, uma questão eleitoral.

O sistema representativo apresenta duas facetas em todo o mundo: é relativamente novo em termos histó-

ricos, pois o voto e sua universalização têm pouco mais de um século, mas é suficientemente antigo no afã da humanidade por encontrar formas civilizadas que permitam o seu governo, o seu desenvolvimento e a sua sobrevivência. E aqui basta lembrar a lição dos clássicos: em qualquer civilização, das mais elementarmente organizadas, Senador Mão Santa, às mais desenvolvidas, há sempre uma minoria que manda e governa, e uma maioria que obedece e é governada. A prova científica é feita pelo contraste: não existe no mundo nenhuma sociedade organizada em que a maioria mande e governe e a minoria seja governada e obedeça.

O que faltou à nossa Constituição para, aos 20 anos de vigência, ter sofrido 62 emendas, tornando-a um caso único no mundo? E olhe que não estou fazendo julgamentos, Sr. Presidente; estou apenas procurando tirar conclusões.

Na verdade, o que faltou à Constituição, Senador Mão Santa, foi um só entre os seus mais de 2 mil dispositivos, ou seja, aquele que definisse o que é constitucional e, por via de consequência, o que não é, ou seja, tudo o mais que nessa definição não estivesse contido.

A conclusão das lições que a Constituição nos dá é uma só: antes de decidirmos sobre as consequências, é sempre conveniente meditar sobre as causas. Isso é o que proponho nesse debate entre reforma política e reforma eleitoral, duas coisas, em meu entendimento e a meu ver, elementarmente distintas.

Era o que tinha a dizer para contribuir com a análise desse tormentoso assunto e problema, repito, em relação ao qual o Congresso Nacional tem se portado com certa omissão, no sentido de não o abordar em caráter definitivo e não se voltar para problema dessa natureza, problema fundamental, estrutural, de forma a resolvê-lo satisfatoriamente, adequando a situação jurídico-política do País e a situação no que respeita à legislação eleitoral às exigências da sociedade brasileira moderna.

É um clamor, é uma necessidade que se apresenta, que cobra responsabilidade de outras instâncias de poder, mas sobretudo do Congresso Nacional. Se fugirmos, mais uma vez, à responsabilidade pelo tratamento dedicado e definitivo de questões dessa natureza, estaremos traindo, mais uma vez, o interesse da opinião pública e do eleitorado brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer nesta tarde.

Muito obrigado, Presidente.

O PRESIDENTE (Valter Pereira. PMDB – MS) – Queremos agradecer ao Senador Geraldo Mesquita pela disciplina.

Chamamos o próximo orador inscrito, que é o Senador Mão Santa. (Pausa)

Consulto o Senador Mão Santa se vai usar da palavra.

Com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Senador Valter Pereira, que preside esta sessão do Senado da República nesta segunda-feira, iniciada às quatorze horas, Parlamentares presentes na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo Sistema de Comunicação do Senado, Agorinha, os radialistas, os jornalistas, os repórteres estavam nos perguntando, Geraldo Mesquita, sobre a pesquisa do Sensus. Cícero Lucena, eu disse que sou autoridade mesmo nesse negócio. Disseram que o Presidente caiu dez pontos, e eu vim ocupar a tribuna. Eu disse que sou autoridade mesmo nisso aí. Cícero Lucena, V. Ex^a é engenheiro, né? Olhe, eu conheço freio em bicicleta. Tem, não tem? Em moto, em trem, em avião. Carroça tem, carro de boi tem freio, homem tem freio, que a mulher bota – a Adalgisa bota o freio em mim, senão... –, mas em queda política não conheço, não. Começa a cair e cai, cai, cai, cai. Então, cai, cai, cai.

Eu avisava aqui, eu avisei. E o Senado é para isso. Eu cumpro a minha missão, Geraldo Mesquita. Por isso, estamos aqui. Aí, começa a querer responsabilizar. Aí, botam – é bom, quero sair é na *Time Life*, na *Veja*, um retrato – que tinha um diretor de segurança no meu gabinete e não sei o quê, que pegaram um telefonema de um assessor meu pedindo dinheiro. Eles pensam que vão nos intimidar. Geraldo Mesquita, a minha vida é limpa. Tenho 66 anos. Quero agora, meninos... Não vão me amedrontar, não!

O atual prefeito da minha cidade foi meu Secretário, mas não é do meu partido, ganhou as eleições... Eu peço uma CPI na Câmara Municipal da minha cidade, onde fui Secretário de Saúde, onde eu fui prefeito. Eu peço à Assembléia do Estado do Piauí, onde o Governador do PT tem domínio, uma CPI sobre a minha vida. Eu peço.

Geraldo Mesquita, V. Ex^a que sabe Direito, eu vou pedir para eu mesmo assinar. Você me dá o formulário. Essa palhaçada... Pensam que só porque nós somos firmes, fazemos oposição... Mas, Luiz Inácio, como Rui Barbosa fez, e está ali respeitado, reverenciado. Agora, somos pais da pátria. Daí a razão do Senado. Eu disse que iria ter esse problema na economia.

Outro dia o Professor Cristovam disse: O Mão Santa, médico-cirurgião, já previu há mais de ano isso aí.

Abraham Lincoln já dizia: Não baseie sua prosperidade com dinheiro emprestado. Nós, eu adverti o Luiz Inácio, esse negócio de dizer que veio de fora para dentro? Não. A culpa foi aqui. Assuma. Lá teve o problema deles lá. Os americanos, os banqueiros, fizeram altos investimentos em residências luxuosas. Eles eram ricos, em residências, mas nós fizemos os mesmos erros aqui, Luiz Inácio. Aqueles empréstimos consignados aos velhinhos? Eu adverti aqui para aquilo.

Enganaram os velhos. Exauriram os velhos. Está tudo no dinheiro... Fizeram um contrato, Geraldo Mesquita, com umas letrinhas pequenas. Os idosos ou têm catarata, ou tem vista cansada. Foram iludidos, e estão descontando dos velhinhos 40%. Eu disse.

Sou preparado mesmo. Estudei. Sou médico e tenho gestão pública na Fundação Getúlio Vargas. Senador Cícero...

Olha, como é que podia dar certo? Eu disse aqui, Geraldo, que esse negócio de tirar um carro em dez anos... Isso é loucura, Luiz Inácio! Eu disse. Dez anos? Em seis anos me formei em Medicina e foi útil e bom. Tenho 42 anos de médico. Dez anos? Paim, esse negócio de preto, de escravo, acabou. A princesa Isabel resolveu. A escravatura da vida moderna é a dívida. Um governo irresponsável desse que coloca um sujeito para retirar um carro por R\$300... Eu disse isso aqui. Está gravado.

Então, o Governo errou. Tem que ter austeridade. Tem que gastar menos. Tem que economizar. Fui Prefeitinho. Fui Governador. Eu disse. Está aí o rolo. Dizer que isso é... Não!

Agora, do nosso Presidente, por onde ando, dizem – ouviu, Suplicy: “É o pai dos pobres”. Eu ouço. Sou verdadeiro.

Os pobres dizem. Mas eu disse que sou contra. Eu sou é preparado mesmo, e não é pouco não, é muito! Eu estudei muito! Que diabo é isso?

Então, olha, a maior imoralidade que eu adverti, ô Cícero Lucena... Todo mundo civilizado fala em planejamento familiar; todo mundo civilizado fala em paternidade e em maternidade responsáveis. Isto é o que eu acho que é o pior: um governo na contramão da civilização. Eu sou médico, fiz planejamento... Em 1979, o País me mandava, como Deputado Estadual, verificar o planejamento familiar... Em 1979, Senador Suplicy! Em 1979, eu fui representando este País em Bogotá, México, Estados Unidos.

Olha, planejamento familiar, paternidade responsável, maternidade responsável! Uma mulher do interior, pobre mulher, recebe no primeiro grito do menino, no parto, quatro salários mínimos.

Eu vou contar só um quadro, Senador Geraldo Mesquita: eu entrei uma fazenda no interior, nessa política rural, e vi uma senhora “barriguda”, minha amiga lá do fazendeiro, e um bocado de menino. Eu disse: vou mandar a senhora ligar essas trompas aí com o Dr. Francisco Pires – mais novo do que eu, da Santa Casa. Sabe o que ela disse: “Senador, esse não! Não, essa televisão aqui foi esse menino que eu comprei; esse aqui vai nascer e eu vou comprar uma moto para o meu marido.”(Pausa) É...

Outro dia, a *Globo* fez um programa, uma reportagem. Mulher com 21 filhos! Uma, com 20, queria desligar as trompas para ganhar esse dinheiro. Está tudo...

Crescei e multiplicai-vos. Criança é bom. Vinde a mim as criancinhas. Mas, daqui a dez anos, doze anos, esses meninos? Então, o País está tomando isso. E como!

Então, Cícero, isso que está acontecendo agora. O País degingolou. Luiz Inácio é pai dos pobres? É! Está dando essa bolsa família. É caridade. Mas eu quero dizer aqui, ó Antônio Carlos Valadares, que ele é a mãe dos banqueiros. A mãe dos banqueiros! Mãe é melhor do que pai; é mais solidária. Eu, pelo menos, gostei muito do meu pai, mas minha mãe, no colo, desde a maternidade...

Cícero, você sabe muito engenharia, mas fisiologia sei eu. Fui professor. Então, tinha lá o catedrático, e eu, lá, assistente, nunca me esqueço dessa aula. E ele dizia – e eu moro assim, em frente ao mar caliente do Nordeste – assim, o Aluísio Pinheiro: quando a gente dá um mergulho, é voltar ao interior da mãe, ao útero, ao líquido amniótico. Atentai bem!

É a volta. E toda vez que eu dou um mergulho, eu me lembro da aula.

Então, mãe é isso, é essa proteção. Pois o Luiz Inácio é a mãe dos banqueiros. Nem um banco faliu, no Brasil; faliu lá fora. Pior ainda... Antonio Carlos Valadares! Preste atenção!, rapaz, tu estás nessa base aí! Os estrangeiros internacionais, Geraldo, que faliram lá, tiveram lucro no Brasil. Então, isso tudo foi bom para os banqueiros. Foram negócios seguros. Os empréstimos consignados que os velhinhos estão lascados, estão tirando 40% de suas aposentadorias, mas foram seguros por bancos, descontados no instituto e na feira.

Agorinha, as indústrias começaram a balançar, devolveram os incautos carros que não tinham o dinheiro para tomar, tirou-se o IPI que acabou com a receita das prefeituras. Então, é isso que está havendo. Essa é a verdade.

Nós queremos é que o Presidente da República se realinhe, encontre o caminho certo, tenha austeridade, tenha economia – estou dizendo – enxugue as máis, demita seus companheiros, que 50 a 60 mil entraram pela porta larga, sem concurso. E vamos todos: austeridade no Poder Legislativo, no Poder Executivo, no Poder Judiciário.

Com a palavra Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Não, Senador Mão Santa, eu queria me referir ao início da sua fala, na tarde de hoje. E V. Ex^a, com a coragem e a simplicidade que lhe são peculiares, já cobra logo da Câmara de Vereadores da sua cidade, da Assembleia Legislativa do seu Estado e do próprio Senado Federal, como V. Ex^a mesmo chegou a dizer, uma CPI ou uma investigação, seja lá do que for, em relação a V. Ex^a. Isso mostra um desprendimento muito grande e retrata exatamente a pessoa que eu conheço, Senador Mão Santa, e que, há muito tempo aqui, nesta Casa,

habituei-me a estimar, a respeitar. Somos vizinhos, moramos em apartamentos bem próximos. Eu me habituei a descer as escadas lá do nosso prédio e encontrar a porta da sua casa sempre aberta. A gente entra, toma um café gostoso, come o bolo da Chiquinha... V. Ex^a me convidou, certa feita, para ir a Parnaíba, sua terra natal. E lá, o que pude constatar é que a simplicidade que eu vi e vejo aqui, em Brasília, de seu comportamento é a mesma que vi lá, Senador Mão Santa. É para as pessoas saberem... Eu estou dizendo isso em razão de ilações que surgem e surgiram em relação à pessoa de V. Ex^a. Eu fico refletindo, Senador Mão Santa: a simplicidade, a modéstia é incompatível com certos procedimentos. O que eu observo de parte de V. Ex^a e me obriguei a permanecer aqui, no plenário, aguardando a sua fala para dar o meu testemunho pessoal do que eu sei de V. Ex^a, de como eu o enxergo, de como eu o vejo. A sua casa em Parnaíba é modestíssima e está sempre de portas abertas. É uma casa extremamente modesta. Aí V. Ex^a me diz: "Geraldo, vamos lá no delta do Parnaíba". Fomos, passeamos e depois fomos ver a casa de praia de que o senhor tanto fala. Uma casa de praia, Senador Mão Santa, mais modesta ainda do que a sua casa lá no centro de Parnaíba. Uma casinha gostosa, aconchegante, mas uma casinha de madeira em frente de um lugar bellissimo lá em Parnaíba. Enfim, Senador Mão Santa, o que quero dizer, e digo com muita satisfação, é do apreço e do respeito que tenho por V. Ex^a. As pessoas podem achar um monte de defeitos em V. Ex^a: o Senador Mão Santa fala muito, o Senador Mão Santa é isso, é aquilo... Agora, o que eu observo há anos, o que eu vejo, a pessoa com quem convivo, a condição em que V. Ex^a está e vive é incompatível com a condição daqueles que usufruem de forma ilícita de algumas coisas, porque, do contrário, o que eu teria visto ao longo desses anos seria uma outra situação, o que não vi e não vejo. Digo com toda franqueza a V. Ex^a: deixa-me extremamente alegre e feliz conviver com uma pessoa como V. Ex^a, um amigo, uma pessoa que vai para qualquer lugar do País e é reconhecida, estimada e querida. Portanto, Senador Mão Santa, o modesto aparte deste seu modesto amigo, companheiro de legenda, é para dizer do respeito e da admiração que tenho por V. Ex^a e para dizer que tenho muito honra e muito orgulho de ser o seu companheiro aqui, no Congresso Nacional.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço pelas palavras vindas de V. Ex^a, que simboliza direito, justiça e firmeza.

Aí gravaram – pior é que os jornalistas dizem que a gravação foi ilegal, imoral – um assessor meu pedindo um dinheiro para campanha. Olha, em 1972, de peito aberto, antes de Ulysses, nós enfrentamos a ditadura e conquistamos a Prefeitura de Parnaíba. Todas as minhas contas foram aprovadas. Eu já fui

duas vezes Secretário de Saúde, Prefeito, Governador do Estado.

É ignorância de quem... Todo partido tem o seu comitê, os responsáveis pela prestação de contas, que é publicada no TRE. Pedir dinheiro não é... O assessor pediu um... Pede-se, não é ilegal. Agora, recebeu? Passa e presta contas ao Partido. Grande coisa: "O Mão Santa, o assessor interceptado, pedindo dinheiro"! Grande coisa!

Agora, eu nunca fiz parte do comitê organizacional financeiro, porque eu sempre fui candidato, de peito aberto e de frente. Já na época da ditadura eu enfrentava. Então, tem um comitê para isso. É só perguntar ao Partido e olhar. E o pior... Olha onde nós estamos neste País. Atentai bem! O próprio jornalista disse: "É, foi uma gravação ilegal." Quer dizer, é ilegal e está...

Com a palavra, com os agradecimentos a V. Ex^a, que é muito significativo, Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Mão Santa, quero dar o meu depoimento sobre o conhecimento que tenho de V. Ex^a. Quando cheguei a esta Casa, uma das primeiras pessoas por quem senti empatia foi o Senador Mão Santa. Conheci a família do Senador Mão Santa, conheci e conheço a forma de vida do Senador Mão Santa, sua participação diária nesta Casa, sua participação como político no seu Estado, e quero dizer que V. Ex^a...

(Interrupção do som.)

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Quero dizer, não, digo que V. Ex^a é respeitado por todos nós pela sua honestidade. Lamento profundamente que algumas linhas, nos meios de comunicação, tenham citado seu nome de uma maneira, posso dizer, leviana, porque o que ocorreu com V. Ex^a, quando dizem que um assessor seu fez uma ligação para pedir apoio para campanha política, é normal. Depois que é cedido o apoio, parte do financiamento, isso é registrado, e não havia necessidade alguma de fazerem isso com V. Ex^a, como fizeram com outros Senadores. Isso é maldade. Há pouco eu conversava com um cidadão de bem que dizia: "Ah, mas eles sabem que isso não é verdade". Mas não interessa. A verdade não chama muito a atenção. A mentira é que leva em frente o desgaste de uma instituição, de uma pessoa. Há uma pesquisa que diz que: cada verdade, cada notícia boa é levada por uma pessoa para outras cinco pessoas. E cada notícia ruim é levada por uma pessoa para outras dezessete pessoas. E você sabe que o comércio tem de sobreviver, tem de apresentar um bom produto para ser consumido. Então, infelizmente, envolvem pessoas como V. Ex^a. Lamento profundamente, Senador Mão Santa, que isso esteja acontecendo exatamente com V. Ex^a, que tem de nós...

(Interrupção do som.)

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – ... que tem de nós o respeito. Senador Mão Santa, creia no que eu lhe estou dizendo, diante dessa situação por que já está passando o Governo Federal – os Municípios sofrendo e o Governo, como diz o Senador Alvaro Dias, acenando com o chapéu dos outros, com o chapéu dos prefeitos, diminuindo o repasse para os prefeitos, com a popularidade do Presidente descambando ladeira abaixo –, tem que surgir alguma notícia, neste País, para apagar, como se fazia no tempo da ditadura, o que o Executivo vai passar – e já está passando. Por isso, eu lhe dou um grande abraço, pela pessoa que V. Ex^a é – V. Ex^a é um ser humano de bem –, e presto minha solidariedade a sua família, porque V. Ex^a tem família, eu tenho, o Valter tem; agora, quem não tem não valoriza e calunia. Um grande abraço, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Cícero Lucena.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senador Mão Santa, eu não sou mineiro para contar história – gosta muito o nosso povo mineiro, pela sua experiência e sua sabedoria –, mas eu faço questão de dizer ao Brasil que o conheci como candidato a Governador do Estado do Piauí, como diz V. Ex^a, em 1994. Tenho dois irmãos casados com piauienses, já morei no Piauí, há muito tempo, e naquela época, em 1994, eu cheguei à cidade de Teresina para a abertura da sua campanha, no segundo turno, como candidato do PMDB, candidato que não teve condição de visitar todos os Municípios do Piauí porque não tinha gasolina para abastecer sua Caravan, com a qual o senhor percorreu alguns Municípios daquele Estado. Mas sua mensagem, seu compromisso com o povo do Piauí ecoou em todo o Estado e lhe permitiram chegar ao segundo turno. Cheguei a seu lado, e você dizia naquele dia que não tinha um retrato sequer para iniciar o segundo turno, porque tinha lhe faltado combustível para abastecer sua Caravan e, por isso, não pôde visitar todos os Municípios. Então, Senador Mão Santa, não será um registro como esse que vai colocar qualquer mácula na sua vida pública, na sua história e no seu compromisso de trabalhar e defender o seu Piauí, com a sua preocupação também com o nosso País.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço a V. Ex^a, que representa com muita grandeza o Nordeste, companheiro de luta e que foi, sem dúvida nenhuma, o melhor Ministro de Integração Regional. Lembro, quando eu governava o Estado e houve uma grande enchente, que V. Ex^a chegou com US\$5 milhões para acudir os piauienses.

Valter Pereira.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador Mão Santa, se V. Ex^a tivesse...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Dê um minuto aí para ele, Presidente.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Se houvesse sido noticiado, Senador Mão Santa, que V. Ex^a se valeu de dinheiro ilícito para sua campanha eleitoral; se tivesse sido noticiado que V. Ex^a fez algum negócio escuso para alavancar recursos a fim de conquistar o mandato legislativo; se tivesse sido noticiado que V. Ex^a valeu-se de recursos de caixa 2, 3 ou 4 para a sua campanha, resvalado, portanto, na ilicitude, eu não ia fazer este aparte a V. Ex^a. Todavia, o que foi noticiado? Sobre o quê? Que alguém ligado à sua campanha teria procurado arrumar algum recurso porque sua campanha certamente estava claudicando por falta de recursos financeiros. V. Ex^a tem que fazer o seguinte, Senador Mão Santa: faça menoscabo do que foi noticiado. O povo não é bobo, o povo sabe perfeitamente a conduta de seus homens públicos, e o povo está sabendo a notícia de que alguém ligado a V. Ex^a tentou arrumar recursos porque para a campanha de V. Ex^a faltavam recursos. Então, não leve em conta, porque todos conhecem o padrão de decência que orienta o mandato de V. Ex^a, como orienta...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Já se vão 30 minutos, Senador.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – ...como tem orientado toda a sua vida pública. Minha solidariedade a V. Ex^a.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço ao Senador Valter Pereira.

E é o seguinte: acho que há uma campanha sólida contra o Senado da República. Querem acabar com isto, porque isto aqui significa a última resistência para a manutenção deste País democrático. E sou um dos mais. Fomos um dos líderes para enterrarmos a CPMF. Aliás, o PT não ganhou foi por culpa minha. Era eu e Geraldo Mesquita no começo, resistindo, como Valter Pereira; não abrimos. Foi um prêmio ao Brasil democrático.

Eu entendia que não podia ser o Executivo do PT; no Poder Judiciário, o Presidente da República já nomeou sete – não existe isso no mundo – e vai nomear mais dois, são nove. Se ele tivesse o PT aqui na Presidência, voltaríamos ao Mussolini, ao fascismo, ao poder total. E, por isso, essa insatisfação, que não me atinge. Eu terminaria com isso.

Lá na minha cidade, a minha mulher perdeu a eleição, mas não perdeu a vergonha e a dignidade. O prefeito foi desse grupo dominador, com dinheiro... Podem fazer uma CPI da minha vida lá. E o Governo do Estado está com o PT no Piauí. Eu peço. E aqui

também eu gostaria que se fizesse, e não ficar pensando que vai nos intimidar.

Somos Oposição como Rui Barbosa o foi, com decência e dignidade, aprimorando a democracia neste País.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Valter Pereira, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – O próximo orador inscrito é o Senador Valter Pereira. Concedo a palavra a S. Ex^a e convido o Senador Mão Santa a ocupar a Presidência da Casa para dar continuidade aos nossos trabalhos.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana passada, comecei a analisar o momentoso julgamento de uma ação que iria desatar o destino da reserva Raposa Serra do Sol, e volto a esta tribuna, hoje, para focalizar aspectos que o tempo não me deixou fazer no pronunciamento da semana passada.

Não só nesse episódio, mas em toda política indigenista, a Funai tem recebido frequentes críticas desta tribuna. No entanto, o caso específico da Raposa Serra do Sol evidenciou a desconfiança contra a Funai, que, hoje, não se limita mais ao Legislativo, não está mais adstrita à tribuna do Senado Federal. Quem prestar atenção na decisão do Supremo Tribunal Federal, vai constatar que não foi prolatado apenas um julgamento. Na verdade, escreveu-se um verdadeiro código de conduta. São dezenove condições que botam freio nessa sanha entreguista da Funai e na avidez das Ongs estrangeiras que assediam permanentemente a região Amazônica e as comunidades indígenas espalhadas por todo o País. Nesse sentido, foi a normatização do usufruto a que farão jus os índios alcançados pela medida.

O Supremo desautorizou a pesquisa e a lavra das riquezas minerais sem a precedente autorização do Congresso Nacional. Então, vejam os senhores que aqui cai por terra uma das grandes ambições das Ongs que estão em permanente contato com essas comunidades. Quem esperava usar os índios para se locupletar de tais recursos seguramente frustrou-se.

Outra medida importante. A porteira da reserva não poderá ser fechada, como muitos queriam. A Funai queria torná-la intocável como se fora um enclave étnico. Com as regras do Supremo, será mantido ao Estado brasileiro o direito de instalar bases, unidades e postos militares. Nessa discussão, Sr. Presidente, uma das críticas mais duras estava neste ponto de

querer impedir que as forças de segurança, as forças de defesa tivessem acesso a essas reservas indígenas. Além das Forças Armadas, portanto, garantiu-se à Polícia Federal livre acesso à área indígena.

Quem esperava estabelecer distância entre índios e as forças de defesa ou as forças de segurança perdeu a aposta também. As ressalvas preservaram à União o direito de promover a expansão estratégica de sua malha viária e a exploração de todas as alternativas energéticas que estão guardadas na reserva.

Outra condição importante que foi imposta: a União não vai precisar consultar as comunidades indígenas ou a Funai para explorar riquezas estratégicas existentes na área.

Aqui também foi um ponto em que tivemos oportunidade de subir a esta tribuna para discutir e para questionar, porque não se justificava que, de repente, a Funai e as comunidades indígenas invertessem os papéis e passassem a exercer uma tutela sobre a soberania do País.

Não resta dúvida de que a regra acabou por preservar o interesse do País, especialmente o interesse da defesa nacional. A decisão judicial avançou também, Sr. Presidente, em outro vértice importante, o da cobrança de pedágio. Veja a que ponto chegamos. É preciso que o Supremo diga: não se pode cobrar pedágio. Proibiu-se esse tipo de ônus para entrar e sair da reserva. Quem entrasse tinha de pagar e, às vezes, cobravam até para sair. A regra do Supremo Tribunal vale para índios e para não índios também. O encargo abolido equivale a um tributo e, nessa condição, é privativo de Estado autônomo, de Estado soberano.

Se o Supremo aceitasse essa condição, como propunha a Funai – propunha pela tolerância, pela leniência –, é claro que estaria, sim, configurando a criação de um Estado autônomo, que é repelida por toda a comunidade brasileira. A medida do Supremo, portanto, foi acertada. O único problema é que a Funai é refratária ao cumprimento dessa decisão, e o Supremo atribuiu exatamente a ela a execução da medida. De uma instituição useira e vezeira em ignorar a lei é muito difícil esperar o cumprimento de uma decisão judicial.

Das condições exigidas pelo Supremo, ganha relevo aquela que relata um dos direitos mais importantes de todo nosso ordenamento constitucional: o direito federativo. Vivemos em uma Federação, constituída por Estados e por Municípios, e, de repente, o que se estava desenhando era um projeto ao arripio dos pressupostos federativos. O direito de Estados e Municípios participarem de todas as etapas do processo de demarcação é o corolário desse respeito ao princípio e à representação federativa.

Atualmente, Sr. Presidente, o Decreto nº 1.775, de 1993, apenas autoriza a manifestação de Estados

e Municípios nos processos de demarcação. Essa autorização, de certa forma, é inócua, porque de que adianta Estados e Municípios se manifestarem, se eles têm de se reportar exatamente à Funai e se ela é surda, se ela tem ouvidos moucos, se ela ouve, mas não escuta, se ela escuta, não entende, e não entende porque não tem interesse de entender.

Portanto, Sr. Presidente, a condição imposta pelo Supremo poderá mudar essa realidade, mas para isso é preciso que o Legislativo brasileiro, Senado e Câmara dos Deputados, se debruce sobre um projeto que venha regulamentar essas 19 condições impostas pelo Supremo Tribunal Federal. Até porque, Sr. Presidente, essas condições, como são apenas condições, não constituem na verdade uma legislação, não existe a sanção, e todos aqueles que militam no Direito sabem, e sabem muito bem, que o que garante eficácia a qualquer norma jurídica é a sanção, é a penalidade para o descumprimento dessa norma. Se nessas condições, nessas 19 condições não existe a previsão de sanção, obviamente tais normas correm o sério risco de cair na inocuidade.

Precisamos, portanto, aprovar normas que definam o alcance que terá a palavra do Governador do Estado, que representa uma Unidade Federativa, e a palavra do Prefeito, que também representa outra Unidade Federativa, e que garantam sobretudo uma outra prática, que a Funai é refratária também, que é o exercício do contraditório. Com essa providência, que é da nossa alçada – é da alçada do Legislativo elaborar uma regulamentação que seja uma norma, que seja uma lei definindo claramente esses pontos e aplicando as sanções para os eventuais desrespeitos –, aí, então, tais condições impostas pelo Judiciário poderão efetivar-se, poderão tornar-se realidade. Mas se o Congresso ficar de braços cruzados, corremos o sério risco de daqui a alguns anos atentarmos para o fato de que a inobservou, mais uma vez, o que manda a decisão judicial. Afinal, a Funai tem uma trajetória histórica de indiferença e menoscabo à lei e a decisões judiciais.

Igualmente importante foi o reconhecimento de que é vedada a ampliação de áreas indígenas. Aliás, essa medida já constava da primeira etapa de julgamento, ocorrida lá no segundo semestre de 2008. A despeito de saber que essa regra já estava consagrada pela Corte Suprema, a Funai segue a sua volúpia de expandir novas reservas. No mesmo período do ano passado, no mesmo segundo semestre de 2008, a Funai editou seis portarias, visando estabelecer novas demarcações lá no meu Estado de Mato Grosso do Sul. E para lá deslocou funcionários seus, a fim de fazer vistorias, de buscar informações; enfim, de adotar os procedimentos elementares que instruem os processos demarcatórios.

São 26 Municípios que estão na alça de mira da Funai, lá em Mato Grosso do Sul. São Municípios que alcançam uma área em potencial de 12 milhões de hectares de terra. Na verdade, Sr. Presidente, isso equivale a 1/3 do território de Mato Grosso do Sul. E o mais grave: nas áreas de terras mais nobres para a agropecuária do meu Estado.

Neste mesmo mês, veja, Sr. Presidente, agora, com a decisão já amadurecida, com o julgamento já prolatado pelo Supremo Tribunal Federal, a Funai segue na mesma toada lá em Mato Grosso do Sul. Funcionários seus estão percorrendo o Estado, tentando fazer vistorias, a despeito de toda a reação que foi explicitada pelo Governador de Mato Grosso do Sul, André Puccinelli, e da reação da sociedade, que sabe muito bem que o problema lá não é de terra; que o problema lá não é de tamanho de reserva; que o problema lá é de má gestão da Funai, que não tem conseguido cuidar dos índios nas demandas, nas necessidades que, efetivamente, eles têm.

Portanto, Sr. Presidente, novas portarias são emitidas, como se a Funai estivesse acima do bem e do mal, fazendo menoscabo do Supremo Tribunal Federal, fazendo menoscabo das decisões judiciais, agindo com indiferença com tudo que é dito aqui, desta tribuna, com as reações do Governo de Mato Grosso do Sul. Enfim, ela se autointitula acima da lei, acima da ordem, acima do Judiciário, acima de tudo.

Sou Relator, Sr. Presidente, de duas PECs, de dois projetos de emendas constitucionais. A PEC nº 38, de 1999, e a de nº 3, de 2003. A primeira delas, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, procura transferir para o Senado Federal a competência para homologar reservas indígenas. Nada mais justo, afinal de contas, no momento em que o próprio Supremo Tribunal Federal reconhece que Estados e Municípios como entes federativos têm o direito de opinar, têm o direito de conhecer o processo demarcatório, por que não trazer para o Senado Federal a responsabilidade de promover a homologação, já que o Senado, como Casa da Federação, pode estabelecer por sua representação federativa, aqui estabelecer o contraditório que a Funai insistentemente nega a promover?

Já entreguei o parecer favorável e vamos sustentar, na reunião de quarta-feira, a necessidade e a oportunidade de aprovar o remédio que vai dar o tratamento definitivo para essas aventuras que são cometidas pela Funai.

A segunda PEC, Sr. Presidente, é de autoria do ex-Senador e meu conterrâneo Juvêncio César da Fonseca. Essa emenda constitucional prevê a responsabilização pela União de possíveis expropriações de terras legalmente adquiridas.

Não é correto que a União permaneça indiferente durante anos a fio com relação a uma propriedade cujo domínio fora inaugurado por uma decisão do próprio Poder Público e depois, em dado momento, ela diz:

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – “Olha, esse título não tem valor. Foi emitido pelo Poder Público, mas não tem valor”. E aí o investimento feito por quem o adquiriu vai por água abaixo, sem sequer o direito de arguir em juízo o prejuízo sofrido pela irresponsabilidade do Poder Público.

Ambas as PECs, Sr. Presidente, protegem de forma proeminente a segurança jurídica, duramente atingida pela leviandade daqueles que formulam e executam a política indigenista do nosso País e que, a partir do momento em que se transformam em normas constitucionais, passam a garantir o direito adquirido, que é uma das conquistas da Constituinte de 1988.

Com esse cerco legiferante, a Funai talvez possa até mudar o seu foco. Talvez aí encontre tempo para estudar as efetivas necessidades dos índios brasileiros. Talvez ela possa, a partir daí, encontrar um outro tipo de trabalho, que é chegar nas aldeias, conhecer os dramas, as dificuldades vividas pelos índios e implementar medidas capazes de melhorar as condições de vida dos índios.

Os índios precisam de uma...

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – ...Funai, sim, Sr. Presidente; uma Funai que esteja atenta aos seus reclamos e às necessidades de toda essa comunidade. A Funai tem estado presente em outras pejejas, mas não nas demandas sentidas de cada índio que habita o território brasileiro.

Sr. Presidente, era essa a nossa fala. Voltaremos, tantas quantas forem as vezes que entendermos necessário, para cobrar o aparecimento de uma nova Funai, uma Funai que cuide do índio como o índio merece ser cuidado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. Antonio Carlos Valadares, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento do Senador Valter Pereira, do PMDB de Mato Grosso do Sul, mostrando suas preocupações quanto à qualidade de vida dos índios do seu Estado e do Brasil, convidamos para usar da palavra este Líder do Partido dos Trabalhadores que representa o Estado de São Paulo: Eduardo Suplicy.

Eduardo Suplicy é um dos 81 Senadores que engrandecem este Senado. Sua vida todo o Brasil conhece. Basta destacar que, quando foi Vereador de São Paulo, deu àquele Poder Legislativo um exemplo de austeridade, e o povo paulista, agradecido e reconhecido, já por três vezes, o trouxe ao Senado da República. Ele é um daqueles cujas virtudes enriquecem este grandioso Senado da República, que salvaguarda esta democracia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente Mão Santa, eu, justamente, quero hoje falar uma palavra sobre a necessidade da transparência do Senado Federal. Nós temos a responsabilidade constitucional não apenas de legislar, de representar o povo, mas de fiscalizar os atos do Executivo. Portanto, com essa responsabilidade, aqui na nossa Casa, nós deveremos dar sempre o exemplo, daí por que falo da importância de assegurarmos a transparência sobre tudo o que acontece no Senado Federal.

Nas últimas semanas, os brasileiros ficaram impressionados ao tomarem conhecimento da estrutura administrativa do Senado Federal e da forma como a Casa foi administrada nos anos recentes. Muitas dessas informações também eram desconhecidas pelos Senadores. Eu aqui quero assumir a minha responsabilidade porque deveria ter solicitado mais frequentemente informações. Mas agora considero, Senador Mão Santa, e a V. Ex^a como membro da Mesa, com todo carinho e respeito, quero dizer que eu estou solicitando mais informações sobre tudo que se passa no Senado. Isso é para o bem, inclusive da Mesa Diretora presidida pelo Senador José Sarney e por V. Ex^a como um dos membros da Mesa Diretora.

Isso aconteceu por vários motivos, dentre os quais o grande volume de novas matérias que passam a tramitar no Senado a cada ano – em 2008, foram 3.383 novas proposições – além daquelas de anos anteriores que continuam sendo analisadas pela Casa.

Em 2008, fui membro titular de três Comissões – Constituição, Justiça e Cidadania; Assuntos Econômicos; e Relações Exteriores – e suplente em outras três – Infraestrutura, Direitos Humanos e Mista do Orçamento. Em 2009, sou membro titular de três Comissões – Constituição, Justiça e Cidadania; Assuntos Econômicos e Relações Exteriores – e suplente em outras três – Infraestrutura, Educação e Assuntos Sociais. Tais órgãos realizaram reuniões semanais, com extensas pautas de discussões e votações, além das discussões diárias do plenário do Senado.

V. Ex^a, Senador Mão Santa, como eu, sabe que tantas vezes temos de multiplicar-nos por duas, três

peessoas para, por vezes, estarmos presentes a tantas atividades.

A essas ações agregam-se as atividades desenvolvidas em meus gabinetes de Brasília e São Paulo. A título de exemplo: em janeiro, recebi mais de mil mensagens eletrônicas – isso no mês de recesso, em que meu gabinete trabalhou com muita assiduidade e empenho. Também recebi 86 cartas, 52 convites e mais de 180 expedientes diversos. Deles resultaram 295 processos internos, com pedidos acerca de vários assuntos. Como resultado, foram expedidos 90 ofícios, 63 cartas e 65 telegramas, totalizando 814 correspondências lidas, cadastradas e analisadas e adotadas as providências para atendê-las.

Nos meses em que o Congresso está em funcionamento, o número de mensagens eletrônicas pode atingir 15 mil.

Meu gabinete é composto de dois funcionários de carreira, o chefe de gabinete e um assistente – eu até gostaria de ter mais um, pelo menos, e estou aguardando essa possibilidade–, três assessores técnicos, quatro secretárias parlamentares, três assistentes parlamentares, dois motoristas e três contínuos.

Pedi hoje aos meus servidores que definam as suas atividades. E quero aqui, para dar transparência total às minhas ações e do meu gabinete, pedir a cada uma delas que defina qual a sua função, a sua atividade, porque quero dar transparência àquilo que realiza o meu gabinete.

Trabalha no meu gabinete: Elizabeth Parker, que é responsável pela anexação, digitalização de todos os documentos e correspondências recebidas no gabinete, assim como por todas as respostas às consultas formuladas aos mais diversos órgãos, fazendo a anexação e anotações no acompanhamento dos mesmos no *gabflow*. Atende a todas as solicitações do Senador no tocante a ligações, transmissão de mensagens e contatos com autoridades.

Flávia Rolim de Andrade trabalha no gabinete há doze anos, é responsável por toda a agenda do Senador Suplicy, recebe todas as solicitações de convite, pedido de audiência, avalia, responde, intermedeia e, nos casos de programações em outras cidades e Estados, cuida de toda a logística necessária para o cumprimento dos compromissos.

Esse é o trabalho principal, além de ajudar no atendimento a diversas solicitações de eleitores e cidadãos, nos telefonemas, nas leituras de jornal e dos **blogs**.

Saul Macalós Paiva tem por atividades: atendimento ao público, análise de correspondências, análise de questões voltadas aos assuntos jurídicos, prestação de auxílio ao público por meio de informações cotidianas e legislativas, manutenção do sistema de

cadastro de gabinete. Tem por objetivos profissionais, dentro da sistemática do gabinete, prestar auxílio na elaboração de projetos legislativos e/ou pareceres, consultoria jurídica aos temas relacionados ao bom desenvolvimento dos demais trabalhos de gabinete e aprofundamento no acompanhamento das questões relacionadas ao Poder Judiciário, aos temas previdenciários e suas conseqüências.

Carlos Frausino acompanha as matérias legislativas em tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Relações Exteriores e Segurança Nacional; elaboração e revisão de pronunciamentos e demais expedientes legislativos; produção e revisão de artigos de opinião destinados à publicação em jornais e revistas de grande circulação; acompanhamento das matérias legislativas de interesse do Senador; monitoramento e avaliação das políticas econômicas e sociais, em especial as políticas de transferência de renda.

Fernanda Lhon Ramos tem por atividade atender aos eleitores que chegam ao gabinete ou nos telefonam e tentar buscar alguma alternativa de ajuda; ler os *e-mails* que chegam ao Senador, com os mais diversos tipos de problemas inerentes à falta de informação pelo Poder Público e respondê-los, caso caiba uma resposta imediata; ler os *e-mails* que trazem problemas mais graves, como invasões, doenças e demais situações de risco; solicitar maiores informações, com o devido cuidado, para que possamos encaminhar, através da feitura de um expediente, a demanda para o órgão competente. Ou, caso não haja como aguardar, telefonar para as autoridades competentes no sentido de dar ciência e solicitar providências.

Luisa Mesquita Piazzzi atende, como parte de uma equipe, seja pessoalmente, por telefone ou por *e-mail*, aos inúmeros pedidos que chegam ao Senador diariamente. Pesquisa sobre temas pertinentes ao pedidos e elabora os respectivos expedientes a serem analisados e aprovados pelo Senador. Auxilia na organização e distribuição das mensagens recebidas pela equipe, como também no cadastro e acompanhamentos dos processos dentro do Programa Gabflow.

Neisse Dobbin tem como atividade principal administrar a caixa postal do Senador, que recebe algumas centenas de mensagens diariamente, chegando às vezes a milhares, quando há algum assunto polêmico sendo discutido na Casa. São cerca de 500 mensagens diariamente, 3500 semanalmente, 15.000 por mês. Além disso, é uma das responsáveis pela agenda do Senador, e, quando se trata de agenda internacional, assume-a inteiramente. Também faz revisões de diversos textos, pronunciamentos, artigos, bem como traduções e versões entre o português e o inglês.

Luciano Mendes Coiro faz o cadastramento das correspondências que chegam no gabinete via carta, fax, telegrama ou *e-mails*; atende às pessoas que chegam no gabinete ou entra em contato pelo telefone e explica como fazerem seus pedidos; insere no banco de dados do gabinete as correspondências para providências a serem tomadas pelo Senador no gabinete; faz pesquisas internas, contata os órgãos aos quais solicita providências e vê os andamentos dos processos.

Alan dos Santos Mendes atende ao público, é telefonista, controla as correspondências que chegam ao gabinete, controla as correspondências que saem, controla o material de expediente, cuida da implantação de gastos do Senador no sistema de cotas.

José do Patrocínio Filho atende ao público e recebe documentos enviados e entregues pessoalmente no gabinete, datando-os, cadastrando-os, envia telegramas e atende ao telefone. Nessa função, tanto o Luciano quanto o José do Patrocínio e todas as pessoas que comigo trabalham, por vezes, se revezam para me levar ou buscar no aeroporto, uma vez que abri mão, desde fevereiro de 1991, do carro oficial e guio o meu próprio carro aqui em Brasília. Mas, na hora de ser buscado ou levado ao aeroporto, o Luciano ou o José do Patrocínio ou qualquer das pessoas do meu gabinete o fazem, muitas vezes, até para aproveitar o tempo de levar ou buscar no aeroporto também para tomar as providências inerentes ao meu trabalho como Senador.

José Damiano da Silva, que, em São Paulo, além de motorista, faz serviços de escritório, cuida atentamente da agenda e, muitas vezes, atende a pessoas no meu escritório em São Paulo, onde ali também trabalha a Valéria Amadio Beneton, que encaminha solicitações via correspondência, *e-mails*, e também documentos gerados pelos atendimentos que o Senador Suplicy faz no escritório em São Paulo, ou onde eu possa estar, às vezes, na Fundação Getúlio Vargas, ou onde eu esteja realizando palestras; atende telefonemas, faz relatório das despesas mensais do escritório, dá suporte às atividades em São Paulo, apoio na elaboração de artigos e afins.

Ali também trabalha Joana Agata Mobarah, que recebe as cartas enviadas para São Paulo para o Senador; gerencia as caixas-postais do Senador em São Paulo; acompanha e registra, em arquivo, todos os artigos, entrevistas e palestras do Senador; apresenta, pela manhã, as notícias do dia; atende às ligações; faz as pesquisas; atende às pessoas que procuram pelo Senador; lista os materiais de escritório para que sejam comprados; efetua pagamentos.

Rosa Maria Wasem é assessora de imprensa; acompanha o noticiário; faz atualização, manutenção e atualização da *home page*, com a inserção no noti-

ciário diário dos artigos e das entrevistas; elaboração de *releases* para a divulgação das atividades como Senador; agenda entrevista; faz contato com a imprensa em geral: rádio, TV, jornais e revistas; revisão minuciosa de artigos e outras atividades inerentes ao cargo, além de acompanhar o Senador em eventos externos, palestras, encontros e outros, nas atividades em plenário e nas comissões.

Também Lílian Lie, que é uma excelente tradutora de textos em inglês/português/inglês, faz análise econômica e contábil das contas públicas (atualmente analisando o Orçamento de 2009 do Estado de São Paulo), colaborando com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal para a relevante experiência pioneira que lá acontecerá, e faz pesquisas de dados e assuntos relacionados aos temas econômicos.

Finalmente, Maria da Graça Santos de Sousa e Isaac Teixeira Ramos, que ajudam no serviço de cópias e realizam trabalhos internos no Senado Federal, assim como Alan dos Santos Mendes, conforme já mencionei.

Portanto, esse é o gabinete que tenho, com toda a equipe listada. Gostaria de esclarecer que qualquer pessoa que deseje conhecer melhor o que faz meu gabinete no Senado, por que faz, o enorme trabalho que tem e como é que as pessoas o fazem com grande dedicação, e realizam um trabalho que eu considero de extrema eficiência, está aberto o meu gabinete para quem quiser conhecer. Normalmente, ele começa a trabalhar às 8h ou 8h30 e, com frequência, vai até 22h ou 22h30; às vezes até 23h ou 23h30.

Constitucionalmente, cabe ao Senado Federal, além da elaboração das leis, a fiscalização do Poder Executivo. Assim, é imprescindível que esta Casa dê o exemplo para a sociedade brasileira, aprovando o Projeto de Resolução, ao que aqui expresso total apoio, proposto pelo Senador Renato Casagrande, que dispõe sobre a criação de um portal de transparência do Senado Federal na rede mundial de computadores e disciplina as informações a serem divulgadas no mesmo.

Tal proposição vai ao encontro de projetos de resolução que apresentei quando cheguei ao Senado Federal em 1991 e que visavam justamente dar maior transparência aos atos aqui praticados. Infelizmente, eles não foram aprovados, mas podem ser encontrados em minha página eletrônica: www.senado.gov.br/educardosuplicy. Essas propostas foram coerentes com as minhas ações na Presidência da Câmara Municipal de São Paulo, ocasião em que implementei a transparência como norma de conduta de minha administração, justamente com o mote “a transparência em tempo real é a melhor maneira de prevenir irregularidades”. Todos os atos da Comissão Diretora passaram a ter

publicidade imediata, assim como suas reuniões passaram a ser transmitidas ao vivo pelo sistema de som para toda a Casa.

Eu gostaria aqui de reiterar...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu pediria permissão pois regimentalmente a sessão se encerraria às 18h30. Prorrogo por meia hora para ouvir o término do discurso de V. Ex^a. Depois falarão os Senadores Alvaro Dias e Gilberto Goellner.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Proponho a V. Ex^a que prorrogue pelo tempo necessário para que os três Senadores possam falar. Eu não me alongarei muito, Sr. Presidente, porque quero aqui reiterar a necessidade de obter as informações já solicitadas à Mesa sobre a evolução do número de diretores das secretarias, subsecretarias e coordenadorias constantes do Quadro do Senado Federal, desde 1989, ano a ano, e o inteiro teor do Regulamento Administrativo do Senado.

Sr. Presidente, eu gostaria de aqui informar que estarei amanhã seguindo para a Guatemala a convite de seu governo, presidido pelo Exmo. Sr. Álvaro Colom Caballeros, e também à convite do Sistema de Nações Unidas da Guatemala para participar, como representante do Senado Federal, no Encontro Latino-Americano “Novas Estratégias para Reduzir a Pobreza Extrema” que acontecerá em 1º de abril do ano corrente, nessa quarta-feira.

Cabe ressaltar que não haverá ônus para o Senado. O convite do evento se encontra aqui anexo. E, portanto, quero informar que estarei ausente do País, viajando amanhã, dia 31, e nos dias 1º e 2 do corrente ano, para o desempenho dessa missão.

Aqui está tanto o convite como também toda a sequência de palestras. A primeira será feita pelo Presidente Alvaro Colom Caballeros, Presidente da República da Guatemala, bem como a relatora especial das Nações Unidas, Magdalena Sepúlveda, e demais oradores. Eu falarei na tarde do dia 1º sobre os programas de transferência de renda no Brasil, como o Bolsa Família, e a perspectiva de instituímos no Brasil a renda básica incondicional para todos os brasileiros.

E para finalizar, Sr. Presidente, quero aqui registrar três ofícios de natureza semelhante que estou encaminhado. O primeiro ao Presidente José Sarney; o segundo ao Ministro José Pimentel, da Previdência Social, e o terceiro ao Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, em que levo ao conhecimento a mensagem do Sr. José Milton de Andrade Marques, que se manifesta em nome dos aposentados e pensionistas do Banespa admitidos até 22 de maio de 1975.

Lembra o Sr. José que, a partir da vigência da Resolução Senatorial nº 118, de 1997, que permitiu ao Estado de São Paulo contratar refinanciamento das

suas dívidas com base no protocolo de acordo firmado com a União, foi determinada a securitização das obrigações para com os aposentados e pensionistas do Banco Banespa, por meio de títulos escriturados no sistema Secutirizar da Central de Custódia e Liquidação Financeira dos Títulos – CETIP.

Não obstante o fato de o Banco Santander, que, ao ter assumido o controle acionário do Banespa, não regularizar a situação do passivo trabalhista, procedeu ainda à alienação dos Títulos Públicos inalienáveis, no valor de R\$7 bilhões, os quais garantiam as complementações de aposentadorias previstas nas Leis Estaduais nºs 4.819, de 26 de agosto de 1958, e 200, de 13 maio de 1974.

Em contrapartida ao descumprimento das normas supracitadas, o Banco Santander ofereceu aos funcionários aposentados um plano de previdência fechada, por meio da Banesprev, que buscava cumprir com alguns dos preceitos outrora constituídos para garantia da dignidade dos vencimentos mediante a desistência da maioria dos direitos constitucionais adquiridos.

Recentemente, o Banesprev apresentou o Plano Banesprev V, onde, além de ignorar os direitos de aposentados e pensionistas, oferece índices inferiores de correção às complementações de aposentadoria, tornando a contrariar o disposto na Resolução nº 118, de 1997.

Em pleno século XXI, à luz de um Estado democrático de direito, os órgãos responsáveis pela fiscalização dos atos a que são submetidos as instituições bancárias não devem permitir omissões...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... que afrontem as garantias constitucionais, impossibilitando que os cidadãos recebam o que lhes é legalmente devido.

Em face do exposto e ciente de que o Banco Central tem pleno conhecimento dos fatos e normas que convalidaram e convalidam a questão referente aos aposentados e pensionistas Pré 75 do Banespa, solicito a V. Ex^a a adoção de urgentes providências no sentido de determinar ao Banco Santander o cumprimento das normas jurídicas em vigor e que honre seus compromissos com os aposentados paulistanos.

Solicito, Sr. Presidente, que sejam registrados os três documentos a que me referi e os seus anexos.

Presidente Mão Santa, muito obrigado pela atenção e tolerância.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Ofício n.º 00577/2009

Brasília, 30 de março de 2009.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente levo ao seu conhecimento cópia da mensagem do Sr. José Milton de Andrade Marques, que se manifesta em nome dos aposentados e pensionistas do BANESPA, admitidos na empresa até 22/05/1975.

Lembra, o Sr. José, que a partir da vigência da Resolução Senatorial 118/1997, que permitiu ao Estado de São Paulo contratar refinanciamento de suas dívidas com base no protocolo de acordo firmado com a União, foi determinada a securitização das obrigações para com os aposentados e pensionistas do Banco Banespa, por meio de títulos escriturados no Sistema Securitizar da Central de Custódia e de Liquidação Financeira dos Títulos- CETIP.

Não obstante o fato de o Banco Santander, que ao ter assumido o controle acionário do BANESPA não regularizou a situação do passivo trabalhista, procedeu ainda à incorporação dos Títulos Públicos inalienáveis, no valor de R\$ 7 Bilhões, os quais garantiam as complementações de aposentadoria previstas nas Leis Estaduais 4.819 de 26/08/1958 e 200 de 13/05/1974.

Em contrapartida ao descumprimento das normas supracitadas, o Banco Santander ofereceu aos funcionários aposentados um plano de previdência fechada, por meio da BANESPREV, que buscava cumprir com alguns dos preceitos outrora constituídos para garantia da dignidade dos vencimentos mediante a desistência da maioria dos direitos constitucionais adquiridos.

Recentemente, o BANESPREV apresentou o Plano Banesprev V, onde além de IGNORAR os direitos dos aposentados e

pensionistas OFERECE ÍNDICES INFERIORES DE CORREÇÃO ÀS COMPLEMENTAÇÕES de aposentadoria, tornando a contrariar o disposto na Resolução 118/1997.

Em pleno século XXI, à luz de um Estado Democrático de Direitos, os órgãos responsáveis pela fiscalização dos atos a que são submetidas às instituições bancárias não devem permitir omissões que afrontem às garantias constitucionais impossibilitando que cidadãos recebam o que lhes é legalmente devido.

Face ao exposto e ciente que o Banco Central do Brasil tem pleno conhecimento dos fatos e normas que convalidaram e convalidam a questão referente aos aposentados e pensionistas Pré 75 do Banespa, solicito a Vossa Excelência a adoção de urgentes providências no sentido de determinar o Banco Santander ao cumprimento das normas jurídicas em vigor e honre seus compromissos com os aposentados paulistanos.

Desde já grato pela atenção dispensada.



Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

Excelentíssimo Senhor Presidente
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Banco Central do Brasil
SBS - Quadra 3, Bloco B
70074-900 - Brasília - DF

De: José Milton [mailto:jm123@terra.com.br]
Enviada em: domingo, 29 de março de 2009 23:47
Para: Sen. Eduardo Suplicy
Assunto: para o BANCO CENTRAL - ATRAVÉ S DO SENADOR SUP LIC Y
Prioridade: Alta

AO

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN

-

Brasília DF

-

-

Este documento, que encaminhamos através do Senador Prof. Eduardo Suplicy, representando mais de 14.000 famílias de aposentados e pensionistas do Banespa, de um grupo inicial de 15.000, têm por objetivo causar indignação, constrangimento e tudo o mais que for necessário para sensibilizar os Órgãos responsáveis, as Entidades, as Casas de Lei para que se faça justiça urgente, para uma situação, que se arrasta há mais de 8(oito) anos, que é de domínio público e da qual todos têm pleno conhecimento e pela qual os (as) Senhores(as) têm sua parte de culpa na responsabilidade para resolver essa desonrosa situação, o que nos faz crer e passar para terceiros que neste País a Lei não existe para o poderio econômico estrangeiro, só para os mais fracos, os mais pobres, velhos e doentes. Portanto, cansados de esperar por Justiça, pelos direitos atropelados pelos Governos, fomos mais uma vez forçados e definitivamente passados para trás com a arbitrariedade do Plano BANESPREV V, **(que foi determinado)** sob a responsabilidade do BACEN e da SPC. Logo, essa foi, sem dúvida, a última tentativa de nos fazer calar, por que à partir de agora, estamos indo ao nosso incansável defensor, o nobre Senador Prof. Eduardo Suplicy, que publicamente e pessoalmente irá cobrar e exigir nossos direitos adquiridos e o respeito às Leis . Não podemos mais suportar tudo isso, portanto, resolvemos fazer neste único documento a devida cobrança aos nossos direitos de todos os envolvidos e a nossa intenção é que Vossas Senhorias se perguntem porque agiram assim? Que um cobre responsabilidade do outro e acerte nossa situação definitivamente e tão rápido

quanto foi a criação do BANESPREV V (**menos de 10 dias**), e em dias de Natal e passagem de ano.

Para maiores informações, todos vocês já possuem documentos demais em seus poderes e, para tanto, é só consultarem-os, especialmente as Notas Técnicas 2024/2004 e 540/2004 elaboradas por Carlos Augusto Lima Bezerra, consultor legislativo, para a consultoria do Senado Federal.

Funcionários aposentados pré 75, do antigo Banespa, que nada assinaram, cujos direitos adquiridos por Lei, reivindicamos:

Equiparação salarial (Isonomia) com os 800 colegas que migraram para o Plano Pré 75 do Banesprev em dezembro/2000, sem a perda dos nossos direitos, ou o cumprimento integral da Resolução 118/97 do Senado Federal, cujos títulos são nossos, para a complementação de nossa aposentadoria, inclusive a forma de reajuste e não para os cofres do SANTANDER. Esse desvio de finalidade dos nosso títulos já está indo para 8(oito) anos, sem que tenhamos recebidos um único centavo sequer, enquanto o Santander tem-se locupletado todos esses anos com o rendimento desse dinheiro no mercado financeiro, que é nosso e não dele, o qual ele detém indevidamente em seu poder, e como afirmou também o Juiz Federal Dr. Marcelo Mesquita Saraiva na sua decisão sobre o processo de nº **2002.61.00.011303-5** proposto pela nossa associação maior, a AFABESP, e que encontra-se parado na mesa do Desembargador DR.Nery (TRF3)SP. Queremos nosso dinheiro, queremos nossos reajustes, queremos que devolvam urgentemente o valor corrigido dos nossos títulos, para a complementação das nossas aposentadorias. Queremos nossos títulos... Queremos Justiça!!!

Para tanto gostaríamos que nos respondessem o abaixo:

Porque o BACEN nos obriga a retomar nossos direitos na Justiça, já que a Justiça tarda e muitas vezes falha??? No Edital de privatização do Banespa, elaborado pelo BACEN, consta tudo isso, devidamente registrado e o Banco participou das Salas de Dados e teve o conhecimento de todos nossos direitos e dos seus deveres para conosco, especialmente do que constou na Mensagem 106/97 e Resolução 118/97 do Senado Federal. Portanto, por que O BACEN não exige do Banco de nos pagar o que é devido e de direito e faz vista grossa aos tratamentos de choques que temos recebido, cuidando para nos dividir, minando nossas forças, nos matando aos poucos, em flagrante e

vergonhoso desrespeito ao Estatuto do Idoso, já que somamos 100% de idosos??? Afinal, quem neste país controla o cumprimento dessas leis na área econômica?

Não queremos C.P.I., porque não resolvem nada. E só olhar quantos e quantos casos foram denunciados e nada foi resolvido.

Conosco também existe alguma coisa que também contradiz a diretoria do Bacen vejam : REFERE - SE

AO

-

MEMORANDO nº 3.284/STN/CODIP, de 05 de agosto de 2005, assinado pelo Sr. PAULO FONTOURA VALLE - Coordenador-Geral de Operações da Dívida Pública.

(Em 1997 era Assessor Especial – Coordenador de Área da STN) _-----

_Reproduzo, abaixo, na íntegra, a resposta ao item 4 do Requerimento de Informação nº 314/05, do Senado Federal, dos Senadores, EDUARDO MATARAZZO SUPPLY e IDELI SALVATTI, acerca do cumprimento de leis referentes à percepção de benefícios de aposentados/pensionistas do antigo Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA. em atenção ao Memorando nº 3057/STN/CONED DE 22/07/05, do Coordenador-Geral da CONED, assinado pelo **Sr. PAULO FONTOURA VALLE**, Coordenador-Geral de Operações da Dívida Pública, onde o mesmo diz:

“Esclarecemos que as condições de assunção de dívida do Estado de São Paulo foram estabelecidas com o objetivo de conciliar a capacidade de pagamento do Tesouro Nacional à necessidade de fluxo de caixa das instituições credoras. Não houve, portanto, qualquer vinculação formal entre qualquer ativo específico e o cumprimento das obrigações relativas à complementação de aposentadorias/pensões dos empregados do BANESPA.

Ressalta-se que o Plano de Complementação instituído no BANESPREV tem suas regras próprias de reajuste dos benefícios; para aqueles que não aderiram ao Plano, o reajuste obedece às regras estabelecidas no Regulamento de Pessoal e nas disposições internas do BANESPA. Dessa forma, nenhuma das regras de reajuste tem qualquer vinculação com o rendimento de títulos integrantes do ativo do BANESPA.”

-

Pois bem, o Sr. PAULO FONTOURA VALLE, esqueceu-se de que, **Ele mesmo**, assinou, na época (1997), como Assessor Especial – Coordenador de Área em 22 de maio de 1997, o **PARECER Nº 201/STN/CODIP/DIRED**, que faz parte integrante da **RESOLUÇÃO Nº 118/1997 do SENADO FEDERAL**, cujo teor dos itens 7., 8. e 16. diz, com todas as letras,

o seguinte:

-
“PARECER Nº 201/STN/CODIP/DIRED, de 22 de maio de 1997 – (este PARECER é parte integrante da RESOLUÇÃO Nº 118/97, nos termos dos seus Artigos. 1º e . 6º que reproduzo ao final deste adendo). (Anexo 2 pg. 13, 14, 15, 17 e 18 do documento inicial).

ASSUNTO: ASSUNÇÃO, PELA UNIÃO, DE DÍVIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM AS MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 1.558-10, DE 09/05/97 E Nº 1.560-5, DE 15/05/97.

PROCESSO Nº 17.944.000.405/97-32

Senhor Coordenador-Geral.

A Medida Provisória nº 1.560-5, de 15/05/97, estabelece os critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

7. **BANESPA** possui a necessidade de recursos imediatos para a quitação de Certificados de Depósito

Interbancário – CDI e assistência financeira do Banco Central, e recomposição de limites de

compulsório, operações de créditos imobiliários e rurais. Possui, ainda, obrigação de origem trabalhista referente a aposentadoria dos funcionários admitidos até o dia 23/05/1975 que se constituiu seu passivo atuarial. A NCNB necessita de liquidez imediata no montante de R\$ 1.1 bilhão.

8. No montante correspondente à dívida atuarial do BANESPA, a partir de 1998, junto a seus funcionários, a União assumirá a responsabilidade do Estado de São Paulo junto àquele Banco, mediante a securitização das obrigações a qual será representada por ativos escriturados no Sistema Securitizar da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, com as seguintes características:

- a) Data de Emissão: 15 de março de 1997.**

- b) Valor do ativo na data da emissão: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**

- c) Modalidade: Nominativa e inegociável.**

d) Atualização do valor do ativo: mensalmente sobre o saldo devedor do ativo, a cada dia 15, com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI do mês anterior, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

e) Taxa de juros remuneratórios: doze por cento ao ano;

f) Prazo: vinte e cinco anos;

g) Pagamento do Principal e juros: em parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira em 15/01/98.

h) Possibilidade de utilização do ativo: liquidação financeira na data prevista acima.

16. Isto posto, encaminhamos, em anexo, MINUTA DE CONTRATO para a renegociação e quitação da dívida pela União, ressaltando que a eficácia dos contratos de assunção ficarão condicionadas:

I. À adesão de credores, cujos créditos representem no mínimo 97% do total da dívida mobiliária do Estado, no contrato referente à assunção da dívida mobiliária.

O presente PARECER, vai assinado por MARIA CARMOZITA BESSA MAIA, Chefe de Divisão de Renegociação de Dívida.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional, sugerindo o encaminhamento deste Parecer à Coordenadoria-Geral de Haveres Financeiros e posteriormente à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, para manifestação.

Assinado por:

PAULO FONTOURA VALLE, Assessor Especial – Coordenador de Área.

LAIRA VANESSA L. G. S. SANA – Coordenadora

TARCÍSIO GODOY – Coordenador-Geral

De acordo: encaminhe-se conforme sugerido. Em 22 de maio de 1997.

Assinado por:

FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA – Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional”

Ora, está escrito, assinado e faz parte da RESOLUÇÃO 118/97, o dito PARECER, que vincula os TÍTULOS AO

NK

293/11

PAGAMENTO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES, portanto NÃO HÁ QUE NEGAR NADA A ESSE RESPEITO.

Desta forma, o Sr. PAULO FONTOURA VALLE, hoje, Coordenador-Geral de Operações da Dívida Pública do Tesouro Nacional, não respondeu aquilo que foi assinado por ele próprio, em 22 de maio de 1997, em resposta formulada no Memorando nº 3.284/STN/CODIP, de 05 de agosto de 2005, dando uma outra redação ao PARECER Nº 201/STN/CODIP/DIREC, de 22 de maio de 1997, que faz parte integrante da RESOLUÇÃO Nº 118/97, que não poderia ser modificado posteriormente, por ser um ato jurídico perfeito, portanto, no meu entender, está sujeito às penalidades do Art. 50 § 2 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL (abaixo reproduzido), assim como, seus superiores hierárquicos, na Instituição à qual pertence, salvo melhor entendimento.

Sugiro que, tal fato, seja levado, imediatamente, ao conhecimento do SENADO FEDERAL, através dos Srs. Senadores Paulo Paim, EDUARDO MATARAZZO SUPPLY e IDELI SALVATTI, para as providências necessárias cabíveis, ou seja, a apuração dos fatos, para salvaguardar a Instituição "SENADO FEDERAL" cuja RESOLUÇÃO Nº 118/1997 foi, realmente, descumprida.

//

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(Anexo 30)

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

RESOLUÇÃO Nº 118/97, de 21/11/1997, do Senado Federal. (Anexo 1).

Art. 1º - É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no

Protocolo de Acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, autorizado pela Resolução nº 100, de 19 de dezembro de 1996, do Senado Federal.

ART.6º - Os compromissos constantes do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo, bem como as demais condições, metas, exigências e obrigações constantes dos contratos referidos no art. 1º, constituem partes integrantes desta Resolução.

PARTE 2

REFERE-SE

AO

Diret-2005/595 Pt.0501294212, de 25 de maio de 2005, do Banco Central do Brasil, assinado pelo Sr. Antonio Gustavo Matos do Vale – Diretor de Liquidações e Desestatização.

Em resposta aos quatro (4) itens formulados pelos Senadores, Eduardo Matarazzo Suplicy e Ideli Saltatti, foi negada a vinculação dos títulos ao pagamento das complementações de aposentadorias e pensões dos funcionários do Banespa Pré-75, porém verificando-se o PARECER Nº 201/STN/CODIP/DIRED, de 22 de maio de 1997 (anexo 2 pg. 13, 14, 15, 17 e 18); o CONTRATO DE ASSUNÇÃO DE DÍVIDA (Folhas 43, 44 e 45 do Anexo 2 e folhas 12, 13 e 14, respectivamente, folhas nºs 13834. 13835 e 13836 do “Diário do Senado Federal” do dia 10 (terça-feira) de maio de 2005 do anexo 28); RETIFICAÇÃO DO EDITAL PND Nº 2000/03 (Anexo 15) letra a) CAPÍTULO 6 (PG.3) ITEM 6.2 (pg. 4), item 6.3, item 6.7.4 (pg. 17), item 6.8.2.1 (pg. 20), item 6.9 e 6.9.1 (pgs. 24 e 25); PORTARIA Nº 386, DE 14 DE AGOSTO DE 2000 (Anexo 19-A); PARECER ATUARIAL da Watson Wyatt (Anexo 54 fls. 2 e

3) e outros Pareceres constantes no documento “AÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 118/1997 DO SENADO FEDERAL”, constata-se, perfeitamente, que os títulos ATSP 970315 foram emitidos com a finalidade de honrar o passivo atuarial dos funcionários admitidos no BANESPA, até 22 de maio de 1975.

Além desses fatos também em 13 de maio de 2005 recebi uma informação da CETIP, por e-mail, onde dizia que eles emitiram o Comunicado SMP 013/97 em 18/12/1997 quando do registro do ativo ATSP 970315 (crédito securatizado) emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN, sendo o referido ativo inegociável, não podendo ser comercializado no mercado secundário nem utilizado na aquisição de bens e direitos no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND.

Além do mais a RESOLUÇÃO 118/97 do Senado Federal em seu artigo 5 determina que a Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco Central do Brasil remeterão, semestralmente, ao Senado Federal, relatório detalhado de avaliação do cumprimento, pelo Estado, das condições, exigências, metas e demais obrigações nos contratos referidos no art. 1 a partir da promulgação da Resolução 118/97 do Senado Federal. Com a obrigação ATUARIAL, de ativos escriturados no SISTEMA SECURATIZAR da CETIP, o BANESPA deveria ter transferido, incontinenti, ao BANESPREV os respectivos ativos e Obrigações atuariais, criando um FUNDO DE PENSÃO, que já contava com os funcionários admitidos até 22 de maio de 1975 (chamados de agregados)

POR TUDO QUE DEMONSTRAMOS SOLICITAMOS QUE OS SENHORES ENTREM EM CONTATO COM A SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E CHEGEM A UMA SOLUÇÃO RÁPIDA E AGIL, PARA REPARAR OS ERROS COMETIDOS E PROVADOS NO PASSADO E AGORA PODERÁ SER REPARADO POR ATOS ADMINISTRATIVOS, QUE COM A INTELIGÊNCIA E BOM CENSO TEMOS CERTEZA QUE SERÁ RESOLVIDO.

ATENCIOSAMENTE

ANTONIO LUIZ AGUIAR DE BARROS FONTES

EUGENIO EMMANUEL LENCIONI

GUILHERME FRANCO SETEMBRE

JOSÉ MILTON DE ANDRADE MARQUES

Ofício n.º 00579/2009

Brasília, 30 de março de 2009.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente levo ao seu conhecimento cópia da mensagem do Sr. José Milton de Andrade Marques, que se manifesta em nome dos aposentados e pensionistas do BANESPA, admitidos na empresa até 22/05/1975.

Lembra, o Sr. José, que a partir da vigência da Resolução Senatorial 118/1997, que permitiu ao Estado de São Paulo contratar refinanciamento de suas dívidas com base no protocolo de acordo firmado com a União, foi determinada a securitização das obrigações para com os aposentados e pensionistas do Banco Banespa, por meio de títulos escriturados no Sistema Securitizar da Central de Custódia e de Liquidação Financeira dos Títulos- CETIP.

Não obstante o fato de o Banco Santander, que ao ter assumido o controle acionário do BANESPA não regularizou a situação do passivo trabalhista, procedeu ainda à incorporação dos Títulos Públicos inalienáveis, no valor de R\$ 7 Bilhões, os quais garantiam as complementações de aposentadoria previstas nas Leis Estaduais 4.819 de 26/08/1958 e 200 de 13/05/1974.

Em contrapartida ao descumprimento das normas supracitadas, o Banco Santander ofereceu aos funcionários aposentados um plano de previdência fechada, por meio da BANESPREV, que buscava cumprir com alguns dos preceitos outrora constituídos para garantia da dignidade dos vencimentos mediante a desistência da maioria dos direitos constitucionais adquiridos.

Recentemente, o BANESPREV apresentou o Plano Banesprev V, onde além de IGNORAR os direitos dos aposentados e pensionistas OFERECE ÍNDICES INFERIORES DE CORREÇÃO ÀS COMPLEMENTAÇÕES de aposentadoria, tornando a contrariar o disposto na Resolução 118/1997.

Em pleno século XXI, à luz de um Estado Democrático de Direitos, os órgãos responsáveis pela fiscalização dos atos a que são submetidas às instituições bancárias não devem permitir omissões que afrontem às garantias constitucionais impossibilitando que cidadãos recebam o que lhes é legalmente devido.

Face ao exposto e ciente que o Banco Central do Brasil tem pleno conhecimento dos fatos e normas que convalidaram e convalidam a questão referente aos aposentados e pensionistas Pré 75 do Banespa, solicito a Vossa Excelência a adoção de urgentes providências no sentido de determinar o Banco Santander ao cumprimento das normas jurídicas em vigor e honre seus compromissos com os aposentados paulistanos.

Desde já grato pela atenção dispensada.



Senador **EDUARDO MATARAZZO SUP LICY**

Excelentíssimo Senhor Presidente
JOSÉ SARNEY
Senado Federal

Ao

Exmo.Sr. Senador José Sarney

Digníssimo Presidente do Senado Federal

Através do Senador Eduardo Suplicy, fazemos chegar ao conhecimento de Vossa Excelência o drama em que vivem 13.000 aposentados e pensionistas do extinto Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, hoje Santander.

Há oito anos numa luta por uma causa justa, existem milhares de processos tramitando na morosa justiça de nosso País, onde já tombaram 2.000 idosos e viúvas, amargurados por saberem que deixariam penúria e insegurança para suas famílias.

Esta luta é contra o Banco Santander, que desde que assumiu o controle acionário do BANESPA não regularizou a situação do passivo trabalhista, sob a proteção da Resolução 118/97 do Senado Federal, que destinou Títulos Públicos inalienáveis para garantir as complementações garantidas pelas Leis Estaduais 4.819 de 26/08/1958 e 200 de 13/05/1974 que ainda está em vigor.

Além de não constituir o Fundo Contábil Previdenciário, previsto na lei 6.435/77, congelou nossos proventos por 5 anos, reduzindo-os quase pela metade.

O Grupo Espanhol não só lucrou com o corte na folha de pagamento, como também com a incorporação do montante de R\$ 7 bilhões em Títulos Públicos ao seu ativo, pelo fato de terem sido liberados em 14/08/2000 pela Secretaria do Tesouro Nacional, três meses antes do Leilão; montante este que hoje vale perto de R\$ 20 bilhões.

Não bastassem essas aberrações, a Secretaria de Previdência Complementar que deveria supervisionar e fiscalizar os Fundos de Previdência, tardiamente, ou seja, somente em 18/12/2006, através do Ofício 4.087/SPC/DEFIS, determinou que o Fundo Contábil Previdenciário passasse a ser administrado por uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, no caso o BANESPREV, existente desde 1987.

Fechando o cerco, o Banco Central do Brasil que também falhou por não constituir o Fundo Contábil Previdenciário em sua gestão no BANESPA de 1995 a 2000, em tempo hábil e de forma correta, reiteradas vezes vem negando nossos direitos conforme Diret -2005/595 de 25/05/2005, encaminhado pelo Ministério da Fazenda em resposta a um requerimento

de informações do Senador Eduardo Suplicy, do qual destacamos o seguinte trecho:

[...]

Para os empregados que aderiram ao Plano de Complementação, foi entregue ao Banesperv uma série de títulos públicos federais suficiente para fazer frente ao pagamento de suas complementações de aposentadorias e pensões. O aludido plano tem regras próprias de reajustamento dos benefícios, suportados pelos rendimentos dos mencionados ativos.

Quanto aos empregados pré-75 que não aderiram ao Plano de Complementação, repito que a obrigação correspondente é de responsabilidade do Banespa, que conta, para tanto, com a integralidade de seus ativos. O reajustamento dos benefícios obedece á regras estabelecidas no Regulamento de Pessoal e nas demais disposições internas do Banespa.

Essas obrigações foram devidamente reconhecidas nas demonstrações financeiras do Banespa definidos, dessa forma, a responsabilidade do banco pelo seu pagamento. Por outro lado, pertencem ao Banespa os excedentes financeiros proveniente de papéis integrantes de seu ativo, que, com visto, não têm qualquer vinculação formal com o cumprimento de obrigações de pagamento de complementações de aposentadorias e pensões. [Grifos nossos]

Esse posicionamento, pelo que tudo indica, só pode decorrer da situação criada em 2000, onde o BANESPA que estava sob intervenção do Banco Central, já descumpria a lei 6.435/77 desde dezembro de 1994 quando fizeram a intervenção, uma vez que o BANESPREV já existia desde 1987, como já dissemos.

Os interventores, ao invés de simplesmente cumprirem as leis da Previdência Complementar e a Resolução 118/97 do Senado Federal, confirmados pelos votos do CMN, apresentaram para os funcionários da ativa e para os aposentados que ingressaram no BANESPA antes de 22/05/75 (beneficiários das leis da Complementação e da Resolução 118/97), uma proposta de adesão ao PLANO PRÉ-75 junto ao BANESPREV, mediante a desistência de direitos constitucionais que, por óbvio, apenas 800 de 15.000 fizeram a opção.

Esses 800 que fizeram a opção passaram a receber reajuste pelo IGP-DI de acordo com a Resolução 118/97 do Senado Federal, sendo que a maioria que não optou passou a ser prejudicada, já sob a administração do Santander, recebendo reajuste ZERO por cinco anos, através de Acordos Coletivos junto com o pessoal da ativa, em troca de estabilidade de emprego.

Pelo exposto, essa trama artilosa fez com que depois de 6 (seis) anos o Santander em atendimento a tardia determinação da Secretaria de Previdência Complementar, abrisse um novo Plano no BANESPREV, o PLANO V, com reajustes diferenciados, ou seja, pelo INPC ou índice da FENABAN, menos vantajosos que o IGP-DI previsto na Resolução 118/97 do Senado Federal e, o que é pior, aportando apenas R\$ 3.6 bilhões dos R\$ 20 bilhões devidos.

Assim sendo, os 14.200 que não optaram em 2000, ao invés de serem colocados no Plano Pré-75 por já existir para esse mister, e até por questão de isonomia, tendo em vista a relação dos reajustes dos Títulos Públicos que garantem nossas aposentadorias conforme a Resolução 118/97, foram castigados de forma arbitrária e compulsória, passando a receber seus proventos através de um Plano que não contempla nossos direitos quanto ao reajuste pelo IGP-DI e, tão pouco, quanto ao valor aportado no BANESPREV de menos de 1/5 do montante atual em poder do Santander.

Nem sequer nos pagaram os reajustes atrasados de 2001 a 2005, ainda que pelos índices do INPS ou FENABAN, uma vez que foi caracterizado nosso vínculo previdenciário, que deveria ter iniciado em 2000, quando foi constituído o Plano Pré -75 no BANESPREV, onde apenas 5% optaram por aceitar a coerção, irregular e injusta.

Reportando-nos ao início de nossa explanação, nesses anos todos não só entramos com milhares de ações judiciais, como obtivemos importantes apoios políticos, dentre os quais destacamos os bravos e destemidos Senadores Eduardo Suplicy e Paulo Paim, e também o Deputado Federal Nelson Marquezelli.

O Senador Suplicy não só participou da elaboração da Resolução 118/97 do Senado Federal que garantia nossos direitos, como além de outras iniciativas, conseguiu uma Audiência Pública na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, em 13/06/2006, com a presença do Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, que teve continuidade com algumas reuniões no BACEN, porém sem os resultados almejados, devido à relutância de seus diretores de não aceitar a realidade dos fatos, consubstanciados em normas e leis vigentes.

O Senador Paulo Paim conseguiu duas Notas Técnicas da Consultoria e Advocacia Geral do Senado, das quais destacamos apenas dois parágrafos de suas conclusões:

NOTA TÉCNICA Nº 2.024, DE 2004: "Assim, em relação ao passivo atuarial dos aposentados e pensionistas do Plano Pré-75 do Banespa, a Resolução nº 118, de 1997, autorizou a emissão de títulos securitizados e inegociáveis. A dívida foi efetivamente cedida à União em 27-12-97, conforme informou o Ministro da Fazenda em resposta ao Requerimento nº 565/99, da Câmara dos Deputados. Trata-se de obrigação decorrente de ato jurídico perfeito, que não poderia ser alterada por norma legal posterior, seja ela Lei Ordinária, Medida Provisória ou Resolução do Senado Federal, e que foi transferida ao Banco Santander quando este assumiu o controle do Banespa."

"As normas, geralmente sob a forma de medida provisória, que tratam da emissão de títulos da dívida pública permitem a troca e negociação de papéis emitidos no âmbito do Programa Nacional de Desestatização. Tal dispositivo, porém, não pode alcançar títulos emitidos sob cláusula de inegociabilidade, assim referendada por Resolução específica do Senado Federal. Assim, a negociação, pelo Banco Santander, com a anuência da Secretaria do Tesouro Nacional, dos títulos emitidos para securitizar o passivo atuarial dos aposentados e pensionistas do Plano Pré-75 do Banespa e a autorização senatorial contida na Resolução nº 118, de 1975. Sugerimos a remessa do Requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, conforme minuta anexada, para, de acordo com o teor da resposta, tomar medidas visando a identificação e punição dos responsáveis e o desfazimento da operação lesiva aos aposentados e pensionistas do Banespa."

NOTA TÉCNICA Nº 540, DE 2004: A esta Casa, incumbe dar conhecimento ao Ministro da Fazenda do descumprimento da Resolução nº 118, de 1997, e solicitar àquela autoridade que adote as providências legais cabíveis contra o Banco Santander.

E o Deputado Federal Marquezelli em 2007, instituiu a PFC 17 na Comissão de Trabalho da Câmara, onde o Deputado Federal Roberto santiago, através de relatório, levantou as irregularidade contidas na Portaria 386 editada pelo Secretário do Tesouro Nacional em 14/08/2000, que legalmente impedida de alterar a condição de inegociabilidade e/ou inalienabilidade dos ATSP970315, buscou a alternativa da permuta de ativos, **substituindo esses títulos inegociáveis, por CTF – A1, negociáveis.**

Relatou também que o Secretário do Tesouro, Fábio de Oliveira Barbosa, que liberou os Títulos, além de funcionário de carreira do Banco Central, no momento da liberação, ocupava também o mais alto cargo deliberativo do BANESPA (sob intervenção Federal), ou seja, o cargo de Presidente do Conselho de Administração do BANESPA.

Esse mesmo Deputado, em Audiência Pública realizada no Congresso Nacional, na presença de diversas autoridades e de mais de 500 aposentados, fez a seguinte pergunta ao Vice-Presidente do Santander, José Paiva: **Aonde está o dinheiro, o gato comeu?**

Concluindo, esperamos ter sintetizado com clareza esse assunto complexo a Vossa Excelência, que comprovam que o Banco Santander vem desrespeitando a determinação do Senado Federal e assim desrespeitando também a Constituição Federal, que deferiu tal benefício dentro dos parâmetros do artigo 52 da Constituição a todos funcionários admitidos até 22 de maio de 1975, indistintamente, e sem exigência alguma.

As verdades colocadas e devidamente documentadas contam com o testemunho de mais de 13.000 aposentados e pensionistas que lutam contra um gigantesco império financeiro internacional, onde é forçoso lembrar que o tempo corre a favor do Santander, haja vista a faixa etária dos aposentados com 2000 mortes contabilizadas em 8 anos.

Diante do exposto, e na expectativa de que a aprovação e regularização de nossas solicitações, defendidas e colocadas pelo nobre Senador Prof. Eduardo Suplicy, tenham apoio e definições por parte de Vossa Excelência, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência para quaisquer informações adicionais porventura necessárias.

A T E N C I O S A M E N T E,

ANTONIO LUIZ DE BARROS FONTES

EUGENIO EMMANUEL LENCIONI

GUILHERME FRANCO SETEMBRE

JOSÉ MILTON DE ANDRADE MARQUES

São Paulo, 30 de março de 2009

Ofício n.º 00581/2009

Brasília, 30 de março de 2009.

Senhor Ministro,

Ao cumprimentá-lo cordialmente levo ao seu conhecimento cópia da mensagem do Sr. José Milton de Andrade Marques, que se manifesta em nome dos aposentados e pensionistas do BANESPA, admitidos na empresa até 22/05/1975.

Lembra, o Sr. José, que a partir da vigência da Resolução Senatorial 118/1997, que permitiu ao Estado de São Paulo contratar refinanciamento de suas dívidas com base no protocolo de acordo firmado com a União, foi determinada a securitização das obrigações para com os aposentados e pensionistas do Banco Banespa, por meio de títulos escriturados no Sistema Securitizar da Central de Custódia e de Liquidação Financeira dos Títulos- CETIP.

Não obstante o fato de o Banco Santander, que ao ter assumido o controle acionário do BANESPA não regularizou a situação do passivo trabalhista, procedeu ainda à incorporação dos Títulos Públicos inalienáveis, no valor de R\$ 7 Bilhões, os quais garantiam as complementações de aposentadoria previstas nas Leis Estaduais 4.819 de 26/08/1958 e 200 de 13/05/1974.

Em contrapartida ao descumprimento das normas supracitadas, o Banco Santander ofereceu aos funcionários aposentados um plano de previdência fechada, por meio da BANESPREV, que buscava cumprir com alguns dos preceitos outrora constituídos para garantia da dignidade dos vencimentos mediante a desistência da maioria dos direitos constitucionais adquiridos.

Recentemente, o BANESPREV apresentou o Plano Banesprev V, onde além de IGNORAR os direitos dos aposentados e

pensionistas OFERECE ÍNDICES INFERIORES DE CORREÇÃO ÀS COMPLEMENTAÇÕES de aposentadoria, tornando a contrariar o disposto na Resolução 118/1997.

Não é concebível que em pleno século XXI, à luz de um Estado Democrático de Direitos com é o Brasil, que os órgãos responsáveis pela fiscalização dos atos a que são submetidas as instituições bancárias permitam que afrontas às garantias constitucionais impossibilitem cidadãos de receberem o que lhes é devido, fato que contribui diretamente para o definhamento destes seres humanos.

Face a todo o exposto acima e ciente de que a Secretaria de Previdência Complementar – SPC, assim como o Ministério da Previdência Social, tem pleno conhecimento dos fatos e normas que convalidam a questão referente aos aposentados e pensionistas Pré 75 do Banespa, solicito a Vossa Excelência a adoção de urgentes providências no sentido de determinar que a SPC utilize suas prerrogativas funcionais para vincular a atividade do Banco Santander ao cumprimento da legislação vigente.

Desde já grato pela atenção dispensada.


Senador **EDUARDO MATARAZZO SUP LICY**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado

JOSÉ PIMENTEL

Ministério da Previdência Social

Esplanada dos Ministérios - BI. F

70059-900 - Brasília - DF

De: José Milton [mailto:jm123@terra.com.br]

Enviada em: domingo, 29 de março de 2009 23:29

Para: Sen. Eduardo Suplicy

Assunto: documento que diz respeito ao Ministro da Prev.e Assist. Social - secretaria da prev. complementar p/encaminahr via Senador Suplicy

Prioridade: Alta

AO MINISTRO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETÁRIO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

ATRAVÉS DO NOSSO DEFENSOR E DIGNO SENADOR DA REPÚBLICA PROF. EDUARDO SUP LICY ESCLARECEMOS E SOLICITAMOS PROVIDÊNCIAS URGENTES, PARA SOLUÇÃO DE NOSSAS REINVIDICAÇÕES:

NÓS BANESPIANOS TEMOS O PLANO CHAMADO PRÉ – 75 ESTRUTURADO NA MODALIDADE BENEFÍCIO DEFENIDO, QUE É AQUÊLE CONTEMPLADO PELAS NORMAS ESTATUTÁRIAS E REGULAMENTARES VIGENTES, QUE POR CONSEQUENTE, INTEGROU – SE AO CONTRATATO DE TRABALHO, PREVALECENDO, PELA SUA NATUREZA PROTETIVA, MESMO QUANDO NA INATIVIDADE LABORAL.

O BANCO É 100% PATROCINADOR, PORTANTO, MAIS UM DIREITO ADQUIRIDO, CONCEBIDO EM SUA ORIGEM SOB A ÉGIDE NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL, A SABER, Lei 1386, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1951; Lei 1974 de 18 de dezembro de 1952, LEI 4819, DE 26 DE AGOSTO DE 1958; LEI 200 DE 13 DE MAIO DE 1974,QUE ESTA EM VIGOR, E DECRETO 10630 DE 27 DE OUTUBRO DE 1997 E CONSUBSTANCIADO NOS ARTIGOS 10, 11, 12, 13, E 14 DO REG. DE PLANO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO BANESPA-PRÉ 75, ALÉM DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E TAMBÉM POR ESTAR INSERIDO NA CLÁUSULA 5.2 DE VENDA DO BANCO, CUJA RUBRICA DIZ TAXATIVAMENTE - É OBRIGAÇÃO ESPECIAL DO ADQUIRENTE NOVO CONTRALADOR, QUE FICARÃO OBRIGADOS SOLIDARIMEN TE DE FORMA IRREVOGÁVEL, SENDO SOB QUALQUER HIPÓTESE A SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE PATROCINIO NA FORMA PREVISTA NA RESOLUÇÃO DA M.P.A. S / S.P.C. DE Nº. 6 DE 07 DE ABRIL DE 1988, OU EM OUTRAS DISPOSIÇÕES QUE DISCIPLINAM OU VENHAM DISCIPLINAR A MÁTERIA. POSTO ISTO, NADA OBSTANTE A LEI 6435/77 TER SIDO EXPRESSAMENTE REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR 109/ 2001, PELO SEU ARTIGO 79, EM RAZÃO DOS FATOS RELATADOS ACIMA PRECISAMOS ENFATIZAR OS SEGUINTE S PONTOS:

1- SE JÁ EXISTIA UM PLANO PRÉ 75, QUE FOI INSTITUÍDO EM 1987, ATRAVÉS DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL Nº. 3921, PUBLICADA NO D.O.U. EM 29 DE JANEIRO DE 1987, PÁGINA 1473 E QUE JÁ INCORPOROU O PESSOAL, QUE FOI ADMITIDO ATÉ DIA 22 DE MAIO DE 1975 INCLUSIVE.

NÃO HAVIA NECESSIDADE DE SER CRIADO OUTRO PLANO, POIS, ACREDITO QUE HAJA O DIREITO ADQUIRIDO PARA TODOS ADMITIDOS ATÉ 22 DE MAIO DE 1975. INCLUSIVE COM APROVAÇÃO CONFIRMADA EM JUÍZO E TOMADA COM ABSOLUTO RESPALDO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME DIZ O PRÓPRIO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2004 DA BANESPREV EM SUA PAGINA 58, NO QUARTO PARÁGRAFO COM DATA DE FEVEREIRO DE 2005. E TAMBÉM, CONFORME DELIBERAÇÃO NO CONTEXTO DA DESESTATIZAÇÃO, NO QUAL OS AJUSTES DE NATUREZA SOCIETÁRIA, OPERACIONAL, CONTÁBIL E JURÍDICA FORAM DELINEADOS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL E PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, CONFORME DETERMINAVA A LEI 949, DE 1997, ARTIGO 6º, INCC. II E § 5º.

2- A VANTAGEM DE ESTARMOS NESSE PLANO DE PREVIDÊNCIA FECHADA, QUE FOI CRIADO PELO BANESPA EM 1987 É QUE ERA ACESSÍVEL A GRUPOS PRÉ-CONSTITUÍDOS, OU SEJA, EMPREGADOS DA MESMA EMPRESA, ASSOCIADOS DA MESMA ASSOCIAÇÃO (BANESPREV) E QUE POSSUEM OS MESMOS DIREITOS ADQUIRIDOS E RESPALDADOS, PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988. ALÉM DISSO, ESSAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR TEM NATUREZA CIVIL E SUA FINALIDADE NÃO É LUCRATIVA, POR ISSO, AS CONTRIBUIÇÕES FEITAS PELOS PARTICIPANTES, DEDUZIDAS AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SÃO DESTINADAS À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS QUE SERVIRÃO PARA PAGAR OS FUTUROS BENEFÍCIOS.

A propósito, os cinco anos de congelamento salarial, em cujo período o Banco não fez os reajustes dos rendimentos dos títulos federais, apenas operou uma reversão contábil dos provisionamentos feitos nos seus balanços desde 1998, em aproximadamente 4 bilhões, sem qualquer correção deveria ter sido reclamado.

3- O BANESPA CRIOU E NOS COLOCOU DENTRO DA BANESPREV em 1985 – FOI DADOS RECURSOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 118/97, QUE FORAM OS TÍTULOS FEDERAIS, QUE O SENADO FEDERAL PELOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS NOS CONCEDEU E AGORA DEPOIS DE MUITA LUTA ESTAMOS REAVENDO E PRECISAMOS QUE SEJA BEM ACOMPANHADO E

NÃO NOS TENTEM LUDIBRIAR COM OUTRAS ARTIMANHAS. TEMOS QUE EXIGIR OS NOSSOS DIREITOS, QUE SÃO IDENTICOS AOS COLEGAS, QUE JÁ ESTÃO FAZENDO PARTE DO PRIMEIRO PLANO E DA QUAL NÃO NOS PERMITIRAM ENTRAR POR CAUSA QUE QUERIAM QUE ABRISSEMOS MÃOS DE NOSSOS DIREITOS ADQUIRIDOS E RESGUARDADOS PELO REGULAMENTO DE PESSOAL E AS LEIS ESTADUAIS E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NOS CONTEPLOU COM ESSES BENEFÍCIOS E QUE ESPERAMOS NOS SEJAM DEVOLVIDOS

EM NOVEMBRO DE 1985, ATRAVÉS DO COMUNICADO ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA DO BANESPA NÚMERO 04/1985, FICOU DETERMINADO QUE SERIA CRIADA A BANESPREV, E RECONHECEU TAMBÉM O DIREITO A COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA REGULAMENTAR, POR PARTE DO BANCO, DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS OPTANTES PELO FGTS QUE TINHAM SIDO ADMITIDOS ANTES DE 23 DE MAIO DE 1975. FICANDO ASSIM, ASSEGURADA A TODO O FUNCIONALISMO O DIREITO À COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA .

EM 1987 FOI CRIADA A BANESPREV E APROVADA PELA PORTARIA 3921 DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PUBLICADA NO D.O.U. EM 29 DE JANEIRO DE 1987.

O PLANO PRÉ - 75 , FOI CONCEBIDO EM SUA ORIGEM SOB A ÉGIDE NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL, A SABER : LEI 1386, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1951; LEI 1974 DE 1952, LEI 4819, DE 26 DE AGOSTO DE 1958; LEI 200, DE 13 DE MAIO DE 1974, AINDA EM VIGOR E DECRETO 10.630, DE 27 DE OUTUBRO DE 1977 E CONSUBSTANCIADO NOS ARTIGOS 10, 11, 12, 13 E 14 DO REGULAMENTO DO PLANO DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO BANESPA - PRÉ 75, OS QUAIS PREVÊM E RESGUARDAM QUE OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DO CITADO PLANO SERÃO CALCULADOS À TAXA DE DESCONTO DE 12% AO ANO; INCLUSIVE SENDO LASTREADOS PREFERENCILAMENTE POR TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS EMITIDOS ESPECILAMENTE PARA O PLANO, CETIPADOS EM NOME DA BANESPREV E INTRANSFERÍVIES.

A SITUAÇÃO DOS APOSENTADOS DO BANESPA PRE-75 DERIVA DE UMA SITUAÇÃO CRIADA POR LEIS ESTADUAIS E ACEITA PELA JURISPRUDÊNCIA COMO OBRIGAÇÃO DECORRENTE DA RELAÇÃO JURÍDICA DERIVADA DO CONTRATO DE TRABALHO DOS EMPREGADOS ADMITIDOS PELO BANCO ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 1975 .

O BANESPA E SEUS SUCESSORES CONTINUAM RESPONSÁVEIS POR TODAS AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DAS LEIS, POIS GEROU O DIREITO ADQUIRIDO TENDO SIDO CONSTITUÍDO UM FUNDO DENOMINADO PRÉ 75, FICOU IMPEDIDO DE FAZER A RETIRADA DE PATROCÍNIO DO PLANO, CONFORME CONTRATADO NO LEILÃO DE PRIVATIZAÇÃO, RESPONDENDO, ASSIM, POR TODA E QUALQUER INSUFICIÊNCIA.

NÃO HÁ COMO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR CONTESTAR A ESTRUTURA DADA AO PLANO OU REVER A SUA APROVAÇÃO, PORQUE OS ENCARGOS DO BANCO FORAM TRANSFERIDOS PARA UM FUNDO PREVIDENCIÁRIO COMPLEMENTAR, PORÉM O ÔNUS DO MESMO BANCO, COMO EMPREGADOR, COM A APROVAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO ATRAVÉS DE OFÍCIO, APROVAÇÃO CONFIRMADA EM JUÍZO E TOMADA COM ABSOLUTO RESPALDO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DESSA FORMA PODEMOS AFIRMAR QUE A TAXA DE JUROS DE 12% AO ANO FOI ADOTADA COM FUNDAMENTO NO SUBITEM 33.1 DA RESOLUÇÃO CPC Nº01/78, PORTANTO SENDO POSSÍVEL SUA UTILIZAÇÃO ESPECIFICAMENTE NO PLANO PRÉ 75.

LEMBRAMOS AINDA, QUE HAVIA A HIPÓTESE DE QUE NOS VENCIMENTOS DOS TÍTULOS APÓS O ANO DE 2020, DEVEM PREVER AS REAPLICAÇÕES DAS SOBRES E CONSEQUENTEMENTE PERMITIR O ALONGAMENTO DO FLUXO POR MAIS ALGUNS ANOS.

DAÍ PARA FRENTE A PATROCINADORA DEVERÁ REALIZAR APORTES ANUAIS PARA O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS, PARA CADA ANO SUBSEQUENTE ATÉ A EXTINÇÃO DO PLANO.

DIANTE DE TAIS FATOS, PODEMOS DIZER QUE A SITUAÇÃO DO PLANO PRE-75 DO BANESPREV É SUPERAVITÁRIA E UM DIREITO ADQUIRIDO DE TODOS APOSENTADOS ADMITIDOS ATÉ 22 DE MAIO DE 1975 SEM QUALQUER DISTINÇÃO.

PORTANTO SOLICITAMOS AS AUTORIDADES, QUE FAÇAM VALER OS DIREITOS ADQUIRIDOS E FAÇAM COM QUE SEJAMOS INDENIZADOS E A PARTIR DE AGORA EM DIANTE REAJUSTADOS NOSSOS SALÁRIOS DE ACORDO COMO FOI ESTIPULADO PELA RESOLUÇÃO 118/97 DO SENADO FEDERAL, POIS SE O APORTE FOI REALIZADO E O NUMERÁRIO VEM SENDO USADO DE MANEIRA CONTRÁRIA A SUA FINALIDADE, AINDA TEMOS DIREITOS A RECEBER O QUE FOI APROPRIADO INDEVIDAMENTE.

EM 1997 ATRAVÉS DE MENSURAÇÃO ATUARIAL APUROU-SE EM DEZEMBRO

DE 1997, QUE ERAM NECESSÁRIOS R\$ 2.900.000.000,00 (DOIS BILHÕES E NOVECENTOS MILHÕES DE REAIS), PARA COBRIR TODAS AS APOSENTADORIAS ATÉ O FALECIMENTO DO ÚLTIMO BENEFICIÁRIO. DEPOIS, VERIFICOU-SE O AUMENTO DE PERSPECTIVA DE VIDA E ASSIM FOI NECESSÁRIO UM AUMENTO DO VALOR ,QUE INCLUSIVE FOI APROVADO PELO C.M.N.

A MENSAGEM 106/97 QUE FAZ PARTE DA RESOLUÇÃO 118 / 97 DO SENADO FEDERAL , DÁ CONTA QUE FORAM ANALISADOS OS CONTRATOS “ COM BASE NO ACÔRDO FIRMADO ENTRE UNIÃO E ESTADO DE SÃO PAULO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO APORTE FISCAL DOS ESTADOS .

NO ITEM 08 DA MENSAGEM 106/97, VERIFICA – SE A ASSUNÇÃO DA DÍVIDA FINANCEIRO-ATUARIAL EM QUESTÃO PELA UNIÃO “MEDIANTE A SECURATIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES, A QUAL SERÁ REPRESENTADA POR ATIVO ESCRITURADO NO SISTEMA SECURITIZAR DA CENTRAL DE CUSTÓDIA E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DE TÍTULOS DA CETIP” .

SIGNIFCA DIZER DE MODO GERAL, ENFATIZA-SE A OBRIGAÇÃO DO EMPREGADOR, ENTÃO TRANSFERIDA À UNIÃO, DE FINANCIAR AS PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO EX-BANESPA, EXATA E PRECISAMENTE COMO DETERMINADO NA LEI ORIGINAL DE 1958(COMETIDA AQUELE BANCO EM 1965)

NO ANO DE 2000, O BANESPA,QUE ERA ADMINISTRADO PELO BACEN HOUVE POR BEM INSTITUIR O PLANO PRÉ 75, ADMINISTRADO PELA BANESPREV, PARA A FINALIDADE EM APREÇO, MAS EMBUTIU ALGUNS ITENS TIDOS JURIDICAMENTE COMO IMPRÓPRIOS OU INADEQUADOS, COMO POR EXEMPLO, A RENÚNCIA DE DIREITOS LIGITIMOS , QUE INCLUSIVE ESTÃO GARANTIDOS PELO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ,O CASO DOS DIREITOS ADQUIRIDOS. APROXIMADAMENTE, APENAS 5% DE UM TOTAL DE 14 MIL APOSENTADOS E PENSIONISTAS ADERIRAM AO PLANO PROPOSTO. AINDA EM FEVEREIRO DE 2000, O BANESPA DISTRIBUIU CORRESPONDÊNCIAS, ONDE INFORMAVA O VALOR QUE SERIA APORTADO EM NOME DE CADA BENEFICIÁRIO, CASO A PESSOA OPTASSE PELO PLANO DE COMPLEMENTAÇÃO E APOSENTADORIA E PENSÃO (FUNDO PRÉ – 75). ESTE DINHEIRO APORTADO VINHA DE ALGUMA VERBA, QUE LÓGICAMENTE, ERA DO APORTE DETERMINADO PELO SENADO FEDERAL PELA RESOLUÇÃO 118 / 97, CONFORME JÁ MENCIONAMOS A MENSAGEM 106 / 97 EM SEU ITEM 08.

AGORA, AS AUTORIDADES VEM DIZER QUE ESTA HAVENDO MÁ INTERPRETAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. APROVEITO, A OCASIÃO PARA PERGUNTAR: - SE ÊLE NÃO FOI APORTADO NA BANESPREV, PORQUE A DETERMINAÇÃO DO SENADO ERA PARA SER ENTREGUE AO BANESPA (PORTANTO INCLUI TODO O FUNCIONALISMO, QUE FOI ADMITIDO

ATÉ 22 DE MAIO DE 1975), ONDE ESTA SENDO APLICADO ESSE DINHEIRO?

Considerando a evolução do plano desde a sua criação e o conseqüente aumento dos seus ativos, em 2000, a SPC se antecipou e aprovou o Plano denominado "Pré-75", por meio do Ofício nº 251/SPC/COJ, de 31 de janeiro de 2000 e disse o seguinte :

“ RESSALVAMOS, AINDA A ANÁLISE DESTA SECRETARIA CONSIDEROU APENAS A FORMA E NÃO O CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, PODENDO ESTA MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL SER REVERTIDA A QUALQUER TEMPO, SE CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE CLÁUSULAS ILEGAIS, OU DE QUAISQUER OUTRAS IRREGULARIDADES, CONFORME DISPOSIÇÃO DO ITEM 6 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº06/95”

E AGORA DEMONSTRAMOS ABAIXO :

O BANESPA, unilateralmente, elaborou o Plano em tela e encaminhou-o à apreciação da AUTORIDADE COATORA, (SECRETARIA DA PREV. COMPLEMENTAR) a qual, aprovou-o de pronto, sem nenhuma análise do seu conteúdo que contém graves ilegalidades, como adiante se verá.

.....

*- Das várias ilegalidades perpetradas no citado Plano, o pessoal do Banco, e gerido pelos funcionários do BACEN destaca uma, que, por si só, demonstra o descaso do BANESPA e BACEN para com os seus antigos funcionários, dos quais está exigindo, **nada mais nada menos do que a renúncia ao direito de ação.***

*- Veja-se o inciso II, do parágrafo 2º, do art. 4º do Regulamento do indigitado Plano, que se encontra encartado no **JORNAL BANESPIANO***

"A inscrição no PLANO DE COMPLEMENTAÇÃO importará:

II- renúncia aos benefícios ou vantagens assegurados pelo Estatuto Social, pelo

Regulamento de Pessoal e pelos demais normativos de pessoal do INSTITUIDOR, cujo fundamento guarde consonância com quaisquer benefícios e vantagens previstos neste Regulamento, assim como ao direito de ação relativamente a tais benefícios ou vantagens, ressalvados aqueles que sejam objeto de ação judicial em curso no dia 1º de dezembro de 1999."

– Certamente que não é necessário nenhum esforço para se constatar que dita disposição viola frontalmente as seguintes normas constitucionais:

Constituição Federal-art 5º

XXXIV - "São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) - O direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direito ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

.....
XXXV - "A lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito."

- A ressalva constante do transcrito inciso II, do parág. 2º, do art. 4º do Plano, quanto às ações em curso no dia 1º de dezembro de 1999, em nada convalida a situação, visto que nesse caso, o Plano viola o princípio da isonomia, de que trata o "caput" do art. 5º da Constituição Federal.

- Constatando tais ilegalidades e respaldada, como visto, por parecer de renomado jurista, a Impetrante havia protocolado junto à SECRETARIA DA PREV. COMPLEMENTAR, em 31/01/2000, representação datada de 24/01/2000, fazendo ver àquela Secretaria de Previdência Complementar que dito Plano não poderia ser homologado da forma em que está redigido .

- Todavia, fazendo "vistas grossas" às ilegalidades contidas no Plano, a SECRETARIA DA PREV COMPLEMENTAR, surpreendentemente, homologou-o, conforme acima esclarecido.

O nosso pedido é no sentido de "declarar nula a aprovação do Plano de Complementação em apreço, na forma em que está redigido, determinando-se à autoridade responsável que suprima do seu regulamento as evidentes ilegalidades acima apontadas".

Em 2006 cerca de 13.200 Banespianos, foram enfiados num novo plano V, administrado pelo BANESPREV, plano esse que teria recebido aportes de R\$ 3.600.000.000,00 (em valores atuais), para garantir a complementação de sua aposentadoria do RGPS.

Isso foi formalizado conforme o Ofício 4087 / SPC? DEFIS, de 18-12-2006, da SPC. **(MAIS UM ATO ILEGAL)**

Ao Sr. Gabriel Jaramillo Sanint, diretor presidente do Banco Santander – Banespa S.A.

O Plano V de Complementação de Benefícios Previdenciários do Banesprev-Fundo Banespa de Seguridade Social e a determinação de inclusão dos banespianos, designados como Pré -75 nesse plano de benefícios da previdência complementar específico, **foi aprovado sem ser ouvidos os interessados, e contrariando a Lei Compl 109.**

Descumpriu-se a característica da facultatividade da previdência complementar e a ameaça aos seus direitos trabalhistas junto ao Banespa, prometidos quando da criação do BANESPREV.(que contraria a Lei C.109) direitos adquiridos dos beneficiários e participantes)

Acredito que seria mais democrático e mais viável colocar – nos junto com os outros colegas do Plano PRÉ 75, que assim além de ficarmos numa isonomia, pois, seriam dados a eles, os mesmos direitos a nós, que não precisamos abrir mão dos direitos sociais e assim ficaríamos **em condições iguais e sem necessidade de abrir um outro plano.**

O Ofício 4214 / SPC / DETEC / CGAF, de 26 de dezembro de 2006, confirmou a aprovação do Plano V de Complementação de Benefícios Previdenciários (Proc. 2583080/2006), conforme Análise Técnica 346/ 2006 / SPC/DETEC/CGAF de 16 de dezembro de 2006).

Além de expressar a surpresa em ver uma rapidez na aprovação e publicação do plano, em coisa nunca vista na administração pública, ainda mais que foi durante a semana de NATAL, também expressa a apreensão quanto a possíveis perdas de Direitos que estão assegurados na CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CABE À SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SUPERVISIONAR E FISCALIZAR AS ATIVIDADES DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, A TEOR DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º E 74 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2001.

ESPERAMOS E TEMOS CERTEZA, QUE SEREMOS ATENDIDOS, POIS, TRATA-SE DE UMA CAUSA JUSTA E DIGNA, ALÉM DO QUE SERÁ RESTABELECIDO O RESPEITO AS LEIS E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ATENCIOSAMENTE,

ANTONIO LUIZ AGUIAR DE BARROS FONTES

EUGENIO EMMANUEL LENCIONI

GUILHERME FRANCO SETEMBRE

JOSÉ MILTON DE ANDRADE MARQUES

SÃO PAULO, 30 DE MARÇO DE 2009

SENADO FEDERAL

Gab. Senador Eduardo Suplicy

REQUERIMENTO Nº ,2008Excelentíssimo Senhor **Presidente**,

Requeiro, nos termos do artigo 40 §1º, inciso I do Regimento Interno, a necessária autorização para desempenhar missão no exterior, por indicação desta Presidência para, a convite do Governo da Guatemala, presidido pelo Excelentíssimo Senhor Álvaro Colom Caballeros, e do Sistema das Nações Unidas na Guatemala, participar, como representante do Senado Federal, do *Encontro Latinoamericano: Novas Estratégias para Reduzir a Pobreza Extrema*, que ocorrerá na Cidade da Guatemala no dia 1º de abril do corrente. Cabe ressaltar que não haverá ônus para o Senado. O convite do evento encontra-se anexo.

Na oportunidade, comunico a Vossa Excelência em cumprimento ao disposto do Artigo 39, inciso I do Regimento Interno, que me ausentarei do País nos dias 1 e 2 de abril corrente ano, para o desempenho desta missão.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2009.

Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

SENADO FEDERAL

Gab. Senador Eduardo Suplicy

GOBIERNO DE ALVARO COLOM
GUATEMALASistema de las Naciones Unidas
en Guatemala***¡Reducir la Pobreza es un Hecho y un Derecho!*****Encuentro Latinoamericano****Nuevas Estrategias para Reducir la Pobreza Extrema****Objetivo:**

A través del intercambio de experiencias entre países de América Latina y sus Estrategias y Programas de Reducción de Pobreza, abordar los retos y oportunidades para la reducción de la pobreza en nuestros países especialmente para la población más vulnerable, con el propósito de promover un Diálogo Nacional que legitime la lucha contra la pobreza y que promueva la construcción de una estrategia de largo plazo.

Intercambiar experiencias de cómo los programas que constituyen estas estrategias de pobreza contribuye de manera efectiva a la reducción de la pobreza extrema y a la transmisión intergeneracional de la misma con enfoque de Derechos.

EVENTO 1 DE ABRIL 2009
Ciudad de Guatemala

Países Participantes:

Brasil
Colombia
Ecuador
Guatemala
México

Agenda

31 de Marzo	
7:30 a 9:00	Desayuno con Medios de Comunicación
1 de Abril 2009	

7:30 a 9:00	Desayuno con representantes países – Presidencia
INAUGURACION DEL EVENTO	
9:30 a 10:00	Palabras de Apertura Sr. Alvaro Colom Caballeros, Presidente de la República de Guatemala
10:00 a 10:30	<u>Estrategias de Reducción de la Pobreza Extrema y Derechos Humanos</u> Magdalena Sepúlveda Relatora Especial de Naciones Unidas
11:30 a 12:00	<u>Comentarios</u> Sra. Sandra Torres de Colom Primera dama de Guatemala Dr. Pedro Medrano Director para América Latina y el Caribe Programa Mundial de Alimentos
12:00 a 12:30	<u>Sistemas de Protección Social y la Reducción de la Pobreza Extrema</u> Sr. Eugenio San Martín Trufy Director del Servicio Nacional de Menores de Chile Sistema de Protección Social
12:30 a 12:45	Espacio de intercambio / intervención del público asistente
12:45 a 13:15	<u>Presentaciones Países</u> Luis Alfonso Hoyos Consejero presidencial Desarrollo Social Germán Quiroga Director Red Juntos Colombia
13:15 a 13:30	Espacio de intercambio / intervención del público asistente
13:30 a 14:30 Almuerzo	
14:30 a 15:00	<u>Reducción de la Pobreza Extrema y Políticas Sociales Integrales de Desarrollo</u> Luis Felipe López Calva Economista Jefe UNDP Experto
15:00 a 15:30	<u>Presentaciones Países</u> Nathalie Cely Ministra Coordinadora de Desarrollo Social

15:30 a 16:00	<i>Ecuador</i> <i>Mauricio León</i> <i>Bono de Desarrollo Humano</i>
16:00 a 16:15	<i>Senador</i> <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Brasil</i>
16:15 a 16:45	Espacio de intercambio / intervención del público asistente
16:45 a 17:15	<u>Nuevos Modelos de Políticas Públicas para la Reducción de la Pobreza Extrema en Latinoamérica y el logro de los ODM</u> <i>Sr. Enrique Ganuza</i> Representante Residente Naciones Unidas Chile
17:15 a 17:45	<u>Comentarios:</u> <i>Juan Ponce Jarrín</i> Subdirector FLACSO Ecuador
17:45 a 18:00	<u>Presentaciones Países</u> <i>Gabinete Social</i> México
19:00	Espacio de intercambio / intervención del público asistente
2 de Abril	
9:00 a 9:30	<u>Beneficiarios y focalización de las Estrategias de Reducción de Pobreza Extrema</u> Population Council
9:30 a 10:00	<i>Cohesión Social</i> <i>Guatemala</i>
10:00 a 10:15	Espacio de intercambio / intervención del público asistente Mesas de Seguimiento

10:15 a 12:00	<ul style="list-style-type: none"> • Estrategias de Reducción de la Pobreza Extrema y Derechos Humanos • Sistemas de Protección Social y la Reducción de la Pobreza Extrema • Reducción de la Pobreza Extrema y Políticas Sociales Integrales de Desarrollo • Nuevos Modelos de Políticas Públicas para la Reducción de la Pobreza Extrema en Latinoamericana y el logro de los ODM • Beneficiarios y focalización de las Estrategias de Reducción de Pobreza Extrema
12:00 a 12:30	Principales Conclusiones y Seguimiento
12:30 a 12:45	Cierre René Mauricio Valdés Coordinador Residente Sistema de Naciones Unidas Guatemala
12:45 a 13:30	Conferencia de prensa para presentar los acuerdos del evento
13:30 a 14:30	Almuerzo con Invitados representantes Países y Expertos
14:30 a 16:00	Visita Proyecto de Cohesión Social Guatemala

UNITED NATIONS

NACIONES UNIDAS

GUATEMALA

RESIDENT CO-ORDINATOR OF THE
UNITED NATIONS SYSTEM'S OPERATIONAL
ACTIVITIES FOR DEVELOPMENT

COORDINADOR RESIDENTE DE
LAS ACTIVIDADES OPERACIONALES
DEL SISTEMA DE LAS
NACIONES UNIDAS PARA EL DESARROLLO

Ref.: OCR044/09-ng
Contacto: natalia.garcia@undp.org.gt
Tel: 2384-3100

24 de marzo de 2009

Excelentísimo Señor Senador,

Con el fin de reconocer y fortalecer el esfuerzo de nuestros países por desarrollar nuevas estrategias y programas para reducir la pobreza y mejorar las condiciones de vida de nuestros ciudadanos, estamos interesados en contar con la participación del **Señor Senador Eduardo Suplicy** como ponente en el **Encuentro Latinoamericano de Estrategias de Reducción de Pobreza Extrema** ha celebrarse el 1 y 2 de abril en Ciudad de Guatemala.

El Gobierno de Guatemala y el Sistema de Naciones Unidas buscan a través de este Encuentro, abrir un espacio de diálogo e intercambio de experiencias entre los países latinoamericanos, que en el marco del cumplimiento de nuestro compromiso con los Derechos Humanos y los Objetivos de Desarrollo del Milenio, hemos venido haciendo ingentes esfuerzos por desarrollar políticas, estrategias y programas que tengan impacto en la reducción de la Pobreza Extrema.

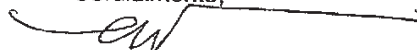
Para este evento vamos a contar con la presencia de la Señora Magdalena Sepúlveda, Experta Independiente de Naciones Unidas sobre la cuestión de Derechos Humanos y Extrema Pobreza, y con la presencia de Ministros y Directores de Programas de varios países de la región.

Los gastos de traslado y estadía que implican esta participación serán cubiertos por nuestras instituciones.

Estamos seguros de que este y los futuros encuentros que deriven de este proceso de debate entre nuestros países, servirá para fortalecer nuestros esfuerzos y apoyarnos ante un objetivo común: reducir la pobreza extrema y mejorar las condiciones de vida de nuestra gente a favor del cumplimiento de los Derechos Humanos.

Sin otro particular, hago propicia la ocasión para enviarle las muestras de mi más alta consideración y estima.

Cordialmente,



René Mauricio Valdés
Coordinador Residente del SNU
Representante Residente del PNUD

Excelentísimo Señor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasil

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento deste Senador do Partido dos Trabalhadores, Eduardo Suplicy, convidamos para usar da palavra o Senador que representa o Estado do Paraná, o PSDB, Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, eu estive em Londrina, como eleitor, participando das eleições do último domingo, uma eleição inusitada de terceiro turno. Jamais houve no nosso País uma eleição com três turnos, mas aconteceu por exigência da Justiça Eleitoral.

Acho que devemos aprender a lição, porque a população reagiu indignadamente. Setenta mil eleitores não compareceram para votar, uma abstenção recorde de 20% do total dos eleitores londrinenses, além dos votos brancos e nulos que representaram a insatisfação da população de Londrina com essa situação.

Resta-nos primeiramente respeitar o resultado das urnas. O eleitor é soberano. A sua decisão é irrecorrível e nós respeitamos e desejamos ao vencedor

Barbosa Neto sucesso, colocando-nos a sua disposição no Senado Federal para o que pudermos fazer em benefício da nossa cidade, para que ele possa realizar os compromissos assumidos, cumprir todas as promessas, para que a população não se decepcione. E temos o dever de colaborar, daqui, é claro. Evidentemente, é bom destacar sempre as nossas limitações, porque aqui, e nesse aspecto o Senador Cristovam Buarque é especial, tenta-se mudar a realidade falando, mas no Executivo se muda a realidade fazendo. Tentamos colaborar, e muitas vezes, não alcançamos sucesso nesse intuito da colaboração, porque há barreiras intransponíveis que colocam à nossa frente. De qualquer maneira, a nossa disposição é a da colaboração.

O Deputado Luiz Carlos Hauly, que se comportou de forma digna durante a campanha eleitoral, uma campanha propositiva, sem procurar desconstruir o adversário, foi vítima das circunstâncias, porque, sem dúvida, preparado, talentoso, competente, honesto, seria um grande Prefeito da cidade de Londrina. A ele, nossas homenagens.

Senador Mão Santa, venho à tribuna de certa forma triste com os fatos que apresento aqui, agora, porque acompanhei na CPI das ONGs o desenrolar dos acontecimentos que levaram o reitor da Universidade de Brasília à renúncia.

E o que nós verificamos é que alguns fatos, lamentavelmente, reproduzem acontecimentos anteriores.

Sem fazer qualquer julgamento, já apresentei à Mesa um requerimento que diz respeito a gastos dos

hospitais universitários, coletados no *Portal da Transparência*, que foram reunidos por minha assessoria e submetidos à Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado, para análise da consistência e que trazem algumas informações relevantes. A partir dessas informações é que elaborei um requerimento, submetido à Casa, convocando o Tribunal de Contas a realizar uma auditoria.

O que chama a atenção é a diferença entre o padrão de gastos do Hospital Universitário de Brasília e os demais hospitais universitários. Enquanto os gastos com pessoas físicas superam as despesas com pessoas jurídicas e os dispêndios com material de consumo no de Brasília, nos demais hospitais universitários a situação é inversa.

Ressalta-se que essa surpreendente concentração de gastos com pessoas físicas constatada em Brasília, na realidade, reflete o que ocorre na Universidade de Brasília de um modo geral e que tal fato destoa significativamente das demais universidades brasileiras.

Com base em levantamento efetuado na base de dados disponível no Siga Brasil, verificou-se que a situação descrita anteriormente é a realidade. Apesar de haver diferenças entre os valores disponíveis no Siga e os do *Portal da Transparência*, é possível constatar, sem dúvida, que a distribuição de gastos do Hospital Universitário de Brasília difere bastante da dos demais.

Para corroborar o que se diz, a seguir é apresentada a tabela. Peço ao Presidente que autorize a inserção, nos Anais, da tabela que estou apresentando neste pronunciamento.

É evidente: o montante destinado pelo Hospital Universitário de Brasília – 35,72% do total –, em 2007, para gastos com pessoa física superou amplamente o 0,03% do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais. Note-se que, no mesmo período, o Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense não registra gasto com pessoa física.

Ante o exposto, e considerando que o Hospital Universitário de Brasília integra a estrutura da Universidade de Brasília e que essa situação de significativos gastos com pessoas físicas também é encontrada quando são analisados os dados gerais da UnB, julgamos adequado solicitar uma auditoria ao Tribunal de Contas da União para que seja analisada a conformidade e a legalidade dos gastos de toda a Universidade, incluídos os do Hospital.

Destaco: do orçamento da Universidade de Brasília – R\$934 milhões, em 2008 –, soma expressiva é gasta com pessoas físicas contratadas a título de

serviços de terceiros, sem a realização de concurso público.

O gasto coloca a UnB em primeiro lugar no *ranking* das instituições do Ministério da Educação, sendo que o segundo lugar, a Universidade Federal do Rio de Janeiro, gasta R\$11 milhões apenas.

O gasto da Universidade de Brasília com “serviço de terceiros – pessoa física” representa 47% do que é gasto no âmbito do Ministério da Educação e entidades supervisionadas na mesma rubrica.

O gasto aumentou 111% de 2004 a 2008.

Diante desses fatos, estamos indagando do Tribunal de Contas da União, pedindo auditoria para resposta às seguintes indagações:

I) Verificar a legalidade das contratações pela Universidade de Brasília de pessoas físicas, a título de serviço de terceiros, para atuarem:

- a) junto às unidades da Universidade;
- b) em concursos realizados pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos – Cespe;
- c) junto a órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

II) Apurar a responsabilidade dos agentes que deram causa a contratações irregulares;

III) Identificar servidores públicos que receberam recursos a título de retribuição por prestação de serviços de terceiros, bem como:

- a) verificar a necessidade de ressarcimento ao Tesouro Público; ou
- b) caso legais os pagamentos, verificar a necessidade de recolhimento de tributos e contribuições previdenciárias;

IV) A atual administração da UnB estaria mantendo a prática administrativa da contratação excessiva de “serviços de terceiros – pessoa física”, herdada do ex-reitor;

V) Verificar a necessidade de representar ao Ministério Público em razão de indícios de crime praticado por agente público [neste caso, só se a auditoria constatar realmente ilicitudes];

VI) Relatório da Controladoria-Geral da União mencionaria o desvio de recurso do Cespe para proporcionar complementação salarial ilegal a ocupantes de cargos de direção e outros servidores da UnB, sendo que o pagamento por serviços de terceiros na forma de “bolsa” daria margem à sonegação de tributos e contribuição previdenciária;

VII) No âmbito trabalhista, a UnB assinou Termo de Conciliação Judicial com o Ministério Público do Trabalho em outubro de 2008, no qual se compromete a regularizar 2.129 prestadores de serviço da universidade, com a realização de concurso público e possível terceirização de alguns serviços (30% até julho de 2009; 30% até dezembro de 2009), complementando-se o processo até julho de 2010.

Portanto, Sr. Presidente, são essas as indagações que justificam esse pedido de auditoria. Repito: não há da nossa parte o intuito de prejudicar, mas nós queremos esclarecer. Já há matéria, divulgada pelo *Correio Braziliense*, a respeito, e nós estamos colaborando para que a Universidade de Brasília possa ser a mais transparente possível. Este é o nosso desejo. Daí este pedido de auditoria ao Tribunal de Contas da União.

Evidentemente, se irregularidades forem constatadas, as providências deverão ser determinadas.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

Tabela 1: Lei orçamentária de 2007 (em R\$) – valores liquidados

153057 - HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO UFF		
Elemento Despesa (Cod/Desc)	Liquidado (Subelemento)	Porcentagem
30 - MATERIAL DE CONSUMO	12.222.867,33	43,76 %
39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.033.774,79	25,18 %
41 - CONTRIBUICOES	3.161.324,08	11,32 %
37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.753.834,33	9,86 %
92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.348.891,83	8,41 %
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	412.180,30	1,48 %
	27.932.872,66	100,00

153261 - HOSPITAL CLINICAS/UFMG		
Elemento Despesa (Cod/Desc)	Liquidado (Subelemento)	Porcentagem
39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	42.813.577,95	49,11 %
30 - MATERIAL DE CONSUMO	41.487.445,17	47,59 %
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.546.611,72	2,92 %
51 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00	0,23 %
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	45.829,72	0,05 %
14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	32.188,50	0,04 %
36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	22.132,54	0,03 %
92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00	0,02 %
47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.859,43	0,00 %
	87.170.645,03	100,00

154106 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA - HUB		
Elemento Despesa (Cod/Desc)	Liquidado (Subelemento)	Porcentagem
36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	9.363.564,06	35,72 %
30 - MATERIAL DE CONSUMO	8.249.959,52	31,47 %
92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.230.094,98	23,76 %
39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.922.782,55	7,33 %
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	448.125,34	1,71 %
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.228,59	0,00 %
	26.215.755,04	100,00

SENADOR ALVARO DIAS

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Após brilhante pronunciamento do Senador Alvaro Dias, mostrando suas preocupações quanto ao funcionamento da Universidade de Brasília, federal, e sugerindo que o Tribunal de Contas da União realize uma auditoria naquela unidade de ensino, falará, por ironia do destino, um dos construtores da Universidade de Brasília, o Professor e Senador da República Cristovam Buarque, que representa o Distrito Federal e o PDT de Leonel Brizola.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Presidente dos trabalhos, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 2003, eu era Ministro da Educação e tive uma reunião com o Sr. Adamah Ouani.

O Sr. Adamah Ouani é o diretor do Centro que cuida da educação de adultos da Unesco. Ele me procurou, eu já Ministro, para saber da possibilidade de o Brasil sediar a VI Conferência Internacional de Educação de Adultos. Essa é uma conferência que se realiza a cada dez anos, da maior importância. É a sexta desde 1949.

Claro que, imediatamente, entusiasmado, eu aceitei, e agora nós estamos prontos para realizar essa conferência na cidade de Belém – foi decidido depois –, entre 19 e 24 de maio deste ano. Foi fruto das negociações que fiz, mas sobretudo da confirmação pelo Ministro Tarso Genro, que me substituiu, pelo Ministro Fernando Haddad e pelo Presidente da República, o Presidente Lula.

Presidente Mão Santa, quando, em 2003, eu decidi isso, Senador João Pedro, a minha idéia era, na realização dessa conferência que cuida da alfabetização de adultos, o nosso Presidente poder chegar lá na abertura e dizer: “O Brasil é um território livre do analfabetismo!” Essa era a intenção do Programa Brasil Alfabetizado, que criamos quando eu estava como Ministro. Essa era a intenção da Secretaria para a Erradicação do Analfabetismo, que foi criada em 2003, quando eu era Ministro. Lamentavelmente, a partir de 2004, esse programa manteve-se no nome, mas mudou de característica. Ele deixou de ser um programa para erradicação do analfabetismo e se transformou num programa de alfabetização, como existe no Brasil desde o Império, desde Dom Pedro II. O resultado é que, sem a vontade, sem a meta, sem o objetivo central da erradicação, tivemos, nestes últimos anos, um programa de alfabetização que vem alfabetizando – digo os números – entre 57 mil, 76 mil, 138 mil e 253

mil, de 2006 a 2007, para uma população que temos hoje de 14,138 milhões de analfabetos.

Isso quer dizer que, se seguirmos o mesmo número entre 2006 e 2007, vamos precisar de cinquenta anos para erradicar o analfabetismo. Se seguirmos a média dos últimos anos, vamos precisar de 89 anos para acabar com o analfabetismo. É claro que, antes disso, muitos resolverão o problema pela biologia: morrerão analfabetos e sairão da estatística de adultos analfabetos, porque ficarão na estatística de mortos, sem terem tido, durante a vida, o direito de aprenderem a ler.

É uma pena que nessa conferência que vai se realizar no Brasil, em Belém, e que vai trazer 2,5 mil pessoas para participarem desse evento sobre alfabetização de adultos, em 19 de maio, não vamos poder ter essa declaração de que o Brasil é território livre do analfabetismo.

É claro que território livre não significa zero de analfabetos – isso não existe em nenhum lugar, há pessoas que não conseguem –, mas chegar a 2%. O Brasil tem 10,4%, o que é um dos maiores índices do mundo inteiro. Não há justificativa para um País integrado, com um só idioma, com todos os meios de comunicação, tanto de comunicação por rádio e televisão como por barco, na sua região, Senador João Pedro, como por estradas, não há justificativa; um País que tem quase cinco milhões de universitários não tem justificativa para termos analfabetismo de adultos.

Lamentavelmente, esse número não vai diminuir rapidamente, porque o programa perdeu a vontade, a garra, o objetivo e porque a torneirinha continua aberta. Nós continuamos colocando, anualmente, meninos e meninas com mais de 15 anos, que, às vezes, até terminam a 4^a série, mas são analfabetos. É uma pena que a gente tenha perdido o ritmo que se deve dar.

Senador João Pedro, nada dá para fazer em um país, pela educação, em um Governo só; ninguém muda um país em um governo só. A única coisa que o Presidente Lula poderia dizer “eu fiz na educação”, de uma maneira definitiva, teria sido a erradicação do analfabetismo. Mas não vamos ter. Não vamos conseguir. E eu não sei se o próximo Presidente vai conseguir isso. Eu não sei se a gente não perdeu a maior chance de todas de ver, no Presidente Lula, aquele que ficaria com a marca registrada na história do Brasil de ter sido o Presidente que erradicou o analfabetismo de adultos no nosso território.

Mas, agora, o que eu soube das pessoas que fazem a agenda do Presidente é que ainda há dúvida

se ele vai poder ou não comparecer à abertura dessa conferência.

Eu vim aqui, Presidente Mão Santa, para fazer um apelo ao Presidente Lula: não deixe de estar presente na abertura dessa reunião, onde vai estar toda a direção geral das Nações Unidas encarregada da Educação, que é da Unesco. Não deixe de estar presente. Em todas as cinco reuniões anteriores, o respectivo Chefe de Estado esteve presente.

A gente não pode imaginar que, em uma reunião desse porte, dessa importância, num Estado inclusive governado pela nossa ex-companheira Senadora, que é do PT, o Presidente não esteja presente para fazer o seu discurso. É claro que eu preferia que ele fosse lá dizer: "O Brasil é um território livre do analfabetismo", mas não vai poder dizer isso. Longe está de dizer isso. Pelas contas que eu fiz, ele estaria cinquenta anos adiantado se fosse dizer isso, porque é o tempo que vai ser necessário, mas tem de estar presente, até porque a reunião não é só sobre alfabetização, mas sobre todos os processos, todos os programas, tudo aquilo que é feito para a educação de adultos e para a educação ao longo de toda a vida, mesmo daqueles que foram educados.

Peço também que o Presidente Lula, além de comparecer, diga no seu discurso qual é, de fato, a proposta, o prazo, a data para a qual ele assume o compromisso, como Chefe de Estado, e que deixe para o próximo Presidente, obviamente – porque ele não vai poder fazer –, o prazo em que vamos poder dizer que o Brasil é um país, um território livre do analfabetismo, dizendo que medidas precisamos tomar para que a torneira que produz, que joga, que coloca analfabetos adultos no território seja fechada, através de ênfase na educação fundamental; e, ao mesmo tempo, quanto tempo vamos levar para que os adultos que aí estão aprendam a ler.

Porque há uma escola, há uma linha de pensamento que diz que basta educar as crianças e deixar que a biologia cuide dos analfabetos adultos. Aí há dois problemas. Um é de ordem moral. O analfabetismo é como se fosse uma escravidão. Nós precisamos erradicá-lo não apenas porque o Brasil precisa, mas porque cada uma dessas pessoas precisa. Então, é uma questão moral. Não podemos deixar que a biologia cuide disso. Ninguém deixa que as pessoas morram sem tomar remédio. Não podemos deixar que as pessoas morram sem receber as letras necessárias para saírem do estado de analfabetismo. Essa é a primeira razão, a razão ética, moral. Como abolimos a escravidão, temos que abolir o analfabetismo.

E a outra é que um pai e uma mãe analfabetos provocam uma dificuldade maior na alfabetização da criança. Pais alfabetizados, criança alfabetizada. Quando alfabetizamos um pai e uma mãe, alfabetizamos os filhos quase que naturalmente. Portanto, um programa de erradicação do analfabetismo sem esperar que a biologia cuide disso, já de imediato cuidando para que esse problema desapareça em quatro, cinco, seis anos, no máximo, ele é necessário, do ponto de vista ético, do ponto de vista pedagógico, para as crianças desses adultos. Além disso, é uma questão de patriotismo, porque este é um dos raros países do mundo, Senador Mão Santa, que, na bandeira, tem escrito um texto. Os outros países não têm isso, salvo alguns países árabes que escrevem alguns textos do Corão.

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –

Um país que tem na sua bandeira um texto escrito não tem direito de ter adulto analfabeto. Porque, para uma pessoa que não sabe ler, se você mudar a ordem das letras no "ordem e progresso", ele continuará achando que é a bandeira do Brasil. Se você escrever outro texto ali, se você escrever "desordem e atraso", a pessoa que não sabe ler continua achando que é a mesma bandeira. Se escrever em inglês, em francês, a pessoa vai pensar que é a mesma bandeira.

De todos os países do mundo, se fôssemos escolher um que não tem direito de ter analfabetismo de adultos, seria o Brasil. Por causa da nossa bandeira. É uma questão de civismo, de patriotismo, além de ser uma questão ética e uma questão pedagógica para a educação das crianças.

Por isso, Presidente Lula, eu lhe faço um apelo para que compareça à abertura da VI Conferência, chamada Confinteia, em Belém, no dia 19 de maio...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – ...e

que lá faça um discurso, não mais dizendo o que eu imaginava em 2003, de que o Brasil é um território livre de analfabetismo. Não podemos dizer isso. Não temos moral, nós brasileiros, para dizer isso. Seria mentira. Longe estamos disso. Mas, pelo menos, que mostremos ao mundo inteiro que o Brasil tem um programa claro para fechar a torneira que produz o analfabetismo, por uma má escola fundamental para as crianças, e que, sim, não vai esperar a biologia cuidar dos adultos que são analfabetos; vai ter um programa claro para erradicar essa tragédia, de pessoas que não conhecem a própria bandeira, pessoas que são incapazes de ler o que está escrito no mundo moderno.

Era isso, Sr. Presidente, o que tinha a dizer, como um apelo ao Presidente da República e como uma lembrança de que essa reunião será no Brasil, o que muito orgulha o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Acabamos de ouvir o Senador Cristovam Buarque, que representa o PDT do Distrito Federal e é o Sr. Educação do Brasil, advertindo o Presidente da República a apoiar o movimento de alfabetização que vai se realizar em Belém.

Convidamos para usar da palavra, como último orador, o Senador João Pedro. Ele representa o Estado do Amazonas e o Partido dos Trabalhadores.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Gilberto Goellner, que está aqui nesta sessão noite adentro, quero fazer um registro acerca de um debate que vem travando a comunidade do bairro Colônia Antônio Aleixo e Bela Vista, na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas.

Pois bem, trata-se de uma comunidade desse bairro, que é histórico, que compõe essa cidade de dois milhões de habitantes que é Manaus. Manaus tem um parque industrial, que tem um projeto conhecido como Zona Franca de Manaus, com 500 empresas funcionando, e enfrenta, lamentavelmente, por conta da crise internacional, um desemprego que espero seja estancado por medidas que possam garantir o emprego e a produção desse parque industrial.

A cidade de Manaus, Sr. Presidente, é uma das grandes cidades da Amazônia brasileira, do Norte do Brasil. Por conta do parque industrial, houve um fluxo muito grande de homens e de mulheres em busca de emprego, nesses últimos 30 anos.

E a capital do Estado, Manaus, foi-se formando e constituindo-se com uma série de contradições, não diferente dos grandes centros urbanos do nosso País. E esse processo, essa dinâmica econômica vem acontecendo.

Às vezes, os processos de mudança na cidade, na capital são feitos de forma arrogante, autoritária. Nesses últimos anos, intelectuais, escritores, estudantes, a população vêm participando, de forma pontual, defendendo interesses legítimos. Não é diferente, agora, a mobilização dos moradores do bairro Antônio Aleixo, questionando o porto no entorno dessa comunidade. Essa comunidade fica em um local bonito, formado por lagos, pequenos rios e o grande rio Amazonas. A comunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é contra a construção do porto nessa localidade e faz um ape-

lo que considero importante, fundamentado, embasado, resultado de audiências públicas, de debate, com participação de professores, de estudiosos de três universidades: Universidade Marta Falcão, Universidade Federal do Amazonas e Universidade Estadual do Amazonas (UEA).

Sr. Presidente, vou ler, rapidamente, as reivindicações que foram resultado do Seminário Socioambiental que aconteceu ao longo dessa última sexta-feira. Estive por lá, fiz uma pequena fala. O seminário mobilizou vários parlamentares, vereadores, deputados estaduais. Lá estiveram presentes o Senador Jefferson Praia, do PDT; o Senador Arthur Virgílio, do PSDB, e este Senador. Participei.

Legítima a mobilização dos moradores dessa localidade bonita de nossa cidade, que são contra a construção do porto ali. Eles elaboraram, depois de um longo dia de reflexão, do debate, da discussão, do contraditório, as seguintes reivindicações:

1 – Pela transformação de toda a região do Encontro das Águas, incluindo as margens, os igarapés, os lagos, os rios, os paranás, as ilhas e as áreas de preservação permanente em unidade de conservação de uso sustentável.

2 – Pela recuperação paisagística e da cobertura florestal de todas as áreas degradadas da região do Encontro das Águas.

3 – Pela implantação de políticas públicas que promovam o uso sustentável da região do Encontro das Águas – estou falando aqui do rio Negro e do rio Solimões; a partir desse ponto, é formado este rio poético e encantador, que é o rio Amazonas – pelas comunidades locais, como turismo comunitário, piscicultura sustentável, manejo de pescado, agroecologia com hortas e pomares caseiros e agroindústrias comunitárias que respeitem o meio ambiente.

4 – Que nenhum terminal portuário seja implantado na região do Encontro das Águas e que o licenciamento de qualquer empreendimento na região do Encontro das Águas seja de responsabilidade dos órgãos federais como o Ibama.

5 – Instalação de equipamentos e espaços socioculturais e de lazer e esportivos nas áreas já degradadas e abandonadas da região do Encontro das Águas.

6 – Que um programa de sensibilização e saneamento dos resíduos líquidos domésticos seja implantado por meio de estação de tratamento de esgotos, fossas sépticas e tratamento seco dos esgotos dos flutuantes seja implantado imediatamente.

7 – Que todas as indústrias do distrito industrial passem a respeitar a legislação e não lancem mais resíduos sólidos, líquidos e gasosos contaminantes no meio ambiente.

8 – Que o Governo do Estado e qualquer empreendimento não depositem mais resíduos no bairro da Colônia Antônio Aleixo, como, por exemplo, o Prosamim, que é um programa avançado de recuperação de casas lá em Manaus, avançado, já fez muito, mas a comunidade é contra que essa localidade seja um depósito de entulhos gerados nas nascentes do lago do Aleixo;

9 – Que seja elaborado um programa de educação ambiental e fiscalização na região do Encontro das Águas para que as embarcações que circulam ali não lancem mais resíduos nas águas.

10 – Que os casarões históricos antigos da Colônia Antônio Aleixo sejam preservados e mantidos como histórico da Medicina brasileira, da memória desse povo e da própria arquitetura que compõe a cidade de Manaus.

11 – Que a área da Escola Ambiental da Colônia Antônio Aleixo e suas hortas comunitárias sejam reintegradas oficialmente à comunidade e que a Medida Provisória de 28 de dezembro de 2009, que declarou a concessão dessa área às Empresa Lages Logística e Juma Participações, seja revogada.

12 – Que o Aterro de Lixo Tóxico do Distrito Industrial da Cetram não seja licenciado para ser implantado entre a Bacia do Puraquequara e o Lago do Aleixo enquanto não cumprir todas as leis e critérios ambientais. Que todas as áreas degradadas e contaminadas do Cetram, nas comunidades agrícolas do Puraquequara, sejam recuperadas, descontaminadas e os agricultores indenizados pelo empreendimento.

Sr. Presidente, essas são as propostas, essas são as reivindicações.

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Esse Seminário, que foi o Seminário Socioambiental, tem que ser entendido como um alerta de como deve ser ocupado o centro. As cidades precisam ouvir os seus integrantes, as suas comunidades. Isso é uma lição para

o Brasil como um todo. O Brasil, que tem uma pujante economia, não pode, por conta da economia, ultrajar, ferir a memória, a história, a cultura. É preciso que se crie neste ambiente e em todo o Brasil a participação do cidadão, da cidadã, dos professores, dos trabalhadores, da dona de casa, da juventude, na ocupação, na destinação dos solo urbano.

O exemplo que tiro dessa manifestação, desse Seminário Socioambiental, realizado na última sexta-feira, é que a sociedade precisa ser ouvida, sob pena de ultrajarmos a história da nossa cidade, do nosso Estado. Então, quero dizer do meu apoio, do meu reconhecimento, por parte dos moradores, deste lado, deste ponto da cidade de Manaus, que é uma cidade muito bonita, Presidente Mão Santa. É preciso que as autoridades possam ouvir...

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – ... a voz dos moradores da Colônia Antonio Aleixo.

Deixo aqui nesta noite o registro do I Seminário Socioambiental.

Vou registrar aqui a participação de professores; quero registrar aqui a participação do Padre Orlando, do Padre Guilherme Castro, da pesquisadora Professora Marisa Lima, do Ademir Ramos, Professor, do Rogélio Casado e tantos companheiros, da Valdenora Cruz, que é a representante do Morhan, um movimento importante da nossa cidade, do nosso Estado.

Enfim, Sr. Presidente, quero deixar nos Anais do Senado, a carta-proposta dos moradores da Colônia Antônio Aleixo, do bairro Colônia Antônio Aleixo, que estão questionando e se posicionando contrários à construção do porto que, com certeza, fere o desejo, o sonho de vida dos moradores desse ponto da cidade de Manaus que é a capital do Estado do Amazonas.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO PEDRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

I Seminário Socioambiental do Bairro da Colônia Antônio Aleixo e Bela Vista

Reivindicações

- 1 - Pela transformação de toda a região do Encontro das Águas, incluindo ambas as margens, igarapés, os lagos, os rios, os paranás, as ilhas e as áreas de preservação permanente (APP) em Unidade de conservação de Uso Sustentável.
- 2 - Pela recuperação paisagística e da cobertura florestal de todas as áreas degradadas da região do Encontro das Águas.
- 3 - Pela implantação de políticas públicas que promovam o uso sustentável da região do Encontro das Águas pelas comunidades locais, como turismo comunitário, piscicultura sustentável, manejo de pescado, agroecologia com hortas e pomares caseiros e agroindústrias comunitárias que respeitem o meio ambiente.
- 4 - Que nenhum terminal portuário seja implantado na região do Encontro das Águas e que o licenciamento de qualquer empreendimento na região do Encontro das águas seja de responsabilidade dos órgãos Federais como o IBAMA.
- 5 - Instalação de equipamentos e espaços socioculturais e de lazer e esportivo na áreas já degradadas e abandonadas da região do Encontro das Águas.
- 6 - Que um programa de sensibilização e saneamento dos resíduos líquidos domésticos seja implantado por meio de estação de tratamento de esgotos, fossas sépticas e tratamento seco dos esgotos dos flutuantes seja implantado imediatamente.
- 7- Que todas as indústrias do Distrito Industrial passem a respeitar a legislação ambiental e não lancem mais resíduos sólidos, líquidos e gasosos contaminantes no meio ambiente.
- 8 - Que o Governo do Estado e qualquer empreendimento não depositem mais resíduos no Bairro da Colônia Antônio Aleixo, como por exemplo o PROSAMIM depositou todos os entulhos gerados nas nascentes do lago do Aleixo
- 9 - Que um programa de educação ambiental e fiscalização seja implantado na região do Encontro das Águas para que as embarcações que circulam ali não lancem mais resíduos nas águas.
- 10 - Que os casarões históricos antigos da Colônia Antônio Aleixo sejam preservados e mantidos como histórico da Medicina Brasileira.
- 11 - Que a área da Escola Ambiental da colônia Antônio Aleixo e suas hortas comunitárias seja reintegrada oficialmente à comunidade e que a Merida Provisória de 28 de dezembro de 2009 que declarou a concessão desta área à Empresa Lages Logística e Juma Participações (empresas sócias do Porto das Lajes) seja revogado.
- 12 - Que o Aterro de Lixo Tóxico do Distrito Industrial da CETRAM não seja licenciado para ser implantado entre a bacia do Puraquequara e do Lago do Aleixo enquanto não cumprir todas as leis e critérios ambientais. Que todas as áreas degradadas e contaminadas pela CETRAM nas comunidades agrícolas do Puraquequara sejam recuperadas, descontaminadas e os agricultores indenizados pelo empreendimento.

PARTICIPE DO I SEMINÁRIO AMBIENTAL DO LAGO DO ALEIXO

Em Manaus, nesta sexta-feira (27) das 8 da manhã até as 18 horas, os comunitários do Lago do Aleixo, estarão participando do I Seminário Sócio-ambiental do Bairro Colônia Antonio Aleixo para se definir estratégias que possam garantir a vitalidade do Lago como patrimônio ambiental dos comunitários, recorrendo às empresas instaladas nos arredores do Lago para que cumpram com sua responsabilidade social e ambiental protegendo a vida e conservando a beleza natural do exuberante Lago do Aleixo.

Os organizadores do evento esperam “contribuir para disseminar conhecimento técnico-científico, empírico e político para promover ações que responsabilizem cada vez mais os órgãos ambientais do Estado no cumprimento da legislação, monitorando a relação homem e natureza”.

Manifeste sua solidariedade aos comunitários, que no momento estão lutando para elaborar um plano de manejo para o Lago e barrar uma vez por toda a construção do Porto das Lajes, que ameaça o majestoso Encontro das Águas, o Sítio Geológico das Lajes e a qualidade de vida dos moradores.

Programação:

8h - 8h30: Recepção e credenciamento dos participantes;
8h30 -8h45: Abertura oficial do seminário / composição da mesa: coordenador Conselho Comunitário Edivaldo Barreto; Presidente da Comunidade, Messias...; Representante da UEA..... Representante da Faculdade Martha Falcão.....Representante do NCPAM/UFAM. (REGISTRANDO A PARTICIPAÇÃO DAS

DEMAIS INSTITUIÇÕES)

8h45-9h: Apresentação – A força da Comunidade: Organização do Conselho e suas representações comunitárias. Valdenora Cruz (MORHAN).

9h-9h30h: Palestra inicial:

Licenciamento e Controle Ambiental na Cidade de Manaus.

Representante do IPAAM;

PB: Alternativa sustentável para o Lago do Aleixo. Jackson (Ciências Florestais da Ufam)

9h30-10h: Segunda palestra: Realidade sócio-ambiental do Lago do Aleixo / Assistente Social, Isaque Dantas;

10h-10h30: Terceira palestra: O TAC e o Cumprimento do Direito Ambiental (Prof. Dr. Fernando Dantas)

10h30-11h20: Composição da Mesa com os palestrantes - Manifestação da plenária;

11h20-12h- Encaminhamentos (propostas) para a aprovação da Termo de Responsabilidade Sócio-ambiental em defesa do Lago do Aleixo (TRSLA).

12h-14h00: Almoço.

14h -14h15: Retomada dos trabalhos.

14h15 - 15h: Quarta palestra: Porto das Lajes – Expositor: Sérgio Gabizo

PB: (Padre Orlando/ Rogélio Casado/Ademir Ramos/Pe. Guilherme Castro/ Marisa Lima).

15h - 15h30: Quinta-palestra: Cidadania e Meio Ambiente (Dep. Luis Castro)

15h30-16h: Sexta-palestra: Impactos de vizinhança / Pe. Guilherme Cardona;

16h-16h30: Composição com os palestrantes - Manifestação da plenária;

16h30-17h: Encaminhamento (propostas)

18h: Encerramento com a Plenário – aprovação das Propostas que farão parte do TRSLA.

Inscrições gratuitas:

- 1- Na sede do Clube de Mães Irmã Ruth Moura, Avenida Getulio Vargas, s/n, próximo a praça central. Tel: (92) 3618/5293 (tarde);
- 2- Dia do Seminário no Centro Social Frei Miller;

Informações: Centro Social e Educacional do Lago do Aleixo, Tel: (92) 3618/5221 (manhã);

Orientação: Termo de Ajuste de Conduta (TAC) e o Direito Ambiental. Dr. Fernando Dantas da UEA

Assessoria: Universidade Federal do Amazonas; Universidade Estadual do Amazonas; Faculdade Martha Falcão

PROPOSTA PARA DISCUSSÃO

Revitalização do fluxo d'água, revegetação ao longo de todo o leito do Lago, desobstrução de todas as suas nascentes e bocas (entradas e saídas do lago para o rio Amazonas); reflorestamento das margens com espécies nativas e preservação do maior patrimônio da Comunidade Antonio Aleixo, que é o "Lago do Aleixo"

Que todos os empreendimentos aqui instalados públicos ou privados, que jogam dejetos químicos ou fecais no Lago do Aleixo, sejam dotados de estação de tratamento para que a revitalização do lago realmente atinja o objetivo esperado.

Que o trecho situado na curva da entrada do bairro 11 de Maio, de onde se tem uma vista fantástica para o Lago do Aleixo, para o rio Amazonas e para o Encontro das Águas, trecho esse que é formado por uma grande cratera que há muitos anos vem sendo utilizada para depósito de serragem da serraria Pereira e palco de muitos crimes, estupros, assaltos, seja recuperado paisagisticamente imediatamente para que volte a ser um dos nossos cartões postais e local de lazer, segundo planta da comunidade.

Que se construa um centro cultural para realizações de eventos relativos à cultura, a valorização da comunidade e do meio ambiente

Duplicação, calçamento e iluminação da estrada da Colônia Antônio Aleixo. Assim como a reforma e ampliação das escolas da comunidade, que estejam necessitando desses serviços.

Um benefício que é de interesse tanto dos moradores da Colônia Antônio Aleixo quanto da comunidade Bela Vista é a construção da ponte interligando os dois bairros, a falta dessa ponte dificulta muito a vida dos moradores do bairro Bela Vista, principalmente das crianças e adolescentes que estudam nas escolas da Colônia e que dependem de catraia, quando o rio está cheio, durante a seca têm que encarar o lamaçal em que se transformou o leito do Lago do Aleixo.

Melhorias dos vários portos (finais de ruas que se limitam com o lago) e que são imensamente utilizados por todos moradores e visitantes, como porto de embarque e desembarque de pessoas e também como área de balneabilidade (banho).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Setores da imprensa fizeram afirmações equivocadas quanto ao comportamento e ações políticas de Doca Lustosa, Assessor do meu gabinete. Então, ele manda uma nota à imprensa.

E eu esclareço que Doca Lustosa pertence, é oriundo de tradicional família cristã do Sul do Piauí, de Gilbués, de princípios rígidos e de alta capacidade intelectual. É formado em Sociologia e em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas. Ele foi professor por muitos anos da Universidade do Estado do Piauí e depois serviu como Chefe do Serviço do Escritório do Governador do Estado do Piauí e hoje serve no nosso gabinete.

Nota à Imprensa

[assinada por Doca Lustosa, que é formado em Sociologia, ex-aluno da Fundação Getúlio Vargas e, hoje, assessor do meu gabinete]

Venho nesta oportunidade esclarecer a verdade sobre fatos equivocados e inverídicos publicados pela imprensa, nesta data, com citações a minha pessoa:

1. Nunca este gabinete manteve contato algum com qualquer pessoa ligada à empresa hora objeto de investigação na operação “Castelo de Areia”, tão pouco recebeu qualquer ajuda financeira da mesma;

2. Fizemos vários pedidos de ajuda financeira para viabilizar a campanha do PMDB Municipal de Parnaíba, nas eleições de 2008, sempre de acordo com a legislação eleitoral;

3. Dentre eles, o Sr. Luiz Henrique Maia Bezerra, representante legal da FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), em Brasília;

4. Repassamos, via e-mail, nome e número da conta do Comitê Eleitoral do PMDB, em Parnaíba, para as eleições de 2008, na qual foi realizado depósito, na data de 01/10/2008, tendo como doador a empresa Galvasud S.A., CNPJ nº 09968050/0001-31, conforme recibo eleitoral nº 15000976394, devidamente declarado na prestação de contas de campanha junto à Justiça Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar,

Atenciosamente, – Brasília (DF), 30/03/2009, Doca Lustosa, Assessor de Gabinete.

Jornais do Piauí. **Diário do Povo do Piauí**. Esse jornal é um dos poucos jornais livres do Brasil. Na primeira página... Da mesma maneira que grampeiam ilegalmente o telefone de todos os brasileiros, na primeira página: “*Grampos ilegais chegam ao Tribunal de Justiça*”. Esse é o País em que vivemos.

Mas o jornal traz uma manchete que retrata muito bem o Governo do Estado do Piauí, do Partido dos Trabalhadores. Alberto Silva, 90 anos de idade, esteve em todos os cargos políticos existentes e atualmente é Deputado Federal e Presidente do PMDB. Diz a manchete do jornal: “*Alberto Silva faz protesto contra governo*”.

“O presidente regional do PMDB, deputado federal Alberto Silva, lançou um protesto contra a decisão do governo federal de vetar os projetos de construção das barragens de Castelo e da revitalização da rede ferroviária Teresina/Luiz Correia”.

Ele escreveu um artigo no **Diário do Povo** sobre a questão. Pagina 04, o grande líder da história do Piauí: “*O futuro do Piauí depende de quê?*” Ele adverte o Governador de que o tempo passa rápido. Cita várias obras que acha fundamental, faz críticas à Ministra Dilma, que não aprovou a construção da barragem do Castelo. Sugere que reúnam as principais lideranças do Estado, inclusive a Bancada Federal do Piauí e volte à Ministra, com os seguintes argumentos:

“A barragem de Castelo não é uma obra qualquer. É a oportunidade que o Piauí tem de construir uma PCH, isto é, uma Pequena Central Hidrelétrica de 30 Mw”.

O Governador tem chance de tornar navegáveis mil quilômetros.

E diz Alberto Silva: “*Meu protesto contra o que querem fazer de mal contra o nosso Piauí*”.

Ele diz mais:

“A outra obra de igual importância para o desenvolvimento do Piauí, Governador, é a recuperação do trecho ferroviário Altos-Parnaíba, Porto de Luís Correia.

O Terminal de Combustível de Luís Correia perde o seu significado se o referido trecho ferroviário não for recuperado.

Por que?

Porque o terminal de distribuição de todo o combustível consumido no Piauí está

situado em Teresina. Atualmente, este combustível vem de São Luís, por via ferroviária, e toda renda consequente fica para o Estado do Maranhão”.

“Com relação a isso, vai aqui o protesto do engenheiro piauiense ferroviário. Tenho certeza de que todo piauiense nos acompanhará neste protesto contra o que estão querendo fazer de mal contra o Piauí, ou seja, impedindo a construção da barragem de Castelo e a recuperação do ramal ferroviário.

A recuperação do citado trecho ferroviário e a construção da Barragem de Castelo, Governador Wellington Dias, e sei que este também é o seu pensamento...”

Então, o Alberto Silva contesta a paralisação das obras que anteriormente, em outros pronunciamentos, tínhamos denunciado.

Um jornal novo, lá do litoral do Piauí, **Folha do Brasil**. Está aqui o Deputado Estadual do PMDB João Madison, que faz pronunciamento cobrando o reinício do Porto de Luís Correia.

“João Madison Nogueira subiu à tribuna da Assembléia Legislativa e cobrou com altivez que o governador W. Dias inicie de imediato as obras do porto marítimo do Piauí em Luís Correia, pois, o senador Mão Santa colocou nos dois últimos anos passados suas emendas de bancada para conclusão daquela obra estruturante”.

“João Madison: Não dá pra entender porque o governador não cumpre a palavra que deu ao Mão Santa há dois anos atrás, quando o senador alocou os recursos no orçamento da União para o governo concluir o nosso porto. A í tem coisa, só pode!”

Então, pelo visto, o PMDB protesta contra a má administração do PT no Estado do Piauí. Pronunciamento do Deputado João Madison, transcrito aqui no jornal *Folha do Brasil*, do litoral, e de Alberto Silva, Deputado Federal, Presidente do Partido, aqui no *Diário do Povo*.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Gerson Camata, Flexa Ribeiro, Arthur Virgílio e Mário Couto enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do

disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o povo brasileiro é fruto de miscigenação e, dessa maneira, a mistura das raças dificulta a definição de uma pessoa como sendo branca ou negra”. A frase faz parte de uma decisão da Justiça Federal, que concedeu liminar a uma estudante, garantindo sua matrícula no curso de Medicina na Universidade Federal do Paraná. Aprovada em primeiro lugar entre os inscritos pelo sistema de cotas raciais, sua pontuação era suficiente para assegurar o ingresso mesmo fora do sistema de cotas.

O “tribunal racial” da universidade, entretanto, concluiu que ela não tinha “características físicas de negra”. Negou-lhe, portanto, o direito à matrícula. Na confirmação da sentença, o desembargador Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, relator, citou parecer do Ministério Público Federal que chama de “loteria” o uso de critérios subjetivos para avaliar o direito de concorrer pelo sistema de cotas.

É mais uma demonstração das situações absurdas e revoltantes que podem ser criadas pela introdução de leis raciais. Apesar dos exemplos da Alemanha nazista e do regime racista que vigorava na África do Sul, insistimos em criar, num país que, como diz a sentença, é marcado pela miscigenação, castas de cidadãos separados pela cor da pele.

Leis raciais são leis raciais, não importa se criadas com finalidades ditas “benéficas” ou com propósitos malignos. As consequências são as mesmas, e uma delas, a mais perigosa, é a divisão do País. Os ridículos “tribunais raciais” como o da Universidade do Paraná, e o da Universidade de Brasília, que separou dois gêmeos, considerando um branco e o outro negro, encontram tristes paralelos na História recente. Mas deprimente mesmo é constatar que nem a lembrança da criação de fronteiras artificiais entre cidadãos de um mesmo país – que só geraram ódio, conflitos violentos e mortes – faz com que os defensores das cotas reflitam sobre a insensatez de suas teses.

O pior é que todo esse debate em torno das cotas raciais nas universidades e escolas técnicas federais desvia a atenção do verdadeiro problema de nosso país, o da desigualdade social, do qual são vítimas pretos, brancos, pardos, índios e ama-

relos. A exclusão social não discrimina, ela age de forma igualitária, e seu principal modo de reprodução é a permanência de uma educação pública de baixa qualidade.

Se atentarmos para a Constituição de 1988, idéias como a introdução de cotas baseadas em raça – conceito, aliás, que a ciência já superou, demonstrando sua inexistência – sequer deveriam ser discutidas, por serem manifestamente inconstitucionais. O artigo terceiro da Carta, no inciso quarto, garante a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. O artigo quinto estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer espécie. E o artigo 208, no inciso quinto, determina ao Estado garantir acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, de acordo com a capacidade de cada um (e não de acordo com a cor da pele).

Não há como, hoje em dia, dar consistência ao conceito de raças. Provou-se que a cor da pele é um dado de importância genética insignificante, uma adaptação à intensidade da luz solar. Nem há como criar justiça social instaurando, por decreto, a desigualdade racial – este sim, um ato de profunda injustiça. Os efeitos do segregacionismo são conhecidos, e não há como apontar um só deles que seja positivo, que contribua para reduzir a pobreza ou melhorar o sistema educacional.

Apesar disso, proliferam pelo País Organizações Não-Governamentais racialistas, que recebem recursos da ordem de milhões de dólares, provenientes de entidades como a Fundação Ford, empenhadas em financiar movimentos “étnicos” e “raciais”. Para essas organizações, os países não devem ser formados por indivíduos iguais perante a lei, e sim por coletividades separadas pela “raça” ou etnia. Não muito longe de nós, um país, a Bolívia, vive a ameaça da desintegração, graças

à introdução de políticas baseadas em considerações étnicas.

A ironia maior é que o incentivo à divisão racial e à valorização das etnias foi um dos métodos utilizados pelo Império Britânico, em sua época áurea, para manter sob controle os territórios que dominava. Os teóricos das políticas de raça dos dias de hoje, sem o saber, estão reproduzindo o discurso empregado pelo colonialismo inglês, embora se intitulem de esquerda e façam pose de arautos do futuro...

A ideologia racialista tenta ressuscitar um passado que nada encerra de bom, apenas lições que deveriam ser aproveitadas para evitar a repetição dos mesmos erros. Existe racismo no Brasil? Claro que sim, mas nunca vivemos situações de ódio racial, de discriminação endossada pelo Estado. A introdução das políticas de raça terá justamente este efeito. Onde não havia divisões, elas criarão um fosso, baseado em teorias arcaicas. Se queremos retroceder no tempo, esse é, sem dúvida, o melhor caminho...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “A INFÂNCIA VIOLADA DO PARÁ”, publicada pela revista **Veja**, em sua edição de 28 de janeiro de 2009.

A matéria destaca que denúncias de abusos sexuais envolvem empresários, policiais, políticos e até um irmão da governadora Ana Julia Carepa.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para registrar a matéria intitulada “Governo sem comando”, publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 23 de janeiro de 2008.

A matéria destaca que o estilo do Presidente Lula de governar, permanecendo pouco tempo em Brasília e aproveitando qualquer pretexto para fazer discursos nas mais longínquas regiões do País ou no exterior, como se estivesse permanentemente em campanha eleitoral, impede a coordenação das

decisões e a ação harmoniosa dos principais órgãos da administração direta.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a matéria acima citada passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Governo sem comando

O estilo do presidente Lula de governar, permanecendo pouco tempo em Brasília e aproveitando qualquer pretexto para fazer discursos nas mais longínquas regiões do País ou no exterior, como se estivesse permanentemente em campanha eleitoral, impede a coordenação das decisões e a ação harmoniosa dos principais órgãos da administração direta.

A desastrosa concessão do status de refugiado político ao terrorista Cesare Battisti pelo ministro da Justiça, que desprezou uma decisão contrária do Comitê Nacional para os Refugiados, ignorou o ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, e acabou gerando uma crise diplomática com o governo italiano, foi uma amostra da desarticulação decisória do governo. Outra são as sucessivas interferências do assessor especial da Presidência, Marco Aurélio Garcia, e do ministro de Assuntos Estratégicos, Roberto Mangabeira Unger, em assuntos de política externa, à revelia do ministro do Exterior quando não contra a sua orientação. A confusão, porém, não se limita à área diplomática. A mais recente foi provocada pela tramitação do projeto do novo Código Florestal, no Congresso, onde quatro ministros vêm trombando entre si.

Endossando várias propostas formuladas por entidades ambientalistas, o ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, apoia a proibição do cultivo nas margens de rios, defende a adoção de severas restrições ao desmatamento e quer que as propriedades rurais na

Amazônia preservem 80% da floresta. Pressionado por ruralistas, o ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, quer impor a preservação de apenas 50% da floresta. Seus assessores classificam a proposta de Minc como “catastrófica” para a agricultura.

De tanto ser criticado por ambientalistas e por Minc, Stephanes decidiu não mais participar de reuniões em dependências do Ministério do Meio Ambiente. Cansado do que chama de “versões fantasiosas” divulgadas por Minc, como informou uma reportagem do **Estado**, de sábado, ele exi-

Conflitos e confusões em torno do projeto do novo Código Florestal

giu que as discussões relativas aos aspectos mais polêmicos do projeto do novo Código Florestal sejam travadas em salas do Ministério da Agricultura.

Por sua vez, o ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel, que sempre esteve em rota de colisão com o ministro da Agricultura, agora o apoia na luta contra o ministro do Meio Ambiente, formando uma inusitada aliança política. Cassel não perdoa a Minc ter acusado o Instituto Nacional da Reforma Agrária (Incra) de ser ineficiente no combate aos desmatamentos promovidos por assentados na Amazônia e discorda da proposta dos ambientalistas de estabelecer pena mínima de 3 anos de prisão para quem plantar em encostas de morros. Se for convertida em lei, afirma

Cassel, a medida poderá levar para a cadeia os pequenos agricultores que, há décadas, plantam café e frutas nas encostas. “Não dá para toda semana alguém ‘descobrir’ a Amazônia”, diz o ministro.

Para tentar fortalecer-se politicamente, o ministro do Meio Ambiente pediu à chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, que o apoiasse na luta contra os ruralistas. Mas, ao mesmo tempo, ele investiu contra o ministro de Assuntos Estratégicos, que é o responsável pelo Plano Amazônia Sustentável, reclamando da morosidade com que preparou o projeto de lei que possibilitará a rápida regularização de 297 mil posses de terras na Amazônia. O problema é que, nessa questão, Dilma ficou ao lado de Mangabeira, pois pretende converter esse projeto, juntamente com as obras do Programa de Aceleração do Crescimento, em bandeira na campanha eleitoral de 2010. Enfraquecido, Minc mudou subitamente de posição. Depois de retirar o apoio à metade das propostas encaminhadas por entidades ambientalistas, ele agora quer se reaproximar de um antigo aliado, o ministro do Desenvolvimento Agrário.

A exemplo do que ocorreu em outras acirradas polêmicas travadas por integrantes de seu governo, o presidente Lula não se pronunciou até agora sobre o novo Código Florestal nem tomou qualquer iniciativa para tentar pôr fim ao confronto interministerial que mostra a falta de comando e a confusão administrativa reinantes na Esplanada dos Ministérios.

Sua prioridade agora, em termos de conflitos, é acabar com o do Oriente Médio.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Filantrópicas anistiadas”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 30 de janeiro de 2009.

A matéria destaca que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), do Ministério do Desenvolvimento Social, renovou os certificados que dão isenção tributária a 4.100 entidades filantrópicas. Passa a valer na prática um dos efeitos mais nocivos da medida provisória 446, editada há dois meses: a anistia

a entidades suspeitas de praticas irregulares sob o manto da filantropia.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Filantrópicas anistiadas

O CONSELHO Nacional de Assistência Social (CNAS), do Ministério do Desenvolvimento Social, renovou os certificados que dão isenção tributária a 4.100 entidades filantrópicas. Passa a valer na prática um dos efeitos mais nocivos da medida provisória 446, editada há dois meses: a anistia a entidades suspeitas de práticas irregulares sob o manto da filantropia.

Calcula-se que cerca de 2.000 das entidades beneficiadas estejam sob investigação. Ao renovar os Certificados de Entidade Beneficente de Assistência Social, o CNAS ignora as investigações em curso e permite que todas mantenham benefícios como a isenção da cota patronal ao INSS (20% da folha de pagamento), da CSLL, do PIS e da Cofins.

Mais de R\$ 4 bilhões deixam de ser recolhidos anualmente aos cofres públicos em razão dessas isenções, que deveriam favorecer entidades educacionais, de saúde e assistenciais.

A fiscalização falha já propiciou fraudes bilionárias contra os cofres públicos. A edição da MP 446 procurava sanar esses problemas de vigilância —o controle sobre as entidades passou a ser feito pelos ministérios pertinentes, como Saúde e Educação, e não mais pelo CNAS.

Mas a medida provisória também embutiu a escandalosa anistia, o que motivou o presidente do Senado, Garibaldi Alves (PMDB-RN), a devolver a MP ao governo. A atitude foi contestada pelo líder do governo na Casa, Romero Jucá (PMDB-RR), que entrou com recurso na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e passou a negociar um projeto de lei alternativo.

No entendimento da CNAS, no entanto, a MP 446 continua em vigor. Além de atropelar uma discussão em curso no Congresso, a anistia, ao abençoar centenas de entidades suspeitas de fraude, ofende o interesse público e deveria ser anulada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 31, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio

Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2007 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

6

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 2006 (Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 4 e 5, de 2007)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que dispõe

sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências.

Pareceres sob n^{os} 264 e 1.094, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, 1^o pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos das Emendas n^{os} 1 a 24-CCJ; e 2^o pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável às Emendas n^{os} 26 e 27-Plen, na forma das Subemendas que apresenta, e pela rejeição das Emendas n^{os} 25 e 28 a 36-Plen.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n^{os} 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n^{os} 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n^{os} 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n^{os} 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n^{os} 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n^{os} 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário

o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

13

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.*

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

14

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140,
DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

15

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

16

REQUERIMENTO Nº 982, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 982, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2007, por ter se esgotado o prazo regimental para manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (prisão especial para diplomados em nível superior).

17

REQUERIMENTO Nº 1.689-P, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.689-P, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2008, com os Projetos de Lei do Senado nºs 265, de 2006, e 164, de 2007, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (remissão de pena para estudo).

18

REQUERIMENTO Nº 1.700, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.700, de 2008, do Senador Raimundo Colombo, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (movimentação e armazenagem de mercadorias importadas).

19

REQUERIMENTO Nº 6, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando o desapensamento das Propostas de Emenda à Constituição nº 34, de 2005, e 31, de 2008, por tratarem de matérias distintas.

20

REQUERIMENTO Nº 7, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2007, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 107, de 2006, e 25, de 2008, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 1, 117 e 153, de 2003, 212, de 2005, 64, 67, 199, 239 e 342, de 2006, 65 e 173, de 2007, e 287, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dispõem sobre o porte de armas de fogo).

21**REQUERIMENTO Nº 227, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 227, de 2009, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 14 e 20, de 2008, por tratarem de matérias distintas (dispõem sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados ç IPI, nos casos que especificam).

22**REQUERIMENTO Nº 231, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por 5 membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de funcionamento de 12 meses, para acompanhamento das Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas ç ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

23**REQUERIMENTO Nº 247, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 247, de 2009, de iniciativa do Senador Geraldo Mesquita Júnior e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por seis Senadores para em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

24**REQUERIMENTO Nº 250, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 250, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (regulamenta a assistência judiciária internacional em matéria penal nos casos em que especifica, bem como estabelece mecanismos de prevenção e bloqueio de operações suspeitas de lavagem de dinheiro).

25**REQUERIMENTO Nº 251, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 251, de 2009, do Senador Romero Jucá,

solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 541, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para instituir Programa de Melhoria Habitacional em Áreas Urbanas de Risco).

26**REQUERIMENTO Nº 255, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 255, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 304, de 2007, e 64, de 2008, com os de nºs 131, de 2007, e 78, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (dispõem sobre a concessão de incentivos fiscais e creditícios a quem promova a reposição florestal).

27**REQUERIMENTO Nº 258, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 258, de 2009, do Senador Marconi Perillo, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2007, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 22, de 2001; 43, de 2003; 60, de 2005; e 20, de 2006, para retomar sua tramitação individual (destinação de recursos para segurança pública).

28**REQUERIMENTO Nº 259, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 259, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 294, de 2004, e 368, de 2008, com o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 53, de 2003, 219, de 2005 e 353, de 2007, por regularem a mesma matéria (dispõem sobre a obrigatoriedade e o horário de transmissão do programa oficial dos Poderes da República).

29**REQUERIMENTO Nº 318, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 318, de 2009, do Senador Herácto Fortes, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do

Senado nº 77, de 2009-Complementar, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (requisitos para composição de diretoria-executiva, conselho deliberativo e fiscal de entidade de previdência complementar patrocinada por entes públicos).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 23 minutos.)

Ata da 39ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 31 de março de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Marconi Perillo, Mão Santa,
Inácio Arruda, Flávio Arns, Gilvam Borges e a Sra. Lúcia Vânia

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 4 minu-
tos e encerra-se às 21 horas e 7 minutos)

É o seguinte o registro de compareci-
mento

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 31/3/2009 07:34:34 até 31/3/2009 21:09:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PR	BA	CESAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TÍAO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 65 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Brasília, 31 de março de 2009.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão do Senado da República do Brasil.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O tempo destinado aos oradores do período do Expediente da presente sessão será dedicado a comemorar os 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil – PCdoB, de acordo com o Requerimento nº 256, de 2009, do Senador Inácio Arruda, Líder do PCdoB do Estado do Ceará e hoje talvez a maior liderança desse Partido no nosso País, e outros Srs. Senadores.

Convido para compor a Mesa o ilustre Senador que representa esses 87 anos da grandeza desse Partido que participa da nossa vida democrática, o Senador Inácio Arruda.

A Presidência convida a todos para, de pé, ouvirem o Hino Nacional Brasileiro, interpretado pelo extraordinário violinista Daniel Cunha Rego.

(Execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sr^{as} e Srs. Senadores, ilustres Lideranças do PCdoB, por uma feliz iniciativa do Senador Inácio Arruda, a quem parabeno desde já, dedicamos o período do Expediente desta sessão de hoje à comemoração dos 87 anos de fundação de uma das instituições mais tradicionais da história política brasileira, o Partido Comunista do Brasil – PCdoB.

O congresso de fundação do PCdoB ocorreu no dia 25 de março de 1922, no Rio de Janeiro e em Niterói, com a presença de nove representantes de grupos comunistas de diversas partes do Brasil. Aprovados o Estatuto e as condições para ingresso na Internacional Comunista, o Partido estava pronto para atuar e se fazer ouvir no cenário político brasileiro, mesmo que de forma clandestina!

Nunca é demais lembrar: dos 87 anos da história do PCdoB, 60 foram na clandestinidade. E é exatamente aí que está uma de suas maiores façanhas. A despeito das seis décadas de ilegalidade, sempre esteve presente e sempre foi atuante na vida política de nosso País.

Durante perseguido no período do Estado Novo e nos 21 anos do regime militar, o Partido nunca se acovardou, fazendo das dificuldades o fermento da luta de seus militantes. Talvez tenha saído das fileiras do PCdoB o maior número de vítimas dos assassinatos e das torturas perpetrados no período da repressão,

o que faz do Partido um dos próceres da luta contra o arbítrio e a favor da democracia em nosso País.

Com a redemocratização, em 1985, o Partido voltou à legalidade, consequência óbvia do retorno da liberdade ao Brasil. Cessaram as razões para a luta armada, mas não rarearam os ideais por que lutar: os ideais da solidariedade, da justiça e da igualdade.

É necessário fazer um parêntese por questão de justiça, de respeito e de gratidão. Essa abertura e a aprovação do PCdoB devemos ao nosso Presidente, Senador José Sarney, que preside a Mesa Diretora desta Casa.

Sempre lutando pelo povo e sempre ao lado do povo, o PCdoB experimentou, após o fim da ditadura militar, um período de franco crescimento, que perdura até hoje, tendo aumentado sua representação na Câmara dos Deputados, chegando ao Senado Federal, Casa legislativa em que atualmente é representado pelo eminente Senador Inácio Arruda.

Seja qual for a nossa coloração política, qualquer que seja nosso matiz ideológico, é impossível não reconhecer a importância da luta do PCdoB em prol de uma sociedade mais humana e mais justa em nosso País.

Um dos grandes méritos do Partido é, sem sombra de dúvida, sua capacidade de adaptação aos diversos momentos vividos pelo Brasil nas últimas nove décadas, tendo sempre por objetivo a construção de dias melhores para o povo brasileiro. Foi assim na clandestinidade e é assim na democracia.

Durante a ditadura, quando achou que a luta armada era a melhor ou talvez a única solução, promoveu a Guerrilha do Araguaia. Com o fim do período de exceção, submeteu-se ao crivo das urnas, que sempre garantiram sua subsistência.

Parabéns ao PCdoB e a todos os militantes pelos 87 anos de história. Estejam certos de que a existência do PCdoB, assim como a de todos os outros partidos políticos, é de suma importância para a vida democrática nacional. Quando não há partidos, há arbítrio. E isso não queremos mais.

Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Inácio Arruda, primeiro signatário desta homenagem.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador Mão Santa, peço, por gentileza, a minha inscrição, para falar no momento que V. Ex^a achar apropriado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Peço ao Secretário Executivo, João Pedro, para fazer a inscrição.

Convidamos o Deputado Manuel D'Ávila, para fazer parte da Mesa.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – É Deputada Manuela.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Manuela D'Ávila.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores; Sr^{as} e Srs. Deputados; Srs. Embaixadores Ibrahim Zeben, da Palestina, e Nguyễn Hac Dinh, do Vietnã – está próximo disso em vietnamita ou meio distante? –; Embaixador da Venezuela, Exm^o Sr. Julio García Montoya; nosso amigo, Reitor da Faculdade de Cidadania Zumbi dos Palmares, Magnífico Sr. José Vicente; Procurador da Justiça e Presidente da Associação Paulista do Ministério Público, Sr. Washington Barra; senhores funcionários do Senado Federal, que desempenham um trabalho sem igual – não um trabalho para os Senadores, mas para o Brasil, nas várias frentes de atuação dos servidores públicos do Senado Federal –; senhores servidores da direção do Ministério do Esporte aqui presentes, senhoras e senhores, quero agradecer aos meus Pares, Senadores e Senadoras, que subscreveram comigo o requerimento de realização desta homenagem aos 87 anos do Partido Comunista do Brasil.

Normalmente buscamos comemorar datas mais arredondadas, os 90, os 80, os 100, mas esta data, em que se comemora os 87 anos, tem um significado muito especial para o Partido Comunista do Brasil. Nós estamos às vésperas da convocação do nosso XII Congresso, o XII Congresso do Partido Comunista do Brasil. E esse se dá, também, em uma situação muito especial para o mundo inteiro, que é a de uma crise de largas proporções do sistema capitalista. Portanto, uma daquelas raras oportunidades em que transformações sociais que se pensava, que se imaginava que poderiam durar 100, 200, 300 anos para acontecer, de repente, se veem às portas do acontecimento. Por isso, o nosso Congresso é cheio de relevo e tão especial, e esta sessão solene casa exatamente com essa grande oportunidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores convidados, é com imensa alegria, portanto, que venho a esta tribuna falar sobre os 87 anos do Partido Comunista do Brasil, cuja história está profundamente ligada à história de lutas do povo brasileiro.

Nesta sessão solene, na qual o Senado da República, em seus 183 anos, homenageia pela segunda vez o Partido Comunista do Brasil, considero relevante resgatar um pouco da trajetória desse que é mais do que uma sigla partidária, pois representa o ideal de liberdade que repousa no coração de cada brasileiro e de cada brasileira.

Desde sua fundação, naquele ousado ano de 1922, ano em que a sociedade brasileira começa a questionar os seus fundamentos a partir da criação de novas referências, entre as quais o emblemático movimento que resultou na primeira Semana de Arte Moderna do Brasil, o Partido Comunista do Brasil esteve presente em todas as lutas do nosso povo. A oposição ao Estado Novo, a campanha “O Petróleo é Nosso!”, a oposição ao regime militar fascista instaurado em 1964, a luta pela anistia, pela redemocratização, por uma Constituinte livre e soberana e, mais recentemente, a resistência contra a política neoliberal são apenas alguns momentos da vida brasileira nos quais o Partido Comunista do Brasil se caracterizou pelo seu protagonismo na defesa dos interesses do povo e da nossa soberania.

No cenário político-institucional, o reconhecimento desse protagonismo veio, pela primeira vez, em 1946, com a eleição de Luiz Carlos Prestes para o Senado da República e a eleição de uma representativa bancada para a Assembleia Nacional Constituinte de 1946. Prestes, em seu discurso proferido quando da instalação da Assembleia, destacou o grande número de obstáculos que o Partido e seus membros precisaram superar para chegarem até ali e defenderem os interesses do povo brasileiro.

Peço aqui permissão para fazer referência a um dos trechos mais contundentes desse discurso, no qual está presente uma das características fundamentais de nosso partido e que o tem acompanhado ao longo desses 87 anos, que é justamente a primazia do interesse da Nação sobre qualquer outro.

Afirma Luiz Carlos Prestes:

O Partido Comunista do Brasil, durante anos, foi caluniado, seus membros foram difamados e sofreram física e moralmente! Somente há poucos meses, dez no máximo, dispõem os comunistas em nosso País de liberdade de imprensa, de direito de reunião e de associação política, inclusive para seu partido. E foram esses dez meses que nos permitiram dizer alguma coisa e provar quanto eram falsas as calúnias e as infâmias contra nós assacadas.

Esta é a atitude dos comunistas no mundo inteiro, e na nossa terra também já mostraram eles do que são capazes, na luta pela independência nacional. (...) Em 1942, quando o partido ainda se achava perseguido, com seus líderes presos, muitos sofrendo os vexames e as torturas de uma política de assassinos, os comunistas foram os primeiros a levantar a bandeira da união nacional em torno do go-

verno [o governo que os perseguia]. Esqueceram ressentimentos pessoais, sofrimentos e sangue de sua própria carne, afastando todas as paixões subalternas para lutar pela união nacional em torno do Governo... Por quê? Porque os comunistas colocam o interesse do povo, o interesse da democracia, o progresso e o bem-estar da pátria muito acima de seus sofrimentos pessoais, de suas paixões ou de seus próprios interesses.

Eu não estou na Presidência, mas estou com a palavra; assim, peço licença a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Eu apenas estava aguardando V. Ex^a, para convidar S. Ex^a o Ministro Orlando Silva de Jesus para compor a Mesa.

Era isso?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)

– Peço a V. Ex^a para que possa acompanhar o nosso Ministro o nosso Presidente do Partido Comunista do Brasil, Sr. Renato Rabelo.(Palmas.)

Estando o Ministro do Esporte bem sentado, aproveite também para fazer um protesto relacionado ao contingenciamento dos recursos do Orçamento da União. Não pode um Ministério tão novo, com atribuições tão relevantes, sofrer um contingenciamento de 84% dos seus recursos. Isso não é correto, isso não é justo, e o Presidente da República precisa saber o que aconteceu, para que possamos repor os recursos desse importante Ministério, que faz um trabalho tão bonito para o povo brasileiro.

Mas, voltando ao nosso tema central – digamos que esse também é nosso tema –, a impressionante atualidade desse discurso manifesta-se, em especial, no trecho onde Prestes conclama a união pela construção de um país livre, soberano e democrático, diante da grave crise econômica então vivenciada pelo mundo do pós-guerra.

Ele fala:

Vivemos um dos momentos mais sérios da vida de nossa pátria. A crise econômica é, sem dúvida, das mais graves; a carestia da vida acentua-se de maneira catastrófica. Nós, comunistas, sabemos que estes problemas não podem ser resolvidos nem por um homem providencial, nem por um partido político isoladamente, nem por uma classe social; exigem a colaboração de todo o nosso povo e de quantos amam sinceramente nossa pátria, independentemente de classes sociais e ideologias políticas ou de crenças religiosas. Que todos os brasileiros se unam, que todos

os brasileiros estejam ao lado do governo nas medidas práticas, eficientes e imediatas para enfrentar os sérios e graves problemas econômicos que significam o aniquilamento físico do nosso povo.

Sr. Presidente, faço referência a essas palavras lá do período de 1946, 1947, nesse pequeno intervalo que o nosso partido conquistou a legalidade, para fazer uma ligação forte com o momento atual. A atualidade da crise que vive o sistema capitalista, a sua interligação, a necessidade que os comunistas tiveram que enfrentar. Às vezes, disse aqui o nosso Presidente Mão Santa, tendo que resistir de armas na mão, porque não havia outro meio, outra maneira para resistir a um regime fascista que impedia o povo de fazer política em nome da liberdade, da democracia e do seu País; por isso fazemos essa ligação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PC do B comemora 87 anos em meio a uma conjuntura que, embora desafiadora no plano nacional e internacional, apresenta-se como momento no qual a história nos convida para uma profunda reflexão sobre o melhor caminho a ser seguido. A crise do capitalismo, por sua amplitude e profundidade, evidencia todo o conjunto de contradições que culminaram no abalo do sistema como um todo. Não se trata apenas de um contratempo passageiro, que interrompe momentaneamente um ritmo de crescimento. Não se trata, por outro lado, de uma crise setorializada, restrita ao setor imobiliário, ao crédito ou causada pela ação inescrupulosa de especuladores. Trata-se, de fato, de uma crise gerada pelo esgotamento de um padrão de acumulação que não mais se sustenta em sua autofagia, o que coloca a impossibilidade de sua superação dentro dos marcos deste atual modelo.

A crise financeira mundial vem confirmar que o mercado não é uma “divindade” diante do qual todos devem se curvar. Paradoxalmente, no ideário neoliberal, o Estado, tantas vezes demonizado, é chamado a pagar a conta dos prejuízos. Nesta hora, o Estado parece que se transforma na “divindade”. O mercado deixa momentaneamente de ser a “divindade” e recorre ao Estado, convoca o Estado para pagar a conta e deixam cair sobre os trabalhadores o ônus pela adoção de políticas que visam preservar os interesses do capital.

É, portanto, um momento singular, onde as sólidas certezas sobre o “fim da história”, recente, todos lembram de Fukuyama, que teria encontrado sua plenitude na prevalência do capitalismo sobre todas as formas de organização social, “desmancha-se no ar” das insolvências generalizadas, que transformam em fumaça o domínio de grandes e gigantescas corporações.

No contexto brasileiro, Sr. Presidente, o Estado tem hoje melhores condições para enfrentar as tormentas do que em qualquer período anterior. O Brasil possui uma história de enfrentamento das crises do capitalismo onde conseguiu tirar proveito delas, a exemplo das grandes crises dos anos 30 e dos anos 70. Portanto, temos um quadro de ameaças, mas também de aperfeiçoamentos, oportunidades no sentido de um reposicionamento do papel relativo do País no contexto mundial, no sentido de sua maior projeção e liderança, na medida de sua capacidade de lutar de forma afirmativa por seus interesses.

O atual ciclo político liderado pelo Presidente Lula reabriu perspectivas para o desenvolvimento econômico, melhorou a renda dos trabalhadores e possibilitou a inclusão das camadas mais desassistidas da população. É fato que a política monetária, elaborada e defendida pelo Banco Central, impondo ao Brasil o título de campeão mundial de juros, não nos parece adequada para promover o enfrentamento da crise e consolidar o ciclo de desenvolvimento nacional de que o País precisa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados, convidadas, a existência do PC do B se confunde com a luta pela ampliação dos espaços democráticos e políticos no País. Há muito tempo o PC do B, junto com diversos partidos e setores do Parlamento brasileiro, insiste na ideia de que a reforma política é uma das mais importantes reformas exigidas do Congresso Nacional, empreendendo reiterados esforços para que ela se concretize.

O Poder Executivo, em fevereiro passado, enviou à Câmara dos Deputados um conjunto de sete propostas, entre emendas constitucionais e projetos de lei, para iniciar um novo processo de discussão da reforma política. Quanto ao seu mérito, nosso Partido concorda em parte com o que é ali proposto, em especial com a previsão de financiamento exclusivamente público das campanhas eleitorais, com o voto proporcional em listas pré-ordenadas e com regras de fidelidade partidária. Contudo, consideramos inadequado que tenha vindo justamente do Executivo a iniciativa de propor uma reforma dessa magnitude e advertimos para os graves riscos à manutenção da democracia que tais projetos podem trazer.

Em primeiro lugar, porque não cabe ao Executivo propor uma reforma política, sendo fato inédito na história da nossa República esse Poder encaminhar ao Congresso Nacional matéria específica que afeta a organização e o funcionamento partidários. Em segundo lugar, e mais grave, porque o encaminhamento dos diversos temas da reforma, necessariamente interligados, foi feito em projetos isolados. Isso pro-

porciona, digamos assim, aos grandes partidos, por conta de suas maiorias numéricas, ainda mais força para decidir quais itens serão aprovados, remetendo os demais às gavetas do esquecimento.

Aquilo que pode parecer o fato marcante de democratizar a vida política e partidária do País, com a proposta que veio do Executivo, pode exatamente deslizar pelo encanto da vontade das maiorias, de estabelecer uma reforma que transforme o Congresso Nacional numa reserva de vagas para três, quatro ou cinco partidos no máximo.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Deputados e Deputadas, ao solicitar a V. Ex^a que acolha o conjunto do meu pronunciamento, quero destacar esses aspectos. Primeiro, essa grande crise que vive o mundo inteiro e que abala o nosso País está a exigir dos comunistas, dos democratas, dos socialistas, das pessoas que pensam e querem ver o nosso País crescendo, se desenvolvendo, melhorando a qualidade de vida do povo, ousadia, coragem e promoção da unidade do povo – unidade dos trabalhadores, unidade dos democratas, socialistas, comunistas, enfim, de toda a Nação – para que construamos uma saída que permita ao Brasil, portanto, tirar proveito da crise e não ser liquidado por ela.

O segundo ponto é que é cada vez mais necessário o Partido Comunista para a democracia brasileira. Não podemos, de forma nenhuma, numa hora como esta, num momento de crise tão profunda da economia mundial, criar mecanismos que possam, de longe, cercear as possibilidades de um partido como o Partido Comunista do Brasil.

Por isso, ao comemorar os nossos 87 anos, também nos dirigimos aos nossos pares no Senado, aos nossos colegas Deputados e Deputadas, para darem uma atenção especial a estes pontos críticos da agenda brasileira: crise econômica, reforma política e atenção àqueles projetos que podem ajudar o nosso País a enfrentar a crise de cabeça erguida.

Quero, Sr. Presidente, agradecer a V. Ex^a, que tem contribuído com o PC do B nesta Casta, e a todos os meus colegas que assinaram junto comigo este pedido para que pudéssemos comemorar, no Senado da República, o aniversário do Partido Comunista do Brasil.

Parabéns ao PC do B, parabéns aos comunistas, parabéns a esses homens e mulheres que não permitiram que, quando foi anunciado o fim da história, nós enrolássemos as bandeiras e fôssemos para casa. Não. Esses dirigentes do nosso Partido que aqui estão, comandados pelo Renato Rabelo, e boa parte da sua direção, aqui presente neste momento, vocês, juntamente com essa força do povo brasileiro, foram

responsáveis para que as bandeiras vermelhas do PC do B, com a foice e o martelo, pudessem tremular firmes, junto com a bandeira do Brasil, para mostrar que existem, sim, caminhos novos que devemos trilhar para construir o socialismo na nossa Pátria.

Parabéns ao PC do B! Parabéns, Renato! Um abraço.

Obrigado.(Palmas.)

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR INÁCIO ARRUDA.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. convidados, é com imensa alegria que venho a esta tribuna falar sobre os 87 anos do Partido Comunista do Brasil, cuja história está profundamente ligada à própria história de lutas do povo brasileiro.

Nesta Sessão Solene, na qual o Senado da República, em seus 183 anos de existência, homenageia pela segunda vez o Partido Comunista do Brasil, considero relevante resgatar um pouco da trajetória deste que é mais do que uma sigla partidária, pois representa o ideal de liberdade que repousa no coração de cada brasileiro e de cada brasileira.

Desde sua fundação, naquele ousado ano de 1922, ano em que a sociedade brasileira começa a questionar os seus fundamentos a partir a criação de novas referências, entre as quais o emblemático movimento que resultou na primeira Semana de Arte Moderna, o Partido Comunista do Brasil esteve presente em todas as lutas de nosso povo. A oposição ao Estado Novo, a campanha do “Petróleo é Nosso!”, a oposição ao Regime militar-fascista instaurado em 1964, a luta pela anistia, pela redemocratização, por uma constituinte livre e soberana, e, mais recentemente, a resistência contra a política neoliberal, são apenas alguns dos momentos da vida brasileira nos quais o Partido Comunista do Brasil se caracterizou pelo seu protagonismo na defesa dos interesses do povo e de nossa soberania.

No cenário político-institucional, o reconhecimento desse protagonismo veio pela primeira vez em 1946, com a eleição de Luiz Carlos Prestes para o Senado da República e a eleição de uma representativa bancada na Assembléia Nacional Constituinte de 1946. Prestes, em seu discurso proferido quando da instalação da Assembléia, destacou o grande número de obstáculos que o Partido e seus membros precisaram superar para chegarem até ali e defenderem os interesses do povo brasileiro.

Peço aqui permissão para fazer referência a um dos trechos mais contundentes deste discurso, no qual está presente uma das características fundamentais

de nosso partido e que o tem acompanhado ao longo desses 87 anos, que é justamente a primazia do interesse na nação sobre qualquer outro.

Afirma Luiz Carlos Prestes:

“O Partido Comunista do Brasil, durante anos, foi caluniado, seus membros foram difamados e sofreram física e moralmente! Somente há poucos meses, dez no máximo, dispõem os comunistas em nosso país de liberdade de imprensa, de direito de reunião e de associação política, inclusive para seu partido. E foram esses dez meses que nos permitiram dizer alguma coisa e provar quanto eram falsas as calúnias e as infâmias contra nós assacadas.

Esta é a atitude dos comunistas no mundo inteiro, e na nossa terra também já mostraram eles do que são capazes, na luta pela independência nacional. Em 1942, quando o partido ainda se achava perseguido, com seus líderes presos, muitos sofrendo os vexames e as torturas de uma política de assassinos, os comunistas foram os primeiros a levantar a bandeira da união nacional em torno do governo. Esqueceram ressentimentos pessoais, sofrimentos e sangue de sua própria carne, afastando todas as paixões subalternas para lutar pela união nacional em torno do Governo... Por quê? Porque os comunistas colocam o interesse do povo, o interesse da democracia, o progresso e o bem-estar da pátria muito acima de seus sofrimentos pessoais, de suas paixões ou de seus próprios interesses.”

A impressionante atualidade desse discurso manifesta-se em especial no trecho, onde Prestes conclama a união pela construção de um país livre, soberano e democrático, diante da grave crise econômica então vivenciada pelo mundo do pós-guerra. Prestes assim nos fala:

“Vivemos um dos momentos mais sérios da vida de nossa pátria. A crise econômica é, sem dúvida, das mais graves; a carestia da vida acentua-se de maneira catastrófica. Nós, comunistas, sabemos que estes problemas não podem ser resolvidos nem por um homem providencial, nem por um partido político isoladamente, nem por uma classe social; exigem a colaboração de todo o nosso povo e de quantos amam sinceramente nossa pátria, independentemente de classes sociais e ideologias políticas ou de crenças religiosas. Que todos os brasileiros se unam, que todos

os brasileiros estejam ao lado do governo nas medidas práticas, eficientes e imediatas para enfrentar os sérios e graves problemas econômicos que significam o aniquilamento físico do nosso povo”.

Disse ainda Prestes:

“Os comunistas jamais farão uso desta tribuna para insultos ou ataques pessoais. Estenderemos, fraternalmente, as mãos a todos os partidos políticos e sempre estaremos prontos a apoiar todas as medidas úteis ao povo, à democracia, ao progresso de nossa pátria, partam elas de quem partirem. E que ninguém veja nesta defesa intransigente de princípios de nossos pontos de vista qualquer preocupação de ataque pessoal, porque essa jamais será a nossa atitude”.

Essas são as palavras sábias, oportunas e de grande atualidade proferidas pelo Senador Luiz Carlos Prestes, que, juntamente com toda a então Bancada comunista na Câmara, foi impedido de concluir, pelo ato arbitrário da cassação, seu mandato legitimamente conquistado pelo voto popular. Após 61 anos o Senado tem novamente entre seus membros um senador comunista, o que aconteceu somente a partir de 2006, pela vontade soberana do povo do Ceará – embora, durante um breve período, esteve também abrigado em nossa sigla o ilustre Senador Leomar Quintanilha.

Como se vê, em toda a sua trajetória, não foram poucas as vezes em que o Partido Comunista do Brasil foi perseguido pela firmeza das convicções de mulheres e homens que fizeram de suas vidas um exemplo de patriotismo. Isso pode ser constatado pelo fato de que, dos seus 87 anos de existência, o PCdoB tenha passado 60 deles na clandestinidade, impedido de exercer livremente sua representação política.

Porém, é preciso destacar que, nem mesmo diante da mais devastadora repressão política, este valeroso partido arrefeceu seu ânimo de luta pela causa do povo. Na década de setenta, em defesa da democracia, organizou a heróica resistência do povo – a Guerrilha do Araguaia. Foi o Partido que deu o maior número de mártires à causa da democracia e do socialismo. Na constituinte, seja a de 1946 ou a de 1987, o Partido defendeu a reforma agrária, a criação dos direitos sociais e trabalhistas como a jornada de trabalho de 8 horas diárias, o direito a férias, aposentadoria, 13º salário, saúde, educação e previdência pública.

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, o PCdoB comemora 87 anos em meio a uma conjuntura que, embora desafiadora no plano nacional e internacional, apresenta-se como momento no qual a história nos

convida à uma profunda reflexão sobre o melhor caminho a ser seguido. A crise do capitalismo, por sua amplitude e profundidade, evidencia todo o conjunto de contradições que culminaram no abalo do sistema como um todo. Não se trata apenas de um contratempo passageiro, que interrompe momentaneamente um ritmo de crescimento; não se trata, por outro lado, de uma crise setorializada, restrita ao setor imobiliário, ao crédito ou causada pela ação inescrupulosa de especuladores. Trata-se, de fato, de uma crise gerada pelo esgotamento de um padrão de acumulação que não mais se sustenta em sua autofagia, o que coloca a impossibilidade de sua superação dentro dos marcos deste atual modelo.

A crise financeira mundial vem confirmar que o mercado não é uma “divindade” diante do qual todos devem se curvar. Paradoxalmente, no ideário neoliberal, o Estado, tantas vezes demonizado, é chamado a pagar a conta dos prejuízos, fazendo recair sobre os trabalhadores, o ônus pela adoção de políticas que visam preservar os interesses do capital.

É, portanto, um momento singular, onde as sólidas certezas sobre o “fim da história”, que teria encontrado sua plenitude na prevalência do capitalismo sobre todas as formas de organização social, “desmancha-se no ar” das insolvências generalizadas, que transformam em fumaça o domínio de grandes corporações.

No contexto brasileiro, Sr. Presidente, o Estado tem hoje melhores para enfrentar as tormentas do que em qualquer período anterior. O Brasil possui uma história de enfrentamento das crises do capitalismo onde conseguiu tirar proveito delas, a exemplo das grandes crises dos anos 1930 e dos anos 1970. Portanto, temos um quadro de ameaças, mas também de oportunidades. Oportunidades no sentido de um reposicionamento do papel relativo do País no contexto mundial, no sentido de sua maior projeção e liderança, na medida de sua capacidade de lutar de forma afirmativa por seus interesses.

O atual ciclo político liderado pelo Presidente Lula reabriu perspectivas para o desenvolvimento econômico, melhorou a renda dos trabalhadores e possibilitou a inclusão das camadas mais desassistidas da população. É fato que a política monetária elaborada e defendida pelo Banco Central, impondo ao Brasil o título de campeão mundial de juros não nos parece adequada para promover o enfrentamento da crise e consolidar o ciclo de desenvolvimento nacional que o País precisa.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a existência do PCdoB se confunde com a luta pela ampliação dos espaços democráticos e políticos no País. Há muito tempo o PCdoB, junto com diversos partidos e seto-

res do parlamento brasileiro, insiste na idéia de que a reforma política é uma das mais importantes reformas exigidas do Congresso Nacional, empreendendo reiterados esforços para que ela se concretize.

O Poder Executivo, em fevereiro passado, enviou à Câmara dos Deputados um conjunto de sete propostas, entre emendas constitucionais e projetos de lei, para iniciar um novo processo de discussão da reforma política. Quanto ao seu mérito, nosso partido concorda em boa parte com o ali proposto, em especial com a previsão de financiamento exclusivamente público das campanhas eleitorais, com o voto proporcional em listas pré-ordenadas e com regras de fidelidade partidária. Contudo, consideramos inadequado que tenha vindo justamente do Executivo a iniciativa de propor uma reforma dessa magnitude e advertimos para os graves riscos à manutenção da democracia que tais projetos podem trazer.

Em primeiro lugar, porque não cabe ao Executivo propor uma reforma política, sendo fato inédito na história da República este poder encaminhar ao Congresso Nacional matéria específica que afeta a organização e o funcionamento partidários. Em segundo lugar, e mais grave, porque o encaminhamento dos diversos temas da reforma, necessariamente interligados, foi feita em projetos isolados. Isso proporciona aos grandes partidos, por conta de suas maiorias numéricas, ainda mais força para decidir quais itens serão aprovados, remetendo os demais às gavetas do esquecimento. A maioria pode fazer prevalecer democraticamente sua opinião e seu voto, mas não pode, com esse pretexto, eliminar as minorias. A isso nos opomos e conclamamos todas as forças democráticas e populares a se unirem contra esse arremedo de reforma. Essa não é a reforma que o Brasil precisa. A insistência do retorno da cláusula da barreira representa um retrocesso e contraria a decisão já consolidada pelo STF, quando essa matéria foi anteriormente apreciada por aquela Corte.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Srs. convidados, nós, comunistas, zelamos pela convivência democrática que alcançamos nesses 24 anos de legalidade, durante os quais construímos uma relação fraterna e respeitosa com todas as forças políticas que atuam cenário nacional, não obstante a legítima disputa política que por vezes travamos.

Na intransigente defesa da independência e da soberania da nação brasileira, o PCdoB atualmente é um partido consciente dos desafios de sua luta. Aos 87 anos, reafirma seu compromisso com os trabalhadores, o povo e a nação. É um partido que vive um período de expansão, quase ultrapassando a marca dos 100 mil militantes e 250 mil filiados.

O PCdoB é um símbolo da luta pela liberdade e pelo direito dos trabalhadores no país, sempre defendendo a unidade do povo e das forças progressistas. E, curiosamente, apesar dos seus 87 anos de vida, é um Partido que se renova e se revigora a cada dia, na força e determinação da juventude e da intelectualidade progressista, na bravura dos camponeses e na combatividade dos operários.

Não podemos esquecer, todavia, daqueles que deram o melhor de suas energias e até a própria vida para que chegássemos até aqui. A eles nossas homenagens vivas, que se expressam no compromisso de seguir adiante com a luta. Este é o partido de Candido Portinari, Graciliano Ramos, Caio Prado Junior, Jorge Amado, Gregório Bezerra, Elza Monerat, Otávio Brandão, Astrogildo Pereira, de Luis Carlos Prestes, herói do povo brasileiro. De Maurício Grabois, Pedro Pomar, Diógenes Arruda, grandes nomes que honraram e marcaram a história do PCdoB.

Neste aniversário de 87 anos do Partido, nós, comunistas do Brasil, reverenciamos a figura singular de João Amazonas, que participou de todos os acontecimentos marcantes da vida política brasileira. Com sua voz serena, porém firme, contribuiu significativamente para a definição da política do Partido Comunista. Dedicou a sua vida inteira ao trabalho incessante de elaboração estratégica e tática dos rumos da construção do socialismo. Não há uma única ação política desenvolvida no período republicano sem que João Amazonas não emitisse a opinião dos comunistas. Da mesma estirpe dessas extraordinárias personalidades, saúdo também este, que é o brasileiro vivo mais ilustre, Oscar Niemeyer, que dedicou seu talento e sua simplicidade às legítimas causas da humanidade, sempre jovem e sábio, generoso e comunista.

É justo lembrarmos também, no momento em que reverenciamos e homenageamos o aniversário do partido, a saga de dois brasileiros de trajetórias que se confundem com os ideais tão caros a nós, comunistas. Dom Helder Câmara e o poeta popular Patativa do Assaré, os dois nascidos no Ceará e que completariam cem anos agora em 2009. Relato aqui um episódio muito ilustrativo do papel que desempenharam durante todas as lutas democráticas ocorridas em nosso País.

Em 1969, Patativa do Assaré foi convidado pela Arquidiocese de Olinda e Recife – na pessoa do próprio cardeal, dom Hélder Câmara – para contar, em versos populares, o assassinato de um jovem padre. Resultou no folheto “O Padre Henrique e o Dragão da Maldade, onde Patativa eleva seu canto aos “injustiçados/ que vagam no mundo afora”, dentre eles, o próprio Dom Helder Câmara, que conviveu com inúmeras acusa-

ções, chegando mesmo a ser chamado de “arcebispo vermelho” pela sua combatividade e sensibilidade com as questões sociais. Assim cantou Patativa:

Será que ser comunista
é dar ao fraco instrução,
defendendo os seus direitos
dentro da justa razão,
tirando a pobreza ingênua
das trevas da opressão?
Será que ser comunista
é mostrar certos planos
para que o povo não viva
envolvido nos enganos
e possa se defender
do jogo dos desumanos?
Será que ser comunista
é saber sentir as dores
da classe dos operários,
também dos agricultores
procurando amenizar
horrores e mais horrores?
Tudo isto, leitor, é truque
de gente sem coração
que, com o fim de trazer
os pobres na sujeição,
da palavra comunismo
inventa um bicho papão

Nossa maior riqueza Sr. Presidente, é permanecer sendo um partido de militância. Portanto não poderíamos deixar de fazer aqui, nesta tribuna, uma menção especial ao enorme contingente de militantes comunistas, muitos anônimos, homens e mulheres, na cidade e no campo. A todos eles, portanto, nossa sincera e legítima homenagem.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Partido Comunista do Brasil atua para acumular forças, na luta política e institucional, na luta social, na luta de idéias. Somos um partido socialista, não importa quanto tempo durará essa luta e por quais caminhos. Cada tempo coloca seus próprios desafios: queremos estar livres dos condicionamentos modelados por outra época ou desafios estratégicos de outro molde. Somos um partido do presente para antecipar o futuro. Por isso fazemos o nosso esforço de renovação de concepções e práticas de partido, renovação de cultura política, voltada para os desafios do tempo.

Sr. Presidente, finalizo meu pronunciamento recorrendo a outro poeta universal, desta vez Pablo Neruda, que em 1949 descreveu em poesia o significado de valores como a solidariedade, a fraternidade e a firmeza das convicções que adquiriu ao longo de sua vivência junto ao partido comunista, que passo a ler:

A meu partido

Me deste a fraternidade para o que não conheço

Me acrescentaste a força de todos os que vivem.

Me tornaste a dar a pátria como em um nascimento.

Me deste a liberdade que não tem o solitário.

Me ensinaste a acender a bondade, como o fogo.

Me deste a retidão que necessita a árvore.

Me ensinaste a ver a unidade e a diferença dos homens.

Me mostraste como a dor de um ser morreu na vitória de todos.

Me ensinaste a dormir nas camas duras de meus irmãos.

Me fizeste construir sobre a realidade como sobre uma rocha.

Me fizeste adversário do malvado e muro do frenético.

Me fizeste ver a claridade do mundo e a possibilidade da alegria.

Me fizeste indestrutível porque contigo não termino em mim mesmo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Inácio Arruda, eu convido...

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB

– AC) – Senador Mão Santa, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Pela ordem o Senador Geraldo Mesquita, do PMDB do Acre.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB

– AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria aproveitar a oportunidade e anunciar a presença, no recinto do plenário do Senado Federal, de uma delegação de Parlamentares da Finlândia. Estão em visita ao País, estão em visita ao Congresso Nacional, tratando de assuntos relativos aos interesses comuns dos nossos países.

Digo, em nome do Senado Federal, que é com muita satisfação e muito prazer que recebemos a delegação dos Parlamentares da Finlândia, como disse, em visita ao Senado Federal. Fizeram questão de conhecer o nosso plenário e cumprimentar os Parlamentares e os presentes.

Era o que eu tinha a dizer no momento, Senador Mão Santa. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Em nome da Mesa Diretora do Senado da República do Brasil, faço a saudação aos Parlamentares da Finlândia, fazendo nossas todas as palavras do eminente Senador da República Geraldo Mesquita. Sejam bem-vindos ao Senado da República do Brasil e à nossa Pátria.

Este Senado hoje comemora 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil. Estão presentes o Ministro do Esporte, Ex^o Sr. Orlando Silva; a Deputada Federal encantadora Sr^a Manuela D’Avila; o Presidente Nacional do PCdoB, Sr. Renato Rabelo. Estão presentes os Embaixadores e integrantes do Corpo Diplomático: Embaixador da Bolívia, Sr. René Mauricio Dorfler Ocampo; Embaixador da Palestina, Ex^o. Sr. Ibrahim Zeben; Embaixador da Venezuela, Ex^o. Sr. Julio García Montoya; Embaixador do Vietnã, Ex^o. Sr. Nguyễn Hac Dinh; Deputada Federal, Ex^a Sr^a Jô Moraes; ex-Deputado Federal, Sr. Aldo Arantes; Reitor da Faculdade da Cidadania Zumbi dos Palmares, Magnífico Senhor José Vicente; Procurador de Justiça e Presidente da Associação Paulista do Ministério Público, Sr. Washington Barra; senhores filiados do PCdoB; senhores diretores e servidores do Ministério do Esporte; Sr^a Carmen Carneiro, viúva do ex-Senador Nelson Carneiro; senhoras e senhores.

Convido para presidir a mesa, como um reconhecimento deste Senado da República ao eminente Senador que representa com muita dignidade a grandeza desse extraordinário Partido, o Senador Inácio arruda. V. Ex^a sabe que eu digo isso com razões de gratidão. A minha mãe me ensinou que a gratidão é a mãe de todas as virtudes. Cheguei aqui todas as vezes, governei o Piauí duas vezes, pela força do PCdoB. Deus me deu o título muito honroso de passar, ser o primeiro Estado a ser governado por um comunista, o Piauí. Então, quero dizer dessa gratidão e fazer uma homenagem. Ele é Presidente do Partido no Piauí e Deputado Federal hoje, o Senador Osmar Junior.

Lá também tem um Deputado estadual muito bravo, o Sr. Robert Rios, Delegado federal e hoje Secretário de Segurança.

Tem o Piauí a maior inteligência de artista do PCdoB. Eu tenho inveja de não ter conseguido levá-lo para o PMDB. E não foi falta de cantada não, eu era até Governador... Mas é o maior valor. Ele conhece. É humorista, intelectual e artista: Cláudio Morelli. Para mim, ele se iguala a Charles Chaplin.

E também tem uma segunda suplente aqui do PCdoB, que foi Secretária de Cultura do meu Gover-

no. Ela é suplente do Senador João Vicente Claudino, é Lourdes Rufino.

Para mim, para Brasília principalmente, mas para o Brasil, o maior brasileiro vivo é o comunista Oscar Niemeyer.

Convido V. Ex^a a Presidir. (Palmas.)

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço ao nosso Presidente Mão Santa.

E é verdade, nós não tivemos dúvida: nas duas oportunidades que tivemos no Estado do Piauí, quando foi preciso apoiá-lo, ele contou com o Partido Comunista do Brasil e, ao mesmo tempo, deu-nos uma grande ajuda, uma grande contribuição, porque os nossos parlamentares da bancada do Piauí, comunistas, também são fruto dessa relação que tiveram com V. Ex^a, Senador Mão Santa.

Convido, para falar na sessão de homenagem, o nosso conterrâneo lá do Estado do Ceará que representa o Estado do Acre: Senador Geraldo Mesquita.

Enquanto o nosso convidado chega à tribuna, registro a presença do Embaixador da República Popular da China: Embaixador Qiu Xiaoj. (Palmas)

Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, querido amigo e companheiro Senador Inácio Arruda, Sr. Senador Mão Santa, Srs. Parlamentares, Senadores e Deputados, caro Presidente Nacional do PCdoB, Ministro Orlando, Deputada Manuela, senhoras e senhores, autoridades presentes, embaixadores, Senador Renato, eu hoje reservei a manhã para folhear, ler dois dossiês.

Dias atrás, Senador Inácio, eu tive necessidade de lembrar os nomes das companheiras e dos companheiros que comigo foram expulsos da UnB pelo Decreto nº 477. Fui ao *site* da UnB: nenhum registro. Recorri a jornais antigos: também nada. Disseram-me: “Olha, hoje, na Imprensa Nacional, há um arquivo da UnB”, Deputada Manuela. Eu o requeri. Para minha surpresa, de fato, encontravam-se lá as informações, por sinal, a respeito da minha passagem pela UnB. Mas as informações não chegaram a tempo, porque eu queria usá-las para fazer referência a episódio ocorrido em data que se comemorava há pouco, depois de muitos anos: a edição do Decreto nº 477. O Decreto nº 477 era chamado

o AI-5 dos estudantes, na época, e funcionou como um AI-5 para os estudantes.

No formulário que me foi entregue, havia a opção de pesquisa de outros bancos de dados, outros arquivos: do SNI, do Conselho de Segurança Nacional... Aí eu me animei e também os requeri. Alguns dias depois, recebi um dossiê referente à minha atuação como militante, resistente e combatente contra a ditadura, que, por sinal, hoje alguns comemoram, outros lamentam e choram.

A jovialidade da Deputada Manuela me desafia a falar um pouco de um período que o Brasil, aos pouquinhos, vai esquecendo, mas não deveria esquecer. Estou me referindo à participação de pessoas que, na época, tinham entre 18 e 24 anos de idade, enfim, jovens, estudantes, que, em razão de sua participação em movimento estudantil, começaram a ser excluídos ou, de forma voluntária, começaram a se dirigir, a serem recrutados a participar de organizações políticas que atuavam na resistência à ditadura.

Estou de posse de dois dossiês. Olhem que coisa impressionante! Um deles é relativo à minha passagem pela UnB, aqui em Brasília, e outro, relativo a toda a minha atuação.

E por que estou dizendo isso, Deputada? É porque fui recrutado, na época, pela Ala Vermelha do PCdoB. O ambiente em que vivia em Brasília ficou complicado, e eu fui aconselhado a sair daqui. Em razão de nossa participação aqui, pesava sobre mim uma condenação pela Lei de Segurança Nacional – uma prisão decorrente de sentença que não cumpri porque me evadi, fui embora; fui, primeiro, para São Paulo; depois, mandaram-me para o Rio.

Como disse, jovens de 18 a 24, 25 anos carregavam um peso enorme nas costas, seguiam uma disciplina férrea, encaravam uma responsabilidade que era, às vezes, maior do que poderiam suportar. Estudavam textos de forma disciplinada, discutindo a realidade brasileira e a realidade internacional. Eram pessoas que deveriam estar nas escolas, estudando para se formar. No entanto, foram jogados, pela força das circunstâncias e pela imposição das próprias consciências, numa luta terrível, numa luta terrível.

Aqui, fico imaginando o quanto há de falta de respeito no comportamento daqueles que ainda se arvoram o direito de, aqui e acolá, dizer: “O PCdoB errou quando foi para a guerrilha do Araguaia”, “A organização tal operou em erro e em equívoco porque fez isso ou aquilo”. Antes de mais nada, considero uma falta de respeito a pessoas que podem até ter-se equivocado na tática, na estratégia adotada, mas que

foram de uma grandeza incalculável, de uma bravura desmedida, Senador Paim, de uma coragem como eu vi poucas vezes acontecer.

Não tenho, hoje, responsabilidade pela condução, pelos destinos do PCdoB, mas tive uma relação íntima, consciente, dedicada, até o limite das minhas forças, da minha minúscula coragem. E quero aproveitar este momento para render as minhas homenagens a tantos que abdicaram de tanta coisa na vida e se jogaram de corpo e alma na luta contra um regime cruel que se abateu sobre o nosso País num determinado período.

Essa, sim, é uma história que não se pode esquecer, porque muita coisa ainda precisa ser esclarecida. Há famílias ainda no Brasil em busca dos restos mortais dos seus entes queridos. No dia em que nos esquecermos disso não estaremos à altura de reverenciar as pessoas que, naquele momento histórico do nosso País, um momento pesado, um momento de medo, um momento de angústia profunda – trabalhadores brasileiros, principalmente jovens daquela época, milhares e milhares de jovens –, desviaram o rumo de sua vida, muitos tendo sido sacrificados, mortos, assassinados.

Hoje é um dia – talvez o que eu fale aqui incomode muita gente – de refletirmos um pouquinho sobre isso. Não nos esqueçamos do que aconteceu! Eu não sou revanchista, eu não sou daqueles que ficam futricando ferida, mas esse é um fato nacional, esse é um fato que diz respeito ao povo brasileiro, e ele jamais poderá ser esquecido, principalmente por nós.

Aproveito esta oportunidade porque, como eu disse, a jovialidade da Deputada Manuela me desafiou a lembrar esse momento do nosso País, quando pessoas com a idade próxima da dela fizeram o que achavam que tinha que ser feito. Portanto, ao mesmo tempo em que saúdo os 87 anos do PCdoB, meu querido conterrâneo, Senador Inácio Arruda, quero saudar realmente muita luta, muita responsabilidade com o País, muito envolvimento com este País tão querido.

Como eu disse, este é um fato para festejarmos: 87 anos de uma organização política que tem, em seu histórico, a responsabilidade de ter construído as bases para que chegássemos até aqui.

Eu saúdo o PCdoB por seus 87 anos e, aqui, aproveito para lembrar, saudar, reverenciar, com muito carinho, aqueles que, dentro do PCdoB e em organizações que atuavam também como o PCdoB e juntamente com o PCdoB, fizeram com que o País reencontrasse ou se reencontrasse com uma incipiente democracia, democracia que precisamos aprofundar

no nosso País, democracia que precisamos buscar incessantemente. Às vezes, me pego pensando que ela ainda está por se completar, ela ainda está por se fazer plenamente, porque ainda somos um País extremamente injusto, um País extremamente desigual, e a luta de todos, inclusive do PCdoB, tem que visar exatamente ao aprimoramento e ao aprofundamento do processo democrático para que o povo brasileiro, algum dia, possa bater no peito mesmo e dizer: vivemos uma democracia plena, justa, socialmente justa. É o legado que orgulhosamente deveremos deixar para os nossos filhos, para os nossos netos, para as nossas futuras gerações.

Obrigado. Peço desculpas pelo alongado, Senador Inácio Arruda, mas achei oportuno trazer as informações que trouxe e me demorar mais um pouquinho aqui.

Agradeço a bondade de V. Ex^a e saúdo a todos que hoje, aqui, reverenciam este grande partido que é o PCdoB.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Nós que agradecemos esse pronunciamento emocionado do Senador Geraldo Mesquita Júnior e nos congratulamos com S. Ex^a.

Quero convidar para participar da Mesa conosco o nosso Líder da Bancada do Partido Comunista do Brasil na Câmara, Daniel Almeida. (Palmas.)

Registramos, com muita alegria e satisfação, a presença entre nós do ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Ibsen Pinheiro, que muito nos honra.

Amigo Deputado Colbert Martins, que nos acompanha nesta sessão, Deputado pelo Estado da Bahia, e veio aqui acompanhando o nosso Líder. Vejam como o Líder está prestigiado em sua terra.

Nosso companheiro Edmilson Valentim, Deputado do Estado do Rio de Janeiro, que esteve conosco na Assembléia Legislativa Constituinte.

Nosso companheiro, ex-Deputado Constituinte de vários mandatos, Aldo Arantes, ex-Presidente da União Nacional dos Estudantes.

Nossa querida companheira Jô Moraes, nossa líder, que nos comandou durante o ano de 2008.

Nossa Deputada do Estado do Amazonas – esperamos encontrá-la, no ano de 2011, aqui, nesta Casa, no Senado da República, como Senadora do Estado do Amazonas –, Vanessa Grazziotin.

Nosso companheiro, amigo – ao anunciar a sua presença, quero fazer uma referência uma vez mais, porque já fizemos aqui uma sessão solene de home-

nagem aos cinquenta anos da revolução cubana –, o Embaixador de Cuba, Pedro Núñez Mosquera.

Convido para fazer uso da palavra o nosso Senador do Estado do Rio Grande do Sul, do Partido dos Trabalhadores, com quem temos trabalhado bastante nesta Casa e também quando éramos Deputados Federais, nosso companheiro Paulo Paim. (Palmas.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Companheiro Inácio Arruda, que preside esta sessão, Embaixadores, Diplomatas, convidados, autoridades, militantes das causas populares que estão no plenário neste momento e que, com certeza, em seus Estados, assistem a esta justa homenagem pela TV Senado, há dois anos, nesta mesma tribuna, quando lembrávamos os 85 anos da fundação do nosso querido PCdoB, lembrei e prestei uma justa homenagem aos 16 militantes que optaram pela solidariedade internacional, atravessaram o oceano e foram pelear, como se diz, Manuel, lá no Rio Grande, na Guerra Civil Espanhola de 1936 a 1939.

Lembrei-me, meus queridos amigos Ministro Orlando Silva e Presidente do PCdoB, Renato Rebelo, de Alberto Bomilcar, de Apolônio de Carvalho, de Carlos da Costa Leite, de Davi Capistrano da Costa, de Delci Silveira, de Dinarco Reis, de Enéas de Andrade, de Hermenegildo de Assis Brasil, de Homero de Castro, de Joaquim Silveira, de José da Cunha, de José Correa de Sá, de Nelson Alves, de Nemo Canabarro Lucas, de Roberto Morena e de Eny Silveira. Senador Inácio Arruda, eu dizia na oportunidade e hoje repito, eram homens enlouquecidos por mudar a sociedade e torná-la mais justa. Sem dúvida, marcaram toda uma geração de ativistas políticos e deram sua vida por essa causa.

Lembro o gaúcho Hermenegildo de Assis Brasil. Agildo Barata escreveu, em maio de 1950, sobre esse comunista: “De olhar sereno e calmo, com lampejos de energia e astúcia. Olhar manso espelhando a simplicidade, a rudeza, a bondade, mas também a firme e exemplar determinação de um consciente militante proletário do jovem Partido Comunista do Brasil”.

Lembro aqui os meus colegas da Constituinte de 1988, Aldo Arantes, aqui presente, e o nosso sempre presente Aroldo Lima, que, com certeza, está assistindo a esta sessão.

Lembro aqui meu sempre colega e amigo, parceiro de todas as horas, Ibsen Pinheiro, que se encontra nesta sessão.

Lembro eu que se fala tanto que haveremos um dia, também aqui no Brasil, de eleger um negro à

Presidência da República. Então, que se registre na história que foi do PCdoB um operário comunista que foi candidato à presidência da República em 1930, mesmo que clandestinamente. Falo do então vereador pelo Rio de Janeiro, Minerzinho de Oliveira. Nós tivemos, sim, um candidato a Presidente da República. Que bom que foi do PCdoB! Palmas ao PCdoB, e não ao meu pronunciamento. (Palmas.) Foi essa iniciativa que com certeza marcou a nossa história.

Claro que poderíamos lembrar outros negros na história do PCdoB. Lembro, Senador Inácio Arruda – e V. Ex^a também se lembrou dele diversas vezes –, o nosso inesquecível Osvaldo Orlando da Costa, o Osvaldão, um dos comandantes da luta e da resistência no Araguaia.

Sr. Presidente, os comunistas de ontem estão cada vez mais vivos nos dias de hoje e marcam, de forma ímpar, a nossa história. Estarão sempre na nossa memória no presente e no futuro. As suas ações são eternas, os seus sonhos estão enraizados nos nossos dias, sempre marcados pela coerência.

Eu pensava em como homenagear os comunistas do passado e de hoje e aí me veio algo que digo sempre: quero homenagear aqui todos os comunistas, os jovens comunistas, os idosos comunistas, os estudantes comunistas, as mulheres comunistas, os negros comunistas, os brancos comunistas, os índios comunistas, as pessoas com deficiência comunistas, os desempregados, os sem-teto, os sem-terra, os que lutam pela orientação sexual livre, os que lutam pela liberdade de crença. Enfim, eu quero homenagear, com muita simplicidade, todos, homens e mulheres comunistas.

Digo sempre, quando falo não só num fórum de comunistas, que eu tenho o maior orgulho de dizer que o meu primeiro suplente ao Senado da República e que me ajudou muito a chegar aqui se chama Roberto Macagnan, um professor lá do interior do Rio Grande, de Juí.

Macagnan, eu sei que você está ouvindo. Você ajudou muito este negro operário a chegar à tribuna do Senado da República. Obrigado, Roberto. Eu sei que você continua dando aula, mas a sua causa, com certeza, guia todos nós aqui, neste Parlamento.

Sr. Presidente, faço questão de citar, rapidamente também, o nome da Deputada comunista Manuela D'Ávila, que foi eleita com a maior votação que uma mulher já conquistou no meu Estado do Rio Grande do Sul. Manuela, ao lembrar de você, eu me lembro dos estudantes, é claro, eu me lembro dos jovens, mas eu me lembro do Freitas, eu me lembro do Edson, eu me

lembro da Jussara Cony, eu me lembro do Raul Carrion, que teve a ousadia – alguns não o entenderam, mas eu dei todo apoio a ele e dou aqui também – de apresentar na Assembleia Legislativa o Estatuto da Igualdade Racial, como instrumento de pressão para que o Congresso aprove aquele que já está aqui. Parabéns, Raul Carrion. E você sabe que o que eu estou dizendo aqui eu disse na Assembleia Legislativa.

Não poderia deixar de lembrar a Deputada Federal Jô; o Daniel que está aqui conosco, com que eu estive em diversos Estados discutindo salário mínimo, idoso, aposentado; a minha querida e inesquecível Vanessa Grazziotin e do meu querido amigo Edmilson Valentim.

Edmilson está aqui ainda? (Pausa.) O Edmilson saiu. Mas eu vou, assim mesmo, falar. Um dos momentos mais bonitos da minha vida foi quando fui para a África do Sul, em nome do Congresso Nacional, por delegação do aqui Presidente Ibsen Pinheiro. Ibsen, você ajudou a coordenar aquela ida nossa. Nós fomos levar uma moção do povo brasileiro pela libertação de Nelson Mandela. Eu, Edmilson, Benedita, Caó, Domingos Leonelli estávamos naquela missão. Diziam que o avião da Varig que nos levava, Edmilson, não desceria na África do Sul. Nós desafiamos, fomos à África do Sul, fomos recebidos pela Winnie Mandela e entregamos a carta em nome do povo brasileiro. Estava lá, ao nosso lado, o Edmilson. Felizmente, foi no início de 90. No fim de 90, Nelson Mandela foi libertado, acabou com o *apartheid* e, depois, se tornou Presidente da África do Sul.

Terminaria, meu Presidente, só dizendo que eu tenho um carinho especial, uma relação fraternal com todas as centrais sindicais e com todas as confederações de trabalhadores; todas; todas. Mas quero aqui dar um abraço forte no Presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), do Rio Grande do Sul, o meu amigo Guiomar Vidor. É um comunista, como eu digo – é coisa do Rio Grande isso, não é? –, da melhor cepa – dá pra dizer, não é? – da melhor geração, como falamos no Sul. Essa Central entregou à Ministra Dilma, e pediu que nós lêssemos aqui, no Congresso Nacional, uma carta muito clara e muito firme sobre a crise, exigindo posições não só do Executivo como também aqui do Congresso Nacional. Essa carta vai na linha da sua fala, Senador Inácio Arruda, e a lerei na íntegra hoje, na sessão do Senado da República.

Inácio, na carta da nossa querida CTB, eles falam, sim, da redução da jornada sem redução de salário, projeto de sua autoria de que tive a alegria de ser co-

autor e que está em debate na Câmara e no Senado. Na carta, eles falam também, com muita firmeza – você me avisava, Manuela, e aqui na carta está escrito –, que o PCdoB tem posição clara em defesa de todos os aposentados e pensionistas e que votará a favor de todos os aposentados e pensionistas.

Falam também que foram importantes, sim, as últimas medidas tomadas pelo Governo Federal e dão o exemplo claro do PAC, da construção de um milhão de casas. E eu apenas adianto que, se esse um milhão de casas gerar somente um emprego cada uma, serão um milhão de empregos. A carta elogia tudo isso, mas também é muito firme em dizer que não pode o Brasil continuar, como V. Ex^a diz, tendo a maior taxa de juros do mundo. É uma verdadeira agiotagem. Fala do **spread** bancário, que tem que cair.

Por isso tudo, Sr. Presidente, quero que a considere na íntegra. Terminaria dizendo: viva, sim, a toda a direção do PCdoB! Mas viva, viva, viva os militantes, porque a causa deles é eterna. Nossos nomes passam, mas são as causas que os militantes defendem apontarão, de fato, um futuro melhor para todos.

Viva, viva todos os militantes do PCdoB! Um abraço! (Palmas.)

**SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS
DO SR. SENADOR PAULO PAIM**

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há dois anos, aqui mesmo desta tribuna, quando comemoramos os 85 anos de fundação do PC do B, eu lembrei e prestei a minha homenagem aos 16 militantes comunistas que optaram pela solidariedade internacional e cruzaram o oceano para pelear na Guerra Civil Espanhola (1936/1939).

Lembrei do Ministro Orlando Silva, amigo e presidente do PC do B, de Renato Rebello, de Alberto Bomílcar, Apolônio de Carvalho, Carlos da Costa Leite, Davi Capistrano da Costa, Delci Silveira, Dinardo Reis, Enéas de Andrade, Hermenegildo de Assis Brasil, Homero de Castro, Joaquim Silveira, José da Cunha, José Correa de Sá, Nelson Alves, Nemo Canabarro Lucas, Roberto Morena e de Eny Silveira.

Senador Inácio Arruda, esses foram homens “enlouquecidos” por mudar a sociedade e torná-la mais justa, sem dúvida, marcaram toda uma geração de ativistas políticos e deram suas vidas pela causa.

Do gaúcho Hermenegildo de Assis Brasil, Agildo Barata escreveu na Revista Problemas, nº 26, de maio de 1950:

“De olhar sereno e calmo, com lampejos de energia e astúcia. Olhar manso espelhando a simplicidade, a rudeza, a bondade, mas também a firme e exemplar determinação de um consciente militante proletário do jovem Partido Comunista do Brasil”.

Lembro meus colegas de Constituinte de 88, Aldo Arantes e Aroldo Lima do negro, operário e comunista que foi candidato à Presidência da República em 1930 – mesmo que clandestinamente – falo do então vereador pelo Rio de Janeiro, Minerzinho de Oliveira.

E como não deixar de lembrar do negro Oswaldo Orlando da Costa, o Oswaldão, um dos comandantes do Araguaia.

Sr. Presidente, os comunistas de ontem estão cada vez mais vivos na nossa história, na nossa memória.

As suas ações são eternas, os seus sonhos estão enraizados nos nossos dias. E como homenagear os comunistas de hoje?

Os jovens comunistas, as mulheres, os idosos, os negros, os brancos, as crianças, os índios, as pessoas com deficiência, os desempregados, os sem terra, os sem teto, os que lutam pela livre orientação sexual, os que lutam pela liberdade de crença.

O meu primeiro suplente é do PC do B. Falo do Roberto Macanam, e o segundo suplente é o José Pinto, do PT.

Mas faço questão de citar nomes como da Deputada comunista Manuela Davila, que foi eleita com a maior votação que uma mulher já conquistou no Rio Grande do Sul. Lembro dos companheiros de luta: Freitas, Edson, Jussara Cony, Raul Carrion, e dos jovens estudantes da direção da UNE.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), do Rio Grande do Sul, Guiomar Vidor, é um comunista da melhor cepa, da melhor geração, como falamos lá no sul. Pois esta central entregou a Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, uma carta contendo uma série de reivindicações e sugestões para combater a crise financeira e econômica.

Como forma de homenagear o PCdoB pelos seus 87 anos eu passo a ler esta carta em anexo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil

Rio Grande do Sul

Rua dos Andradas, 943, 9º andar, sala 906. cep 90020-005. Porto Alegre/RS
Endereço eletrônico: ctb.sul@gmail.com

Em defesa do Desenvolvimento, dos empregos e dos direitos sociais

A CTB-RS dirige-se às autoridades federais e estaduais apresentando suas proposições para enfrentar o desemprego e a crise atual.

A crise financeira do capitalismo, originada nos EUA, repercutiu no Mundo todo e no Brasil também. Aqui, caiu a produção e houve demissões em massa no final de 2008 e no ano em curso.

O governo federal adotou medidas positivas de combate à crise, como manter o PAC e o Bolsa-família, reduzir o IPI dos automóveis, lançar programa de 1 milhão de casas, atendendo necessidades sociais e gerando empregos.

Entretanto, a manutenção de juros altos inibe a produção e a geração de postos de trabalho, além de sugar imensos recursos do governo para os bancos. Urge pôr fim à farra financeira de mais de uma década.

O momento é grave e não comporta ações unilaterais, como cortar direitos dos trabalhadores. Além de injusto, reduziria o poder de consumo gerando mais recessão. É preciso ética e visão de conjunto. E ações unitárias, defendendo o desenvolvimento do país com a valorização do trabalho, binômio que envolve o esforço de todos, trabalhadores, empresários, governos, legislativos, entidades associativas, etc. Acima de tudo, são necessárias medidas emergenciais para estancar as demissões e garantir os empregos.

Para a esperança ficar viva, a crise precisa ser vencida urgentemente. Para isso, propomos:

- Redução urgente e drástica da taxa de juros, bem como do spread bancário
- Redução do Superávit Primário visando elevar o Investimento e gastos sociais
- Ampliar as Verbas do PAC (investimento em infra-estrutura/saneamento básico/reforma urbana), o Bolsa-família e outras iniciativas sociais e geradoras de emprego
- Apoio à construção de 1 milhão de casas populares

- Valorização do Salário Mínimo (aprovação de uma política permanente)
 - Redução dos impostos diretos, como Imposto de Renda sobre as faixas de mais baixa renda (maior limite de isenções e com mais e menores alíquotas).
 - Redução dos impostos sobre a cesta básica
 - Taxação das grandes fortunas
 - Redução da jornada de trabalho sem redução salarial (PEC de autoria dos senadores Inácio Arruda e Paulo Paim).
 - Recurso público destinado às empresas seja acompanhado de contrapartidas sociais, com destaque para a estabilidade no emprego.
 - Convenção 158 da OIT (contra demissão imotivada).
 - Valorização do Piso Regional (como instrumento de distribuição de renda e indutor de desenvolvimento).
 - Fim do Fator previdenciário e reajuste dos aposentados igual ao salário mínimo (aprovação dos projetos do Senador Paulo Paim/RS)
 - Frentes emergenciais de trabalho (saneamento, limpeza, ecologia, material de construção, etc.)
 - ampliação do prazo de validade do seguro-desemprego.
 - Valorização da Agricultura Familiar, nos âmbitos federal e estadual com as seguintes medidas dentre outras:
 - Reabertura da discussão do endividamento agrícola, problema crônico que continua sem solução, através de securitização e alongamento das dívidas vencidas e vincendas dos financiamentos de custeios e investimento agrícolas;
 - Socorro às cadeias produtivas de suinocultura, avicultura, fumicultura e vitivinicultura, que passam por sérias dificuldades de comercialização, através da abertura de linhas de crédito específicas, sendo que o apoio a estas cadeias produtivas, deve contemplar também os agricultores familiares.
 - Reajuste imediato dos preços mínimos oficiais do governo, com especial atenção á uva, feijão, milho, trigo, leite, bem como a implementação de medidas de proteção a produção nacional de trigo, leite e vinho, que enfrentam a concorrência desleal da importação.
 - Fortalecimento da assistência técnica voltada a Agricultura Familiar, através da contratação imediata de técnicos para o quadro da EMATER, e ampliação de recursos para a FEPAGRO.
- Revisão de benefícios fiscais concedidos através do FUNDOPEM, como forma de contemplar toda a cadeia produtiva.

Porto Alegre, 26 de março de 2009.

Guiomar Vidor

Presidente Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – RS

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, realizou na última sexta-feira, dia 27, em Porto Alegre, com a participação da ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, uma audiência pública para discutir a crise econômica e os seus reflexos no estado. O encontro teve a participação de empresários, trabalhadores e lideranças políticas.

Na ocasião, o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Ivar Pavan, do PT, entregou à Ministra um conjunto de sugestões para amenizar os efeitos da crise, colhidas em audiências públicas realizadas pelo Fórum Democrático de Desenvolvimento Regional, da Assembléia Legislativa.

As reivindicações envolvem a redução das taxas de juros, redução do IPI para máquinas e equipamentos agrícolas, liberação de recursos para cooperativas, reajuste dos preços mínimos para produtos agrícolas, revisão do reajuste diferenciado para o trigo, entre outras.

Um documento também foi entregue ao representante do Governo estadual, Mateus Bandeira, pedindo a retomada do Simples Gaúcho na sua integralidade,

compensação imediata dos créditos dos exportadores, dilatação do prazo de recolhimento do ICMS e implantação do seguro agrícola, entre outras reivindicações.

Sr. Presidente, o Presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), do Rio Grande do Sul, Guiomar Vidor, também entregou à Ministra Dilma uma série de sugestões para combater a crise: valorização do salário-mínimo, redução drástica das taxas de juros, fim do fator previdenciário, ampliação do prazo de validade do seguro-desemprego, valorização da agricultura familiar, entre outras.

Eu peço, respeitosamente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que os dois documentos que foram entregues à Ministra Dilma Rousseff, sejam registrados nos Anais desta casa.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
DIAGNÓSTICO E ALTERNATIVAS PARA ENFRENTAR A CRISE
NO RIO GRANDE DO SUL**

PRESENCAS

Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff.
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Mateus Bandeira.
Secretário de Estado da Fazenda, Ricardo Englert.
Entidades Empresariais, Entidades de Trabalhadores e Cooperativas.

Realização:

Presidência da Assembléia Legislativa.
Comissão de Economia e Desenvolvimento Sustentável.
Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo.
Comissão de Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle.
Comissão Mista Permanente do Mercosul e Assuntos Internacionais.

Apoio:

Fórum Democrático de Desenvolvimento Regional.

Data: 27/03/09 – 10 horas.

Local: Plenário 20 de Setembro do Palácio Farroupilha – Assembléia Legislativa.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO PRESIDENTE, DEPUTADO IVAR PAVAN, AOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL

Excelentíssima Senhora Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff; Excelentíssimos Secretários de Estado de Planejamento e Gestão, Mateus Bandeira, e da Fazenda, Ricardo Englert; demais autoridades já nominadas.

Ao assumir a presidência da Assembleia Legislativa, em 31 de janeiro, anunciei as linhas de trabalho para a gestão de 2009, organizadas em três eixos: Democracia e Valorização do Parlamento; Crise Mundial, Políticas Públicas e Desenvolvimento; Agricultura e Soberania Alimentar. No eixo Crise Mundial, Políticas Públicas e Desenvolvimento, enfatizei que se tratava da crise de um modelo e que o Parlamento Gaúcho estava desafiado a buscar alternativas e a debater o papel do Poder Público no próximo período.

Destaquei que o Parlamento não poderia eximir-se de debater questões como: o papel do Estado na elaboração, financiamento, execução e fiscalização das políticas públicas; a importância do Estado no processo de desenvolvimento; as prioridades dos governos no enfrentamento da crise. Propus a realização imediata de um grande debate com empresários, trabalhadores, poder público e outras organizações da Sociedade, na perspectiva de desencadear uma melhor análise dos impactos da crise nos diferentes setores e construir alternativas a serem propostas. Frisei que era inadiável que a Assembleia Legislativa, como espaço legítimo de discussão da política, assumisse a responsabilidade de fomentar ações, projetos, eventos e iniciativas que prevenissem e buscassem alternativas de enfrentamento à crise.

Já no dia 18 de fevereiro, convidamos entidades representativas de empresários, de trabalhadores e de cooperativas para uma reunião na Assembleia Legislativa. Com a presença dos principais representantes do setor produtivo, definimos a realização de debates regionais para diagnosticar e apresentar alternativas para enfrentarmos a crise. Definimos, também, a constituição de um Grupo de Trabalho, formado por técnicos das Entidades e da Assembleia Legislativa, para subsidiar os debates e sistematizar as propostas apresentadas.

Nesse contexto, e assumindo a diretriz de aproximar o Parlamento da Sociedade e de fortalecer as Comissões Parlamentares, o Plenário e o Fórum Democrático, propusemos que o debate da crise e de outros temas fosse assumido pela Casa. Imediatamente, quatro Comissões, juntamente com o Fórum Democrático, assumiram o tema da crise como prioritário: a da Economia e Desenvolvimento Sustentável; a da Agricultura, Pecuária e Cooperativismo; a de Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle; e a do Mercosul e Assuntos Internacionais. Assim, realizamos três Audiências Públicas regionais: em Caxias do Sul, coordenada pela Comissão de Economia e Desenvolvimento; em Não-Me-Toque, coordenada pela Comissão de Agricultura; em Pelotas, coordenada pela Comissão de Finanças.

O diagnóstico aponta que a crise financeira mundial está atingindo todo planeta. Mesmo que o Brasil esteja mais preparado que outros países para enfrentar a crise, seus impactos já são sentidos no Rio Grande do Sul, com a desestruturação de cadeias produtivas e a geração de desemprego.

Do ponto de vista da estratégia, as manifestações nas Audiências Públicas evidenciaram que a superação da crise passa pela ação do Estado. Investimentos públicos que dinamizem a economia e minimizem os impactos da redução da atividade econômica são fundamentais. Da mesma forma, os debates evidenciaram a necessidade de se repensar o papel do Poder Público.

Como síntese dessa primeira parte do processo, apresentamos ao Governo Estadual e ao Governo Federal um conjunto de propostas visando a reduzir o impacto da crise no Rio Grande do Sul. O documento, que procurou incorporar as contribuições de todas as entidades participantes, está organizado em três partes: Propostas para o Governo Estadual; Propostas para o Governo Federal; Propostas Polêmicas. As propostas para os Governos estão organizadas da seguinte forma: propostas emergenciais prioritárias e acordadas entre as entidades empresariais, de trabalhadores e cooperativas; outras medidas emergenciais apresentadas pelas entidades; medidas de médio prazo.

PROPOSTAS PARA O GOVERNO ESTADUAL

Propostas emergenciais prioritárias acordadas pelas entidades empresariais, entidades de trabalhadores e cooperativas ao Governo Estadual

- a) Reformulação do Simples Gaúcho, retomando as alíquotas vigentes até julho de 2007, com ampliação do número de empresas beneficiadas e inclusão das cooperativas no Programa.
- b) Compensação integral e imediata dos créditos de ICMS devidos aos exportadores.
- c) Dilatação dos prazos de recolhimento do ICMS.
- d) Regularização fiscal e credenciamento da Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, como forma de viabilizar novos espaços de armazenamento, permitindo operar-se com os instrumentos de comercialização do Governo Federal.
- e) Manter, até 31 de dezembro de 2010, todos os benefícios fiscais do setor agropecuário.

Outras propostas emergenciais apresentadas ao Governo Estadual

- a) Isenção de ICMS sobre as máquinas e equipamentos agrícolas que se enquadram no Programa Mais Alimento do Governo Federal.
- b) Suspensão da fruição de benefícios fiscais para empresas que reduzirem o número de postos de trabalho.
- c) Concessão de benefícios fiscais a cadeias produtivas e não a empresas, isoladamente, evitando a concorrência desleal dentro de um mesmo setor.
- d) Concessão de Fundopem para empresas agroindustriais condicionada à produção de matéria-prima, evitando a disputa com as empresas já instaladas.
- e) Aquisição de produtos da Agricultura Familiar nos programas de Merenda Escolar.
- f) Ampliação do quadro técnico e dos investimentos em assistência técnica e extensão rural, recuperando a Emater.

- g) Adesão imediata do Rio Grande do Sul ao Sistema Único de Sanidade Animal - SUASA.
- h) Criação imediata do Fundoleite.
- i) Suspensão da execução ou cobrança em dívida ativa dos agricultores com financiamento junto ao FEAPER e outros programas e criação de um grupo de trabalho para elaboração de uma proposta de renegociação.
- j) Participação do Estado no Programa de Habitação do Governo Federal e utilização de imóveis públicos para moradia.
- k) Revogação do Decreto 44.879/2007, que eliminou os subsídios da energia elétrica dos primeiros 100 kw consumidos por agricultores.
- l) Implantação imediata de 5 mil microaçudes para amenizar os problemas com a estiagem na Agricultura Familiar e preservação, com regularização, dos microaçudes já existentes.
- m) Criação de programa específico de abastecimento de água para os agricultores.
- n) Desconto no troca-troca de sementes de no mínimo 50% para os municípios atingidos por vendavais, estiagens e inundações, podendo-se ampliar os descontos conforme o nível de perdas.
- o) Implementação do Seguro Agrícola Estadual.

Propostas de médio prazo apresentadas ao Governo Estadual

- a) Direcionamento de maiores investimentos e financiamentos para a produção por parte dos bancos oficiais.
- b) Revisão dos critérios para a concessão de benefícios do Fundopem e Integrar.
- c) Adequação da legislação ambiental às diferentes realidades e atividades econômicas.
- d) Garantia, por parte do Estado, de renda permanente para o Agricultor Familiar.
- e) Estímulo à agregação de valores nos produtos do setor primário.
- f) Ampliação de recursos para fomento à pesquisa voltada para a Agricultura Familiar.
- g) Estímulo à formação de redes de comercialização de produtos da economia solidária.
- h) Recuperação e fortalecimento da UERGS.

PROPOSTAS PARA O GOVERNO FEDERAL

Propostas emergenciais prioritárias acordadas pelas entidades empresariais, de trabalhadores e cooperativas ao Governo Federal

- a) Redução das taxas de juros para um dígito e maior esforço para a redução das taxas bancárias.
- b) Estender o benefício de redução de IPI, dado para as montadoras, para os fabricantes de máquinas e implementos agrícolas e isenção de impostos sobre as máquinas e equipamentos agrícolas que se enquadram no Programa Mais Alimento, do Governo Federal.
- c) Eliminação da restrição que impede os agricultores que tiveram três perdas, na mesma atividade produtiva, nos últimos 60 meses de terem acesso ao PROAGRO.
- d) Redução dos entraves burocráticos, com flexibilização dos limites e garantias, para a efetiva liberação dos recursos de R\$ 700 milhões do PRODECOOP para capital de giro das cooperativas.
- e) Reajuste nos preços mínimos oficiais, especialmente da uva, do feijão, do milho e do trigo e inclusão dos suínos na Política de Garantia dos Preços Mínimos. No caso do trigo, revisar a decisão do Conselho Monetário Nacional, aprovada ontem (26/03), que reajustou os tipos de trigo com percentuais diferentes, prejudicando o Rio Grande do Sul, que produz trigo brando.

Outras propostas emergenciais apresentadas ao Governo Federal

- a) Alongamento e securitização das parcelas vencidas e vincendas de custeio e investimento dos financiamentos para o setor produtivo por parte dos bancos públicos.
- b) Redução nos preços do óleo diesel.
- c) Consolidação de uma política de proteção do setor suinícola, com ampliação do valor do Empréstimo do Governo Federal - EGF para estocagem de carcaça, crédito para custeio pecuário e crédito de retenção de matrizes.
- d) Ampliação dos programas oficiais de aquisição de alimentos
- e) Criação de um programa de infra-estrutura de armazenamento e de produção e reestruturação da CONAB, ampliando sua capacidade operacional e financeira.
- f) Criação de um programa para construção de silos comunitários credenciados pela CONAB, tanto para grãos, quanto para frios.
- g) Maior controle do Governo Federal no mercado de insumos, fertilizantes e defensivos agrícolas, com a criação de uma estatal com este objetivo.
- h) Alteração da Medida Provisória n.º 449 que veda a compensação dos débitos relativos à antecipação mensal por estimativa do Imposto sobre Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido apurados na forma do art. 2.º da Lei n.º 9.430/96.
- i) Proteção do trigo nacional, com a manutenção da Tarifa Externa Comum – TEC em 10% e incorporação de salvaguardas.

- j) Alteração da incidência de IOF no financiamento de carros usados.

Propostas de médio prazo apresentadas ao Governo Federal

- a) Aprovação da Reforma Tributária, garantindo-se a redução da carga fiscal sobre a produção e o fim da guerra fiscal.
- b) Aceleração dos investimentos já anunciados para habitação e infra-estrutura.
- c) Direcionamento de maiores investimentos e financiamentos dos bancos oficiais para a produção.
- d) Ampliação da ação do PROAGRO, incorporando-se produtores que não financiam a lavoura e garantindo-se renda aos agricultores.
- e) Manutenção do imposto de importação de vinhos do Chile, Argentina e Uruguai, cujo término está previsto para 2010/2011.
- f) Adequação da legislação ambiental às diferentes realidades e atividades econômicas.
- g) Intensificação da Reforma Agrária e fortalecimento da Agricultura Familiar, tendo por base um novo modelo tecnológico e de preservação ambiental.
- h) Aprofundamento das políticas de incentivo ao consumo de produtos da Agricultura Familiar.

PROPOSTAS POLÊMICAS APRESENTADAS

Nesse ponto, incluem-se propostas consideradas polêmicas, nas quais se evidenciaram posições bastante contraditórias e que necessitam de um maior debate.

Na **Área Ambiental**, as posições polêmicas giram em torno de duas questões: o Decreto n.º 6.514, que trata da reserva legal de 20% e impossibilita compensar com áreas de preservação permanente; os processos de licenciamento ambiental.

Em relação ao **Salário Mínimo Regional**, há divergências quanto ao mérito, percentuais e data de reajuste e a instituição ou não de uma política permanente para as recomposições futuras.

Na **Política Fiscal**, há divergências entre os que defendem a redução do superávit primário e os que defendem sua manutenção com redução dos gastos em custeio.

Senhora Ministra, senhores secretários, senhoras e senhores deputados, demais autoridades, população aqui presente e que nos acompanha através da imprensa: este evento e estas propostas traduzem nosso compromisso de tornar o Parlamento o espaço de debate dos grandes temas e de mediação dos problemas da sociedade gaúcha junto aos governos. Esperamos que estas iniciativas previnam e constituam alternativas efetivas de enfrentamento à crise.

Muito obrigado.

Porto Alegre, 27 de março de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Obrigado, Senador Paulo Paim, que, de forma vibrante, destaca a atuação do Partido Comunista do Brasil no País e, em especial, no Rio Grande do Sul, que tem grande significado para nós.

Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande, do PSB, Presidente da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal. Em seguida, Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Inácio Arruda, Sr. Presidente Renato Rabelo, Deputada Manuela, Deputado Daniel, Senadores e Senadoras, companheiros e camaradas do Partido Comunista do Brasil, é com grande honra que estou aqui, nesta homenagem aos 87 anos de fundação do Partido.

Falo, naturalmente, como Senador, mas falo como Secretário-Geral da Executiva Nacional do PSB. Trago o abraço do Presidente Eduardo Campos e, na oportunidade, quero, primeiramente, reforçar o compromisso dos dois Partidos, PCdoB e PSB, na luta pela democracia e, conseqüentemente, na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Acho que é esse caminho que tem norteado a atuação do PCdoB, que tem norteado a atuação do PSB, de diversas outras Lideranças, de diversos partidos neste País.

Os partidos do campo da esquerda – cito, entre outros, o PT, o PDT, segmentos do PMDB – têm, ao nosso lado, uma história em comum que remonta à fundação das nossas legendas, uns mais antigos, outros mais novos, na militância de forma coordenada, com o objetivo de juntar forças para construirmos um Estado que priorize os direitos sociais.

Refiro-me a um Estado que reforce os princípios mais elementares da cidadania, que ofereça acesso ilimitado às políticas públicas que promovam justiça social, gere emprego e renda aos trabalhadores do campo e das cidades.

Juntos, nós, do espectro da esquerda progressista, passamos por muitas dificuldades na trajetória política do nosso País, sobretudo nos últimos 50 anos.

Cito o PCdoB em especial, pelo nível de exposição dos nossos companheiros comunistas que enfrentaram o regime militar e a ditadura, alguns – e não são alguns poucos – dando a própria vida pela causa, alguns muitos dando a própria vida pela causa do retorno às liberdades, aos direitos individuais e aos direitos coletivos. Posso afirmar que as baixas nas fileiras do Partido Comunista do Brasil, em especial, foram inesquecíveis e insubstituíveis. O Brasil não pode se cansar de homenagear aqueles companheiros, porque, quando

eles tombaram, acabaram fortalecendo a luta dos que sobreviveram pela redemocratização do Brasil.

Não seria diferente após a abertura, em seguida, na Assembléia Nacional Constituinte, quando unimos forças para fortalecer o Estado que impusesse maior controle sobre o sistema financeiro, com a especulação e a ganância dos mercados. Mais do que nunca, essa luta de lá, detrás, que era considerada uma luta atrasada, impõe-se como uma luta moderna neste momento.

Deputada Manuela, Presidente Renato, há quanto tempo estamos ouvindo falar que os partidos de esquerda são retrógrados porque queriam o controle do mercado financeiro, queriam um Estado forte, queriam um Estado presente, interferindo nos destinos, naturalmente, da política pública, ao mesmo tempo que essa política pública pudesse interferir, diretamente, no destino da sociedade brasileira, da sociedade do mundo?

É nesse caminho, nesse sentido que hoje estamos aqui, para reafirmar que a nossa luta é correta, coerente e que se comprova pela fragilidade do sistema capitalista sem regulamentação. A crise imposta por esse sistema é que reforça o nosso discurso e a nossa posição.

Agora, com o pleno Estado democrático de direito, nossa caminhada ao lado dos companheiros do PCdoB se fortaleceu e se consolidou, sendo decisiva para a eleição do Presidente Lula.

Estivemos juntos nas campanhas a partir de 1989, na primeira candidatura do Presidente Lula, com a famosa e histórica Frente Popular, e, depois, nas eleições seguintes.

Só na penúltima eleição é que o PSB teve uma candidatura, no primeiro turno, à Presidência da República, mas, no segundo turno, estávamos lado a lado novamente.

Com a eleição do Presidente Lula, compusemos a base de sustentação parlamentar e a base de sustentação social do Governo. Estão aí a respeitabilidade internacional e os altos índices de aceitação por parte da nossa sociedade ao Governo, em que pese o momento delicado que enfrentamos em decorrência da crise econômica. Falo de uma crise que não começou aqui, mas que atingiu o sistema produtivo de todos os países que operam dentro do sistema capitalista e que não poupou, naturalmente, o Brasil.

Juntos enfrentamos dificuldades e oposição no governo passado; momentos em que fizemos debates com o PCdoB, e esses debates sempre nos fortaleceram e nos uniram. Todo o tempo mantivemos a coerência e não titubeamos diante da opção de outras

legendas, do campo da esquerda, de se aproximarem, pragmaticamente, das forças mais conservadoras.

Persistimos na defesa do essencial e na defesa de um projeto popular para o País. No parlamento, PSB e PCdoB sempre estiveram juntos, especialmente na primeira eleição do Presidente Aldo Rebelo para a Presidência da Câmara dos Deputados, mas sempre votando matérias de interesse do País.

Compomos agora, lá, um bloco parlamentar com o PSB, o PCdoB, o PRB e com o PNM, para fortalecer nossa posição na Câmara dos Deputados. Aqui, no Senado, nossa ação bem articulada é importante para a manutenção das conquistas que obtivemos nesses últimos anos.

Por tudo isso, na hora em que o PCdoB comemora seus 87 anos de fundação, nós, do Partido Socialista Brasileiro, queremos dizer que continuaremos juntos, caminhando e trilhando a defesa de um projeto popular. Tenho certeza de que seguiremos construindo uma sociedade sem exclusão social, sem distinção de raça, de cor ou de credo; sem opressão às minorias, sobretudo às mulheres e aos menores; com preocupação redobrada com os adolescentes, na educação e no primeiro emprego; com garantia de ocupação, sobretudo nos momentos de repique da economia, não permitindo que a insensibilidade e a ganância do mercado joguem sobre as costas dos trabalhadores o ônus de eventuais prejuízos ou, o que é mais repugnante, de redução no lucro.

A luta dos Partidos da base do Governo, especialmente no campo das esquerdas, é por uma saúde pública acessível e de qualidade; por um sistema de segurança pública que garanta tranquilidade a todos indiscriminadamente; por educação pública e de qualidade acessível aos estudantes das famílias de baixa renda.

O Brasil melhorou nos últimos anos os fundamentos econômicos e sociais, e nós, do PSB e do PCdoB, podemos nos orgulhar da nossa participação nesse processo. Não podemos nos iludir, no entanto, porque a luta que temos que desenvolver é grande. E só com união continuaremos a consolidar o ideal de um Brasil para todos.

Neste momento de crise internacional, temos que aproveitar para que a gente possa consolidar o debate sobre um novo modelo de desenvolvimento; sobre um novo modelo que possa fazer a inclusão, respeitar o meio ambiente, fazer com que haja distribuição de renda. É neste caminho que temos que seguir, perseguir, para que a gente possa consolidar, historicamente, a coerência do nosso discurso.

Parabéns, PCdoB!

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Obrigado a V. Ex^a, Senador Renato Casagrande, pelo pronunciamento cheio de conteúdo.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB, ex-Presidente desta Casa, para falar nesta sessão de homenagem.

Enquanto S. Ex^a chega à tribuna, registro a presença de Walter Sorrentino, Ronald Freitas e Pedro Oliveira, da direção central do Partido Comunista do Brasil; e do Vereador Fábio Tokarski, da cidade de Goiânia, Líder do PCdoB na Câmara de Vereadores.

Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Inácio Arruda; Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras; Presidente Renato Rabelo, do PCdoB; Senhores Embaixadores; Senhores convidados, eu gostaria de a todos cumprimentar, cumprimentando o Deputado Ibsen Pinheiro, ex-Presidente da Câmara dos Deputados.

Poucas pessoas, Sr. Presidente, poderiam crer – não sem alguma surpresa – que a legenda mais antiga em atividade no País sobreviveria para assistir ao momento atual. E estes 87 anos do Partido Comunista do Brasil são 87 anos de história, de evolução de nossa democracia, de afirmação ideológica e programática.

Nunca, Sr. Presidente, é demais lembrar que os partidos políticos são patrimônio do povo, e o PCdoB nasceu da necessidade de expressar o sonho e o desejo dos trabalhadores.

Num País cuja história é marcada por partidos efêmeros, a permanência de uma corrente política por quase 9 décadas é algo digno de nota.

O PCdoB, que nasceu com 73 militantes, hoje conta com mais de 200 mil filiados! Nos momentos mais difíceis deste País, seus militantes entregaram a própria vida pela democracia. Sua trajetória de luta é reconhecida nas mais variadas classes sociais e políticas, nacionais e internacionais.

O PCdoB sempre esteve na linha de frente dos grandes momentos históricos da vida política brasileira. As campanhas “O petróleo é nosso”, e “Diretas Já”, por exemplo, são emblemáticas.

A legenda, Sr. Presidente, construiu-se no vigor democrático e no valor insubstituível da unidade, edificando, com seus sonhos, suas ações concretas, sua dedicação apaixonada, movidas sempre por causas generosas, todas inspiradas no legado do pensamento socialista.

Ao participar de um governo de forte cunho popular, quem saiu ganhando foi a democracia. O Partido contribui, assim, com o esforço de se buscar mudanças e melhores condições de vida para o povo brasileiro.

É o que está fazendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, senhores convidados, com grande competência, o Ministro dos Esportes, Orlando Silva.

A história do Partido Comunista do Brasil está marcada pela presença de brasileiros eméritos, que atuaram para a grandeza do nosso País, como Astrojildo Pereira, Luís Carlos Prestes, João Amazonas, cuja vida se confunde com a história do PCdoB; Pedro Pomar, Maurício Grabois, Diógenes Arruda, Elza Monerat, Aldo Arantes, entre tantos outros aqui já citados.

Em Alagoas, Sr. Presidente, tenho a satisfação de destacar, entre muitos companheiros, um Constituinte exemplar: o Deputado Eduardo Bonfim.

Hoje, o Presidente Renato Rabelo comanda a história moderna do Partido. Ao lado de militantes notórios, como Aldo Rebelo, nosso dileto amigo e companheiro de muitas horas está, sem dúvida nenhuma, dignificando o legado socialista. Lideranças como o Prefeito de Olinda e o Vice-Presidente Nacional do PCdoB, Renildo Calheiros, realçam, como outros aqui presentes, o lado executivo e inovador do Partido.

Não podemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixar de mencionar outros integrantes da direção partidária, como Adalberto Monteiro, Altamiro Borges, João Batista Lemos, José Reinaldo Carvalho, Ricardo Abreu, o Alemão, Ronald Freitas, Vital Nolasco e Walter Sorrentino.

Atualmente, o PCdoB consolidou seu nome, ampliou sua bancada parlamentar, mantém nesta Casa, como já disse, a voz firme do combativo Senador Inácio Arruda e, na Câmara dos Deputados, valorosos deputados e deputadas. Eu queria destacar o Deputado Daniel Almeida, Líder da bancada; Deputada Perpétua, a Deputada Vanessa, o Deputado Flávio Dino, o Deputado Chico Lopes, a Deputada Alice Portugal, a Deputada Jô Moraes, o Deputado Edmilson Valentim, o Deputado, já citado aqui, Aldo Rebelo, a Deputada Manuela.

A coerência ideológica do PCdoB é uma marca profunda, Sr. Presidente, de sua existência.

O Partido tem-se credenciado como força de aglutinação política dos setores mais avançados da sociedade e como porta-voz de importantes setores da vida nacional. Seus integrantes buscam respostas novas para problemas novos. Procuram entender os meandros da complexa política brasileira.

Em boa medida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os êxitos conseguidos pelo PCdoB no decorrer de sua trajetória estiveram ancorados na coesão política de sua militância, legitimada por um passado de lutas.

O Partido tem participado decisivamente das frentes de esquerda montadas para as últimas eleições no Brasil, para as últimas disputas eleitorais.

O PCdoB atravessou todos estes anos perto do povo trabalhador, sempre suportando e enfrentando os não poucos golpes de força impostos ao País.

A contribuição do Partido tem sido decisiva para fortalecer o movimento de construção de um desenvolvimento alternativo na América Latina.

Ao encerrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo voltar, rapidamente, a falar dos novos desafios que nos esperam.

No mundo todo, é grave a crise econômica e financeira. Muitos pagam caro por ela, sobretudo com o desemprego, que reclama resposta rápida e vigorosa. E é de seu enfrentamento, da capacidade de apontarmos saídas criativas e definitivas que depende o cenário nacional. Nele, terão assento estratégico os partidos políticos, com sua capacidade de digerir as grandes turbulências.

Num momento grave como este, o Partido Comunista do Brasil terá, sem dúvida nenhuma, lugar de realce. Ao lado do PMDB, que tenho a honra de liderar nesta Casa do Congresso Nacional, vamos ajudar o País a enfrentar mais essa crise e sair dela com dignidade e justiça social para o nosso povo, para as gerações futuras.

Parabéns ao PCdoB. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradecemos ao Senador Renan Calheiros.

Convidamos para fazer uso da palavra o Senador José Nery, Senador pelo Estado do Pará, mas também meu conterrâneo do Ceará.

Registro a presença do Deputado Chico Lopes, do nosso amigo Deputado Benedito de Lira, do Deputado Manoel Junior. Do Milhomen eu já falei, mas é sempre bom lembrar que está lá no extremo do Amapá. Quero registrar a presença de duas figuras que considero muito interessantes: primeiro, o Presidente da União Brasileira de Estudantes Secundaristas, nosso jovem Ismael Cardoso, e, ao seu lado, Zezinho do Araguaia, que é um companheiro que sobreviveu na luta heróica do povo brasileiro. (Palmas.) O Zezinho, eu acho, é um pouco mais novo que o PCdoB, e mais ainda o é o Ismael.

Concedo a palavra ao nosso companheiro Senador José Nery, do Partido Socialismo e Liberdade.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda, Líder do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) nesta Casa; Exmº Sr. Renato Rabelo, Presidente Nacional do PCdoB; Deputada Manuela D'Ávila, integrante da Bancada do Partido na Câmara dos Deputados; Deputado Daniel Almeida, Líder do PCdoB na Câmara dos Deputados; Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados Federais do PCdoB e dos

demais Partidos que prestigiam esta sessão; convidados; militantes; dirigentes de movimentos nos quais o PCdoB tem importante participação, seja o movimento sindical ou o movimento estudantil brasileiro; excelentíssimos senhores membros do Corpo Diplomático, embaixadores de vários países que nos honram com suas presenças – da Bolívia, da China, da Palestina, da Venezuela, de Cuba e do Vietnã –, dou-lhes nossas saudações neste momento em que o Senado Federal realiza esta sessão de homenagem para comemorar os 87 anos de fundação do PCdoB.

Neste 31 de março, 45 anos depois da grande desonra que sofreu o povo brasileiro, quero conchamar todos e todas para transformá-lo na antítese de toda a barbárie. Este 31 de março deve ser dedicado àqueles que, generosa e ousadamente, foram às primeiras e últimas consequências na luta pela preservação da existência do ser humano. Este 31 de março é de todos aqueles que vivem para estar à altura de seu tempo, que buscam liberdade e construção de igualdades verdadeiras que ainda estão por vir.

Quero, neste momento, solidarizar-me com os militantes e dirigentes do PCdoB pelo transcurso de data tão importante na história política do nosso País.

A composição da Mesa que dirige os trabalhos nesta sessão especial de homenagem – são quatro Líderes dirigentes do PCdoB – não seria possível sem o próprio esforço do PCdoB ao longo da história do nosso País. Sem a luta por liberdades democráticas, sem a luta contra a violência institucionalizada das classes dominantes, sem a luta por liberdades políticas e, em especial, como quero lembrar, sem a luta do PCdoB e de todos os democratas contra a ditadura militar, não estaríamos aqui, assistindo a uma Mesa composta, no Senado Federal, nesta sessão, por dirigentes do PCdoB. Em outros tempos, em vez das homenagens, em vez do reconhecimento, os líderes e os militantes do PCdoB foram castigados pela tortura, pelo exílio, pelas cassações, pela proibição do exercício de atividades políticas, sindicais e organizativas do povo trabalhador brasileiro.

A presença nessa Mesa do PCdoB por inteiro, de toda a sua direção, é símbolo da luta pela democracia travada pelo PCdoB, pelos demais Partidos de esquerda, como o Partido Socialista, e pelo movimento sindical e popular para que o nosso País pudesse viver um clima de liberdades democráticas, porém ainda muito distantes das liberdades e da democracia que queremos. Mas não podemos deixar de reconhecer os avanços, fruto da própria luta das massas exploradas, espoliadas, que, ao longo da nossa história, têm sido responsáveis por protagonizar mudanças, transformações e avanços, sobretudo, na organização e na

consciência do nosso povo para lutar por outro modelo de sociedade, por outra forma de vida que não seja a exploração do homem pelo homem.

O PCdoB é muito importante na história política do nosso Brasil, do nosso País, porque, em vários momentos, realizou e incentivou movimentos grevistas, passeatas e mobilizações de operários brasileiros e de imigrantes italianos, no início do século passado, quando reivindicavam melhores condições de trabalho, de salário e de moradia, principalmente nos grandes centros urbanos, como São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Salvador.

O ideário socialista ganhou os corações e mentes de trabalhadores do nosso País. Foi pela presença dos comunistas e dos anarquistas que a classe operária obteve conquistas importantes para a melhoria das condições de vida em um País que ainda convivía com os resquícios da escravidão. Falar em direitos trabalhistas e sindicais, em salário justo, em condições dignas de vida e de trabalho era caso de polícia nos primórdios das lutas operárias no Brasil.

Enquanto o mundo assistia à vitoriosa e espetacular revolução do povo russo, em 1917, quando Lênin, Stalin, Trotsky e outros revolucionários comunistas lideravam a tomada do poder pelos soviets de operários e de camponeses, registrávamos, no Brasil, os primeiros levantes e greves lideradas pelos comunistas, inclusive com a deflagração de uma greve geral que paralisaria grande parte da indústria em São Paulo e no Rio de Janeiro.

Naquele momento, era possível vislumbrar outro modelo de organização da sociedade, do Estado e das classes sociais, de modo que a exploração capitalista desaparecesse da face da terra e que se instalasse uma sociedade sem classes, sem explorados e sem exploradores, uma sociedade verdadeiramente socialista, onde todos os bens produzidos fossem igualmente distribuídos ao povo. Sem dúvida, esta é a mais generosa ideia que o mundo concebeu e conheceu: o comunismo.

A classe operária brasileira também construiu sua história e a inscreveu na história de nosso País por meio de sindicatos e de associações de assistência aos trabalhadores associados, mas ainda faltava um instrumento para a disputa do poder político com as classes antagônicas, principalmente com os burgueses industriais e com os latifundiários. A classe operária e seus aliados precisavam organizar e construir – e construíram – o Partido Comunista.

Senhoras e senhores convidados e convidadas, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, essa brevíssima história não é capaz de revelar toda a importância que os comunistas legaram para a democracia e para a promo-

ção do bem-estar da classe trabalhadora em escala mundial.

Eu não poderia deixar de celebrar aqui a memória dos heróis e dos mártires que, generosamente, depositaram suas vidas na busca da sociedade socialista em nosso País. Destaco os mártires do PCdoB que tombaram tanto nas guerrilhas urbanas de resistência à ditadura militar quanto na heróica resistência no sul do Pará, nos anos 70. Estes merecem, de todos nós, especial reverência, um reconhecimento especial. Quero transmitir aos sobreviventes da Guerrilha do Araguaia, aos familiares dos mortos e dos desaparecidos naquela guerra, minha mais irrestrita solidariedade e espero que o Governo brasileiro faça a justa reparação. (Palmas.)

É preciso abrir os arquivos da ditadura. É preciso esclarecer o destino daqueles que são considerados desaparecidos políticos, porque ousaram lutar, ousaram discordar do poder vigente, ousaram construir alternativa para que os trabalhadores fossem respeitados em toda a sua dignidade e em todos os seus direitos.

A luta pelo socialismo, todavia, é mais atual do que nunca, no momento em que o mundo assiste à falência do Consenso de Washington. A atual crise econômica mundial, que já chegou ao Brasil com toda a sua força destrutiva, teve o mérito de desmascarar os limites da política econômica vigente, ancorada na concessão de ações paliativas aos mais pobres e na manutenção de lucros e de benesses para os poderosos, especialmente para os banqueiros que fazem a farra. Os banqueiros são socorridos com dinheiro público, que deveria servir a todos os interesses da sociedade, à promoção do bem-estar, da igualdade e da justiça, mas que tem servido para salvar banqueiros, empreiteiras, montadoras e tudo o mais que o valha, menos os empregos. Só em nosso País, nos últimos meses, houve 750 mil demissões.

Portanto, Sr. Presidente, as medidas governamentais, até o momento, não escondem uma opção de classe. Somente neste início de ano, como disse, milhares de trabalhadores foram dispensados do emprego, e outros receberam férias coletivas. O pior é que a recessão que se avizinha – e só o Governo e os meios de comunicação não a reconhecem –, infelizmente, levará a que os novos empregos não sejam gerados, bem como a que as demissões aumentem a exclusão social.

Chegou a hora de o Estado brasileiro fugir à regra de privilegiar os ricos e fazer a opção pelos pobres, pelos trabalhadores, pelo povo. Para tanto, é necessário que todos os setores populares e progressistas empreendam um forte embate ideológico, para que a

experiência brasileira não repita a fórmula de socializar os prejuízos e salvar o capital.

Com essa saudação, Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda, devo dizer que me orgulho de, neste Congresso Nacional, travar as boas lutas para fazer ouvir a voz dos espoliados, para garantir mecanismos legais que tragam à maioria do nosso povo o direito, a paz, a justiça, a igualdade, princípios maiores da luta pelo socialismo no Brasil e no mundo.

Parabéns aos combatentes do PCdoB! Parabéns aos que sobreviveram à guerrilha e à luta contra a ditadura! Parabéns!

Faço questão de citar, finalmente, Sr. Presidente, homenageando os paraenses com quem tenho convívio na luta por grandes causas, entre outros Líderes, Socorro Gomes, ex-Deputada Federal, hoje Presidente do Conselho Mundial da Paz; nosso companheiro Neuto Miranda; Leila Márcia e muitos outros e outras que se têm dedicado à causa do povo e à luta pela liberdade no Estado do Pará e em nosso País.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Obrigado, Senador José Nery, pelo belíssimo discurso em homenagem ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB).

Convido para compor a Mesa a Deputada Jô Moraes, em homenagem ao povo mineiro, que tem essa grande representante comunista na Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra, nesta homenagem aos 87 anos do PCdoB, ao Senador Cristovam Buarque, Senador pelo Distrito Federal, mas pernambucano firme e de muita raça.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda...

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Em seguida, eu lhe concederei a palavra, Senadora Rosalba.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – V. Ex^a é a próxima oradora inscrita.

Tem a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Inácio Arruda, que preside esta sessão; companheiros, camaradas presentes à Mesa; Sr^{as} e Srs. aqui presentes, nós teríamos muito o que comemorar neste dia em relação ao PCdoB. O simples fato da idade deste Partido já seria um motivo de comemoração. Eu antevejo, daqui a 13 anos, a comemoração do primeiro centenário do PCdoB.

Além disso, poderíamos, aqui, comemorar o heroísmo. Este é um Partido casado com o heroísmo das mortes de seus companheiros, da luta incessante não apenas do ponto de vista físico, mas também ideológico. Poderíamos comemorar a luta de um partido que nunca fugiu dela. Poderíamos comemorar aqui o exemplo, para o Brasil inteiro, de uma juventude, e muitas vezes de velhices dedicadas à luta sem jamais fraquejar, como o exemplo de civilismo de cada um desses companheiros.

Poderíamos comemorar aqui a causa, a causa da utopia, sempre presente na luta do PCdoB. Poderíamos comemorar até mesmo aquilo que tanto eu gostaria, que é o fato de que esse sempre foi um partido que é também uma escola, que hoje falta nos partidos no Brasil e talvez no mundo. Militar no PCdoB, como também foi no PCB, era fazer parte de uma escola.

Mas eu não vou fazer nenhuma dessas comemorações, Sr. Presidente, porque acho que um partido revolucionário, mais do que comemorar o passado, gosta de receber desafios para o futuro. E é na ideia de desafios que quero aqui trazer a minha fala de homenagem a cada um de vocês que fazem parte desse Partido.

Poderia até mesmo, e esqueci, comemorar minha proximidade sempre constante com o Partido Comunista do Brasil no meu tempo de militante na Ação Popular e naquele momento em que se fundiam os dois, e eu ali estava perto. Mas eu quero é fazer um desafio. Primeiro, lembrar que nunca, nunca antes, foi tão necessária uma utopia política como agora. Alguns dizem que elas morreram. Ao contrário, elas ficaram faltando, elas ficaram ausentes, não morreram.

Quero, portanto, aqui dizer que, dos partidos que temos hoje em todo o continente, e especialmente no Brasil, vejo em poucos a capacidade de dar a volta por cima de uma crise profunda no pensamento político, na ideia de utopias, e trazer de volta uma chama utópica para o debate e para a ação política no Brasil, no continente e até no mundo inteiro.

A sensação que nós temos quando vemos, sobretudo, a juventude que fazia fila, digamos assim, metaforicamente, para ingressar no partido revolucionário, nós vemos hoje essa juventude ausente, perplexa. E não é por culpa dela. A juventude nunca tem culpa. Este é um desafio dos partidos que querem transformar a sociedade: reconquistar a juventude. E a reconquista da juventude exige a reformulação de uma utopia. Disso estamos precisando.

Até há pouco tempo, era fácil ser revolucionário. Nós agarrávamos a bandeira e saíamos caminhando nas ruas. Agora, temos que desenhar a bandeira, cons-

truir a bandeira, para começar a caminhar com ela na rua. Esse é o grande desafio que nós temos hoje.

Como desenhar utopias em um momento em que houve a queda do Muro de Berlim? Em que Cuba – o Embaixador aqui presente – luta, tão heroicamente, para continuar mantendo os sonhos que teve e que tem? Como manter uma utopia no tempo em que aqueles mais moderados defendiam que o desenvolvimento levaria à liberdade? Como trazer a utopia de volta ao cenário do imaginário político no Brasil e no mundo? Esse é um desafio que poucos partidos podem ter. Porque a maior parte de hoje não passa – falemos com franqueza – de clubes eleitorais.

O PCdoB, sim, pode-se chamar de um partido. Podemos até discordar das alianças, podemos discordar dos programas, podemos discordar do que defendem, mas não é um clube eleitoral. É um partido político. Como trazer para os tempos de hoje a reescritura do problema da luta de classes, não abandonando-a, mas também não ficando na visão tradicional que tinha?

Aqui eu vejo o reitor da Universidade Zumbi dos Palmares. E até pouco tempo atrás, muitos de nós achávamos que o problema racial era só uma questão de classe. E está claro hoje que o problema racial tem um conteúdo maior do que o problema de classe. Há um problema, sim, de racismo subterrâneo, escondido, que as pessoas se negam, e até muitos revolucionários, a ver.

Aqui estão as mulheres. E todos nós sabemos, e Fidel Castro já falou, mais de uma vez, que o machismo não acaba quando se estatiza o capital. Mas a gente se negava a ver esse lado do problema das explorações que não eram apenas econômicas.

E hoje está – e não quero demorar muito – o desafio maior de saber qual é a verdadeira luta de classes que é hoje e como superá-la. Para mim, posso estar completamente equivocado, mas, hoje, a maior luta de classes não é entre quem tem e quem não tem capital, mas entre quem tem e quem não tem conhecimento. Até porque o capital que produz hoje é, sobretudo, o capital conhecimento, e não o capital máquina. É o capital conhecimento dos *chips* dentro dos equipamentos e o capital conhecimento dentro da cabeça daqueles que já não são operários, são operadores.

Nós precisamos redefinir as nossas variáveis. O proletariado foi jogado no desemprego ou se transformou em operadores. Não é mais o mesmo proletariado de antigamente.

E aquele que conseguir acumular conhecimento participa do processo, mesmo como trabalhador assalariado numa posição privilegiada em relação àqueles que não dispõem de conhecimento e que são simples excluídos, o que antes nós chamávamos de lúmpen.

Mas o lúmpen era aquele que trabalhava um dia e ficava desempregado hoje. O excluído é aquele que fica desempregado sempre. Uma categoria diferente. É uma categoria que o final do século XX trouxe, que não estava nos escritos de Marx, porque não podia estar, porque era um fenômeno da realidade que não existia ainda.

Esse é um desafio que poucos partidos podem enfrentar. O PCdoB é um deles. O partido a definir a utopia, a meu ver – e posso dizer algo que muitos não gostarão –, a enfrentar a utopia que a meu ver não está mais em quem é o proprietário do capital máquina, fábrica, campo, mas quem é o proprietário do capital conhecimento. A utopia em que mais importante do que tomar o capital do capitalista para o trabalhador é colocar o filho do trabalhador na mesma escola do filho do capitalista, o que Cuba fez.

Esse é um desafio novo que a gente precisa enfrentar. De uma revolução, não pela economia, mas pela educação; não pela propriedade do capital material, mas pela propriedade do capital imaterial do conhecimento, do saber pela educação.

Esse é o desafio que eu gostaria de deixar aqui aos meus companheiros do PCdoB, com respeito e carinho e com a certeza de que não vejo muitos outros agrupamentos políticos capazes de dar o salto, porque esse agrupamento político é um partido, não é um clube eleitoral. E os demais, não todos, obviamente, até porque pertencem a outro, mas outros partidos, no nosso País e no mundo inteiro se transformaram em clubes eleitorais, sem preocupação com o heroísmo da luta, querendo apenas não ficar fora do Poder; sem preocupação com uma utopia, querendo apenas discutir o projeto do momento, sem uma preocupação em ser escola, querendo apenas o voto

O PCdoB pode ser uma esperança. E eu espero que nós tenhamos muito que comemorar nos próximos dois, três, cinco, daqui a treze anos, no primeiro centenário desse Partido, não olhando para trás, mas olhando para a frente, com o mundo inteiro a ser feito, com a utopia inteira a ser inventada e com o poder a ser tomado, para exercê-lo a serviço de uma causa, e não a serviço de cargos...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – A serviço de uma causa, e não a serviço de cargos, como muitas vezes nossos clubes eleitorais caíram na tentação, nos últimos anos.

É um desafio. Mas um partido que tem a idade do PCdoB não tem o direito de se negar a enfrentar. Errando, às vezes, tentando e construindo um marco, uma bandeira que nos sirva de referência.

Longa vida para o PCdoB, mas longa vida se renovando conforme a realidade exija e sem perder jamais o compromisso fundamental com a causa, como homens como João Amazonas deixaram para nós.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu tinha a dizer para vocês, comemorando o passado, mas, sobretudo, olhando com desafio para o futuro. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Não sou o Presidente do Partido, mas, como estou presidindo a Mesa nesta homenagem, já convido o Senador Cristovam Buarque a participar conosco da preparação do XII Congresso do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), com suas ideias. Só o fato de participar já é um desafio. Então, V. Ex^a está convidado a ajudar-nos, a contribuir conosco, para que possamos sair mais fortalecidos desse XII Congresso. Obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Está aceito o convite, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Muito bem! Obrigado.

Convido para fazer uso da palavra, em homenagem aos 87 anos do PCdoB, a Senadora Rosalba Ciarlini, do Partido Democratas, do Estado do Rio Grande do Norte. Posso dizer que é minha conterrânea, porque somos ligados pela nação potiguar, pela bacia Potiguar, que liga os dois Estados, o Ceará e o Rio Grande do Norte.

Quero também registrar a presença da nossa Deputada Alice Portugal, do Estado da Bahia. (Palmas.)

Tem a palavra a Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente Inácio Arruda; Sr. Renato Rabelo, Presidente do Partido; Deputada Jô, em nome de quem quero cumprimentar todos os que estão à Mesa, todos os comunistas e o povo brasileiro, venho, nesta data, prestar homenagem ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB), ao Partidão, como é conhecido, ao “partido vovô”, como podemos dizer neste Brasil, porque ele é símbolo, sim, da luta pela redemocratização do nosso País, da luta pela igualdade e pela liberdade. Faço essa homenagem ao PCdoB, revolucionário desde 1922, na defesa do povo brasileiro, lembrando fatos que, talvez, poucos conheçam, mas que fazem parte da minha história de vida.

No Rio Grande do Norte, eu, menina, ouvia falar de um tal de Sindicato do Garrancho. Os trabalhadores do sal, sindicalistas, tiveram de reunir-se, durante muito tempo, às escondidas, dentro de uma caverna coberta de garrancho. E lá estavam muitos dos comunistas, na defesa do trabalhador de uma atividade que, ainda hoje, é muito forte, muito presente no Estado do

Rio Grande do Norte, que é exatamente a da produção do sal. Todos sabem que somos produtores de cerca de 96% do sal consumido no Brasil.

Lembro-me da figura de um trabalhador da construção civil que era empregado do meu pai – meu pai também era da construção civil –, o Sr. Zé de Rosa. Eu era menina e ia à construção, naquela época, acompanhando meu pai. E ele vinha sempre de forma interessante, de forma muito organizada, com as palavras muito bem colocadas, que me impressionavam, na defesa do trabalho e dos trabalhadores, para que pudessem avançar nos seus direitos. Depois, encontrei o Zé de Rosa quando eu era, pela primeira vez, candidata à Prefeita. Contei com o Partido Comunista nessa luta. Depois, como chefe de gabinete, participando da administração, estava o Professor João Batista Xavier, que, realmente, foi grande auxiliar e que nos ajudou a fazer uma grande administração. E não me esqueço daquele que era meu líder para as questões sindicais, Lourival de Góes. Que Deus o tenha, com certeza, em bom lugar, gritando sempre a liberdade! São figuras como essas que fazem parte da história deste Brasil e que poucos conhecem.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Pois não, Senador Sarney. Sr. Presidente, é um grande prazer, uma grande honra ser apartada por V. Ex^a.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Primeiro, peço desculpas por interromper seu brilhante discurso. Até estou quebrando um pouco a norma regimental, que diz que, nas sessões solenes, não são permitidos apartes, mas eu não poderia deixar de associar-me às congratulações que estão sendo feitas, hoje, nesta Casa e que se estendem ao País inteiro, pelos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), que tem prestado relevantes serviços à política do nosso País, sobretudo pelo idealismo com que tem marcado sua presença na política brasileira. Quero relembrar, numa homenagem muito carinhosa, que tive a felicidade de ter, posso até dizer, laços de amizade com João Amazonas. Sei que era um dos homens que tinha uma força interior, na sua fragilidade pessoal, que, sem dúvida, inspirava a todos nós. Ele guardou, até o fim da vida, com sua idade avançada, a força do ideal que tinha e ao qual dedicou toda a sua existência. E é na pessoa do Presidente do Partido, Renato Rabelo, que quero me congratular com todos os que pertencem ao PCdoB por essa data, dizendo que tive a felicidade também de legalizar o PCdoB quando era Presidente da República. E, muitas vezes, posso até dizer que, de certo modo, fui uma linha auxiliar do

PCdoB; fomos aliados em muitas campanhas. Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Agradeço ao Senador Sarney, Presidente do Senado, um democrata, um homem de luta, um homem que realmente tem sua história marcada na vida brasileira.

Vou terminar, Senador Inácio Arruda, porque, pela falta de tempo, eu não poderia lembrar os muitos que convivem conosco, que fazem e fizeram parte da história do PCdoB, do nosso País, da nossa cidade, do nosso Estado. Dizem que a vida é um fato local, e isso é verdade. Foi lá que vi a luta; foi lá que vi o sofrimento; foi lá que acompanhei colegas, professores, trabalhadores que, naquele momento, na clandestinidade ou nos momentos difíceis da ditadura, jamais deixaram de acreditar no seu ideal e na sua luta.

Então, homenageio esses homens e mulheres – muitas companheiras também estiveram presentes – que lutaram sempre e que jamais deixaram que a bandeira do Partido fosse abaixada nos momentos mais difíceis, enfrentando as maiores adversidades, mas trazendo a esperança daqueles que acreditam nas mudanças, daqueles que querem as mudanças, daqueles que querem um País mais justo, mais solidário, mais fraterno. Tudo isso é nosso sonho.

O fato de estarmos em siglas diferentes não quer dizer que nossos caminhos não se possam cruzar num só ideal: o do Brasil maior, o do Brasil que orgulha todos nós, o do Brasil da liberdade.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Obrigado, Senadora Rosalba Ciarlini.

Parece que nosso Presidente, mesmo estando presente no plenário, está dando-nos a honra de a Mesa ser conduzida pelo PCdoB.

Concedo a palavra, então, ao Senador Aloizio Mercadante, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco do Governo no Senado Federal.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Inácio Arruda, Renato Rabelo, em nome de quem cumprimento todas as lideranças, as militâncias, a bancada do Partido Comunista do Brasil, aqui hoje representada, neste momento importante, em comemoração aos 87 anos de história, o PCdoB nasce numa conjuntura de grandes transformações, de grandes expectativas no cenário internacional, em 1922. Desde a sua fundação, é um dos partidos políticos que teve, seguramente, uma presença absolutamente decisiva em todos os momentos importantes da História do Brasil.

É um partido político que acumulou uma memória das lutas sociais, das transformações históricas do

Brasil, com uma presença determinante e com algumas características que o marcam e o distinguem de muitas outras agremiações políticas.

Eu não acompanhei os 87 anos, evidentemente, a não ser por literatura, mas os últimos 37 anos eu acompanhei. Acompanhei na universidade, na luta contra a ditadura. Quando nós estávamos organizando as entidades estudantis, reconstruindo o DCE Livre da USP, o PCdoB estava lá. Quando nós estávamos fazendo a luta pela carestia e contra o custo de vida, o PCdoB estava lá. Quando nós estávamos lutando pelas liberdades democráticas, pela anistia ampla, geral e irrestrita, o PCdoB estava lá fazendo uma militância decisiva. Quando nós estávamos nas campanhas pelas diretas, uma grande manifestação, uma grande mobilização popular pelas liberdades democráticas, o PCdoB estava lá começando o seu caminho para a legalidade.

Quero destacar um momento que, para mim, foi fundamental – e recentemente, há umas duas semanas, na sede nacional do PCdoB, com o companheiro Renato, camarada Renato, Walter Sorrentino e Nádia Campeão, nós o discutíamos – e que teve um papel decisivo na História do Brasil.

Em 1989, quando a gente começava a construir a campanha presidencial definindo um caminho da esquerda popular e democrática, uma liderança que teve um papel absolutamente decisivo foi João Amazonas. Decisivo. Lembro-me que, nos momentos mais difíceis da campanha e da construção da campanha, ele tinha sempre um eixo determinante: a união do povo é fundamental para mudar a História do Brasil e se nós não fizermos a aliança política, nós não mudaremos a História do Brasil.

E, a partir dali, daquela campanha de 1989 – com a qual nós empolgamos o Brasil, criamos uma referência histórica obrigatória para tudo o que veio depois, que foi a liderança do companheiro Lula –, o PCdoB e João Amazonas tiveram papel decisivo, junto com Miguel Arraes, junto com o PSB. Mas ele foi o primeiro a se engajar, a se empenhar e a definir que aquele era o caminho. E nunca deixou esse caminho, em 1994, nos momentos difíceis, e em 1998. João Amazonas e o PCdoB sempre nos acompanharam.

Quero dizer que é muito difícil substituir a experiência histórica, a vivência de um dirigente como João Amazonas. Mas, Renato, você faz isso com muita competência, com seriedade, com compromisso, com equilíbrio, com credibilidade. Quero parabenizar o Partido pelos quadros e pela militância social que vocês construíram.

A História do Brasil não seria o que é sem o PCdoB.

E se hoje nós temos um Governo, um Governo que tem, na crise, nessa grave crise internacional, 76% de apoio popular – o Presidente Lula tem –, um Governo que patrocinou a maior distribuição de renda da nossa História do nosso país nos últimos cinco anos, de todos os índices do IBGE disponíveis e documentados, o PCdoB ajudou a construir. Ajudou a construir no Ministério, ajudou a construir nos embates do Parlamento, ajudou a construir nas lutas sociais, nos momentos difíceis. O PCdoB sempre foi um Partido leal, coerente e combativo. Essas são marcas absolutamente indissociáveis da história do PCdoB.

Portanto, quero dar, de forma muito humilde, o meu testemunho desses 37 anos que acompanhei. Seguramente, eu não vi um momento em que estivéssemos engajados em uma luta importante da História do Brasil em que a legenda do PCdoB não estivesse à frente dessa luta com coragem, com determinação e com coerência.

Quero parabenizar todos vocês, em particular o PCdoB por ter nesta Casa um Senador como Inácio Arruda, que expressa a história desse Partido, a coerência desse Partido, a combatividade desse Partido. É um companheiro absolutamente indispensável à nossa bancada, ao nosso Governo e ao povo brasileiro.

Parabéns, PCdoB, pelos 87 anos de história! Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Nós que agradecemos a V. Ex^a pelo pronunciamento.

Por liberalidade da Mesa, Sr. Presidente, quebrando o protocolo, partindo então dos ensinamentos de V. Ex^a, vou tomar a liberdade de conceder a palavra ao Presidente Nacional do PCdoB, Renato Rabelo. (Palmas.)

E, se V. Ex^a aceitar, eu gostaria que V. Ex^a pudesse conduzir os trabalhos neste momento.

O SR. RENATO RABELO – Meu caro Presidente Inácio Arruda, Senadores, Deputados, Embaixadores – destaco aqui a presença do Presidente do Senado, este eminente brasileiro, José Sarney, entre nós – eu queria, antes de tudo, agradecer àqueles responsáveis por esta sessão solene de homenagem ao nosso partido.

O PCdoB é um partido que prima pela convivência democrática. O PCdoB é um partido que leva em conta as opiniões, as ideias, e há um respeito mútuo entre o nosso partido e todos os partidos. A compreensão nossa é de que esta homenagem ao PCdoB, no ensejo do seu octogésimo sétimo aniversário, é uma valorização à política. Essa é a nossa compreensão. É uma valorização à política porque a história do PCdoB é a história da luta pela democracia, pela

democratização do País, pela defesa da soberania deste País, com grandes recursos, com grande povo, pelo progresso social e, hoje, pela integração solidária do nosso continente.

O PCdoB é um partido de ideias e um partido de programa. Dizia aqui o Senador Cristovam Buarque que o PCdoB é um partido político, é um verdadeiro partido político. Este é o nosso esforço, para que o PCdoB assuma as suas responsabilidades perante o povo e a Nação brasileira, porque a nossa experiência, a experiência do PCdoB, é que a luta democrática e o avanço da democracia são fundamentais para os destinos do País e para a própria existência do PCdoB.

O PCdoB viveu a maior parte do seu tempo na ilegalidade. Vivemos, talvez, agora o período maior de legalidade, se considerarmos de 1985 para cá. Portanto, o PCdoB é a expressão da democracia e ele luta, evidentemente de forma mais conseqüente, por essa democracia.

O nosso esforço, portanto, é para que a valorização da política se volte a mobilizar consciências e forças sociais nesse intuito de transformação do Brasil e do mundo. Nós não compreendemos transformações sem política, e sem política justa, política com horizontes, política que leve em conta o progresso social, o avanço civilizacional.

Neste momento de crise econômica e financeira de grande dimensão, que atinge todo o mundo, nós temos dito que a saída, antes de tudo, é uma saída política, porque a própria condução econômica requer uma decisão política. A política, portanto, é o fator essencial do processo de transformação.

Eu não vejo como sair dessa crise de grande dimensão, que é uma grande crise do capitalismo, sem a política no comando, não só no âmbito nacional, como no âmbito das nações. Antes de tudo, é preciso decisões políticas voltadas para os interesses dos povos, interesses das nações, interesses dos trabalhadores, porque, em uma hora como esta, a saída da crise é uma luta política, porque estão em jogo interesses. Quem vai pagar pelo ônus da crise? Quem vai se beneficiar com a crise? Essa é a questão que está colocada diante de nós. Por isso, é uma luta política. E, neste momento, os responsáveis mais importantes pela crise – exatamente os grandes monopólios, os países desenvolvidos, os países capitalistas mais desenvolvidos, que são os responsáveis pela crise – querem empurrá-la para os países em vias de desenvolvimento, para os países que compõem a chamada periferia; como também, no âmbito nacional, querem empurrá-la para a maioria da população, para os trabalhadores e para o povo.

Portanto, é uma luta política. A saída da crise, a alternativa da saída da crise é uma luta política. A saída da crise, a alternativa para ela, beneficia a maioria da população, beneficia os trabalhadores, ou mantém os privilégios daqueles que foram os responsáveis por essa própria crise, mantendo, portanto, aquele punhado detentor da crise, detentor da geração desse processo de crise. Essa é a questão que está diante de nós.

O Brasil enfrentou bem duas grandes crises do capitalismo na história do capitalismo. No final do século XIX, com a grande depressão capitalista de 1873 a 1896, 22 anos de crise do capitalismo, o Brasil aproveitou esse processo, dando dinamismo à sua economia cafeeira, que foi exatamente a financiadora da economia brasileira daí para adiante. Em 1929 e 1930, também com a grande depressão do capitalismo, outra grande crise no capitalismo, o Brasil se aproveitou disso, no período de Getúlio Vargas, para sair daquela fase agrária e exportadora para a fase do desenvolvimento industrial e urbano. Portanto, nós soubemos aproveitar, Presidente Sarney, esses dois períodos de grande crise do capitalismo.

Considero que nós estamos numa situação semelhante a de uma grande crise do capitalismo, comparada a essas duas que eu citei. Portanto, estamos diante de uma oportunidade de aproveitar a crise para que o Brasil dê um passo adiante; para que o Brasil saia dela mais rapidamente e numa posição mais importante no cenário mundial, porque nós temos condições para isso. Nós somos um grande País, com grandes recursos. Esse é o desafio colocado diante de nós.

O Presidente Lula, no seu segundo governo, vem fazendo um grande esforço nesse sentido. O Brasil está em melhores condições para enfrentar essa crise de grandes proporções, e a realidade vem demonstrando isso. Mas nós temos que dar passos maiores.

O Brasil está diante do desafio de construir um projeto alternativo de desenvolvimento nacional que leve em conta duas questões que nós consideramos fundamentais: a soberania do nosso País, a independência do nosso País, a identidade nacional, porque nós somos uma grande Nação, um avanço civilizacional, porque esse é o momento para o Brasil dar um passo adiante no avanço civilizacional, na conquista de mais direitos para o seu povo, seus trabalhadores; como também é um momento importante nessa fase nova de integração do nosso continente, porque é importante a integração dos países da América do Sul e do continente americano, porque essa é a forma de esses países enfrentarem melhor essa crise. É melhor enfrentar a crise unidos, numa integração que avance, do que cada país levar em conta a crise de modo próprio, isoladamente. Acho até mesmo que a defesa

da própria soberania dos países da América do Sul, América Latina, Caribe e América Central passa por essa integração. Neste momento, é importante uma unidade maior do nosso povo. Eu não acredito que se enfrentem crise dessas proporções sem uma unidade maior do nosso povo.

O nosso partido tem pregado uma unidade entre os trabalhadores, as camadas médias e os empresários da produção. Neste momento, é preciso uma grande aliança daqueles que produzem, trabalham e têm interesse pelo futuro do nosso País. Esse é o novo pacto político que nós temos de fazer, essa é a nossa compreensão diante desses desafios.

Queria dizer para os Senadores aqui presentes que a responsabilidade do nosso partido é grande, e nós estamos convictos de que essa unidade maior do nosso povo é o caminho para nós enfrentarmos a crise, sairmos com êxito, e o Brasil descortinar um horizonte melhor ainda.

Portanto, queria agradecer aos Senadores por esta homenagem ao nosso partido e dizer que o nosso partido mantém os seus ideais, mantém os seus objetivos e tem este compromisso com o nosso povo, de abrir o caminho para o País diante da crise que nós temos de enfrentar.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço por esta grande oportunidade, que Senadores e militantes do partido tiveram, de poder comemorar, no plenário do Senado da República Federativa do Brasil, os 87 anos do Partido Comunista. E agradeço aos Senadores, aos militantes, aos Embaixadores, aqui representados pelo Embaixador da Bolívia e pelo Embaixador de Cuba, mas também ao Embaixador da China, do Vietnã, da Palestina, da Venezuela, que estiveram aqui presentes conosco; e também ao Presidente do PCdoB do Distrito Federal, Apolinário Rebelo; ao Presidente do PSB do Distrito Federal, Sr. Marcos Dantas; e ao Presidente do PCdoB de Valparaíso, em Goiás, Sr. Joaquim do Monte. Agradeço a todos.

Convido o Presidente José Sarney a comandar, daqui para diante, a sessão do Senado da República. Cumprimento aqui o nosso Presidente, a nossa companheira, a Deputada Jô Moraes; o nosso líder Daniel Almeida; e o nosso companheiro Mão Santa, Senador da República e 3º Secretário desta Casa.

Obrigado a todos. (*Palmas.*)

(*Suspensa às 16 horas e 27 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 29 minutos.*)

O Sr. Inácio Arruda, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 330, DE 2009

Requeiro, nos termos do art.258 do Regimento Interno do Senado, a tramitação conjunta do PLS nº /38/2007, com o PLC/ nº 12/2008, por versarem sobre matéria análoga.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009. – Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 331, DE 2009

Requeiro Voto de Aplauso para o ginasta Diego Hypólito, pelas duas medalhas de prata conquistada na Copa do Mundo, na Alemanha.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso para o ginasta Diego Hypólito, pelas duas medalhas de prata conquistadas na Copa do Mundo de Cottbus, na Alemanha.

Requeiro, ademais, que este Voto de Aplauso seja encaminhado ao homenageado.

Justificação

Na sua estréia em competições oficiais, o ginasta Diego Hypólito ganhou duas medalhas de prata em Cottbus, na Alemanha, nas provas de solo e de salto.

Desde 2004, Diego conquistou 20 medalhas em etapas da Copa do Mundo, sendo 11 ouros, 5 pratas e 4 bronzes.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 332, DE 2009

Requeiro Voto de Aplauso para o fotógrafo Walter Firmo, pelo lançamento do livro “Brasil – Imagens da Terra e do Povo”.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos

Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso para o fotógrafo Walter Firmo, pelo Lançamento do livro “Brasil-Imagens da Terra e do Povo”.

Requeiro, ademais, que este Voto de Aplauso seja encaminhado ao homenageado, bem como à Diretoria daquela instituição.

Justificação

Um dos maiores fotógrafos do País, Walter Firmo está lançando seu livro “Brasil-Imagens da Terra e do Povo” reunindo 260 fotos, a maioria delas registrando pessoas desconhecidas, de várias partes do País, no

seu cotidiano ou em situações especiais como casamentos e festas religiosas.

Com 52 anos de carreira e aos 71 anos de idade, Firmo ainda se considera um criador jovem e diz estar olhando sempre um horizonte novo.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência encaminhará o votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 333, DE 2009

Em aditamento ao requerimento nº 19 de 2009, encaminhado ao plenário no dia 09 de fevereiro de 2009, requeiro, nos termos dos artigos 199 e 200 do Regimento Interno do Senado Federal, a alteração da data de realização de sessão especial em homenagem ao primeiro aniversário da morte do Senador JEFFERSON PÉRES, ocorrida em 23 de maio de 2008, para o dia 27 de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009.

Senador **JEFFERSON PRAIA**

Arthur Virgílio - Arthur Virgílio

 Jefferson Peres - Jefferson Peres

 A. C. M. Júnior - A. C. M. Júnior

 Efraim Morais - Efraim Morais

 A. C. Valente - A. C. Valente

 Renálio Zamboni - Renálio Zamboni

 Azeite Maranhense - Azeite Maranhense

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência recebeu, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, expedientes referentes a indicações de seus membros às Comissões Permanentes do Senado Federal.

A Presidência designa as Senadoras Marina Silva e Serys Slhessarenko como suplentes das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Agricultura e Reforma Agrária, respectivamente, nos termos dos expedientes encaminhados.

São as seguintes as comunicações recebidas:

Ofício nº 72/2009 – GLDBAG

Brasília, 31 de março de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Marina Silva como membro suplente na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 73/2009 – GLDBAG

Brasília, 31 de março de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Serys Slhessarenko como membro suplente na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício GLPMDB nº 94/2009

Brasília, 31 de março de 2009

Exmº Sr.

Senador José Sarney
DD. Presidente do Senado Federal
Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que o PMDB cede ao PRB vaga na comissão abaixo relacionada:

Suplente

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO – 1 vaga

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

Ofício nº 3/2009-GSISAL/PRESID

Brasília, 31 de março de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney Filho
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a Vossa Excelência que estive presente na Sessão do Senado de 26-3-2009, tendo até usado da palavra, porém, por um lapso, deixei de fazer o registro eletrônico. Peço então, a regularização de minha frequência.

Renovo-lhe meus protestos de elevado apreço. – Senadora **Ideli Salvatti**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –
Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.
Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

Ofício nº 69/2009/CAE

Brasília, 31 de março de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, Substitutivo Integral oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 266, de

2003, que “altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, para incluir o parceiro outorgante como beneficiário e os consórcios e condomínios como contratantes do Fundo Garantia-Safra”, e que, nos termos do art. 282 do RISF, o referido Substitutivo será submetido a turno suplementar de discussão na próxima reunião desta Comissão.

Respeitosamente, Senador **Garibaldi Alves Filho**,
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Ofício nº /2009

Brasília, 31 de março 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Em vista da decisão que adotei, na condição de Presidente do Senado Federal, anunciada na Sessão Plenária do dia 21 de outubro de 2008 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia seguinte (fls. 40982), solicito a Vossa Excelência a retirada da expressão “por entender que S. S^a não se mostrou à altura do desafio posto à Mesa relativamente ao chamado nepotismo”.

Atenciosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2003**, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/LID/Nº 67/2009

Brasília, 31 de março de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membros para comissão Mista.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Moreira Mendes – PPS/RO e Cezar Silvestri – PPS/PR, como titular e suplente, respectivamente, em substituição aos Deputados Fernando Coruja – PPS/SC e Arnaldo Jardim – PPS/SP – para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 459/2009, que “Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências.”

Atenciosamente, – Deputado **Fernando Coruja**,
Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto de resolução e projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 2009

Regulamenta o ingresso de estagiários no Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o ingresso de estagiários no Senado Federal somente será feito mediante seleção pública de provas convocada anualmente.

§ 1º O edital da seleção pública será publicado com antecedência mínima de trinta dias, na íntegra, no **Diário Oficial da União** e na página do Senado Federal na rede mundial de computadores (Internet) e, em resumo, em jornal de grande circulação.

§ 2º O resultado da seleção pública será publicado no **Diário Oficial da União** e na página do Senado Federal na rede mundial de computadores (Internet), e o ingresso dos estagiários obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Senado Federal tem, nos últimos dias, frequentado o noticiário pelas piores razões possíveis. A cada dia, as mazelas da Casa são expostas, levando a grande desgaste para o Parlamento. Impõe-se tomar providências urgentes para resolver esses problemas, restaurando a dignidade do Poder Legislativo. Uma das graves acusações que vem sendo veiculadas é a de que o ingresso de estagiários no Senado Federal acaba sendo fruto de indicação pessoal.

Ora, trata-se, certamente, de agressão ao princípio da impessoalidade, ao qual a Administração Pública está submetida por determinação constitucional.

Assim, para impedir esse tipo de prática, estamos apresentando a presente proposta prevendo que o ingresso de estagiários no Senado Federal somente será feito mediante seleção pública de provas convocada anualmente.

Exige-se que o edital da seleção pública seja publicado com antecedência mínima de trinta dias, na íntegra, no **Diário Oficial da União** e na página do Senado Federal na Internet e, em resumo, em jornal de grande circulação e que o resultado da seleção pública também seja publicado no **Diário Oficial da União** e na página do Senado Federal na Internet. O ingresso dos estagiários obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

Temos a certeza que a aprovação deste projeto de resolução irá contribuir fortemente para a moralização do Senado Federal.

Sala das Sessões, – Senador **José Nery**, PSOL/PA.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Brasília, 25 de setembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** – **Fernando Haddad**, – **André Peixoto Figueiredo Lima**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 26-9-2008

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2009

Permite que o trabalhador desempregado saque seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS-PASEP.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a liberação do saldo da conta individual do Programa de Integração Social – PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP ao participante desempregado há pelo menos três meses.

Parágrafo único. O Conselho Diretor do PIS-PASEP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 4.751, de 17 de junho de 2003, regulamentará o disposto neste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O PIS-PASEP é um fundo contábil de natureza financeira criado em 1975, pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, e é constituído com os recursos do Programa de Integração Social

– PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP. Desde 1989, deixou de contar com os recursos provenientes da arrecadação de contribuições, já que o art. 239 da Constituição Federal de 1988 deu-lhes outra destinação: custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do abono salarial e de programas de desenvolvimento econômico a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES.

Assim, o fundo de participação representa hoje um estoque de recursos sem fluxo de novos aportes, a não ser os ingressos oriundos das aplicações financeiras efetuadas. Ademais, constitui um patrimônio que pertence apenas aos trabalhadores cadastrados no PIS-PASEP até outubro de 1988. Em outras palavras, as contas de participação no PIS-PASEP representam patrimônios individuais que geram créditos sob a forma de rendimentos, enquanto não há o saque das quotas.

Os rendimentos anuais correspondem a juros de 3% ao ano mais o Resultado Líquido Adicional – RLA, de acordo com o saldo das quotas existente na conta de participação PIS/PASEP do trabalhador. Tais rendimentos podem ser sacados anualmente, no período estabelecido, de acordo com o calendário de pagamentos divulgado.

A gestão dos recursos está a cargo de um Conselho Diretor coordenado por representantes da Secretaria do Tesouro Nacional e composto por membros dos Ministérios da Fazenda, do Planejamento, do Desenvolvimento e do Trabalho, além de representantes dos participantes do PIS e do PASEP. Apesar de unificados, o PIS e o PASEP têm patrimônios e agentes operadores distintos, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, ficando a cargo do BNDES a aplicação dos recursos.

Dados do último relatório de gestão referente ao exercício jul/2007-jun/2008 indicam a existência de 35,6 mil contas com saldo, sendo 29,4 mil no PIS e o restante no PASEP, lembrando que nesse montante só estão incluídas as contas cadastradas até 1988. No mesmo período, verificou-se a distribuição de R\$ 1,8 bilhão aos participantes, respondendo o PIS por 78% desse montante, além de R\$ 1,2 bilhão correspondente à distribuição de parte do saldo da rubrica “Reserva para Ajustes de Cotas”, registrado no balanço do ano anterior.

Os saques corresponderam a R\$ 1,6 bilhão, sendo 49,4% relativos a rendimentos e 50,6%, a saque do principal. Na medida em que o total dos saques representou 53,52% dos créditos realizados nas contas dos participantes, 46,48% dos recursos creditados destinaram-se à capitalização de suas contas no fundo de participação.

Em 30 de junho de 2008, as aplicações do PIS-PASEP somavam R\$ 35,6 bilhões, o patrimônio líquido, cerca de R\$ 34 bilhões (78,8% pertencentes ao PIS)

e o valor médio unitário do patrimônio, R\$ 955,00. No geral, o PIS-PASEP proporcionou a seus participantes receita média anual de apenas R\$ 88,00.

Com relação ao saque de quotas, este é possível apenas em caso de morte do trabalhador; aposentadoria comum e por invalidez; transferência para a reserva remunerada ou reforma, no caso de militares; AIDS; neoplasia maligna; benefício assistencial a idoso ou deficiente; e idade igual ou superior a 70 anos.

Entre julho de 2007 e junho de 2008, foram registrados 18,6 milhões de saques de rendimentos. Já os saques de quotas somaram apenas 737 mil, com a seguinte distribuição:

- aposentadoria: 510,5 mil
- morte: 127,7 mil
- invalidez e reforma: 22,2 mil
- neoplasia maligna: 19,9 mil
- idade igual ou maior que 70 anos: 13,9 mil
- transferência para a reserva: 7,0 mil
- AIDS: 4,7 mil
- outros: 28,3 mil

Do exposto, conclui-se que os rendimentos anuais distribuídos aos trabalhadores são sobremaneira pequenos quando se contempla a magnitude das aplicações e do patrimônio do fundo de participação vis-a-vis as elevadas taxas de juros presentes na economia brasileira.

Outra conclusão é que as hipóteses de saque são limitadas, não contemplando sequer o saque por motivo de desemprego, uma das situações em que o trabalhador mais precisa de recursos financeiros que o sustentem enquanto não consegue se recolocar no mercado de trabalho.

Para corrigir essa injustiça, propõe-se que a situação de desemprego possa ensejar o direito ao saque dos recursos acumulados na conta individual do trabalhador no PIS-PASEP, de acordo com normatização a ser estipulada pelo Conselho Diretor desse Fundo.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 4.751, DE 17 DE JUNHO DE 2003

Dispõe sobre o Fundo PIS-PASEP, criado pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, sob a denominação de PIS-PASEP, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975,

Decreta:

Art. 8º No exercício da gestão do PIS-PASEP, compete ao Conselho Diretor:

- I – elaborar e aprovar o plano de contas;
- II – ao término de cada exercício financeiro:
 - a) calcular a atualização monetária do saldo credor das contas individuais dos participantes;
 - b) calcular a incidência de juros sobre o saldo credor atualizado das mesmas contas individuais;
 - c) constituir as provisões e reservas indispensáveis; e
 - d) levantar o montante das despesas de administração, apurar e atribuir aos participantes o resultado líquido adicional das operações realizadas;
- III – autorizar, nas épocas próprias, que sejam feitos nas contas individuais dos participantes os créditos de que trata o art. 4º deste Decreto;
- IV – aprovar anualmente o orçamento do PIS-PASEP e sua reformulação;
- V – elaborar anualmente o balanço do PIS-PASEP, com os demonstrativos e o relatório;
- VI – promover o levantamento de balancetes mensais;
- VII – requisitar do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES as informações sobre os recursos do Fundo repassados, as aplicações realizadas e seus respectivos resultados;
- VIII – prestar informações, fornecer dados e documentação e emitir parecer, por solicitação do Conselho Monetário Nacional e do Ministro de Estado da Fazenda, em relação ao PIS-PASEP, ao PIS e ao PASEP;
- IX – autorizar, fixando as épocas próprias, o processamento das solicitações de saque e de retirada e os correspondentes pagamentos;
- X – baixar normas operacionais necessárias à estruturação, organização e funcionamento do PIS-PASEP e compatíveis com a execução do PIS e do PASEP;
- XI – emitir parecer sobre os balancetes mensais, balanços anuais e demais demonstrações contábeis e financeiras do PIS-PASEP;
- XII – definir as tarifas de remuneração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., na qualidade de administradores do PIS e do PASEP, respectivamente; e
- XIII – resolver os casos omissos, inclusive quanto aos pedidos de saques de quotas do PIS-PASEP.

LEI COMPLEMENTAR
Nº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social

(PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A partir do exercício financeiro a iniciar-se em 1º de julho de 1976, serão unificados, sob a denominação de PIS-PASEP, os fundos constituídos com os recursos do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), instituídos pelas Leis Complementares nºs 7 e 8, de 7 de setembro e de 3 de dezembro de 1970, respectivamente.

Parágrafo único – A unificação de que trata este artigo não afetará os saldos das contas individuais existentes em 30 de junho de 1976.

Art. 2º Ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, são mantidos os critérios de participação dos empregados e servidores estabelecidos nos arts. 7º e 4º, respectivamente, das Leis Complementares nºs 7 e 8, referidas, passando a ser considerado, para efeito do cálculo dos depósitos efetuados nas contas individuais, o valor global dos recursos que passarem a integrar o PIS-PASEP.

Parágrafo único. Aos participantes cadastrados há pelo menos cinco anos e que percebam salário mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário mínimo regional, será assegurado, ao final de cada exercício financeiro, depósito mínimo equivalente ao salário mínimo regional mensal, vigente, respeitada a disponibilidade de recursos.

Art. 3º Após a unificação determinada no art. 1º, as contas individuais dos participantes passarão a ser creditadas:

a) pela correção monetária anual do saldo credor, obedecidos os índices aplicáveis às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN);

b) pelos juros mínimos de 3% (três por cento) calculados anualmente sobre o saldo credor corrigido;

c) pelo resultado líquido adicional das operações realizadas com recursos do PIS-PASEP, deduzidas as despesas administrativas e as provisões de reserva cuja constituição seja indispensável.

Art. 4º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS-PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago

a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

§ 2º Será facultada, no final de cada exercício financeiro posterior da abertura da conta individual, a retirada das parcelas correspondentes aos créditos de que tratam as alíneas b e c do art. 3º.

§ 3º Aos participantes cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos e que percebam salário mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário mínimo regional, será facultado, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que permita perfazer valor igual ao do salário mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais.

Art. 5º É mantido, para os recursos do PIS-PASEP, inclusive aqueles a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 17, de 12 de dezembro de 1973, o sistema de aplicação unificada estabelecido na Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor em 1º de julho de 1970, revogados os arts. 8º e seu parágrafo, e 9º, e seus §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 5º da Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, e as demais disposições em contrário (3).

Brasília, 11 de setembro de 1975; 154º da Independência e 87º da República.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDAS CONSTITUCIONAIS

DECRETO LEGISLATIVO
COM FORÇA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS
TRANSITÓRIAS

ÍNDICE TEMÁTICO

Texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício

dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo. (Regulamento)

§ 1º Dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o **caput** deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais, decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2009

Altera a alínea b, do inciso II, do § 2º, do art. 4º da Lei permitir a exploração de

instalações portuárias privadas para o uso geral.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º A alínea **b**, do inciso II, do art. 4º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º

§ 1º

§ 2º

b) misto, para movimentação de carga própria e de terceiros, independente do percentual de ambas as cargas;

.....NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O medíocre investimento em infraestrutura de transportes ao longo dos últimos 30 anos evidencia de forma incontestada a incapacidade governamental de honrar seus compromissos com esse suporte vital para o pleno desenvolvimento da economia Brasileira.

De fato, a falta de investimentos se reflete no duplo problema de escassez de infraestrutura de transportes e na precária conservação do pouco existente o que impõe enormes barreiras ao agronegócio e à interiorização do desenvolvimento brasileiro.

As concessões dos pontos, ferrovias e rodovias executadas ao longo de pouco mais de uma década mostram resultados muito exitosos quando confrontados ao cenário anterior. A verdade é que o investidor privado trouxe melhorias operacionais aos portos, forte crescimento da oferta e da confiabilidade do transporte ferroviário, e a melhor conservação dentre as rodovias nacionais.

Mesmo o presidente Lula e sua equipe, que notoriamente sempre foram refratários aos avanços do processo de concessões da infraestrutura, já se renderam às suas vantagens e concederam alguns trechos rodoviários, com aparente sucesso que pode ser medido pela baixa tarifa de pedágio que serão cobradas dos usuários.

Assim, não faz sentido que um investidor privado que tenha capital e interesse não possa construir e explorar um porto para servir apenas às cargas de terceiros com ou sem participação de suas próprias cargas –, como o impede a legislação atual.

O Brasil ante o seguido crescimento de sua produção agrícola e ante a incapacidade de sua infraestrutura para lidar com esse crescimento – como, aliás,

vêm alertando as entidades representativas do setor, que já falam na possibilidade de um “apagão logístico” – , não pode prescindir da ajuda do investidor privado para resolver tais problemas, por conta de eventuais restrições ideológicas já abandonadas, até mesmo, por tradicionais corrente de esquerda.

Assim sendo acreditamos ser urgente a revisão de dispositivo antiquado de nossa legislação, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres Pares à proposição que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009. – Senadora **Kátia Abreu**.

(*Á Comissão de Infraestrutura, decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119, DE 2009

Acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para dispor que qualquer documento expedido pelos bancos de dados e cadastros de consumidores deverá conter o número do CPF ou do CNPJ do credor responsável pela inscrição do débito.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 43.

.....
 § 6º Os cadastros e bancos de dados de proteção ao crédito e congêneres devem informar, em qualquer documentação, declaração ou certidão por eles emitida, o número do Cadastro da Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do credor responsável pela inscrição do débito. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto de lei pretende introduzir na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC), disposição no sentido de que toda e qualquer documentação, declaração ou certidão expedida por bancos de dados de proteção ao crédito contenha, obrigatoriamente, o número no Cadastro da Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do credor responsável pela inscrição do débito.

Essa providência torna-se necessária, pois, muitas vezes, consta desses documentos apenas o nome

fantasia, e não se dispõe da identificação correta e completa do credor. Por conseguinte, o que se busca, com essa obrigatoriedade, é propiciar ao consumidor a identificação e localização do credor responsável pela inscrição do débito em arquivos de inadimplência, para que o consumidor possa regularizar a sua situação o mais breve possível.

Assim sendo, caso necessário, ele poderá consultar o endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal para obter o endereço e o telefone da empresa, o que viabilizará a comunicação entre as partes (consumidor e fornecedor).

Ademais, com a obrigatoriedade da identificação correta, os bancos de dados de proteção ao crédito serão mais zelosos quando da emissão dos referidos documentos, tendendo mesmo a não permitir a inscrição sem as informações corretas e completas do credor.

Saliente-se que esta proposição está em consonância com a Política Nacional das Relações de Consumo, cujos princípios são, entre outros, o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo (CDC, art. 4º, inciso I).

Pelas razões expostas, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei, que reputamos de inquestionável alcance social.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009. – Senador **Osmar Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DO CONSUMIDOR

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 1º

SEÇÃO VI

Dos Bancos de Dados e Cadastros de Consumidores

Art. 43. O consumidor, sem prejuízo do disposto no art. 86, terá acesso às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes.

§ 1º Os cadastros e dados de consumidores devem ser objetivos, claros, verdadeiros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos.

§ 2º A abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais e de consumo deverá ser comunicada por escrito ao consumidor, quando não solicitada por ele.

§ 3º O consumidor, sempre que encontrar inexatidão nos seus dados e cadastros, poderá exigir sua imediata correção, devendo o arquivista, no prazo de cinco dias úteis, comunicar a alteração aos eventuais destinatários das informações incorretas.

§ 4º Os bancos de dados e cadastros relativos a consumidores, os serviços de proteção ao crédito e congêneres são considerados entidades de caráter público.

§ 5º Consumada a prescrição relativa à cobrança de débitos do consumidor, não serão fornecidas, pelos respectivos Sistemas de Proteção ao Crédito, quaisquer informações que possam impedir ou dificultar novo acesso ao crédito junto aos fornecedores.

Art. 44. Os órgãos públicos de defesa do consumidor manterão cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-lo pública e anualmente. A divulgação indicará se a reclamação foi atendida ou não pelo fornecedor.

§ 1º É facultado o acesso às informações lá constantes para orientação e consulta por qualquer interessado.

§ 2º Aplicam-se a este artigo, no que couber, as mesmas regras enunciadas no artigo anterior e as do parágrafo único do art. 22 deste código.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a criar, no Município de Itabaiana, campus do Instituto Federal da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, **campus** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (Instituto Federal) da Paraíba.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo **campus**;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como

sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo **campus**;

III – lotar no novo **campus** os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O **campus** do Instituto Federal da Paraíba a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado da Paraíba e dos Estados vizinhos, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A democratização do acesso escolar tem avançado significativamente em nosso País, particularmente na educação básica. Entretanto, os desafios ainda são grandes e demandam ações mais ousadas das autoridades educacionais. Entre esses desafios, merece destaque a oferta de novas oportunidades de acesso à educação tecnológica.

Na verdade, a grande expansão da educação superior nas últimas décadas foi baseada, principalmente, na criação de vagas em cursos de baixo custo. Esse fenômeno traz duas consequências indesejáveis para o País: em primeiro lugar, fornece contribuição limitada para a inserção profissional dos recém-formados; em segundo, deixa lacunas no preenchimento de postos de trabalho em setores produtivos mais modernos.

A relevância da educação profissional e tecnológica está bem clara na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que dedica dois capítulos ao tema: um voltado a essa modalidade de ensino, de forma geral; e o outro à educação profissional técnica de nível médio (arts. 36-A a 36-D).

Após alguns anos praticamente sem crescer, a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica voltou a ser objeto de atenção, com a edição da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005 e, mais recentemente, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, da qual fazem parte os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Institutos Federais).

A proposição ora apresentada situa-se nesse contexto de revalorização da educação profissional e tecnológica, mediante a iniciativa de indicar ao Poder

Executivo um município que possui todas as condições para ser sede de um novo Instituto Federal.

Com população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em cerca de 25,5 mil habitantes, Itabaiana pode, com a criação de seu **campus** do Instituto Federal da Paraíba, tornar-se um pólo irradiador de desenvolvimento educacional e econômico para o agreste paraibano e pernambucano.

Por fim, manifesto a convicção de que iniciativas como a ora apresentada possam favorecer a interiorização de processos de desenvolvimento dessa natureza, assim como contribuir para o cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2001, de elevar, em dez anos, a escolaridade de nível superior de cerca de 12% para 30% da população com idade entre 18 e 24 anos.

Em vista do exposto, peço apoio dos Senhores Congressistas para a transformação deste Projeto em Lei.

Sala das Sessões, – Senador **Cícero Lucena**

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 2009

Altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais”

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Acrescente-se o inciso XX ao art. 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a seguinte redação:

“Art. 117.

XX – coagir moralmente subordinado, através de atos ou expressões reiteradas que tenham por objetivo atingir a sua dignidade ou criar condições de trabalho humilhantes ou degradantes, abusando da autoridade conferida pela posição hierárquica.”

Art. 2º O inciso XIII do art. 132 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 132.

XIII – transgressão dos incisos IX a XVI, e XX, do art. 117. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O chamado “assédio moral”, expressão cunhada na França, e que para efeitos deste projeto de lei denominamos coação moral, consiste em um dos problemas comumente encontrados no ambiente de trabalho e que põe risco a sanidade mental e a dignidade e honra dos trabalhadores.

A coação moral não é, de forma alguma, um fenômeno novo, porém a reflexão e o debate sobre o tema ainda são recentes. Levantamento da Organização Internacional do Trabalho (OIT) aponta para distúrbios da saúde mental relacionado com as condições de trabalho em países desenvolvidos, como Finlândia, Alemanha, Reino Unido, Polônia e Estados Unidos. Segundo a OIT e a Organização Mundial da Saúde, as perspectivas não são boas, pois nas próximas décadas predominarão vários danos psíquicos relacionados com as novas políticas de gestão na organização de trabalho.

O assédio ou coação moral pode ser definido como a exposição dos trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas no exercício de suas funções, sendo mais comuns em relações hierárquicas de um ou mais chefes dirigida a um ou mais subordinado(s). Tal atitude, além de constranger, desestabiliza o empregado durante sua permanência no ambiente de trabalho e fora dele, forçando-o muitas vezes a desistir do emprego, acarretando prejuízos para o trabalhador e para a organização.

Esse comportamento, execrável em qualquer situação, se mostra ainda mais moralmente indefensável quando se trata do serviço público, em que o eventual exercício de cargos de chefia se dá em nome do interesse público e deve ser pautado pelos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade.

Dessa maneira, se faz necessário o aperfeiçoamento do estatuto que rege os servidores públicos federais, passando a prever a penalidade de demissão para aquele servidor que, no exercício do poder hierárquico, vier a submeter seus subordinados a práticas degradantes ou constrangedoras no ambiente de trabalho, colaborando para a construção de um verdadeiro serviço público de qualidade para seus administrados.

Diante do exposto, contamos com a atenção dos nobres Pares para a aprovação da proposta.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009. – Senador **Inácio Arruda**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das

autarquias e das fundações públicas federais.

Publicação Consolidada da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Determinada pelo Art. 13 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

O Presidente Da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO II Das Proibições

Art. 117. Ao servidor é proibido: (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

XVI – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XIII – transgressão dos incisos IX a XVI do art. 117.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 122, DE 2009 (COMPLEMENTAR)

Dispõe sobre a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (RICA).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (RICA), com o objetivo de articular e harmonizar as ações administrativas da União e dos Estados do Ceará, Piauí, Pernambuco e Paraíba, conforme o previsto no inciso IX do art. 21, no art. 43 e no inciso IV do art. 48, da Constituição Federal.

§ 1º A Região de que trata este artigo é constituída pelos Municípios de Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Baixio, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririáçu, Cedro, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Ipaumirim, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Umari, Várzea Alegre, no Estado do Ceará; Araripina, Bodocó, Cedro, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Serrita, Trindade,

no Estado de Pernambuco; Acauã, Alegrete, Belém do Piauí, Betânia do Piauí, Caldeirão Grande, Campo Grande, Caridade do Piauí, Curral Novo, Francisco Macedo, Fronteiras, Marcolândia, Padre Marcos, Paulistana, Pio IX, São Julião, Simões, Vila Nova, no Estado do Piauí; Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Conceição, Monte Horebe, Santa Inês, São José de Piranhas, no Estado da Paraíba.

§ 2º Os municípios constituídos a partir de desmembramento dos territórios municipais citados no § 1º deste artigo passarão a compor, automaticamente, a Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (RICA).

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a criar o Conselho Administrativo que coordenará as atividades da Região Integrada de Desenvolvimento da Região do Cariri-Araripe (RICA).

Parágrafo único. As atribuições e a composição do Conselho Administrativo de que trata este artigo serão definidas em regulamento, assegurada a participação dos representantes dos Estados do Ceará, Pernambuco, Piauí e Paraíba, dos municípios situados na área de abrangência da Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (RICA) e de representantes da sociedade civil.

Art. 3º Consideram-se de interesse comum da Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (RICA) as ações da União, dos Estados do Ceará, Pernambuco, Piauí e Paraíba, voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável, a conservação do equilíbrio sócio-ambiental, a geração de emprego e renda e a implantação de infra-estrutura.

Art. 4º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento da Região do Cariri-Araripe (RICA).

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento da Região do Cariri-Araripe (RICA), ouvidos os órgãos competentes, estabelecerá, mediante convênio, normas e critérios para unificação de procedimentos relativos às ações previstas no art. 3º desta Lei, especialmente em relação a:

I – tarifas, fretes e seguros;

II – linhas de crédito especiais para as atividades prioritárias;

III – isenções e incentivos fiscais.

Art. 5º Os programas e projetos prioritários para a região serão financiados com recursos:

I – de natureza orçamentária, que lhes forem destinados pela União na forma da lei;

II – de natureza orçamentária, que lhes forem destinados pelos estados e municípios abrangidos pela Região Integrada de que trata esta Lei;

III – de operações de crédito externas e internas.

Art. 6º A União poderá firmar convênios com os Estados do Ceará, Pernambuco, Piauí e Paraíba e com os municípios referidos no § 1º do art. 1º, com a finalidade de atender ao disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal assegura em seu art. 43 que, para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando ao desenvolvimento e a redução das desigualdades regionais. A criação de regiões integradas de desenvolvimento surge como uma necessidade intrínseca do País em sua busca de progresso e prosperidade.

Com esta iniciativa, propomos a criação de mecanismos que favoreçam o desenvolvimento de 70 municípios do Ceará, Pernambuco, Piauí e Paraíba situados no complexo Cariri-Araripe, que abrangem uma área de 45.901,4 /km² e, em 2007, abrigavam uma população de 1.546.707 habitantes, incluindo-se aí os municípios integrantes da Área de Preservação Ambiental (APA) do Araripe, criada pelo Decreto do Executivo Federal de 4 de agosto de 1997.

A Área de Preservação Ambiental do Araripe abrange um conjunto de 40 municípios pertencentes aos Estados do Ceará (15), Pernambuco (11) e Piauí (14). O referido Decreto, ao disciplinar a justa proteção ecológica, visando assegurar a sustentabilidade dos recursos naturais, delimita as condições de exploração produtiva, oferecendo particularidades ao desenvolvimento econômico requerido à elevação do padrão de vida das populações envolvidas. A conservação do equilíbrio sócio-ambiental influi, portanto, nas características das políticas de geração de emprego e renda e de outras iniciativas econômicas.

Nesse sentido, o Projeto de Lei Complementar trata de suprir o conjunto dos municípios incluídos na Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (RICA), de acordo com os dispositivos constitucionais (artigo 43 da Constituição Federal), com estímulos ao desenvolvimento sustentável na forma de tarifas, fretes e seguros; linhas de crédito especiais para as atividades prioritárias; isenções e incentivos fiscais, entre outros.

É oportuno salientar que pesquisas e estudos geológicos em curso apontam para a possibilidade de existência de petróleo na Bacia Sedimentar do Araripe, englobando municípios do Cariri Cearense, de

Pernambuco, do Piauí e da Paraíba. A confirmação da presença do petróleo na região poderá representar forte impacto no processo de desenvolvimento.

Ressalta-se também que o mais expressivo santuário ecológico do Cariri encontra-se na Chapada do Araripe, representando um dos principais fatores responsáveis pelo peculiar ecossistema da região. A Universidade Regional do Cariri – URCA tem como objetivo promover no território um tipo de desenvolvimento sustentável, integrado e interestadual, e que seja bem adaptado às características da área, o que não pode ser feito sem referências aos objetivos e às políticas adotadas na área de abrangência da Biorregião do Araripe.

Merece destaque o reconhecimento mundial da riqueza natural desta área: em 2006, a Chapada do Araripe, no Ceará, foi incluída na Rede Mundial de Geoparques da UNESCO e passou a ser o primeiro geoparque do Hemisfério Sul. A área foi inserida em uma lista na qual constavam, em 2008, 57 parques de reconhecida importância para a proteção especial de riquezas geológicas e paleontológicas.

Pretende-se com este projeto disponibilizar recursos para as ações articuladas entre a União e estados e municípios da RICA, destinadas ao aproveitamento das potencialidades produtivas locais compatíveis com a conservação ambiental, além das atividades do turismo ecológico, científico e cultural. A existência de uma política local de desenvolvimento econômico e social deverá permitir que setores carentes tenham acesso a instrumentos adequados para as mudanças estruturais necessárias. Para que isso ocorra, é necessário coordenar programas, projetos e políticas públicas, o que será possível com a implantação da Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe.

Diante da importância da proposição, contamos com o pleno apoio dos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009.– Senador **Inácio Arruda.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 21. Compete à União:

.....
IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
.....

Seção IV Das Regiões

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo econômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 1º – Lei complementar disporá sobre:

I – as condições para integração de regiões em desenvolvimento;

II – a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

I – igualdade de tarifas, fretes, seguros e outros itens de custos e preços de responsabilidade do Poder Público;

II – juros favorecidos para financiamento de atividades prioritárias;

III – isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;

IV – prioridade para o aproveitamento econômico e social dos rios e das massas de água represadas ou represáveis nas regiões de baixa renda, sujeitas a secas periódicas.

§ 3º Nas áreas a que se refere o § 2º, IV, a União incentivará a recuperação de terras áridas e cooperará com os pequenos e médios proprietários rurais para o estabelecimento, em suas glebas, de fontes de água e de pequena irrigação.

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Desenvolvimento Regional e Turismo.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 20, de 2009**

(nº 261/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 451, de 2009, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, referente aos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2008, encaminhados pelos Poderes e órgãos federais relacionados na Lei de Responsabilidade Fiscal (TC 026.703/2008-0).

A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 21, de 2009** (nº 292/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 379, de 2009, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentaram, que trata de Incidente de Uniformização de Jurisprudência referente a incompatibilidade ou conflito da Lei Complementar nº 51/85 em relação à Constituição e suas respectivas emendas (TC 010.598/2006-6).

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, porque teremos oportunidade de várias votações, conforme acabamos de resolver na reunião de líderes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Temos uma proposta de emenda à Constituição que deverá ser votada, vários embaixadores e outras autoridades. Portanto, convido todos os Senadores e Senadoras a comparecerem ao plenário.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, precisamente para convocar os Senadores do PSDB para uma sessão intensa de votações. Ao mesmo tempo, eu peço a V. Exª que, antes de começarmos o processo de votação, me conceda a palavra pela ordem, porque eu tenho uma comunicação a fazer ao País, e gostaria de fazê-la na frente do máximo possível de Srs. Senadores e Srªs Senadoras. Mas aproveito para tornar a convocar os Senadores do PSDB para se fazerem presentes, porque hoje nós votaremos algumas dezenas de matérias, muitas delas de grande relevância, de grande repercussão popular e para a segurança pública, enfim, são matérias relevantes.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem V. Ex^a a palavra. V. Ex^a pediu a palavra em seguida?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não. Quando chegassem os Senadores, Sr. Presidente, antes de começar qualquer processo de votação, eu falaria rapidamente pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Paim, parece que deseja usar da palavra? (Pausa)

Está inscrito.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para abusar da gentileza, da generosidade de V. Ex^a. É que desejavam fazer uso da palavra, ainda na sessão de homenagem ao PCdoB, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Valter Pinheiro, Garibaldi. S. Ex^{as} abriram mão porque se sentiram contemplados pelas falas de seus Líderes e dos representantes dos seus Partidos. Mas eu faço questão de fazer esse registro, porque são parlamentares pelos quais temos muito respeito e que gostariam de fazer essa homenagem. Eu disse que iria registrar esse desejo dos Srs. Parlamentares, que queriam falar, que estavam inscritos, mas, como o tempo já estava exigindo que nós encerrássemos a parte da sessão solene, eles não puderam falar.

Era esse registro que eu gostaria de fazer. Um abraço a esses companheiros que estavam aqui conosco para prestar essa homenagem ao PCdoB. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Senador Paulo Paim estava...

Se V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, desejar fazer uso da palavra, tem a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a propósito da fala do Senador Inácio Arruda, quero dizer que não compareci à sessão de homenagem ao Partido Comunista do Brasil em função do trabalho extenso e intenso que tivemos em seu gabinete. Mas aqui rendo as minhas homenagens a esse Partido de tanta luta, de tanta vida neste País.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Mas V. Ex^a é **hors concours** em homenagens ao PCB. Então, já previamente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Paulo Paim.

Uma vez mais, convido os Senadores que se encontram em seus gabinetes e em outras dependências a comparecerem ao plenário, para iniciarmos a votação das matérias que estão na Ordem do Dia.

Perdão, Senador Paim, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu havia me comprometido, na sessão de homenagem ao Pcdob, que, na continuação dos trabalhos, eu apresentaria uma carta que me foi encaminhada pela Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil, pela CTB. Diz a carta:

A CTB-RS se dirige à autoridades federais e estaduais, apresentando suas proposições para enfrentar o desemprego e a crise atual.

A crise financeira do capitalismo, originada nos Estados Unidos da América, repercutiu no mundo todo e [com certeza aqui] no Brasil também. Aqui, caiu a produção e houve demissões [e infelizmente a massa salarial está cada vez mais sendo reduzida] em massa no final de 2008 e no ano em curso.

O Governo Federal adotou medidas positivas de combate à crise, como manter o PAC, o Bolsa-Família, reduzir o IPI dos automóveis, lançar programa de um milhão de casas, atendendo a necessidades sociais e gerando empregos.

Diz mais a carta da CTB:

Entretanto, a manutenção de juros altos inibe a produção e a geração de postos de trabalho, além de sugar imensos recursos do Governo para os bancos. Urge, pôr fim à farra financeira de mais de uma década.

O momento é grave e não comporta ações unilaterais, como cortar direito dos trabalhadores. Além de injusto, reduziria o poder de consumo, gerando mais recessão. É preciso ética e visão de conjunto. As ações unitárias, defendendo o desenvolvimento do País com a valorização do trabalho, binômio que envolve o esforço de todos, trabalhadores, empresários, governos, legislativos, entidades associativas[enfim, a todos], etc. Acima de tudo, são necessárias medidas emergenciais para estancar as demissões e garantir o emprego.

Diz mais a CTB do Rio Grande do Sul:

Para a esperança ficar viva, a crise precisa ser vencida urgentemente. Para isso pro-

pomos [esse documento foi entregue também à Ministra Dilma]:

- redução urgente e drástica da taxa de juros, bem como do spread bancário,
- redução do superávit primário, visando elevar investimentos e mais gastos sociais;
- ampliar as verbas do PAC (investimento em infraestrutura/saneamento básico/reforma urbana), o Bolsa-Família e outras iniciativas sociais e geradoras de emprego;
- apoio total à construção de 1 milhão de casas populares; valorização do salário mínimo;
- redução dos impostos diretos, como o Imposto de Renda, sobre as faixas de mais baixa renda;
- redução dos impostos sobre a cesta básica;
- taxação das grandes fortunas;
- redução da jornada de trabalho sem redução salarial [conforme], PEC de autoria dos Senadores Inácio Arruda e Paulo Paim;
- recurso público destinados às empresas seja acompanhado de contrapartidas sociais, com destaque [à não demissão] para a estabilidade no emprego;
- convenção nº 158 da OIT (contra a demissão imotivada);
- valorização do Piso Regional;
- fim do fator previdenciário e reajuste dos aposentados igual ao salário mínimo [conforme propõe projeto deste Senador aprovado por esta Casa e em tramitação na Câmara];
- frentes emergenciais de trabalho;
- ampliação do prazo de validade do seguro-desemprego;
- valorização da agricultura familiar, nos âmbitos federal e estadual com as seguintes medidas, dentre outras:
 - reabertura da discussão do endividamento agrícola, problema crônico que continua sem solução, através de securitização e alongamento das dívidas vencidas e vincendas dos financiamentos de custeios e investimento agrícolas;
 - socorro às cadeias produtivas de suinocultura, avicultura, fumiocultura e vitivinicultura, que passam por sérias dificuldades de comercialização, através da abertura de linhas de crédito específicas, sendo que o apoio a estas cadeias produtivas deve contemplar também os agricultores familiares;

– reajuste imediato dos preços mínimos oficiais do Governo, com especial atenção à uva, feijão, milho, trigo, leite, bem como a implementação de medidas de proteção à produção nacional de trigo, leite e vinho, que enfrentam a concorrência desleal da importação.

– fortalecimento da assistência técnica voltada à agricultura familiar, através da contratação imediata de técnicos para o quadro da Emater e a ampliação dos recursos para a Fepagro;

– revisão de benefícios fiscais concedidos através do Fundopem, como forma de contemplar toda a cadeia produtiva.

Assina esta carta encaminhada ao Governo Federal e ao Legislativo o Presidente da Central Geral, o Presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil, a CTB, o meu amigo Guiomar Vidor.

Por fim, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que considere na íntegra o registro que faço aqui da 33^a Feira Internacional de Couros, Produtos Químicos, Componentes, Máquinas e Equipamentos para Calçados e Cortumes, Fimec, da cidade de Novo Hamburgo, no Rio Grande do Sul, que superou todas as expectativas, demonstrando que aquela região com certeza está combatendo a crise.

A feira, que se encerrou na última sexta-feira, dia 27, teve a participação de 1.200 expositores, reunidos nos pavilhões da Fenac. Foram mais de 45 mil compradores durante os quatro dias da feira.

Segundo o diretor-presidente da Fenac, Ricardo Michaelson, “realizar a feira em meio à crise era uma incógnita, porém, os números foram muitos positivos.

Tenho também Sr. Presidente, as palavras do Prefeito de Novo Hamburgo, ex-Deputado Federal, Tarciso Zimmermann, do PT, que apresentou um quadro positivo e, ao mesmo tempo, baseado em um seminário realizado lá, uma série de propostas para viabilizar o setor junto ao Governo Federal.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade.

Quero também deixar registrado outro documento da Assembleia Legislativa, assinado pelo Presidente Deputado Ivar Pavan e todos os Deputados Estaduais do Rio Grande do Sul, que visa simplesmente apontar caminhos de combate à crise.

Muito obrigado, Presidente Sarney.

SEGUE NA ÍNTEGRA DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de registrar que a 33^a Feira

Internacional de Couros, Produtos Químicos, Componentes, Máquinas e Equipamentos para Calçados e Curtumes (Fimec), da cidade de Novo Hamburgo, no Rio Grande do Sul, superou todas as expectativas dos seus organizadores.

A feira, que se encerrou na última sexta-feira, dia 27, teve a participação de mil e duzentos expositores reunidos nos pavilhões da Fenac. Foram mais de 45 mil compradores durante os quatro dias de feira.

Segundo o Diretor-presidente da Fenac, Ricardo Michaelson, “realizar a feira em meio à crise era uma incógnita, porém, os números revelaram êxito: 70% dos expositores confirmaram presença em 2010 e metade deles querem mais espaço. Talvez tenhamos de construir mais pavilhões”.

Durante a realização da Fimec, Sr^{as} e Srs. Senadores, o prefeito de Novo Hamburgo, Tarcísio Zimmermann, do PT, apresentou algumas reivindicações para o Governo federal, e que desde já tem o apoio deste Senador. São elas:

A ampliação de parcerias com o Governo Federal, através de entidades como a APEX (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos) e a ABDI (Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial);

Zimmermann solicitou também um posicionamento mais forte diante da disputa política para a imposição de medidas do *antidumping* do calçado chinês; a manutenção do imposto de importação do couro *wet blue*; e apoio nos projetos do IBTeC, para dar ainda mais qualidade e conforto aos produtos do setor.

Registro também que a Fimec multiplicou seus efeitos positivos por outros setores da economia da região.

Por exemplo, os hotéis e pousadas ficaram totalmente lotados, bem como shoppings, bares e restaurantes tiveram o número de clientes elevados com relação a outros períodos do ano.

Para finalizar, Sr. Presidente, parabeno a diretoria da Fenac pela organização do evento e também os seus parceiros e entidades do setor coureiro-calçadista. Que fiquem aqui registrados os seus nomes:

ABRAMEQ – Associação Brasileira das Indústrias de Máquinas e Equipamentos para os Setores do Couro, Calçados e Afins;

AICSUL – Associação das Indústrias de Curtume do Rio Grande do Sul;

ASSINTECAL – Associação Brasileira de Empresas de Componentes para Couro, Calçados e Artefatos;

CICB – Centro das Indústrias de Curtumes do Brasil;

IBTeC – Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos;

ABECA – Associação Brasileira de Estilistas de Calçados e Afins;

ABQTIC – Associação Brasileira de Químicos e Técnicos da Indústria do Couro; e

ACI-NH/CB/EV – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Expedito Júnior, do Estado de Rondônia.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há, na pauta de hoje, um requerimento de nossa autoria. Se não estou enganado, é o item 16 da pauta. Eu acabei de conversar com o Senador Demóstenes Torres, Presidente da CCJ, que firmou um compromisso, porque já há no Senado projeto idêntico ao que apresentamos no início, quando chegamos aqui. E S. Ex^a vai acoplar, juntar esses dois projetos, que se referem ao fim da prisão especial, que nós deveremos votar na CCJ amanhã.

Então, eu gostaria de retirar o meu requerimento; quero retirá-lo de pauta para que nós possamos então discutir primeiro esse requerimento na CCJ, o nosso projeto lá na Comissão.

Como participei da reunião do Colégio de Líderes, já sei qual vai ser a decisão de V. Ex^a, mas eu gostaria de fazer aqui um comentário.

Ainda presidia o companheiro Garibaldi, quando fiz uma solicitação de um requerimento em que apresentávamos exatamente o que foi decidido pelo Ministro Celso de Mello. É uma decisão monocrática. Já foi concedida uma liminar à Câmara dos Deputados para que possamos votar as emendas à Constituição, as PECs, para que elas não entrem naquela questão do trancamento da pauta.

Eu gostaria, então, de fazer este apelo a V. Ex^a, para que o Senado também adotasse a mesma medida e que nós pudéssemos votar aqui as emendas constitucionais. Com certeza, há muitas para serem votadas, Sr. Presidente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu queria fazer uma sugestão...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de conceder a palavra pela ordem, alerta que V.

Ex^a deve formalizar junto à Mesa o pedido de desistência para que nós tenhamos oportunidade de votar.

Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer uma sugestão de encaminhamento: que nós pudéssemos iniciar pelas autoridades, dado que o primeiro item da pauta é uma emenda constitucional e exige *quorum* qualificado, o que não temos nem no painel neste momento. Poderíamos, então, começar imediatamente a votação a partir das autoridades indicadas e que precisam de homologação do Plenário.

Eu proponho, se nós mantivermos este quórum no painel, a inversão da pauta, a fim de que comecemos pelo item 6, um projeto de lei ordinária que, portanto, não requer o mesmo quórum das emendas constitucionais anteriores. É um projeto bem importante que tipifica o crime organizado; um projeto que foi construído com juízes, Ministério Público, Polícia Federal e poderia ser o item 1 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A sugestão de V. Ex^a é sensata. É evidente que ainda não temos número no plenário, portanto poderíamos começar, se não houver objeção, pelo item 6, que não exige *quorum* qualificado, como é o caso das emendas à Constituição e outras proposições.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Já darei a palavra a V. Ex^a pela ordem.

Então, vamos iniciar a votação pelo item 6.

Antes, porém, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, enquanto aguardamos a oportunidade de o Plenário ter um quórum significativo.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – SE) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para lembrar, antes da intervenção do Senador Arthur Virgílio: eu e o Deputado Beto Albuquerque estivemos juntos com V. Ex^a em uma audiência pedindo a votação de um projeto que trata de transplante de medula. V. Ex^a se recorda? Eu vou tentar localizá-lo e, com a permissão de V. Ex^a, pedir a agilidade dele na votação, aproveitando este momento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou determinar à Secretaria que verifique onde se encontra o projeto para que ele possa entrar em pauta. Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é a respeito da recente operação Castelo de Areia. Pessoalmente fiquei muito preocupado com a forma como foi feita essa operação. Estranhei muito, Senador Sérgio Guerra, meu Presidente, o fato de o Senador José Agripino ter vindo à tribuna, ter provado que havia recebido uma doação legal da empreiteira Camargo Correa e, ainda assim, os vazamentos da Polícia Federal denotaram uma preocupação política descabida, imperdoável insinuando que S. Ex^a estaria do rol dos que tenham feito supostamente caixa 2. A mesma coisa com o meu companheiro de Partido, Senador Flexa Ribeiro, que provou com recibos que a doação era legal. Ou seja: a preocupação que me tomou conta do espírito era se, pela via dessa ação, a meu ver tortuosa, empreendida pela Polícia Federal, se não estávamos vendo a criminalização das doações legais, deixando as empresas, daqui para frente, indispostas a colaborar com campanhas eleitorais ou voltando à velha e deplorável prática do caixa 2 para quem quisesse aceitar essa prática.

Cheguei a pensar, Senador José Agripino, o que seria isso? Puxa, V. Ex^a estava exatamente na posição daqueles Senadores do seu partido, Senador Tião Viana, que receberam doações legais, estavam ali, enfim... Por que o Senador José Agripino não foi relacionado como aqueles que receberam doações legais, assim como o Senador Flexa Ribeiro? Será que não era uma tentativa de pegar um do DEM e outro do PSDB? Quem sabe o Senador Sérgio Guerra, Presidente, e eu, Líder, não tenhamos frustrado, porque se tivéssemos recebido doações, nós também, ficaria um quadro completo. Seria nota 10 para o resultado que haveria de ter obtido. Agora, ou se muda a forma de se fazer arrecadação para fundos eleitorais, ou as pessoas que não são milionárias e que não roubam na política para ter fundo próprio para fazer campanha do jeito subalterno que alguns fazem terão que se retirar da vida pública a começar por mim próprio.

Antes de conceder o aparte ao Senador Sérgio Guerra, gostaria de dizer o seguinte, Senador José Agripino: dei tratos às bolas para procurar saber até que ponto poderia haver alguma coisa de muito grave por trás disso e tenho impressão que sei o que há de muito grave por trás disso.

Antes da Operação Castelo de Areia, o jornalista Elio Gaspari, numa carta muito bonita – do céu – de Abreu e Lima para o Presidente Lula, como se Abreu e Lima estivesse se dirigindo ao Presidente Lula:

Por favor, não deixe que meu nome seja associado a uma obra que contraria minha fé no progresso e no gênero humano. A Refina-

ria Abreu e Lima foi projetada para custar R\$9 bilhões. Os fornecedores de obras e equipamentos já estão pedindo R\$23 bilhões. Uma unidade de coque foi orçada em R\$15 bilhões. Não vale a quinta parte disso.

Isso foi Elio Gaspari. Poderia ser a especulação de um grande jornalista.

Temos aqui decisão do Tribunal de Contas da União, que diz:

Os trabalhos de investigação tentados pela autoridade policial lograram apurar existência de supostos indícios de prática de crimes contra o sistema financeiro nacional e de eventual lavagem de valores afeitos a esta Vara especializada.

Isso é da 6ª Vara Federal Criminal, especializada em crimes financeiros e em lavagem de valores, com o parecer do Ministro Valmir Campelo, que considera haver superfaturamento na refinaria da Petrobras.

Aí diz aqui – é um parecer muito duro do Ministro Valmir – no trecho do Juízo da Sexta Vara Federal:

Ainda foi possível identificar conversas entre Pietro e Bruno Machado Ferla, suposto diretor de uma das empresas da Camargo Corrêa, segundo autoridade policial, em que estariam, em tese, negociando a remessa de valores em espécie para Recife/PE. Sob tal perspectiva, Fernando Dias Gomes, que também integraria a diretoria da referida construtora, teria solicitado a Kurt a entrega do numerário no prédio da empreiteira construtora.”

No outro trecho:

(...) tem-se que curiosamente a autoridade policial carrou ao feito documentos compartilhados com o Tribunal de Contas da União dando conta acerca de eventual sobrepreço e superfaturamento de obras públicas (...)

Precisamente por parte da empreiteira Camargo Corrêa e precisamente se referindo à obra da refinaria de Pernambuco.

O Ministro Valmir Campelo é muito duro nisso. Após a fala do Ministro Valmir Campelo – peço que tudo isso vá para os Anais, Sr. Presidente –, no final, chama atenção para esse processo administrativo. O que chama atenção são as ligações telefônicas interceptadas exatamente no mesmo período.

Muito bem. Aqui nós temos ainda um outro noticiário *on line*, que eu peço também que vá para os Anais, de Alan Gripp: “TCU diz que refinaria está superfaturada em R\$59 milhões”. Ou seja, eu posso estar muito equivocado, Senador Sérgio Guerra, posso estar muito equivocado, Senador José Agripino, posso estar

muito equivocado, Senador Mário Couto, mas me parece, claramente, que jogaram uma cortina de fumaça, cometendo o crime político de criminalizar doações legais de campanha e, ao mesmo tempo, procurando evitar que alguém se aprofundasse nisso que hoje é uma preocupação nossa, da Bancada do PSDB.

Nós aqui sabemos a quantas anda, como está a refinaria de Pernambuco, que, segundo a imprensa, segundo o TCU, segundo a 6ª Vara Federal Criminal, especializada em lavagem, em crimes financeiros, é uma obra superfaturada.

Muito bem. Aí o Senador José Agripino, um dos mais prestigiosos Líderes da Oposição, recebeu uma ajuda financeira da empresa, e o Senador Flexa Ribeiro recebeu outra ajuda. Os dois mostraram recibo, mas isso não bastou. Além do mais, o descontrole é muito grande.

Eu tenho elogiado aqui a Polícia Federal inúmeras vezes. Considero que há uma parte da Polícia Federal que é absolutamente profissional e não pertence a Governo algum. Eu diria que ela está dividida em três partes: uma parte que é contra o Governo; uma parte que é a favor do Governo; e outra que é a verdadeira Polícia Federal que eu desejo para a proteção da nossa sociedade, das nossas famílias, das nossas vidas.

Mas, muito bem. Esse vazamento – um dia vaza uma coisa, outro dia vaza outra –, as insinuações, as tentativas de macular quem quer que seja... E uma pessoa me disse, Senador José Agripino, uma pessoa aqui em Brasília, do próprio Departamento de Polícia Federal, que o nome “Operação Castelo de Areia” significava – não era nada ao acaso, como não foi nenhum desses nomes ao acaso – uma operação destinada a fazer cair, como um castelo de areia, a reputação de algumas pessoas que, supostamente, teriam reputações absolutamente inabaláveis. Essa foi a explicação que me deu uma pessoa que não concorda com o que entende que tenha sido uma atitude equivocada.

Por tudo isso, Sr. Presidente, estou pedindo que venha ao plenário desta Casa, e não à Comissão, por meio de requerimento apresentando a V. Ex^a – e isso envolve aqui a questão de defesa do Estado de direito – o Ministro Tarso Genro, com o atual Diretor da Polícia Federal, para ser sabatinado por nós, por todos os Senadores, não por quem apenas pertença à comissão tal ou à comissão qual. Estamos apresentando este requerimento neste momento por entender que tem muito o que explicar neste caso.

Mais ainda: eu estranhei muito. Vi uma lista imensa de Senadores e deputados do PT, governadores, prefeitos, tudo lá. É uma lista imensa. E o partido é excluído de qualquer suspeita.

Depois, hoje, na primeira página do jornal, *O Globo* diz: partidos tais, tais e tais, PT, PTB e PV, se não me engano, foram excluídos, aí a explicação: porque parece não haver definição conclusiva quanto à culpabilidade deles. Como se houvesse definição conclusiva quanto à culpabilidade de V. Ex^a ou a culpabilidade do Senador Flexa Ribeiro.

Então, é bom que esta Casa decida de uma vez por todas se quer ser uma Casa independente e soberana ou não. E se quer, que não se curve. Se quer, que não se curve e que não aceite qualquer agressão ao Estado democrático de direito, e que exija, assim, a punição de todo e qualquer corrupto que passeie por este País, mas que não invente o que não existe em pessoas de reputação correta e que simplesmente não fizeram mais do que receber doações legais, de acordo com a lei brasileira.

Criminalizar... E aí eu faço um apelo muito veementemente à imprensa brasileira, que informa, que é investigativa, que tem um papel excepcionalmente bem cumprido na democracia brasileira: que não embarque nessa canoa de simplesmente acreditar em tudo o que sai dos vazamentos da Polícia Federal. Porque o dia em que este Congresso realmente – ele tem que se curar por dentro, este Congresso está doente ainda, tem que se curar por dentro –, mas no dia em que este Congresso, porventura desmoralizado ou porventura sem prerrogativa, fechar as suas portas, a outra porta que fecha é a da liberdade de imprensa. E temos que estar muito atentos a tudo isso.

Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Líder Arthur Virgílio, sua fala de hoje deveria ser ouvida por todos nós, Senadores de todos os partidos, com muita atenção. Os fatos que estão aí, a irresponsabilidade que se promove neste instante, o atentado contra pessoas honestas, é extremamente grave. Há uma obra em Pernambuco com suspeita de superfaturamento. Não é de milhões, é de milhões, milhões e milhões de reais. De repente, está lá o nome do Senador José Agripino, que recebeu de uma empresa brasileira reconhecida, notória, legal, contribuição legal, tranquila e segura, para uma determinada campanha política. O mesmo fato se reproduz com o Senador Flexa, do meu Partido, com outros companheiros, políticos da Oposição, que receberam também legalmente contribuição da Camargo Corrêa. Esse fato completamente tranquilo aparece, do ponto de vista público, como fato ilegal, comprometedor. As pessoas em casa, a população de uma maneira geral, muitas vezes desavisada, não percebe com clareza o que foi dito e o que foi afirmado, e começa a se confundir e a confundir opiniões sobre pessoas completamente honestas, completamente limpas, num episódio absolutamente limpo. Uma investigação

sobre obras públicas de uma grande empresa brasileira basta recorrer ao Tribunal de Contas da União, e não pode excluir o PT, não tem chance de excluir o PT. O PT e o PAC, que é o nome da ação que o PT desenvolve do ponto de vista de obra pública no sentido mais geral, estão rigorosamente lá nas investigações do Tribunal de Contas da União. Não são escondidas, são transparentes, são conhecidas. Quem não tem nada a ver com a refinaria de Pernambuco é o Senador José Agripino, ou o Senador Flexa, ou o Deputado Aleluia e outros que foram aparecendo por aí. Isso tudo acontece no momento em que o País está em crise, ao mesmo tempo em que o Congresso é assaltado por denúncias de todos os tipos; no momento em que, pela primeira vez, o Presidente perde popularidade, depois de um bom tempo; que a sua candidata desce para menos de dois dígitos, ficando com o número nove na última pesquisa do Ibope; que os candidatos da Oposição no Brasil inteiro aparecem bem nas pesquisas. Nesse instante, começa uma determinada investigação surrealista envolvendo pessoas que não têm nada a ver com isso, com procedimentos completamente legais, absolutamente normais, que todos nós temos. Impossível não tê-los sendo políticos e candidatos. Isso não vem de graça, isso não acontece de graça. Aquele juiz, que tem todas as qualidades menos a de juiz, essa investigação que nunca provou nada contra ninguém, esses vazamentos contra nós, da Oposição, não são de graça, não acontecem assim sem razão alguma; é evidentemente, uma manobra feita para impedir a consumação do óbvio: uma eleição tranquila e democrática para daqui a um ano e meio.

Não se venha inventar, com antecipação, problemas, perturbações, para que a população não caminhe o seu caminho com tranquilidade, votando de um jeito ou do outro. Factóides desse tipo, isso tudo é uma imensa palhaçada. Essa investigação não tem conteúdo, não tem lógica. Uma coisa não junta com a outra. É para criar confusão na opinião pública e comprometer a Oposição. Tenho certeza disso – e não tenho mania de perseguição. É o que eu estou vendo, é o que percebo na rua, pessoas me perguntando se o PSDB comprometeu-se num episódio ou noutro desses que estão citados. Uma fraude, uma fraude completa! Nós não estamos num momento simples. O Congresso enfrenta sérias dificuldades. Defendo uma profunda reforma do Congresso. Não é do Senado, não. É do Congresso. Vivemos aqui um pacto de muitos anos atrás, que não pode sobreviver às mudanças saudáveis que o País promoveu. Alguém tem responsabilidade, alguém tem mais, alguém tem menos, todos têm? Não sei. Mas o fato é que temos que sair desse estado em que estamos para um outro estado, de transparência, de democracia, de organi-

zação eficiente, de administração competente, em vez dessa imensa clientela que pôde ter sentido em algum momento, mas não tem mais sentido nenhum. Agora, quero dizer ao Líder Arthur Virgílio que nós vamos enfrentar nessa eleição uma luta muito dura. Porque o Presidente da República e o Governo não assumiram a crise que está aí, que eles chamaram de marola; porque os Municípios brasileiros, especialmente os mais pobres, estão pagando um elevado preço já por essa crise. Porque o Governo jamais assumiu essa crise. Jamais! Porque o Presidente a subestimou o tempo todo. Remeteu para a Oposição, remeteu para o Presidente dos Estados Unidos; disse a crise que não iria atravessar o Atlântico; inventou fundo soberano para cá, programa de habitação para lá, um factóide atrás do outro. Mas não encarou como deveria encarar – e teria o apoio de todos nós – uma crise real para a qual o Governo brasileiro tem contribuído: com gasto demais, com taxas de juros demais, com muita irresponsabilidade fiscal, com obras superfaturadas, com um PAC ineficiente, com uma campanha lançada antes do tempo, que perturba a vida democrática. Não precisávamos estar em campanha agora nem cogitando disso agora. Nós do PSDB estamos tendo que entrar nisso porque já botaram a campanha na rua, óbvia, da Ministra Dilma. Por que não assumem? O que é que ela está fazendo por aí se não campanha? Roupas de campanha, cara de campanha, cabelo de campanha, discurso de campanha e não é campanha? É o quê? O Brasil quer ouvir a Ministra Dilma? Não. A Ministra Dilma quer que o Brasil, pretende que o Brasil ouça o que ela tem para dizer – o que aqui entre nós não é muita coisa, aliás, como disse o Deputado Ciro Gomes. Então, eu estou convencido de que nós temos que reagir nessa história, não abrir um minuto, enfrentar o que tivermos que enfrentar, trazer todos os fatos para aqui, para que não fique a suspeição dessas investigações que não concluem nada e deixam um resíduo de acusação contra todos nós e enfraquecem mais ainda a democracia. Que o Presidente assuma o seu papel! Não tem nada a ver com o olho de ninguém, se é azul, preto, amarelo ou seja lá o que for. Tem a ver com consciência democrática, convicção democrática, que falta muito a muita gente. Vamos para a democracia, vamos disputar a eleição, ganhar ou perder, mas golpe sujo, não. Tem todo o apoio o Senador Arthur Virgílio, que afirma a sua liderança mais uma vez.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Sérgio Guerra. E, antes de passar para o aparte do Senador Mário Couto, depois do Senador Gim Argello, do Senador Tasso Jereissati, do Senador José Agripino e da Senadora Kátia Abreu, eu digo uma coisa bem simples, Senador Alvaro Dias, digo uma coisa bem simples, mas muito simples: eu não duvido

de que tenha havido remessa ilegal para o exterior, eu não duvido. Aliás, quem rouba dinheiro público tem que mandar dinheiro para o exterior mesmo. Não vai ficar guardando embaixo do lençol, porque acaba um outro ladrão cumprindo aquela velha máxima de que “ladrão que rouba ladrão tem cem anos de perdão”. E não pode nem dar queixa. Porque ladrão não pode dar queixa de roubo: “Ah, eu fui roubado no dinheiro que roubei da refinaria... Não dá.

Então, eu acredito piamente que tem dinheiro mandado para o exterior sim. Agora, não foi nada relacionado à campanha eleitoral. Pelo menos não foi relacionado à campanha eleitoral do Senador Agripino, do Senador Flexa Ribeiro. Para mim foi relacionado a essa refinaria. O Senador Mário Couto terá todo o nosso apoio para restabelecer as assinaturas para a CPI que vai investigar o Dnit. Agora está na hora de pensarmos maduramente. Nós da Oposição e os Senadores que têm independência neste plenário, não está na hora de pensarmos numa CPI para investigar a Petrobras também? A partir, inclusive, disso, da condenação que lhe dá a 6ª Vara Cível, a partir da censura que lhe faz o Tribunal de Contas da União e a partir do fato de que essa operação veio e procurou pegar uma insignificância aqui, uma insignificância acolá, depósitos em contas de campanha legais. E eles sugerindo, numa atitude que não engrandece os policiais federais que trabalharam nisso e que não engrandece o Ministério da Justiça, que teria que ter controle sobre isso ou que ter isenção e inocência neste caso... Eu não tenho dúvida alguma de que há, sim, o que se investigar. Mas não é a campanha do Senador José Agripino nem a campanha do Senador Flexa Ribeiro.

Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, primeiro, parabéns pelo seu pronunciamento. Acho que a sociedade brasileira esperava da Oposição uma palavra firme, como V. Ex^a está fazendo na tarde de hoje. Essa investigação foi direcionada, claramente direcionada. Essa investigação é um fato novo criado, com uma seriedade muito grande, mas uma seriedade verdadeira. É sério, muito sério, o que acontece com a Nação brasileira hoje. A investigação foi feita para divulgar nomes de Senadores ilibados, mas que pertencem à Oposição ao Governo, para desmoralizar esses Senadores. Repito, Senador Arthur Virgílio: a finalidade era desmoralizar esses Senadores. Transformaram doações legítimas, legais, em doações ilegais, rapidinho, rapidinho. Em questão de dias, dois, três dias, os nomes dos Senadores estavam em todos os jornais do Brasil. Os nomes dos Senadores eram comentados em todos os cantos do Brasil. A habilidade foi tão grande na divulgação... Divulgação proibida, divulgação que merece o respeito em função dos no-

mes que merecem credibilidade desta Nação e deste Congresso Nacional.

Estes Senadores ficaram expostos, com a sua reputação abalada. A Oposição, neste momento, tem que ser dura, Senador Arthur Virgílio; senão vai acontecer, ou está acontecendo, aquilo que sempre falo desta tribuna: uma ditadura política declarada, onde a Oposição não tem o direito neste País de ser Oposição. Por que sepultaram, por que arquivaram a CPI do Dnit, quando o Tribunal de Contas da União, Senador Arthur Virgílio, manda para esta Casa relatórios mostrando irregularidades que se encontram hoje dentro do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes? É lamentável! V. Ex^a está tomando uma posição digna, uma atitude digna de Oposição, alertando a Nação, mostrando à Nação o que o Governo direciona contra a Oposição, aqueles que fazem oposição democrática neste País. Por isso, na tarde de hoje, sinto-me muito orgulhoso de V. Ex^a e da Oposição neste Senado. Teremos daqui para frente que ser duros, muito duros, para que o Governo passe a respeitar a sociedade brasileira, através da sua Oposição. Parabéns, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Mário Couto, pelo aparte sempre corajoso, oportuno e fraterno.

Concedo o aparte ao Senador Gim Argello.

O Sr. Gim Argello (PTB – DF) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio, primeiro, por me conceder um aparte em um discurso tão importante e tão relevante que V. Ex^a faz na tarde de hoje, porque isso não é brincadeira, não. Não pode, como o senhor bem disse, uma parte da Polícia Federal... Se queriam uma relação das doações feitas legalmente, não precisavam invadir casa de ninguém nem mostrar as jóias da família dessas pessoas. Era só pedir a relação, ao TRE e ao TSE, das doações legais que elas apresentaram.

Não podia, em uma questão dessa, apresentar doação dizendo que é ilegal, pois, de forma legal, foi no caso do Senador Flexa Ribeiro e no caso do Líder José Agripino, um Líder honesto, trabalhador, sério. Um Líder da Oposição, sim, mas um Líder que sabemos que podemos contar porque é transparente. É um homem que faz vida pública há 30 anos sem ter mácula nenhuma. Isso não poderia ter acontecido. Senador José Agripino, em nome do meu Partido, o PTB, eu quero dizer que o senhor tem todo o nosso apoio porque conhecemos o senhor, sabemos que o senhor é um Líder da Oposição, sim, mas um Líder correto, sério e que não merecia o tipo de tratamento que foi dado a V. Ex^a e ao Senador Flexa Ribeiro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Gim Argello, pelo aparte que V. Ex^a faz integrar ao meu discurso.

Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Arthur Virgílio, em primeiro lugar, eu gostaria de fazer uma pequena correção na palavra de V. Ex^a. V. Ex^a disse que foi uma doação que eu tinha recebido e que o Senador Flexa Ribeiro tinha recebido. Acho que V. Ex^a cometeu um ato falho, porque, na verdade, quem recebeu foi o Democrata do Rio Grande do Norte e o PSDB do Pará.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Legal do mesmo jeito.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Claro! Evidente! Mas, se V. Ex^a fala, até por vício de linguagem, dessa forma, não foi dessa forma que pretenderam colocar a pecha do escândalo nas minhas costas. Em tudo que se noticiou de quinta-feira para cá, a seletividade esteve na ponta dos cascos. Era a doação ao Agripino. Nas conversas que depois eu li na imprensa, ficava claro: doação ao Agripino e ao Partido. Depois noticiaram a supressão de palavras que deixava clara que a doação tinha sido legal. A maldade esteve presente o tempo todo. É como V. Ex^a diz: o seu amigo, acho que da Polícia Federal, disse que o nome da Operação era Castelo de Areia. Estou convencido de que o que eles queriam, e queriam muito mesmo, era desmornar a imagem do meu Partido, do Partido de V. Ex^a, a minha imagem pessoal; denegrir a minha capacidade de falar pelo povo do Brasil, fazendo oposição, defendendo causas que interessam à sociedade, fazendo oposição, com firmeza, mas com elegância. Era isso o que eles queriam. O que eles queriam, na verdade, era desmornar o castelo de areia de um conceito, que eu não perdi. Eu continuo, Senador Arthur Virgílio, andando pelas ruas do Brasil merecendo,...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Estou seguro disso!

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – ...continuo a merecer o mesmo respeito, se não maior. E sabe por quê? Algo que o Senador Sérgio Guerra acabou de dizer: nós temos que reagir! E eu reagi no primeiro momento! Eu tenho a impressão de que eles imaginavam que, pela fragilidade em que o Congresso se encontra, e é verdade; por coisas que temos de purgar, e é verdade; por erros cometidos pela instituição, achavam eles que a instituição estava fragilizada e iam me encontrar fragilizado, e que a notícia da “doação ao Agripino” ia ficar por isso mesmo, que eu ia deixar que enxovalhassem a minha dignidade. Não contavam eles que, se a denúncia ou o envolvimento do meu nome ocorreu às 5h da tarde, às 6h da tarde o recibo de doação estava entregue às redações de jornais. Era o recibo que podia estar fraudado. Mas, para não correr esse risco, no dia seguinte, eu entreguei, assumindo a minha responsabilidade de Líder,

à Mesa do Senado, com o selo de autenticidade. Ele poderia até, em um primeiro momento, ser entendido: não, ele não é um documento oficial. Ele não foi entregue, como vai ser entregue, na quinta-feira, com trinta dias de antecedência à prestação de contas ao TRE. Mas eu já assumi a responsabilidade, porque, no dia seguinte ao pronunciamento que fiz – lamentavelmente, V. Ex^a não estava presente –, eu entreguei à Mesa do Senado, e o Presidente Sarney já o entregou ao Corregedor da Casa, para que ele fosse fazer aquilo que eu queria que fosse feito: ir ao juiz da justiça de São Paulo perguntar onde é que nós estamos mencionados e qual é o nosso envolvimento nesse processo? Que conversa é essa? O que eles não achavam é que a gente fosse reagir à altura; que nós fôssemos à fonte; que eu não fosse dizer: não vem que não tem; quem não deve não teme. Recebi o documento de doação; dei uma entrevista coletiva no dia seguinte; vim à tribuna; entreguei o documento; pedi ao Corregedor que ele fizesse a sua parte e fosse a São Paulo; voltei ao meu Estado; dei entrevista coletiva e esclareci todos os fatos. Agora, não pára aí, não. Não pára, porque nós temos de continuar reagindo.

(Interrupção do som.)

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador Arthur Virgílio, esse episódio tem de ser exemplar. A começar pelo nome “castelo de areia”, que eles queriam montar para denegrir a imagem de Partidos e pessoas, tem de nos servir de exemplo. Eles usam simbologias. Nós temos que reagir. Nós temos que trazer... Eu concordo com V. Ex^a inteiramente: nós temos que trazer o Ministro da Justiça, o Delegado da Polícia Federal, aqui, trazer as pessoas que podem responder as perguntas, aqui, a este Senado. Mas nós temos que fazer juntos uma outra coisa. Eu não sei se a Polícia Federal, que é uma bela instituição, que tem grandes serviços prestados a este País e à dignidade do Brasil, foi ou não usada politicamente. Agora, uma coisa é certa: não há nenhum órgão que exerça ingerência ou fiscalização sobre a PF de forma específica e focada. Ah, o Ministério Público já o faz! Não. Eu acho que nós devemos ir ao Presidente do STJ – e quero convidar V. Ex^a, e o Deputado Rodrigo Maia vai chamar o Senador Sérgio Guerra – para que a gente vá pedir ao STJ para que uma das Varas da Justiça Federal exerça de forma cumulativa a Corregedoria junto à Polícia Federal, para que exista nome e endereço, para que as pessoas que se julguem agredidas por excessos de qualquer natureza praticados pela PF possam ter a quem recorrer. E não podemos parar só aí. Nós temos que esclarecer todos estes fatos para mostrar que quem tem dignidade, neste País, tem coragem para mostrar que tem dignidade; e tem

coragem para tomar atitudes e esclarecer. É o que nós temos que fazer e é o que nós vamos fazer. Eu fiz a minha parte. Aquilo que me competia eu já fiz. Com argumentos e documentos, eu já mostrei claramente ao País que campanha política se faz com dinheiro, doações privadas. Como não passou financiamento público de campanha, é doação privada que não pode ser nem de companhia estatal – Petrobras não pode nem fazer obra superfaturada, nem fazer doação de campanha. Nós temos que descobrir se ela, ou aqueles que gravitam em torno dela fazem doações legítimas ou ilegítimas a campanhas eleitorais, e se ela está superfaturando obras. Estatal não pode dar contribuição para campanha política e nem companhia concessionária de serviço público. Agora, companhia privada pode, pode e é a quem nós temos que recorrer. Pode dentro de limites estabelecidos pela lei. Agora, se você pratica a lei, você vai se envergonhar de cumprir a lei?! Para cima de mim, não. Para cima de mim, não! Se existe lei, é para ser cumprida e quem cumpre lei tem é que se envergonhar de ser um cidadão que cumpre a lei, e não se envergonhar de cumprir aquilo que a lei determina, principalmente na sua atividade, que é a nossa de política, que envolve campanha política, que tem custo e que tem ideais. E, quando nós fazemos campanha política, fazemos em nome de ideais e é o que eu faço. Eu quero agradecer a palavra de V. Ex^a e dizer que nós estamos juntos. Como Líderes de Partidos de Oposição, nós vamos reagir à altura para colocar ordem numa farsa que está posta.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a tem absoluta razão.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a tempo para conceder um aparte ao Senador Tasso Jereissati, à Senadora Kátia Abreu, aos Senadores Antonio Carlos e Alvaro Dias, Senadora Rosalba, Senadores Marconi Perillo, Renan e Cícero Lucena e, então, eu encerraria o discurso na medida em que os apartes fossem breves.

Gostaria de dizer a V. Ex^a, Senador José Agripino, que me chamou muita atenção o vazamento aqui e acolá, a omissão do PT junto com outros Partidos, no caso o PTB e o PV, com a desculpa esfarrapada de que não há concretude quanto às provas, como se houvesse concretude em relação a V. Ex^a, em relação ao Senador Flexa Ribeiro, enfim. E mais: na verdade – e aí vem a minha opinião –, queriam esconder o superfaturamento de R\$49 bilhões na refinaria de Pernambuco. Essa, para mim, é a verdade dos fatos.

Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio, hoje, quando abri o jornal **O Globo**, e li, com muita indignação – não digo surpresa, mas indignação –, a notícia de que a Polícia Federal teria omitido do relatório o PT, o PV e outro Partido – se

não me engano, o PTB. Apesar da indignação, veio-me aquela clareza sobre o que estava acontecendo. E quero relatar a V. Ex^a o que, na minha opinião, está acontecendo. Na verdade, parece-me que a Polícia Federal, dentro das suas funções, fazia uma investigação sobre a remessa de dólares ilegais para o exterior, provocada por obras superfaturadas. Essas investigações levaram a censurar, a grampear os telefones da construtora Camargo Corrêa e levaram à obra da refinaria Abreu de Lima, no porto de Suape, em Pernambuco. Evidentemente, essa investigação, que foi confirmada pelos telefonemas ouvidos – isso já tinha sido levantado pelo próprio TCU, que já havia mandado paralisar a obra –, era uma bomba política que não tinha tamanho. Afinal de contas, aquilo que é tido como a obra mais importante do Governo atual no Nordeste brasileiro estaria sendo o centro de grande desvio de dinheiro, do envio de dólares para o exterior e alvo de superfaturamento. Do ponto de vista político, seria um verdadeiro tiro no coração do PAC e na honestidade das obras que estão sendo realizadas pela Petrobras. Ora, no meio dessas gravações feitas na Construtora Camargo Corrêa, as autoridades do Governo Federal verificaram que havia algumas menções a doações lícitas e legais feitas a políticos brasileiros. O que eles fizeram no topo da pirâmide da Polícia Federal, aqui, em Brasília, já no seu chefe, que está sendo cada vez mais conhecido e reconhecido como um homem que usa todos os meios a seu dispor dentro do Governo para denegrir e atacar os seus adversários políticos? Resolveram que, para não focar as atenções do grande escândalo que ocorreria em cima do superfaturamento, resolveram vaziar para a imprensa, dando uma vestimenta de ilegalidade, doações legais feitas a políticos da Oposição, não sem antes – isto é mais grave ainda, Senador Arthur – de tomar o cuidado de tirar do rol dos beneficiários dessas doações os políticos do seu próprio Partido, o PT. Dessa maneira, tirariam o foco do grande escândalo que está acontecendo aí, que nós temos que averiguar até o fundo, e o colocariam no meio da crise que avassala este Senado Federal e este Congresso Nacional, de desmoralização dos seus membros, de desmoralização da própria instituição. Seria um ingrediente a mais, que apenas engrossaria o caldo de indignação da opinião pública, deixando o grande fato – sim, o grande fato – de milhões e milhões de dólares mandados para o exterior e superfaturados na refinaria Abreu de Lima para segundo plano, esquecendo-se esse fato. E nós seríamos, mais uma vez, a vítima. Dessa maneira, o Ministro da Justiça atingiria dois grandes objetivos que lhe parecem...

(Interrupção do som.)

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – ... desviar a atenção do escândalo do superfaturamento da refinaria Abreu de Lima; e, segundo, desmoralizaria mais ainda a instituição do Parlamento nacional, que já vem sendo vítima de tantos problemas que devem ser consertados. É muito grave o que está acontecendo. V. Ex^a faz, hoje, um dos seus melhores e mais oportunos pronunciamentos nesta Casa. É preciso que sejam dadas atenção e consequência ao pronunciamento que V. Ex^a está fazendo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Tasso. Na verdade, foi V. Ex^a quem a todos alertou sobre o depoimento, sobre o parecer do Tribunal de Contas da União. E mais: a partir daí, fomos ao jornalista Elio Gaspari e analisamos a sua antecedente denúncia. Depois de muitas publicações – uma, por exemplo, do jornalista Alan Gripp –, depois de tudo isso é que veio a tal Operação Castelo de Areia. V. Ex^a está coberto de razão e faz um aparte que só engrandece e honra o discurso deste seu companheiro.

Senadora Kátia Abreu.

A Sr^a Kátia Abreu (DEM – TO) – Senador Arthur Virgílio, quero agradecer o apoio ao nosso Líder José Agripino e dizer da admiração e da importância que o Senador José Agripino tem para o Democratas no Senado Federal, na Câmara e em todo o País. Em nada isso diminui o que pensamos e sentimos a respeito dele. Muito pelo contrário. Estamos diante de uma situação não apenas de ataque à Oposição. Para mim, a gravidade dessa situação, desse procedimento inaceitável não é o prejuízo para o Senador José Agripino, que não o terá, com certeza, ou para Mendonça Filho, nosso ex-candidato a Prefeito, ou para o nosso Senador Flexa, do PSDB, também uma pessoa respeitável, mas o prejuízo à verdade e à sociedade, que paga pelos serviços de credibilidade das suas instituições. Eles são todos mantidas por dinheiro do contribuinte. Presume-se, portanto, que nos pagam, a todas as instituições do Brasil, para agir com a verdade e em favor do bem. Tenho a impressão de que será inevitável uma investigação, a identificação e a punição seriíssima de quem fez essa grande lambança com os Senadores de Oposição aqui no Senado Federal. O Ministro da Justiça tem que reparar. Ele tem que reparar a Oposição, mas principalmente a sociedade, que tem a tradição, ao longo de anos e anos, de respeitabilidade à Polícia Federal. Concordo com o meu Líder José Agripino: a Polícia Federal, com o peso que tem, com pessoas extraordinárias trabalhando naquela instituição, não pode ver a sua imagem denegrada, como acontece no Congresso, que, por conta de um, dois, três, meia dúzia, querem generalizar o papel de todos os Senadores e Deputados Federais. A mesma coisa com a Polícia Federal. Nós não podemos gene-

realizar e dizer que é uma ação irresponsável da Polícia Federal. Nós temos que identificar essas pessoas, essa maçã podre que estão dentro da cesta de maçãs saudáveis da nossa Polícia Federal. Temos que identificar as maçãs podres, tirá-las de lá e dar-lhes uma punição à altura, como sofremos nós, no Congresso Nacional, quando erramos, como acontece com qualquer um no Brasil quando erra, inclusive Ministros do Supremo, juízes de todo o Brasil – o Conselho Nacional de Justiça faz essa avaliação. E por que não termos um controle externo mais duro e mais sério das atividades da Polícia Federal, desses indivíduos que tentam manchar essa imagem? Uma coincidência inexplicável: será que a Polícia Federal, será que o próprio delegado da investigação não tinha instrumentos, tão óbvios, tão transparentes, que são as contas prestadas pelos Senadores e Deputados, que estão no TER? Será que eles teriam dificuldade de identificar que o Democratas do Rio Grande do Norte receberam “x” de forma correta, honesta e transparente? Será que eles teriam dificuldade de identificar que o PSDB do Pará também recebeu de forma transparente, oficial, esses recursos? Assim como o Mendonça Filho, de Pernambuco, do Democratas, que recebeu de forma oficial? Por que isso não consta dessa investigação e desse vazamento imoral que foi feito para poder inibir e calar os Senadores de Oposição? Não temos culpa por que a popularidade do Presidente da República está caindo, e os seus bajuladores de plantão querem evitar uma derrocada ainda maior, tentando misturar a cabeça da população e a cabeça das pessoas. Também quero aqui fazer uma ressalva ao presidente da Fiesp, Dr. Paulo Skaf, que fez o grande mal – se é que fez – de ajudar a combater a CPMF...

(Interrupção do som.)

A Sr^a Kátia Abreu (DEM – TO) – O mal que o Presidente Paulo Skaf possa ter feito foi ter ajudado, contribuído, na sua luta hercúlea, junto aos Senadores de Oposição e outros Senadores da base que votaram conosco, contra aquele imposto imoral à época. Talvez tenha sido isso o pecado que ele cometeu para ter aparecido como intermediador de verbas. Ele é presidente de uma federação da indústria importante, assim como sou presidente da CNA. Nada de ilegal ele fez, se é que fez, se é que pediu. Se tiver pedido em favor de alguns parlamentares em quem ele acredita, nada tira o seu direito de fazê-lo. Assim como não tira o meu, de Presidente da CNA, de pedir ajuda oficial, correta e transparente para aqueles Deputados ou Senadores que julgo importantes para nosso País. Farei isso sempre que necessário for, e se puder farei com as fontes e amizades que puder ter. E mais um detalhe, mais um detalhe: Senador de Oposição não libera

dinheiro de empreiteira, não! Pelo contrário. Senador e Deputado de Oposição sequer conseguem liberar suas emendas individuais, que são apenas R\$10 milhões. Nós não conseguimos liberar nossas emendas de bancada. Então, é muito grave o que estão fazendo com o nosso País, com as nossas instituições, concordo com V. Ex^a. Agradeço mais uma vez a todos os Senadores que aqui prestaram apoio ao nosso Líder José Agripino, porque, prestando solidariedade a ele o estão prestando ao nosso Partido, o Democratas, para nós convocarmos aqui o Ministro da Justiça para que possa dar a tranquilidade ao Brasil de que não é geral o que está acontecendo lá dentro da Polícia Federal, porque isso traz uma insegurança tremenda para a sociedade brasileira, muito mais do que para nós Senadores de oposição. Muito obrigada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Ex^a tem razão. O respeito que tenho pela Polícia Federal é enorme. O exército alemão era composto basicamente por homens honrados, por homens de bem; a SS é que não era. Temos que ter muito cuidado com uma certa SS que está instalada nesse aparelho tão essencial à defesa do Estado democrático de direito.

Ouçó o Senador Alvaro Dias, depois o Senador Antonio Carlos, Sr. Presidente, se me permite – eu pediria só que fossem mais rápidos nos apartes –, o Senador Marconi...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu pediria que os oradores fossem breves para começarmos a Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Seria assim: Senador Alvaro, Senador Antonio Carlos, Senadora Rosalba, Senador Marconi, Senador Renan e Senador Cícero, se estiver aqui ainda. S. Ex^{as} seriam breves e aí começaríamos a votação, Sr. Presidente, sugiro eu que pelos embaixadores para aproveitarmos o quórum.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, serei breve, apenas para dizer que o que está acontecendo é muito mau, porque há uma tentativa de se juntar joio e trigo no mesmo cesto. Fica difícil para a opinião pública brasileira distinguir o correto do incorreto. Parece-me que, depois que o PT foi apanhado com a mão no jarro no episódio do mensalão, há o desejo de fazer com que a sociedade brasileira imagine sermos todos iguais. Não há como separar. A banalização da corrupção é uma realidade no País, mas essa tentativa de confundir, de misturar e de lançar cortina de fumaça para acobertar o que é mais grave está se tornando uma prática comum no Governo do Presidente Lula, lastimavelmente. Neste caso, querem fazer prevalecer o acessório para que se ignore o principal, o essencial. O que há de grave nessa história do Castelo de Areia é

esse superfaturamento bilionário; um superfaturamento da ordem de nove bilhões de reais.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Quarenta e nove.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Ou seja, queremos que esqueçamos esse superfaturamento e fiquemos discutindo doações, pelo que se vê, legais para algumas campanhas eleitorais. Se há doações ilegais, que se investiguem e que se adotem as providências para criminalizá-las. Mas as operações legais não podem ser criminalizadas, como desejam, misturando-as às eventuais operações de doação para campanha de forma ilegal. Já assistimos, durante o episódio do mensalão, a essa tentativa de se transferirem os crimes praticados para a esfera de crime eleitoral. Essa tentativa já houve no mensalão. Já conhecemos bem essa tática, especialmente a partir de uma entrevista concedida pelo Presidente da República em Paris, na França. E, simultaneamente, aqui pelos seus coadjuvantes naquele episódio. Senador Arthur Virgílio, sob a liderança de V. Ex^a, no gabinete do Senador Tasso Jereissati, debatemos a possibilidade de iniciarmos a coleta de assinaturas para a instalação de uma CPI para investigar o superfaturamento promovido pela Petrobras, nessa obra da refinaria em Pernambuco. Acho que é necessário, Senador Arthur Virgílio. É uma providência de natureza prática. Já que estão tentando jogar uma cortina de fumaça para que se esqueça o superfaturamento, por que não investigarmos através de uma CPI nesta Casa do Congresso Nacional? Parabéns a V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias, e aqui faço uma retificação: eu cheguei a falar – e o erro foi meu – em superfaturamento de 49 bilhões, e não é. A suposição da matéria do jornalista Alan Gripp fala em 59 milhões. Mas a suspeita está em 14 bilhões de reais, ou seja, 9 bilhões era o preço que deveria custar, 23 bilhões o preço em que está orçada hoje a obra.

Obrigado a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

Passo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador Arthur Virgílio, é importante o pronunciamento de V. Ex^a como Líder da Oposição, porque esse estado de coisas não pode continuar; essa armação de que foram vítimas os Senadores José Agripino e Flexa Ribeiro, em que os diretórios regionais do Rio Grande do Norte e do Pará receberam legalmente, oficialmente recursos para campanha de 2008, e foi criminosamente vazada a informação de que seria uma doação por fora, para denegrir a imagem de líderes da Oposição. Nós não podemos permitir isso. A Polícia Federal não pode ser um local para a prática de crimes, e isso é crime. Eu sei que há facções lá, há uma parte boa da Polícia

Federal, mas é preciso que haja controle externo, sim, para acabar com facções criminosas que existem na Polícia Federal a serviço de grupos políticos. Isso tem que acabar. Também não fica atrás a Justiça. A Justiça Federal também é culpada nisso, o Juiz também tem culpa nesse vazamento. Mas, felizmente, aí nós temos o Conselho Nacional de Justiça como controle externo. É preciso fazer o controle da Polícia Federal, já que na Justiça nós temos o CNJ. Agora, esse estado de coisas não pode continuar. É preciso que se dê um basta a esse estado de coisas, porque a Oposição está aqui para exercer democraticamente o seu papel, e não para ser esmagada por armações que envolvem interesses absolutamente escusos e que aumentaram de volume a partir da história do mensalão. Porque, como mensalão feriu gravemente o Governo, então o Governo resolveu agir através da Polícia Federal, de juizes – digamos – apoiadores políticos para querer macular a Oposição. Isso vem desde a questão do mensalão. Nós não podemos admitir isso. A Polícia Federal não está... o seu papel não é esse, e o da Justiça Federal também não, o seu papel não é esse. É preciso que reajamos e exijamos lisura nas investigações e nos julgamentos daqui para frente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Antonio Carlos, pelo aparte corajoso e oportuno.

Concedo aparte, então, à Senadora Rosalba Ciarlini e, depois, ao Senador Marconi, ao Senador Renan Calheiros, ao Senador Cícero Lucena, ao Senador João Pedro e ao Senador Papaléo Paes.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, eu faria um apelo a V. Ex^a, a fim de que cumpríssemos a Ordem do Dia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se cada um falar um minuto, eu respondo em um minuto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se os nossos apartes, durante o período em que anunciamos a votação, tivessem oportunidade de expressar o seu ponto de vista sobre esse assunto, nós avançaríamos, então, na Ordem do Dia. Sei que o assunto é importante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Ao mesmo tempo, há o desejo de todo o Plenário de manifestar-se sobre ele. Mas é um apelo com que, assim, compatibilizaríamos a vontade dos apartes e, ao mesmo tempo, avançaríamos nos trabalhos da Casa. Se V. Ex^a concordasse, procederíamos assim.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu já vi que vários apartes, que certamente se manifesta-

rão a seguir, já baixaram seus microfones. Alguns não o fizeram. Sendo assim, concederei o aparte àqueles que não o fizeram.

Pela ordem, o Senador Marconi Perillo e, depois, a Senadora Rosalba. Será a Senadora Rosalba agora.

Senador Renan Calheiros, pois não.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, se V. Ex^a me permitir um minuto, eu queria dizer que V. Ex^a faz um discurso oportuno, muito importante, fundamental. Não dá, Sr. Presidente, não dá, Srs. Senadores, eu concordo com o Senador Arthur Virgílio, não dá mais para convivermos com esse sensacionalismo, e a Polícia Federal, nós sabemos da sua importância, eu fui Ministro da Justiça, conheço a Polícia Federal, o seu papel, ela não pode, de forma nenhuma, Senador Arthur Virgílio, permitir que essas investigações, que são necessárias, sejam, de forma nenhuma, utilizadas politicamente. O que aconteceu foi a criminalização do legal. Esta Casa do Congresso Nacional já fez uma reforma política. Nós precisamos cobrar para que essa reforma política seja votada na outra Casa do Congresso Nacional. Nós todos conhecemos o Senador José Agripino, que é um homem correto, que desempenha brilhantemente o seu papel como Líder da Oposição no Senado Federal. Ele tem a total solidariedade do PMDB. Eu falo aqui em nome de toda a bancada, essas coisas não podem continuar a acontecer. Esse debate moral é inadiável, importantíssimo. Eu sei que muitas pessoas reivindicam esse debate, mas pouquíssimas pessoas têm condições de sustentá-lo. Eu quero parabenizar V. Ex^a. V. Ex^a conta com o PMDB. A imprensa precisa ter prudência para não deixar que essas investigações sejam manipuladas politicamente. É um horror. Nós não podíamos imaginar que a nossa democracia chegasse a esse ponto. A verdade, Senador Arthur Virgílio, é uma só. Por mais que as pessoas não queiram, a verdade sempre aparece. Demora um pouquinho, mas a verdade sempre aparece. Então, é importante que nós façamos valer essa verdade, que nós possamos unir os partidos no Senado Federal, para dar exatamente as respostas que a sociedade cobra.

Eu quero dizer ao Senador José Agripino e ao Senador Flexa Ribeiro que eles, absolutamente, não têm nada a ver com isso. O que houve foi uma doação legal a um partido político. Colocar o nome de um Senador como beneficiário disso é algo covarde e difícil de consertar. V. Ex^a tem o meu apoio e a total solidariedade do PMDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Renan Calheiros, até porque tem aquela velha história: *calomniez, calomniez, quelque chose va rester*. O fato é que, quando recebi a notícia,

eu estava em Manaus. Perdi um grande amigo esta semana. Fiquei a semana quase toda em Manaus, a partir de quarta-feira. Quando li os dois nomes, chocou-me, porque me chocaria o nome do Senador Flávio Arns, me chocaria o nome de tantas pessoas do seu partido e de tantos partidos, me chocaria. Se fosse verdade, seria uma enorme decepção; não sendo verdade, é um crime. Essa é a verdade que coloco. Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que se incorpora ao meu discurso.

Senadora Rosalba Ciarlini. Em seguida, Senadores Marconi Perillo e Cícero Lucena.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador Arthur Virgílio, vou ser rápida, até porque muitos apartes aqui já interpretam o nosso pensamento, a nossa postura neste assunto que o senhor tão bem coloca como Líder que é de um partido de oposição. Gostaria apenas de fazer uma ressalva. Nomes foram envolvidos, entre eles o do Senador José Agripino, a quem conheço não de agora; conheço a sua postura, a sua conduta, a educação que recebeu e o exemplo que teve de seu pai, Tarcísio Maia. É um homem respeitado em nosso Estado exatamente pela probidade, pela sua honestidade, pelas mãos limpas. Então, na hora em que se coloca um fato dessa natureza, querendo atingir a moral, a honra de pessoas que estão na política com seriedade, com ética, na realidade, estão querendo desviar o foco, Senador. Está muito claro para a população; está muito claro para todos nós. Querem desviar o foco! O foco de quê? O foco da questão maior, da questão grave, da questão que realmente levou à investigação, que foi exatamente o superfaturamento. Está muito claro! Não levar para que seja feito sensacionalismo de algo que foi correto, que foi feito dentro da lei, da legalidade. Foi uma doação recebida, sem nenhuma dúvida, até porque, no dia seguinte, logo quando o nome do Senador foi colocado, ele aqui esteve para mostrar e entregar à Mesa o documento que comprova mais do que nunca o recebimento, mas de forma legal, da doação ao nosso partido no Rio Grande do Norte. Era isso o que eu queria colocar e desejo que possamos, mais do que nunca, nos somarmos para que tenhamos a quem reclamar. Porque, na realidade, quando se fala em Polícia Federal, pergunta-se: quem a controla? Quem fiscaliza a própria Polícia Federal? Sabemos que é um grande órgão, que presta grandes serviços ao nosso País. Mas, como bem colocou a Senadora Kátia Abreu, existem também alguns galhos que precisam ser retirados para que essa árvore tão boa continue a dar bons frutos. Era isso o que eu queria colocar, Senador, além de parabenizá-lo pelo seu pronunciamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senadora Rosalba. Aliomar Balieiro dizia que

tinha mais medo do guarda da esquina do que do ditador, em uma ditadura. Eu tenho medo dos dois! Na ditadura, eu tenho medo da ditadura, do guarda da esquina. Eu tenho medo de todos. Entendo que temos de resguardar o Estado democrático de direito e isso só se faz com o absoluto respeito às leis brasileiras, e não com algo que me parece uma deslavada transgressão, esse episódio da investigação que, sobre ela, tenho uma frase para dizer, ao final.

Senador Marconi Perillo e, para encerrar, Senador Cícero Lucena.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, eu gostaria de agradecer-lo pela oportunidade de apartear-lo e lembrá-lo de que, há 45 anos, mais precisamente no dia 31 de março de 1964, o Brasil mergulhava em uma crise institucional que durou cerca de 20 anos. O golpe militar de 64 torturou, prendeu, injustiçou inúmeras pessoas; cerceou jovens talentos da política e de outras áreas, especialmente intelectuais, que, com certeza, poderiam ter oferecido muito ao Brasil e contribuído muito com o País. V. Ex^a hoje, coincidentemente no dia em que a dita cuja ditadura militar completa seus 45 anos, traz à baila, à reflexão de todos, uma discussão da mais alta importância para a democracia brasileira. O discurso de V. Ex^a, como de resto são os demais, é um discurso corajoso, destemido, lúcido, coerente com a atuação de V. Ex^a nesta Casa. V. Ex^a traz aqui um discurso necessário e preciso em relação a um tema, repito, caro para os brasileiros, que é a democracia reconquistada a duras penas. Esse episódio que envolve o PSDB e o Democratas, especialmente que envolve o honrado, combativo e competente Líder José Agripino, e o não menos competente e combativo Senador Flexa Ribeiro, deixa-nos claro que o Governo Federal, o Governo do Presidente Lula todas as vezes que se envolve numa crise, todas as vezes que se vê ameaçado, especialmente a popularidade do Senhor Presidente, começa a buscar artimanhas, a articular saídas para despistar a opinião pública. Senador José Agripino, V. Ex^a é um dos Líderes, é um dos Senadores mais respeitados pela sociedade brasileira. Converso com muita gente no meu Estado e por este País afora, e percebo que V. Ex^a é detentor de grande credibilidade. V. Ex^a foi muito feliz ao se referir a esse lamentável episódio, quando disse que não temia, não teme nada, que deram um tiro n'água, porque V. Ex^a jamais participou de quaisquer atos que pudessem desonrar esse trajetória vitoriosa que o acompanha há longos anos. Governador duas vezes do seu Estado, Senador da República já no terceiro mandato, Prefeito da Capital, Natal. V. Ex^a, com a sua lucidez, com o seu brilho, com a sua competência e, principalmente, com a sua coragem cívica, demons-

tra ao Brasil que, aqui no Senado, nós temos homens e mulheres corajosos, destemidos, que enfrentam e perseguem a verdade. Por isso, receba – aproveitando o aparte do querido Líder, outro destemido e corajoso, honrado, inteligente, culto, Líder nesta Casa, Líder da Oposição – receba o meu abraço, a minha solidariedade estendido ao querido companheiro de Partido, o Senador Flexa Ribeiro. Mas, Senador Arthur Virgílio, para encerrar, eu gostaria de apenas sugerir à Oposição nesta Casa: vamos apoiar o pedido de CPI que está sendo proposto pelo Senador Mário Couto – a CPI do Dnit – e vamos, a partir de agora, articular a CPI do superfaturamento da Petrobras. Lá é que estão os podres. Querem desviar a atenção dos brasileiros em relação a assuntos que precisam e merecem, a partir de agora, toda a atenção nossa, que merecem: CPI da Petrobras, CPI do Dnit e outras iniciativas que, por certo, vão mostrar à sociedade brasileira onde é que estão os corruptos, onde é que estão os cana-lhas, onde é que estão as pessoas que estão por trás dessas manipulações que têm como objetivo calar a Oposição, amordaçar a Oposição e nos tirar o discurso e a credibilidade, que nos são tão caros diante da sociedade brasileira. Cumprimento V. Ex^a mais uma vez pelo conteúdo, pela lucidez e pela coragem desse pronunciamento. O Governo começou a cair e vai cair mais ainda, porque os brasileiros não compactuam, não coadunam com esse tipo de comportamento leviano e lesivo à nossa democracia. Parabéns pelo pronunciamento! Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Marconi Perillo, V. Ex^a tem inteira razão. Eu devo dizer o que é de conhecimento de toda a Casa: V. Ex^a é um dos mais fraternos companheiros com que conto na minha convivência diária nesta Casa, onde me dou bem com todos os demais Senadores, todos os demais 79 Senadores. Mas V. Ex^a me chamou a atenção para um fato: os 45 anos da Ditadura. Se eu fosse supersticioso, eu não sairia de Casa, porque, há 45 anos, se instalou uma ditadura neste País e, há 22 anos, morreu meu pai.

Concedo um aparte ao Senador Cícero.

O Sr. Cícero Lucena (PSDB – PB) – Senador Arthur Virgílio, apenas para me somar a todos os oradores que tiveram a honra de apartear-lo, no sentido de dar o testemunho e, ao mesmo tempo, expressar a preocupação quando uma operação como essa não toma a dimensão da possibilidade de um pano de fundo para encobrir algo muito mais sério, mais grave no Brasil do que tentar se marginalizar uma doação legal, bem como o envolvimento de pessoas que pela sua história, pelos seus mandatos, pelo seu compromisso para com este País não permite que seja incluído em processos como esse.

Mas dizer, de uma forma muito simples, que, dentre tantos oradores que foram felizes, o Senador Gim Argello disse algo muito rapidamente, mas que eu volto à tona. Por que órgão tão sério e responsável como a Polícia Federal – que não pode ser responsabilizada nesse instante, mas que precisa ser apurada – não verificou que essas doações eram legais? E se verificou, por que publicou? Da mesma forma a imprensa, que tem também o seu grau de responsabilidade e deve agir com seriedade, por que antes de noticiar não verificou se essas doações constavam nas prestações de contas dos Partidos? Por que não foram doadas às pessoas que foram citadas? Muito obrigado e parabéns a V. Ex^a por mais um tema tão importante.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu que agradeço ao meu querido amigo pelo aparte tão oportuno. E para encerrar mesmo, ouço o Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE. Com revisão do orador.) – Primeiro, Senador Arthur Virgílio, para parabenizá-lo pelo oportuno discurso que V. Ex^a faz hoje à tarde. Eu acho que já não está mais em discussão aqui o gesto, a manifestação de solidariedade ao PSDB, ao Democratas, porque essa não é mais a questão de fundo, como disse muito bem o Senador Tasso Jereissati. Tive oportunidade, desta mesma tribuna em que V. Ex^a se encontra, de denunciar as “trapalhadas” da Polícia Federal. Primeiro, com aquelas prisões exibicionistas, com a televisão de lado, algemando pessoas às seis horas da manhã, num ato de pura violência e de desobediência ao regime democrático, ao Estado de Direito. Agora é bem pior do que aquele exibicionismo que foi condenado aqui, nesta Casa, há um, dois anos. É a manipulação da Polícia Federal, uma instituição séria e respeitada, não pode se dispor a cumprir um papel desses. Excluir o Partido do Presidente da República, o PT, das “maracutaias” em que está sempre envolvido. De forma que é muito estranho esse episódio da Camargo Corrêa de trazer à tona doações feitas de forma lícita, de forma normal, a Partidos de Oposição e nomes expressivos de Partidos da Oposição. É incompreensível. O que se deve apurar é a denúncia, a que, inclusive, V. Ex^a se reportou, do artigo de Elio Gaspari da semana passada, quando ele fala de um projeto inicial da ordem de US\$9 bilhões que está se transformado em 17 bilhões...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – 23.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) – Veja no artigo de Elio Gaspari da semana passada, em **O Globo**, em que ele fala de 9 para 17 bilhões.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – De 9 para 23. É pior ainda.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE. Com revisão do orador.) – Então é pior ainda. O que se deve apurar é a denúncia, que é muito grave, não só do jornalista Elio Gaspari, mas também o parecer do Tribunal de Contas da União, que mostra toda uma série de “trapalhadas”, de ofensa à lei de licitação, de supostos atos de corrupção praticados pela Petrobras com relação à execução daquela obra. Isso que é importante. O foco deve ser esse, e para isso chamou atenção com muita competência o Senador Tasso Jereisati. A solidariedade aos nossos companheiros já foi dada, eu não tive oportunidade de fazer na última quinta-feira porque aqui eu não estava, mas me manifestei hoje pessoalmente junto ao Senador José Agripino. Isso já está feito, o reparo já está feito; a opinião pública entende isso. Entende que eles foram usados. O importante agora é esta Casa se empenhar para, junto à Petrobrás, acompanhar as irregularidades daquela obra lá no meu Estado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Jarbas, eu estava presente à sessão no momento em que V. Ex^a proferia aquele discurso memorável, corajoso, alertando para a necessidade de a Polícia Federal se defender, defender ela própria. Ela é tão útil, tão importante, não pode permitir que meia dúzia de exibicionistas compliquem a vida funcional e o conceito de uma corporação que é essencial no combate à droga, no combate ao crime organizado, preparada como é, dotada de quadros do melhor nível e do melhor calibre.

Eu encerro, Sr. Presidente, com uma única frase. Isso acabou sendo bom, porque atiraram no que viram, tentando subverter o que eles próprios viram, e acabaram acertando naquilo que não queriam que nós tivéssemos visto, que era a acusação feita pelo TCU de superfaturamento da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco.

Aqui entrego a V. Ex^a o requerimento de convocação a este plenário do Ministro Tarso Genro e do Delegado-Geral da Polícia Federal, como uma exigência da Casa de receber explicações de quem deve explicações não só à Casa, mas também à Nação brasileira, Sr. Presidente, em nome da democracia que temos de defender e preservar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Acabou?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Aca-bei, Sr. Presidente.

Obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

**SEXTA VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES
FINANCEIROS E EM LAVAGEM DE VALORES
(Decisão sem conteúdo sigiloso, datada de 23.03.2009)**

Autos n.º 2009.61.81.003210-0.

Vistos em decisão.

Cuida-se de Representação formulada pela I. Autoridade Policial objetivando a decretação de prisões preventiva e temporária das pessoas indicadas às fls. 310/315, a expedição de Mandados de Busca e Apreensão nos endereços colacionados às fls. 316/319, bem como a quebra do sigilo fiscal e bancário dos indivíduos mencionados às fls. 321/323 e o bloqueio de contas indicadas às fls. 320/321.

Acompanha a Representação 01 (um) DVD (fl. 576), bem como o Relatório Final de Análise (fls. 325/575).

O Ministério Público Federal manifestou-se às fls. 02/31, bem ainda à fl. 575.

DECIDO.

**DOS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO
RELACIONADOS À SUPOSTA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES ILÍCITAS
DE CÂMBIO, REMESSAS ILEGAIS DE VALORES AO EXTERIOR,
EVENTUAL COMETIMENTO DO DELITO “LAVAGEM” DE VALORES E
OUTROS DELITOS.**

Os trabalhos de investigação intentados pela I. Autoridade Policial lograram apurar a existência de supostos indícios da prática de crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de eventual “lavagem” de valores, afetos a esta Vara Especializada, o que se tornou possível através da quebra do sigilo telefônico e das comunicações havidas por telefone, bem ainda por meio do monitoramento telemático

Ainda foi possível identificar conversas entre PIETRO e BRUNO MACHADO FERLA, suposto diretor de uma das empresas da CAMARGO CORREA, segundo a autoridade policial, em que estariam, em tese, negociando a remessa de valores em espécie para Recife/PE. Sob tal perspectiva, FERNANDO DIAS GOMES, que também integraria a diretoria da referida construtora teria solicitado a KURT a entrega do numerário no prédio da empreiteira/construtora:

(...)

Ainda no que concerne ao suposto envio de valores em espécie à Recife/PE, tem-se que curiosamente a autoridade policial carrou ao feito documentos compartilhados com o Tribunal de Contas da União dando conta acerca de eventual sobrepreço e superfaturamento de obras públicas, atinentes a construções que teriam sido realizadas em parte pela CAMARGO CORREA na REFINARIA ABREU E LIMA, também conhecida como REFINARIA DO NORDESTE, em Recife/PE, de molde a evidenciar o questionamento sobre a liceidade de tais condutas, mormente em virtude de supeitas de eventual crime de corrupção e suposto prejuízo ao Erário Público, na monta de R\$ 71.969.885,59, atinente ao interregno de março e abril de 2008.

Nesse sentido, imperioso transcrever trechos do voto do Ministro Relator Valmir Campelo, atinente ao Processo 008.472/2008-3:

“Voto do Ministro Relator

Em exame, relatório de levantamento de auditoria realizado pela Secob nas obras de construção da Refinaria Abreu de Lima, Recife-PE, também chamada de Refinaria do Nordeste, que tem recursos previstos na Lei Orçamentária para 2008 no valor de R\$ 389.775.448,00 sob o PT nº 25.753.0288.1P650026, e previsão, no PPA 2008-2011, de investimentos totais na ordem de R\$ 10.140.000.000,00.

2. Quando a equipe de fiscalização concluiu o seu relatório técnico assinalou doze indícios de irregularidades na obra, concernentes à fase licitatória, à contratação do projeto básico e a ocorrências relativas ao contrato celebrado entre a PETROBRAS e o Consórcio Camargo Correa (...), tendo por objeto “a execução dos serviços de elaboração do projeto e execução da terraplanagem e de serviços complementares de drenagens, arruamento e pavimentação, de modo a preparar a área destinada à construção e montagem da Refinaria do Nordeste”, no valor de R\$ 429.207.776,71, a preços iniciais, data-base de 22 de junho de 2007.

3. Destacam-se, entre as irregularidades apontadas inicialmente pela equipe de fiscalização, a ocorrência de sobrepreço no orçamento e no contrato, na ordem de R\$ 81.558.706,86 e, por conseguinte, a execução dos serviços, até o Boletim de Medição nº 38 (estágio em que se encontrava a obra na época em que foi realizada a auditoria) de R\$ 71.969,885,59, conforme estimado pelos analistas da Secob (...).”

Muito embora tais fatos não tenham sido julgados de modo definitivo, como muito bem frisado pela autoridade policial, em sua Representação Final, o “*chama a atenção para este processo administrativo são as ligações telefônicas interceptadas exatamente no mesmo período*” (fl. 294).

Nesse sentido, vale consignar que as interceptações telefônicas levadas a efeito por meio das investigações realizadas também foram reveladoras no sentido de que poderia estar havendo a ocultação e/ou dissimulação da origem e/ou propriedade de valores que poderiam ter como pressuposto crime antecedente de corrupção.

Em continuidade, no que concerne ao suposto cometimento dos ilícitos financeiros, registre-se diálogo efetivado entre PIETRO e FERNANDO dando conta de que KURT teria fechado, em tese, uma das transações financeiras, bem ainda a menção feita a uma suposta encomenda de “(...)” (cf. conversa travada aos 12.06.2008, às 15:06:16, fone:; fls. 569/570 dos autos n.º 2008.61.81.000237-1).

As interceptações telefônicas também possibilitaram vislumbrar demais diálogos entre FERNANDO e KURT, em que provavelmente estariam fazendo menções a cotações financeiras: (...). Sublinhe-se que nesta conversa FERNANDO teria insistido para que KURT efetivasse a ligação através de um telefone fixo, fato indicativo, mais uma vez, dos cuidados que os alvos estariam tomando em seus contatos telefônicos (cf. dia 16.07.2008, às 15h42m44s, fone: ...; fls. 777/778 dos autos n.º 2008.61.81.000237-1).

TCU diz que refinaria está superfaturada em R\$ 59 milhões

Consórcio integrado pela Camargo Corrêa reitera "regularidade dos preços praticados" e diz que "cumpre fielmente" o contrato

Auditoria lista 12 problemas na obra em PE; Petrobras afirma que há diferença nos parâmetros usados pelo tribunal e pela empresa

ALAN GRIPP

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Citada no relatório da Operação Castelo de Areia como exemplo de desvio de recursos públicos, a obra da Refinaria do Nordeste, em Pernambuco, teve 12 irregularidades detectadas por auditoria do TCU (Tribunal de Contas da União). Entre elas estão subcontratos feitos sem licitação, ausência de licença ambiental e superfaturamento de R\$ 59 milhões.

Alvo da investigação da Polícia Federal, a empreiteira Camargo Corrêa faz parte do Consórcio Terraplanagem, que venceu a licitação da obra, mas não o lidera -o comando é da Norberto Odebrecht. A Refinaria do Nordeste, cujo nome de batismo é Refinaria Abreu e Lima, é fruto de sociedade entre a Petrobras e a estatal venezuelana PDVSA e tem previsão de entrar em operação em 2011.

As irregularidades apontadas pelo TCU referem-se à primeira fase da obra, que deve consumir cerca de R\$ 400 milhões do custo total de R\$ 10 bilhões. São executadas neste momento a elaboração do projeto básico e a terraplanagem, a drenagem e a pavimentação do terreno. O Consórcio Terraplanagem diz que está "consciente da regularidade dos preços praticados" e que "cumpre fielmente" o contrato. A Petrobras informa "considerar que não houve sobrepreço ou superfaturamento" e diz que há uma diferença nos parâmetros usados pelo TCU e pela empresa, o que gerou divergência de valores.

Numa primeira análise, os técnicos do TCU detectaram superfaturamento de R\$ 71,9 milhões, valor usado pela PF em seu relatório. Mas, após acolher em parte os primeiros argumentos da Petrobras e do consórcio, o valor foi revisto para R\$ 59 milhões, quantia paga pela estatal às empreiteiras.

Segundo a auditoria, o consórcio contratou profissionais, serviços e equipamentos por valores com "enorme discrepância" em relação aos preços de mercado. Como essa etapa da obra se assemelha à construção de uma estrada, o TCU usou como referência o sistema de custos do Dnit (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte). Alguns serviços, como aterros, custaram cerca de 1.000% a mais do que os valores de referência.

Os técnicos também indicaram que as construtoras usam uma taxa de Bonificação e Despesas Indiretas -que banca custos com recolhimento de impostos e gastos administrativos- acima do que poderiam.

A auditoria foi aprovada pelo TCU em 10 de dezembro, e o consórcio foi intimado a prestar explicações. O tribunal decidirá se abrirá uma tomada de contas especial. Nessa etapa, são calculados os danos finais e cobrada a devolução do valor pago indevidamente. Até lá, o TCU impediu a Petrobras de pagar ao consórcio R\$ 23 milhões por outros serviços com preço superior ao de mercado.

*Bsb, 31-3-09
Publicar na
integro
Ardeu...*

ELIO GASPARI

De Abreu.e.Lima@edu para Lula@gov

Eu lutei ao lado do Bolívar, não gosto do Chávez, e acho que a refinaria que leva meu nome será uma desonra

COMO A MAIORIA dos brasileiros, o senhor deve ter se surpreendido quando soube que os venezuelanos queriam dar o nome do general Abreu e Lima à refinaria que a Petrobras constrói em Pernambuco. Pudera, eu morri em 1869, aos 72 anos, e a história do nosso país está mal contada. Melhor dizendo, está bem contada pelos que gostam de esconder os feitos do povo. Meus inimigos tentaram ridicularizar-me com o apelido de "general das massas". Vi o fuzilamento de meu pai em 1817. Combati ao lado de Simon Bolívar na guerra pela independência da América Espanhola. Fui de capitão a general e voltei ao Brasil só com algumas condecorações, que acabaram roubadas. Os colegas enricaram. Minha última batalha deu-se com o bispo do Recife, dom Cardoso Ayres, que me negou sepultura no cemitério de Santo Amaro. (Outro dia d. Hélder Câmara disse que, por causa da invasão dos protestantes, de vez em quando o Padre Eterno manda para Recife um bispo com parafuso solto.) Escrevo-lhe esta carta a pedido do Barbosa Lima Sobrinho, que sempre fala bem do senhor.

Por favor, não deixe que meu nome seja associado a uma obra que contraria minha fé no progresso e no gênero humano. A refinaria Abreu e Lima foi projetada para custar R\$ 9 bilhões. Os fornecedores de obras e equipamentos já estão pedindo R\$ 23 bilhões. Uma unidade de coque foi orçada em R\$ 15 bilhões. Não vale a quinta parte disso. Felizmente vocês cancelaram essa licitação. Espero que levem adiante a faxina. As grandes empreiteiras engoliram as empresas de engenharia que operavam no setor, juntaram-se e fizeram um cartel, como faziam no Recife os comerciantes portugueses.

Ao contrário do que se presume, não gosto desse coronel Hugo Chávez. Ele acha que porque escrevi um livrinho intitulado "O Socialismo", eu sou aquilo que vocês denominam de socialista. Isso é coisa de quem fala sem ler. Meu socialismo é a visão de uma sociedade de congraçamento, não é ciência, doutrina, religião, seita ou sistema. Tenho horror a confisco de propriedades e abomino os comunistas, gente odiosa. Aliás, nunca li nada desse Karl Marx e acho-o um chato, intratável. Aqui ele só tem um amigo, o Luiz Carlos Prestes.

Quando a Petrobras concordou em me homenagear, interessei-me pelos seus assuntos e tenho conversado com o Getúlio Vargas, que criou a empresa. É um homem discreto, mas outro dia deixou escapar que estão fazendo coisas tão agressivas e primitivas que lhe parecem ideias do Gregório

BSB, 31-3-09

P. Abreu

uz

insp.

Barbosa Lima

Fortunato, um negro enorme que sempre o acompanha, mas não me parece muito inteligente. Vargas me contou alguns casos de fúria arrecadadora durante a campanha eleitoral em que o senhor se reelegeu. Assustei-me ao saber de presidente de empresa telefonando para fornecedor e ministro pedindo hora. Já lhe contaram que a Petrobras quer o investimento venezuelano, mas não quer dar ao Chávez uma rede de distribuição? Acho até que faz muito bem, mas o coronel não é bobo, haverá de segurar o dinheiro.

Não falo de seus colaboradores, mas devo chamar sua atenção para o grau de exposição a que estão submetendo nosso governo. Daqui podemos ver a campanha presidencial do ano que vem e, pelo que me recordo das baixezas de 2002, ela vai além.

Como pernambucano e meio xará, subscrevo-me,
José Ignácio de Abreu e Lima

**SEXTA VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES
FINANCEIROS E EM LAVAGEM DE VALORES**

(Decisão sem conteúdo sigiloso, datada de 23.03.2009)

Autos n.º 2009.61.81.003210-0.

Vistos em decisão.

Cuida-se de Representação formulada pela I. Autoridade Policial objetivando a decretação de prisões preventiva e temporária das pessoas indicadas às fls. 310/315, a expedição de Mandados de Busca e Apreensão nos endereços colacionados às fls. 316/319, bem como a quebra do sigilo fiscal e bancário dos indivíduos mencionados às fls. 321/323 e o bloqueio de contas indicadas às fls. 320/321.

Acompanha a Representação 01 (um) DVD (fl. 576), bem como o Relatório Final de Análise (fls. 325/575).

O Ministério Público Federal manifestou-se às fls. 02/31, bem ainda à fl. 575.

DECIDO.

**DOS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO
RELACIONADOS À SUPOSTA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES ILÍCITAS
DE CÂMBIO, REMESSAS ILEGAIS DE VALORES AO EXTERIOR,
EVENTUAL COMETIMENTO DO DELITO “LAVAGEM” DE VALORES E
OUTROS DELITOS.**

Os trabalhos de investigação intentados pela I. Autoridade Policial lograram apurar a existência de supostos indícios da prática de crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de eventual “lavagem” de valores, afetos a esta Vara Especializada, o que se tornou possível através da quebra do sigilo telefônico e das comunicações havidas por telefone, bem ainda por meio do monitoramento telemático

Ainda foi possível identificar conversas entre PIETRO e BRUNO MACHADO FERLA, suposto diretor de uma das empresas da CAMARGO CORREA, segundo a autoridade policial, em que estariam, em tese, negociando a remessa de valores em espécie para Recife/PE. Sob tal perspectiva, FERNANDO DIAS GOMES, que também integraria a diretoria da referida construtora teria solicitado a KURT a entrega do numerário no prédio da empreiteira/construtora:

(...)

Ainda no que concerne ao suposto envio de valores em espécie à Recife/PE, tem-se que curiosamente a autoridade policial carrou ao feito documentos compartilhados com o Tribunal de Contas da União dando conta acerca de eventual sobrepreço e superfaturamento de obras públicas, atinentes a construções que teriam sido realizadas em parte pela CAMARGO CORREA na REFINARIA ABREU E LIMA, também conhecida como REFINARIA DO NORDESTE, em Recife/PE, de molde a evidenciar o questionamento sobre a liceidade de tais condutas, mormente em virtude de suspeitas de eventual crime de corrupção e suposto prejuízo ao Erário Público, na monta de R\$ 71.969.885,59, atinente ao interregno de março e abril de 2008.

Nesse sentido, imperioso transcrever trechos do voto do Ministro Relator Valmir Campelo, atinente ao Processo 008.472/2008-3:

“Voto do Ministro Relator

Em exame, relatório de levantamento de auditoria realizado pela Secob nas obras de construção da Refinaria Abreu de Lima, Recife-PE, também chamada de Refinaria do Nordeste, que tem recursos previstos na Lei Orçamentária para 2008 no valor de R\$ 389.775.448,00 sob o PT nº 25.753.0288.1P650026, e previsão, no PPA 2008-2011, de investimentos totais na ordem de R\$ 10.140.000.000,00.

2. Quando a equipe de fiscalização concluiu o seu relatório técnico assinalou doze indícios de irregularidades na obra, concernentes à fase licitatória, à contratação do projeto básico e a ocorrências relativas ao contrato celebrado entre a PETROBRAS e o Consórcio Camargo Correa (...), tendo por objeto “a execução dos serviços de elaboração do projeto e execução da terraplanagem e de serviços complementares de drenagens, arruamento e pavimentação, de modo a preparar a área destinada à construção e montagem da

Refinaria do Nordeste”, no valor de R\$ 429.207.776,71, a preços iniciais, data-base de 22 de junho de 2007.

3. Destacam-se, entre as irregularidades apontadas inicialmente pela equipe de fiscalização, a ocorrência de sobrepreço no orçamento e no contrato, na ordem de R\$ 81.558.706,86 e, por conseguinte, a execução dos serviços, até o Boletim de Medição nº 38 (estágio em que se encontrava a obra na época em que foi realizada a auditoria) de R\$ 71.969,885,59, conforme estimado pelos analistas da Secob (...).”

Muito embora tais fatos não tenham sido julgados de modo definitivo, como muito bem frisado pela autoridade policial, em sua Representação Final, o “*chama a atenção para este processo administrativo são as ligações telefônicas interceptadas exatamente no mesmo período*” (fl. 294).

Nesse sentido, vale consignar que as interceptações telefônicas levadas a efeito por meio das investigações realizadas também foram reveladoras no sentido de que poderia estar havendo a ocultação e/ou dissimulação da origem e/ou propriedade de valores que poderiam ter como pressuposto crime antecedente de corrupção.

Em continuidade, no que concerne ao suposto cometimento dos ilícitos financeiros, registre-se diálogo efetivado entre PIETRO e FERNANDO dando conta de que KURT teria fechado, em tese, uma das transações financeiras, bem ainda a menção feita a uma suposta encomenda de “(...)” (cf. conversa travada aos 12.06.2008, às 15:06:16, fone:; fls. 569/570 dos autos n.º 2008.61.81.000237-1).

As interceptações telefônicas também possibilitaram vislumbrar demais diálogos entre FERNANDO e KURT, em que provavelmente estariam fazendo menções a cotações financeiras: (...). Sublinhe-se que nesta conversa FERNANDO teria insistido para que KURT efetivasse a ligação através de um telefone fixo, fato indicativo, mais uma vez, dos cuidados que os alvos estariam tomando em seus contatos telefônicos (cf. dia 16.07.2008, às 15h42m44s, fone: ...; fls. 777/778 dos autos n.º 2008.61.81.000237-1).

TCU diz que refinaria está superfaturada em R\$ 59 milhões

Consórcio integrado pela Camargo Corrêa reitera "regularidade dos preços praticados" e diz que "cumpre fielmente" o contrato

Auditoria lista 12 problemas na obra em PE; Petrobras afirma que há diferença nos parâmetros usados pelo tribunal e pela empresa

ALAN GRIPP

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Citada no relatório da Operação Castelo de Areia como exemplo de desvio de recursos públicos, a obra da Refinaria do Nordeste, em Pernambuco, teve 12 irregularidades detectadas por auditoria do TCU (Tribunal de Contas da União). Entre elas estão subcontratos feitos sem licitação, ausência de licença ambiental e superfaturamento de R\$ 59 milhões.

Alvo da investigação da Polícia Federal, a empreiteira Camargo Corrêa faz parte do Consórcio Terraplanagem, que venceu a licitação da obra, mas não o lidera -o comando é da Norberto Odebrecht. A Refinaria do Nordeste, cujo nome de batismo é Refinaria Abreu e Lima, é fruto de sociedade entre a Petrobras e a estatal venezuelana PDVSA e tem previsão de entrar em operação em 2011.

As irregularidades apontadas pelo TCU referem-se à primeira fase da obra, que deve consumir cerca de R\$ 400 milhões do custo total de R\$ 10 bilhões. São executadas neste momento a elaboração do projeto básico e a terraplanagem, a drenagem e a pavimentação do terreno. O Consórcio Terraplanagem diz que está "consciente da regularidade dos preços praticados" e que "cumpre fielmente" o contrato. A Petrobras informa "considerar que não houve sobrepreço ou superfaturamento" e diz que há uma diferença nos parâmetros usados pelo TCU e pela empresa, o que gerou divergência de valores.

Numa primeira análise, os técnicos do TCU detectaram superfaturamento de R\$ 71,9 milhões, valor usado pela PF em seu relatório. Mas, após acolher em parte os primeiros argumentos da Petrobras e do consórcio, o valor foi revisto para R\$ 59 milhões, quantia paga pela estatal às empreiteiras.

Segundo a auditoria, o consórcio contratou profissionais, serviços e equipamentos por valores com "enorme discrepância" em relação aos preços de mercado. Como essa etapa da obra se assemelha à construção de uma estrada, o TCU usou como referência o sistema de custos do Dnit (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte). Alguns serviços, como aterros, custaram cerca de 1.000% a mais do que os valores de referência.

Os técnicos também indicaram que as construtoras usam uma taxa de Bonificação e Despesas Indiretas -que banca custos com recolhimento de impostos e gastos administrativos- acima do que poderiam.

A auditoria foi aprovada pelo TCU em 10 de dezembro, e o consórcio foi intimado a prestar explicações. O tribunal decidirá se abrirá uma tomada de contas especial. Nessa etapa, são calculados os danos finais e cobrada a devolução do valor pago indevidamente. Até lá, o TCU impediu a Petrobras de pagar ao consórcio R\$ 23 milhões por outros serviços com preço superior ao de mercado.

*Bsb 31-3-09
Publicar
integrar
Auditoria*

ELIO GASPARI

De Abreu.e.Lima@edu para Lula@gov

*Eu lutei ao lado do Bolívar, não
gosto do Chávez, e acho que a
refinaria que leva meu nome será
uma desonra*

COMO A MAIORIA dos brasileiros, o senhor deve ter se surpreendido quando soube que os venezuelanos queriam dar o nome do general Abreu e Lima à refinaria que a Petrobras constrói em Pernambuco. Pudera, eu morri em 1869, aos 72 anos, e a história do nosso país está mal contada. Melhor dizendo, está bem contada pelos que gostam de esconder os feitos do povo. Meus inimigos tentaram ridicularizar-me com o apelido de "general das massas". Vi o fuzilamento de meu pai em 1817. Combati ao lado de Simon Bolívar na guerra pela independência da América Espanhola. Fui de capitão a general e voltei ao Brasil só com algumas condecorações, que acabaram roubadas. Os colegas enricaram. Minha última batalha deu-se com o bispo do Recife, dom Cardoso Ayres, que me negou sepultura no cemitério de Santo Amaro. (Outro dia d. Hélder Câmara disse que, por causa da invasão dos protestantes, de vez em quando o Padre Eterno manda para Recife um bispo com parafuso solto.) Escrevo-lhe esta carta a pedido do Barbosa Lima Sobrinho, que sempre fala bem do senhor.

Por favor, não deixe que meu nome seja associado a uma obra que contraria minha fé no progresso e no gênero humano. A refinaria Abreu e Lima foi projetada para custar R\$ 9 bilhões. Os fornecedores de obras e equipamentos já estão pedindo R\$ 23 bilhões. Uma unidade de coque foi orçada em R\$ 15 bilhões. Não vale a quinta parte disso. Felizmente vocês cancelaram essa licitação. Espero que levem adiante a faxina. As grandes empreiteiras engoliram as empresas de engenharia que operavam no setor, juntaram-se

BSB, 31-3-09

Peterson

m

indigo

Arthur Barbosa

e fizeram um cartel, como faziam no Recife os comerciantes portugueses.

Ao contrário do que se presume, não gosto desse coronel Hugo Chávez. Ele acha que porque escrevi um livrinho intitulado "O Socialismo", eu sou aquilo que vocês denominam de socialista. Isso é coisa de quem fala sem ler.

Meu socialismo é a visão de uma sociedade de conagraçamento, não é ciência, doutrina, religião, seita ou sistema. Tenho horror a confisco de propriedades e abomino os comunistas, gente odiosa. Aliás, nunca li nada desse Karl Marx e acho-o um chato, intratável. Aqui ele só tem um amigo, o Luiz Carlos Prestes.

Quando a Petrobras concordou em me homenagear, interessei-me pelos seus assuntos e tenho conversado com o Getúlio Vargas, que criou a empresa. É um homem discreto, mas outro dia deixou escapar que estão fazendo coisas tão agressivas e primitivas que lhe parecem ideias do Gregório Fortunato, um negro enorme que sempre o acompanha, mas não me parece muito inteligente. Vargas me contou alguns casos de fúria arrecadadora durante a campanha eleitoral em que o senhor se reelegeu. Assustei-me ao saber de presidente de empresa telefonando para fornecedor e ministro pedindo hora. Já lhe contaram que a Petrobras quer o investimento venezuelano, mas não quer dar ao Chávez uma rede de distribuição? Acho até que faz muito bem, mas o coronel não é bobo, haverá de segurar o dinheiro.

Não falo de seus colaboradores, mas devo chamar sua atenção para o grau de exposição a que estão submetendo nosso governo. Daqui podemos ver a campanha presidencial do ano que vem e, pelo que me recordo das baixezas de 2002, ela vai além.

Como pernambucano e meio xará, subscrevo-me,
José Ignácio de Abreu e Lima

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu queria propor uma inversão de pauta dos próximos itens. É possível? Sei que há dois temas em discussão. Um é muito complicado, e o outro, que acho que é simples, é o PL nº 5, de minha autoria, que está em segundo lugar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peça a V. Exª que formalize à Mesa.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Formalizo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Então, colocaremos a matéria em votação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 2, DE 2009

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 2, de 2009 (nº 17/2009, na origem), *pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Antonio Fernando Cruz de Mello, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia, e, cumulativamente, junto à República da Moldova.*

O parecer é favorável. **(PARECER Nº 96, DE 2009-CRE)**

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Vou submeter à votação.

Peço à Secretaria que prepare o painel.

Os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Agripino, eu quero aproveitar este intervalo para também associar-me às solidariedades que foram dadas a V. Exª. Já o fiz das outras vezes em que o Plenário se manifestou e repito com muito agrado, neste instante.

Sou testemunha de sua vida pública desde jovem, fui amigo do seu pai, fui amigo e companheiro do seu tio, João Agripino, e Tarcísio, e sei perfeitamente o quanto V. Exª tem pautado a sua vida pública de maneira correta, honesta, em favor do País, cumprindo com o seu dever de Líder da Oposição.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só para agradecer e fazer um registro.

Sr. Presidente, eu tenho consciência absoluta de que nas manifestações que ouvi na quinta-feira e hoje há uma boa quota de generosidade por parte dos meus companheiros de Senado. Mas eu tenho certeza absoluta de que essa generosidade não se verbalizaria nas manifestações que aconteceram se nós não tivéssemos oferecido a esta Casa e ao País argumentos e documentos que mostraram claramente a tentativa de calar a Oposição, de denegrir a imagem de alguém que tem trinta anos de vida pública e não responde a um processo.

Eu tenho consciência absoluta de que V. Exª, em qualquer circunstância, daria uma palavra de apreço a mim. Mas V. Exª faz e reitera, como todos os que aqui falaram, porque nós oferecemos argumentos para que as pessoas falassem, e falassem com veemência, defendendo não a mim, defendendo a si próprias, defendendo a Casa, a Instituição, que está agredida.

Até o próprio nome “Operação Castelo de Areia” sugere a tentativa de dilapidar a imagem de alguém que não pensa em si, pensa no povo do Brasil, pensa no interesse coletivo. Se enfrento este Governo, se muitas vezes contesto este Governo, não é porque eu queira fazê-lo. É porque entendo, meu Partido entende, que é preciso fazê-lo para preservar o sentimento da sociedade e o interesse da maioria.

Agradeço a V. Exª com essas palavras e com essa manifestação de apreço.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – É meu dever.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Antonio Carlos Valadares e, depois, Senador Osmar Dias.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, em nome do Partido Socialista Brasileiro, o PSB, como Líder, quero manifestar, em meu nome e em nome do Senador Casagrande, a nossa mais inteira e irrestrita solidariedade ao Líder do DEM, Senador José Agripino, pessoa pela qual temos o maior respeito, pela sua conduta ética, pelo seu procedimento como homem público.

Conheço-o de priscas eras, num momento em que governamos juntos, ele governando o Estado do Rio Grande do Norte com muita eficiência, com muita competência, e eu governando o Estado de Sergipe. E acompanhei de perto a lisura com que ele dirigiu seu Estado, respeitado pela população, pelo povo do Nordeste e hoje altamente respeitado pelo povo do Brasil. Porque se trata de uma liderança de Oposição, mas uma liderança que exerce seu papel com muita dignidade, sem nenhum radicalismo, mostrando os erros e os equívocos do Governo sem propor ações nefastas para a destruição de qualquer liderança.

Por isso, Sr. Presidente, quero relembrar uma frase que é importante no momento em que devemos fortalecer a democracia – e esta Casa, como a Câmara dos Deputados, são o pulmão da democracia. Otávio Mangabeira, ao tomar posse em 47 como Governador do Estado da Bahia, chegou a afirmar, e hoje essa frase está inculcada nos livros de História, que “a democracia é uma plantinha muito tenra, que deve ser cuidada todos os dias”.

Acho que atitudes como essas que estão sendo tomadas pelos Senadores, repudiando ações que venham denegrir a imagem de Senadores que receberam doações legais – e isso é contra a democracia, Sr. Presidente –, merece a nossa condenação, o nosso repúdio. Por isso a solidariedade ao Senador José Agripino, ao Senador Flexa Ribeiro e a todos aqueles que receberam contribuições legais, em solidariedade à democracia, ao regime democrático e às eleições livres em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do PDT, também gostaria de colocar aqui a nossa posição de completa solidariedade ao Senador José Agripino. Eu o conheço há mais de 14 anos, período em que estamos juntos nesta Casa. Em nenhum segundo, em nenhum momento, o Senador José Agripino deixou qualquer dúvida sobre sua dignidade, sobre sua integridade.

Depois que se noticia algo de forma injusta e inverídica, fica sempre muito difícil correr atrás para apagar aquilo que foi noticiado. Também já passei por isso. Por isso, quero, ao ser solidário com V. Ex^a, ir mais longe, dizer da minha confiança, não apenas no Partido, mas minha confiança pessoal, do meu respeito pela sua postura, pela sua conduta e pelo que representa aqui como um dos líderes da Oposição, sempre tratando as questões nacionais com muito respeito, com muito rigor, mas com muito respeito a todos.

Não é justo, Senador José Agripino, ver um nome tão digno ser misturado com aquilo que tem que ser condenado. Porque, se V. Ex^a de alguém recebeu doação legal, ela foi registrada, não pode ser misturado com aqueles que não procederam da mesma forma.

O PDT também quer ser excluído dessa lista. Recebi um telefonema do Presidente da época, Ministro Luppi, que pediu para garantir e assegurar. O PDT não recebeu nenhuma doação da citada empresa Camargo Corrêa. O PDT não recebeu, em espécie nenhuma, doações para o Diretório Nacional, e, portanto, também quer ser excluído dessa lista. Não podemos, de forma nenhuma, permitir que a irresponsabilidade possa deixar dúvidas sobre uma pessoa com quem convivemos e de quem conhecemos a seriedade.

Senador José Agripino, a solidariedade do PDT e principalmente minha pessoal, porque confio muito em V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a, Senador Adelmir Santana, terá a oportunidade de falar em seguida.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Presidente, talvez devesse abrir o painel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu queria encerrar a votação.

Se todos os Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

Senador Flexa, V. Ex^a já votou?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Já votei.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 40 Senadores; e, NÃO, 06.

Total: 46 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Não vamos submeter a votos as Emendas Constitucionais dos Itens 1 e 2, porque precisamos de *quorum* qualificado de 49 votos, e o *quorum* da Casa se encontra baixo. De maneira que, por prudência, a Mesa vai votar os embaixadores, para cuja votação precisamos de maioria simples e, ao mesmo tempo, prosseguir na votação das matérias que possam ser aprovadas pelas Lideranças por meio de voto simbólico.

São os seguintes os itens 1 e 2:

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 29, DE 2003

(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social)*.

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 5, DE 2005

(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições*.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 38, DE 2009

(*Escolha de Chefe de Missão Diplomática*)

Mensagem nº 38, de 2009 (nº 87/2009, na origem), *pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor José Vicente da Silva Lessa, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Namíbia.*

O parecer é favorável. (**PARECER Nº 97, DE 2009 – CRE**)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que desejarem a palavra podem se manifestar. (Pausa.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação a mensagem.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Adelmir Santana.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria, na mesma linha dos meus antecessores que usaram da palavra, também dar minha palavra de solidariedade ao Senador José Agripino, meu Líder.

Eu estou nesta Casa há dois anos e poucos meses e, em nenhum momento, recebi qualquer que fosse uma orientação partidária ou pessoal que desabonasse a conduta do Senador Agripino.

Portanto, a forma como está sendo conduzido esse noticiário, essa pesquisa ou essa investigação, comete uma injustiça ao nominar a pessoa do Senador sem aprofundar para ver se nessas doações efetivamente houve alguma ilegalidade. Creio eu, e estou certo, se há alguma doação que seja ilegal, não foi o caso do Senador José Agripino, porque mostrou que foi uma doação partidária, que foi uma doação correta, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação. Portanto, comete-se uma injustiça ao tentar achincalhar o nome de uma pessoa que aprendemos a admirar e sob cuja liderança nunca, em nenhum momento, tivemos uma orientação que não fosse correta e dentro dos princípios democráticos.

Então, Senador Agripino, eu me associo a essas manifestações favoráveis à pessoa de V. Ex^a e formo fileira com aqueles que não acreditam e que estão ao seu lado na defesa intransigente do seu ponto de vista e das suas posições nesta Casa. Parabenizo a V. Ex^a.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Darei a palavra em seguida a V. Ex^a.

Peço aos Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário, e peço aos que estão no plenário a gentileza de votarem.

Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita, e em seguida o Senador Heráclito Fortes.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB

– AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, eu não tive oportunidade de estar presente por ocasião do discurso proferido pelo Senador Agripino em sua honrosa defesa acerca de fatos a ele imputados de forma sorrateira, leviana. Eu poderia perfeitamente sair daqui e dar um abraço de solidariedade ao Senador José Agripino, o que faço constantemente, por sinal. Abraço de apreço, carinho, amizade e respeito. Mas é necessário que esta solidariedade se faça de forma pública, Senador Agripino. Estou aqui, mais uma vez, expressando a minha admiração, o meu respeito e a minha solidariedade à pessoa com quem aprendi, e muito, aqui neste Senado. O respeito é na proporção direta ao aprendizado que tive com V. Ex^a nesta Casa, que tenho como homem sério, correto, uma das maiores lideranças políticas do Congresso Nacional.

Portanto, Senador José Agripino, neste espaço pequenino que nos acolhe aqui, eu poderia perfeitamente lhe dar um abraço, mas faço questão de fazê-lo publicamente. É assim que a gente precisa proceder para que as coisas fiquem absolutamente limpas e cristalinas. O meu abraço de solidariedade a V. Ex^a, do colega que o respeita e o admira.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador José Agripino, nós estamos vendo aqui uma sucessão de companheiros seus a lhe prestar solidariedade.

Aceite essa solidariedade como um gesto simbólico de defesa à Casa como um todo, mas acho

desnecessário que se faça um gesto de solidariedade individual a V. Ex^a, até porque V. Ex^a dela não precisa. A Casa, sim, porque é a Casa que é atingida nesse momento, porque estamos vendo, ao longo desses meses, de maneira espaçada, de maneira cadenciada, vários colegas serem atingidos dessa maneira.

No caso em tela, nós não podemos perder o foco, até porque ele está sendo desviado. Na verdade, o que a operação mandou apurar são fatos que acontecem no momento. A apuração se dirigia e objetivava a denúncia de superfaturamento numa obra patrocinada pelo Governo Federal por meio do PAC, que é exatamente a Refinaria de Abreu e Lima.

Esse é que é o foco. A Nação brasileira, que nos escuta neste momento, não pode e não tem o direito de confundir-se. A apuração feita de maneira espetacular e exagerada pela Polícia Federal foi para apurar desvios de recursos e indícios de superfaturamento indicados pelo Tribunal de Contas da União. Como setores deste Governo têm como filosofia “se estamos no banco dos réus queremos companhia”, desviaram-se para fatos pretéritos e se depararam exatamente com doações feitas de maneira legal.

O Senador Agripino não é objeto, porque no ano em tela nem sequer candidato foi. Quem recebe os recursos é o Partido por ele presidido e não ele para se beneficiar. Mesmo assim, os depósitos foram feitos de maneira cristalina e legal. O estranho é que os Partidos da base do Governo tenham sido poupados nessa denúncia. E aí vai a interrogação: a quem interessa isso e de onde partiram essas denúncias despropositadas e levianas?

O meu abraço, Senador José Agripino!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Vou encerrar a votação. Os Senadores que não votaram podem votar. (Pausa.)

O Senador Renan ainda está votando. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 42 Srs. Senadores; e, NÃO, 07.

Total: 49 votos.

O nome do Senhor José Vicente da Silva Lessa foi aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 39, DE 2009

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 39, de 2009 (nº 88/2009, na origem), *pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Arthur Vivacqua Correa Meyer, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.*

O parecer é favorável. (**PARECER Nº 98, DE 2009 – CRE**)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que desejarem a palavra podem se manifestar. (Pausa.)

Não havendo oradores que queiram discutir, encerro a discussão.

Em votação a matéria.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, eu estava em compromisso no meu Estado, pela manhã, e estou tendo informações sobre o pronunciamento do Senador Arthur Virgílio e dos apartes de várias Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores a respeito desta lamentável operação da Polícia Federal.

Quero, primeiro, agradecer a V. Ex^a, Senador José Sarney, que tomou as primeiras providências. Ainda na sexta-feira, em comunicação comigo, V. Ex^a informava das ações tomadas pelo Senado Federal no sentido de aprofundar e de chegar à pessoa responsável pelo vazamento, que foi seletivo, dos nomes do Senador José Agripino e do meu, em relação à ques-

tão legal dos apoios da empresa Camargo Corrêa ao processo eleitoral municipal no Estado do Rio Grande do Norte e do Pará.

Quero aqui agradecer a todos os Senadores e Senadoras que apartearam o próprio Senador Arthur Virgílio, agradecer ao Senador Arthur Virgílio pela iniciativa, e à Bancada do PSDB, ao seu Presidente, Senador Sérgio Guerra, que tomaram a iniciativa de convidar o Ministro Tarso Genro e o Superintendente da Polícia Federal a virem ao Plenário do Senado Federal para dar as explicações que a sociedade brasileira toda está querendo conhecer.

Agora, Senador Agripino, começam a surgir os verdadeiros receptores dos recursos que deverão – e queira Deus que sejam, como foram os nossos, de forma legal –, começam a surgir os partidos que, de forma estranha, não apareceram no noticiário da quarta-feira passada, como é o caso do PT, que é mister em ações do tipo em que a Polícia Federal quis sujar os partidos de Oposição, ou melhor, ela quis encobrir as ações que levaram à queda da popularidade do Governo, para, com isso, trazer à mídia assuntos que não eram verdadeiros.

Agradeço a V. Ex^a e aos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Peço aos Srs. Senadores a gentileza de votar.

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

Vou encerrar a votação.

Senadora Marisa Serrano. (Pausa.)

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, a segunda votação, do item 2, eu votei de acordo com a orientação do meu Partido, está certo? Eu queria que registrasse, por favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, o pulso está desabilitado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Está encerrada a votação. A Senadora Marisa Serrano pode dizer. A Ata registrará o seu voto.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB-AP)

– Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal

MENSAGEM Nº 39, DE 2009 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. ARTHUR VIVACQUA CORREA MEYER, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 31/3/2009

Num.Votação: 3
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 31/3/2009 18:19:16
Encerramento: 31/3/2009 18:23:41

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou				
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou				
PTB	DF	GIM ARGELLO	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
Bloco-PT,	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou				
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou				

José Sarney
Primeiro-Secretário
(*Mão Santa*)

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 40
Votos NÃO : 06 Total : 46
Votos ABST. : 00

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB-AP)

– Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e, NÃO, 6.

Não houve abstenção.

Total: 46 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência informa ao Plenário que os Itens 3, 4 e 5, ficam retirados hoje da pauta, tendo em vista que o Senador Antonio Carlos Valadares – que é o Relator da primeira PEC – as demais são matérias correlatas – , de acordo com a reunião dos Líderes – fará uma análise sobre essas matérias por tratarem do mesmo tema, procurando unificar a posição do Plenário da Casa na votação a que iremos proceder.

São os seguintes os itens retirados da pauta:

3**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 38, DE 2004**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares,

– 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

4**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 50, DE 2006**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que*

menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

– 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável;

– 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

5**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 86, DE 2007**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

– 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta;

– 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 6:**

PROJETO DE LEI DO SENADO**Nº 150, DE 2006**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos Recursos nºs 4 e 5, de 2007)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *dispõe sobre a repressão ao crime organizado e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 264 e 1.094, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos das Emendas nºs 1 a 24-CCJ; e 2º pronunciamento (sobre as emendas de

Plenário): favorável às Emendas n.ºs 26 e 27-Plen, na forma das Subemendas que apresenta, e pela rejeição das Emendas n.ºs 25 e 28 a 36-Plen.

Há sobre a mesa requerimento de adiamento da votação para reexame pela CCJ.

Peço ao 1.º Secretário que faça a leitura do requerimento.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 334, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais que o PLS nº 150, de 2006, seja retirado da pauta para reexame da matéria, para Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009. – Senador **Romeu Tuma**.

Justificação

Substituir aonde consta Investigação por Inquérito Policial.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – As Sr.ªs e os Srs. Senadores que aprovam o pedido de retirada da matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será retirada e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –Item 7:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão. Em discussão a proposta.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

A matéria constará da próxima sessão.

O mesmo ocorre com as Propostas de Emenda a Constituição constantes dos itens de 8 a 12.

São os seguintes os itens:

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar*

penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Se algum orador...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Se algum orador quiser se manifestar ou discutir uma dessas emendas, poderá fazê-lo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB - PA) – Não. Só peço a V. Ex^a que faça constar o meu voto “sim” na indicação anterior, pois eu acabei não votando.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Ata fará constar a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 13:**

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.*

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

De acordo com a reunião de Líderes, também há requerimento que solicita o adiamento da discussão por 30 dias úteis.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 335, de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, III, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o adiamento da discussão das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003, para o dia 14 de maio de 2009.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento de adiamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Adiado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Trata-se de uma lei complementar que exige quorum qualificado e a Mesa resolve adia-lo para a próxima sessão.

É o seguinte o **item 14:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 15:**

15

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente.)*

Na reunião de Líderes, havia uma indicação para rejeição. Eu pergunto aos Srs. Líderes se mantêm a indicação de rejeição ou se aprovam.

Peço a atenção dos Srs. Líderes.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 16:**

16

REQUERIMENTO Nº 982, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 982, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2007, por ter se esgotado o prazo regimental para manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (prisão especial para diplomados em nível superior).*

Há um requerimento de desistência da matéria.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 336, DE 2009

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada definitiva do RQS nº 982, de 2008, de minha autoria, e, por consequência permitindo que o PLS nº 50/2007 volte a ser apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009. – Senador **Expedito Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os Itens 17 a 20, e de 24 a 29 são requerimentos. Há um acordo de Liderança sobre todos eles que tratam de...

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB

– AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB

– AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Item 23 é um requerimento de autoria de vários Senadores no sentido de que a Casa institua uma comissão

temporária para organizar, a partir do Senado Federal, os festejos...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Senador Geraldo Mesquita, esse requerimento ainda não foi votado. Eu anunciei os de 24 a 29. Esse é o item nº 23.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB

– AC) – De nº 23. Exato. Tudo bem, Senador.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O que estamos votando são os requerimentos constantes dos itens 24 a 29 que são de desapensamento, tramitação conjunta, audiência de comissão.

Se algum dos Srs. Senadores deseja fazer alguma observação em relação a algum deles, faça-a neste momento.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pela ordem.

Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu estava no café e não ouvi. E a respeito do Item 22, o meu requerimento de criação da comissão temporária para acompanhamento das metas do milênio?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento também ainda não foi submetido à votação.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Como?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) –

Ainda não foi submetido à votação. Será em seguida.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Será em

seguida. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB –

AP) – Em votação os Itens 24 a 29, anunciados pela Presidência.

As Sr^{as} e os Srs. que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados, bem como os de 17 a 20.

São os seguintes os itens aprovados:

17

REQUERIMENTO Nº 1.689-P, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.689-P, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2008, com os Projetos de Lei do Senado nºs 265, de 2006, e 164, de 2007, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (remissão de pena para estudo).

(Aprovado)

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, e nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Constituição, Justiça e Cidadania.

18

REQUERIMENTO Nº 1.700, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.700, de 2008, do Senador Raimundo Colombo, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2006, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (movimentação e armazenagem de mercadorias importadas).

(Aprovado)

Uma vez que já está instruída pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, a matéria vai às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária, de Desenvolvimento Regional e Turismo, de Constituição, Justiça e Cidadania.

19

REQUERIMENTO Nº 6, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando o desapensamento das Propostas de Emenda à Constituição nº 34, de 2005, e 31, de 2008, por tratarem de matérias distintas.

(Aprovado)

As matérias são desapensadas, voltam a ter tramitação autônoma e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

20

REQUERIMENTO Nº 7, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2007, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 107, de 2006, e 25, de 2008, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 1, 117 e 153, de 2003, 212, de 2005, 64, 67, 199, 239 e 342, de 2006, 65 e 173, de 2007, e 287, de 2008, a fim de que tenha tramitação autônoma (dispõem sobre o porte de armas de fogo).

(Aprovado)

O Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2007, passa a ter tramitação autônoma e vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

As demais matérias vão ao exame das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Assuntos Sociais, de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.

24

REQUERIMENTO Nº 250, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 250, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (regulamenta a assistência judiciária internacional em matéria penal nos casos em que especifica, bem como estabelece mecanismos de prevenção e bloqueio de operações suspeitas de lavagem de dinheiro).

(Aprovado)

A matéria vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Constituição, Justiça e Cidadania.

25

REQUERIMENTO Nº 251, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 251, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 541, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para instituir Programa de Melhoria Habitacional em Áreas Urbanas de Risco).

(Aprovado)

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, às de Assuntos Sociais.

26

REQUERIMENTO Nº 255, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 255, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 304, de 2007, e 64, de 2008, com os de nºs 131, de 2007, e 78, de 2008, que já se encontram pensados, por regularem a mesma matéria (dispõem sobre a concessão de incentivos fiscais e creditícios a quem promova a reposição florestal).

(Aprovados)

Os Projetos passam a tramitar em conjunto e vão ao exame das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária, de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Assuntos Econômicos.

27

REQUERIMENTO Nº 258, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 258, de 2009, do Senador Marconi Perillo, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2007, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 22, de 2001; 43, de 2003; 60, de 2005; e 20, de 2006, para retomar sua tramitação individual (destinação de recursos para segurança pública).

(Aprovado)

A Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2007, fica desapensada e volta a ser tramitação autônoma na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As demais matérias retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

28

REQUERIMENTO Nº 259, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 259, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 294, de 2004, e 368, de 2008, com o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 53, de 2003, 219, de 2005 e 353, de 2007, por regularem a mesma matéria (dispõem sobre a obrigatoriedade e o horário de transmissão do programa oficial dos Poderes da República).

A Presidência esclarece que, com a aprovação do requerimento, os Projetos de Lei do Senado nºs 294, de 2004, e 368, de 2008, perdem seu caráter terminativo.

(Aprovado)

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte.

29

REQUERIMENTO Nº 318, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 318, de 2009, do Senador Herácto Fortes, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2009-Complementar, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (requisitos para composição de diretoria-executiva, conselho deliberativo e fiscal de entidade de previdência complementar patrocinada por entes públicos).

(Aprovado)

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais e, posteriormente, às de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu só queria solicitar à Mesa que encaminhasse à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se possível hoje, o projeto, que já íamos votar, sobre organizações criminosas, que é a adequação da Convenção de Palermo, Convenção da ONU, para que possamos dar o parecer amanhã, no primeiro item da pauta da CCJ. O Senador Demóstenes já concordou. Nós, assim, estaremos aptos para votar essa matéria amanhã à tarde, em plenário.

Então, eu pediria à Mesa para encaminhar à CCJ o processado hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex^a será atendido.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem)

Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, quero apenas solicitar a V. Ex^a a inclusão do PLC nº 10 e do PLC nº 31, em razão de acordo na reunião de Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Eles estão aqui.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 21:**

REQUERIMENTO Nº 227, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 227, de 2009, da Senadora Lúcia Vânia,

solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 14 e 20, de 2008, por tratarem de matérias distintas (dispõem sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, nos casos que especificam).

Há um requerimento de adiamento de votação por trinta dias.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 337, DE 2009

Requeiro nos termos do art. 315 do Regimento Interno o adiamento, por 30 dias, da votação do Requerimento nº 227/2009, constante da pauta da presente Sessão.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009. – Senador **Romero Jucá**, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 22:**

REQUERIMENTO Nº 231, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por 5 membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de funcionamento de 12 meses, para acompanhamento das Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas – ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.*

Concedo a palavra à Senadora Kátia Abreu, embora tenha a oportunidade de dizer que, na reunião de Lideranças, houve uma indicação para que adiássemos esses dois requerimentos para exame.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma explicação a respeito para, quem sabe, podermos entrar em acordo de Líderes e votar essa matéria.

Sr. Presidente, no ano de 2000, 189 países assinaram, junto à ONU, o cumprimento das metas do milênio, e o Brasil, que também é signatário, claro, assinou. São oito metas do milênio, sendo que a primeira e, na minha opinião, a mais importante, é a redução da fome até 2015 à metade. E o Brasil é um grande País produtor de alimentos; a Confederação Nacional de Agricultura, que eu presido, está trabalhando para

integrar o Governo no sentido de colaborar no cumprimento dessas metas do milênio; e nós queríamos que o Senado Federal, diante de um assunto tão importante, pudesse criar uma subcomissão especial para o acompanhamento do cumprimento dessas metas e até mesmo envolver mais organismos da sociedade que pudessem contribuir com o Governo – como farão a CNA e o Senai nacional – no sentido de cumprir essas metas até 2015.

Eu acho da maior importância que o Senado Federal possa acompanhar esse assunto. Ministérios afins que assinaram esse termo com a ONU têm a obrigação de acompanhar essas metas, e o Senado faria essa observação, Sr. Presidente. Seria da maior importância para a nossa Casa. Eu gostaria de pedir a reconsideração dos Líderes a respeito da aprovação desse requerimento de criação da Comissão Temporária para o acompanhamento das metas do milênio, especialmente no que diz respeito ao combate à fome.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Senadora Kátia Abreu, a discussão foi suscitada pelo fato de ter a Casa muitas comissões criadas e subcomissões que estão se criando para fazermos uma avaliação para, em seguida, votarmos. Isso não significa a recusa do requerimento, mas apenas um adiamento até que fosse feita essa avaliação geral das comissões e subcomissões que estão criadas e que estão sendo feitas no Congresso. Essa foi a observação feita naquele momento. De maneira que não é exatamente a recusa do requerimento de V. Ex^a.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, apenas um complemento. Não sei se é possível do ponto de vista regimental. Sei que todas as comissões e subcomissões criadas na Casa trazem despesa, mas esse não é o caso. Nós não temos a menor necessidade de onerar a Casa e de trazer despesas com essa subcomissão. Nós, inclusive, podemos abrir mão desses gastos e encontrar outras formas de viabilizar esse acompanhamento sem um ônus a mais para o Senado Federal.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex^a contribui porque está fazendo uma explicação, e é essa avaliação que desejamos fazer.

Faria um apelo para que adiássemos, por quinze dias, de modo que pudéssemos votar. Isso não prejudicará o requerimento e, ao mesmo tempo, poderíamos fazer uma aprovação com maior segurança.

Em votação.

Submetemos ao Plenário o adiamento, se todos concordam, dos **Itens 22 e 23**.

Se todos estão de acordo, assim será feito.

São os seguintes os itens adiados:

22

REQUERIMENTO Nº 231, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por 5 membros titulares e igual número de suplentes, com prazo de funcionamento de 12 meses, para acompanhamento das Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas – ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

23

REQUERIMENTO Nº 247, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 247, de 2009, de iniciativa do Senador Geraldo Mesquita Júnior e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária, composta por seis Senadores para em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para consultar V. Ex^a se o Projeto de Resolução nº 32 será votado na tarde de hoje. Ele não está na pauta, mas solicitamos a V. Ex^a a inclusão dele hoje, já que o projeto foi aprovado em três comissões.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O projeto não se encontra na pauta, mas, se as Lideranças não tiverem nenhuma objeção, nós poderemos colocá-lo em votação.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Peço a V. Ex^a que consulte, então, as Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Consulto as Lideranças se poderemos colocar em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009, de autoria do Deputado William Woo, que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional e dá outras providências.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – O Partido Democrata, “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Partido Democrata, “sim”.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O PMDB também concorda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PMDB também concorda.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, o PR vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PR, “sim”.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – O PTB também concorda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O PTB também “sim”.

Acho que já temos maioria para considerar aprovada a inclusão do projeto. Então, vamos incluí-lo em pauta e vou proceder à votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 10, DE 2009**

(Inclusão na pauta após consultas às Lideranças)

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009 (nº 1.664/2007, na Casa de origem), que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional e dá outras providências.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Se eu entendi, Sr. Presidente, o requerimento do Item 23 também será...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Foi adiado por quinze dias.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – É uma pena, Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Nós apenas estamos fazendo uma avaliação das subcomissões e evidentemente não vai prejudicar, de maneira nenhuma, o requerimento de V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu havia solicitado a inclusão do PRS nº 32 e V. Ex^a consultou sobre o PLC nº 10, cuja inclusão na pauta também aprovo e votei a favor.

Mas o que eu havia solicitado era o Projeto de Resolução nº 32.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O Projeto de Resolução nº 32 ainda não se encontra na Mesa. Nós estamos pedindo que seja trazido à Mesa para que possamos votar. E eu peço desculpa ao Plenário, porque pensava que se tratava desse. Quanto ao PLC nº 10, de 2009, também há o mesmo requerimento no sentido de votarmos.

Os Srs. Senadores já aprovaram que fosse votado.

Vou submetê-lo à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Perdão. Não estava na pauta. De maneira que temos que ouvir o Relator, Senador Romeu Tuma, que tem que dar parecer sobre o projeto, que ainda não se encontra aprovado.

PARECER Nº 99, DE 2009 – PLEN

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Está sem som aqui, Sr. Presidente.

É o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009, que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional e dá outras providências.

Por que esse projeto foi apresentado na Câmara? Em razão de vários estrangeiros estarem em situação irregular no País, trabalhando como escravos para empresários do mesmo país os quais estão explorando a mão de obra. Mas algumas emendas foram feitas, para poder tranquilamente regulamentar essa lacuna. E o Governo Federal concorda, através do Ministério da Justiça.

Apresentei a Emenda nº 1, que dá ao art. 1º do PLC nº 10, de 2009, a seguinte redação:

Art. 1º Poderá requerer residência provisória o estrangeiro que, tendo ingressado no território nacional até 1º de novembro de 2008, nele permaneça em situação migratória irregular.

Por que, Sr. Presidente, mudei?

Porque o Presidente anunciou a possibilidade desse projeto de anistia e regulamentação de residência em 1º de novembro. Se eu colocar em fevereiro ou março, tranquilamente aproveitaram alguns elementos mau caráter que trouxeram estrangeiros depois do anúncio do Presidente. Então, volto à data original de 1º de novembro.

Emenda 2:

Dê-se ao art. 4º do PLC 10, de 2009, a seguinte redação:

Art. 4º. O requerimento de residência provisória deverá ser dirigido ao Ministério da Justiça até cento e oitenta dias após a publicação desta Lei, obedecendo ao disposto em regulamento e deverá ser instruído com:

I – comprovante original do pagamento da taxa de expedição de Carteira de Identidade de Estrangeiro – CIE, em valor correspondente a 25% do fixado para expedição de primeira via de Carteira de Identidade de Estrangeiro Permanente;

II – comprovante original do pagamento da taxa de registro;

III – declaração, sob as penas da Lei, de quem não responde a processo criminal ou foi condenado criminalmente, no Brasil e no exterior;

IV – comprovante de entrada no Brasil ou qualquer outro documento que permita à Administração atestar o ingresso do estrangeiro no território nacional até o prazo previsto no art. 1º desta Lei; e

V – demais documentos previstos em regulamento.

Emenda 3:

Acrescente-se o art. 6º do PLC 10, de 2009, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 6º Concedido o Registro Provisório, o Ministério da Justiça expedirá a Carteira de Identidade de Estrangeiro com validade de 2 anos.

Emenda 4: Dê-se ao § 1º, do art. 7º, do PLC 10, de 2009, que será renumerado como Art. 8º a seguinte redação:

Art. 7º A residência provisória ou permanente será declarada nula se, a qualquer tempo, se verificar a falsidade das informações prestadas pelo estrangeiro.

§ 1º A verificação das informações prestadas pelo estrangeiro será realizada por meio de processo administrativo instaurado no Ministério da Justiça, de ofício ou mediante representação fundamentada, respeitados a ampla defesa e o contraditório, assegurado o prazo para recurso de 15 dias contados a partir da notificação.

Não foram identificados vícios de inconstitucionalidade ou de injuridicidade no projeto.

Quanto ao mérito, ele vai ao encontro de esforço deste Congresso Nacional em promover os direitos humanos, independentemente da nacionalidade, na busca de uma solução migratória digna.

Lembramos aqui o que está acontecendo na Europa. Na Espanha, aprovaram um projeto no qual o estrangeiro irregular pode ser preso por oito meses sem processo nenhum.

Então, o Brasil não aceita essa situação em defesa dos direitos humanos.

O voto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é pela aprovação do projeto e segue-se o Projeto de Lei com as modificações propostas.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER CONJUNTO Nº 99, DE 2009-PLEN

Das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009 (nº 1.664/2007, na Casa de origem, do Deputado William Woo), que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional e dá outras providências.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 101, II, **d**, do Regimento Interno, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 10, de 2009 que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional e dá outras providências.

O projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados em fevereiro de 2009 e prevê a regularização migratória dos estrangeiros em situação irregular no País.

Até momento, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – Análise

A presente proposição visa a beneficiar estrangeiros que já se encontram no Brasil há algum tempo, mas se vêem afastados da possibilidade de exercer seus direitos humanos em razão de mera irregularidade migratória.

Sabe-se que o Brasil apresenta-se à frente de vários outros países que caminham na contramão do desenvolvimento ao restringir a entrada e estada de estrangeiros, enquanto temos que, antes de ser um migrante, estas pessoas são revestidas de direitos humanos.

Entretanto o Projeto de Lei da Câmara nº 10 de 2009, em que pese seu mérito intrínseco, ainda possui algumas lacunas jurídicas que necessitam ser ajustadas.

Com esse intuito, apresentei as emendas abaixo, algumas de mérito, objetivando melhor ajustar a proposta ao fim a que se destina, ou seja, que somente os estrangeiros irregulares que buscam uma solução migratória encontrem-na, e não aqueles que procuram beneficiar-se desse instituto com objetivos escusos.

Emenda 1:

Dê-se ao Art. 1º do PLC nº 10 de 2009, a seguinte redação:

Art. 1º Poderá requerer residência provisória o estrangeiro que, tendo ingressado no território nacional até 1º de novembro de 2008, nele permaneça em situação migratória irregular.

Emenda 2:

Dê-se ao Art. 4º do PLC nº 10 de 2009, a seguinte redação:

Art. 4º O requerimento de residência provisória deverá ser dirigido ao Ministério da Justiça até cento e oitenta dias após a publicação desta Lei, obedecendo ao disposto em regulamento e deverá ser instruído com:

I – comprovante original do pagamento da taxa de expedição de Carteira de Identidade de Estrangeiro – de, em valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do fixado para expedição de primeira via de Carteira de Identidade de Estrangeiro Permanente;

II – comprovante original do pagamento da taxa de registro;

III — declaração, sob as penas da Lei, de que não responde a processo criminal ou foi condenado criminalmente, no Brasil e no exterior;

IV – comprovante de entrada no Brasil ou qualquer outro documento que permita à Administração atestar o ingresso do estrangeiro no território nacional até o prazo previsto no art. 1º desta Lei; e

V – demais documentos previstos em regulamento.

Emenda 3:

Acrescente-se o art. 6º do PLC nº 10 de 2009, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

Art. 6º Concedido o Registro Provisório, o Ministério da Justiça expedirá a Carteira de

Identidade de Estrangeiro com validade de 2 (dois) anos.

Emenda 4:

De-se ao parágrafo 1º do art. 7º do PLC nº 10 de 2009, que será renumerado como Art. 8º, a seguinte redação:

Art. 7º A residência provisória ou permanente será declarada nula se, a qualquer tempo, se verificar a falsidade das informações prestadas pelo estrangeiro.

§ 1º A verificação das informações prestadas pelo estrangeiro será realizada por meio de processo administrativo instaurado no Ministério da Justiça, de ofício ou mediante representação fundamentada, respeitados a ampla defesa e o contraditório, assegurado o prazo para recurso de 15 (quinze) dias contados a partir da notificação.

Não foram identificados vícios de inconstitucionalidade ou de injuridicidade no projeto.

Quanto ao mérito, ele vai ao encontro de esforço deste Congresso Nacional em promover os direitos humanos, independentemente da nacionalidade, na busca de uma solução migratória digna.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009, conforme o texto que segue.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2009

Dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderá requerer residência provisória o estrangeiro que, tendo ingressado no território nacional até 1º de novembro de 2008, nele permaneça em situação migratória irregular.

Art. 2º Considera-se em situação migratória irregular, para fins desta lei, o estrangeiro que:

I – tenha ingressado clandestinamente território nacional;

II – admitido regularmente no território nacional, encontre-se com prazo de estada vencido; ou

III – beneficiado pela Lei nº 9.675, de 29 de junho de 1998, não tenha completado os trâmites necessários à obtenção da condição de residente permanente.

Art. 3º Ao estrangeiro beneficiado por esta lei são assegurados os direitos e deveres previstos na Constituição Federal, excetuando-se aqueles reservados exclusivamente aos brasileiros.

Art. 4º O requerimento de residência provisória deverá ser dirigido ao Ministério da Justiça até cento e oitenta dias após a publicação desta lei, obedecendo ao disposto em regulamento e deverá ser instruído com:

I – comprovante original do pagamento da taxa de expedição de Carteira de Identidade de Estrangeiro – CIE, em valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do fixado para expedição de primeira via de Carteira de Identidade de Estrangeiro Permanente;

II – comprovante original do pagamento da taxa de registro;

III – declaração, sob as penas da Lei, de que não responde a processo criminal ou foi condenado criminalmente, no Brasil e no exterior;

IV – comprovante de entrada no Brasil ou qualquer outro documento que permita à Administração atestar o ingresso do estrangeiro no território nacional até o prazo previsto no art. 1º desta lei; e

V – demais documentos previstos em regulamento.

Art. 5º Os Estrangeiros que requerem residência provisória estarão isentos do pagamento de multas ou quaisquer outras taxas, além das previstas no Art. 4º desta Lei.

Art. 6º Concedido o Registro Provisório, o Ministério da Justiça expedirá a Carteira de Identidade de Estrangeiro com validade de 2 (dois) anos.

Art. 7º No prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término da validade da CIE, o estrangeiro poderá requerer sua transformação em permanente, na forma do regulamento, devendo comprovar:

I – exercício de profissão ou emprego lícito ou a propriedade de bens suficientes à manutenção própria e da sua família;

II – inexistência de débitos fiscais e de antecedentes criminais no Brasil e no exterior; e

III – não ter se ausentado do território nacional por prazo superior a 90 (noventa) dias consecutivos durante o período de residência provisória.

Art. 8º A residência provisória ou permanente será declarada nula se, a qualquer tempo, e verificar a falsidade das informações prestadas pelo estrangeiro.

§ 1º A verificação das informações prestadas pelo estrangeiro será realizada por meio de processo administrativo instaurado no Ministério da Justiça, de ofício ou mediante representação fundamentada, respeitados a ampla defesa e o contraditório, assegurado o prazo para recurso de 15 (quinze) dias contados a partir da notificação.

§ 2º Negada ou declarada nula a residência provisória ou a permanente, será cancelado o registro, e a CIE perderá seus efeitos.

Art. 9º O disposto nesta lei não se aplica ao estrangeiro expulso ou àquele que, na forma da Lei, ofereça indícios de periculosidade ou indesejabilidade.

Art. 10. Aplicam-se subsidiariamente as disposições contidas da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, aos estrangeiros beneficiados por esta Lei.

Art. 11. O estrangeiro com processo de regularização migratória em tramitação poderá optar por ser beneficiado por esta lei.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009. – Senador **Romeu Tuma**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Esta Presidência agradece ao Senador Romeu Tuma pelo parecer proferido.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aloizio Mercadante, Líder do PT.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero evidentemente parabenizar o Senador Romeu Tuma, mas acordamos no Colégio de Líderes que votaríamos esse projeto sem as emendas. Foram apresentadas quatro novas emendas.

Eu pediria à Presidência e ao Relator se poderíamos votar amanhã. Estamos com a pauta em aberto amanhã para que a gente possa discutir, dado que não foram discutidas no âmbito da comissão as emendas diretamente em plenário, e está alterando o mérito do projeto. Gostaríamos de dialogar com o relator para termos um conhecimento mais específico, porque não tivemos essa discussão no âmbito das comissões.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente..

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Um instante, Senador Mário... É sobre o projeto?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É sobre o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero concordar com o Senador Aloizio Mercadante e dizer que as palavras do Senador são corretas e que, na reunião de que participei, o projeto seria votado sem emendas. Eu gostaria também, como o Senador Mercadante fez, de pedir o adiamento desta votação para que se possa discutir novamente com relação às quatro emendas.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Eduardo Azeredo, é sobre o mesmo tema?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu considero que, realmente, é importante que nós possamos decidir. Se não for hoje, que decidamos amanhã, porque este projeto tem um grande alcance. São milhares de estrangeiros que estão aqui. O Brasil é um País aberto, um País multirracial e é importante que nós possamos dar esse exemplo, inclusive a outros países que têm uma rigidez excessiva em relação aos estrangeiros que moram em seu país.

Portanto, é importante que o Brasil avance nessa questão. Acho que o projeto é bem intencionado, é um bom projeto. Há ponderação do Senador Mercadante e Mário Couto para que votemos amanhã. Amanhã, já tem um outro ponto na pauta e que diz respeito... É uma PEC, do Senador Cristovam, que estava prevista para hoje e que vai ficar para amanhã também, que é questão da representação dos brasileiros no exterior aqui no Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Eu consulto o ilustre Relator, já que o parecer do Senador Romeu Tuma é favorável e tem quatro emendas. Consulto se há concordância de sua parte.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Eu vou insistir nas emendas, até para evitar que aproveitadores, no espaço entre o projeto original e a volta do que foi informado pelo Governo, do lançamento desse projeto, no dia 1º de novembro, não facilitaria aqueles que entraram posteriormente a serviço de pessoas inescrupulosas e que fizeram esse ingresso.

Fica a critério dos Srs. Senadores o adiamento ou não. Eu vou insistir nas emendas, porque discuti com o

Ministério da Justiça e com as pessoas interessadas. Eu não sabia do acordo.

Sr. Presidente, eu pedi, na reforma do Regimento, que, quando houver reunião do Colégio de Líderes, os liderados tenham conhecimento do que foi discutido, porque chega aqui eu estou surpreendido. O Relator não é avisado de que houve um acordo anterior. Então, eu não estou ferindo o acordo que foi feito Senador Mário Couto, apenas eu desconhecia esse acordo. E vou insistir no relatório que fiz. É claro que, se houver a decisão contrária, não haverá nenhum...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Se V. Ex^a me permitir, eu vou conceder a palavra ao Senador Mário Couto, que, por certo, quer colaborar com a instrução e o procedimento.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com certeza, Sr. Presidente. Eu quero só dizer a V. Ex^a que nós não estamos questionando as emendas, preliminarmente. Nós estamos questionando um direito de acordo, para que... V. Ex^a tem conhecimento, como Vice-Presidente, de que toda semana os líderes se reúnem com o Presidente da Casa para elaborar a pauta. E a pauta foi elaborada com este projeto sem as emendas. Por isso houve um consenso de votação na tarde de hoje. Exatamente por isso.

Quando o projeto muda, ou seja, quando o projeto sofre emendas, obviamente que o projeto se torna modificado. E não é aquele mesmo para o qual se fez o acordo. Por isso é que eu pondero ao relator, o eminente Senador Romeu Tuma, que se deixe para amanhã e que se converse com as lideranças sobre as emendas, porque teremos um consenso e votaremos sem nenhuma dificuldade com as emendas. Aí, discutiríamos o mérito, porque há consenso no mérito, não tem problema nenhum. Amanhã, votaríamos, com consenso geral, sem nenhuma dificuldade na votação e com respeito àquilo que foi decidido na reunião de líderes com o Presidente da Casa. Essa é a minha preocupação.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Quero justificar que eu desconhecia o acordo de Lideranças.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Meu líder, Gim Argello.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Romeu Tuma, há uma discordância clara, por parte dos líderes: do Líder da Minoria, do Líder do PT...

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Só um instante. E o Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

Vou conceder a palavra ao líder do PTB, Senador Gim Argello e, logo depois, vou propor uma solução para o impasse.

Com a palavra o Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço. Tenho certeza de que, quando V. Ex^a propuser uma solução para este impasse, vamos encontrar essa solução. Por quê? Porque o Senador Eduardo Azeredo, que é Presidente da Comissão de Relações Exteriores, fez uma análise profunda das emendas apresentadas pelo nobre Senador Romeu Tuma e me disse, há pouco, que concorda com todas elas e que são boas as emendas. Ele estava explicando justamente isso ao Senador Mário Couto. Daí não impediria que essa matéria fosse votada, como foi acordado no Colégio de Líderes, porque as emendas vieram realmente, como é o trabalho de um relator, a acrescentar e a melhorar o projeto.

Foi com essa intenção que eu pedi para fazer o uso da palavra, tendo em vista que o Senador Eduardo Azeredo, há pouco, me disse isso e que iria comunicar, da mesma forma, ao nobre Senador Mário Couto.

Dessa forma, poderíamos continuar fazendo a votação com o projeto que foi acertado na nossa reunião de líderes. Não sabíamos das emendas, mas, se elas vieram para contribuir, é essa a nossa posição.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Mário Couto, Líder da Minoria.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não há nenhum problema com relação às emendas. Conversei agora mesmo com o Senador. É um problema apenas do que foi acordado, para esse acordo não ser quebrado, Presidente.

Votar hoje ou amanhã, não temos nenhuma dificuldade. Amanhã nós votaremos, com toda a tranquilidade. Vejo que as emendas não são problemáticas e, amanhã, nós as votaremos com tranquilidade, sem quebrar acordos, porque mais tarde haverá dificuldade em se fazer acordos na reunião de Líderes.

É exatamente esse o problema, não com referência às emendas, é apenas uma questão de postura ética.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Romeu Tuma, peço a compreensão de V. Ex^a: como há discordância entre os Líderes, eu vou deixar para amanhã.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – V. Ex^a honra essa Presidência e a sua decisão, sem dúvida nenhuma, não ferirá o projeto.

O meu Líder está defendendo que haja votação, mas eu deixaria a critério de V. Ex^a. Se houve o acordo no Colégio de Líderes... Não vou abrir mão das emendas, mas não quero ferir o princípio da respeitabilidade, e insisto para que, quando houver decisão no Colégio de Líderes, sejam os liderados comunicados, principalmente quem vai relatar uma matéria que foi aprovada no Colégio de Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a concordância do Senador Romeu Tuma, antes de passar a palavra ao Líder, quero informar que vamos adiar para amanhã a conclusão da apreciação desse projeto, esperando que haja consenso entre os Líderes em relação às emendas.

Muito obrigado, Senador Romeu Tuma, pela compreensão e pelo relatório.

Com a palavra o Senador Gim Argello. Logo após, falará o Senador Cícero e, em seguida, o Senador Flexa Ribeiro.

Com a palavra o Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. É só para dizer da experiência do Senador Romeu Tuma e do respeito que ele tem da nossa Bancada. A posição que ele assumiu ali é respeitada por mim também, Senador Tuma. Então, vai ficar para amanhã. Suas emendas serão mantidas e, amanhã, debatidas uma a uma. Dará tempo para todos vermos que o que o senhor construiu foi realmente para melhorar o projeto.

Muito obrigado pela sua decisão harmônica, Presidente Marconi Perillo.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Líder Gim Argello, agradeço pela compreensão de V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria para que V. Ex^a registrasse os meus votos acompanhando a Liderança do Partido nas três anteriores votações.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A solicitação de V. Ex^a será atendida.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro. Logo após, Senador Expedito Júnior.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo, venho, neste instante, requerer, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado nos *Anais do Senado* voto de pesar pelo falecimento da Sr^a Helena Mutran.

A Sr^a Helena Mutran, amiga nossa, de família, importante senhora, matriarca da família Mutran no nosso Estado, era uma política por natureza. Acompanhava a vida política do Brasil, a vida política do Estado do Pará, que ela tanto amou e tanto ajudou a desenvolver. Ela esteve aqui conosco. Uma das grandes vontades da D^a Helena era vir ao plenário do Senado Federal. Ela assistia, diariamente, à TV Senado. Ela esteve aqui conosco no final da sessão legislativa passada e teve a oportunidade de conversar com vários Senadores que admirava muito, como o Senador Arthur Virgílio, o Senador José Agripino, o Senador Alvaro Dias e o Senador Garibaldi Alves, que presidia o Senado. Todos eles receberam D^a Helena aqui e ela ficou bastante feliz com isso, tendo tirado fotos com todos os Senadores com quem queria fotografar e ainda com vários outros, inclusive com a grande jornalista Cristiana Lôbo, de quem era fã.

Ela passava por Brasília a caminho de São Paulo, para um tratamento médico, e, lamentavelmente, não resistiu, vindo a falecer no sábado passado.

Quero, então, pedir a V. Ex^a a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo falecimento de D^a Helena Mutran e a apresentação de condolências a sua família.

Ela teve três filhos, grandes amigos nossos: Délio, Celso e Evandro Mutran. Peço também que a eles cheguem os votos de pesar do Senado Federal pela partida da querida e sempre saudosa Helena Mutran.

O requerimento é de minha autoria e de todos os Srs Senadores que o assinaram comigo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento de V. Ex^a, subscrito pelos demais Senadores, será atendido integralmente na forma do Regimento do Senado.

Com a palavra o Senador Expedito Júnior. Logo após, vamos colocar em discussão o Projeto de Lei

da Câmara nº 31, cujo Relator é o Senador Mário Couto.

Com a palavra o Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assim como fez o Senador Cícero, eu gostaria simplesmente de registrar também – infelizmente, não pude acompanhar as três votações anteriores, as três votações nominais – e acompanhar a orientação do PR, do Partido da República.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O pleito de V. Ex^a será atendido, Senador Expedito.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2008

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2008 (nº 2.576/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e dá outras providências.*

De iniciativa do Deputado Fernando Gabeira.

Os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e Cidadania – relatório de minha autoria –, e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cuja relatora *ad hoc* foi a Senadora Marisa Serrano, são favoráveis e serão publicados na forma do Regimento.

São os seguintes os pareceres:

PARECER Nº 100, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2008 (PL nº 2.576, de 2000, na origem), que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências.

RELATOR: Senador Marconi Perillo

I – Relatório

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 31, de 2008.

O Senado Federal atua como Casa revisora da proposição de autoria do Deputado Federal Fernan-

do Gabeira, denominada, na origem, PL nº 2.576, de 2000, que, com o fim de garantir a proteção da saúde e do meio ambiente, estabelece limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, associados ao funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, de terminais de usuário e de sistemas de energia elétrica nas faixas de frequências até 300 GHz (trezentos gigahertz) (ata. 1º). A proposta também altera o Código Florestal Brasileiro (Lei nº 4.771, de 1965) e dá outras providências.

O PL nº 2.576, de 2000, que originalmente continha somente quatro artigos, foi objeto de intensa discussão na Câmara dos Deputados, onde tramitou pelas Comissões de Seguridade Social e Família; de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Foram-lhe pensados os PLs nºs 4.399/2001, 4.505/2001, 4.587/2001, 5.241/2001, 5.843/2001 e 6.835/2002.

A proposição que ora chega a esta Casa, depois de apresentadas emendas, subemendas e substitutivos na Câmara Baixa, contém vinte e um artigos e feição bem distinta da apresentada pelo ilustre Deputado Federal Fernando Gabeira.

De acordo com o PLC nº 31, de 2008, estarão sujeitos às obrigações estabelecidas na lei dele decorrente às prestadoras de serviço que se utilizarem de estações transmissoras de radiocomunicação, os fornecedores de terminais de usuário comercializados no País e as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de energia elétrica (parágrafo único do art. 1º)

Os limites protetivos estabelecidos no PLC alcançam não apenas a exposição da população, genencamente considerada, aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, mas também a exposição do trabalhador a esses campos, por força de sua relação de trabalho.

O art. 3º do PLC nº 31, de 2008, abriga definições para termos técnicos utilizados em seu texto: área crítica, campos elétricos e magnéticos, campos eletromagnéticos, estação transmissora de radiocomunicação, sistema de energia elétrica, exposição, infra-estrutura de suporte, licença de funcionamento, local multiusuário, radiocomunicação, radiofrequência, relatório de conformidade, taxa de absorção específica, terminal de usuário e torre.

A proposição legislativa determina que sejam adotados os limites recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para a exposição ocupacional e da população em geral a campos elétricos,

magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, por terminais de usuário e por sistemas de energia elétrica que operam na faixa até 300 GHz (art. 4º, **caput**), e estatui que, enquanto não forem estabelecidas novas recomendações por aquela entidade internacional, os limites adotados serão os da ICNIRIP – sigla em inglês para a Comissão Internacional de Proteção Contra Radiação Não Ionizante –, chancelados pela OMS (art. 4º, parágrafo único).

O art. 5º do PLC afeta ao órgão regulador federal competente a expedição da regulamentação da lei que dele resultar, para as estações transmissoras de radiocomunicação, os terminais de usuário e os sistemas de energia elétrica em funcionamento no território nacional. As normas infralegais a cargo desse órgão veicularão os limites da exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos estabelecidos na proposição.

Excluem-se das limitações previstas no PLC nº 311, de 2008, os radares militares e civis utilizados na defesa ou no controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento obedecerá a regulamentação própria (parágrafo único do art. 5º)

O projeto preocupa-se em evitar que os condicionamentos estabelecidos pelo poder público para a instalação e o funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, de terminais de usuário e de sistemas de energia elétrica conflitem com as políticas públicas aplicáveis aos serviços de telecomunicações, de radiodifusão e de energia elétrica, sendo expresso em determinar que as estações transmissoras de radiocomunicação, os terminais de usuários e as infraestruturas de suporte devem observar os imperativos de uso eficiente do espectro de radiofrequências (art. 6º, § 1º).

Desde que haja autorização do proprietário do bem imóvel, público ou privado, é permitida a instalação e o funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação e de infra-estruturas de suporte (art. 6º, § 1º).

O PLC nº 31, de 2008, prevê o aporte de recursos para financiar pesquisas sobre a exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos. Esse financiamento caberá ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FIJNTTEL), instituído pela Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000. Com relação ao FNDCT, a proposição especifica a utilização dos

recursos oriundos dos fundos setoriais de energia e de saúde para esse financiamento.

A definição da maneira como serão aplicados os recursos destinados às referidas pesquisas e como se apreciarão os projetos a serem apoiados caberá aos Conselhos Gestores dos Fundos Setoriais, ouvidos previamente os órgãos reguladores federais de telecomunicações e de energia (§§ 1º e 2º do art. 7º)

O projeto promove várias vinculações de recursos. Primeiramente, vincula-se parte dos recursos destinados à pesquisa à realização de projetos, pesquisas e estudos relacionados à exposição aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos de ocupantes de postos de trabalho em empresas que utilizem fontes geradoras desses campos e de indivíduos que possam ser especialmente afetados por eles, tais como crianças, idosos e gestantes (§§ 1º e 2º do art. 7º).

Outra vinculação contida no PLC nº 31, de 2008, é a de que, no mínimo, 1% (um por cento) dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) deve ser destinado às atividades a serem executadas pelo órgão regulador federal de telecomunicações por força da lei que dele advier.

O art. 9º determina a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (TFSEE) como sendo a fonte de recursos para o desenvolvimento das atividades a serem executadas pelo órgão regulador federal de energia elétrica por força da lei decorrente da proposição sob exame.

Os arts. 10 a 20 da proposição legislativa envolvem disposições de natureza técnica e de delegação de serviço público, referem-se a competências na área de regulação de mercado e disciplinam relações de consumo. Em função da matéria, o seu adequado exame de mérito compete às comissões temáticas pelas quais a proposição tramitará.

O art. 21 modifica o Código Florestal (Lei nº 4.771, de 1965), para definir como de utilidade pública, para os fins daquele normativo, as obras destinadas aos serviços de telecomunicações e de radiodifusão.

A cláusula de vigência da lei oriunda do PLC nº 31, de 2008, determina sua entrada em vigor na data da publicação (art. 22).

Ao justificar a proposição, o eminente Deputado Fernando Gabeira expressa preocupação com o crescente uso da telefonia celular, e com as consequências potencialmente danosas não apenas para o ser humano, mas igualmente para o meio ambiente natural e urbano e para a paisagem. O parlamentar preocupa-

se com a proliferação indiscriminada de antenas transmissoras de sinais para a telefonia celular.

O proponente faz referência a estudos realizados em outros países, segundo os quais, dependendo da potência de emissão da radiação eletromagnética, do tempo de exposição ao campo eletromagnético e da distância da fonte, as ondas provocariam excitação das moléculas, aumentando a temperatura e provocando alterações biológicas nos tecidos do corpo humano, acarretando sérios problemas físicos, além de provocar estresse.

A faixa de frequência em que funcionam os serviços de telefonia celular, conforme afirmado na justificativa, seria a mais nociva à saúde humana.

Reconhecendo o poderio econômico das empresas que atuam no mercado de telefonia, o PLC procura estabelecer algum ordenamento para a instalação de antenas de telefonia celular em imóveis, mas não busca apenas resguardar a saúde da população. A sedução da renda extra para uns, que acabam por permitir a instalação dessas antenas, pode provocar a desvalorização dos imóveis próximos, pela interferência com os atributos paisagísticos.

Ao concluir seus argumentos, o Deputado Gaubeira ressalta

“que os limites e restrições que propomos no presente projeto de lei tiveram como base o que já dispõem leis de vários países da Europa e da América do Norte, os quais já têm legislação regulamentando, em termos ambientais e de saúde pública, o setor de telefonia celular.”

O PLC nº 31, de 2008, ainda tramitará pelas Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Assuntos Sociais; de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Inovação e Informática; e de Serviços de Infra-Estrutura.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e sobre ela emitir parecer.

Não há conflito do PLS com disposições constitucionais e do Regimento Interno do Senado, bem como com princípios supraconstitucionais. Assim

sendo, pode ser objeto de deliberação pelo Poder Legislativo.

Compete privativamente à União legislar sobre energia, telecomunicações e radiodifusão, a teor do inciso IV do art. 22 da Constituição Federal (CF), cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, com sanção do Presidente da República (art. 48 da CF). Igualmente compete à União legislar sobre consumo, florestas, proteção ao meio ambiente, ao patrimônio paisagístico e orçamento (art. 24, incisos II, V, VI, VII e VIII da CF).

O tema objeto do PLC nº 31, de 2008, não se inclui na iniciativa privativa de nenhum dos legitimados pela Carta Magna para deflagrar o processo legislativo. Por conseguinte, inexistente óbice à apresentação da presente proposição legislativa por parlamentar.

No que tange à técnica legislativa, a proposição obedece às disposições da Lei Complementar nº 95, de 1998, com redação dada pela Lei nº 107, de 2001.

Quanto ao mérito, julgo a proposição justa, conveniente e oportuna. Ainda que persista discussão sobre os reais efeitos das emissões eletromagnéticas decorrentes do serviço de telefonia celular sobre a saúde do ser humano, são sempre bem-vindas regras que disciplinem a instalação de fontes emissoras de radiação dessa natureza, bem como que garantam recursos para pesquisas na área e para reforçar a fiscalização. Conquanto não se saiba ao certo quais são as implicações da imersão do corpo humano no ambiente em que coexistam com essas emissões, não resta dúvida de que há reflexos na sua saúde.

Corroboro a afirmação do proponente quanto ao fato de que já existem normas disciplinadoras da matéria em outros países, o que reforça a conclusão pelo acerto da aprovação do PLC nº 31, de 2008.

No que tange às disposições de natureza meritória de cunho técnico e de delegação de serviço público, bem como as que se relacionam a competências na área de regulação de mercado e as que disciplinam relações de consumo, considerando que não incorrem em inconstitucionalidade, injuridicidade ou violam o Regimento Interno desta Casa, opto por não analisá-las. Os fóruns adequados para isso são as comissões temáticas.

III – Voto




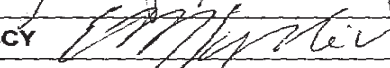
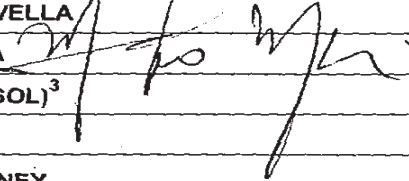
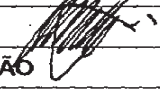


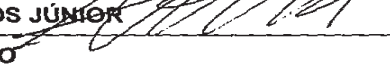
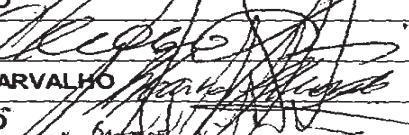
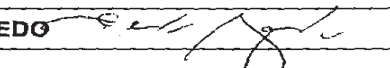
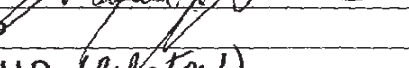
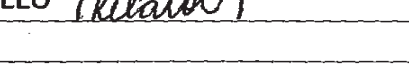
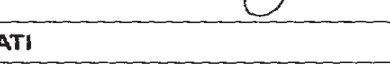

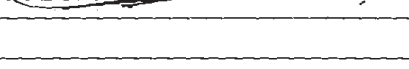
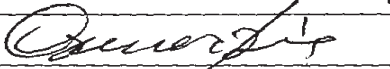
Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2008, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 6 de agosto de 2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 31 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/08/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR:  Sen. Marconi Perillo	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)²	
SERYS SLHESSARENKO 	1. JOÃO RIBEIRO
MARINA SILVA	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLYC 	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA 
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP 
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GEOVANI BORGES ⁶	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ (Presidente) 	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES 	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA ⁷ 	4. ALVARO DIAS ⁴ 
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	5. VIRGINIO DE CARVALHO 
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO 
EDUARDO AZEREDO 	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO (relator) 
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PTB⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI 
PDT	
OSMAR DIAS 	1. CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 04/07/2008

¹ Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;

² O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);

³ Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

⁴ Vaga cedida pelo Democratas;

⁵ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

⁶ Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB);

⁷ Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008 (Of. nº 62/08-GLDEM).

PARECER Nº 100-A ,DE 2009

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2008 (PL nº 2.576, de 2000, na origem), que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências.

I – Relatório

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 31, de 2008. De autoria do Deputado Federal Fernando Gabeira, a proposta também foi encaminhada para as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); Assuntos Sociais (CAS); Ciência, Tecnologia, Comunicação, Inovação e Informática (CCT); e de Serviços de Infraestrutura (CI).

Denominada na origem Projeto de Lei (PL) nº 2.576, de 2000, a proposição inicial continha somente quatro artigos e foi objeto de intensa discussão na Câmara dos Deputados, onde lhe foram apensados os PL nºs 4.399, 4.505, 4.587, 5.241 e 5.843, todos de 2001, e o PL nº 6.835, de 2002. Após modificações naquela Casa, o projeto chega ao Senado com vinte e dois artigos.

O art. 1º da proposição estabelece limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos associados ao funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, de terminais de usuário e de sistemas de energia elétrica, com o fim de garantir a proteção da saúde e do meio ambiente. As prestadoras de serviço que se utilizarem de estações transmissoras de radiocomunicação, os fornecedores de terminais de usuário comercializados no País e as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de energia elétrica estarão sujeitos às obrigações estabelecidas pelo projeto de lei (art. 1º, parágrafo único).

O art. 2º determina que os limites estabelecidos no PLC referem-se à exposição da população em geral aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, mas também à exposição do trabalhador a esses campos, por força de sua relação de trabalho. O art. 3º define os termos técnicos utilizados no texto da proposição.

O art. 4º determina que sejam adotados os limites recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para a exposição ocupacional e da população

em geral a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, por terminais de usuário e por sistemas de energia elétrica que operam na faixa até 300 GHz. Entretanto, o parágrafo único do referido artigo estabelece que, enquanto não forem estabelecidas novas recomendações, os limites adotados serão os da Comissão Internacional de Proteção Contra Radiação Não Ionizante (ICNIRP).

Os arts. 5º e 6º impõem normas para o funcionamento das estações transmissoras de radiocomunicação, para os terminais de usuário e para os sistemas de energia elétrica, excluindo-se das limitações previstas os radares militares e civis utilizados na defesa ou no controle de tráfego aéreo.

O art. 7º prevê a procedência de recursos para financiar pesquisas sobre a exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos. Os arts. 8º e 9º determinam a origem dos recursos para as atividades de fiscalização do órgão regulador federal de telecomunicações.

Os arts. 10 a 20 envolvem disposições de natureza técnica que se referem à regulação do mercado, disciplinando as relações de consumo.

O art. 21 modifica o Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), para definir como de utilidade pública as obras destinadas aos serviços de telecomunicações e de radiodifusão. O art. 22 estabelece a cláusula de vigência.

Não foram apresentadas emendas no âmbito da CMA. Apreciada inicialmente pela CCJ, a proposição recebeu parecer favorável naquele colegiado.

II – Análise

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, II, a, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar o mérito das matérias relativas à proteção do meio ambiente.

Relativamente ao mérito, o projeto de lei em exame procura estabelecer, consoante o autor da proposição, limites seguros para o uso de antenas transmissoras de sinais para a telefonia celular e de sistemas de energia elétrica, cujas emissões de radiação podem colocar em risco a saúde humana e o meio ambiente.

Devemos observar que, devido às modificações feitas ao projeto original, na Câmara dos Deputados, foi inserido o art. 21, que modifica o Código Florestal para incluir as obras de serviços de telecomunicações e de radiodifusão no rol das obras essenciais de infraestrutura. A realização de tais obras, quando autorizadas pelo Poder Executivo Federal, permite a supressão total ou parcial de florestas de preservação

permanente, conforme o estabelecido no § 1º, do art. 30 da Lei nº 4.771, de 1965. Todavia, caso consideremos a evolução e o aumento da importância dos sistemas de telecomunicações para o desenvolvimento econômico que ocorreu nas últimas décadas, podemos avaliar tal modificação do Código Florestal como uma atualização pertinente.

A proposição, em linhas gerais, estabelece critérios para a utilização ambientalmente segura de estações transmissoras de radiocomunicação, de terminais de usuário e de sistemas de energia elétrica,

além de determinar como o Poder Público fiscalizará a implementação dessas normas ambientais. Portanto, o projeto de lei reforça o que é estabelecido no art. 225 da Constituição Federal, que obriga o Poder Público a preservar e proteger o meio ambiente, ecologicamente equilibrado, para as gerações presentes e futuras.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2008.

Sala da Comissão 14 de outubro de 2008.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 31 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/10/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>L. Quintanilha</i> (Sen. LEOMAR QUINTANILHA)	
RELATOR: <i>Mena</i> (SEN. MARISA SERRANO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FLÁVIO ARNS-PT
IARINA SILVA-PT	AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT	SERYS SLHESSARENKO-PT
CÉSAR BORGES-PR	INÁCIO ARRUDA-PC do B
	EXPEDITO JÚNIOR-PR
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	ALMEIDA LIMA
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	VAGO
GILBERTO GOELLNER-DEM	VAGO
JOSÉ AGRIPINO-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
CÍCERO LUCENA-PSDB	PAPALÉO PAES-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARCONI PERILLO-PSDB	ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	
PDT	
JEFFERSON PRAIA	VAGO

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto, Relator designado, para proferir parecer, em conjunto, em substituição às Comissões de Assuntos Sociais, de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Inovação e Informática e de Serviços de Infraestrutura.

Com a palavra o Senador Mário Couto.

PARECER Nº 100-B, DE 2009 – PLEN

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2008, de autoria do Deputado Federal Fernando Gabeira, dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dá outras providências, tem o intuito de garantir proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Para tanto, estabelece limites à exposição humana, para trabalhadores e para a população em geral, a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos associados ao funcionamento de estações transmissoras de rádio e comunicação, de terminais de usuário e de sistema de energia elétrica, excluídos os radares militares e civis utilizados na defesa e no controle do tráfego aéreo, e regulamenta essas atividades.

Os limites estabelecidos no projeto seguem as indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, enquanto não forem atualizadas as recomendações dessa entidade, serão aceitos os parâmetros propostos pela Comissão Internacional de Proteção Contra Radiação Não-Ionizante (ICNIRP).

A proposição prevê financiamento para a realização de pesquisas científicas acerca da exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos e determina a origem dos recursos para a atividade de fiscalização do órgão regulador federal de telecomunicações. Além disso, estabelece uma série de disposições de natureza técnica que se referem à regulação do mercado, disciplinando as relações de consumo.

Por fim, modifica a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), para declarar como “de utilidade pública” as obras destinadas aos serviços de telecomunicações e de radiodifusão.

Quanto à vigência da lei, o projeto estabelece que ela ocorra na data de sua publicação.

Apreciada, inicialmente, pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, a proposição recebeu parecer favorável em ambas as Comissões.

Na sequência, o projeto seguiria para exame das Comissões de Assuntos Sociais, de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Inovação e Informática e de Serviços de Infraestrutura. Porém, por força de aprovação do Requerimento nº 321, de 2009, subscrito por Líderes

partidários, o projeto passou a tramitar em regime de urgência. Por conseguinte, com sustentáculo no inciso II do art. 345, combinado com o inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, a matéria foi incluída na Ordem do Dia desta sessão para ser submetida ao Plenário.

Em relação ao mérito da proposição – que visa garantir a proteção, a saúde do trabalhador exposto em sua atividade laboral a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, bem como a saúde da população em geral –, não há o que se discutir, Srs. Senadores.

Desde o final dos anos 70 do século passado, vários efeitos adversos sobre a saúde humana têm sido estudados em possível associação com campos elétricos e magnéticos: alguns tipos de cânceres em crianças e em adultos, tais como a leucemia infantil, depressão, suicídio, distúrbios cardiovasculares, disfunções na reprodução, distúrbios no crescimento, alterações imunológicas, efeitos comportamentais e doenças do sistema nervoso. Assim, em meados da década passada, a OMS, preocupada com a questão, criou um grupo de trabalho para investigar seus potenciais riscos para a saúde.

Ademais, o projeto de lei tem o mérito de uniformizar os parâmetros em âmbito nacional. Isso pode evitar problemas decorrentes da adoção arbitrária de limites de exposição mais baixos por Estados e Municípios, o que poderia inviabilizar a expansão do setor de telecomunicações no Brasil, bem como o seu desenvolvimento tecnológico.

Esclareço, por derradeiro, que não há o que questionar quanto à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade da proposição.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2008.

Pois não, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 100-B, DE 2009 – PLEN

Em substituição às Comissões de Assuntos Sociais, de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e de Serviços de Infraestrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2008 (Projeto de Lei nº 2.576, de 2000, na origem), que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências.

Relator: Senador **Mário Couto**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 31, de 2008, de autoria do Deputado Federal Fernando Gabeira,

dispõe sobre, limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências, com o intuito de garantir proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Para tanto, estabelece limites à exposição humana, para trabalhadores e para a população em geral, a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos associados ao funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, de terminais de usuário e de sistemas de energia elétrica – excluídos os radares militares e civis utilizados na defesa ou no controle de tráfego aéreo –, e regulamenta essas atividades.

Os limites estabelecidos no projeto seguem as indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS). Porém, enquanto não forem atualizadas as recomendações dessa entidade, serão aceitos os parâmetros propostos pela Comissão Internacional de Proteção Contra Radiação Não Ionizante (ICNIRP).

A proposição prevê financiamento para a realização de pesquisas científicas acerca da exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos e determina a origem dos recursos para a atividade de fiscalização do órgão regulador federal de telecomunicações. Além disso, estabelece uma série de disposições de natureza técnica, que se referem à regulação do mercado, disciplinando as relações de consumo.

Por fim, modifica a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), para declarar como de utilidade pública as obras destinadas aos serviços de telecomunicações e de radiodifusão.

Quanto à vigência da lei, o projeto estabelece que ela ocorra na data de sua publicação.

Apreciada inicialmente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, a proposição recebeu parecer favorável em ambas.

Na seqüência, o projeto seguiria para exame pelas Comissões de Assuntos Sociais; Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Serviços de Infraestrutura. Porém, por força da aprovação do Requerimento nº 321, de 2009, subscrito por líderes partidários, o projeto passou a tramitar em regime de urgência. Por conseguinte, com sustentáculo no inciso II do art. 345, combinado com o inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, a matéria foi incluída na Ordem do Dia desta sessão para ser submetida ao Plenário.

II – Análise

Em relação ao mérito da proposição – que visa garantir a proteção à saúde do trabalhador, exposto em sua atividade laboral a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, bem como à saúde da população

em geral – não há o que se discutir. A despeito disso, gostaríamos de destacar, na seqüência, alguns trechos da minuta de relatório elaborada pelo Senador Eduardo Azeredo, que seria apresentada na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), e que sintetiza com muita propriedade as principais questões abordadas pelo projeto.

Desde o final dos anos setenta do século passado, vários efeitos adversos sobre a saúde humana têm sido estudados em possível associação com campos elétricos e magnéticos: alguns tipos de cânceres em crianças e em adultos, tais como a leucemia infantil, depressão, suicídio, distúrbios cardiovasculares, disfunções na reprodução, distúrbios no crescimento, alterações imunológicas, efeitos comportamentais e doenças do sistema nervoso. Assim, em meados da década passada, a OMS, preocupada com a questão, criou um grupo de trabalho para investigar seus potenciais riscos para a saúde.

Recentemente, o grupo de trabalho da OMS produziu uma resenha sobre o tema, o **Fact Sheet** nº 322, de junho de 2007 – Campos eletromagnéticos e saúde pública: exposição a campos de frequência extremamente baixa. Desse trabalho, podem ser destacadas duas diretrizes que são úteis para balizar a análise da proposição em tela: 1) os gestores governamentais devem adotar recomendações internacionais de limites de exposição a campos elétricos e magnéticos; 2) o governo e a indústria devem promover pesquisas científicas para aprofundar o entendimento acerca dos efeitos sobre a saúde humana associados à exposição a esses campos.

Ante o exposto, conclui-se que a proposição sob análise atende às recomendações do grupo de trabalho da OMS, primeiro, ao estabelecer limites internacionalmente reconhecidos à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos e, segundo, ao propor a criação de mecanismos de incentivo e financiamento à pesquisa científica na área.

Ademais, o projeto de lei tem o mérito de uniformizar os parâmetros em âmbito nacional. Isso pode evitar problemas decorrentes da adoção arbitrária de limites de exposição mais baixos por estados e municípios, o que poderia inviabilizar a expansão do setor de telecomunicações no Brasil bem como o seu desenvolvimento tecnológico.

Esclareça-se, por derradeiro, que não há o que questionar quanto à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade da proposição.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2008.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009. – Senador **Mário Couto**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência agradece ao Senador Mário Couto pelo parecer proferido e informa que o parecer é favorável, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Aproveito a oportunidade para saudar e cumprimentar o ilustre e competente Deputado Fernando Gabeira pela iniciativa desse projeto.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2008 (nº 2.576/2000, na Casa de origem)

Dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, associados ao funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, de terminais de usuário e de sistemas de energia elétrica nas faixas de frequências até 300 GHz (trezentos gigahertz), visando a garantir a proteção da saúde e do meio ambiente.

Parágrafo único. Estão sujeitos às obrigações estabelecidas por esta Lei as prestadoras de serviço que se utilizarem de estações transmissoras de radiocomunicação, os fornecedores de terminais de usuário comercializados no País e as concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços de energia elétrica.

Art. 2º Os limites estabelecidos nesta Lei referem-se à exposição:

I - da população em geral aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; e

II - de trabalhadores aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos em razão de seu trabalho.

Art. 3º Para os fins desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - área crítica: área localizada até 50 (cinquenta) metros de hospitais, clínicas, escolas, creches e asilos;

II - campos elétricos e magnéticos: campos de energia independentes um do outro, criados por voltagem ou diferença de potencial elétrico (campo elétrico) ou por corrente elétrica (campo magnético), associados à geração, transmissão, distribuição e uso de energia elétrica;

III - campos eletromagnéticos: campo radiante em que as componentes de campo elétrico e magnético são dependentes entre si, capazes de percorrer grandes distâncias; para efeitos práticos, são associados a sistemas de comunicação;

IV - estação transmissora de radiocomunicação: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, seus acessórios e periféricos que emitem radiofrequências e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e complementam;

V - sistema de energia elétrica: conjunto de estruturas, fios e cabos condutores de energia, isoladores, transformadores, subestações e seus equipamentos, aparelhos,

dispositivos e demais meios e equipamentos destinados aos serviços de geração, transmissão, distribuição e ao uso de energia elétrica;

VI - exposição: situação em que pessoas estão expostas a campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos, ou estão sujeitas a correntes de contato ou induzidas, associadas a campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos;

VII - infra-estrutura de suporte: meios físicos fixos construídos para dar suporte a estações transmissoras de radiocomunicação, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

VIII - licença de funcionamento: autorização expedida pelo órgão regulador federal de telecomunicações para operação de estação transmissora de radiocomunicação;

IX - local multiusuário: local em que estejam instaladas ou em que venham a ser instaladas mais de uma estação transmissora de radiocomunicação operando em radiofrequências distintas;

X - radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos;

XI - radiofrequência - RF: frequências de ondas eletromagnéticas, abaixo de 3000 GHz, que se propagam no espaço sem guia artificial e, para os fins desta Lei, situadas na faixa entre 9 kHz e 300 GHz;

XII - relatório de conformidade: documento elaborado e assinado por entidade competente, reconhecida pelo respectivo órgão regulador federal, contendo a memória de cálculo ou os resultados das medições utilizadas, com os

métodos empregados, se for o caso, para demonstrar o atendimento aos limites de exposição;

XIII - taxa de absorção específica - SAR: medida dosimétrica utilizada para estimar a absorção de energia pelos tecidos do corpo;

XIV - terminal de usuário: estação transmissora de radiocomunicação destinada à prestação de serviço que pode operar quando em movimento ou estacionada em lugar não especificado;

XV - torre: modalidade de infra-estrutura de suporte a estações transmissoras de radiocomunicação com configuração vertical.

Art. 4º Para garantir a proteção da saúde e do meio ambiente em todo o território brasileiro, serão adotados os limites recomendados pela Organização Mundial de Saúde - OMS para a exposição ocupacional e da população em geral a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, por terminais de usuário e por sistemas de energia elétrica que operam na faixa até 300 GHz.

Parágrafo único. Enquanto não forem estabelecidas novas recomendações pela Organização Mundial de Saúde, serão adotados os limites da Comissão Internacional de Proteção Contra Radiação Não Ionizante - ICNIRP, recomendados pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 5º As estações transmissoras de radiocomunicação, os terminais de usuário e os sistemas de energia elétrica em funcionamento no território nacional deverão atender aos limites de exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos estabelecidos por

esta Lei, nos termos da regulamentação expedida pelo respectivo órgão regulador federal.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer a regulamentação própria.

Art. 6º Os condicionamentos estabelecidos pelo poder público para a instalação e o funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação, de terminais de usuário e de sistemas de energia elétrica deverão conciliar-se com as políticas públicas aplicáveis aos serviços de telecomunicações, de radiodifusão e de energia elétrica.

§ 1º As estações transmissoras de radiocomunicação, os terminais de usuários e as infra-estruturas de suporte devem observar os imperativos de uso eficiente do espectro de radiofrequências, bem público da União e de desenvolvimento das redes de telecomunicações.

§ 2º É permitida a instalação e o funcionamento de estações transmissoras de radiocomunicação e de infra-estruturas de suporte em bens privados ou públicos, com a devida autorização do proprietário do imóvel.

Art. 7º As pesquisas sobre exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos serão financiadas com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, em especial aqueles oriundos dos fundos setoriais de energia e de saúde, bem como do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL, instituído pela Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000.

§ 1º Caberá ao Conselho Gestor do respectivo Fundo Setorial a determinação da forma de aplicação dos recursos destinados a tais atividades e de apreciação dos projetos a serem apoiados.

§ 2º O Conselho Gestor do respectivo Fundo Setorial deverá consultar previamente os órgãos reguladores federais de telecomunicações e de energia sobre a pertinência e utilidade dos outros projetos de pesquisa sobre a exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos submetidos a sua apreciação.

§ 3º Parcela dos recursos referidos no caput deste artigo deverá ser destinada à realização de projetos, pesquisas e estudos relacionados à exposição aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos de ocupantes de postos de trabalho em empresas que utilizem fontes geradoras desses campos e de indivíduos que possam ser especialmente afetados por eles, tais como crianças, idosos e gestantes.

Art. 8º Às atividades a serem executadas pelo órgão regulador federal de telecomunicações por força desta Lei será destinada parcela não inferior a 1% (um por cento) dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, instituído pela Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo serão alocados em categoria de programação específica e administrados conforme o disposto em regulamento desta Lei.

Art. 9º Para o desenvolvimento das atividades a serem executadas pelo órgão regulador federal de energia elétrica por força desta Lei, serão utilizados recursos oriundos da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, instituída pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

Art. 10. É obrigatório o compartilhamento de torres pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação, conforme definição constante do art. 73 da Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997, nas situações em que o afastamento entre elas for menor do que 500 (quinhentos) metros, exceto quando houver justificado motivo técnico.

§ 1° O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à utilização de antenas fixadas sobre estruturas prediais, tampouco as harmonizadas à paisagem.

§ 2° O órgão regulador federal de telecomunicações estabelecerá as condições sob as quais o compartilhamento poderá ser dispensado devido a motivo técnico.

Art. 11. A fiscalização do atendimento aos limites estabelecidos por esta Lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, terminais de usuário e sistemas de energia elétrica será efetuada pelo respectivo órgão regulador federal.

Art. 12. Cabe ao órgão regulador federal de telecomunicações adotar as seguintes providências:

I - editar regulamentação sobre os métodos de avaliação e os procedimentos necessários ao licenciamento de estações transmissoras de radiocomunicação e à certificação de terminais de usuário e sobre os casos e condições de medição dos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos destinada à verificação periódica do atendimento dos limites estabelecidos por esta Lei pelas estações transmissoras de radiocomunicação e pelos terminais de usuário;

II - implementar, manter, operar e tornar público sistema de monitoramento de campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos de radiofrequências para acompanhamento, em tempo real, dos níveis de exposição no território nacional;

III - realizar medição de conformidade, 60 (sessenta) dias após a expedição da respectiva licença de funcionamento, no entorno de estação instalada em solo urbano e localizada em área crítica;

IV - realizar medições prévias dos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos no entorno de locais multiusuários devidamente identificados e definidos em todo o território nacional; e

V - realizar medições de conformidade, atendendo a solicitações encaminhadas por autoridades do poder público de qualquer de suas esferas.

§ 1º As medições de conformidade a que se referem os incisos III e IV do caput deste artigo poderão ser realizadas por meio de amostras estatísticas representativas do total de estações transmissoras de radiocomunicação licenciadas no período referido.

§ 2º As medições de conformidade serão executadas pelo órgão regulador mencionado no caput deste artigo ou por entidade por ele designada.

Art. 13. As prestadoras de serviços que utilizem estações transmissoras de radiocomunicação deverão, em intervalos máximos de 5 (cinco) anos, realizar medições dos níveis de campo elétrico, magnético e eletromagnético de radiofrequência, provenientes de todas as suas estações transmissoras de radiocomunicação.

§ 1º O órgão regulador federal de telecomunicações poderá estabelecer exceções à obrigatoriedade imposta no caput deste artigo, em virtude de características técnicas do serviço ou de parâmetros de operação ou localização de estações, submetendo-as previamente a consulta pública.

§ 2º As emissoras de radiodifusão comercial não enquadradas na Classe Especial, de acordo com regulamento técnico, e as emissoras de radiodifusão educativa e de radiodifusão comunitária não são obrigadas a realizar as medições mencionadas no caput deste artigo, que ficarão a cargo do órgão regulador federal de telecomunicações.

§ 3º Em locais multiusuários, as medições deverão considerar o conjunto das emissões de todas as fontes de campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos presentes.

§ 4º As prestadoras deverão disponibilizar ao órgão regulador federal de telecomunicações, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei, informações sobre o atendimento aos limites de exposição previstos nesta Lei por suas estações transmissoras, na forma estabelecida na regulamentação.

§ 5º A critério do órgão regulador federal de telecomunicações, as prestadoras poderão ser dispensadas da apresentação de dados sobre estações transmissoras para as quais já tenham encaminhado, até julho de 2004, as informações referidas no § 4º deste artigo ao órgão regulador de telecomunicações.

§ 6º As informações referidas no § 4º deste artigo deverão ser divulgadas na rede mundial de computadores e deverão alimentar, em periodicidade a ser definida na

regulamentação, o cadastro informatizado a que se refere o art. 17 desta Lei.

Art. 14. Os fornecedores de terminais de usuário comercializados no País deverão informar, com destaque, no manual de operação ou na embalagem, que o produto atende aos limites da taxa de absorção específica estabelecidos por esta Lei.

§ 1º Os valores de taxa de absorção específica medidos para cada produto comercializado deverão ser disponibilizados ao público pelos fornecedores na rede mundial de computadores e deverão alimentar o cadastro informatizado a que se refere o art. 17 desta Lei.

§ 2º Os manuais de operação e as embalagens deverão conter ainda informações sobre o uso adequado do terminal e alerta para outros cuidados que devem ser tomados pelos usuários, conforme regulamentação expedida pelo órgão regulador federal de telecomunicações.

Art. 15. Cabe ao órgão regulador federal de serviços de energia elétrica adotar as seguintes providências:

I - editar regulamentação sobre os métodos de avaliação e os procedimentos necessários para verificação do nível de campo elétrico e magnético, na fase de comissionamento e autorização de operação de sistemas de transmissão de energia elétrica, e sobre os casos e condições de medição destinada à verificação do atendimento dos limites estabelecidos por esta Lei;

II - tornar públicas informações e banco de dados sobre medições realizadas, segundo estabelecido pela

normatização metodológica vigente, de campos elétricos e magnéticos gerados por sistemas de transmissão de energia elétrica para acompanhamento dos níveis de exposição no território nacional; e

III - solicitar medição ou verificação, por meio de relatório de cálculos efetuados com metodologia consagrada e verificação de conformidade, na fase de comissionamento, para autorização de operação de novo sistema de transmissão de energia elétrica a ser integrado à Rede Básica Nacional.

Art. 16. Os concessionários de serviços de transmissão de energia elétrica deverão, na fase de autorização e comissionamento de novo sistema de transmissão de energia ou sempre que houver alteração nas características vigentes dos sistemas de transmissão, realizar medições dos níveis de campo elétrico e magnético ou apresentar relatório de cálculos efetuados com metodologia consagrada e verificação de conformidade, conforme estabelecido pela normatização metodológica vigente.

§ 1º O órgão regulador federal de energia elétrica poderá estabelecer exceções à obrigatoriedade imposta no caput deste artigo, em virtude de características técnicas do serviço ou de parâmetros de operação ou localização de estações, submetendo-as previamente a consulta pública.

§ 2º O relatório de medições e verificações de conformidade deverá ser enviado ao órgão regulador federal de energia elétrica, na forma estabelecida por regulamentação própria.

§ 3º As informações referidas no § 2º deste artigo deverão ser divulgadas na rede mundial de computadores, conforme estabelecido em regulamentação própria.

Art. 17. Com vistas na coordenação da fiscalização, o respectivo órgão regulador federal implantará cadastro informatizado, que deverá conter todas as informações necessárias à verificação dos limites de exposição previstos nesta Lei, especialmente:

I - no caso de sistemas de radiocomunicação:

a) licença de funcionamento da estação transmissora de radiocomunicação emitida pelo órgão regulador federal de telecomunicações;

b) relatório de conformidade emitido por entidade competente para cada estação transmissora de radiocomunicação;

c) resultados de medições de conformidade efetuadas pelo órgão regulador federal de telecomunicações, por entidade por ele credenciada ou pelas prestadoras;

d) informações das prestadoras sobre o atendimento aos limites de exposição previstos nesta Lei e sobre o processo de licenciamento previsto na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997; e

e) informações dos fornecedores de terminais de usuário comercializados no País sobre o atendimento aos limites de exposição previstos nesta Lei para cada um de seus produtos;

II - no caso de sistemas de energia elétrica:

a) relatórios de medição e cálculo para verificação de conformidade dos parâmetros de campo elétrico e magnético

para autorização de operação de nova linha de transmissão de energia elétrica segundo estabelecido em normatização metodológica vigente, nos termos do art. 16 desta Lei;

b) resultados de medições de conformidade de sistemas de energia elétrica em operação efetuadas pelo órgão regulador federal de energia elétrica, por entidade por ele credenciada ou pelas prestadoras.

§ 1º Será franqueado acesso livre e gratuito a informações sobre estações transmissoras de radiocomunicação e sobre sistemas de energia elétrica aos entes estaduais, distritais e municipais encarregados do licenciamento ambiental e urbanístico.

§ 2º A fim de permitir sua compreensão pelo usuário leigo, as informações sobre as estações transmissoras de radiocomunicação e sobre os sistemas de transmissão de energia elétrica que compõem o cadastro a que se refere o caput deste artigo deverão ser também apresentadas na forma de um mapa de localização.

§ 3º A obrigação estabelecida no caput deste artigo deverá ser cumprida no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no caso do inciso I, e em 360 (trezentos e sessenta) dias, no caso do inciso II, ambos do caput deste artigo.

§ 4º A forma de apresentação das informações e o cronograma de implantação do cadastro serão definidos pelos órgãos reguladores federais de telecomunicações e de energia elétrica.

Art. 18. O descumprimento das obrigações estabelecidas por esta Lei sujeita as prestadoras de serviços de telecomunicações e as prestadoras de serviços de

radiodifusão à aplicação das sanções estabelecidas no art. 173 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, será ainda aplicada a sanção de multa diária.

Art. 19. O descumprimento das obrigações estabelecidas por esta Lei sujeita os concessionários de energia elétrica à aplicação das sanções estabelecidas pelo art. 29 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e pelo art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

Art. 20. Os fornecedores de terminais de usuário comercializados no País que descumprirem o disposto nesta Lei estarão sujeitos às sanções estabelecidas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 21. A alínea b do inciso IV do § 2º do art. 1º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
§ 2º
.....
IV -
.....

b) as obras essenciais de infra-estrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia e aos serviços de telecomunicações e de radiodifusão;
..... ”(NR)

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO)

– Há uma solicitação de iniciativa do ilustre Líder Renato Casagrande no sentido de que a Mesa consulte os Líderes a respeito da possibilidade de incluímos na pauta de hoje o projeto de lei da Câmara de iniciativa do ilustre Deputado Beto Albuquerque, que institui a Semana de Mobilização Nacional para doação de medula óssea.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO)

– Considero esse projeto de extrema relevância. Creio que não haverá óbice por parte dos ilustres Líderes, das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, com relação à inclusão na pauta de hoje.

Concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande, autor da propositura em conjunto com o Senador Expedito Júnior, que também fará uso da palavra.

Com a palavra o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas agradecer ao Senador Expedito Júnior, por nos permitir fazer a votação desta matéria nesta sessão, e aos Líderes, que assinaram o requerimento de urgência. Se V. Ex^a me der o direito e a honra de relatar, comento sobre o projeto na hora do relatório e deixo de comentá-lo neste momento. Só faço os agradecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO)

– A solicitação de V. Ex^a será atendida.

Com a palavra o Senador Expedito.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela

ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, atendi à solicitação do Senador Renato Casagrande, mas, na semana passada, também recebi a ligação do Deputado Beto Albuquerque, que é o autor do projeto. O nosso projeto é anterior ao dele. Só que o nosso projeto cria um dia nacional da consciência, para que possamos fazer a doação da medula óssea – é um dia! –, e o projeto do Beto cria uma semana de mobilização nacional. Então, o assunto teria mais visibilidade.

O projeto é importante e bom, ainda mais vindo do Beto Albuquerque, que sofreu isso dentro de casa, com a perda de seu filho. Não tenho dúvidas de que esse nosso gesto – é um pedido do Senador Renato Casagrande – é favorável a todo o País, de votar esse projeto. É um projeto importante e temos de votá-lo mesmo.

Por isso, quero cumprimentar todos os Líderes, que assinaram o pedido do Senador Renato Casagrande, dando a urgência urgentíssima para que possamos, quem sabe, votar de imediato esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, requerimento de retirada do Requerimento nº 226, de 2009.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 338, DE 2009

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada definitiva do RQS nº 226, de 2009, de minha autoria.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009. – Senador **Expedito Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 339, de 2009

Nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a tramitação, em regime de urgência, do Projeto de Lei iniciado na Câmara nº 7, de 2009, que “Institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea”.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009.

Handwritten signatures and initials of several senators, including names like "Beto Albuquerque", "Renato Casagrande", and "Expedito Júnior", with their respective party abbreviations (PSB, PR, PSDB) written next to them.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em votação o requerimento de urgência.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2009

(Incluído na pauta após lido e aprovado o Requerimento nº 339, de 2009, de urgência.)

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2009 (nº 4.383/2008, na Casa de origem), que *institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea*.

Solicito do nobre Renato Casagrande o parecer em substituição à Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

PARECER Nº 101, DE 2009 – PLEN

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, quero agradecer a oportunidade de relatar esta matéria, oriunda da Câmara, de autoria do Deputado Beto Albuquerque. Ela institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea.

Fica instituída a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea, que será realizada, anualmente, de 14 a 21 de dezembro. Durante a semana, serão desenvolvidas atividades de esclarecimentos e incentivo à doação de medula óssea e à captação de doadores. As ações, atividades e campanhas publicitárias devem envolver órgãos públicos e entidades privadas a fim de informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e a importância da doação da medula óssea para salvar vidas e sobre o armazenamento de dados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.

A frase a ser difundida durante a semana é: “Neste Natal, dê um presente a quem precisa de você para viver: cadastre-se como doador de medula”.

Então, Sr. Presidente, esta matéria é promovida e motivada por um problema pessoal que o Deputado Beto Albuquerque teve: perdeu um filho com leucemia recentemente, neste ano. Ele foi conhecendo o assunto e, como liderança política, verificou que o número de doadores no Brasil é muito pequeno, o cadastro de doadores é muito pequeno. As pessoas acham que doar

medula óssea significa arrancar uma parte da medula óssea para fazer a doação, mas, na verdade, é uma retirada do líquido para poder ficar no cadastro nacional. Quando for preciso, esse cadastro nacional está lá, e você é chamado para fazer a doação. Com uma punção, você faz uma doação. Então, é um processo simples, mas muita gente perde a vida porque não há um cadastro nacional. É difícil achar pessoas com compatibilidade para fazer o transplante de medula.

Então, é uma homenagem que fazemos a uma pessoa que já se foi, o filho do Beto, e ao Deputado Beto Albuquerque. Ao mesmo tempo em que fazemos esta homenagem, prestamos um grande trabalho à população brasileira, constituindo e estabelecendo uma Semana de Mobilização para Doação de Medula Óssea.

Portanto, no mérito, o projeto é extremamente positivo e tem a minha aprovação nas Comissões, além de atender a todos os preceitos constitucionais.

Por isso, aprovo a presente resolução, a presente proposta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O parecer do ilustre Senador Renato Casagrande é pela aprovação deste projeto, que é altamente meritório.

Em discussão o projeto.

Com a palavra o Senador Flávio Arns e, logo após, o Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero, em primeiro lugar, concordar com a apresentação do projeto, com o conteúdo do projeto, com o relatório apresentado pelo Senador Renato Casagrande e dizer que é um projeto muito importante para a saúde do brasileiro.

O transplante de medula significa a possibilidade de as pessoas terem vida, terem saúde, tantos exemplos que temos pelo Brasil de pessoas que estavam doentes e se recuperaram graças a essa técnica importante para a restituição da saúde.

Lamentamos que essa possibilidade não tenha sido concretizada com o filho do Deputado Beto Albuquerque, mas, ao mesmo tempo, todos nós estamos solidários não só com ele mas com a família, com a luta que tiveram para que o filho pudesse ser salvo.

Uma semana de conscientização é um momento de reflexão, de aprofundamento, de esclarecimento, de mostrar para a sociedade que a doação da medula – que não é na medula da pessoa, na coluna, na espinha e no quadril – é a retirada de um líquido que pode constituir um banco também que se tornará acessível

às pessoas do mundo que necessitem, eventualmente, de um transplante.

Quero fazer com o projeto também homenagem à Universidade Federal do Paraná, Estado de onde eu venho, através do Hospital de Clínicas, que tem um grupo de médicos, enfermeiros e funcionários altamente qualificado no transplante de medula óssea. O Hospital de Clínicas do Paraná é uma referência no mundo em termos de transplante.

Só quero dizer, Sr. Presidente, que nós já aprovamos na Comissão de Assuntos Sociais um projeto também da Senadora Lúcia Vânia, do Estado de V. Ex^a, e no projeto também se dizia que, em todo nascimento de uma criança, a mãe e a família deverão ser orientados em relação à possibilidade de doação também do cordão umbilical para efeito de transplante de medula. Um banco que seria constituído no Brasil.

Nesse sentido, queremos dizer que é um projeto importante, se pensarmos nas dificuldades de doadores, não só em termos de medula, mas em termos de todo um processo que pode ser desenvolvido também em termos de outras doenças que possam ser tratadas. São milhões, são quase três milhões de nascimentos no Brasil, em termos de 2% da população e, se isso for aprovado, daria também um impacto muito importante para a área.

Então, quero concordar – desculpe-me, por temer alongado –, mas é um projeto da maior importância para o Brasil.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meu nome próprio e também no do Democratas, quero apoiar esse meritório projeto do Deputado Beto Albuquerque, oriundo da Câmara, porque realmente é difícil conseguir doadores de medula que podem salvar muitas vidas. O filho dele foi vítima de uma situação dessa. Então, é meritória a semana de doação de medula para que isso possa servir de incentivo aos brasileiros, para que possam doar e salvar vidas. O projeto é meritório e tem todo o nosso apoio.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador João Pedro; logo após, o Senador Romero Jucá, Líder do Governo.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Marconi Perillo, primeiro quero registrar a grandeza do gesto do

Deputado Beto Albuquerque do PSB e a minha concordância com o Relator Renato Casagrande, que acaba de proferir um relato importante. Veja V. Ex^a: um homem público, o Deputado, tira da sua dor de pai que perde um filho e, desta adversidade, transforma em uma lei que vai chamar a atenção de todo o Brasil para a importância de termos a consciência dessa campanha que, com certeza, já este ano, em dezembro, vamos fazer para melhorar a cidadania no Brasil e para ajudar milhões de pessoas que precisam de transplante de medula óssea.

É meritório, é grandioso o projeto de lei, mas grandioso é o gesto do Deputado, que transforma a dor em lei, em benefício, em cidadania, em um Brasil mais humano. Acho que é histórico e é muito importante fazer o registro do gesto do Deputado Beto Albuquerque.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da liderança do Governo, quero também, além de encaminhar favoravelmente para o projeto, registrar e abraçar também o Deputado Beto Albuquerque pelo gesto, pela grandeza e pela sua própria vida parlamentar, que é mais um exemplo do compromisso que ele tem com o País e com a população.

O voto é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para manifestar minha satisfação de ver o trabalho do Senador Renato Casagrande e o projeto do Deputado Beto.

Creio que, se tivéssemos mais momentos como este, Senador Renato Casagrande, o prestígio do Senado estaria melhor. Acho que está faltando o povo brasileiro nos ver votando leis que mudam a realidade. Quantas vidas serão salvas; quantas pessoas melhorarão suas condições de vida, graças a um projeto como esse sendo aprovado por nós. Oxalá a gente aprovar cinco, dez, quinze, vinte projetos como esse, Senador Renato Casagrande, e lá fora as pessoas iam ver que o Senado tem um papel, que esse papel é meritório e não ficariam com essa imagem que ultimamente tem surgido.

Então, meu apoio ao projeto e meu agradecimento como Senador por ver um projeto que, aprovado, trará

um benefício muito claro na demonstração de qual é o papel de cada um de nós nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não havendo mais oradores inscritos para discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2009

(nº 4.383/2008, na Casa de origem)

Institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea.

Art. 2º Fica instituída a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea, que será realizada, anualmente, de 14 a 21 de dezembro.

§ 1º Durante a Semana, serão desenvolvidas atividades de esclarecimento e incentivo à doação de medula óssea e à captação de doadores.

§ 2º As ações, atividades e campanhas publicitárias devem envolver órgãos públicos e entidades privadas, a fim de informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e a importância da doação de medula óssea para salvar vidas, e sobre o armazenamento de dados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.

§ 3º A frase a ser difundida durante a semana é:

“Neste Natal, dê um presente a quem precisa de você para viver: cadastre-se como doador de medula”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Gostaria de cumprimentar, como Presidente em exercício, em nome da Mesa do Senado Federal, o autor do projeto, o ilustre Deputado Beto Albuquerque, projeto de grande relevância, de grande conteúdo

e grande mérito, que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea.

A todos que colaboraram com a aprovação também, os meus cumprimentos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Líder Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para solicitar que constem em ata os meus três votos, na votação nominal dos Embaixadores. Para que conste o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O pleito de V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o ilustre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEUTUMA (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar e endossar as palavras de V. Ex^a em benefício do autor do projeto, Deputado Beto Albuquerque, que sofreu, enormemente, com a perda do filho e teve a cautela, com a abertura de mão do Senador Expedito – que tinha um projeto anterior: de um dia de doação – e que abriu mão para o Deputado Beto Albuquerque, que é um bom Parlamentar, um homem correto, que, conosco, participa do Mercosul e merece todo respeito por esse projeto que V. Ex^a já engrandeceu em seus cumprimentos.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerrada a Ordem do Dia, eu prorrogo por mais 41 minutos a presente sessão, para até às 20 horas.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma comunicação. Assim que for possível, eu gostaria que V. Ex^a me concedesse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a será inscrito para uma comunicação.

Com a palavra, o Senador Cícero Lucena, em permuta com o Senador Geraldo Mesquita. Logo após, Senador Flávio Arns e Senador Expedito Júnior.

Convido o Senador Flávio Arns para presidir a sessão.

Logo após o pronunciamento do Senador Cícero Lucena, S. Ex^a fará a troca com V. Ex^a.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Marconi Perillo, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a essa tribuna para tratar de um assunto que há cerca de 20 dias eu chamava a atenção desta Casa, no sentido da preocupação que me chegava através dos Prefeitos do meu querido Estado, da minha Paraíba, com a queda da receita dos Municípios brasileiros.

Naquela oportunidade, eu lembrava que cerca de 4.300 Municípios brasileiros com menos de 30 mil habitantes dependiam basicamente, Senador Flávio Arns, dos recursos para fazer a atenção básica da sua população, para fazer frente a preocupação da educação, da saúde, da limpeza pública, da garantia do emprego dos servidores municipais, das receitas do Fundo de Participação dos Municípios. Eu lembrava que, no mês de janeiro, esses recursos tinham caído em torno de 3,5%; que em fevereiro chegava a 11%; e que no mês de março a preocupação era que se esse valor tendia a aumentar a queda em relação ao mesmo período do ano passado. Infelizmente, terminando, e hoje no último dia do mês de março, nós temos a confirmação da queda do Fundo de Participação.

Conversei esse final de semana com os nossos Prefeitos, Senador Jefferson Praia, que também fez um aparte a um dos nossos discursos. Por exemplo, o Prefeito do Município de Santa Luzia, terra do Senador Efraim Morais, dizia que, no ano passado, teve uma receita correspondente ao valor de aproximadamente R\$580 mil do Fundo de Participação e que, este ano, no mês de março, ele não iria receber mais do que R\$420 mil. Uma queda no momento em que se desconta a inflação, em que há o aumento do salário mínimo – justo – a ser pago, mas que é o grande peso nas folhas da maioria dos Municípios e também o piso salarial dos professores. Essa queda representava a agonia desse Prefeito, no sentido de como cumprir com as suas obrigações de pessoal, extrapolando todos os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como cumprir o repasse para a Câmara de Vereadores.

No fim de semana, repito, ouvi vários Prefeitos em situação semelhante. O Prefeito Lavoisier, de São João do Rio do Peixe, também esteve hoje à tarde no meu gabinete, quando me dizia que, em março do ano passado, recebeu R\$240 mil líquido e que este mês recebeu R\$52 mil. Disse também que nada adiantou a festa, a comemoração, a antecipação eleitoral que

foi feita em fevereiro pelo Presidente Lula e por sua candidata, no sentido de que estaria renegociando a dívida do INSS das Prefeituras e, até o presente, a burocracia ou a intenção não permitiu que essa despesa, que esse ônus para os Municípios fosse devidamente negociado e justamente aplicado.

Daí a nossa preocupação, porque naquela oportunidade nós sugeríamos que o Governo, que tanta medida provisória faz, que tanta medida provisória baixa, não estava atendendo aos Municípios com um gesto inicial que seria garantir aos Municípios brasileiros, principalmente os pequenos, que a sua receita do Fundo de Participação, no mínimo, seria igual a do ano de 2008.

Não seria suficiente, mas seria um gesto que a Presidência da República poderia demonstrar no compromisso e não no discurso, mas na ação, de que se preocupa com os Municípios brasileiros, porque eu lembrava que seria mais barato para a Nação pagar e garantir os salários dos servidores municipais dos pequenos Municípios do que gastar amanhã com o seguro-desemprego sem ter a contrapartida do trabalho e da ação desses servidores municipais que querem a chance e a oportunidade de garantir o emprego.

Aí o que nós presenciamos? É mais um pacote em nome da garantia do emprego. E por que não garante o emprego desses funcionários públicos municipais? Por que baixa mais uma vez as alíquotas do IPI para a construção civil, para garantir o emprego na construção civil? Ótimo. Mas existia mecanismo de fazer sem usar o chapéu alheio dos Municípios, que já estão tão sacrificados. Baixou o cimento de quatro para zero, Senador João Tenório; baixou da tinta e do verniz de cinco para zero; baixou da massa de vidro de dez para dois; do ferro de cinco para zero; da argamassa e do concreto de cinco para zero. Tudo no IPI, achando que o aumento que está fazendo em relação ao cigarro vai ser suficiente. Corremos dois grandes riscos. E não estou defendendo aqui o cigarro, pelo contrário, acho que quanto mais caro for menos pessoas estarão fumando e mais saúde teremos no País. Alguns países, inclusive, aumentam o imposto do cigarro para que possa diminuir o seu consumo. Mas é exatamente nessa linha. Se alguns países já adotaram essa postura e fizeram com que diminuísse o volume de consumo do cigarro, vamos ver, então, que essa história de que o IPI aumentado do cigarro vai compensar o IPI reduzido de outros produtos.

Sou favorável a reduzir os impostos, mas preferiria essa redução fosse exatamente na Cofins, como o

Governo fez no pacote de ontem, se não me engano, nas motos. Por que não tirou a Cofins do cimento, da massa, da tinta, do ferro, dos produtos da construção civil, desonerando, mas não retirando dos recursos do Municípios, que já estão tão sacrificados ou, como diz na minha terra, tão judiados?

Ouçõ com prazer o aparte do Senador João Tenório.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador Cícero Lucena, V. Ex^a mais uma vez traz um tema absolutamente atual. Estou chegando agora de Alagoas, onde houve uma reunião dos Prefeitos. Há uma disposição dos Prefeitos de fecharem as prefeituras a partir de quinta-feira, e não é por nenhuma manifestação irresponsável ou inconsequente. É pela mais absoluta falta de condição financeira para a sobrevivência dessas entidades. V. Ex^a traz um tema ao qual eu gostaria de acrescentar um detalhe que me parece importante. V. Ex^a é nordestino, de um Estado pobre. Quando o Governo toma uma medida como essa, que é ruim para o Brasil todo, imagine as consequências disso para os nossos Estados da Paraíba e Alagoas, que têm evidentemente uma economia extremamente menos robusta, que suportariam isso, digamos assim, com mais possibilidades como um Estado que tenha condições econômicas e financeiras para suportar com mais força medidas desse tipo. V. Ex^a traz aqui algo que é atual, atualíssimo: em Alagoas, assim como na Paraíba – imagino –, no Brasil como um todo e no Nordeste em particular, não se fala em outro assunto a não ser o desastre que se abate sobre os Estados – é bom que se diga –, e sobretudo sobre as prefeituras. Estou entrando com um PEC na próxima semana, acredito, que propõe uma mudança completa nesse procedimento do Governo Federal, em relação a esse tratamento a que V. Ex^a se referiu: trabalhar com o chapéu alheio, atirar com a pólvora alheia. Eu tive oportunidade, Senador, de participar de uma tentativa de negociação do Estado de Alagoas com o Banco Mundial e com o Tesouro Nacional. O rigor com que o Tesouro Nacional trata os Estados e os Municípios brasileiros... Se esse Tesouro Nacional tivesse esse mesmo rigor no trato das contas públicas federais, eu tenho certeza absoluta de que o Brasil estaria em uma situação absolutamente mais tranquila no que diz respeito ao enfrentamento dessa crise financeira. Portanto, pelo enfoque que V. Ex^a dá ao Brasil como um todo, e, muito particularmente, às coisas do nosso Nordeste, eu me congratulo com V. Ex^a.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Agradeço, Senador, pelo seu aparte, dando testemunho

de alguém que conhece profundamente a nossa realidade de Alagoas, da Paraíba, do Nordeste e por que não do Brasil, sabendo exatamente da necessidade de este País se sensibilizar na busca de uma solução, já que nós estamos tratando de tantos outros assuntos.

Mas, sem dúvida, isso tem a ver com o dia a dia dos nossos Municípios, com a dificuldade por que passam os Prefeitos, até porque há algo que fica mais claro ainda. Com a redução das receitas dos Municípios, se nós hoje achamos que há poucos recursos para a educação, menos recursos ainda haverá com a redução dessas receitas. Se nós achamos que os recursos para a saúde são insuficientes para que os Municípios façam a cobertura de serviços essenciais, menos recursos serão disponibilizados para que essas Prefeituras possam atuar.

Então, é com essa preocupação que eu gostaria também de aproveitar os últimos minutos para falar sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida. Por que o Governo, já que gosta de **marketing**, já que gosta de criar programas, Senadores, não disse que ia ser déficit habitacional zero, como foi, por exemplo, o Fome Zero, que criou como marca, já que ele não estabeleceu prazo?

Nós temos um déficit de 7 milhões de moradias. Então, criar a marca de 1 milhão sem dizer até quando vai resolver, isso é brincar com o sonho do brasileiro, brincar, principalmente, porque nós temos mais de 5 mil Municípios neste País. E na Paraíba, onde há 223 Municípios, apenas 3 serão contemplados. Apenas três dos 223 Municípios.

Onde está escrito, Senador João Tenório, como dizia o nosso Governador Cássio, que a Paraíba tem que continuar pobre, tem que continuar sem solução habitacional, sem infraestrutura, sem investimento compensatório do Governo Federal, enquanto a Petrobras está sob suspeita de investimento em mais de R\$20 bilhões numa refinaria em Pernambuco? Tenho, para mim, que a Petrobras, está quase fechando os seus postos na Paraíba, porque não há outro investimento da Petrobras na Paraíba.

Então, é isso que precisamos alertar. Por que apenas três Municípios – a Senadora Rosalba deve trazer esse mesmo testemunho em relação ao Rio Grande do Norte, que talvez tenha apenas dois ou três Municípios beneficiados – quando nós sabemos que as grandes cidades deste País não vão ter terreno barato e apropriado para se construir casas populares? Então, é só uma jogada de **marketing** deste Governo.

Eu conversava, há poucos instantes, com o Deputado Estadual Dinaldo Wanderley que aqui se encontra presente – ele representa a rainha do sertão, a terra do sol, a nossa querida Patos –, e ele dizia que Patos vai ser, mais uma vez, penalizada. A cidade está crescendo: cresceu o comércio, cresceram as universidades, mais gente está chegando para morar em Patos, mas Patos não vai ser contemplada com esse programa, Senador Mão Santa, atual Presidente desta Mesa e desta sessão, porque Patos tem 97 mil habitantes.

A quarta cidade do nosso Estado, Bayeux, tem 92 mil habitantes e é uma cidade vizinha a João Pessoa, na Grande João Pessoa, utilizada como abrigo de uma grande massa de trabalhadores da cidade de João Pessoa, pessoas que trabalham nas indústrias da Grande João Pessoa, mas que têm que morar, têm que dormir em Bayeux. E Bayeux não será contemplada com esse programa Minha Casa, Minha Vida. Na verdade, pode-se dizer: “minha casa vai continuar sendo meu sonho”.

Então, trago aqui essa preocupação porque, pelo menos em relação às poucas casas que conseguirem construir, não podem ser excluídas as cidades com um número de habitantes tão próximo de 100 mil habitantes, como não vão poder excluir cidades como Cajazeiras, na Paraíba, que é importante, que vem crescendo, que recebeu um **campus** universitário, uma Faculdade de Direito, que hoje está com problemas habitacionais. Não pode ser excluída a minha Cajazeiras; não pode ser excluída Guarabira com 54 mil habitantes; não pode ser excluída Sapé, com 46 mil habitantes, e tantos outros Municípios da Paraíba que têm, sim, terrenos que podem ser adaptados, que podem ser utilizados.

Se há demanda, necessidade, por que essa marca de 100 mil? É para assumir de vez que o pequeno Município tem que continuar sacrificado, tem que continuar sem ação do Governo, sem respeito pela autoridade deste País?

Não é possível que esta Casa fique omissa, fique calada a respeito desse tratamento desigual e desumano com os pequenos Municípios brasileiros e, mais uma vez, com os pequenos Municípios nordestinos e, em particular, com os paraibanos.

Com a palavra o nobre Senador Jefferson Praia e, depois, a Senadora Rosalba.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Obrigado, Senador Cícero Lucena. Traz V. Ex^a dois pontos importantes: faz uma análise sobre a questão do IPI e agora a questão das casas populares. Eu estava aqui

fazendo algumas reflexões sobre o tema importante que V. Ex^a expõe e vou me reportar ainda com relação ao IPI. Veja bem que o Governo, ao tomar sua decisão, procurou e tem procurado atuar em cima dos custos das empresas. Mas o que precisamos, neste momento, é garantir a demanda, é fazer com que as pessoas tenham renda para que possam comprar. Agora olha só: no momento em que mexem no IPI, há impacto no Fundo de Participação dos Municípios, que, por sua vez, provoca impacto nas prefeituras e aí os Prefeitos – como V. Ex^a colocou muito bem – ficam se deparando com a nova realidade do que fazer agora. O que fazer diante do problema? Negocia, por exemplo, com o funcionalismo público, baixa salário, não demite ninguém? Porque se eles trabalharem em uma direção oposta àquela a que me referi, nós vamos estar na verdade tendo uma situação diferente daquela proposta na política do Governo Federal, que foi a de manter o emprego, conseqüentemente manter a renda, para que haja demanda na economia. Mas o que se percebe é o problema chegando às mãos dos Prefeitos. Eles, na verdade, vão ter que trabalhar hoje diante do que já aconteceu – o problema já está aí. Possivelmente, vão ter que reduzir os seus gastos, negociar com o funcionalismo, ver gastos de custeio para poderem manter as prefeituras funcionando sem causar demissões, o que seria um dos piores problemas que teríamos pela frente. Para finalizar, lutamos tanto pela reforma tributária, mas vejam bem como é complicado esse tema, principalmente com uma posição como a que foi tomada agora. Todo mundo quer que se reduzam os tributos no País, mas, como no exemplo que V. Ex^a deu, mexeu-se no IPI e houve impacto nas prefeituras, problemas com o funcionalismo, com todo o funcionamento das prefeituras. Portanto, nós temos de refletir – quando falo nós, não se trata somente de nós, no Parlamento, mas da equipe econômica do Governo – quanto às decisões que estão sendo tomadas para que...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A minha presença aqui é só para garantir o tempo que V. Ex^a desejar, porque ninguém melhor falaria desse produto e o interpretaria, porque, além de ser Senador e ter essa liderança forte, V. Ex^a é um dos engenheiros mais competentes que conheço.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Para finalizar, Senador, que é uma pessoa experiente, eu queria

saber o que fazer nessas prefeituras. Que orientação o senhor daria aos Prefeitos? Muito obrigado.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Antes de passar a palavra à Senadora Rosalba, agradecendo o seu aparte, eu queria dizer a V. Ex^a que, há 20 dias, sugeri basicamente duas medidas ao Governo, que já ia gastando bilhões para manter o sistema financeiro, atendendo aos banqueiros; bilhões às montadoras de automóveis para garantir o emprego – segundo o Governo dizia naquela oportunidade, já tinha renunciado bilhões de IPI para garantir o emprego no Rio, em São Paulo, na Bahia, onde tem instaladas montadoras, e estava tirando o emprego daqueles que trabalham na limpeza pública, na saúde, na educação dos pequenos Municípios brasileiros.

Então o Governo, que já baixou tanta medida provisória sem necessidade, sem urgência e sem relevância, poderia baixar uma media provisória, ele que detém mais de 50% da receita do IPI e do Imposto de Renda, que compõem o Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios, poderia abrir mão de parte desses recursos, que são dele, para exatamente garantir o mínimo às Prefeituras o valor correspondente ao que receberam em 2008.

Para se ter uma idéia, se nós tivermos uma queda de receita de 10%, Senador, como o montante é em torno de R\$40 bilhões, o Governo estaria fazendo ou adiantamento ou encontro de contas com as Prefeituras, algo em torno de R\$10 bilhões em todo o ano. Ou seja, menos do que foi dado às montadoras, menos do que foi dado aos banqueiros.

Outro item fundamental e em que se sacrificam as Prefeituras é que eu citei exemplo de Prefeituras que estão retendo com o INSS na parcela de débitos, e com a contribuição atual chegam a reter 27% a 35% desse valor. Todavia, o Governo poderia fazer essa renegociação e somado não comprometeria mais que 5% ou 6%. Mesmo aquelas que estão pagando 25% ou 30%, no prazo dado, nunca vão pagar essa dívida. Então, se não vão pagar, o Governo poderia aliviar essas Prefeituras, para que o dinheiro ficasse no Município, para que o dinheiro fizesse a compra no Município, garantisse o emprego no mercado, na farmácia, no açougue, na feira, garantisse o emprego do pequeno comerciante desses Municípios. Aí, sim, ao circular esse dinheiro – como há países dando dinheiro para as pessoas comprarem –, o Governo poderia ter esse gesto de grandeza e de respeito aos pequenos Municípios, levando esses recursos para os nossos Municípios, além de outras medidas que

podem ser adotadas para aliviarem os Municípios brasileiros.

Agradeço a contribuição e concedo um aparte à Senadora Rosalba, com a generosidade de sempre do nosso Presidente Mão Santa, que já foi Prefeito. Ele diz Prefeitinho, mas não. Ele foi Prefeito de uma das mais belas cidades deste País que é a nossa querida Parnaíba. Com a palavra, nossa eterna Prefeita de Mossoró Senadora Rosalba.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Obrigada, Senador Cícero Lucena. Obrigada, Sr. Presidente Mão Santa. V. Ex^a, como sempre, compreensivo e entendendo, como nordestino e ex-Prefeito, o quanto é importante debatermos e colocarmos aqui as nossas sugestões e as nossas ideias. Senador Cícero, V. Ex^a, que foi Prefeito da capital e Governador, conhece o interior e sabe que essa situação está se transformando numa situação realmente calamitosa, desesperadora para as Prefeituras, principalmente das cidades menores. Aliás, a esta altura não são só as cidades menores. Todos os Municípios e as cidades de médio porte também estão sofrendo bastante. Porque na hora que o IPI sai para as montadoras e isso dá uma queda tão brutal, como aconteceu, de cerca de 40%, na receita do FPM para os Municípios, atinge todos, inclusive os Estados. Agora, não é somente isso. O Governo lança outro pacote. Vai manter a isenção do IPI para carros; e agora a isenção do IPI também das motos, a isenção do IPI do material de construção. É louvável que não tenhamos mais impostos, fazendo com que moto, material de construção e tantos outros produtos vitais principalmente para a classe média, para os menos abastados, possam ser acessíveis; e que esses produtos venham a cair de preço. Seria muito bom. Acontece que ele não está vendo o outro lado da moeda. Se cada vez mais você reduz o IPI, os Municípios vão receber menos recursos. Eu fui Prefeita, o Senador Mão Santa também foi Prefeito, assim como o senhor. Se não tivermos os recursos que estão mínimos para as despesas que são essenciais, que são necessárias no dia a dia (despesas com saúde, educação, transporte escolar, merenda, limpeza urbana e tantas outras despesas, como para pagamento dos compromissos com o comércio), o que vai acontecer? As cidades vão reduzir, consequentemente, as suas atividades. Aí vem desemprego. Então, como sair de uma crise, se o Município está em crise? O que forma o País? São todos os 5.664 Municípios que formam este País. Não ficará bem se os Municípios não estiverem bem. E outra coisa com os Municípios pequenos. Esses são os que mais so-

frem. E são a grande maioria, a grande maioria. Outra questão, Senador, para a qual também ninguém está atentando: a agricultura, o agronegócio. Porque, na hora em que não estão vindo mais recursos de fora, na hora em que falta crédito, que não tem condições de o pequeno, da agricultura familiar, pegar crédito no banco, que é uma atividade que gera emprego e gera renda e que, nessa crise, também está sendo afetada. O Governo tem que trazer uma proposta real, exequível para atender aos agricultores, para que eles possam continuar produzindo, gerando emprego e renda. Já tive oportunidade, da tribuna, de trazer duas propostas em defesa dos Municípios que quero aqui mais uma vez repetir, somando às suas ideias. Uma delas é exatamente a que está sendo relatada pela Senadora Kátia Abreu e precisa ser urgentemente votada, que é a questão dos precatórios, Senador Mão Santa, que vem trazendo muitos prejuízos para os Municípios em dificuldades. E também a proposta que lancei para que, na Medida Provisória nº 457, que já passou na Câmara e que vai chegar aqui no Senado, consigamos colocar uma emenda de suspensão de cobrança do INSS por pelo menos 90 dias, dando um alento, um respiro, um oxigênio aos milhares de Municípios brasileiros que estão precisando desse socorro. Quero também dizer: o programa Minha Casa, Minha Vida, ah, como eu gostaria que pudesse chegar a todos os que precisam, que são milhões nas cidades pequenas. Para V. Ex^a ter uma idéia, se é só para cidades com mais de 100 mil habitantes, no meu Estado só vai atender a três cidades: Natal, Mossoró e Parnamirim, porque nenhuma outra passa de 100 mil habitantes! E somos 167 Municípios! Isso é injusto, não pode acontecer. Quero parabenizar V. Ex^a por ter levantado esta questão tão importante para que todos aqui no Senado analisem o seu Estado e vejam que não podemos deixar que as cidades com menos de 100 mil habitantes sejam discriminadas por um programa que poderá trazer, com certeza, a alegria por se ter a sua casa, a sua vida coroada com uma casa. Muito obrigada.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Sr. Presidente, peço a compreensão que já foi por demais extensa do próximo orador, Senador Flávio Arns, mas gostaria, para encerrar, não mais do que um minuto para dizer que (e o Senador Jefferson Praia perguntou) entre outras ações se faz necessário que as Prefeituras entendam o momento e adotem medidas de contenção de despesas desnecessárias para que possa enfrentar esta crise.

Sr. Presidente, quero dizer que vim defender os Municípios e os munícipes, todos aqueles moradores, principalmente os que precisam da ação do trabalho das Prefeituras em favor de amenizar as suas necessidades e as suas dificuldades.

Mas eu não vim defender prefeito que usa o dinheiro público para fazer procedimentos que não são compatíveis com a sua função e, muito menos, com a sua atribuição.

Esse final de semana, no meu querido Estado, um *site* de notícias da Paraíba chamado PB Agora noticiou, para tristeza de muitos, que o atual Prefeito da capital publicou documentos, Senador Flávio Arns, com um bilhete assinado, de mensalão na Prefeitura Municipal de João Pessoa. O Sr. Ricardo Coutinho assina gratificações de R\$1.800,00, de R\$1.600,00, de R\$1.600,00, de R\$1.600,00, de R\$1.600,00 para as esposas de vereadores, para motoristas de vereadores, para assessores de vereadores, para familiares de vereadores. Estão todos aqui, devidamente documentados e assinados.

Se a escola que foi feita aqui no Congresso Nacional e, em particular, na Câmara, no passado, de mensalão, que cassou vários, que várias ações estão correndo ainda na Justiça, aqui tem devidamente documentado...

(Interrupção do som.)

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Estou encerrando, Sr. Presidente – que o prefeito da cidade de João Pessoa, que se diz novo na política de práticas novas, a única prática nova que estamos vendo é o mensalão devidamente comprovado e assinado pelo Prefeito.

Espero que esse mau exemplo do mensalão nacional seja combatido e encerrado na Paraíba e, em particular, na cidade de João Pessoa, para que o homem público não esteja pagando o preço de prática de outros.

Então, é com isso que eu encerro meu pronunciamento, agradecendo a compreensão e a generosidade de V. Ex^a, bem como dos demais oradores, para que fosse tratado assunto tão sério e de tão alta relevância, em defesa de nossos queridos Municípios.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Bilhetes assinados por Ricardo comprovam mensalão na Prefeitura

EXCLUSIVO – A palavra "mensalão" se incorporou ao vocabulário brasileiro quando escândalo estourado no Congresso Nacional revelou a existência de forte esquema de pagamento de parlamentares e aliados políticos em favor de projetos do Executivo. Infelizmente, o escândalo, que provocou cassações e um extenso processo no Supremo Tribunal Federal, fez escola.

Bilhetes assinados de próprio punho pelo prefeito Ricardo Coutinho (PSB) apontam para um verdadeiro esquema de mensalão, que beneficiou parentes e pessoas ligadas a vereadores da Capital na prefeitura de João Pessoa no início de sua gestão. Todos em papel timbrado da prefeitura e escritos à mão, sob a assinatura "Ricardo Coutinho" ou simplesmente a rubrica "RC".

Entre os beneficiados, destacam-se o presidente da Câmara de Vereadores, Durval Ferreira (PP), Zezinho do Botafogo (PMDB), Pedro Coutinho (PTB) e João Almeida (PMDB). Não há registro de critérios para concessão das gratificações.

Todo material, recolhido de dentro da Secretaria de Administração do Município com exclusividade pelo **Portal PB Agora**, inclui ainda autorizações assinadas pelo prefeito Ricardo Coutinho, assegurando garantia de GSEs (Gratificações por Serviço Especial), a pedido de secretários municipais, retroativos para servidores em cargos comissionados.

Em uma dos bilhetes, o prefeito garante uma generosa quantia de R\$ 1.600,00 em GSE para a própria irmã, Patrícia Vieira Coutinho, matrícula 41.2929-9, chefe da Secretaria Pessoal.

Ricardo autoriza gratificação de R\$ 1.600,00 para irmã Patrícia Vieira Coutinho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Relação anexa ao ofício nº 102/08 - Q3/SEPLAN
João Pessoa - PB, 28 de março de 2008

Matrícula	Nome	Cargo Comissionado	Símbolo	Valor da GSE
31.790-2	Ana Maria Tomaz Ferreira Lima	Diretor de Programação Orçamentária	DAE-2	R\$ 1.810,43
41.398-8	Marco Antonio Fernandes Corvino	Coord. Centro Municipal de Elab. De Proj. Econômicos	DAE-1	R\$ 1.048,31
41.292-9	Patrícia Vieira Coutinho	Chefe de Gabinete Pessoal	DAE-5	R\$ 1.600,00
41.416-6	Wylma Carlos Lima Vidal	Chefe de Gabinete	DAE-1	R\$ 1.646,31

RC
1.600,00
1.600,00
1.600,00
1.600,00
1.600,00

Ricardo Coutinho

Apesar das ispeitas, a denúncia de mensalão em João Pessoa somente foi tornada pública, pela primeira vez, pelo ex-secretário de administração do prefeito, professor Francisco Barreto, em pleno debate da TV Cabo Branco, na campanha para prefeito. No debate na emissora repetidora da Rede Globo, Barreto chegou a anunciar que renunciaria à candidatura se Ricardo

provasse o contrário.

Gratificações beneficiaram parentes e pessoas ligadas ao presidente da Câmara e vereadores da situação

Entre tantos, o material obtido com exclusividade pelo **PB Agora** revela autorizações do próprio punho do prefeito Ricardo Coutinho para o filho do atual presidente da Câmara, Durval Ferreira (PP), e ainda para a esposa do ex-vereador João Almeida, que integrava a base de situação na legislação passada.

Num bilhete só, escrito no papel timbrado da prefeitura de João Pessoa, Ricardo garante gratificação de R\$ 1.000,00 para Eudmarco Medeiros de Farias, cunhado de Durval, e ainda R\$ 300,00 para Maria do Socorro Lima Ferreira e mais R\$ 300,00 para Durval Ferreira Primeiro Neto - esposa e filho do presidente da Câmara.

Ricardo autoriza gratificações para família do vereador DURVAL FERREIRA



GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA

Acrescentar as seguintes GSE's
nos servidores abaixo

- 1- Eudmarco Medeiros de Farias
mat 34.441-9 - 1.000,00
- 2- Maria do Socorro Lima Ferreira
mat 42.784-5 - 300,00
- 3- Durval Ferreira Primeiro Neto
mat 42.743-8 - 300,00

A partir de outubro

Anderson R

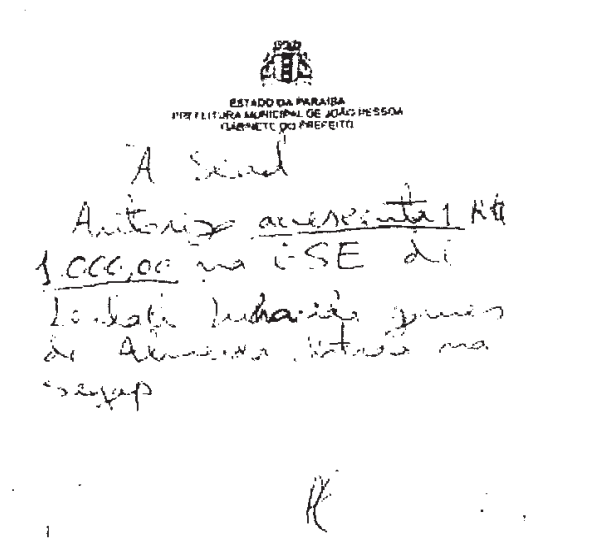
Acrescentar as seguintes GSE's
nos servidores abaixo:

- 1- Eudmarco Medeiros de Farias
mat. 34.441-9 - 1.000,00
- 2- Maria do Socorro Lima Ferreira
mat. 42.784-5 - 300,00
- 3- Durval Ferreira Primeiro Neto
mat. 42.743-8 - 300,00

Autorizo - RC (Ricardo Coutinho)

Para a mulher do ex-vereador João Almeida (PMDB), Leila Luhanda Gomes de Almeida, Ricardo redigiu uma autorização para a Secretaria de Administração do Município acrescentar R\$ 1.000,00 de GSE.

Ricardo autoriza gratificação para mulher do vereador JOÃO ALMEIDA



À Sead

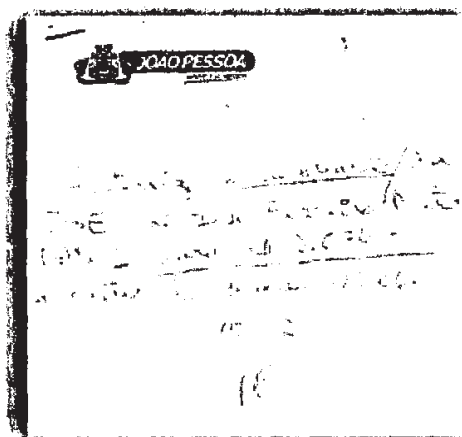
Autorizo acrescentar R\$
1.000,00 na GSE de
Leilah Luhanda Gomes
de Almeida, lotada na
Segap.

RC -(Ricardo Coutinho)

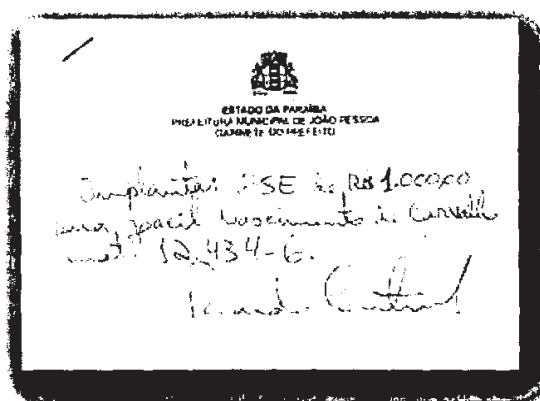
Os vereadores Zezinho do Botafogo (PMDB) e Pedro Coutinho (PTB) também foram beneficiados. Num bilhete assinado "RC", o prefeito autoriza a ampliação da GSE de José Ferreira Neto, assessor de Zezinho, para o astronômico valor de R\$ 2.074,00. Já o vereador Pedro Coutinho teve o motorista Joacil Nascimento de Carvalho, matrícula 12.434-6, beneficiado com gratificação de R\$ 1.000,00.

Ricardo autoriza gratificações para assessores de vereadores de JP

Assessor de Zezinho do Botafogo



Assessor de Pedro Coutinho



Agora teve acesso ainda a contracheque da servidora Maria Nazaré Ferreira da Silva, da Secretaria de Educação do Município, beneficiada com uma gratificação de R\$ 1.000,00 cuja autorização, escrita embaixo do documento, determinava a implantação da GSE na "relação do vereador Luciano Cartaxo", hoje vice-governador da Paraíba. A recomendação, neste caso, entretanto, não leva a assinatura do prefeito.

O prefeito Ricardo Coutinho, que iniciou o primeiro mandato com minoria na Câmara, terminou a primeira gestão à frente da

prefeitura de João Pessoa com apenas seis dos 21 vereadores na oposição.

Prefeito autorizou implantação de gratificações retroativas

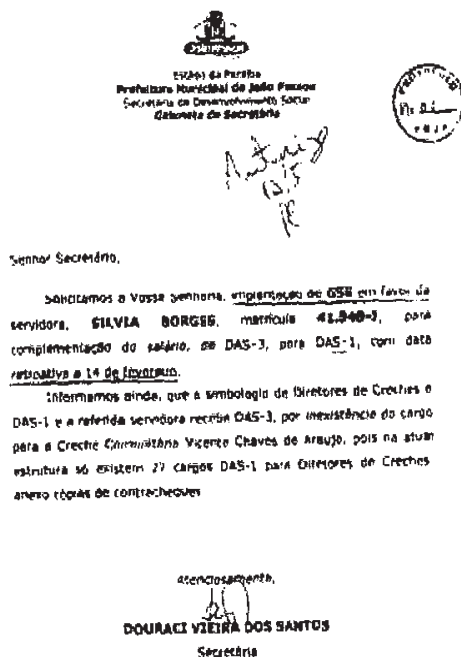
Além das gratificações para parentes e aliados de vereadores, Ricardo Coutinho se especializou em autorizar, conforme revelam ofícios e bilhetes obtidos pelo **PB Agora**, pagamentos de GSEs retroativas.

Foi o caso do recado que o prefeito escreveu em ofício assinado pelo jornalista Walter Galvão, ex-secretário de Transparência Pública e atual editor do jornal Correio da Paraíba, solicitando nomeação de Pedro Humberto de Almeida Ruffo na função de Chefe da Divisão de Articulação, Integração e Promoção da Cidadania – DAS 1.

No dia 23 de maio, Ricardo autorizou uma gratificação de R\$ 1.500,00 para o servidor ainda não nomeado assegurando pagamento retroativa para 1º de maio. Em atendimento à ex-secretária de Educação do Município, Elisa Pereira Gonsalves, o prefeito autorizou, no dia 20 de abril de 2005, GSE de R\$ 1.000,00 para Francisca Alexandre de Lima retroativo ao dia 1º do mês.

O caso mais escandaloso, no entanto, é registrado em ofício da secretária Douraci Vieira dos Santos, da Coordenação das Mulheres, à Secretaria de Administração do Município. No dia 12 de maio de 2005, o prefeito autoriza implantação de gratificação para servidora Sílvia Borges, matrícula 41.548-1, retroativa a 14 de fevereiro.

Ricardo autoriza gratificação retroativa de três meses



Secretária Douraci Vieira da Coordenação das Mulheres envia à Secretaria de Administração do Município. No dia 12 de maio de 2005, o prefeito autoriza implantação de gratificação para servidora Sílvia Borges, matrícula 41.548-1, retroativa a 14 de fevereiro.

Durante o discurso do Sr. Cícero Lucena, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flávio Arns e Mão Santa, 3º Secretário, sucessivamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Acabamos de ouvir o Senador Cícero Lucena, do PSDB da Paraíba, que fez contundente pronunciamento, advertindo o Governo sobre o plano habitacional que prejudica as cidades pequenas.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador João Tenório, do PSDB de Alagoas.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como V. Ex^a sabe, eu sou nordestino e, como tal, as coisas acontecem muito lá sem se esperar. Por exemplo, acabaram de repente com o voo que tinha de Maceió para Brasília, via Recife, porque não há atividade econômica, não há passageiro. Enfim, nosso Nordeste sempre demonstrando, em cada oportunidade, a falta de atividade, de oportunidade econômica que tem. Por conta disso, eu cheguei atrasado a nossa reunião e não pude votar nos três embaixadores.

Eu gostaria que fosse registrado o meu voto positivo, o meu voto “sim” à escolha dos três Embaixadores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Secretário Executivo João Pedro vai providenciar a inserção do voto de V. Ex^a nos Embaixadores.

E lamentamos o ocorrido em Alagoas. Mas, pior é no Piauí, onde dizem que tem dois aeroportos internacionais e não tem nem teco-teco.

Com a palavra o Senador Flávio Arns, por permuta com o Senador inscrito Pedro Simon.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Só pedir que a reportagem sobre o mensalão, em que fiz referência ao Prefeito de João Pessoa, JP, possa constar nos Anais da Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido na forma regimental. Mas a Paraíba toda estava a ouvi-lo.

Com a palavra o Senador Flávio Arns. O Senador Flávio Arns é do Paraná, ele é o melhor trigo que existe no Partido dos Trabalhadores.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em atenção ao debate que temos estabelecido no Senado, em torno das mais relevantes políticas

públicas, eu venho a esta tribuna no dia de hoje para falar do Programa Inclusão, da TV Senado, dirigido pela jornalista Solange Calmon, servidora da Casa.

Com o objetivo de aproximar o trabalho legislativo da realidade da população brasileira e contribuir para a divulgação de iniciativas que resultem no bem-estar comum, o Programa Inclusão, da TV Senado, ecoa em seus temas alguns dos relevantes debates políticos e legislativos ocorridos no dia a dia do Senado brasileiro, notadamente aqueles que dizem respeito à pessoa com deficiência, aos idosos, às pessoas acometidas por doenças mentais, aos males decorrentes do tabagismo, à prevenção de acidentes domésticos, à saúde da mulher, entre tantos outros.

O Programa Inclusão estreou na TV Senado em outubro de 2004, sendo o primeiro da emissora a incluir a intérprete de LIBRAS, isto antes de haver a legislação que, atualmente, assim estabelece.

Desde sua criação, e até este mês de março, foram produzidas 47 edições ininterruptas do Inclusão. São temas que abordam a deficiência intelectual; a doença mental; o autismo; as edições anuais da Semana do Senado de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência; os superdotados; a educação da pessoa com deficiência e a escola especial; as vítimas da hanseníase; a saúde da mulher; os males decorrentes do tabagismo; o teste do pezinho; as tecnologias inclusivas; o Instituto Benjamim Constant; o paraesporte; o erro médico; o paciente judiciário; a manifestação artística da pessoa com deficiência, entre outros tantos de relevâncias assemelhadas que, de forma clara, apresentam ao público realidades muito comuns à nossa produção, e que acrescento em detalhe ao final deste pronunciamento, para que conste nos Anais desta Casa.

Concorrendo com grandes produções de emissoras do mercado, desde a sua estreia, o Programa de Inclusão, com a Jornalista Solange Calmon, vem conquistando os prêmios e reconhecimentos que menciono:

Clara de Assis de TV – CNBB – 2007 e Alexandre Adler de Jornalismo em Saúde – 2006, com o tema Hanseníase, um passado presente.

Imprensa Embratel, 2006, pela matéria Biblioteca T-Bone, veiculada no programa Educação é um direito – 2ª parte.

Programa destaque de televisão – 2005, concedido pelo Movimento Orgulho Autista do Brasil, com o tema Autismo: uma porta entreaberta para o mundo.

Menção honrosa, da Associação Brasileira de Psiquiatria e do Laboratório Lilly do Brasil – 2006, com o tema Transtornos Mentais.

Troféu Clara de Assis de Televisão – 2005, concedido pela CNBB, com o tema A População de Rua.

Homenagem concedida pelo Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, (Morhan) – 2007 à jornalista Solange Calmon, com placa e troféu, pela atenção e serviços prestados às vítimas da doença.

Além desses, o Programa foi finalista do Prêmio Janssen-Cilag de Jornalismo – 2007, da Associação Brasileira de Alzheimer (ABRAz), com o tema Alzheimer; que mal é este?

Concluo, Sr. Presidente, encaminhando à mesa voto de aplauso ao Programa Inclusão e à jornalista Solange Calmon, assinado por Senadores e Senadoras, e que solicito seja incluído nos assentamentos funcionais da Jornalista do Senado, incentivando a equipe do Programa a que prossiga, valorizada e com a mesma competência demonstrada nesses anos, atuando ao nosso lado, em favor dos cidadãos brasileiros.

O requerimento foi assinado por mim e por outros Senadores e Senadoras. Convido todos os demais membros da Casa a também assinarem o requerimento, porque eu diria que é consenso nesta Casa o valor que todos damos ao Programa Inclusão, da TV Senado. E não é só o valor que damos ao programa, mas também o valor que a sociedade percebe nesses programas todos, durante os anos seguidos, em termos de inclusão da pessoa marginalizada, discriminada na sociedade.

O requerimento está nos seguintes termos:

Requeremos, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que seja expedido **Voto de Aplauso à TV Senado e à jornalista Solange Calmon**, pela realização ininterrupta do **Programa Inclusão**, produzido e levado ao ar mensalmente pela emissora desde outubro de 2004 [cinco anos]. Com o intuito de aproximar o trabalho legislativo da realidade da população brasileira, e contribuir para a divulgação de iniciativas que resultem no bem-estar comum, o **Programa Inclusão** ecoa em seus temas [como já dito e repetido aqui no requerimento] alguns dos relevantes debates políticos e legislativos ocorridos no dia-a-dia do Senado brasileiro, notadamente aqueles que dizem respeito à pessoa com deficiência, aos idosos, às pessoas acometidas por doenças mentais, aos males decorrentes do tabagismo, à prevenção de acidentes domésticos, à saúde da mulher, entre tantos outros. Tendo conquistado a admiração do público e diversas premiações de imprensa [como já mencionado], o Programa realiza trabalho de utilidade pública, propiciando o esclarecimento da população a cerca de temas muitos recorrentes entre os cidadãos brasileiros. Manifestamos nosso reconhecimento e incentivo à TV Senado, e à jornalista

Solange Calmon, pela realização de tão significativo trabalho de apoio às atividades institucionais do Senado da República, e que tem contribuído com a consolidação do direito de cidadania dos brasileiros.

Quero, aproveitando a ocasião, estender os cumprimentos aos meios de comunicação do Senado Federal: TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado, Jornal do Senado, que têm pautado os trabalhos por competência, dedicação, espírito público, por alta qualidade. A todos, os cumprimentos pelo trabalho que vem sendo realidade e, de uma maneira hoje muito particular, o programa reconhecido por toda a sociedade chamado Inclusão.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria que esse pronunciamento fosse dado como lido na sua íntegra e que a Mesa acolhesse o requerimento que acabou de ser lido.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FLÁVIO ARNS.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.).

PROGRAMA INCLUSÃO, DA TV SENADO

(Do Senador Flávio Arns, PT – PR)

Pronunciamento realizado pelo Senador Flávio Arns, no Plenário do Senado Federal, no dia 26 de março de 2009.

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, Em atenção ao debate que temos estabelecido no Senado em torno das mais relevantes políticas públicas, venho a esta tribuna, no dia de hoje, para falar do Programa Inclusão, da TV Senado, dirigido pela jornalista Solange Calmon, servidora da Casa.

Com o objetivo de aproximar o trabalho legislativo da realidade da população brasileira, e contribuir para a divulgação de iniciativas que resultem no bem estar comum, o Programa Inclusão ecoa em seus temas alguns dos relevantes debates políticos e legislativos ocorridos no dia a dia do Senado brasileiro, notadamente aqueles que dizem respeito à pessoa com deficiência, aos idosos, às pessoas acometidas por doenças mentais, aos males decorrentes do tabagismo, à prevenção de acidentes domésticos, à saúde da mulher, entre tantos outros.

O Programa estreou na TV Senado em outubro de 2004, sendo o primeiro da emissora a incluir a intérprete de Libras, isto antes de haver a legislação que, atualmente, assim estabelece.

Desde sua criação, e até este mês de março, foram produzidas 47 edições ininterruptas do Inclusão. São temas que abordam a deficiência intelectual; a doença mental; o autismo; as edições anuais da

Semana do Senado de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência; os superdotados; a educação da pessoa com deficiência e a escola especial; as vítimas da hanseníase; a saúde da mulher; os males decorrentes do tabagismo; o teste do pezinho; as tecnologias inclusivas; o Instituto Benjamin Constant; o paraesporte; o erro médico; o paciente judiciário; a manifestação artística da pessoa com deficiência, entre outros tantos de relevâncias assemelhadas, que de forma clara, apresentam ao público realidades muito comuns à nossa população, e que acrescento em detalhe ao final deste pronunciamento, para que conste nos **Anais**.

Concorrendo com grandes produções de emissoras do mercado desde a sua estreia, o Programa Inclusão, com a Jornalista Solange Calmon, vem conquistando os prêmios e reconhecimentos que menciono:

Clara de Assis de TV – CNBB – 2007, e Alexandre Adler de Jornalismo em Saúde – 2006, com o tema Hanseníase – um passado-presente.

Imprensa Embratel – 2006, pela matéria Biblioteca T-Bone, veiculada no programa Educação é um Direito – 2º parte.

Programa Destaque de Televisão – 2005, concedido pelo Movimento Orgulho Autista do Brasil, com o tema Autismo: uma porta entreaberta para o mundo.

IGE de Jornalismo em Educação – 2005, e Concurso Ibero-Americano do Fundo das Nações Unidas para a Infância e Adolescência (UNICEF) – 2006, com o tema Educação Inclusiva.

Menção honrosa da Associação Brasileira de Psiquiatria e do Laboratório Lilly do Brasil – 2006, com o tema Transtornos Mentais.

Troféu Clara de Assis de Televisão – 2005, concedido pela CNBB, com o tema A População de Rua.

Homenagem concedida pelo Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (MORHAN) – 2007 à jornalista Solange Calmon, com placa e troféu, pela atenção e serviços prestados às vítimas da doença.

Além desses, o programa foi finalista do Prêmio Janssen-Cilag de Jornalismo – 2007, da Associação Brasileira de Alzheimer (ABRAZ), com o tema Alzheimer, que mal é este?

Concluo, Senhor Presidente, encaminhando à Mesa Voto de Aplauso ao programa Inclusão e à jornalista Solange Calmon, assinado por senadores e senadoras, e que solicito seja incluído nos assentamentos funcionais da jornalista do Senado, incentivando a equipe do programa a que prossiga, valorizada e com a mesma competência demonstrada nesses anos, atuando ao nosso lado, em favor dos cidadãos brasileiros.

Muito obrigado. – Senador **Flávio Arns**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Flávio Arns, V. Ex^a será atendido, de acordo com o Regimento.

Convidamos para usar da palavra, como orador inscrito, o Senador Valter Pereira. Mas o Senador Marconi Perillo já havia anunciado o Senador Expedito Júnior.

Mas S. Ex^a, com a sensibilidade e a inteligência privilegiada que tem, será breve. Vou conceder dez minutos, que é o tempo e a nota que V. Ex^a merece.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Municípios de pequeno porte estão perdendo o fôlego e o cenário é sombrio para Prefeitos da maioria das cidades brasileiras.

Com a queda da arrecadação federal, estão desabando as transferências do Fundo de Participação dos Municípios, uma das suas principais fontes de receita. Em alguns casos, os repasses federais equilibram-se com as quotas recebidas nos Estados.

Para muitas comunas, entretanto, Sr. Presidente, a dependência de receitas federais é muito maior. Há casos em que chega a 70% da arrecadação. É a situação, por exemplo, de grande parte dos Municípios do Norte e do Nordeste do País.

Nos Estados de baixa arrecadação, a dependência por recursos federais chega a ser dramática. Circunstâncias ruins para Municípios onde os valores das fontes se equivalem, mas péssima para aqueles que dependem basicamente das transferências da União. Menores repasses, menor capacidade de cumprir suas obrigações financeiras. Com efeito, a inadimplência ronda as administrações municipais. Até mesmo Municípios que tradicionalmente pagaram bem seus compromissos estão perdendo a capacidade de manter a regularidade de suas obrigações.

Em meio a tamanhas dificuldades, sobressai um credor que a todos assusta. Assusta porque é ávido, assusta porque é implacável e autoritário. Refiro-me à Previdência Social. O INSS é credor das prefeituras brasileiras em cerca de R\$22 bilhões. Na maioria dos casos, são débitos já renegociados, renegociados em condições desiguais, com a faca no pescoço de cada Prefeito. Aliás, é uma impropriedade muito grande falar em negociação, renegociação, quando um lado impõe e o outro lado é obrigado a aceitar, é obrigado a renegociar. No caso da Previdência é assim: seus cálculos são intangíveis; seus encargos, inquestionáveis; suas condições, intocáveis.

Quem está me ouvindo neste instante certamente pode fazer um questionamento da seguinte forma: se a negociação foi tão ruim, por que o Prefeito aceitou

fazê-la, submetendo-se a condições tão desvantajosas? Acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o credor, no caso o INSS, tem uma arma poderosíssima. Ela se chama “Certidão negativa de débitos com a Previdência.” Sem ela, o Município fica impedido de fazer convênios. Sem essa certidão, o Município fica proibido de receber quaisquer tipos de transferências da União, mesmo as emendas parlamentares.

Honra-me, Senador.

O Sr. Expedito Júnior (Bloco/PR – RO) – Senador Valter, eu gostaria de cumprimentar V. Ex^a. Hoje, vários Senadores já usaram a palavra na tribuna, falando principalmente sobre essa preocupação. V. Ex^a toca num dos problemas que a maioria dos Senadores está enfrentando nas suas bases, nos seus Estados. Eu disse, na semana passada, numa reunião que nós tivemos com os Prefeitos no meu Estado de Rondônia, que nós vamos chegar no final do ano com Municípios acredito que com três ou quatro folhas atrasadas, sem condições de resgatar um compromisso com servidores públicos dos seus Municípios. E V. Ex^a diz exatamente aquilo que eu tenho dito sempre: os Municípios menores sofrerão mais porque eles quase não tem arrecadação de ICMS, porque a arrecadação deles, quase todas elas, é do fundo de participação do FPM e, infelizmente, esses Municípios já começaram agora e estarão passando sérias dificuldades. Eu até acho que nós aqui, como esta é a Casa revisora, temos que buscar uma solução, temos que propor uma solução nesse sentido. O Presidente acaba de assinar novamente prorrogando por mais três meses a isenção do IPI. Quer dizer, os Municípios grandes que têm condições de arrecadar o ICMS um pouco maior certamente não sofrerão tanto quanto os pequenos, mas, com certeza, haverão também de passar sérias dificuldades. Então, eu acho que já que nós temos condições aqui de salvar, de fazer leis no sentido de proporcionar condições de os bancos e os banqueiros se sobressaíam, as indústrias, as empresas o Presidente Lula constantemente fazendo apelo aos empresários para que não demitam, para que busquem um consenso, para que busquem uma saída, eu acho que é hora também de propormos uma alternativa, uma saída. De modo que eu quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz no adentrar da noite nesta terça-feira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – V. Ex^a tem razão. O Senado é a Casa da Federação e, daqui, terá de sair uma solução para os Municípios, porque hoje eles não podem mais viver aprisionados sob uma conduta autoritária que o INSS tem para com todos eles, especialmente com essa faca que fica na goela de cada Prefeito dos Municípios brasileiros, que é o impedimento de que o Município receba quaisquer

recursos federais se não tiver a certidão negativa. Valendo-se dessa arma poderosa, a Previdência impõe seus cálculos, acrescenta correção, adiciona juros e estabelece as formas de pagamento. Se ela comete falhas ou exageros nos cálculos, se a Previdência comete essas impropriedades, azar do Município. Se faltar recursos para investimentos prioritários, no entanto, ou na prestação de serviços essenciais do Município, azar da população. Essa é a realidade que enfrentamos.

A despeito de tanta rigidez na exigência do que lhe interessa, o INSS é relapso no cumprimento de suas obrigações. Vejam, por exemplo, que o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula nº 8. E qual foi a posição da Previdência em relação a isso?

A decisão do Supremo, Sr. Presidente, reconheceu que a prescrição das dívidas com o INSS se dá ao cabo de cinco anos. A instituição fingiu que não viu, que não soube e mantém, em todos os seus créditos, a sua antiga norma, que prevê uma prescrição de 10 anos. Com isso, os critérios adotados no cálculo da dívida são duvidosos, como observa o advogado e especialista em Direito Público, Alexandre Bastos, da minha cidade de Campo Grande, em entrevista que concedeu ao jornal *Correio do Estado*. Pelos cálculos do INSS, o Município de Três Lagoas deve R\$38 milhões...

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me assegurasse o tempo previsto na letra ‘b’ do art. 14, que, depois da Ordem do Dia, é de 20 minutos, e, em 20 minutos, concluirei meu pronunciamento.

Pelos cálculos, portanto, da Prefeitura de Três Lagoas, a dívida não passa de R\$20 milhões. Três Lagoas, cidade administrada pela Prefeita Simone Tebet, filha do nosso saudoso e inesquecível companheiro e amigo Ramez Tebet. A mesma postura o INSS adotou com relação aos agentes políticos, os Prefeitos, os Vereadores. Nesse caso, desobedece à uma resolução do Senado Federal, a Resolução nº 26, segundo a qual os agentes políticos...

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Essa resolução dispõe que os agentes políticos não recolhem o INSS.

No início do ano, o Presidente Lula editou a MP 457 e fez até um ato público para anunciá-la a Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil.

Na indigitada medida provisória, que integrava um pacote que a imprensa alcunhou de “pacote de bondades”, há a proposta de um novo parcelamento com até 240 meses para Municípios pagarem seus débitos com a Previdência.

Na “generosidade” (entre aspas) do Governo, a taxa Selic, acrescida de 1% de juros todos os meses, enquanto durarem essas prestações. E mais: a prefeitura que aderir à renegociação é obrigada a desistir de quaisquer demandas contra a União.

Não acredito que o Presidente Lula tenha sido informado sobre o caráter leonino da renegociação. Não acredito! O Presidente Lula é um homem de bem e não quer ver os Prefeitos em má situação, não quer ver Prefeitos em situação de constrangimento. Por isso, eu não acredito. Afinal, as condições que foram impostas não se prestam a socorrer os Municípios, mas socorrer-se da indigência deles.

Não posso analisar esse contexto macro sem ater-me também ao meu Estado. Municípios de Mato Grosso do Sul, Sr. Presidente, devem cerca de R\$411 milhões para a Previdência Social. Dourados deve R\$91 milhões; Três Lagoas, R\$38 milhões; Corumbá, R\$17 milhões; Campo Grande, R\$14,7 milhões, dados esses todos do INSS. Mas pelos estudos e cálculos feitos pela Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, Assomasul, e pela Confederação Nacional dos Municípios, a CNM, se o INSS acatar a legislação em vigor terá que devolver às prefeituras, por cobranças indevidas, mais de R\$25 bilhões. Ora, esses cálculos mostram que não são os Municípios que devem ao INSS, mas o INSS é que deve aos Municípios. Alguns deles renegociaram suas dívidas há mais de dez anos. Quem o fez e pagou suas prestações com absoluta regularidade ainda deve o mesmo montante ou até mais.

O jornal **Correio do Estado**, de Campo Grande, traz uma longa entrevista com o Presidente da Associação dos Prefeitos de Mato Grosso do Sul, Prefeito Humberto Rezende Pereira. Olha o que diz o Prefeito: “Estamos buscando entrar num acordo político para alterar o decreto ou a MP, mas, se isso não for possível, acionaremos a Justiça, e temos a certeza de que vamos ganhar.”

Está certo o Prefeito. E se os Prefeitos do Brasil não encontrarem guarida no Senado Federal, terão que bater às portas da Justiça. Mas tenho a convicção de que o Senador Mesquita Júnior tem razão ao dizer que aqui no Senado eles vão encontrar guarida. Nós vamos dar guarida, porque, afinal de contas, o problema das prefeituras e dos Governos Estaduais é um problema da Federação, e a Casa da Federação é esta, é o Senado da República.

Portanto, Sr. Presidente, era essa a nossa fala de hoje, uma fala de socorro, um grito de socorro em favor dos Municípios, que estão ameaçados de perecer de inanição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Faltam dois minutos ainda.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Agradeço a V. Ex^a, mas, em razão da minha disciplina, procuro fazer meu pronunciamento estritamente dentro do prazo estabelecido pelo nosso Regimento Interno, na letra “b” do art. 14.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Faltam ainda dois minutos.

Em um minuto, o nosso irmão Cristo fez o Pai Nosso, que nos transporta daqui aos céus, com 56 palavras.

Após brilhante pronunciamento do Senador Valter Pereira, do PMDB do Mato Grosso do Sul, advertindo o Governo Federal quanto à previdência dos Municípios, além das dificuldades que estão enfrentando, convidamos para usar da palavra o Senador Expedito Júnior, que é do PR do Estado de Rondônia.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar a presença de representantes dos mototaxistas. Eles estão presentes aqui e também sentados nas galerias.

Amanhã, deveremos votar, na CCJ, um projeto referente à categoria. Não há como esta Casa, não há como o Senado não aproveitar este momento para... Não estamos criando nada. Os mototaxistas, os motoboys, os motofretes já existem no País. Não tem mais como São Paulo viver sem o motofrete, não tem como São Paulo viver sem o motoboy, não tem como tirar isso do Rio de Janeiro. A mesma coisa acontece com os mototaxistas. Não temos como viver sem os mototaxistas.

Falo de uma região como o Estado de Rondônia. Tirando a nossa capital, Porto Velho, no interior do Estado taxistas e mototaxistas trabalham juntos, fazem o dia-a-dia praticamente um auxiliando o outro.

Então, Sr. Presidente, entendo que é possível que amanhã possamos, na CCJ, votar esse projeto do mototaxista, criando o mototaxista no Brasil.

Na verdade, eu não iria falar sobre isso, mas é que estou vendo aqui, assim como nas galerias, os representantes da categoria. Estou fazendo questão de registrar e dizer que amanhã vamos votar. Sei que há o interesse do Líder do Governo, Senador Romero Jucá, de pedir que façamos aqui uma audiência pública, inclusive com a presença do Ministro da Saúde, Temporão, para que possamos discutir, porque, segundo o Ministro, estão aumentando os índices de acidentes por conta dos mototaxistas. Amanhã, vamos tentar fazer com que isso não aconteça. Há quantos anos, há

quanto tempo eles vêm esperando a regulamentação da categoria. Acho que é importante que façamos isso amanhã na CCJ.

Concedo um aparte ao Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador Expedito Júnior, quero me associar à defesa que V. Ex^a faz da categoria do mototaxista, que precisa ser regulamentada. A motocicleta tornou-se um instrumento muito forte, importante, imprescindível na vida do brasileiro. Não só na atividade urbana, mas também na atividade rural vê-se grassar o uso da moto como instrumento ágil de locomoção, fácil e mais barato para as pessoas. Se está aumentando o número de acidentes é porque também está aumentando, e muito, o número de pessoas que usam a moto como instrumento de transporte. É importante dizer que não é pelo fato só do risco, porque o risco é calculado. As pessoas que se utilizam da moto sabem do risco que correm ao utilizá-la. Nós precisamos é aprimorar nossa regulamentação sobre o uso das motos, sobretudo nas cidades. Eu tenho um exemplo muito grande. A capital de meu Estado, Palmas, registra...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, quanto ao tempo, tem alguma coisa errada aí, porque meu tempo correu rápido demais!

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a não percebeu... Mas vou lhe dar mais cinco minutos...

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Qual era o tempo?

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Qual é o tempo de que V. Ex^a necessita para concluir o seu pronunciamento?

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Eu não necessito dos vinte minutos do Senador Valter, mas pelo menos dez minutos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Mas diga quantos minutos!

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Dez minutos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Então, V. Ex^a terá dez minutos.

E um minuto terá V. Ex^a, Senador Leomar, para concluir.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Ele foi mais rigoroso comigo.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – E mais generoso comigo.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – E mais generoso com V. Ex^a. Eu compreendo que V. Ex^a é orador que está utilizando a tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Não, mas V. Ex^a pode utilizar o tempo necessário.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Mas quero enfatizar esse posicionamento que tenho também em defesa dos mototaxistas e em defesa da motocicleta como instrumento muito forte de transporte e de trabalho. Então, quero estar presente amanhã na Comissão de Constituição e Justiça para ajudar V. Ex^a na defesa, que considero imprescindível e importante, da regulamentação da categoria.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Agradeço e incorporo o aparte de V. Ex^a em nosso pronunciamento.

Mas eu gostaria, Sr. Presidente, de registrar aqui, também, a presença do Deputado Estadual Maurão de Carvalho, Deputado pelo Estado de Rondônia, que tem feito um grande trabalho, principalmente com os evangélicos de nosso Estado. Registro também a presença do empresário Eugênio, da Cairu, grande empresário do Município de Pimenta Bueno, que está ladeado pelo Deputado Estadual Maurão de Carvalho.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria aqui de registrar que, no final de semana, nós estivemos no Estado de Rondônia, mais uma vez. Percorrendo o Estado de Rondônia junto com o Governador Ivo Cassol e com o Vice-Governador João Caúla eu me deparei com um problema, Sr. Presidente. Quase todos os finais de semana que eu percorro o interior do meu Estado, eu escuto as reivindicações no sentido – acredito que o Senador Mão Santa já não deve mais ter tantos problemas de luz – do Luz para Todos – era conhecido como Luz no Campo e hoje é Luz para Todos. Infelizmente, no meu Estado, o programa Luz para Todos não funciona. Eu tenho denunciado várias vezes, sistematicamente, da tribuna do Senado, tenho cobrado que o calendário, feito pela empresa de energia do Estado de Rondônia, pela Ceron, hoje comandada pelo Rio de Janeiro – seu Presidente fica no Rio de Janeiro – para que seja cumprido o calendário que foi estabelecido para que pudéssemos ter a energia sendo levada a todos os nossos pequenos produtores do interior do Estado de Rondônia.

Estivemos, esta semana, Sr. Presidente, no Município de Alta Floresta D'Oeste, com a presença do Prefeito Daniel Deina, onde houve uma grande festa, e percorremos os distritos do Município de Alta Floresta. Estivemos no distrito de Isidrolândia logo pela manhã. A reivindicação, Sr. Presidente, era no sentido de que o calendário da energia, da eletrificação rural, do Luz para Todos fosse cumprido.

A comunidade desses distritos, principalmente do distrito de Isidrolândia, fez a rede de energia. Eu falo de Isidrolândia, de Filadélfia, que também faz a

mesma reivindicação. Eles fizeram a energia, construíram a energia, doaram para o Governo Federal – porque hoje a energia lá é federalizada –, doaram esse energia para a União, para as Centrais Elétricas de Rondônia (Ceron), no intuito e na expectativa de terem essa energia sendo ramificada, Sr. Presidente. Infelizmente, só têm a rede mestre, uma rede trifásica, que liga o Município de Alta Floresta principalmente ao distrito de Filadélfia.

Faço um apelo ao Senador Lobão, Ministro de Minas e Energia, do partido de V. Ex^a, Sr. Presidente, por quem tenho o maior respeito e a maior admiração, para que cobre, com maior energia, das empresas que ganharam a licitação e que não estão conseguindo dar continuidade a esse trabalho no meu Estado.

Estivemos no distrito de Nova Geasa. Quando eu era Deputado Federal, levei uma rede trifásica para o distrito de Nova Geasa. Até hoje, Sr. Presidente, eles estão na expectativa de ver essa energia chegando às linhas do distrito de Nova Geasa. Infelizmente, estão só na expectativa, estão só na esperança.

Do distrito de Flor da Serra, no Município de Alto Alegre, ao distrito de São Luís, o Governador Ivo Cassol deu a ordem de serviço para a construção de uma rede trifásica ligando de um distrito ao outro. Isso seria obrigação do Governo Federal, seria obrigação das Centrais Elétricas de Rondônia (Ceron), mas, infelizmente, isso também não acontece.

O Baixo Madeira, da nossa capital de Porto Velho. Estive recentemente com o Governador Ivo Cassol, visitando o Baixo Madeira, e a reivindicação, Sr. Presidente, que fizeram, que faziam e que fazem até hoje é a questão da iluminação, é a questão da eletrificação rural, que não chega às suas casas.

Então, faço este apelo aqui para que o Ministro possa cobrar, com mais determinação, das empresas que ganharam o processo licitatório e que não estão conseguindo realizar o sonho de muita gente no meu Estado.

Eu vi aqui a Senadora Serys comemorar que as empresas que ganharam, no Estado de Mato Grosso, estavam concluindo a obra do Luz para Todos. E eu faço este apelo, porque nós não temos esse mesmo direito, esse mesmo privilégio de comemorar aqui, haja vista que o Governador Ivo Cassol, mesmo não sendo sua obrigação, ou não sendo seu dever, ou não sendo sua responsabilidade, porque é de responsabilidade hoje do Governo Federal, porque as Centrais Elétricas do Estado de Rondônia são federalizadas, o Governador vem, com a sua Secretaria de Agricultura, realizando o sonho de muita gente, entregando a energia para muitos pequenos produtores do Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, eu gostaria de registrar ainda, aproveitando a presença do Deputado Maurão de Carvalho; ele esteve aqui na semana passada, junto com o Prefeito Elcio Monte – registrei aqui também –, do Município de Buritis, numa audiência com o Ministro Minc, onde foi discutida a questão da reserva de Bom Futuro. Na reserva de Bom Futuro nós temos em torno de cinco a seis mil famílias assentadas. Hoje há uma grande discussão no sentido de que é uma reserva federal e que, então, teria que ser feita a retirada desses pequenos produtores da reserva de Bom Futuro.

Sr. Presidente, o Ministro Minc, em uma audiência pública que fizemos, que realizamos aqui na Comissão do Meio Ambiente, presidida na época pelo Senador Leomar Quintanilha, disse que foi um absurdo os governos anteriores deixarem que aquela invasão tivesse acontecido, mas que seria um absurdo, e talvez uma injustiça grande, o Governo achar que seria fácil retirar em torno de cinco mil ou seis mil famílias dessa reserva. Até cumprimentei o Ministro. Vim aqui e parabenizei o Ministro. Faço questão de fazer novamente isso até por conta dessa reunião. Ele manteve a sua palavra de manter os colonos na reserva de Bom Futuro, os pequenos produtores que tenham em torno de 100 ou 240. Parece-me que estão buscando ainda um acordo em uma comissão que foi criada pelo Ministério do Meio Ambiente para que o Governo possa, então, manter esses produtores nessa área.

Faço minhas as palavras do Ministro quando disse que lá já havia dez escolas, não sei quantas igrejas, não sei quantas estradas... Faço minhas as palavras do Ministro porque, na verdade, Sr. Presidente, não há mais como. Temos, verdadeiramente, que buscar um entendimento com esses colonos para que eles se tornem fiscais do Governo no sentido da proibição do desmatamento. Já ficou claro que o desmatamento na região Amazônica, que o desmatamento no Estado de Rondônia, que o desmatamento no Mato Grosso foram provocados pelos assentamentos feitos pelo Incra. O Incra é o grande responsável pelo desmatamento na região Amazônica.

Então, faço um agradecimento, da tribuna do Senado, mais uma vez ao Ministro Minc, por estar honrando os compromissos assumidos quando esteve aqui na audiência pública que realizamos com a presença de S. Ex^a e do Ministro da Agricultura Reinhold Stephanes.

Para finalizar, Sr. Presidente – quero cumprir aqui o tempo que V. Ex^a determinou para eu usar da palavra –, quero agradecer ao Presidente José Sarney mais uma vez. Todas as vezes em que eu subo à tribuna do Senado, faço questão de falar da transposição dos

servidores públicos do meu Estado. V. Ex^a viveu isso no seu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Como V. Ex^a citou o Presidente José Sarney, que é do meu Estado, e dada a importância do seu pronunciamento, vou conceder mais 20 minutos para V. Ex^a concluir o seu pronunciamento.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Obrigado, Sr. Presidente. Eu não vou precisar dos 20 minutos, mas quero novamente agradecer ao Presidente José Sarney. Estive com S. Ex^a hoje na reunião de Líderes para a decisão da pauta de votação nesta Casa e tornei a cobrá-lo quanto à questão da transposição dos servidores públicos do meu Estado.

S. Ex^a fez questão de falar com o Presidente Michel Temer para que pudéssemos fazer uma pauta positiva, tanto o Senado como a Câmara dos Deputados. Ou seja, em relação aos nossos projetos que estão paralisados na Câmara dos Deputados, faríamos uma concentração de esforços para que sejam votados. E S. Ex^a está tentado incluir, então... Já que o Supremo, por uma decisão do Ministro Celso de Mello, decidiu liminarmente que as medidas provisórias não trancarão mais a pauta na questão das emendas constitucionais, e sendo essa uma PEC, uma emenda à Constituição, o Presidente Sarney está tentando pavimentar um caminho, um acordo com o Presidente Michel Temer, para que possamos, então, de imediato, votar a transposição dos servidores públicos do meu Estado.

Eu dizia que V. Ex^a viveu o mesmo problema que hoje eu estou vivendo. E, dessa cadeira aí, o Presidente Sarney, quando eu cobrava a questão da transposição, para que nós pudéssemos buscar o entendimento para votar esse projeto – e esse projeto é da Senadora Fátima Cleide, do Partido dos Trabalhadores, do PT, já foi votado aqui no plenário e está há dois anos adormecido no gabinete ou nas gavetas do Presidente da Câmara dos Deputados; na época, o Deputado Arlindo Chinaglia. Agora, nós estamos com um novo Presidente, alinhado do Presidente Sarney, porque são do mesmo partido político. Eu espero, então, que isso seja possível acontecer. Dessa cadeira, o Presidente Sarney disse que nos ajudaria, porque certamente ele ia acabar de resolver o problema do Amapá, dos servidores municipais.

Lá em Roraima, o Senador Romero Jucá conseguiu a transposição para os servidores estaduais e para os servidores municipais; e, certamente, ele estaria também fazendo a mesma coisa com os servidores do Amapá. Agora, veja bem, vocês já estão buscando a transposição dos servidores municipais, e nós do Estado de Rondônia ainda estamos com o pires na mão, pedindo que seja feita a mesma coisa

que foi feita com o Estado do Amapá e que foi feita com o Estado de Roraima, que seja feita com o Estado de Rondônia, que é a transposição em torno de 15 a 16 mil servidores públicos do nosso Estado. Isso vai gerar uma economia, mais ou menos, de R\$30 a R\$33 milhões todos os meses aos cofres públicos do meu Estado. E, certamente, o Governador vai poder investir mais na segurança pública; o Governador vai poder investir mais na nossa educação, na saúde; vai poder melhorar os salários dos servidores que ficarão à disposição ainda, aqueles que serão de responsabilidade do Estado de Rondônia.

Então, é importante, é imprescindível, Sr. Presidente, que seja aprovado este projeto na Câmara dos Deputados, para que nós possamos resgatar uma injustiça com os servidores públicos do meu Estado.

Sr. Presidente, eu agradeço a benevolência de V. Ex^a, que nos permitiu falar, aqui, por quase vinte minutos, mas...

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a ainda tem mais dezessete minutos. Mas desiste, então, da conclusão?

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Eu vou ceder o restante do meu tempo ao Senador Mão Santa, que está doído para falar aqui para o seu Piauí e, com certeza, também estará nos apoiando, amanhã, na CCJ, neste projeto dos mototaxistas que haveremos de regulamentar, amanhã, na CCJ.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Expedito Júnior, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de justificar o meu voto nas matérias que foram, hoje, votadas na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Aproveito também, porque cheguei atrasado e, como V. Ex^a, também peço que a Ata faça constar, na sessão atual, os nossos votos “sim”.

Convido V. Ex^a para vir até à Mesa Senadora.

Chamo o Senador Mão Santa para que possa fazer o seu pronunciamento.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, Senador.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Gilvam Borges, que preside esta sessão, Parlamentares aqui presentes, brasileiras e brasileiros aqui que nos assistem e que nos acompanham pelo sistema de

comunicação do Senado. Senador Expedito Júnior, o Brasil está aí. Nós advertimos muito Sua Excelência, o Presidente Luiz Inácio. Eu quero deixar claro que ele começou a descer, a cair nas pesquisas políticas.

Senadora Lúcia Vânia, que está presidindo, o Expedito Júnior não se lembra da Martha Rocha. Ele é muito jovem. Mas ela nos faz lembrar Martha Rocha a nossa encantadora Senadora.

Mas eu queria dizer o seguinte. Nesse negócio de queda em pesquisa política, eu tenho experiência, Expedito. Não tem freio, não. Começa a cair, cai, cai, cai... Isso vai acontecer com Sua Excelência, o Presidente da República. Não tem freio, não, em queda política. Tem freio em avião, tem freio em trem, tem freio em bicicleta, em moto, em mototáxi, eles freiam ali.

Carroça tem freio, jumento... Até homem tem freio – a mulher bota freio na gente, de vez em quando. Mas, em queda política, Zezinho, tem não. Em queda, quando começa a cair... Não é? Quem planta colhe. Está no livro de Deus. Ô Lúcia Vânia, nós advertimos aqui. Esta é a Casa dos Pais da Pátria. Nós somos, só tem essa razão de ser. Nós advertimos. No início, dizíamos nós que Bill Clinton – Bill Clinton, aquele amigo do Fernando Henrique Cardoso. O Bill Clinton foi quatro vezes governador de Arkansas. O nosso Presidente Luiz Inácio não foi nem governador... Bill Clinton, quando assumiu a Presidência, mandou chamar os maiores técnicos de administração, Ted Gable e David Osborne. Com você, V. Ex^a que é o próximo Governador da Rondônia, compre logo o livro **Reinventando o Governo**.

Resumindo, Ted Gable e David Osborne, fazendo um trabalho para Bill Clinton, dizem que o governo não pode ser grande demais, não. Se for grande demais, que nem o Titanic, ele afunda. Deu o exemplo. Tem de ser pequeno, ágil e estar próximo. E nós advertimos que este Governo estava inchando demais, de 16 Ministros para quase 40. Graças a Deus, não conheço uns 30, eu não conheço e nem o Brasil. E 60 mil entraram pela porta larga, sem concurso e tal. Agigantou-se.

E nós advertíamos também que isso não daria certo. Abraham Lincoln já pregava: não baseie sua prosperidade com dinheiro emprestado. O que houve aqui foi empréstimo, empréstimo consignado. Enganaram os velhinhos. Os velhinhos não podiam ler os contratos, Expedito Júnior, porque, sou médico, ou eles têm catarata ou vista cansada ou hipermetropia. Enganaram os velhinhos. Eles tiraram o empréstimo e aí estão todos eles com 40% dos ordenados capados.

Dizem, por aí, nas ruas – e eu ouço – que ele é o pai dos pobres. Deu aí o Bolsa Família. Realmente, o povo diz – a voz do povo é a de Deus – é o pai dos pobres. Mas quero dizer aqui, Lúcia Vânia, que tem mãe do PAC, mas tem mãe dos banqueiros. Luiz Inácio foi

e é a mãe dos banqueiros! É a mãe dos banqueiros. É muito claro. Ele é o culpado. Os nortes-americanos tem culpa lá, os bancos de lá emprestaram para imóveis, residências luxuosas e deu no que deu. Eles não puderam pagar. Nós não tínhamos isso, mas os empréstimos foram para os velhinhos. Os empréstimos... Quando eu vi aquela irresponsabilidade... Comprar um carro em dez anos?! Eu preguei aqui – nós estamos é para ensinar. Um carro em dez anos por R\$300? Eu dizia ao Paim que a escravidão da vida moderna é a dívida, não é mais negócio de negro, não. A Princesa Isabel resolveu aí esse problema. A escravidão de hoje é a dívida. Olha, uma pessoa sair com um carro para pagar em 10 anos, com R\$300, deu no que deu.

Aí, o País doente começa a mexer. Vamos salvar aí os industriais, que estão devolvendo e tal, mas banqueiros nenhum.

Expedito Júnior, qual foi o banco aqui que teve dificuldade aqui no Brasil? Hein, Lúcia Vânia? V. Ex^a que deve ter muitas contas... Não tem? E mais ainda. Eu sou do Piauí. A gente mata a cobra e mostra o pau e a cobra. Os bancos que faliram no exterior, as suas filiais aqui estão bem. Esse Luiz Inácio é a mãe dos banqueiros. A mãe. Nunca estiveram tão bem. Não têm problemas. Aí vai resolver com doente brabo, tira o IPI para favorecer os poderosos, tira justamente o IPI, e os pobres prefeitos que estão aí.

Ele não foi prefeitinho. Eu fui. Eu sabia que ia dar nisso. No Paraná, fizeram greve, 70%; no Tocantins e no Piauí, já vão fazer. Ele não foi prefeitinho, ele não sabia. O Fundo de Participação são duas somas, Luiz Inácio: Imposto de Renda mais IPI. Tirou o IPI, estão aí os prefeitos fazendo greve, atrasando o funcionalismo, atrasando as câmaras, e aí a queda.

Joseph Goebbels. Uma mentira repetida se torna verdade. E como mentiram. Lá no Piauí, o Governador é do PT. Como roubam e como mentem! Mas até não posso lamentar muito, porque eles ainda não mataram, não. Lá em São Paulo, eles andaram matando. É o que se sabe aí. Mas, no Piauí, como roubam! Como mentem!

Mas nasce a reação. Surgiu no jornal **Folha do Brasil**, lá do norte do Piauí, na Parnaíba. Quer dizer, surge. A verdade vem. É mais fácil tapar o sol com a peneira do que esconder a verdade. Ela vem. Olha lá no meu Piauí.

Deputado Estadual – está aqui – João Madison faz pronunciamento cobrando o reinício do porto de Luís Correia.

É só conversa. Eles disseram que iam terminar, mas já está terminando o Governo. Vou me pegar com o José Serra, Lúcia Vânia? Porque aí não estou vendo

nada. Já está terminando, e é só conversa. Eu vi lá, fui lá, comemorando.

João Madison Nogueira subiu à tribuna da Assembleia Legislativa e cobrou com altivez que o Governador inicie de imediato as obras do porto marítimo do Piauí, em Luís Correia, pois o Senador Mão Santa colocou nos dois últimos anos passados suas emendas de Bancada para a conclusão daquela obra estruturante.

E vai mais João Madison:

Não dá para entender porque o Governador não cumpriu a palavra que deu ao Senador Mão Santa há dois anos, quando o Senador alocou os recursos no Orçamento da União para que o Governo construísse o nosso porto.

Aí tem coisa. Só pode. Só falta a ação. E essa é a verdade. Essas emendas eu coloquei lá.

Mas a desgraça é a maior, que é simples. É a gasolina mais cara do Brasil, a mais cara do mundo. E o pior, Senadora Lúcia Vânia, é que veio aqui o Presidente da Petrobras. Mais um alopchado. Porque todo mundo sabe que o barril do petróleo esteve em US\$145 dólares; desceu para US\$45 dólares.

O Chávez, que eles vangloriam – porque eles não aprendem isso do Chávez? –, bem ali, o tanque de um carro é R\$5,00, o botijão de gás é R\$3,00. Por que eles não aprendem essa coisa boa do Chávez?

Mas lá, nessa região, a gasolina é a mais cara do mundo. E o homem disse, Lúcia Vânia, que não vai baixar não, porque a gasolina está mais barata do que água. Aí eu fiquei pensando. Sabe que eles têm razão? Porque esse povo do Partido dos Trabalhadores só está bebendo aquela água Perrier, aquela água francesa.

Foi o que ele respondeu no Senado. Luiz Inácio, está aí, Luiz Inácio, vamos baixar o petróleo, colocar como o nosso Chávez ali.

Bem aí na Argentina, Lúcia Vânia, a gente vai lá e um táxi, o valor da corrida de táxi... A gente pensa que está andando de mototaxi, de tão barato. Bem aí. Está aí, bem aí. E bem ali no Ceará tem uma cidade, Paracuru, bem menor do que o norte do Piauí. Tem um terminal de combustível. É a coisa mais simples: é um cano, aí pega lá o petroleiro, entra, e fica barato. Então, esse porto, no mínimo, deviam fazer isso. Já a gasolina baixa, possibilitaria a indústria de pesca, de barco de pesca; aumentaria o turismo, porque é o mais caro do mundo. Então, esse jornal **Folha do Brasil** coloca aqui: gasolina de qualidade mais barata, em Araióse, e os preços. Araióse é uma cidade do Maranhão. O Piauí está entre o Maranhão e o Ceará. Então, a gasolina para o Piauí vai ou do porto de Fortaleza para Teresina e volta para o litoral, ou do porto de São Luís e volta.

Aqui o jornal, pequeno, mas valente, **Folha do Brasil**, coloca aqui, dá os anúncios: Posto Bacanga, gasolina, R\$ 2,45 o litro. É 12% mais barata do que na cidade de Parnaíba.

Então, não sai o porto, não sai o terminal de petróleo, a gasolina, e o Piauí empobrece.

E mais, Lúcia Vânia. Jornal valente, olha o que ele coloca aqui: Governo do Piauí quer tomar casas populares dos mutuários pobres. Um milhão é bonito, milionário, um milhão é só *marketing*. Lá no Piauí onde o Governador é do PT e o Piauí é Brasil estão tomando as casas populares. Tinha a companhia de habitação, eles gostam de dinheiro, venderam para a Caixa Econômica a carteira de crédito que estão tomando. E o pior, Senadora Lúcia Vânia, é que muitas dessas casas – e Deus me permitiu construir 40 mil casas – a metade delas era em mutirão. O serviço social dava o cimento, a telha e a família trabalhava e agora os aloprados estão tomando as casas do mutirão. Em qualquer construção civil, Luiz Inácio que trabalhou na mecânica – 40% é mão de obra. Então, eles estão roubando as famílias, porque eles estão tomando porque está devendo em função das dificuldades e do desemprego. Mas e a mão de obra que eles construíram as casas? Muitas foram no meu governo e o contrato era assim. Então, vamos supor que se a casa era 20 mil, 40% era mão de obra. Então, 8 mil o Governo tinha que pagar pelo menos, mas estão comprando. Esses aloprados aí estão iludindo e estão numa campanha eleitoral de promessa, de esperança, mas o negócio está é feio aí.

Olha a pesquisa. Na minha experiência, Lúcia Vânia, não conheço freio em queda política. Começaram a cair. Quem planta colhe. Plantaram mentira, enganção. Vou dar um testemunho, uma contribuição.

A Senadora Lúcia Vânia tem 25 anos, é novinha, mas, eu tenho 66 anos. Em 1979, ela estava nascendo, a Senadora, eu estava representando este País como Deputado Estadual para tratar de planejamento familiar, Senadora Lúcia Vânia.

Eu, representando o Piauí, o Dr. Lucídio Portella era Governador e eu médico, mandou. Era México, Colômbia, Bogotá e Estados Unidos. Planejamento familiar. Todos os países se organizando. No México, a coisa mais bela, Luiz Inácio, da Constituição. Os mexicanos, as mulheres poderão se acasalar, ter um matrimônio e terem o número de filhos que desejarem ter. O Estado tem que garantir. Quando se casa lá, o casal de noivos vai num sistema social, no México, num centro social e diz: só quero dois filhos. Aí planeja: esse ano tem eleição, não dá. E o governo dá os meios transitórios e o definitivo quando ela quiser esterilizar, ou o homem faz a ligadura do deferente ou a mulher das trompas. Mas, o governo garante. Isso é no mundo todo.

Planejamento familiar, paternidade responsável! Maternidade responsável! O que está acontecendo no meu Brasil, no meu Piauí? O Governo está dando quatro salários mínimos. O menino, antes de dar aquele grito, a mãe já pergunta se está lá depositado. É dois mil e tantos reais... Olha, eu... Um quadro vale por 10 mil palavras. Noutro dia eu andava no interior, em uma daquelas ilhas do Delta, numa fazendona de um amigo, e vi uma senhora que eu conhecia. Era tanto menino, Lúcia Vânia, e ela barriguda. Eu disse: "Minha filha, eu vou lhe mandar para meu amigo Chico Pires, doutor, médico, ligar suas trompas, fazer a cesária". "De jeito nenhum, Senador! O senhor está vendo aquela televisão, foi esse menino aqui – aí, puxou um bem pequenininho. Este aqui, eu vou comprar uma moto para meu marido!" Olha aí... Então, planejamento familiar, paternidade, maternidade se pegando... Nascendo de 20, de 21 filhos, e é difícil educá-los. Daqui a 10 anos, 12 anos, como estarão esses meninos? Justamente, agora, Luiz Inácio, que foste obrigado a diminuir a verba para a educação no orçamento, nessas altas. Então, essa é a verdade. Essas são as nossas preocupações. Luiz Inácio, há tempo! Oh, Deus, dê coragem e ilumine ele.

V. Ex^a já foi, Lúcia Vânia, ao México? Ele foi, e eu vi a foto de nosso Presidente, com a encantadora esposa, Dona Marisa, nas pirâmides. Luiz Inácio, vá não!

Vá bem na praça. O Palácio do Governo é na praça. Eu gosto dessa confusão, eu adentrei, Lúcia Vânia, e lá tem uma frase que eu trago aqui, do General Obregón, que foi um presidente lá: "Prefiro o adversário que me diga a verdade do que o meu aliado puxa-saco, alopado, que só me traz mentira". Então é isso. Eu sou esse adversário que ama o País, que ama aqui esta Casa, que é a instituição que garante as liberdades democráticas. Este País não está construindo um Fidel e um Chávez, a perpetuação de um presidente é só o Senado.

Por isso, essa artilharia aí toda que querem fechar esta Casa, como o Chávez fechou. O Chávez fechou o Senado. Porque aqui um brasileiro que lutou pela primeira ditadura e conseguiu derrubá-la, Eduardo Gomes, disse: "O preço da liberdade democrática é a eterna vigilância". Nós é que estamos fazendo. Esta é a riqueza e é o valor do Senado da República. E os que estão aqui, do Estado de Roraima, um Estado pequeno mas grandioso, aqui é que garante a igualdade. A Câmara é diretamente proporcional ao número de habitantes os representantes.

Então bastaria juntar São Paulo com Minas e o Rio para ficarem com todo dinheiro do País. Aqui, não. Aqui, é igualdade. Para o Piauí e Roraima são três para cada um, e aí dividimos e garantimos a igualdade da

Federação. Essa é a razão. Não pelo meu mandato defendendo o Senado como República. É necessário garantir a Federação e as liberdades democráticas.

Luiz Inácio, Cristo dizia de "De verdade em verdade vos digo...". Há tempo, há tempo. Vamos realinhar, agradecer a Deus, ao povo do Brasil – já ganhaste dois mandatos – e reconhecer que esta Casa é para isso. Pedro II, que governou 49 anos, pouco viajou. Só foi duas vezes à Europa, Lúcia Vânia. Pedro II, em 49 anos, vinha ao Senado. Deixava a coroa e o cetro e se sentava para ouvir os Senadores. Então, é isso. Queremos que repense, esqueça esse negócio de campanha. Ofereça. Isso está feito.

O Presidente da República não pode ser um cabo eleitoral. Presidente é Presidente de todos nós. Tem de ser o árbitro, permitir, facilitar. Assim foi a grandeza – vamos ver – da última República. O Presidente Sarney foi um estadista. Passou a faixa para o seu adversário, Fernando Henrique.

Fernando Henrique, estadista, passou para o Luiz Inácio.

O povo foi às ruas e gritou: "Liberdade, igualdade e fraternidade". Caíram os reis, que eram eternos. E uma das coisas é essa alternância de poder.

Então Luiz Inácio, é um aconselhamento: seja grandioso, seja um juiz, seja a esperança, não se rebaixe, não se apequene sendo um cabo eleitoral, deixe o sábio povo escolher o melhor candidato.

Esse é um aconselhamento, Luiz Inácio, do "pai da Pátria". Os Senadores são conhecidos como "pais da Pátria". Só tem essa razão. E nós estamos aqui cumprindo essa missão. E esta Casa é para aconselhar, é para frear os outros dois Poderes, como eles também nos freiam.

Então, neste momento de dificuldades, não vamos culpar os outros, vamos nos unir, Luiz Inácio, e reconstruirmos juntos.

Vossa Excelência é o Presidente de todos nós. Vossa Excelência está deixando de ser Presidente para ser um cabo eleitoral. Não é por aí.

Essas são as nossas palavras e a contribuição e os meus aplausos ao povo bravo da minha cidade que faz um jornal que leva a verdade. E não é pelas cores, pelo colorido do jornal, ele vale pela verdade que diz. Esse jornal está trazendo a verdade ao Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Gilvam Borges, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúcia Vânia.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO)
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 340, DE 2009

Requer **VOTO DE PESAR** Pelo falecimento da Sr^a. **HELENA MUTRAN**.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais do Senado Voto de Pesar pelo falecimento da Sr^a **HELENA MUTRAN**. Requeiro ainda:

- a) Inserção em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento;
- b) Apresentação de condolências à família.

JUSTIFICATIVA

Helena Mutran morreu de problemas cardíacos. Era mãe de três filhos, Délio, Celso e Evandro Mutran. Tinha dez netos e três bisnetos.

O marido Jorge Mutran morreu em 1975 num desastre de carro na Transamazônica. Desde então, Helena Mutran foi o esteiço da família. Era matriarca onipresente, sempre incentivando os filhos a estudar, trabalhar e vencer. Mulher empreendedora que nunca deixou crise alguma abalar os negócios da família.

Sala das Sessões em 31 de março de 2009.


Senador **FLÁVIA RIBEIRO**





A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO)

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

– A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 341, DE 2009

REQUEREM a realização de Sessão Especial do SENADO FEDERAL, no dia 17 de junho de 2009, comemorativa do Centenário da Morte do Escritor EUCLIDES DA CUNHA.

REQUEREMOS, de acordo com o art. 199, do Regimento Interno, a realização, no dia 17 de junho de 2009, de **SESSÃO ESPECIAL** do Senado comemorativa do *Centenário da Morte do Escritor EUCLIDES DA CUNHA*.

JUSTIFICATIVA

O Brasil tributa este ano merecida homenagem ao escritor Euclides da Cunha, autor de “Os Sertões”, pelo transcurso do Centenário de sua morte. A Academia Brasileira de Letras, da qual Euclides foi membro, organizou programa especial comemorativo da efeméride, ao qual, com este requerimento, o Senado Federal igualmente evoca o nome do grande brasileiro, com a realização de Sessão Especial, que é tributo do País ao talento do autor de uma das mais festejadas obras literárias nacionais, “Os Sertões”.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

Arthur Virgílio

MARCONI PEREIRA

Vajaleo Vaz

Carla

[Assinatura]

Wilson

[Assinatura]

[Assinatura]

Edson Bezado

FELIPE LIBERATO

Marise Sena

Romeu Tuma

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO)

– O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO
Nº 342, DE 2009**

Requer Voto de aplauso à Deputada Federal Rebecca Garcia, à Deputada Estadual (Am) Conceição Sampaio e ao Vereador Marcelo Ramos (Manaus), pela iniciativa de promover o I Fórum das Águas de Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 222, Do regimento interno, e ouvido o plenário, que seja consignado, nos anais do senado, voto de aplauso à deputada federal rebecca garcia, à deputada estadual (am) conceição sampaio e ao vereador marcelo ramos (manaus), pela iniciativa de promover o i fórum das águas de manaus.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos homenageados.

Justificação

Mais do que oportuno, o I Fórum das Águas de Manaus prima pela circunstância de os assuntos do maior interesse da Amazônia serem debatidos em reuniões temáticas, com preleções de técnicos e órgãos públicos ligados ao tema sem dúvida mais relevante do momento, no Brasil e no mundo. A iniciativa é da Deputada Federal Rebecca Garcia, da bancada do Amazonas, da Deputada Estadual do Amazonas Conceição Sampaio e ao Vereador (Manaus) Marcelo Ramos.

O importante seminário, demonstra o empenho dos representantes do meu Estado em relação a questões do meio ambiente, pelo que proponho aos seus organizadores, citados, este Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 342-A, DE 2009

Requer Voto de Aplauso ao Povo de Rio Preto da Eva, pelo transcurso do aniversário do Município e pela realização do Festival da Canção.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Povo de Rio Preto da Eva/AM, Pelo transcurso de seu aniversário e pela realização, simultaneamente, do Festival da Canção.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Prefeito de Rio Preto da Eva, Flullvio da Silva Pinto, ao Vice-Prefeito Manoel Paixão da Graça e, por intermédio do Prefeito, ao Presidente e membros da Câmara, bem como à população da cidade.

Justificação

Rio Preto da Eva, um dos mais progressistas municípios do Amazonas, comemora mais um aniversário e realiza, entre outros eventos, o Festival da Canção, reunindo o que há de melhor na música folclórica do meu Estado. Como homenagem do Senado ao povo de Rio Preto da Eva, estou requerendo este Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO
Nº 342-B, DE 2009**

Requer Voto de Aplauso ao Povo de URUCARÁ/AM, pela realização, em 2 de abril de 2009, da tradicional Festa do Tucumã.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Povo de Urucará/AM, pela realização, em 2 de abril de 2009, da tradicional Festa do Tucumã.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Prefeito e ao Vice-Prefeito de Urucará, Fernando Falabella e Marcos Antonio Magalhães de Carvalho, respectivamente.

Justificação

A “Festa do Tucumã”, tradicional em Urucará, destina-se a exaltar a importância da Palmeira que dá nome ao evento. A palmeira, que chega a ter 20 metros de altura, é nativa na minha região. De seus frutos se extrai polpa usada no município nos sanduíches apelidados de Xcaboclinho (inspirado em cheeseburger). Dela extraem-se também palmito, óleo, madeira e fibra. A madeira é utilizada para fabricação de brincos e outros adornos. Da fibra são produzidas cordas que resistem à ação da água salgada do mar. E o óleo é muito usado na cozinha.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 343, DE 2009**

Solicita informações à Sra. Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre o repasse de recursos para entidades sem fins lucrativos com atuação em Manaus, no exercício de 2008.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações à Sra. Ministra-

Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre o repasse de recursos para entidades sem fins lucrativos com atuação em Manaus, no exercício de 2008:

1º Qual foi o valor repassado pelo governo federal, no exercício de 2008, para entidades sem fins lucrativos – como ONGs, OSCIPs e Fundações – com atuação em Manaus?

2º Quais foram as entidades beneficiadas e quanto foi repassado a cada uma delas?

3º Quais foram os órgãos federais que repassaram os recursos para as entidades acima mencionadas?

4º Como é feita a fiscalização destas entidades no que diz respeito à aplicação desses recursos?

5º As entidades acima relacionadas apresentaram suas prestações de contas aos órgãos que concederam os recursos?

6º Alguma irregularidade foi constatada na prestação de contas dessas entidades?

7º Alguma providência está sendo tomada para evitar novas irregularidades?

8º Alguma sanção foi aplicada nas entidades em que foram constatadas irregularidades?

Justificação

O jornal **Diário do Amazonas** publicou, em sua edição de 23 de março do corrente, matéria intitulada “*Governo federal repassou mais de R\$ 45 milhões a ONGs de Manaus*”, mostrando que uma única entidade recebeu, nos últimos repasses de 2008, 67,8% do volume de recursos federais liberados.

Ocorre que essa entidade foi citada várias vezes pelo Tribunal de Contas da União por irregularidades na condução de convênios federais e já coleciona, inclusive, inúmeras condenações por irregularidades cometidas como, por exemplo, dispensa de licitação e contratos em andamento sem a devida aprovação pelas instâncias competentes.

Assim, o requerimento que ora apresento tem por objetivo tornar transparente a utilização de verbas públicas federais por entidades sem fins lucrativos.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(*À Mesa para decisão.*)

REQUERIMENTO Nº 344, DE 2009

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia sobre a ocorrência de petróleo no Município de Santo Antonio do Iça (AM), no Alto Solimões.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do

Regimento Interno, requiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia informações sobre a existência de algum estudo ou expectativa quanto a indicação de ocorrência de petróleo no Município de Santo Antonio do Iça (AM), no Alto Solimões.

Justificação

Informações que circulam no estado do Amazonas dão conta de que haveria indícios de que o município de Santo Antonio do Iça, no Alto Solimões, poderia contar com reservas de petróleo em seu subsolo.

Assim, o presente requerimento busca informações sobre a existência de pesquisas ou estudos realizados pela Petrobras que confirmem a presença de petróleo no subsolo daquele município.

Sala das Sessões, 31 março de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(*À Mesa para decisão*)

REQUERIMENTO Nº 345, DE 2009

REQUEIRO, nos termos dos arts. 50, parágrafo 2º, da Constituição da República, e 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministério da Integração Nacional (MIN) informações sobre as providências tomadas pela Secretaria Nacional de Defesa Civil (Sindec), acerca das enchentes enfrentadas pelos municípios amazonenses abaixo relacionados, com detalhamento de ações e dos recursos financeiros a elas alocados:

- Atalaia do Norte;
- Barreirinha;
- Benjamin Constant;
- Guajará;
- Tabatinga; e
- Eirunepé.

Justificação

Em Tabatinga, que, a exemplo dos quatro primeiros municípios acima, teve estado de emergência decretado, as fortes chuvas desta temporada, deverão elevar as águas do Solimões a um nível superior ao das cheias de 1953, as piores do século passado. Em consequência, a produção agrícola começa a se perder, e as condições de moradia ficam insuportáveis, em 30 das 52 comunidades rurais do município, localizado a 1.105 quilômetros de Manaus. As epidemias que vem com a enchente e ocorrem com a vazante se alastram. O prefeito Samuel Bemerguy decretou estado de emergência. A situação é particularmente grave em comunidades indígenas como Terezinha 3 e 4 (etnias cocama e ticuna), onde o medo da perda total na agricultura de subsistência levou à colheita antecipada da mandioca, o que a torna imprópria para a produção de farinha; as crianças estão sem aulas dado o alagamento da escola local; e os moradores se

acham a mercê dos ataques de cobras, jacarés e onças expulsas dos seus territórios alagados. Em Emaú, outra comunidade ticuna, a cheia poderá afastar os peixes, agravando o flagelo da fome. Na comunidade de Belém do Solimões, barrancos desmoronaram arrastando consigo 15 casas, e a Igreja de São Francisco de Assis corre risco de desmoronamento.

A situação é igualmente grave nos municípios de Atalaia do Norte, Barreirinha, Benjamin Constant e Guajará.

Enquanto isso, em Eirunepé, o Alto Rio Negro, os desmoronamentos de terras atingem grandes áreas com risco de vida para os moradores locais.

Sendo a Sindec o órgão da estrutura do MIN responsável pela coordenação de ações de prevenção, preparação e resposta a desastres naturais, considero

que as informações aqui requeridas contribuirão para o exercício das competências fiscalizadoras e propositivas desta Casa em benefício das populações atingidas pelas cheias desta temporada de chuvas particularmente rigorosa no estado do Amazonas.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009. – Senador **Jefferson Praia**, PDT/AM

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO)

– Os requerimentos que acabam de ser lido serão encaminhados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

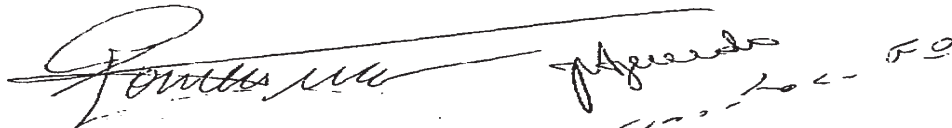
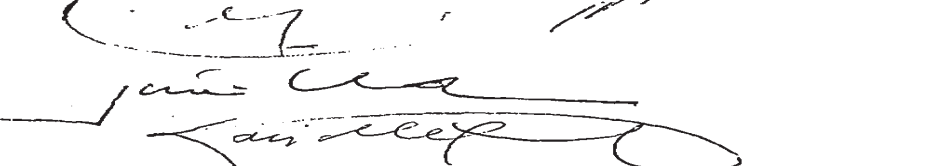
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 346, DE 2009

Requeremos, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que seja expedido *Voto de Aplauso à TV-Senado e à Jornalista Solange Calmon*, pela realização ininterrupta do *Programa Inclusão*, produzido e levado ao ar mensalmente pela emissora desde outubro de 2004. Com o intuito de aproximar o trabalho legislativo da realidade da população brasileira, e contribuir para a divulgação de iniciativas que resultem no bem estar comum, o Programa Inclusão ecoa em seus temas alguns dos relevantes debates políticos e legislativos ocorridos no dia-a-dia do Senado brasileiro, notadamente aqueles que dizem respeito à pessoa com deficiência, aos idosos, às pessoas acometidas por doenças mentais, aos males decorrentes do tabagismo, à prevenção de acidentes domésticos, à saúde da mulher, entre tantos outros. Tendo conquistado a admiração do público, e diversas premiações de imprensa, o Programa realiza trabalho de utilidade pública, propiciando o esclarecimento da população acerca de temas muito recorrentes entre os cidadãos brasileiros. Manifestamos nosso reconhecimento e incentivo à TV Senado, e à Jornalista Solange Calmon, pela realização de tão significativo trabalho de apoio às atividades institucionais do Senado da República, e que tem contribuído com a consolidação do direito de cidadania dos brasileiros.

Plenário do Senado, em 31 de março de 2009.


Senador **Flávio Arns**

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO)

– A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 347, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso I do Artigo 397 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 50 da Constituição Federal, que seja convocado o Sr. Ministro da Justiça, **Tarso Genro** para prestar esclarecimentos, no Plenário do Senado Federal, sobre a atuação da Polícia Federal na Operação Castelo de Areia.

Justificação

Os meios de comunicação têm divulgado amplamente a atuação da Polícia Federal na Operação “Castelo de Areia” em que a empreiteira Camargo Corrêa é acusada de irregularidades na doação de campanha para partidos políticos.

O relatório da PF cita diversos partidos, principalmente os que fazem oposição ao governo Lula, mas omitiu as doações da construtora Camargo Corrêa a outros três partidos políticos: PT, PTB e PV, segundo extensa reportagem do Jornal Nacional, da TV Globo.

Não obstante esse estranho fato, são correntes os indícios de que as ilegalidades que caracterizam a atuação da empreiteira Camargo Corrêa estão amplamente ligados às obras do Governo Federal e não em relação aos Partidos Políticos que fazem oposição. Há provas de superfaturamento, no valor de R\$ 72 milhões, na refinaria Abreu e Lima, que está em construção em Suape. O dinheiro da construção da refinaria é da Petrobras e a execução, de um consórcio de empresas, entre elas a Camargo Corrêa. Uma investigação do Tribunal de Contas da União (TCU)

sobre superfaturamento na obra cita suposto prejuízo ao erário público no valor destes 72 milhões de reais entre março e abril do ano passado, que representa apenas dez por cento do total da obra.

A atuação da Polícia Federal também é objeto de várias críticas. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal avaliaram que a Operação Castelo de Areia mostrou que os excessos nesse tipo de investigação da Polícia Federal continuam a ocorrer. De acordo com eles, é inadmissível que se mantenha a tática de prender suspeitos apenas para ouvi-los. Para os ministros, usou-se a mesma metodologia de outras investigações de repercussão, como a Operação “Satiagraha”, na qual foi preso o banqueiro Daniel Dantas.

Os Ministros também criticaram a tática de invasão de escritórios de advogados para a busca de provas, como mostrou o Estado. Segundo eles, é garantido o direito à inviolabilidade do trabalho do advogado, que não deve sofrer operações de busca e apreensão, a menos que seja investigado por suspeitas de envolvimento com delitos.

O STF já decidiu que operações em escritórios de advocacia têm de ser comunicadas à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e acompanhadas por um representante da entidade.

O Tribunal Regional Federal também teve a mesma avaliação sobre a Operação Castelo de Areia: “A decisão não demonstra nenhuma fundamentação da imprescindibilidade da medida, baseando-se em afirmações genéricas e extremamente vagas”, afirmou a autora da ordem de soltura, a desembargadora federal Cecília Mello.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 102, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2006 (nº 7.226/2006, naquela Casa), do Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a indisponibilidade de bens do indiciado ou acusado e a necessidade de comparecimento pessoal em juízo para a apresentação de pedido de restituição ou disponibilidade.

Relator: Senador DEMÓSTENES TORRES

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 101, II, *d*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 138, de 2006, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que prevê a indisponibilidade de bens do investigado ou acusado no curso da persecução penal.

O Projeto foi aprovado por esta Comissão no dia 17 de maio de 2006, momento em que várias propostas sobre o tema de segurança pública foram aprovadas, em resposta à crise no setor enfrentada pelo País. O Projeto foi à Câmara dos Deputados, onde recebeu Substitutivo, o qual agora retorna para esta Casa, para a conclusão de sua tramitação no Congresso Nacional.

O Substitutivo propõe as seguintes alterações ao Código de Processo Penal (CPP): a) na hipótese do seqüestro dos bens imóveis do indiciado ou acusado, adiciona a circunstância de os bens estarem misturados ao patrimônio legalmente constituído; b) aumenta o prazo de 60 para 120 dias para que a ação penal seja ajuizada e o seqüestro não seja levantado; c) define o limite do seqüestro como sendo a soma dos valores do produto, dos rendimentos auferidos e dos prejuízos causados com a prática do crime; d) prevê a indisponibilidade de bens nas mesmas hipóteses do seqüestro, arresto e da hipoteca legal; e e) prevê a necessidade de comparecimento pessoal do réu para que qualquer pedido de restituição seja conhecido.

Até o momento não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

A matéria está adstrita ao campo da competência privativa da União para legislar sobre direito processual penal, conforme dispõe o art. 22, I, da Constituição Federal.

Não identifiquei vícios de injuridicidade ou de inconstitucionalidade no projeto.

De uma forma geral, o Substitutivo da Câmara dos Deputados incorpora as principais alterações na legislação em vigor propostas pelo Senado Federal, preferindo, contudo, situá-las topograficamente no Capítulo relativo às medidas assecuratórias, e não no Capítulo inicial do CPP.

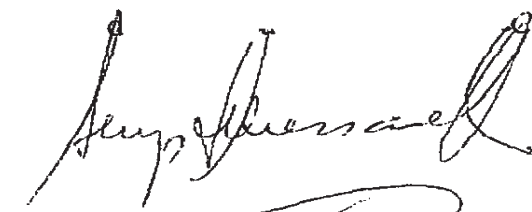
Trazer o instituto da indisponibilidade de bens para o processo penal é uma proposta de mais alta relevância. Iniciativa meritória do Senador Antonio Carlos Magalhães. Já tive a oportunidade de relatar a matéria nesta Comissão. Importante frisar que a indisponibilidade de bens pode incidir sobre bens de procedência lícita ou ilícita, e tem como principal função a reparação do dano causado pela conduta criminosa.

Julgo tratar-se de contribuição fundamental para a segurança pública do nosso País.

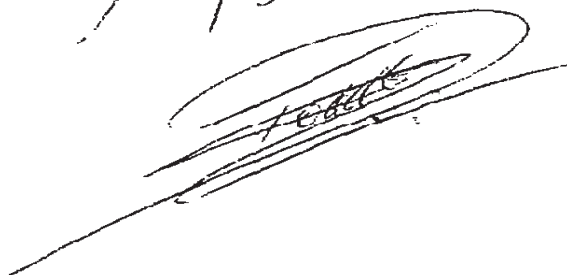
III – VOTO

Diante do exposto, voto pela **aprovação** do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 138, de 2006.

Sala da Comissão, 25 de março de 2009.



Presidente EM EXERCÍCIO



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: SCD Nº 138 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/03/2009, OS SENHORES(A) SENADORES(A):

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADORA SERYS SLHESSARENKO	
RELATOR: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PFB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYC	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEURO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO)

– O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO)

– Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “O custo da farra”, publicada pela revista **Veja**, em sua edição de 28 de janeiro de 2008.

A matéria, uma entrevista com Raul Veloso, um dos maiores especialistas em finanças públicas do País, analisa os gastos do Governo Lula e afirma que o governo do PT promoveu um inchaço estatal na fase de bonança e agora terá menos poder de manobra para reagir à crise.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a matéria acima citada passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O custo da farra

Especialista em finanças públicas afirma que o governo promoveu um inchaço estatal na fase de bonança e agora terá menos poder de manobra para reagir à crise

Governos ao redor do planeta aumentam os gastos públicos para combater a pior crise financeira em oitenta anos. O Brasil deveria fazer o mesmo? Não, diz um dos maiores especialistas em finanças públicas do país, o economista Raul Veloso, de 63 anos, ex-secretário adjunto de Planejamento e Ph.D. pela Universidade Yale, nos Estados Unidos. Para Veloso, o custo da máquina pública no Brasil já passou da medida há muito tempo. Agora, segundo ele, a crise reduzirá a arrecadação de impostos, e o setor público terá de frear suas despesas na marra: “Durante muito tempo, os cidadãos engoliram pagar novos tributos para financiar os gastos. Isso acabou. Ao contrário da China, por exemplo, o Brasil vai ter de enfrentar ao mesmo tempo o déficit nas contas externas e a ameaça da inflação. Por isso não poderá aumentar os gastos para combater a desaceleração na economia”.

O governo brasileiro vai elevar para 103 o total de adidos no exterior, com salário de até 37 000 reais. Também planeja admitir até 50 000 novos servidores. O que o senhor acha dessas contratações? Elas deveriam ser imediatamente suspensas, assim como deveriam ser renegociados todos os reajustes de servidores aprovados no fim do ano passado. Historicamente, em início de mandato, há restrição de contratações e de aumento salarial do funcionalismo. Com o passar do tempo, os governantes cedem às pressões políticas e aos lobbies dos sindicatos dos servidores. Os presidentes perdem a força, ficam menos austeros. Abrem as comportas. Essa é a regra. Mas agora as comportas se abriram demais. O governo perde a cada dia sua disposição de reduzir os custos da máquina pública.

Mas no mundo inteiro os governos decidiram aumentar os gastos públicos para combater a recessão econômica. Por que no Brasil o remédio deve ser o oposto? Porque, ao contrário de outros países, o Brasil precisa lidar com o déficit nas contas externas e com a inflação. Se os gastos públicos crescerem ainda mais neste momento de escassez de dólares, haverá um aprofundamento do saldo negativo nas transações do país com o exterior. Isso enfraqueceria o real, e a alta do dólar seria repassada para os preços, pressionando a inflação. Haveria também o risco de um aumento na taxa de juros, desestimulando os investimentos privados e o consumo.

Por que países como a China não enfrentam esse dilema? Lá a inflação deixou de preocupar, e os chineses não possuem déficit nas contas externas — há ainda sobra de dólares na economia deles. Aqui, o peso do governo terá de encolher, e não aumentar, para que o ajuste no setor privado seja menos severo — e para que não haja uma retração mais aguda dos investimentos. É isso que muitos parecem não ter compreendido. Aqui não sobra dinheiro público para investimentos. A máquina absorve praticamente tudo.

O governo argumenta que há falta de mão-de-obra em alguns departamentos, daí a necessidade das contratações. O senhor concorda? Reconheço a necessidade de trazer gente nova à administração pública. Mas por que não remanejar os funcionários antigos, muitas vezes ociosos? Por que um engenheiro ou um técnico de informática precisam ser exclusivos de determinada repartição ou setor? *Deu-se prioridade* aos aumentos generalizados, e não à eficiência. Todos os sindicatos dos servidores se aproveitaram para reivindicar aumento de salário no ano passado, com a recomposição dos planos de carreira de praticamente todo o funcionalismo. Veio uma farra de reajustes que vão custar mais de 20 bilhões de reais aos cofres públicos em 2009. Com a crise, é preciso enxugar a máquina pública, e não aumentá-la.

“No início, os governantes restringem contratações. Com o tempo, cedem aos lobbies dos sindicatos. Perdem a força e abrem as comportas. Essa é a regra. Mas agora as comportas se abrem demais”

Se esse ajuste não for feito, quais serão as consequências? O Banco Central terá de aumentar os juros. Ou deixar a inflação correr solta. O resultado de mais inflação seriam juros ainda mais altos no futuro, e menos crescimento, por causa da queda nos investimentos privados. Portanto, o setor público terá de ajustar seus gastos inexoravelmente, por bem ou por mal. É melhor que o faça por bem. Chegou a hora de mudar a atitude em relação à gestão das contas públicas. A arrecadação, durante os anos de bonança, cresceu sempre mais do que o PIB (*produto interno bruto, soma de todas as mercadorias e serviços produzidos por um país em um ano*). O ápice desse processo foi em outubro do ano passado. Mas isso já faz parte da pré-história. Agora a arrecadação deixará de crescer.

O que precisa ser feito para controlar o inchaço dos gastos com o funcionalismo? Além da suspensão dos concursos e da renegociação do aumento de salários já programado para este ano, é emergencial que se aprove o projeto de lei que impõe um teto ao reajuste dos servidores. O mais curioso é que esse projeto foi proposto pelo próprio governo, no início de 2007, no lançamento do PAC (*Programa de Aceleração do Crescimento*). Seu texto prevê um limite para o reajuste do funcionalismo, que seria dado pelo repasse da inflação medida pelo INPC mais 1,5%. Se essa lei já estivesse valendo, teria sido possível economizar 11 bilhões de reais em 2007. Esse projeto se perdeu, virou uma alma penada no Congresso. Ninguém sabe onde ele está. Justamente enquanto se postergava a votação dessa medida, todos os sindicatos dos servidores se aproveitaram para reivindicar o aumento de salários.

Como se dará o contágio da crise externa nas finanças públicas do país? Chegou ao fim, depois de seis anos, a bonança internacional, que havia incentivado o crescimento econômico brasileiro e o consequente aumento na arrecadação de tributos. O mundo mudou completamente de três meses para cá. O que valeu no Brasil até outubro virou pré-história. Antes, o governo conseguia ampliar seus gastos e ainda assim manter o superávit fiscal primário, porque a arrecadação tributária crescia ainda mais. Essa fatura, decorrente da bolha financeira, acabou. Agora vai surgir um novo mundo, o qual não sabemos ainda direito como será. Ocorrerá a reversão de muitos dos ventos favoráveis que empurravam o país e ajudavam o governo.

Que ventos deixaram de soprar a favor do país? O crédito externo secou. As empresas passaram a ter dificuldades para refinar suas dívidas em moeda estrangeira. Um exemplo foi a Petrobras, que precisou recorrer a credores locais, até mesmo à Caixa, porque não encontrou quem lhe emprestasse lá fora. Estima-se que haja 72 bilhões de dólares em débitos das companhias brasileiras que vencerão em 2009. De onde sairão esses dólares? Haverá uma disputa por recursos. O ingresso de capital dos investimentos estrangeiros também diminuirá. As multinacionais, com dificuldades em sua matriz, vão reduzir os projetos. As compras de empresas nacionais por grupos estrangeiros cessaram. Houve ainda fuga de investidores internacionais no mercado financeiro. O Brasil voltou a enfrentar um problema antigo, que imaginava extinto: a falta de dólares.

Como o governo deveria reagir a esse problema? Se eu fosse o presidente Lula, eu me mudaria para Washington para tentar atrair dólares do Tesouro americano ou de instituições multilaterais — o Banco Mundial e, quem sabe, até o Fundo Monetário Internacional — a fim de garantir que o ajuste do déficit externo não seja tão drástico. O drama é exatamente este: o sistema financeiro privado dos países ricos não vai poder ser fonte de financiamento exatamente porque é nele que a crise está enraizada. O governo americano, portanto, tornou-se praticamente a única fonte disponível de dólares.

Como, se o coração da crise está exatamente nos Estados Unidos? Não podemos nos esquecer de que, por serem os emissores do dólar, a moeda de curso internacional, o dinheiro mais aceito no mundo, os Estados Unidos recebem uma enxurrada de recursos de todo o planeta. Verifica-se agora uma versão ainda mais acentuada da chamada *flight to safety* (fuga para a segurança), comportamento esperado em qualquer turbulência. Posso fazer um paralelo com a crise do petróleo na década de 70. Naquela ocasião, o dinheiro estava com os países árabes. Eles depositavam os dólares adicionais que recebiam nos bancos americanos, e estes faziam a reciclagem para países como o Brasil, importadores de petróleo. Agora, os dólares estão sobrando não nos bancos, mas no governo americano. Só ele poderá fazer essa reciclagem.

“A carga tributária chegou ao limite. Não há como criar mais impostos sem que a sociedade reaja e se oponha. Durante muito tempo, os cidadãos engoliram pagar novos tributos. Isso acabou”

Uma vez passada a fase mais crítica, os ventos não podem voltar a inflar as velas do Brasil? Não na mesma intensidade. Esqueça. O setor bancário mundial está encolhendo. É o que se chama de desalavancagem. Os bancos internacionais emprestavam, em média, doze vezes o total de seus depósitos. A alavancagem era de doze, portanto. Estima-se que vá recuar para oito. A conclusão é que vai diminuir o fluxo de dólares na economia global. As grandes empresas brasileiras, que estão profundamente inseridas no mercado mundial, sentirão esse efeito. Para completar, houve redução no preço das matérias-primas (*commodities*) exportadas pelo Brasil, o que enxugou ainda mais a oferta interna de dólares. Por isso, não resta dúvida de que esse novo mundo será pior do que o anterior, o que exigirá um ajuste nas contas do governo.

O que pode ser feito a curto prazo, que independa de reformas profundas e difíceis, para travar o avanço na ganância pública? Os esforços precisam se concentrar nos itens de maior peso no orçamento do governo. As despesas de previdência, assistência social e funcionalismo representam 70% dos gastos do governo. É necessário conter o avanço desses gastos. Essa conta cresceu bastante por causa da política de

conceder aumentos ao salário mínimo bem acima da inflação. Isso não pode acontecer. Os pagamentos ligados ao salário mínimo representam quase um quarto de todas as despesas do governo. É justo manter o poder de compra do salário mínimo, mas, na atual circunstância, não faz nenhum sentido conceder reajustes acima da inflação. O impacto nas contas públicas é devastador. Cada real de aumento no salário mínimo significa uma despesa extra superior a 200 milhões de reais ao ano.

O governo não poderia acomodar o aumento dos gastos e a queda na arrecadação valendo-se da criação de mais impostos? É improvável que consiga. Na última década, o total dos impostos pagos pelos brasileiros subiu de menos de 30% para quase 40% do PIB. É esse o tamanho da bicada do governo. Essa carga chegou ao limite. Não há como criar mais tributos ou alíquotas sem que a sociedade reaja e se oponha. Durante muito tempo, os cidadãos engoliram pagar novos tributos. Isso acabou. A derrota do governo em sua tentativa de prorrogar a CPMF (*contribuição provisória sobre movimentação financeira*) comprovou a aversão da sociedade. Ninguém aceita mais. Isso não impede, obviamente, que a Receita Federal busque aumentar a arrecadação apertando a fiscalização.

Há uma década, os estados são obrigados a gastar menos do que arrecadam, por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal. Que avaliação o senhor faz dessa lei? A Lei de Responsabilidade Fiscal, junto com a renegociação das dívidas dos estados, mostrou-se fundamental para equilibrar as contas do setor público. Os governos estaduais, até 1998, possuíam déficits em suas finanças. Aquela situação trazia uma incerteza muito grande sobre se a dívida pública sairia do controle e deixaria de ser paga. Essa fragilidade tornava o país vulnerável em meio a crises financeiras, porque, ao menor sinal de perigo, havia fuga de dólares. A questão é que os gastos do governo federal permanecem descontrolados. Ao contrário dos estados, a União pode aumentar suas despesas de custeio à larga, como tem feito, sem que haja nenhum impedimento. Chegou o momento de acabar com essa farra. ■

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chegou-me recentemente às mãos o Relatório de Sustentabilidade 2007 da Companhia Vale do Rio Doce, documento que relata o desempenho da empresa em termos de sua contribuição para o desenvolvimento sustentável – nas dimensões econômica, ambiental e social –, cobrindo o período de 2005 a 2007, o qual foi marcado por intensa transformação interna da empresa.

As grandes mudanças pelas quais a empresa passou durante o mencionado período – com acelerada expansão de produção, um amplo portfólio de projetos em implantação e um processo em andamento de integração de empresas adquiridas – representaram, por certo, um desafio com relação à abrangência e padronização das informações de sustentabilidade.

Enfrentado e superado esse desafio, a divulgação das informações constantes do Relatório demonstra o compromisso da Vale com a transparência de suas atividades e com o aprimoramento da gestão interna de sustentabilidade, na qual a empresa manifesta a intenção de continuar investindo firmemente nos próximos anos.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o relatório produzido pela Vale revela o quanto os três anos nele analisados foram excepcionais para a empresa, com a superação de todas as marcas de produção, de investimentos e de valor para os acionistas. No período em tela, a Vale transformou-se na segunda maior mineradora diversificada do mundo, com presença em 34 países, nos cinco continentes.

No ano de 2007, em particular, verificaram-se resultados muito expressivos, com retorno aos acionistas de 123% e lucro de US\$2.42 por ação. O valor de mercado da empresa, em 31 de dezembro de 2007, aproximava-se dos US\$152 bilhões. São resultados que demonstram o acerto da estratégia traçada e a capacidade de gestão da empresa.

Um dos principais fatores que atestam o grau de amadurecimento da Vale é o seu compromisso com a transparência, não apenas de seus resultados financeiros, mas também de seu desempenho socioambiental, conforme retratado no Relatório de Sustentabilidade de 2007, o qual foi elaborado de acordo com as diretrizes da **Global Reporting Initiative** (GRI), padrão adotado internacionalmente.

Com efeito, o Relatório é bem-sucedido em seu objetivo de apresentar a busca da empresa pelo desenvolvimento sustentável, os desafios enfrentados e o posicionamento diante da responsabilidade socioambiental, bem como os resultados de desempenho. As informações nele contidas demonstram os destaques e as melhores práticas de atuação da Vale, além de

retratar as oportunidades de melhoria, o que, logicamente, induz um processo contínuo de aprimoramento da gestão.

O compromisso com a ética e a transparência, explicitamente declarado entre os valores da Vale, pauta cotidianamente as ações da empresa. E isso atrai aqueles investidores que orientam suas decisões de acordo com os Princípios para o Investimento Responsável (PRI). Esses Princípios, como se sabe, aliam a busca dos mais elevados padrões de retorno ao acionista com o desempenho em sustentabilidade.

As práticas corporativas da Vale evidenciam que a empresa está plenamente consciente de que o desenvolvimento sustentável é um desafio para toda a sociedade, da qual ela faz parte. Percebe-se nitidamente que a empresa está atenta à evolução de temas críticos, como os de direitos humanos, desenvolvimento socioeconômico, conservação ambiental e mudanças climáticas, entre outros. Coerentemente com sua visão de sustentabilidade, a Vale engaja-se com os setores público e privado e com a sociedade civil para a resolução dos desafios socioambientais que se apresentam.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o período entre 2005 e 2007 foi marcado, além dos excelentes resultados de desempenho, também por grandes avanços na trajetória do desenvolvimento sustentável da Vale. Isso fica evidenciado, inclusive, pelos expressivos investimentos socioambientais, os quais têm crescido ano após ano e alcançaram, em 2007, a cifra de 686 milhões de dólares.

Naquele ano, a empresa definiu sua nova Missão: “Transformar Recursos Minerais em Riqueza e Desenvolvimento Sustentável”, e também sua Visão e seus Valores. Esse processo de atualização da Vale culminou na mudança da marca, de modo a refletir sua nova realidade empresarial e seus compromissos com o presente e o futuro. A partir de 2007, em todo o mundo, a empresa passou a ser conhecida pela marca Vale.

A nova Missão da Vale, recém-mencionada, reflete o entendimento da empresa de que a sustentabilidade é imprescindível para a viabilidade da mineração, no curto, médio e longo prazos, e também da relevância da sua contribuição para o desenvolvimento sustentável das regiões em que atua, por meio do engajamento e da articulação das diversas partes interessadas. Esse é um dos grandes desafios e prioridades que a Vale conduz de modo coerente com sua posição de empresa privada atuante nos setores extrativo e industrial.

A Vale faz questão de deixar claro que sua preocupação com a sustentabilidade se inicia na relação com seus empregados, mais especificamente nas questões de saúde e de segurança. Nesse particular, a estratégia

da companhia passa pelo treinamento e pela conscientização de lideranças, empregados e terceiros, bem como pela implementação de ferramentas que possam evitar ou minimizar a ocorrência de acidentes.

Apesar dos investimentos e dos avanços obtidos, contudo, a empresa teve de lamentar, em 2007, a perda de 14 valiosas vidas. A Vale, assim, redobra seus esforços na busca da meta de acidentes fatais zero, definida como seu principal desafio, consciente de que ele somente será superado com persistência, disciplina, determinação e ações coordenadas em todas as localidades onde a empresa atua.

Com o intenso crescimento das operações no período de 2005 a 2007, verificou-se um crescimento superior a 50 mil empregos diretos, entre empregos próprios e terceirizados, na Vale. A expectativa constante no Relatório era de que os investimentos previstos para o período entre 2008 e 2012, da ordem de US\$59 bilhões, deveriam gerar mais 62 mil empregos.

A capacitação, a contratação e a retenção dos empregados são entendidas como essenciais para a estratégia da empresa. A partir dessa compreensão, a Vale tem investido fortemente em educação e capacitação de seus empregados e das pessoas nos territórios influenciados pelas atividades e projetos de mineração. Com essas iniciativas, a Vale colabora significativamente para a geração de mais oportunidades de emprego – seja nela própria ou em outras empresas. São investimentos que contribuem para o aumento de renda e a melhoria da qualidade de vida.

No período mencionado, a Vale ampliou, também, seus compromissos com entidades e princípios globais de sustentabilidade, devendo ser destacada sua adesão ao Pacto Global das Nações Unidas, à Coalizão Global de Negócios contra o HIV/Aids, a Tuberculose e a Malária (GBC), e sua participação ativa no Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM), fórum global de sustentabilidade da indústria de mineração.

Evidentemente, não passou despercebido para a Vale o fato de que a Amazônia, nos últimos anos, ganhou atenção mundial e passou a integrar a agenda de sustentabilidade de muitas instituições. Para a Vale, no entanto, essa atenção à região amazônica não é novidade. A empresa já desenvolve, há muitos anos, projetos de conservação e preservação ambiental em diversas regiões e, em especial, na Amazônia, onde a Vale mantém importantes unidades operacionais, no sudeste paraense.

Lá, a companhia apóia e incentiva a conservação de 8 mil km² de floresta nativa, no chamado Mosaico Carajás, e dá suporte à implantação de tecnologias de monitoramento de desmatamento e queimadas na Floresta Amazônica, apoiando os esforços das autoridades brasileiras no combate a atividades predatórias.

Cabe ressaltar, igualmente, a atuação da Vale para recuperar o bioma amazônico e para promover práticas sustentáveis na região, por meio do Projeto Vale Florestar, cujo objetivo é a reabilitação de uma área de 3 mil km² de terras degradadas, até 2015. Trata-se, nesse caso, de terras fora das áreas de operação da empresa, e o esforço é no sentido de colaborar com sua restauração por meio de um modelo social e ambientalmente sustentável.

E a Vale tem atuado com especial atenção, também, nas questões globais de sustentabilidade, atenta que está às tendências e preocupações da comunidade internacional, em particular diante da nova realidade imposta pelas mudanças climáticas. Recentemente, a empresa desenvolveu sua Diretriz Corporativa de Mudanças Climáticas e Carbono, além do Programa Carbono Vale.

A par disso, a Vale vem ampliando o inventário de emissões de gases de efeito estufa. Na verdade, a companhia possui um perfil de emissões privilegiado, pelo fato de a energia elétrica que consome ser, predominantemente, de origem hidrelétrica. Com efeito, nada menos que 89% da energia elétrica consumida pela Vale provém dessa fonte.

Ainda assim, a empresa não tem poupado investimentos na busca por alcançar o necessário equilíbrio entre suprimento energético, custo e sustentabilidade, no que tange às emissões de gases de efeito estufa. A Vale tem ampliado o uso de biocombustíveis em suas operações, investido em tecnologias de energias limpas e renováveis e realizado esforços para melhorar sua eficiência energética.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a partir da leitura do Relatório de Sustentabilidade 2007 da Vale, fica evidente o empenho da empresa em conciliar os objetivos de crescimento e de geração de valor para seus acionistas, não apenas com a minimização do impacto ambiental em escala territorial e global, mas também com a contribuição efetiva para o desenvolvimento da sociedade. Igualmente nítida, fica a convicção da empresa de que a construção de um futuro sustentável depende da cooperação entre as partes envolvidas e começa com as decisões que cada um de nós toma a cada dia.

Nessa medida, o documento em apreço é prova cabal de que a ação empresarial pode ser desenvolvida dentro dos mais rigorosos critérios de responsabilidade socioambiental. Por isso mesmo, não poderia deixar de apresentar minha saudação à Diretoria e aos empregados da Vale pela publicação de seu Relatório de Sustentabilidade 2007.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 1º de abril, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 320, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009 (nº 1.664/2007, na Casa de origem, do Deputado William Woo), que *dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional e dá outras providências*.

Parecer nº 99, de 2009, de Plenário, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4, do Relator.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 29, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social)*.

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 5, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições*.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

Observação: foram apresentadas duas emendas.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal*.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e
20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

10

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 19, DE 2008**

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2008 (nº 7.282/2006, na Casa de origem), do Deputado Leandro Vilela, que *inscreve o nome de Antônio de*

Sampaio, o Brigadeiro Sampaio, no Livro dos Heróis da Pátria.

Parecer favorável, sob nº 569, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Zambiasi.

11

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 -COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

12

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Júnior, que *dispõe sobre a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens e revoga a Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992.*

Pareceres sob nºs 732, 733 e 734, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ;

– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 2-CCT; e

– Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-Cdir.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 7 minutos.)



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
3ª Sessão Legislativa Ordinária da
53ª Legislatura -2009**

**Resenha Mensal
(269, II, do RISF)
(Período de 1º a 31/03/2009)**

A - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL – SESSÕES PLENÁRIAS (1º a 31 DE MARÇO DE 2009)	
Deliberativas Ordinária	12
Não Deliberativas	10
Deliberativas Extraordinárias	0
Especiais	2
Total de sessões realizadas	24
Sessões não realizadas	0

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (1º a 31 de março de 2009)

MATÉRIAS APROVADAS (ITENS I A XII)	144
I – Medidas Provisórias aprovadas.....	2
1 – Aprovadas, na forma de Projeto de Lei de Conversão, com alterações, e devolvidas à Câmara dos Deputados.....	2
II - Projetos aprovados e enviados à sanção	13
1 – Por decisão do Plenário	13
1.1 – De iniciativa de Senador	2
1.2 – De iniciativa de Deputado	10
1.3 - De iniciativa do Presidente da República	1
III – Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados.....	7
1 – Por decisão do Plenário	2
1.1 – Da Câmara dos Deputados.....	1
1.2 – De Comissão Mista.....	1
2 – Em decisão terminativa	5

IV - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação	37
1 – Concessões de telecomunicações	27
2 – Atos Internacionais	7
3 – Operações de crédito	1
4 – Programação monetária	1
5 – Projetos de Resolução (outras matérias).....	1
V – Escolha de Chefe de Missão Diplomática.....	12
VI – Escolha de Autoridades	5
VII – Requerimentos de Homenagens de Pesar	5
VIII – Requerimentos de Voto de Aplauso, Censura ou Semelhante.....	17
IX – Requerimentos de Sessões Especiais e Homenagens no Período de Expediente	6
X – Requerimentos de Informação aprovados pela Mesa	24
XI – Requerimentos despachados pelo Presidente (art. 215, Inc. II, b, RISF) .	2
XII – Requerimentos Diversos	14
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO (ITENS XIII A XV).....	7
XIII - Matéria rejeitada.....	1
XIV - Matéria prejudicada.....	1
XV - Matérias retiradas pelos autores	5
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS EM MARÇO (ITENS I A XV)	151
Requerimentos de Licença e Desempenho de Missões.....	100

**SUMÁRIO CONSOLIDADO DO PERÍODO DE
2 DE FEVEREIRO A 31 DE MARÇO DE 2009**

SENADO FEDERAL – SESSÕES PLENÁRIAS (2 fevereiro a 31 de março de 2009)	
Deliberativas Ordinária	18
Deliberativas Extraordinárias	0
Não Deliberativas	19
Especiais	2
Total de sessões realizadas	39
Sessões não realizadas	0
Reuniões Preparatórias	2

MATÉRIAS APROVADAS (ITENS I A XIV)	210
I – Medidas Provisórias aprovadas.....	2
1 – Aprovadas, na forma de Projeto de Lei de Conversão, com emendas, e devolvidas à Câmara dos Deputados.....	2
II - Projetos aprovados e enviados à sanção	13
1 – Por decisão do Plenário	13
1.1 – De iniciativa de Senador.....	2
1.2 – De iniciativa de Deputado	10
1.3 – Da Presidência da República	1
III – Proposições aprovadas e enviadas à Câmara dos Deputados.....	56
1 – Por decisão do Plenário	2
1.1 – Da Câmara dos Deputados.....	1
1.2 – De Comissão Mista.....	1
2 – Em decisão terminativa	54
IV - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação	37
1 – Concessões de telecomunicações	27
2 – Atos Internacionais.....	7
3 – Operações de crédito	1
4 – Programação monetária	1
5 – Projetos de Resolução (outras matérias).....	1

V – Escolha de Chefes de Missão Diplomática	12
VI – Escolha de Autoridades	5
VII – Requerimentos de Homenagem de Pesar	8
VIII – Requerimentos de Voto de Aplauso, Censura ou Semelhante.....	17
IX – Requerimentos de Sessões Especiais e Homenagens no Período do Expediente.....	9
X – Requerimentos de Informações aprovados pela Mesa.....	27
XI – Requerimentos despachados pelo Presidente (art. 215, Inc II, b, RISF) ..	2
XII – Requerimentos de tramitação conjunta aprovados pela Mesa	4
XIII – Requerimentos de dispensa aprovados pela Mesa	4
XIV – Requerimentos Diversos	14
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO (ITENS XV A XVII)	9
XV - Matérias rejeitadas	3
XVI - Matérias prejudicadas	1
XVII - Matérias retiradas pelos autores	5
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS (ITENS I A XVII)	219
Requerimentos de Licença e Desempenho de Missões.....	155
Requerimentos de Prorrogação de Comissão Parlamentar de Inquérito	1

I – MEDIDAS PROVISÓRIAS

Total.....	2
------------	---

I.1 - Projetos de Lei de Conversão aprovados com alterações e devolvidos à Câmara dos Deputados

Total.....	2
------------	---

Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2008 (Medida Provisória nº 445, de 2008), que dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

Sessão: 11.03.2009

Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2009 (Medida Provisória nº 447, de 2008), que altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e revoga dispositivos das Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, e 8.850, de 28 de janeiro de 1994, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica.

Sessão: 24.03.2009

II - PROPOSIÇÕES APROVADAS PELO PLENÁRIO E ENVIADAS À SANÇÃO

De iniciativa de Senador	2
De iniciativa de Deputado	10
De iniciativa do Presidente da República	1
Total	13

II-1. Projetos de Lei da Câmara aprovados pelo Plenário

Total.....	11
------------	----

Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2007 (nº 206/2007, na Casa de Origem), de autoria do Deputado Clodovil Hernandes, que altera o art. 57 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para autorizar o enteado ou a enteada a adotar o nome de família do padrasto ou da madrasta.

Sessão: 24.03.2009

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), de autoria do Deputado Luciano Zica, que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Sessão: 25.03.2009

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), de autoria do Deputado Geraldo Resende, que altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. (Acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Sessão: 25.03.2009

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Sessão: 25.03.2009

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de origem), de autoria do Deputado Davi Alcolumbre, que denomina "Aeroporto Internacional de Macapá/AP - Alberto Alcolumbre", o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Sessão: 25.03.2009

Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2007 (nº 6.463/2005, na Casa de origem), de autoria do Deputado Chico Alencar que institui o dia 25 de janeiro como Dia Nacional da Bossa Nova.

Sessão: 25.03.2009

Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2008 (nº 6.341/2002, na Casa de origem), de autoria do Deputado Celso Russomanno, que Institui o Dia Nacional do Caminhoneiro.

Sessão: 25.03.2009

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008 (nº 1.967/2007, na Casa de origem), de autoria do Deputado Carlos Brandão, que Institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.

Sessão: 25.03.2009

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003 (nº 335/1995, na Casa de origem), de autoria da Deputada Fátima Pelaes, que dá nova redação ao art. 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, que trata das penitenciárias de mulheres.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2008 (nº 2.576/200, na Casa de origem), de autoria do Deputado Fernando Gabeira, que Dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências.

Sessão: 31.03.2009

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2009 (nº 4.383/2008, na Casa de origem), de autoria do Deputado Beto Albuquerque, que Institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea.

Sessão: 31.03.2009

II-2. Projetos de Lei do Senado emendados pela Câmara

Total.....	2
------------	---

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2004 (nº 4.025/2004, naquela Casa), de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que acrescenta parágrafo ao artigo 158 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar o chamado "seqüestro relâmpago".

(Observação: A emenda da Câmara foi rejeitada e o texto original do Projeto de Lei do Senado foi encaminhado à sanção)

Sessão: 24.03.2009

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999-Complementar (nº 177/2004-Complementar, naquela Casa), de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.

Sessão: 24.03.2009

III - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal	5
De iniciativa da Câmara dos Deputados	1
De iniciativa de Comissão Mista	1
Total	7

III.1 - Projetos de Lei do Senado aprovados por Comissão, em decisão terminativa

Total	5
-------------	---

Projeto de Lei do Senado nº 387, de 2007, de autoria do Senador Wilson Mattos, que altera o art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para definir, na educação superior, a frequência mínima exigida para aprovação.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 06.03.2009

Projeto de Lei do Senado nº 602, de 2007, de autoria do Senador Jayme Campos, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Araguaia (UNIVALE), com sede no município de Barra do Garças.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 30.03.2009

Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 7.466, de 23 de abril de 1986, que "dispõe sobre a comemoração do feriado de 1º de Maio - Dia do Trabalhador".

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 30.03.2009

Projeto de Lei do Senado nº 107, de 2008, de autoria do Senador Marconi Perillo, que inscreve o nome de Getúlio Dornelles Vargas no Livro dos Heróis da Pátria.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 30.03.2009

Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, que denomina "Ponte Luís Carlos Prestes" a ponte transposta sobre o rio Gravataí na BR-116, Km 270, nos municípios de Canoas e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sessão: 30.03.2009

III.2 - Projetos de Lei do Senado aprovados pelo Plenário

Total.....1

Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que altera a redação do artigo 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os artigos 126-A e 126-B.

Sessão: 25.03.2009

III.3 – Emenda do Senado a Projeto de Lei da Câmara

Total.....	1
------------	---

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2003 (nº 335/1995, na Casa de origem), de iniciativa da Deputada Fátima Pelaes, que dá nova redação ao art. 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, que trata das penitenciárias de mulheres.

Sessão: 26.03.2009

IV - PROPOSIÇÕES APROVADAS E ENVIADAS À PROMULGAÇÃO

Concessões de telecomunicações	27
Atos Internacionais	7
Operações de crédito.....	1
Programação monetária	1
Projetos de Resolução (Outras Matérias)	1
Total.....	37

IV.1 Projetos de Resolução aprovados pelo Plenário

Total.....	2
------------	---

Projeto de Resolução nº 8, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de até US\$ 41,000,000.00 (quarenta e um milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Sessão: 24.03.2009

Projeto de Resolução nº 9, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que altera dispositivo da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, no intuito de modificar o cálculo do comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada.

Sessão: 25.03.2009

IV.2 Projetos de Decreto Legislativo aprovados pelo Plenário

Total.....	8
------------	---

Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2008 (nº 410/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar, por Troca de Notas, ao Acordo sobre Cooperação Financeira entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Alemanha relativo ao projeto "Programa de Saúde e Saneamento Básico no Piauí", concluído em Brasília, em 06 de setembro de 2006.

Sessão: 25.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2008 (nº 54/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre a Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento e o Governo da República Federativa do Brasil para a Capacitação em "Software" Livre e Aberto nos Países em Desenvolvimento, assinado em Túnis, em 16 novembro de 2005.

Sessão: 25.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2008 (nº 2.544/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados, assinado em Bridgetown, em 21 de novembro de 2004.

Sessão: 25.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2008 (nº 9/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção de Extradicação entre os Estados Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinada na Cidade de Praia, em 23 de novembro de 2005.

Sessão: 25.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 2008 (nº 398/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para Construção de uma Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Jaguarão, nas Proximidades das Cidades de Jaguarão e Rio Branco, celebrado em San Juan de Anchorena, Colônia, em 26 de fevereiro de 2007.

Sessão: 25.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 2008 (nº 408/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área do Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Panamá, celebrado em Brasília, em 25 de maio de 2007.

Sessão: 25.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 2008 (nº 735/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia sobre Cooperação na Área de Bioenergia, incluindo Biocombustíveis, celebrado em Estocolmo, em 11 de setembro de 2007.

Sessão: 25.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que aprova a programação monetária relativa ao 4º trimestre de 2008.

Sessão: 26.03.2009

IV.3 Projetos de Decreto Legislativo aprovados pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em decisão terminativa

Total.....27

Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2007 (nº 355/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Santiago FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2008 (nº 430/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ouro Fino para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 2008 (nº 471/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Ponta Porã Ltda. para explorar serviço de

radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 228, de 2008 (nº 560/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Brasil de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2008 (nº 623/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Cabo Verde para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2008 (nº 646/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Jovem de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabixi, Estado de Rondônia.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 305, de 2008 (nº 647/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Aquidauana Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Negro, Estado de Rondônia.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 307, de 2008 (nº 652/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto - APRLVARP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida do Rio Negro, Estado do Tocantins.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2008 (nº 437/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Municipal de Assistência Social - AMAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Abaeté, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2008 (nº 467/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Centauro LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Simonésia, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 326, de 2008 (nº 524/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Vale do Rio Pires para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Pires, Estado da Bahia.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2008 (nº 527/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Futura para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 330, de 2008 (nº 260/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Telecomunicações Delfim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2008 (nº 683/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular do Acre - CDDHEP-AC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2008 (nº 684/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Monte Pascoal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itabela, Estado da Bahia.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 334, de 2008 (nº 685/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Ideal para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 336, de 2008 (nº 722/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guaraí, Estado do Tocantins.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2008 (nº 723/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Som Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2008 (nº 727/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Verê para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Verê, Estado do Paraná.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2008 (nº 826/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Milano FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2008 (nº 672/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Apoio a Educação, Saúde, Segurança, Esporte, Lazer, Cultura, Turismo e Meio Ambiente às Associações de Bairros de Miracema do Tocantins - TO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2008 (nº 692/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Alvorada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peixe, Estado do Tocantins.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2008 (nº 693/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Onik Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Tocantins, Estado do Tocantins.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2008 (nº 721/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Folha Popular Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatins, Estado do Tocantins.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2008 (nº 613/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Avante Lençóis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lençóis, Estado da Bahia.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 352, de 2008 (nº 627/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Baianópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Baianópolis, Estado da Bahia.

Sessão: 26.03.2009

Projeto de Decreto Legislativo nº 354, de 2008 (nº 717/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Nortão Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borba, Estado do Amazonas.

Sessão: 26.03.2009

V – ESCOLHA DE CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

Total	12
-------------	----

Mensagem nº 205, de 2008 (nº 812/2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Everton Vieira Vargas, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

Sessão: 04.03.2009

Mensagem nº 217, de 2008 (nº 863/2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Frederico Salomão Duque Estrada Meyer, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações

Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cazaquistão, exercer o de Embaixador do Brasil junto às Repúblicas do Turcomenistão e Quirquiz.

Sessão: 04.03.2009

Mensagem nº 238, de 2008 (nº 895/2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Itália, e, cumulativamente, junto à República de San Marino e República da Albânia.

Sessão: 04.03.2009

Mensagem nº 240, de 2008 (nº 904/2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Arnaldo Carrilho, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular Democrática da Coreia.

Sessão: 04.03.2009

Mensagem nº 241, de 2008 (nº 905/2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Luiz Felipe De Seixas Corrêa, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Cidade do Vaticano, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

Sessão: 04.03.2009

Mensagem nº 245, de 2008 (nº 933/2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Edmundo Sussumu Fujita, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia.

Sessão: 04.03.2009

Mensagem nº 260, de 2008 (nº 977/2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Paulo Antonio Pereira Pinto, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Azerbaijão.

Sessão: 24.03.2009

Mensagem nº 284, de 2008 (nº 1.000/2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora Renate Stille, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Nova Zelândia.

Sessão: 24.03.2009

Mensagem nº 3, de 2009 (nº 18/2009, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora Marcela Maria Nicodemos, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Armênia.

Sessão: 24.03.2009

Mensagem nº 2, de 2009 (nº 17/2009, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Antonio Fernando Cruz de Mello, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia, e, cumulativamente, junto à República da Moldova.

Sessão: 31.03.2009

Mensagem nº 38, de 2009 (nº 87/2009, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor José Vicente da Silva Lessa, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Namíbia.

Sessão: 31.03.2009

Mensagem nº 39, de 2009 (nº 88/2009, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Arthur Vivacqua Correa Meyer, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Sessão: 31.03.2009

VI – ESCOLHA DE AUTORIDADES

Total	5
-------------	---

Parecer nº 1.333, de 2008, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Mensagem nº 280, de 2008 (nº 991/2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Paulo Lopes Varella Neto para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas - ANA, na vaga do Senhor Oscar de Moraes Cordeiro.

Sessão: 04.03.2009

Parecer nº 1.355, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 278, de 2008 (nº 990/2008, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Herbert Drummond para exercer o cargo de Diretor de Infra-Estrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

Sessão: 04.03.2009

Parecer nº 1.356, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 279, de 2008 (nº 992/2008, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Nelson José Hubner Moreira para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Sessão: 04.03.2009

Parecer nº 26, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 37, de 2009 (nº 74/2009, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Maria Cecília Martins Brito para ser reconduzida ao cargo de Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Sessão: 11.03.2009

Parecer nº 63, de 2009, da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre a Mensagem nº 277, de 2008 (nº 989/2008, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Tiago Pereira Lima, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, a partir de 19 de fevereiro de 2009.

Sessão: 24.03.2009

VII – REQUERIMENTOS DE HOMENAGENS DE PESAR

Total	5
-------------	---

Requerimento nº 127, de 2009, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos dos arts. 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Secretário da Receita Federal Osíris de Azevedo Lopes Filho.

Sessão: 02.03.2009

Requerimento nº 128, de 2009, de autoria do Senador Marcelo Crivella, solicitando, nos termos do art. 122 do Regimento Interno do Senado Federal, seja apresentado voto de pesar ao povo e ao Presidente da Assembléia Nacional da Guiné-Bissau pelo falecimento do Presidente João Bernardo "Nino" Vieira, ocorrido no dia 02 de março de 2009.

Sessão: 02.03.2009

Requerimento nº 138, de 2009, de autoria do Senador João Pedro, solicitando, nos termos do art. 215, III, "c", do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento dos peritos da Polícia Federal do Amazonas, ocorrido no dia 28 de fevereiro de 2009.

Sessão: 03.03.2009

Requerimento nº 245, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, voto de pesar e o levantamento da sessão plenária do Senado Federal, pelo falecimento do Deputado Federal Clodovil Hernandes.

Sessão: 18.03.2009

Requerimento nº 246, de 2009, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, voto de pesar e o levantamento da sessão plenária do Senado Federal, pelo falecimento do Deputado Federal Clodovil Hernandes.

Sessão: 18.03.2009

VIII – REQUERIMENTOS DE VOTO DE APLAUSO, CENSURA OU SEMELHANTE

Total	17
-------------	----

Requerimento nº 1.048, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, solicitando, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, a emissão de voto de solidariedade ao povo estadunidense pela perda de milhares de entes queridos no atentado terrorista que derrubou as torres gêmeas do complexo de World Trade Center, em Nova Iorque, que atingiu o prédio do Pentágono, em Washington, e que levou o avião da United Airlines a ser abatido e cair na Pensilvânia.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 1.423, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso pelo transcurso do cinquentenário do maior movimento de jovens do mundo, o Movimento Leo de Liderança - Experiência e Oportunidade, LEO CLUBE.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 27, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, solicitando voto de solidariedade e o pleno restabelecimento de sua saúde, a José Manuel Ramos-Horta, Presidente da República de Timor-Leste que, na manhã de 10 de Fevereiro de 2008 foi alvejado durante um ataque armado à sua casa por grupos dissidentes da política daquele país.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 139, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao Juiz José Barroso Filho, da Justiça Militar de Manaus, escolhido pela ONU, para o posto de Juiz Internacional no Timor Leste.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 519, de 2008, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando seja apresentado voto de louvor ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA) por sua resolução, aprovada na sessão dos dias 2 e 3 de maio corrente, que dá "Respaldo à Institucionalidade Democrática, ao Diálogo e à Paz na Bolívia".

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão da correspondência por ele recebida, datada de 12 de junho de 2008, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativo ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado Federal, no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC).

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das FARC (Fuerzas Armadas Revolucionarias de Colômbia). Requer, ainda seja manifestado ao governo colombiano o posicionamento desta Comissão, de que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 930, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando voto de aplauso ao Líder e ex-Presidente Sul Africano Nelson Mandela pelo seu 90º aniversário.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 931, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando inserção em ata de voto de congratulações e pleno êxito aos 277 atletas e à delegação e representantes do Brasil nos Jogos Olímpicos de 2008 em Pequim, desejando que possam aproximar os povos e resultar em passos efetivos para a paz mundial, contribuindo para o processo de democratização e progresso da República Popular da China e do Tibete.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 958, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, solicitando voto de solidariedade aos povos russo e georgiano em virtude da guerra deflagrada no início do mês de agosto de 2008, exortando a que seus Governos mantenham e respeitem o fim das hostilidades até que a paz definitiva seja negociada.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 1.224, de 2008, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando a inserção em ata de voto de aplausos ao economista estadunidense Paul Robin Krugman, por ter sido agraciado com o Prêmio Nobel de Economia, em 2008.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 1.346, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao professor Antônio Augusto Cançado Trindade por ter sido eleito Juiz da Corte Internacional de Justiça.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 1.650, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de aplauso ao Senador dos Estados Unidos da América, Jonhn McCain, e que seja levado ao conhecimento do Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Sr. Clifford M. Sobel.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 1.230, de 2007, de autoria da Senadora Serys Shessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas - MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 714, de 2008, de autoria do Senador João Pedro, solicitando voto de censura às declarações que teriam sido feitas pelo empresário sueco Sr. Johan Eliasch, consultor do Governo britânico para assuntos relativos à preservação ambiental, propondo a compra de terras na Amazônia por estrangeiros.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 727, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de censura e repúdio ao Sr. Johan Eliasch, empresário sueco apontado como o maior comprador de terras na Amazônia e diretor da ONG Cool Earth.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 798, de 2008, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de censura ao Parlamento Europeu por sua decisão de criminalizar os imigrantes não-documentados, ao aprovar a nova lei de imigração que permite a detenção de imigrantes "ilegais" por até 18 meses.

Sessão: 05.03.2009

IX – REQUERIMENTOS DE SESSÕES ESPECIAIS E HOMENAGENS NO PERÍODO DO EXPEDIENTE

Total	6
-------------	---

Requerimento nº 121, de 2009, de autoria do Senador José Nery, solicitando, nos termos do § 5º do art. 154, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial no dia 25 de março de 2009, para homenagear os 45 anos de existência da Campanha da Fraternidade, cujo tema deste ano é "Fraternidade e Segurança Pública", tendo como Lema "A Paz é Fruto da Justiça".

(Observação: Sessão Especial realizada em 25.03.2009)

Sessão: 04.03.2009

Requerimento nº 14, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial com o objetivo de homenagear o centenário de nascimento de Dom Hélder Câmara.

Sessão: 19.03.2009

Requerimento nº 15, de 2009, de autoria do Senador Tasso Jereissati, solicitando, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial em homenagem ao centenário de nascimento de D. Helder Câmara.

Sessão: 19.03.2009

Requerimento nº 16, de 2009, de autoria do Senador Cristovam Buarque, solicitando, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial destinada a homenagear Dom Helder Câmara, no transcurso do centenário de seu nascimento, que ocorreria no dia 07 de fevereiro.

Sessão: 19.03.2009

Requerimento nº 253, de 2009, de autoria do Senador Tasso Jereissati e outros Srs. Senadores, em aditamento aos requerimentos nºs 14, 15 e 16, de 2009, solicitando seja restabelecida a data de 29 de abril de 2009 para a realização da sessão especial em homenagem a D. Helder Câmara.

Sessão: 19.03.2009

Requerimento nº 256, de 2009, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando, nos termos do art. 160, do Regimento Interno do Senado Federal, que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente do dia 31 de março de 2009, seja dedicado à comemoração especial dos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil – PCdoB.

(Observação: Comemoração realizada no Período do Expediente da Sessão de 31.03.2009)

Sessão: 24.03.2009

X – REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO APROVADOS PELA MESA

Total	24
-------------	----

Requerimento nº 1.488, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre os concursos realizados de 2003 até esta data, ano a ano, com o número de vagas oferecidas e preenchidas, com o respectivo custo das contratações, indicando o diploma legal em que foram embasados, bem como a alocação dos servidores por órgão; contratações a serem realizadas por concursos autorizados e ainda não realizados, indicando o custo anual bem como os órgãos em que serão alocados os novos servidores.

(Aprovado na 2ª Reunião da Mesa, realizada em 05.03.2009)

Requerimento nº 1.267, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro das Relações Exteriores sobre a imunidade dos Diplomatas em serviço no Brasil e seus familiares, sobretudo com relação ao cumprimento das leis de trânsito brasileiras e à falta de registro de seus veículos pelo Departamento de Trânsito dos respectivos estados da Federação e do Distrito Federal.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 1.317, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro das Minas e Energia, acerca de elevado aumento das tarifas de energia elétrica em Manaus.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 1.348, de 2008, de iniciativa da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, solicitando, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro das Comunicações sobre as denúncias subscritas por Coimbra & Sant'anna Advocacia acerca do debate realizado em 09/07/2008, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 1.394, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro do Trabalho e Emprego sobre o total dos recursos do FAT para o exercício de 2008, a distribuição detalhada destes recursos e a forma de contratação (com fundamento legal) para o repasse dos mesmos.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 1.396, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Controle e da Transparência, sobre as ações de fiscalização realizadas pela Controladoria-Geral da União - CGU em Santa Catarina de 2003 a 2008, abrangendo o Estado, Municípios, órgãos e empresas estatais, explicitando a identificação do processo, datas, motivo da ação, irregularidades constatadas e resultados finais.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 1.484, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre a quantidade de cargos criados, bem como a quantidade de vagas criadas, a partir de 2003 até esta data, indicando o documento legal em que foi apoiada a criação; o custo anual de cada cargo (de 2003 a 2008), bem como o custo total; indicar quais os cargos são de livre provimento e quais são os cargos efetivos, agrupando por órgão; indicar o preenchimento de vagas ano a ano.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 1.485, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão,

sobre a evolução das despesas de custeio, por órgão, de 2002 até esta data, indicando o total de despesas de cada órgão, destacando as despesas como passagens aéreas, locação de veículos, hospedagens e outras dez maiores despesas, em cada ano (valores pagos).

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 1.496, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Saúde, informações acerca de ações existentes no País, em especial no SUS, para atendimento de pacientes com Hepatite C, e do número de transplantes de fígado efetuados no período de 2000 a 2008.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 1.576, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Justiça sobre as medidas adotadas para a apuração da responsabilidade de servidores do Departamento de Polícia Federal (DPF) e da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) referente a denúncias de suposta conivência com a exploração ilegal de madeira nas terras indígenas (TI) Sete de Setembro e Roosevelt, em Rondônia.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 1.618, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário informações sobre as denúncias de venda de terras da União na Amazônia.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 1.642, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado da Defesa, indicando nominalmente os países para os quais o Brasil, nos últimos cinco anos, teria vendido armamentos e artefatos bélicos, como aviões militares e viaturas de combate e instrumentos similares.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 10, de 2009, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores acerca da

participação do Brasil no Tratado de Budapeste sobre o Reconhecimento Internacional do Depósito de Microorganismos para fins de Procedimentos em Matéria de Patentes.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 50, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado das Minas e Energia acerca do contrato firmado entre a PETROBRAS e a FINATEC (fundação pertencente à Universidade de Brasília) para a construção de laboratório de pesquisa.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 51, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado dos Transportes sobre a evolução dos gastos com as rodovias federais desde 2003.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 52, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão sobre todas as emendas parlamentares ao Orçamento Geral da União pagas no período de 2003 a 2008.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 70, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro dos Transportes acerca da anunciada construção do Porto de Itacoatiara - AM e de projetos de portos em outras cidades do Amazonas.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 89, de 2009, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro de Estado da Fazenda informações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sobre a aquisição do controle acionário da Aracruz Celulose pela Votorantim Celulose e Papel, anunciada em janeiro de 2009.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 96, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministério da Justiça sobre o contrabando de material nuclear na região da Serra do Navio, no Estado do Amapá, cujo combate pela Polícia Federal está suspenso por não haver local apropriado para o armazenamento do material radioativo apreendido.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 97, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministério do Meio Ambiente sobre quais as providências adotadas em relação ao material radioativo apreendido pela Polícia Federal e que se encontra depositado ao relento na região da Serra do Navio, no Estado do Amapá.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 98, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministério das Minas e Energia sobre quais as providências adotadas em relação ao armazenamento de material radioativo apreendido pela Polícia Federal na região da Serra do Navio, no Estado do Amapá.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 111, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais sobre os gastos do governo com a organização do encontro com prefeitos, realizado nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2009, em Brasília.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 112, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre as aplicações do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) relativo ao exercício de 2008.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

Requerimento nº 120, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre o Programa Nacional de DST - Aids.

(Aprovado na 3ª Reunião da Mesa, realizada em 18.03.2009)

XI - REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE (art. 215, Inc. II, b do RISF)

Total.....	2
------------	---

Requerimento nº 269, de 2009, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, informações sobre a criação de cargos do quadro de servidores do Senado Federal.

Sessão: 19.03.2009

Requerimento nº 310, de 2009, de autoria do Senador Wellington Salgado, solicitando, nos termos do art. 215, inciso II, letra "b", do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pela alta administração da Casa informações acerca da estrutura do Quadro de Pessoal do Senado Federal, compreendendo quantitativos de servidores efetivos, comissionados e terceirizados, critério para nomeação de diretores, despesas com Pessoal, gastos com telefones, entre outros.

Sessão: 25.03.2009

XII – REQUERIMENTOS DIVERSOS

Total	14
-------------	----

Requerimento nº 243, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, solicitando que o Senado Brasileiro conclame o Congresso Americano a derrubar o veto aposto pelo Presidente dos Estados Unidos, George W. Bush ao projeto de lei que impede as autoridades norte- americanas de submeter suspeitos de terrorismos a técnicas duras de interrogatório como o "waterboarding", técnica na qual prisioneiros são submetidos a uma simulação de afogamento.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 320, de 2009, subscrito por Líderes Partidários, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009 (nº 1.664/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Deputado William Woo, que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional e dá outras providências.

Sessão: 26.03.2009

Requerimento nº 321, de 2009, subscrito por Líderes Partidários, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2008 (nº 2.576/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Deputado Fernando Gabeira, que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos; altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências.

Sessão: 26.03.2009

Requerimento nº 982, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2007, por ter se esgotado o prazo regimental para manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sessão: 31.03.2009

Requerimento nº 250, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2007, seja ouvida também a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sessão: 31.03.2009

Requerimento nº 251, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando que sobre o projeto de Lei do Senado nº 541, de 2007, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sessão: 31.03.2009

Requerimento nº 255, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 131 e 304, de 2007 e 64 e 78, de 2008.

Sessão: 31.03.2009

Requerimento nº 258, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2007, das de nºs 22, de 2001; 43, de 2003; 60, de 2005 e 20, de 2006.

Sessão: 31.03.2009

Requerimento nº 259, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 294, de 2004, e 368, de 2008, com o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006.

Sessão: 31.03.2009

Requerimento nº 318, de 2009, de autoria do Senador Heráclito Fortes, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2009-Complementar, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Assuntos Sociais.

Sessão: 31.03.2009

Requerimento nº 1.689, de 2008, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 2008 com os Projetos de Lei do Senado nºs 265, de 2006 e 164, de 2007.

Sessão: 31.03.2009

Requerimento nº 1.700, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2006 seja distribuído à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, além das demais Comissões já designadas.

Sessão: 31.03.2009

Requerimento nº 6, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando o desapensamento das Propostas de Emenda à Constituição nº 34, de 2005 e 31, de 2008.

Sessão: 31.03.2009

Requerimento nº 7, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2007, que se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 64, 67, 199, 239 e 342, de 2006.

Sessão: 31.03.2009

XIII – MATÉRIA REJEITADA

Total	1
-------------	---

Requerimento nº 914, de 2007, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado.

Sessão: 31.03.2009

XIV - MATÉRIA DECLARADA PREJUDICADA

Total	1
-------------	---

Requerimento nº 387, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de investigar todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Cooperativo do Governo Federal.

(Prejudicada nos termos do art. 334 do RISF)

Sessão: 24.03.2009

XV - MATÉRIAS RETIRADAS PELO AUTOR

Total	5
-------------	---

Requerimento nº 41, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando seja reiterado ao Ministro da Previdência Social o Requerimento nº 936, de 2008, em razão de descumprimento daquela autoridade da obrigação imposta no § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

(Retirado pelo Requerimento nº 177, de 2009)

Sessão: 10.03.2009

Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2009, de autoria do Senador Francisco Dornelles, que altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, para estabelecer os requisitos de distribuição da participação governamental denominada Bônus de Assinatura.

(Retirado pelo Requerimento nº 243, de 2009)

Sessão: 17.03.2009

Requerimento nº 75, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando nos termos do artigo 222 do Regimento Interno e ouvido o Plenário, seja consignado nos anais do Senado voto de louvor aos Ministros demitidos Cristovam Buarque e José Graziano por decidirem não acompanhar a comitiva de viagem à Índia, poupando numerário dos cofres públicos.

(Retirado pelo Requerimento nº 265, de 2009)

Sessão: 19.03.2009

Projeto de Lei do Senado nº 307, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que Altera o inciso I do § 2º do art. 1º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, para permitir a alienação de imóveis residenciais administrados pelas forças armadas, quando não localizados em área militar.

(Retirado pelo Requerimento nº 273, de 2009)

Sessão: 24.03.2009

Requerimento nº 226, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2008, com o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2009.

(Retirado pelo Requerimento nº 338, de 2009)

Sessão: 24.03.2009

XVI - REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Total	83
-------------	----

Observações:

Art. 13 – licença / representação a serviço da Casa / missão política ou cultural de interesse parlamentar.

Art. 43, I - tratamento de saúde.

Art. 43, II - interesse particular.

Requerimento nº 46, de 2009-M, Senador João Pedro - art. 13 - 04 a 07.03.2009.

- Requerimento nº 47, de 2009-M**, Senador Jarbas Vasconcelos - art. 13 - 05.03.2009.
- Requerimento nº 48, de 2009-M**, Senador Tião Viana - art. 13 - 05.03.2009.
- Requerimento nº 49, de 2009-M**, Senador Antonio Carlos Valadares - art. 13 - 11.03.2009.
- Requerimento nº 50, de 2009-M**, Senador Geraldo Mesquita Júnior - art. 13 - 05.03.2009.
- Requerimento nº 51, de 2009-M**, Senador Delcídio Amaral - art. 13 - 05.03.2009.
- Requerimento nº 52, de 2009-M**, Senador Raimundo Colombo - art. 13 - 05.03.2009.
- Requerimento nº 53, de 2009-M**, Senador Papaléo Paes - art. 13 - 05.03.2009.
- Requerimento nº 54, de 2009-M**, Senador Expedito Júnior - art. 13 - 05.03.2009.
- Requerimento nº 55, de 2009-M**, Senador Fernando Collor - art. 13 - 03.03.2009.
- Requerimento nº 56, de 2009-M**, Senador Magno Malta - art. 13 - 05.03.2009.
- Requerimento nº 57, de 2009-M**, Senador Adelmir Santana - art. 13 - 05.03.2009.
- Requerimento nº 58, de 2009-M**, Senadora Fátima Cleide - art. 13 - 05.03.2009.
- Requerimento nº 59, de 2009-M**, Senador Renan Calheiros - art. 13 - 05.03.2009.
- Requerimento nº 60, de 2009-M**, Senador João Durval - art. 13 - 24, 25 e 26.03.2006.
- Requerimento nº 61, de 2009-M**, Senador Mozarildo Cavalcanti - art. 43, I - 8 a 16.03.2009.
- Requerimento nº 62, de 2009-M**, Senadora Ideli Salvatti - art. 13 - 05.03.2009.
- Requerimento nº 63, de 2009-M**, Senador Alvaro Dias - art. 43, II - 10 a 12.03.2009.
- Requerimento nº 64, de 2009-M**, Senador Leomar Quintanilha - art. 43, I - 05.03.2009.

Requerimento nº 65, de 2009-M, Senadora Marina Silva - art. 43, I - 10, 11 e 12.03.2009.

Requerimento nº 66, de 2009-M, Senador Lobão Filho - art. 43, II - 10.03.2009.

Requerimento nº 67, de 2009-M, Senador Sérgio Guerra - art. 13 - 12.03.2009.

Requerimento nº 68, de 2009-M, Senador Roberto Cavalcanti - art. 43, II - 17, 18 e 19.03.2009.

Requerimento nº 69, de 2009-M, Senadora Kátia Abreu – art. 13 – 12.03.2009.

Requerimento nº 70, de 2009-M, Senadora Patrícia Saboya – art. 13 – 03.03.2009.

Requerimento nº 71, de 2009-M, Senadora Patrícia Saboya – art. 13 – 10.03.2009.

Requerimento nº 72, de 2009-M, Senador Valdir Raupp – art. 13 – 12.03.2009.

Requerimento nº 73, de 2009-M, Senador Papaléo Paes – art. 13 – 12.03.2009.

Requerimento nº 74, de 2009-M, Senador João Pedro – art. 13 – 13 a 22.03.2009.

Requerimento nº 75, de 2009-M, Senador Expedito Júnior – art. 13 – 12.03.2009.

Requerimento nº 76, de 2009-M, Senadora Fátima Cleide – art. 13 – 12.03.2009.

Requerimento nº 77, de 2009-M, Senadora Lúcia Vânia - art. 13 - 12.03.2009.

Requerimento nº 78, de 2009-M, Senador Paulo Paim - art. 13 - 17, 18 e 19.03.2009.

Requerimento nº 79, de 2009-M, Senadora Ideli Salvatti - art. 13 - 12.03.2009.

Requerimento nº 80, de 2009-M, Senador Delcídio Amaral - art. 13 - 17.03.2009.

Requerimento nº 81, de 2009-M, Senador César Borges - art. 13 - 17.03.2009.

Requerimento nº 82, de 2009-M, Senadora Marina Silva - art. 43, I - 16 a 30.03.2009.

- Requerimento nº 83, de 2009-M**, Senadora Patrícia Saboya - art. 13 - 17.03.2009.
- Requerimento nº 84, de 2009-M**, Senador Magno Malta - art. 13 - 17.03.2009.
- Requerimento nº 85, de 2009-M**, Senador Renan Calheiros - art. 43, II - 17.03.2009.
- Requerimento nº 86, de 2009-M**, Senador Romeu Tuma - art. 13 - 19.03.2009.
- Requerimento nº 87, de 2009-M**, Senador Magno Malta - art. 13 - 18.03.2009.
- Requerimento nº 88, de 2009-M**, Senador Romero Jucá - art. 13 - 17.03.2009.
- Requerimento nº 89, de 2009-M**, Senadora Ideli Salvatti - art. 13 - 19.03.2009.
- Requerimento nº 90, de 2009-M**, Senadora Patrícia Saboya - art. 13 - 18 e 19.03.2009.
- Requerimento nº 91, de 2009-M**, Senador Inácio Arruda - art. 13 - 19.03.2009.
- Requerimento nº 92, de 2009-M**, Senador Cristovam Buarque - art. 13 - 22 a 26.03.2009.
- Requerimento nº 93, de 2009-M**, Senador Cristovam Buarque - art. 13 - 27 a 30.03.2009.
- Requerimento nº 94, de 2009-M**, Senador João Tenório - art. 13 - 19.03.09.
- Requerimento nº 95, de 2009-M**, Senador Papaléo Paes - art. 13 - 19.03.2009.
- Requerimento nº 96, de 2009-M**, Senadora Kátia Abreu - art. 13 - 19.03.2009.
- Requerimento nº 97, de 2009-M**, Senadora Rosalba Ciarlini - art. 13 - 19.03.2009.
- Requerimento nº 98, de 2009-M**, Senador César Borges - art. 13 - 19.03.2009.
- Requerimento nº 99, de 2009-M**, Senador Aloizio Mercadante - art. 13 - 19.03.2009.
- Requerimento nº 100, de 2009-M**, Senador Garibaldi Alves Filho - art. 13 - 19.03.2009.

Requerimento nº 101, de 2009-M, Senador Augusto Botelho - art. 13 - 18.03.2009.

Requerimento nº 102, de 2009-M, Senador Magno Malta - art. 13 - 19.03.2009.

Requerimento nº 103, de 2009-M, Senador Geraldo Mesquita Júnior - art. 43, II - 24 e 25.03.2009.

Requerimento nº 104, de 2009-M, Senadora Roseana Sarney - art. 13 - 18 e 19.03.2009.

Requerimento nº 105, de 2009-M, Senador Alvaro Dias - art. 43, II - 24 a 26.03.2009.

Requerimento nº 106, de 2009-M, Senador Wellington Salgado de Oliveira - art. 13 - 24.03.2009.

Requerimento nº 107, de 2009-M, Senadora Maria do Carmo Alves - art. 43, I - 25.03.2009.

Requerimento nº 108, de 2009-M, Senador Sérgio Guerra - art. 13 - 26.03.2009.

Requerimento nº 109, de 2009-M, Senador Raimundo Colombo - art. 13 - 28.03. a 06.04.2009.

Requerimento nº 110, de 2009-M, Senador Lobão Filho - art. 43, II - 26.03.2009.

Requerimento nº 111, de 2009-M, Senador Romero Jucá - art. 13 - 26.03.2009.

Requerimento nº 112, de 2009-M, Senador Expedito Júnior - art. 13 - 26.03.2009.

Requerimento nº 113, de 2009-M, Senador Cícero Lucena - art. 13 - 26.03.2009.

Requerimento nº 114, de 2009-M, Senadora Rosalba Ciarlini - art. 13 - 26.03.2009.

Requerimento nº 115, de 2009-M, Senadora Serys Slhessarenko - art. 13 - 29.03 a 1º.04.2009.

Requerimento nº 116, de 2009-M, Senadora Roseana Sarney - art. 13 - 26.03.2009.

Requerimento nº 117, de 2009-M, Geraldo Mesquita Júnior - art. 13 - 02.04.2009.

Requerimento nº 118, de 2009-M, Senador Marcelo Crivella - art. 43, I - 30.03. a 03.04.2009.

Requerimento nº 119, de 2009-M, Senador Jayme Campos - art. 13 - 31.03. a 02.04.2009.

Requerimento nº 120, de 2009-M, Senador Augusto Botelho - art. 13 - 31.03 a 02.04.2009.

Requerimento nº 121, de 2009-M, Senador Eduardo Suplicy - art. 13 - 31.03 a 02.04.2009.

Requerimento nº 122, de 2009-M, Senador Lobão Filho - art. 43, II - 31.03.2009.

Requerimento nº 123, de 2009-M, Senador Gerson Camata - art. 13 - 1º a 03.04.2009.

Requerimento nº 124, de 2009-M, Senadora Lúcia Vânia - art. 13 - 31.03.2009.

Requerimento nº 125, de 2009-M, Senador Neuto de Conto - art. 13 - 31.03 a 02.04.2009.

Requerimento nº 126, de 2009-M, Senador Valdir Raupp - art. 13 - 31.03.2009.

Requerimento nº 127, de 2009-M, Senadora Fátima Cleide - art. 13 - 31.03.2009.

Requerimento nº 128, de 2009-M, Senador Renato Casagrande - art. 13 - 1º e 02.04.2009.

XVII - REQUERIMENTOS PARA DESEMPENHO DE MISSÃO

Total	17
-------------	----

Requerimento nº 171, de 2009 - Senador Eduardo Azeredo - 07 a 10.03.2009 - Participação, como representante do Senado Federal, na Conferência de Cooperação contra Cibercrimes, Strasbourg, França.

Sessão: 10.03.2009.

Requerimento nº 179, de 2009 - Senador Sérgio Zambiasi - 14 a 19.03.2009 - Participação na XVI Sessão do Parlamento do Mercosul, Montevideu, Uruguai.

Sessão: 10.03.2009.

Requerimento nº 180, de 2009 - Senador Romeu Tuma - 13 a 18.03.2009 - Participação na XVI Sessão do Parlamento do Mercosul, Montevideu, Uruguai.

Sessão: 10.03.2009.

Requerimento nº 181, de 2009 - Senadora Marisa Serrano - 13 a 22.03.2009 - Participação, na condição de integrante da Subcomissão Temporária da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, no V Fórum Mundial das Águas, Istambul, Turquia.

Sessão: 10.03.2009.

Requerimento nº 195, de 2009 - Senador Inácio Arruda - 15 a 18.03.2009 - Participação na XVI Sessão do Parlamento do Mercosul, Montevideu, Uruguai.

Sessão: 10.03.2009.

Requerimento nº 197, de 2009 - Senador Pedro Simon - 15 a 17.03.2009 - Participação na XVI Sessão do Parlamento do Mercosul, Montevideu, Uruguai.

Sessão: 10.03.2009.

Requerimento nº 198, de 2009 - Senador José Nery - 13 a 19.03.2009 - Participação, como representante do Senado Federal, no evento alusivo ao primeiro aniversário de falecimento da Sr^a Chiara Lubich, Roma, Itália.

Sessão: 10.03.2009.

Requerimentos nºs. 201 e 252, de 2009 - Senador Magno Malta - 23.03 a 08.04.2009 - Participação, como representante da CPI da Pedofilia do Senado Federal, no evento "The Government Leaders Fórum", e em visita técnica aos órgãos e instituições americanos de combate à pedofilia e pornografia infantil, Washington, EUA.

Sessão: 11.03.2009 e 19.03.2009.

Requerimento nº 204, de 2009 - Senador Aloizio Mercadante - 15 a 17.03.2009 - Participação na XVI Sessão do Parlamento do Mercosul, Montevideu, Uruguai.

Sessão: 11.03.2009.

Requerimento nº 205, de 2009 - Senador Leomar Quintanilha - 13 a 22.03.2009 - Participação, na condição de integrante da Subcomissão Temporária da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do

Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, no V Fórum Mundial das Águas, Istambul, Turquia.

Sessão: 11.03.2009.

Requerimento nº 206, de 2009 - Senador Geraldo Mesquita Júnior - 15 a 17.03.2009 - Participação na XVI Sessão do Parlamento do Mercosul, Montevideu, Uruguai.

Sessão: 11.03.2009.

Requerimento nº 207, de 2009 - Senador Renato Casagrande - 16 a 22.03.2009 - Participação, na condição de integrante da Subcomissão Temporária da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, no V Fórum Mundial das Águas, Istambul, Turquia.

Sessão: 11.03.2009.

Requerimento nº 210, de 2009 - Senador Efraim Morais - 15 a 17.03.2009 - Participação na XVI Sessão do Parlamento do Mercosul, Montevideu, Uruguai.

Sessão: 11.03.2009.

Requerimento nº 211, de 2009 - Senador Eduardo Azeredo - 21 a 26.03.2009 - Participação, como representante do Senado Federal, no “*Fórum para Líderes de Governo - Américas*”, EUA, Washington; visita oficial ao Parlamento do Canadá, Ottawa.

(Observação: Deferido pelo Presidente de acordo com art. 41 do RISF)

Sessão: 13.03.2009.

Requerimento nº 212, de 2009 - Senadora Fátima Cleide - 16 a 22.03.2009 - Participação, na condição de integrante da Subcomissão Temporária da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, no V Fórum Mundial das Águas, Istambul, Turquia.

(Observação: Deferido pelo Presidente de acordo com art. 41 do RISF)

Sessão: 13.03.2009.

Requerimento nº 222, de 2009 - Senador Neuto de Conto - 16 a 18.03.2009 - Participação na XVI Sessão do Parlamento do Mercosul, Montevideu, Uruguai.

Sessão: 17.03.2009.

XVIII – OUTRAS DELIBERAÇÕES

Total	74
-------------	----

Requerimento nº 132, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao povo de Autazes, Amazonas, pelo transcurso, no dia 03 de março de 2009, do 54º aniversário de criação do Município.

Sessão: 03.03.2009

Requerimento nº 140, de 2009, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso para a Colônia Alemã em Santa Catarina, que completou, no dia 1º de março de 2009, 180 anos de existência.

Sessão: 03.03.2009

Requerimento nº 141, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de louvor ao repórter-fotográfico Luiz Vasconcelos, do jornal "A Crítica", de Manaus, vencedor do Prêmio Internacional de foto-jornalismo do World Press Photo.

Sessão: 03.03.2009

Requerimento nº 142, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao escritor Milton Hatoum pela edição de seu livro "A Cidade Ilhada".

Sessão: 03.03.2009

Requerimento nº 143, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal voto de pesar pelo trágico falecimento dos peritos em artefatos explosivos Antonio Calor de Oliveira, Max Augusto Neves Nunes e Maurício Barreto da Silva Júnior, ocorridos em Manaus-AM.

Sessão: 03.03.2009

Requerimento nº 146, de 2009, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em Ata de voto de aplauso ao jornal Diário Popular, de Curitiba, no Paraná.

Sessão: 04.03.2009

Requerimento nº 152, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao Ministro Milton de Moura França, pela sua posse no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 2 de março de 2009.

Sessão: 04.03.2009

Requerimento nº 153, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao Ministro João Oreste Dalazen, pela sua posse no cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 2 de março de 2009.

Sessão: 04.03.2009

Requerimento nº 154, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, pela sua posse no cargo de Corregedor do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 2 de março de 2009.

Sessão: 04.03.2009

Requerimento nº 155, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao administrador Nelson Aniceto Fonseca Rodrigues, pela sua posse no cargo de Presidente do Conselho Regional de Administração do Amazonas.

Sessão: 04.03.2009

Requerimento nº 156, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à Fundação Alfredo da Matta, de Manaus.

Sessão: 04.03.2009

Requerimento nº 159, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de lembrança em homenagem póstuma ao Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 160, de 2009, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 218, inciso VII e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar

e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do advogado e professor Osiris de Azevedo Lopes Filho, ex-Secretário da Receita Federal, ocorrido no dia 26 de fevereiro de 2009.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 161, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CEFET-AM, pela criação de cursos de capacitação para pessoas portadoras de deficiências físicas, auditivas e visuais.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 162, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do tributarista Osires Lopes Filho, ex-Secretário da Receita Federal, ocorrido no dia 26 de fevereiro de 2009, em Brasília.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 163, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento da atriz Ida Gomes, ocorrido dia 22 de fevereiro de 2009, no Rio de Janeiro.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 164, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à Juíza Encarnação Das Graças Sampaio, pela sua ascensão ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Amazonas, aclamada no dia 19 de fevereiro de 2009.

Sessão: 05.03.2009

Requerimento nº 167, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando, nos termos do art. 218, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do professor Guarani Amir Quites dos Santos.

Sessão: 09.03.2009

Requerimento nº 168, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de lembrança a Cesar Scoutt ou César "Passarinho", como era conhecido, pela comemoração dos 60 anos de existência a ser celebrado no dia 21 de março de 2009.

Sessão: 09.03.2009

Requerimento nº 169, de 2009, de autoria dos Senadores Papaléo Paes e Gilvan Borges, solicitando, nos termos regimentais, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família, à Secretaria de Educação e ao Governo do Estado do Amapá pelo falecimento ocorrido no dia 5 de março de 2009, do professor e educador, Senhor Paulo Melo.

Sessão: 09.03.2009

Requerimento nº 172, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao escritor, escultor e pintor, Sr. Abdias do Nascimento pelo seu 95º aniversário.

Sessão: 09.03.2009

Requerimento nº 175, de 2009, de autoria do Senador Geraldo Mesquita e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria de Lourdes da Silva Roque, pioneira do Estado do Acre, ocorrido no dia 08 de março de 2009.

Sessão: 09.03.2009

Requerimento nº 176, de 2009, de autoria do Senador Papaléo Paes, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Senhor Orlando Fernandes Dias, irmão dos Senadores Osmar Dias e Álvaro Dias.

Sessão: 09.03.2009

Requerimento nº 178, de 2009, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar à família do Padre Sérgio Maykot, falecido em 6 de março de 2009.

Sessão: 10.03.2009

Requerimento nº 182, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao poeta Sérgio Vaz pela iniciativa de criação, na periferia de São Paulo, de centro cultural popular, em moldes cooperativos, para promoção da poesia.

Sessão: 10.03.2009

Requerimento nº 183, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento de Orlando Dias, irmão dos Senadores Álvaro Dias e Osmar Dias, ocorrido no Estado do Paraná.

Sessão: 10.03.2009

Requerimento nº 186, de 2009, de autoria do Senador Paulo Duque, solicitando, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal voto de pesar pelo falecimento do cientista Armando de Mattos Filho, do Rio de Janeiro, apresentando condolências à família.

Sessão: 10.03.2009

Requerimento nº 189, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, e ouvido o Plenário, voto de estímulo para a ginasta Jade Barbosa, integrante da equipe brasileira de ginástica artística presente na última Olimpíada, em Pequim, pelo esforço que faz para superar lesão no punho.

Sessão: 10.03.2009

Requerimento nº 190, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, e ouvido o Plenário, voto de aplauso para o judoca Luciano Correa pela medalha de prata conquistada na etapa de Budapeste da Copa do Mundo de Judô.

Sessão: 10.03.2009

Requerimento nº 191, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso para o atleta Jadel Gregório pela vitória na prova do salto triplo do Meeting de atletismo de Karlsruhe, na Alemanha, no dia 15 de fevereiro de 2009.

Sessão: 10.03.2009

Requerimento nº 192, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso para o tenista Thomaz Bellucci pela conquista do vice-campeonato no Brasil Open, realizado na Costa do Sauipe - Bahia, no mês de fevereiro de 2009.

Sessão: 10.03.2009

Requerimento nº 193, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, e ouvido o Plenário, voto de aplauso à

Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, que comemorou, no dia 28 de fevereiro de 2009, 42 anos de existência.

Sessão: 10.03.2009

Requerimento nº 194, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do jornalista Cláudio Favieri, ocorrido no dia 20 de fevereiro de 2009.

Sessão: 10.03.2009

Requerimento nº 202, de 2009, de autoria do Senador João Vicente Claudino, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de lembrança ao Sr. Vicente Favella de Macedo, que, caso estivesse vivo, completaria hoje 100 anos de vida.

Sessão: 10.03.2009

Requerimento nº 217, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso para o jurista Carlos Velloso, ex-presidente do Supremo Tribunal Federal, pela homenagem recebida no lançamento do livro "Transação e Arbitragem no Âmbito Tributário".

Sessão: 12.03.2009

Requerimento nº 219, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso para a Fundação de Medicina Tropical, localizada em Manaus, pela iniciativa de pesquisar casos de epidemias causadas pelos vírus Mayaro e Oropouche, que causam doenças com sintomas parecidos com os da dengue e malária.

Sessão: 12.03.2009

Requerimento nº 221, de 2009, de autoria do Senador Flávio Arns e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, voto de louvor à Pontifícia Universidade Católica do Paraná por ocasião de seu quinquagésimo aniversário, a comemorar-se no dia 14 de março de 2009.

Sessão: 12.03.2009

Requerimento nº 223, de 2009, de autoria do Senador Cícero Lucena, solicitando, nos termos dos arts. 218 e 221, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento ocorrido no dia 17 de março de 2009, do Jornalista Jacinto Barbosa, Secretário de Comunicação e Turismo do Município de Esperança, PB.

Sessão: 17.03.2009

Requerimento nº 224, de 2009, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do Sr. José de Paula Motta.

Sessão: 17.03.2009

Requerimento nº 225, de 2009, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, seja inserido em ata voto de solidariedade aos milhares de dekasseguis brasileiros no Japão, trabalhadores vítimas da recessão e do desemprego.

Sessão: 17.03.2009

Requerimento nº 232, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, e ouvido o Plenário, voto de aplauso ao jornal Diário do Amazonas, de Manaus, pelo transcurso do seu 24º aniversário de criação, no dia 15 de março de 2009.

Sessão: 17.03.2009

Requerimento nº 233, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, e ouvido o Plenário, voto de aplauso e estímulo a Rosa Aparecida Corrêa, a "Pretinha", que virou corredora pelo hábito diário de correr 30 quilômetros, de sua casa a uma academia, na qual trabalha.

Sessão: 17.03.2009

Requerimento nº 234, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e ouvido o Plenário, voto de aplauso à Senhora Carmélia Derzi, homenageada pelo jornal a Crítica, do Amazonas, ao ensejo do Dia Internacional da Mulher.

Sessão: 17.03.2009

Requerimento nº 235, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e ouvido o Plenário, voto de aplauso e estímulo ao vitorioso futebolista Ronaldo, hoje integrante da equipe do Corinthians, clube que ganha ascensão graças ao notável desempenho desse atleta.

Sessão: 17.03.2009

Requerimento nº 236, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à apresentadora de televisão Hebe Camargo, pelo transcurso do seu 80º aniversário, no dia 8 de março de 2009.

Sessão: 17.03.2009

Requerimento nº 237, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à Senhora Neuza Brandão, homenageada pelo jornal A Crítica, do Amazonas, ao ensejo do Dia Internacional da Mulher

Sessão: 17.03.2009

Requerimento nº 238, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à Senhora Maria Amélia Costeira de Figueiredo, homenageada pelo jornal A Crítica, do Amazonas, ao ensejo do Dia Internacional da Mulher.

Sessão: 17.03.2009

Requerimento nº 239, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, voto de pesar pelo falecimento da menina Penélope, inocente vítima, de apenas cinco anos, morta em consequência do gesto tresloucado de seu pai, que roubou um avião do Aeroclube de Brasília, em Luziânia, e o arremessou de encontro ao pátio de um shopping de Goiânia.

Sessão: 17.03.2009

Requerimento nº 240, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do Sr. Netuno Lemos Nascimento, pai do Vereador João Paulo, membro da Câmara Municipal de Tefé, AM, ocorrido em 13 de março de 2009.

Sessão: 17.03.2009

Requerimento nº 241, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento da Sra. Renata Gonçalves dos Santos, ocorrido em 13 de março de 2009, em Manaus.

Sessão: 17.03.2009

Requerimento nº 244, de 2009, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos dos artigos 218, inciso VII, e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Deputado Clodovil Hernandes.

Sessão: 17.03.2009

Requerimento nº 260, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcante, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar e apresentação de condolências à família e a Associação Comercial de Roraima pelo falecimento do Senhor Said Samou Salomão, ocorrido no dia 19 de março de 2009, aos 94 anos.

Sessão: 19.03.2009

Requerimento nº 261, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Vivaldina Bittencourt dos Santos, empresária agrícola no Amazonas, ocorrido no dia 23 de fevereiro de 2009, em Manaus.

Sessão: 19.03.2009

Requerimento nº 262, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do jornalista e empresário de comunicação Francisco Cunha Pereira Filho, diretor-presidente da Rede Paranaense de Comunicação – RPC.

Sessão: 19.03.2009

Requerimento nº 263, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso a Dom Giuliano Frigeni que, no dia 25 de março de 2009, completa um decênio de sacerdócio como Bispo de Parintins, AM.

Sessão: 19.03.2009

Requerimento nº 264, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso para o General Augusto Heleno, que deixou o Comando Militar da Amazônia para assumir a chefia do Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército, em Brasília.

Sessão: 19.03.2009

Requerimento nº 268, de 2009, de autoria do Senador Álvaro Dias, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar e apresentação de condolências à família pelo falecimento do jornalista Dr. Francisco Cunha Pereira Filho, ocorrido dia 18 de março, em Curitiba.

Sessão: 19.03.2009

Requerimento nº 272, de 2009, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pelo recebimento do prêmio World Mail Awards, que representa a excelência internacional na logística, extensivo ao Ministério da Educação pela coordenação da megaoperação.

Sessão: 24.03.2009

Requerimento nº 292, de 2009, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, voto de pesar pelo falecimento do jornalista Francisco Cunha Pereira Filho, ocorrido no dia 18 de março de 2009, em Curitiba, Estado do Paraná.

Sessão: 24.03.2009

Requerimento nº 293, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do jornalista amazonense Sebastião Reis, ocorrido em 24 de março de 2009, em Manaus.

Sessão: 24.03.2009

Requerimento nº 294, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao Senhor Márcio Cypriano ao deixar a presidência do Conselho de Administração do Bradesco, por ele conduzido até completar a idade limite.

Sessão: 24.03.2009

Requerimento nº 295, de 2009, de autoria do Senador Mão Santa, solicitando, com base no que preceitua o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de congratulações à Rede Record de Televisão pelo programa "Câmera Record", que exibiu as curiosidades da Ilha de Marajó, no dia 13 de março de 2009.

Sessão: 24.03.2009

Requerimento nº 296, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Congratulações ao jornal O LIBERAL pelo prêmio "mérito lojista" nacional, na categoria Mídia/Jornal Impresso.

Sessão: 24.03.2009

Requerimento nº 304, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando, nos termos do art. 218, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento de Sidney Seno.

Sessão: 25.03.2009

Requerimento nº 305, de 2009, de autoria do Senador João Pedro, solicitando, na forma do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC).

Sessão: 25.03.2009

Requerimento nº 306, de 2009, de autoria do Senador Marcelo Crivella, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de congratulações à Igreja Presbiteriana do Brasil pelo transcurso do sesquicentenário de sua implantação em nosso País.

Sessão: 25.03.2009

Requerimento nº 311, de 2009, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso para a AMPE - Associação das Micro e Pequenas Empresas de Blumenau pelo seu "Jubileu de Prata".

Sessão: 25.03.2009

Requerimento nº 317, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, solicitando, nos termos do art. 218, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do ex-Governador de Goiás José Feliciano Ferreira, ocorrido em 23 de março de 2009.

Sessão: 25.03.2009

Requerimento nº 328, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando, nos termos do art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento de Zeca Moraes, ocorrido no dia 27 de março de 2009.

Sessão: 30.03.2009

Requerimento nº 331, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso para o ginasta Diego Hypólito, pelas duas medalhas de prata conquistadas na Copa do Mundo de Cottbus, na Alemanha.

Sessão: 31.03.2009

Requerimento nº 332, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso para o fotógrafo Walter Firmo, pelo lançamento do livro "Brasil-Imagens da Terra e do Povo".

Sessão: 31.03.2009

Requerimento nº 340, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Helena Mutran.

Sessão: 31.03.2009

Requerimento nº 342, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à Deputada Federal Rebeca Garcia, à Deputada Estadual (AM) Conceição Sampaio e ao Vereador Marcelo Ramos (Manaus) pela iniciativa de promover o I Fórum das Águas de Manaus.

Sessão: 31.03.2009

B - SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

SESSÕES REALIZADAS (1º a 31 de março de 2009)

Sessão	Data/Hora/Local	Finalidade
Conjunta Solene	5-3-2009, às 10 horas, Plenário do Senado Federal	Destinada a comemorar o Dia Internacional da Mulher e agradecer as vencedoras do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz.

ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº	Assunto
3/2009 (public. no DOU de 5-3-2009)	Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 15 de março de 2009, a vigência da Medida Provisória nº 449, de 03 de dezembro de 2008, que "Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários, concede remissão nos casos em que especifica, institui regime tributário de transição, e dá outras providências".
4/2009 (public. no DOU de 10-3-2009)	Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 21 de março de 2009, a vigência da Medida Provisória nº 450, de 9 de dezembro de 2008, que "Autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica - FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD".
5/2009 (public. no DOU de 19-3-2009)	Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 27 de março de 2009, a vigência da Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008, que "Altera a legislação tributária federal, e dá outras providências".
6/2009 (public. no DOU de 27-3-2009)	Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de abril de 2009, a vigência da Medida Provisória nº 452, de 24 de dezembro de 2008, que "Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências".
7/2009 (public. no DOU de 27-3-2009)	Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de abril de 2009, a vigência da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, que "Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências".
8/2009 (public. no DOU de 27-3-2009)	Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de abril de 2009, a vigência da Medida Provisória nº 454, de 28 de janeiro de 2009, que "Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União".

9/2009 (public. no DOU de 27-3-2009)	Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de abril de 2009, a vigência da Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências”.
10/2009 (public. no DOU de 27-3-2009)	Prorroga, pelo período de sessenta dias, a partir de 3 de abril de 2009, a vigência da Medida Provisória nº 456, de 30 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009”.

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 115/2009-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que o Senhor Presidente da República adotou, no dia 25 de março de 2009, e publicou no dia 26 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 459, de 2009, que “Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências”. Nos termos dos § 2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, e da Resolução nº 2, de 2000-CN, foi constituída a Comissão Mista e estabelecido o calendário para tramitação da Medida Provisória.
Of. nº 114/2009-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidos na sessão do Senado Federal realizada no dia 23-3-2009, os Projetos de Lei nºs 2 e 3, de 2009, do Congresso Nacional, e foram despachados à CMO.
Of. nº 113/2009-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida na sessão do Senado Federal realizada no dia 24-3-2009, a Mensagem nº 24, de 2009-CN (nº 181/2009, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 4º do art. 71 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao primeiro bimestre de 2009, e foi despachada à CMO.
Of. nº 112/2009-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que em atendimento ao Of. N. 331/2009/SGM/P, esta Presidência designou o Deputado Zé Gerardo para integrar a CMO, de conformidade com o expediente recebido.
Of. nº 111/2009-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Tendo em vista requerimentos da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA do Senado Federal, e da Deputada Rebecca Garcia, cópias anexas, consulto V. Exª, nos termos do art. 2º do Regimento Comum, sobre a viabilidade de realização de sessão solene do Congresso Nacional, no dia 24 de março do corrente, às dez horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Dia Mundial da Água.
Of. nº 110/2009-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que, de acordo com as indicações recebidas das Lideranças e nos termos do disposto na Resolução nº 4, de 2008 – CN, cópia anexa, foram designados, nas sessões do Senado Federal realizadas nos dias 4 e 16-3-2009, os integrantes da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas - CMMC.
Of. nº 109/2009-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que, de acordo com as indicações recebidas das Lideranças e nos termos do disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução nº 1, de 2006-CN, e da Resolução nº 2, de 2000-CN, foi designada, na sessão do Senado Federal realizada dia 16-3-2009, os integrantes da CMO, relativa ao ano de 2009.

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 108/2009-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que o Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 21, de 2009-CN (nº 129/2009, na origem), na qual comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2007 (nº 6.673/2006, na Casa de origem), que "Dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural; altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências". Solicitando a indicação de três membros dessa Casa do Congresso Nacional e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto.
Of. nº 107/2009-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que o Senhor Presidente da República encaminhou ao Senado Federal a Mensagem nº 20, de 2009-CN (nº 126/2009, na origem), na qual comunica haver vetado parcialmente o Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2008 (oriundo da Medida Provisória nº 443, de 2008), que "Autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e a adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil; altera as Leis nºs 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.524, de 24 de setembro de 2007, e 11.774, de 17 de setembro de 2008; e dá outras providências". Solicitando a indicação de três membros dessa Casa do Congresso Nacional e, nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN, a indicação de mais um membro, que deverão integrar a Comissão Mista a ser incumbida de relatar o veto.
Of. nº 106/2009-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Tendo em vista requerimentos de autoria da Deputada Vanessa Grazziotin e outros Senhores Deputados, do Senador Jefferson Praia e outros Senhores Senadores e Ofício nº 28/09-GSJPE, do Senador João Pedro, cópias anexas, consulto V. Exª, nos termos do art. 2º do Regimento Comum, sobre a viabilidade de realização de sessão solene do Congresso Nacional, no dia 17 de março do corrente, às dez horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os 100 (cem) anos da Universidade Federal do Amazonas - UFAM.
Of. nº 105/2009-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram autuados, por solicitação do Presidente da CMO, e lidos na sessão do Senado Federal realizada dia 6-3-2009, os Avisos nºs 7, de 2009-CN (nº 33-Seses-TCU-Plenário/2009, na origem) e 8, de 2009-CN (nº 150-GP-TCU/2009), ambos do Presidente do TCU, e retornam à CMO.
Of. nº 104/2009-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada dia 6 de março do corrente, o Aviso nº 6, de 2009-CN (nº 193-GP/TCU/2009), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, o Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao 4º trimestre do exercício de 2008, e foi despachada à CMO.
Of. nº 103/2009-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada dia 5 de março do corrente, o Aviso nº 4, de 2009-CN (nº 14/BCB-Presi, de 25 de fevereiro de 2009), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Congresso Nacional as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2008, daquela Instituição, conforme determina o art. 118 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008), e foi despachado à CMO.
Of. nº 102/2009-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada no dia 4-3-2009, a Mensagem nº 19, de 2009-CN (nº 118/2009, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, e foi despachada à CMO.
Of. nº 101/2009-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada no dia 4-3-2009, a Mensagem nº 18, de 2009-CN (nº 117/2009, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 24 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, a relação das operações de crédito incluídas na Lei Orçamentária de 2009 pendentes de contratação, e foi despachada à CMO.

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 100/2009-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidos, na sessão do Senado Federal realizada no dia 4-3-2009, os Relatórios de Gestão Fiscal dos seguintes Órgãos, e foram despachados à CMO. - Governo Federal – (MCN nº 17/2009, nº 45/2009, na origem); - TCU – (AVN nº 5/2009, nº 97/GP/TCU/2009, na origem); - MPU e MP do DF e Territórios – (OFN 1/2009, nº PGR/GAB/51/2009, na origem); - TSE – (OFN nº 2/2009, nº 395/2009-TSE, na origem); - STF e Conselho Nacional de Justiça – (OFN nº 3/2009, Mensagem nº 8/2009, na origem); - Câmara dos Deputados – (OFN nº 4/2009, nº 85/2009/GP, na origem); - TST – (OFN nº 5/2009, nº TST.GDGSET.GP 21/2009, na origem); - STJ – (OFN 6/2009, nº 169/GP-STJ/2009, na origem); - Senado Federal – (OFN nº 7/2009, Ato do Presidente nº 2/2009, na origem); e - STM – (OFN nº 8/2009, nº 41/PRES-003/SEPLA-GS/2009, na origem).

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Eptácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Shesharenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 01/07/2009

TITULARES	SUPLENTE(S)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(3,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(2,12,17)	
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT

Jefferson Praia (AM) ⁽¹⁶⁾

PDT/PSOL ⁽¹⁰⁾

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3311-3514

Fax: 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2008

Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final prorrogado: 30/04/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3311-3511

Fax: 3311-1176

E-mail: ems@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido
RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

Prazo final: 20/02/2009

Prazo final prorrogado: 02/09/2009

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL
EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE**

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.

2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. Nº 092/2009-GLPTB/SF).

3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE**

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (29)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (28)
Delcídio Amaral (PT) (37)	2. Renato Casagrande (PSB) (39)
Aloizio Mercadante (PT) (32)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tião Viana (PT) (31)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (38,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (34)	6. Expedito Júnior (PR) (4,33)
César Borges (PR) (40)	7. João Ribeiro (PR) (41)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (57,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (53,67)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (55,68)	2. Gilvam Borges (PMDB) (56,59)
Gerson Camata (PMDB) (54,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,69)
Valdir Raupp (PMDB) (61)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,69)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,63,65)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,58,70)
Pedro Simon (PMDB) (60,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,69)
VAGO (64)	7. VAGO (64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (50)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,47)
Efraim Morais (DEM) (52)	3. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Raimundo Colombo (DEM) (49)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,42)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,43)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (26)	7. Alvaro Dias (PSDB) (25)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,23,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (26,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (22)
Tasso Jereissati (PSDB) (26)	10. Papaléo Paes (PSDB) (24)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (51)	1. Sérgio Zambiasi (12,51)
Gim Argello (51)	2. Fernando Collor (51)

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
23. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
26. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
29. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
34. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
38. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
39. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
40. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
51. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
53. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PDT PSDB PMDB (1)	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
VAGO (5)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4)	1. João Tenório (PSDB) (2)
Osmar Dias (PDT) (1)	2. Cícero Lucena (PSDB) (2)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

5. Vago em 17.02.09 em virtude de o Senador não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Delcídio Amaral (PT)	1. VAGO (5)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Majoria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO (2)	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (3,4)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. VAGO (5)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)
4. A Senadora Kátia Abreu retornou ao mandato em 29.10.2008. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Flávio Arns (PT) (3,17,26)	1. Fátima Cleide (PT) (32)
Augusto Botelho (PT) (35)	2. César Borges (PR) (31)
Paulo Paim (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (34)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (29)	5. Ideli Salvatti (PT) (28,30)
Roberto Cavalcanti (PRB) (27,60)	6. VAGO (27)
Renato Casagrande (PSB) (27,59,64)	7. José Nery (PSOL) (27,62,63)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (56,67)	1. Lobão Filho (PMDB) (50)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52)	2. Romero Jucá (PMDB) (57)
Paulo Duque (PMDB) (6,49)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (53)
Mão Santa (PMDB) (48)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (40)	1. Heráclito Fortes (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (37)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,42)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,41)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Lúcia Vânia (PSDB) (21,44)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,66)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,65)	6. João Tenório (PSDB) (23)
Papaléo Paes (PSDB) (24)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (22,45)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (19,47)	1. VAGO (18)

Notas:

- O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
- Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
- Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
18. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
29. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade e PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
65. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
66. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Majoria (PMDB, PP) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO ⁽³⁾
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB, PP) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Papaléo Paes (PSDB)	2. VAGO ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Flávio Arns (PT) (35)	1. João Pedro (PT) (1,38)
Augusto Botelho (PT) (35)	2. Ideli Salvatti (PT) (37)
Fátima Cleide (PT) (35)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,31)
Paulo Paim (PT) (35,44,65)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,66)
Marina Silva (PT) (33)	6. VAGO (34)
Expedito Júnior (PR) (30)	7. VAGO (34)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (57)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
VAGO (8,16,63,69)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (59)
Gilvam Borges (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (61)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (55)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,54)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,58)
VAGO (56,64)	7. Lobão Filho (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,45)	1. Gilberto Goellner (DEM) (39)
Marco Maciel (DEM) (50)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,47)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,49)	3. Jayme Campos (DEM) (48)
Heráclito Fortes (DEM) (41)	4. Efraim Morais (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,51)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (43)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,46)
Alvaro Dias (PSDB) (24)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (26,67)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	8. Marconi Perillo (PSDB) (27)
Lúcia Vânia (PSDB) (29,68)	9. Papaléo Paes (PSDB) (28)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,42)	1. João Vicente Claudino (42)
Romeu Tuma (42)	2. Mozarildo Cavalcanti (42)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (Of. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

39. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
42. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
44. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
46. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
65. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
66. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
67. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.**

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Flávio Arns (PT) (22)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (22)	2. Serys Shessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (22)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,24,29)
Magno Malta (PR) (2,23)	4. VAGO (24)
José Nery (PSOL) (21)	5. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)
Gerson Camata (PMDB) (37)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
VAGO (33,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (41)
Gilvam Borges (PMDB) (36)	4. Mão Santa (PMDB) (35)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,42)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (34)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) (28)
Rosalba Ciarlini (DEM) (26)	2. Jayme Campos (DEM) (27)
Eliseu Resende (DEM) (4,30)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (31)
Gilberto Goellner (DEM) (8)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,25)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. Lúcia Vânia (PSDB) (16)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
26. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
30. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (3)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Prazo final: 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
VAGO (6)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) (2)	2. VAGO (6)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1.5)	1. VAGO (4)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
6. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shlessarenko (PT)	2. VAGO (2,5)
Maioria (PMDB, PP)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (3,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
3. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁴²⁾	1. Flávio Arns (PT) ^(40,72)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(38,73)	2. Marina Silva (PT) ⁽⁴⁵⁾
João Ribeiro (PR) ^(43,66)	3. Renato Casagrande (PSB) ^(46,74)
João Pedro (PT) ⁽⁴⁷⁾	4. Magno Malta (PR) ⁽⁴⁴⁾
Tiã Viana (PT) ^(41,58,70)	5. Augusto Botelho (PT) ^(22,39,52,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) ⁽¹⁾	1. Almeida Lima (PMDB) ^(5,65)
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁶²⁾	2. Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽⁶⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽⁶⁴⁾	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽²⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(3,69,75)	4. Valdir Raupp (PMDB) ^(19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Gilvam Borges (PMDB) ^(10,21,61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM) ⁽⁵⁰⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(11,55)
Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁴⁹⁾	2. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,57)
Marco Maciel (DEM) ^(18,29,48)	3. José Agripino (DEM) ^(23,27,53)
Heráclito Fortes (DEM) ^(8,56)	4. Kátia Abreu (DEM) ⁽⁵⁴⁾
João Tenório (PSDB) ^(33,68)	5. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁶⁾
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽³³⁾	6. Arthur Virgílio (PSDB) ^(17,37,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁴⁾	7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽³⁵⁾
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor ^(13,14,15,16,25,26,28,30,51)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁵¹⁾
PDT	
Patrícia Saboya ^(31,60)	1. Cristovam Buarque ^(20,32,59)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
14. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
35. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
36. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
37. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
39. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
42. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
43. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
44. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

45. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
46. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
52. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
53. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
54. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
55. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
56. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
57. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
58. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloízio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
69. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
70. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Majoria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br**

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br**

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Serys Shessarenko (PT) (22)	1. Marina Silva (PT) (25)
Delcídio Amaral (PT) (22,28,60)	2. Paulo Paim (PT) (23,28,58)
Ideli Salvatti (PT) (22)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (20)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	4. Expedito Júnior (PR) (24)
Fátima Cleide (PT) (17)	5. Eduardo Suplicy (PT) (21)
João Ribeiro (PR) (18)	6. João Pedro (PT) (16)
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB) (46)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,53)
Gilvam Borges (PMDB) (47)	2. Lobão Filho (PMDB) (34,44)
Paulo Duque (PMDB) (52)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,51)
Mão Santa (PMDB) (5,9,48)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (43,56)	5. Francisco Dornelles (PP) (49)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (54)	6. VAGO (45,55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (31)
Eliseu Resende (DEM) (30)	2. Efraim Morais (DEM) (35)
Heráclito Fortes (DEM) (36)	3. Adelmir Santana (DEM) (38)
Jayme Campos (DEM) (27)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (37)
Kátia Abreu (DEM) (7,32)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,26)
Alvaro Dias (PSDB) (41)	6. Cícero Lucena (PSDB) (15)
João Tenório (PSDB) (40,59)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (14,57)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15)	8. Mário Couto (PSDB) (15)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (13)
PTB (4)	
Fernando Collor (29)	1. Gim Argello (29)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
14. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
16. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
18. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
20. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
21. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
26. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
29. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
30. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
35. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
36. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-4607
Fax: 3311-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) ⁽²²⁾	1. Paulo Paim (PT) ⁽²²⁾
João Pedro (PT) ⁽¹⁸⁾	2. Fátima Cleide (PT) ^(4,6,17)
Augusto Botelho (PT) ^(20,26,49)	3. Expedito Júnior (PR) ⁽²¹⁾
Magno Malta (PR) ⁽¹⁹⁾	4. VAGO ⁽²³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,11,34,37)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(41,47)
Neuto De Conto (PMDB) ^(35,44)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(39,48)
Gerson Camata (PMDB) ^(36,38)	3. Renan Calheiros (PMDB) ^(43,46)
Valter Pereira (PMDB) ^(42,50)	4. Paulo Duque (PMDB) ^(40,45)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁴⁾	1. Demóstenes Torres (DEM) ^(3,31)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽³²⁾	2. Heráclito Fortes (DEM) ⁽²⁹⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽³⁰⁾	3. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,28)
Jayme Campos (DEM) ^(8,10,33)	4. José Agripino (DEM) ⁽²⁵⁾
Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁵⁾	5. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹²⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹³⁾	6. João Tenório (PSDB) ⁽¹⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹⁴⁾	7. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹⁶⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma ^(9,27)	1. Sérgio Zambiasi ^(27,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
13. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
19. Em 16.02.2009, o Senador Magno Maltaé designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
20. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
24. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
40. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(2,5)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 4ª Eleição Geral: 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 5ª Eleição Geral: 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁵⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. VAGO ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽¹¹⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹²⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽⁹⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹⁰⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO ⁽¹³⁾	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁸⁾	

Atualização: 18/02/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Shessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3. Eleito em 30.05.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
5. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
9. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
10. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
11. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
12. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
13. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.
14. Em virtude de renúncia ao mandato do Senador José Maranhão em 18.02.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 Fax:3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos e Conselhos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS

PMDB

DEM

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO) ⁽¹⁾

PTB

VAGO ⁽²⁾

PDT

Patrícia Saboya (CE)

PR

Expedito Júnior (RO)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

PSOL

José Nery (PA)

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ADELMIR SANTANA			
Solidariedade ao Senador José Agripino frente à acusação, da Polícia Federal, de ter recebido contribuições ilegais com o superfaturamento da obra da refinaria Abreu e Lima.	437	Críticas ao Governo Federal pela redução de 14,1 % na quota do Fundo de Participação dos Municípios. Aparte ao Senador Efraim Moraes.	282
ALOIZIO MERCADANTE			
Homenagem aos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).	392	Comentários sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Aparte ao Senador Papaléo Paes.	285
Pedido de aceleração da votação do Projeto de Lei, de autoria de Sua Excelência, que trata do transplante de medula.	412	Críticas ao Programa de Habitação Popular “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	289
Pedido de adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009, que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional.	453	Registro da participação de Sua Excelência, em Londrina, do 3º turno das eleições que não contou com o apoio de boa parte da população.	342
ALVARO DIAS			
Requerimento nº 327, de 2009, que requer que o Senado Federal dedique o período do expediente de sessão deliberativa para homenagear a Pontifícia Universidade Católica do Paraná, em data a ser definida, por ocasião de seu quinquagésimo aniversário, a comemorar-se no dia 14 de março de 2009.	96	Considerações sobre a renúncia do Reitor da Universidade de Brasília (UnB), com destaque para a apresentação de requerimento solicitando auditoria ao Tribunal de Contas da União, com o objetivo de verificar a legalidade das contratações pela UnB.	342
Requerimento nº 328, de 2009, que requer ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria para apurar a legalidade das contratações de pessoas físicas, a título de serviços de terceiros, pela Universidade de Brasília.	97	Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	419
Ratificação do pronunciamento do Senador Mário Couto sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT). Aparte ao Senador Mário Couto.	275	ANTONIO CARLOS JUNIOR	
		Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	420
		Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2009 (nº 4.383/2008, na Casa de origem), que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea.	480
		ANTONIO CARLOS VALADARES	
		Solidariedade aos Senadores José Agripino e Flexa Ribeiro frente à acusação, da Polícia Federal, de terem recebido contribuições ilegais com	

	Pág.		Pág.
o superfaturamento da obra da refinaria Abreu e Lima.	435	ça, Tarso Genro, para prestar esclarecimentos, no Plenário do Senado Federal, sobre a atuação da Polícia Federal na Operação Castelo de Areia.	507
ARTHUR VIRGÍLIO		Registro da matéria intitulada “O custo da farra”, publicada pela revista Veja, edição de 28 de janeiro de 2008.	511
Registro da matéria intitulada “Governo sem comando”, publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo, edição de 23 de janeiro de 2009.	356	CÍCERO LUCENA	
Requerimento nº 331, de 2009, que requer Voto de Aplauso para o ginasta Diego Hypólito, pelas duas medalhas de prata conquistadas na Copa do Mundo, na Alemanha.	395	Ratificação do pronunciamento do Senador Mão Santa sobre as acusações divulgadas pela imprensa a respeito de seu assessor. Aparte ao Senador Mão Santa.	296
Requerimento nº 332, de 2009, que requer Voto de Aplauso para o fotógrafo Walter Firmo, pelo lançamento do livro “Brasil – Imagens da Terra e do Povo”.	395	Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a criar, no Município de Itabaiana, campus do Instituto Federal da Paraíba.	404
Considerações sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, para investigar o superfaturamento da construtora Camargo Corrêa e a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino.	412	Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	422
Requerimento nº 335, de 2009, que requer o adiamento da discussão das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003, para o dia 14 de maio de 2009.	444	Considerações sobre a consequência da redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a queda da receita dos municípios brasileiros.	482
Requerimento nº 341, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial, no dia 17 de junho de 2009, comemorativa do Centenário de Morte do Escritor Euclides da Cunha.	503	Críticas ao programa habitacional “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal, por não atender a cidades com menos de cem mil habitantes.	482
Requerimento nº 342, de 2009, que requer Voto de Aplauso à Deputada Federal Rebecca Garcia, à Deputada Estadual (AM) Conceição Sampaio e ao Vereador Marcelo Ramos (Manaus) pela iniciativa de promover o I Fórum das Águas de Manaus.	504	CRISTOVAM BUARQUE	
Requerimento nº 342-A, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Povo de Rio Preto da Eva, pelo transcurso do aniversário do Município e pela realização do Festival da Canção.	504	Considerações sobre a realização da VI Conferência Internacional de Educação de Adultos, em Belém, Pará, e apelo ao Presidente Lula para que compareça à abertura do evento.	345
Requerimento nº 342-B, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Povo de Uruará/AM, pela realização, em 2 de abril de 2009, da tradicional Festa do Tucumã.	504	Homenagem aos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).	389
Requerimento nº 343, de 2009, que requer informações à Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República sobre o repasse de recursos para entidades sem fins lucrativos, com atuação em Manaus, no exercício de 2008.	504	Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2009 (nº 4.383/2008, na Casa de origem), que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea.	480
Requerimento nº 344, de 2009, que requer informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia sobre a ocorrência de petróleo no município de Santo Antônio do Içá (AM), no Alto Solimões.	505	DEMÓSTENES TORRES	
Requerimento nº 347, de 2009, que requer a convocação do Senhor Ministro de Estado da Justi-		Parecer nº 102, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2006 (nº 7.226/2006, naquela Casa), que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para prever a indisponibilidade de bens do indiciado ou acusado	

	Pág.		Pág.
e a necessidade de comparecimento pessoal em juízo para a apresentação de pedido de restituição ou disponibilidade.	508	Críticas ao Programa de Habitação Popular “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	288
EDUARDO AZEREDO		EXPEDITO JÚNIOR	
Manifestação favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009, que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional.	453	Pedido de retirada da pauta do requerimento de autoria de Sua Excelência, que dispõe sobre o fim da prisão especial.	411
EDUARDO SUPPLICY		Requerimento nº 336, de 2009, que requer a retirada definitiva do RQS nº 982, de 2008, de autoria de Sua Excelência, e, por consequência, permitindo que o PLS nº 50/2007 volte a ser apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ..	445
Manifestação favorável ao desenvolvimento do Programa de Habitação Popular “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	289	Requerimento nº 338, de 2009, que requer a retirada definitiva do RQS nº 226, de 2009, de autoria de Sua Excelência.	478
Reflexão sobre a necessidade de transparência do Senado Federal, com destaque para o registro dos trabalhos desenvolvidos pelos funcionários do Gabinete de Sua Excelência.	299	Preocupação com a queda da receita dos municípios brasileiros. Aparte ao Senador Valter Pereira.	494
Registro de viagem à Guatemala, no dia 31 de março de 2009, para participar, como representante do Senado Federal, do Encontro Latino-Americano “Novas Estratégias para Reduzir a Pobreza Extrema”.	299	Expectativas para a aprovação, no dia 1º de maio de 2009, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), do projeto que regulamenta a categoria de mototaxista, motoboy e motofrete.	495
EFRAIM MORAIS		Apelo ao Governo para que o Programa Luz para Todos funcione no Estado de Rondônia.	495
Críticas ao Plano Nacional de Habitação Minha Casa, Minha Vida.	75	Registro de audiência pública, com o Ministro Carlos Minc, em que foi discutida a questão da reserva de Bom Futuro.	495
Comentários sobre a importância do repasse financeiro direto para as prefeituras, como forma de compensar a questão do Fundo de Participação dos Municípios, para a geração de empregos.	75	Defesa da aprovação, na Câmara dos Deputados, do projeto que dispõe sobre a transposição dos servidores públicos do Estado de Rondônia. .	495
Comentários sobre a matéria intitulada “Governo nega, mas vai prorrogar isenção de IPI de carros por três meses”, publicada no jornal O Valor.	75	FLÁVIO ARNS	
Considerações sobre a aprovação, na Comissão de Assuntos Sociais, do projeto de autoria de Sua Excelência, que isenta, gradualmente, o aposentado do pagamento do Imposto de Renda.	75	Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2009 (nº 4.383/2008, na Casa de origem), que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea.	479
Preocupação com os prejuízos aos municípios brasileiros causados pela redução do Imposto de Produtos Industrializados (IPI).	279	Encaminhamento de Voto de Aplauso à TV Senador e à jornalista Solange Calmon, pela realização do Programa Inclusão.	491
Críticas à redução de 14,1 % na quota do Fundo de Participação dos Municípios.	279	Requerimento nº 346, de 2009, que requer Voto de Aplauso à TV Senado e à jornalista Solange Calmon pela realização ininterrupta do Programa Inclusão, desde outubro de 2004.	506
Considerações sobre a injustiça do novo Programa de Habitação Popular “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal, que só atende cidades com mais de cem mil habitantes.	279	FLEXA RIBEIRO	
		Registro da matéria intitulada “A infância violada do Pará”, publicada pela revista Veja, edição de 28 de janeiro de 2009.	354

	Pág.		Pág.
Parecer nº 98, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores), sobre a Mensagem nº 39, de 2009 (nº 88/2009, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor Arthur Vivaqua Correa Meyer, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.	440	Considerações sobre a necessidade de o Congresso Nacional debater a reforma política. ..	292
Agradecimentos aos Senadores pelo apoio dado à Sua Excelência no que diz respeito à Operação Casa de Areia, da Polícia Federal.	440	Ratificação do pronunciamento do Senador Mão Santa sobre as acusações divulgadas pela imprensa a respeito de seu assessor. Aparte ao Senador Mão Santa.	294
Voto de Pesar pelo falecimento da Doutora Helena Mutran e pedido de apresentação de condolências a sua família.	455	Registro da visita da delegação de Parlamentares da Finlândia ao Senado Federal.	371
Requerimento nº 340, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Helena Mutran.	502	Homenagem aos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).	372
GERALDO MESQUITA JÚNIOR		Solidariedade ao Senador José Agripino frente à acusação, da Polícia Federal, de ter recebido contribuições ilegais com o superfaturamento da obra da refinaria Abreu e Lima.	438
Comentário sobre o Estado do Acre não ser beneficiário do Plano Nacional de Habitação Minha Casa, Minha Vida. Aparte ao Senador Efraim Moraes.	76	GERSON CAMATA	
Comentários sobre a importância do projeto de autoria do Senador Efraim Moraes que isenta, gradualmente, o aposentado do pagamento do Imposto de Renda. Aparte ao Senador Efraim Moraes.	78	Críticas à concessão de asilo político ao italiano Cesare Battisti, cuja extradição é reivindicada por seu país natal.	92
Defesa dos aposentados e pensionistas de todo o País, com destaque para a matéria publicada no jornal O Globo, sobre a realização de audiência pública com participação do Deputado Pepe Vargas, relator do projeto que extingue com o fator previdenciário.	79	Críticas às leis raciais que dividem o País, com destaque para o sistema de cotas para negros nas universidades públicas.	353
Agradecimentos à Gráfica do Senado Federal pela colaboração na edição da Coleção Biblioteca Popular.	79	GIM ARGELLO	
Comentários sobre o Projeto de Lei, protocolado por Sua Excelência, que permite que um pequeno percentual do eleitorado brasileiro possa requerer a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Aparte ao Senador Mário Couto.	273	Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	416
Defesa de investimento na cultura para a geração de empregos e de renda ao País. Aparte à Senadora Marisa Serrano.	278	Defesa da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009, que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional.	454
Críticas ao Programa de Habitação Popular “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	290	HERÁCLITO FORTES	
		Comentários sobre matéria intitulada “Ex-dirigentes da instituição ligada à UnB são denunciados por apropriação indébita e lavagem de dinheiro em contrato milionário de consultoria”, publicada no jornal Correio Braziliense acerca do caso Finatec (Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos). ..	71
		Apelo para que se retomem os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Organizações Não Governamentais (ONGs).	71
		Comentários sobre as obras inacabadas e as promessas não realizadas no Estado do Piauí. ...	71
		Considerações sobre a operação da Polícia Federal de invasão de dependências da construtora Camargo Corrêa, devido ao suposto superfaturamento da obra da refinaria Abreu e Lima.	71

	Pág.	V	Pág.
Considerações sobre o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Habitacional, pela Ministra Dilma Rousseff como parte de projeto eleitoral.	71		
Críticas ao Programa de Habitação Popular “Minha Casa, Minha Vida”, lançado pelo Governo Federal.	287		
Solidariedade ao Senador José Agripino frente à acusação, da Polícia Federal, de ter recebido contribuições ilegais com o superfaturamento da obra da refinaria Abreu e Lima.	438		
INÁCIO ARRUDA			
Agradecimento pela realização de sessão de homenagem aos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).	365		
Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2009, que altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais”.	405		
Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2009 - Complementar, que dispõe sobre a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Cariri-Araripe (RICA).	406		
JARBAS VASCONCELOS			
Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, e críticas à forma como são realizadas as investigações dessa instituição. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	423		
JEFFERSON PRAIA			
Requerimento nº 333, de 2009, que requer a alteração da data de realização de sessão especial em homenagem ao primeiro aniversário da morte do	396		
Ratificação do pronunciamento do Senador Cícero Lucena acerca da queda da receita dos municípios brasileiros. Aparte ao Senador Cícero Lucena.	484		
Requerimento nº 345, de 2009, que requer informações ao Ministro da Integração Nacional sobre as providências tomadas pela Secretaria Nacional de Defesa Civil acerca das enchentes enfrentadas pelos municípios amazonenses.	505		
JOÃO PEDRO			
Leitura de reivindicações que foram resultado do I Seminário Socioambiental do bairro Colônia			
		Antônio Aleixo e Bela Vista, realizado em Manaus, Amazonas, no dia 27 de março de 2009.	347
		Parecer nº 97, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores), sobre a Mensagem nº 38, de 2009 (nº 87/2009, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor José Vicente da Silva Lessa, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Namíbia.	437
		Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2009 (nº 4.383/2008, na Casa de origem), que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea.	480
		JOÃO TENÓRIO	
		Ratificação do pronunciamento do Senador Cícero Lucena acerca da queda da receita dos municípios brasileiros. Aparte ao Senador Cícero Lucena.	483
		JOSÉ AGRIPINO	
		Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	416
		Agradecimentos aos Senadores pelo apoio dado à Sua Excelência no que diz respeito à Operação Casa de Areia, da Polícia Federal.	434
		JOSÉ NERY	
		Homenagem aos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).	387
		Projeto de Resolução nº 13, de 2009, que regulamenta o ingresso de estagiários no Senado Federal.	398
		JOSÉ SARNEY	
		Homenagem aos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). Aparte à Senadora Rosalba Ciarlini.	392
		KÁTIA ABREU	
		Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2009, que altera a alínea “b”, do inciso II, do § 2º, do art.	

	Pág.		Pág.
4º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, com vistas a permitir a exploração de instalações portuárias privadas para uso geral.	402	Parecer nº 95, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153, de 2003, na Casa de origem).	260
Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	418	Comentários sobre pesquisa que indica a queda de popularidade do Presidente Lula.	293
Explanção acerca do Requerimento nº 231, de 2009, que solicita a criação de Comissão Temporária para acompanhamento das Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas (ONU).	448	Considerações sobre as acusações divulgadas pela imprensa a respeito do assessor de Sua Excelência.	293
		Análise da queda de popularidade do Presidente Lula, conforme pesquisas divulgadas pela imprensa.	498
LEOMAR QUINTANILHA		MARCO MACIEL	
Defesa da aprovação do projeto que regula a categoria de mototaxista, motoboy e motofrete. Aparte ao Senador Expedito Júnior.	496	Registro da realização do 5º Fórum Mundial da Água, em Istambul, Turquia, que contribuiu para o debate sobre a crescente ameaça da falta de água no mundo.	57
LÚCIA VÂNIA		MARCONI PERILLO	
Ratificação do pronunciamento do Senador Heráclito Fortes sobre o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Habitacional. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	74	Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	422
Considerações sobre a aprovação da Medida Provisória nº 448, que prorroga os prazos de recolhimento de alguns impostos, auxiliando as pequenas, grandes e médias empresas do País. .	82	Parecer nº 100, de 2009 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2008 (PL nº 2.576, de 2000, na origem), que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências.	456
MÃO SANTA		MÁRIO COUTO	
Comentários a respeito da importância da água para o ser humano. Aparte ao Senador Marco Maciel.	59	Defesa dos aposentados e pensionistas do País.	271
Críticas à falta de investimentos do Governo em obras no Estado do Piauí.	68	Decepção em razão da não criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e anúncio da pretensão de apresentar novo pedido para criação da CPI.	271
Comentários sobre a apropriação indébita e a lavagem de dinheiro no caso Finatec (Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos) divulgado no jornal Correio Braziliense. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	71	Registro da matéria intitulada “Filantrópicas anistiadas”, publicada pelo jornal Folha de S. Paulo, edição de 30 de janeiro de 2009.	357
Parecer nº 93, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822, de 2003, na Casa de origem).	256	Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	415
Parecer nº 94, de 2009 (da Comissão Diretora), sobre a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45, de 1999, na Casa de origem).	258		

	Pág.	VII	Pág.
Pedido de adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009, que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional.	453		
Parecer nº 100-B, de 2009 (em substituição às Comissões de Assuntos Sociais, de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e de Serviços de Infraestrutura), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2008 (PL nº 2.576, de 2000, na origem), que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências.	462		
MARISA SERRANO			
Registro da presença do Ministro da Cultura na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, a fim de discutir e propor a reforma da Lei Rouanet, que dispõe sobre o financiamento da cultura e do Fundo Nacional da Cultura.	276		
Parecer nº 100-A, de 2009 (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2008 (PL nº 2.576, de 2000, na origem), que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, altera a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; e dá outras providências.	460		
OSMAR DIAS			
Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2009, que acrescenta § 6º ao art. 43 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para dispor que qualquer documento expedido pelos bancos de dados e cadastros de consumidores deverá conter o número do CPF ou do CNPJ do credor responsável pela inscrição do débito.	403		
Solidariedade, em nome do Partido Democrático Trabalhista (PDT), ao Senador José Agripino frente à acusação, da Polícia Federal, de ter recebido contribuições ilegais com o superfaturamento da obra da refinaria Abreu e Lima.	435		
PAPALÉO PAES			
Ratificação do pronunciamento do Senador Mário Couto sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT). Aparte ao Senador Mário Couto.	273		
		Críticas ao Governo Federal pela redução de 14,1 % na quota do Fundo de Participação dos Municípios. Aparte ao Senador Efraim Morais.	281
		Solidariedade aos Senadores José Agripino e Flexa Ribeiro por terem sido acusados, indevidamente, de receberem dinheiro da construtora Camargo Corrêa.	283
		Considerações sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Apelo ao Ministro da Saúde e ao Presidente da República em favor de investimentos em saúde no Estado do Amapá.	283
		Ratificação do pronunciamento do Senador Mão Santa sobre as acusações divulgadas pela imprensa a respeito de seu assessor. Aparte ao Senador Mão Santa.	295
		PAULO PAIM	
		Comentário sobre a importância de fortalecer o Aquífero Guarani. Considerações sobre a questão do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável. Defesa da aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2008, que determina a priorização do uso do papel reciclado na Administração Pública.	60
		Encaminhamento do material recebido da Comissão da Pastoral das Pessoas com Deficiência da Igreja Evangélica de Conferência Luterana, contendo abaixo-assinado e manifesto público solicitando a alteração da Lei 8.642/93, com o intuito de que as pessoas com deficiência tenham o direito de receber um salário mínimo.	60
		Comentários sobre a importância da audiência pública realizada, no dia 26 de março de 2009, na Comissão de Assuntos Sociais, a fim de discutir a crise financeira internacional.	60
		Registro de audiência com o Ministro de Minas e Energia, com participação da Bancada do Rio Grande do Sul e a de Santa Catarina, com os Prefeitos da região e com os Presidentes da Eletronorte e da Eletronorte, acerca da importância da construção de uma ponte sobre o Rio Uruguai. ...	60
		Requerimento nº 329, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo falecimento de Zeca Moraes, ocorrido no dia 27 de março de 2009.	99
		Registro de atos públicos realizados, no dia 30 de março de 2009, contra a crise e as demissões e destaque ao trabalho apresentado na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, pelo Deputado Ivar Pavan, sobre os impactos da crise econômica no setor primário.	262
		Voto de Pesar pelo falecimento do economista Zeca Moraes.	262

	Pág.		Pág.
Reflexão sobre a reforma tributária discutida na Câmara dos Deputados, com destaque para a influência dessa reforma na Seguridade Social, conseqüentemente, na Previdência Social.	262	nando Cruz de Mello, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Ucrânia, e, cumulativamente, junto à República da Moldova.	434
Ratificação do pronunciamento do Senador Mário Couto em defesa dos aposentados e pensionistas do País. Aparte ao Senador Mário Couto. ..	271	RENAN CALHEIROS	
Ratificação do pronunciamento do Senador Mário Couto sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT). Aparte ao Senador Mário Couto.	274	Homenagem aos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).	386
Considerações sobre a aprovação, na Comissão de Assuntos Sociais, do projeto que permite que o idoso com mais de 66 anos não pague, gradualmente, o Imposto de Renda. Aparte ao Senador Efraim Morais.	280	Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	421
Comentários sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Aparte ao Senador Papaléo Paes.	284	RENATO CASAGRANDE	
Homenagem aos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).	374	Homenagem aos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).	385
Registro da realização, por parte da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, de audiência pública para discutir a crise econômica e os seus reflexos no Estado.	379	Pedido de aceleração da votação do Projeto de Lei, de autoria de Sua Excelência, que trata do transplante de medula.	412
Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2009, que permite que o trabalhador desempregado saque seus recursos acumulados no Fundo de Participação PIS-PASEP.	399	Requerimento nº 339, de 2009, que requer a tramitação, em regime de urgência, do Projeto de Lei iniciado na Câmara nº 7, de 2009, que “Institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea”.	478
Leitura da carta encaminhada pela Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil (CTB) ao Governo Federal, que trata de proposições para enfrentar o desemprego e a crise econômica.	409	Parecer nº 101, de 2009 (em substituição à Comissão de Educação, Cultura e Esporte), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2009 (nº 4.383/2008, na Casa de origem), que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea.	479
Registro da 33ª Feira Internacional de Couros, Produtos Químicos, Componentes, Máquinas e Equipamentos para Calçados e Curtumes, da cidade de Novo Hamburgo, no Rio Grande do Sul.	409	ROMERO JUCÁ	
PEDRO SIMON		Requerimento nº 330, de 2009, que requer a tramitação conjunta do PLS nº 38/2007, com o PLC nº 12/2008, por versarem sobre matéria análoga.	395
Leitura e considerações sobre a carta recebida do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes, sobre a citação “infelizmente o Supremo Tribunal Federal é um arquivo morto”, atribuída a Sua Excelência, publicada no jornal O Globo, edição de 15 de fevereiro de 2009, bem como leitura da resposta de Sua Excelência ao Presidente do STF.	85	Requerimento nº 337, de 2009, que requer o adiamento, por 30 dias, da votação do Requerimento nº 227/2009, constante da Sessão do dia 31 de março de 2009.	448
Parecer nº 96, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores), sobre a Mensagem nº 2, de 2009 (nº 17/2009, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Antonio Fer-		Discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2009 (nº 4.383/2008, na Casa de origem), que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea.	480
		Considerações sobre o Relatório de Sustentabilidade 2007, da Companhia Vale do Rio Doce, que relata a contribuição da empresa pra o desenvolvimento sustentável no período de 2005 a 2007. ...	513

	Pág.		Pág.
ROMEU TUMA		SÉRGIO GUERRA	
Requerimento nº 334, de 2009, que requer que seja retirado da pauta para reexame da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	443	Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	414
Parecer nº 99, de 2009 (das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009 (nº 1.664/2007, na Casa de origem), que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional e dá outras providências.	450	TASSO JEREISSATI	
Defesa das emendas feitas ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009, que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional.	453	Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	417
Comentários sobre Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2009, que institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea.	481	VALTER PEREIRA	
ROSALBA CIARLINI		Ratificação do pronunciamento do Senador Mão Santa sobre as acusações divulgadas pela imprensa a respeito de seu assessor. Aparte ao Senador Mão Santa.	296
Homenagem aos 87 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).	391	Considerações sobre o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, da demarcação das terras indígenas Raposa Serra do Sol, em Roraima. Críticas à atuação da Fundação Nacional do Índio. Apelo à aprovação das Propostas de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, e nº 3, de 2003, que protegem a segurança jurídica dos que lutam pela política indigenista no Brasil.	297
Comentários sobre a Operação Castelo de Areia, realizada pela Polícia Federal, com destaque para a suposta doação ilegal recebida pelos Senadores Flexa Ribeiro e José Agripino. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	421	Considerações sobre a queda da receita dos municípios brasileiros.	493
Ratificação do pronunciamento do Senador Cícero Lucena acerca da queda da receita dos municípios brasileiros. Aparte ao Senador Cícero Lucena.	485		